



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS: 057/2019,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2997/2019

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia capacitada que possa executar os Serviços de Reforma na Praça dos Paulinos, localizada na Rua Cel. Antônio Pedro no Município de Afonso Bezerra/RN.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Afonso Bezerra/RN, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ Nº **16.882.115/0001-97**, participante da licitação PROCESSO TOMADA DE PREÇO: 057/2019. O recurso encontra-se a disposição dos participantes no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, Afonso Bezerra/RN; A partir da presente

data conta-se o prazo de 05 dias uteis para apresentação das contra razões.

Afonso Bezerra, 07/01/2020.

MARIA VERÔNICA AVELINO.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:D3F62013

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 058/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3437/2019 RESULTADO
DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, HAB. E TRABALHO; SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, teve como vencedoras a empresas licitantes: **JOSE AVAILTON DA CUNHA -ME**, CNPJ Nº **06.248.164/0001-19**, Vencedora dos itens: 9808, 9809, 9810, 9811, 9812, 9813, 9814, 9815, 9848, 9849, 9850, 9851, 9852, 9853, 9854, 9855, 9856, 9857, 9858, 9859, 9860, 9861, 9862, 9863, 9864, 9865 e 9866. **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 30.349,07** (trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos).
ADJUDICADO em 07/01/2020

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:EE1119EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020

Água Nova – RN, 07 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, do Senhor **WILSON FERNANDES DE SOUZA**, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **WILSON FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2121296 – SSP-RN, e inscrito no CPF nº 053.003.704-10, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:832A3FAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 CONTRATO Nº 166/2017
TERMO ADITIVO Nº 002**

Termo Aditivo nº 002. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, PRESTANDO ESCLARECIMENTOS DE ORDEM TÉCNICAS ALEM DE ORIENTAR E TREINAR OS SERVIDORES SOBRE EXECUÇÃO PÚBLICA, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa **S TRINDADE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE-ME**, CNPJ: 20.729.542/001-07, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **S TRINDADE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE-ME**, CNPJ: 20.729.542/001-07, neste ato, representado pelo Sra. ISABEL MARTINS DA TRINDADE NETA, cadastrado no CPF sob o nº 655.237.764-91, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 14/12/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 166/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato do dia 14/12/2019 até o dia 14/12/2020, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2020:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – GABINETE CIVIL.
AÇÃO: 2006 – SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS.

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE:0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – GABINETE CIVIL
AÇÃO: 2004 – MANUTENÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE IMPRENSA

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE:0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, em 13 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	S Trindade Vserviços De Contabilidade
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ: 20.729.542/001-07
DEUSDETE GOMES DE BARROS	ISABEL MARTINS DA TRINDADE NETA
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF: 655.237.764-91
Pela Contratante	Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:762DE12D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

Estabelece normas para o Lançamento e Parcelamento da Taxa de Licença para Legalização de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Profissionais e Similares, nos termos do disposto no artigo 169 da Lei Complementar nº 760/2009, Código Tributário do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

Considerando a necessidade de regulamentar o lançamento e a cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia, definidas nos artigos, 169 a 182 do Código Tributário do Município;

Considerando, ainda, o dever de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento da Taxa de Licença para Legalização de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Profissionais e Similares, estabelecida nos artigos 169 a 171 do Código Tributário do Município, será realizado em cota única com desconto de até 20% (vinte por cento) para liquidação total da Taxa em parcela única;

§ 1º – O recolhimento da taxa será efetuado:

I – Com 20% (vinte por cento) de desconto para pagamentos realizados à vista até 30 (trinta) dias contados da data de Notificação de Lançamento.

II – Com 10% (dez por cento) de desconto para pagamentos realizados à vista até 60 (sessenta) dias contados da data de Notificação de Lançamento.

III – De forma parcelada, no máximo em três parcelas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 2 URM's (duas Unidades de Referência Monetária).

§ 2º – O parcelamento da taxa constitui uma concessão do Fisco pelo qual o contribuinte tem direito de optar, porém o inadimplemento de qualquer parcela acarreta a perda do benefício, com o vencimento antecipado das seguintes.

§ 3º – O pagamento da primeira parcela dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da Notificação de Lançamento.

§ 4º – Não terá direito do desconto de que trata o § 1º deste artigo, o estabelecimento que estiver com débitos vencidos.

Art. 2º - Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a fixar o calendário de vencimento dos tributos referidos neste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020;

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 07 de janeiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

BRUNA ADRIANA ZUMBA BARRETOSecretária Municipal de Tributação
Interina**Publicado por:**
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:1B0CD439**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 008/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.*Estabelece calendário de vencimentos da Taxa de Licença para Legalização de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Profissionais e Similares, – TLF para o exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 001, de 07 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. O vencimento da Taxa de Licença para Legalização de Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Profissionais e Similares – TLF, referente ao exercício de 2020 obedecerá ao seguinte calendário:

- a) 30 de janeiro de 2020, para a cota única;
- b) 30 de janeiro de 2020, para a primeira parcela;
- b) 28 de fevereiro de 2020, para a segunda cota;
- c) 30 de março de 2020, para a terceira cota;

§1º Será concedido desconto de 20% (vinte) por cento para liquidação total dos tributos relacionados no caput deste artigo quando o recolhimento se der em cota única e até o vencimento da primeira parcela, na forma do caput do artigo 1º do Decreto nº 001/2020.

§2º Será concedido desconto de 10% (dez) por cento para liquidação total dos tributos relacionados no caput deste artigo quando o recolhimento se der em cota única até 30 dias após o primeiro vencimento, na forma do caput do artigo 1º do Decreto nº 001/2020.

§3º Ordinariamente o lançamento se dará em cota única, devendo o interessado em efetuar o pagamento de forma parcelada solicitá-lo antes do vencimento da primeira cota.

§4º Vencida a primeira cota sem solicitação de parcelamento, a Taxa considerar-se-á integralmente vencida, não sendo mais possível a concessão de parcelamento, exceto em casos especiais, devidamente autorizados pelo Secretário de Tributação, em Despacho fundamentado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de janeiro de 2020.****DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:6E7C7932**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Jefferson Felipe Galvão Dantas, Mat. 7420, Subcoordenador de Saúde Mental, Comissionado, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar de “Treinamento de acesso ao sistema SIGUS”, no dia 09 de janeiro de 2020, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 5h no dia 09 de janeiro de 2020 e retorno previsto para 12h desse mesmo dia.

Art. 3º - O valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.**JESSYKA CUNHA DA COSTA**Secretária Municipal de Administração
CPF 055.542.644-09 – Mat. 3344**Publicado por:**
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:9E48EE86**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA 005/2020 – GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com Artigo 57 - IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. Ana Maria Vieira da Silva, do Cargo em comissão de Coordenadora da Secretaria Municipal de Cultura, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 03 de janeiro de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:B14A4998**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA 006/2020 – GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com Artigo 57 - IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Sta. **Sulamita de Azevedo Fonseca**, para prestar serviços à Junta de serviço Militar, nas funções atribuídas ao cargo de Secretária da referida Junta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 03 de janeiro de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:809AAD69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1447/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Josemário Alves da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Administrativa de Processos**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:775FBC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1448/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Maria Magnólia de Almeida Lopes Fernandes**, do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal 12 de Outubro, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-II, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:592F00BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1449/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Elane Cristina Nunes de Lima**, do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal 12 de Outubro, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-II, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1642FB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1450/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Antônia de Fatima Sousa Pinheiro**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal 12 de Outubro, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-II, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F21C2FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1451/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Vania Pinto Bezerra**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal 12 de Outubro, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-II, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:24143623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1452/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Aline Fabricia Alves Ferreira**, do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Lindaura Silva, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:80BA30EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1453/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Maria Albaneide Pinto de Lima**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Lindaura Silva, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B542E599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1454/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o senhor **Francisco José da Penha**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Lindaura Silva, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:82B8F4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1455/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Sebastiana Lauriena Carlos**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal

Lindaura Silva, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de janeiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B49A245B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020 EDITAL Nº 003/2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ERIVANALDO LOUPO FERNANDES, CPF: 046.201.674-95. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: GERALDO FRANCISCO COSTA, CPF: 328.876.124-68. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JOSÉ JANES DE MORAIS DE OLIVEIRA, CPF: 087.095.754-64. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5F37C8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020 EDITAL Nº 005/2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 005/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS

BOAGUA MELO, CPF: 942.384.564-91. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 005/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO LINDENBERG PAIVA MORAIS, CPF: 077.956.054-00. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4C232C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020 EDITAL Nº 002/2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ELIANA MEDEIROS MARINHO MARCULINO, CPF: 041.393.114-52. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: CARLA MAIARA SILVA TORRES, CPF: 096.030.564-56. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FELIPE JOHNATAN DA COSTA ALVES, CPF: 017.542.264-85. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FERNANDA SABRINA DA SILVA COSTA, CPF: 070.503.464-03. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais

cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA SAMARA ALVES DE SOUZA, CPF: 088.521.564-88. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: HORTENCIA ARAUJO DE MORAIS, CPF: 091.192.764-60. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: KESIA DE OLIVEIRA MOTA, CPF: 012.876.004-41. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MICHELLY KATIUCE DE MORAIS BRILHANTE, CPF: 089.502.834-41. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MIKAEL CARLOS ALMEIDA NUNES, CPF: 111.798.854-65. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA, CPF: 073.199.704-22. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: VALMIR MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 054.941.124-03. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ALLANA MARIA DA COSTA E FRANÇA, CPF: 702.079.824-14. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANA PAULA GOMES PINTO PINHEIRO, CPF: 040.609.654-64. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANDREZA AYANNE DE MENEZES CÂMARA TÔRRES, CPF: 070.425.284-84. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: CLAUDIA CRISTINA DA SILVA CARDOZO, CPF: 072.753.274-06. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: DEBORA MORAIS COSTA, CPF: 042.666.264-44. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA JOCINEIDE FREIRE DE OLIVEIRA, CPF: 090.663.424-55. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA VIVIANE MELO DA SILVEIRA, CPF: 030.209.424-54. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: GIRLENE SUZIANE DE SOUZA COSTA, CPF: 064.602.434-50. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: GILDEÂNIA MONTEIRO DE MORAIS, CPF: 897.161.322-04. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: IOLANDA SOARES CORIOLANO, CPF: 053.426.684-33. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: KÉCIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES, CPF: 057.363.024-03. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARCILIA BATISTA DA

SILVA MEDEIROS, CPF: 031.922.914-94. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA CLEIDE DE LIMA LOPES, CPF: 024.047.464-30. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA MOREIRA, CPF: 012.105.794-13. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARILIA MARINHO ALVES DE CASTRO, CPF: 968.388.414-87. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA, CPF: 022.493.644-19. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ARY KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 082.687.914-46. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: AURELINO FERNANDES DE MORAIS, CPF: 530.723.404-04. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato

até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 073.848.454-75. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO KLEBER FREIRE TÔRRES, CPF: 082.466.944-48. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ILEANO AKAILSON PINTO MARINHO, CPF: 070.717.304-31. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JOACY JOSÉ ALVES, CPF: 086.688.974-46. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MÁRCIO CARLEONE CÂMARA, CPF: 023.204.044-30. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: SEBASTIÃO ALCIDES DA COSTA FILHO, CPF: 035.085.084-47. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS

CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020
EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: VANDER CHARLES ALVES FERNANDES, CPF: 010.054.184-46. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2020, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7D8A1E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02030002/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02030002/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN CNPJ/MF Nº: 14.773.920/0001-57 ITAMARA ISSIS SILVEIRA DE SENA-PORTARIA Nº1265/2019

CONTRATADO: LUIZ FERREIRA-CPF. 201.975.514-91

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA NONATO MOTA, 94, MALVINAS, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 31/12/2019 A 31/12/2020.

APODI/RN ASSINATURA: 23/12/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:C83C1406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO II ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO NO CONTRATO Nº26110001/2018, TP013/2018.

EXTRATO DO II ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO NO CONTRATO Nº26110001/2018, TP013/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI CNPJ/MF Nº:11.424.658/0001-47

CONTRATADA: MAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 26.806.624/0001-94

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE R\$31.130,31(TRINTA E UM MIL, CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), EQUIVALENTE A 5,98%, E PRORROGAÇÃO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE DIAS), NO CONTRATO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NA RUA DR. VINGT ROSADO, NO MUNICÍPIO DO APODI/RN

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NO CONTRATO Nº 26110001/2018, TP Nº 013/2018, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 09/12/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:7F3B3E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE Nº02010001/2019.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE Nº02010001/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APODI/RN-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47
CONTRATADA : CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN. CNPJ N.º 12.120.272/0001-04
OBJETO: ALTERAÇÃO NO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE-COPIRN, FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURA: APODI/RN, 26/12/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:70C74B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE Nº02010001/2019.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE Nº02010001/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APODI/RN-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47
CONTRATADA : CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN., CNPJ N.º 12.120.272/0001-04
OBJETO: ALTERAÇÃO NO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE-COPIRN.FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURA: APODI/RN, 27/11/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:B19CDED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE Nº02010001/2019.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE Nº02010001/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APODI/RN-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47
CONTRATADA : CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN. CNPJ N.º 12.120.272/0001-04
OBJETO: ALTERAÇÃO NO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE-COPIRN, FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURA: APODI/RN, 26/12/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:4777C529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº16040001/2018, TP001/2018

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº16040001/2018, TP001/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93
CONTRATADA : WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME
N.º CNPJ 28.240.229/0001-12.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO RURAL, SITUADA NO SÍTIO SÃO LOURENÇO, ZONA RURAL MUNICÍPIO DO APODI/RN, DE08/12/2019 A 08/03/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº 16040001/2018, TP Nº 010/2018, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 08/12/2019

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:CFD5A5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO III ADITIVO CONTRATO Nº13080002-3/2018, TP010/2018

EXTRATO DO III ADITIVO CONTRATO Nº13080002-3/2018, TP010/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93
CONTRATADA : WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME
N.º CNPJ 28.240.229/0001-12.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, NO DISTRITO CÔRREGO, MUNICÍPIO DO APODI/RN 13/12/2019 A 03/03/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº 13080002/2018, TP Nº 010/2018, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 13/12/2020.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:8357C6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº06/2017

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº06/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93
CONTRATADA : VILCIMAR DUARTE DE MORAES, CPF N.º 068.178.313-34
OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 31/12/2019 A 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO E NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. APODI/RN, ASSINATURA :20.12.2019

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:939223EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº15010001/2019

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº15010001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47-LUIS SABINO DA COSTA NETO, CPF: 052.734.434-66. PORTARIA Nº 018/2017.

CONTRATADA: ADRIANA MARIA DA SILVA CPF N.º 050.021.144-23.OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA CRUZ DE ALMAS, O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO À RUA ANTÔNIO LOPES FILHO, Nº 472, CRUZ DE ALMAS, DA CIDADE DE APODI/RN, COM PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 31/12/2019 A 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO E NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. APODI/RN, ASSINATURA: 20.12.2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D8B47C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº15010001/2019

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº15010001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47-LUIS SABINO DA COSTA NETO, CPF: 052.734.434-66. PORTARIA Nº 018/2017.

CONTRATADA: ADRIANA MARIA DA SILVA CPF N.º 050.021.144-23.OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA CRUZ DE ALMAS, O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO À RUA ANTÔNIO LOPES FILHO, Nº 472, CRUZ DE ALMAS, DA CIDADE DE APODI/RN, COM PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 31/12/2019 A 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO E NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. APODI/RN, ASSINATURA: 20.12.2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:71F89F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 22/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 22/2019, realizada em 19/12/2019, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**

COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO EIRELI- CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6, 17, 18, 28, 29, 31, 34, 37, 41, 42, 44, 45, 48, 50, 58, 78 ; totalizando o valor de **R\$ 76.506,00 (setenta e seis mil, quinhentos e seis reais).**

FABIO FERNANDES DA CUNHA - ME- CNPJ: 14.906.443/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 8, 12, 13, 19, 22, 23, 25, 30, 46, 47, 51, 52, 61, 62, 67, 71, 72, 74, 75, 77 ; totalizando o valor de **R\$ 126.471,50 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**

IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA EPP- CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 9, 11, 16, 20, 27, 32, 35, 38, 39, 40, 53, 57, 63, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 73.304,00 (setenta e três mil, trezentos e quatro reais).**

LDR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI- CNPJ: 21.930.033/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 33, 43, 55 ; totalizando o valor de **R\$ 9.719,00 (nove mil, setecentos e dezenove reais).**

RAMON F DE OLIVEIRA- CNPJ: 32.759.332/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 21, 26, 36, 54, 59, 66 ; totalizando o valor de **R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).**

VÍNICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO ME- CNPJ: 12.887.643/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 10, 14, 24, 49, 56, 60, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 234.021,00 (duzentos e trinta e quatro mil e vinte e um reais).**

Baía Formosa/RN, em 23 de dezembro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4B6943ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN

CONTRATADA: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA – ME

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 55/2017, para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, controle interno e na orientação dos servidores com ênfase na execução da despesa orçamentária.

Fundamentação: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Vigência: De 01/01/2020 a 31/12/2020.

Baía Formosa/RN, 23 de dezembro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito – P/Contratante

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A30FC933

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2018, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ASSESSORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO,

ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE BENTO FERNANDES/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49.

CONTRATADA: CINTYA BEZERRIL MARQUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 914.128.034-20.

FUNDAMENTAÇÃO: parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 c/c inciso I, alínea "a" e "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: PRESENCIAL Nº 006/2018

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 04 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Publicado por:

Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:6F806990

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO –ORIUNDO DO
PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PP Nº 011/2017**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO –ORIUNDO DO
PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PP Nº 011/2017.**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DOS SERVIÇOS
ORIUNDOS DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PP Nº 011/2017-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM ACESSORIA CONTÁBIL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento
Fernandes/RN. CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: SERVAP- EMPRESA DE APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA. CNPJ: 09.525.449.0001-48

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 101.160,000 (cento e um mil, e
cento e sessenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da lei federal 8.666/93 e suas
alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Bento Fernandes/RN, em 31 de dezembro de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:864068D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA
TÉCNICA EM GESTÃO DE SAÚDE NO ÂMBITO
ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTROLE INTERNO DA
ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN,
inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49.

CONTRATADA: SERVAP- EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº
09.525.449/0001-48.

FUNDAMENTAÇÃO: parágrafo § 1º, inciso II do Art. 57 c/c inciso I,
alínea "a" e "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: PRESENCIAL Nº 021/2017

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 04 de agosto de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Publicado por:

Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:6EB7F49C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 003/2019.**

· LICITAÇÃO Nº 003/2019 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

· DATA DE ABERTURA: 17 de dezembro de 2019, às 09:00 horas.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA IMPLANTAÇÃO DE 2 (DOIS) SISTEMA
SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS
ASSENTAMENTOS ESPINHERO I, II ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após análise minuciosa dos documentos de habilitação procedida por esta Comissão e equipe de apoio.

Considerando, o setor de engenharia procedeu análise das planilhas de engenharia emitindo parecer configurado nos autos.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ADJUDICO o presente procedimento em favor do licitante:
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ:
07.555.440/0001-54, saiu vencedora no valor global da contratação
R\$ 499.936,14 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

Encaminhe o processo para deliberação de Homologação.

BENTO FERNANDES/RN, 08 de janeiro de 2020.

ADJA MYLLENA NUNES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:E7FC5D61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 003/2019**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA IMPLANTAÇÃO DE 2 (DOIS) SISTEMA
SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS
ASSENTAMENTOS ESPINHERO I, II ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2019.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54, saiu vencedora no valor global da contratação em **R\$ 499.936,14 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)**.

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BENTO FERNANDES/RN, 08 de janeiro de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:C6508BDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Portaria nº 116, de 31 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. FRANCISCO JACINTO DE OLIVEIRA, CPF nº 081.490.514-57, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – CS -CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 31 de dezembro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:534F0644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 117, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Portaria nº 117, de 31 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do

Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. JEAN CARLOS DA SILVA, CPF nº. 013.963.114-32, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS – AP - CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 31 de dezembro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1DE886E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 118, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Portaria nº 118, de 31 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sra. VALMIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº.049.637.824-48, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS – AP - CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 31 de dezembro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:16DD8DD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 119, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Portaria nº 119, de 31 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS, CPF nº 130.118.474-87, ocupante do cargo de SECRETARIO ADJUNTO S-CC2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 31 de dezembro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:AB4F4738

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 120, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Portaria nº 120, de 31 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sra. JAMILE FERREIRA PAULINO DA SILVA, CPF nº. 700.640.864-45, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS – AP-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 31 de dezembro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:B9C13A00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 121, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Portaria nº 121, de 31 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sra. MARIA JOSÉ PINHEIRO XAVIER FONSECA, CPF nº. 046.930.924-52, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – AP-CC4, lotado na

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 31 de dezembro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F29CCEA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 122, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Portaria nº 122, de 31 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sra. MARIA JANISCLEI DOS SANTOS FRANCELINO E SILVA, CPF nº. 076.306.424-66, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 31 de dezembro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1D7DC359

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 123, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Portaria nº 123, de 31 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. JOSÉ LUCIANO DA SILVA, CPF nº 442.372.354-91, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 31 de dezembro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:3DD48C45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 124, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Portaria nº 124, de 31 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. EDICARLOS FERREIRA DA SILVA, CPF nº. 035.679.964-60, ocupante do cargo de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA DE CULTURA E TURISMO – DU-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 31 de dezembro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:CB336BFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 125, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Portaria nº 125, de 31 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Srª. CLARISSA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS GOMES, CPF nº. 067.264.244-18, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 31 de dezembro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C6C9CF53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 005/2019 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 - ENTREGA DOS
DOCUMENTOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 005/2019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 –
ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, nomeada pela Portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela portaria nº 023/2019 de 11 de março de 2019, alterada pela portaria nº 031/2019 de 01 de abril de 2019, alterada pela portaria nº 062/2019 de 30 de maio de 2019, alterada pela portaria nº 006/2020 de 06 de janeiro de 2020, **CONVOCA**, nos termos do item 9 do edital, o candidato classificado no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 005/2019, listado abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item 9.4 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2020, das 8h às 14h, para substituição de profissional exonerado a pedido.

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA - CÓDIGO: S002			
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
03	013/2019	LUIZA BORBA ANTUNES DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA

Boa Saúde/RN, 07 de janeiro de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:827702DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ORÇAMENTO 2020 CONISA**

PORTARIA N.º 001/2019 Em, 23 de agosto de 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana-CONISA, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana-CONISA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento geral do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana-CONISA, para o exercício de 2020 que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.290.000,00 (Dois milhões duzentos e noventa mil reais), na forma do decreto lei n.º 1.875 de julho de 1981, e do decreto lei n.º 10.930 de 21 de janeiro de 1991.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das contribuições dos usuários do consorcio através dos serviços de distribuição d'água e de outras receitas correntes, na forma do decreto lei n.º 1.939 de 20 de maio de 1982, e das especificações constantes do anexo I, da lei n.º 4.320/64 com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES.....	RS 2.290.000,00
Despesas correntes.....	RS 2.225.000,00
Despesas de Capital.....	RS 65.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....	RS 2.290.000,00

Artigo 3º - A Despesa será igualmente autorizada em R\$ 2.290.000,00 (Dois milhões duzentos e noventa mil reais), e será realizada segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos, pelas Unidades Orçamentárias:

2.001 – Manutenção do Consorcio.....	RS 2.290.000,00
TOTAL.....	RS 2.290.000,00

Artigo 4º - Fica a Presidência do Consorcio, autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do Total do orçamento observado o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320/64;

II – Efetuar reformulações no presente Orçamento quando necessária ouvida à diretoria e o Conselho Fiscal da CONISA.

III – Anular total ou parcialmente dotações no presente orçamento como recurso a abertura de créditos adicionais.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Presidente

CNPJ - 08.313.923/0001-05

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:4476FB3C

GABINETE DO PREFEITO ORÇAMENTO CONISA 2020

ANEXO Portaria 001/2019 - LOA 2020		
ÓRGÃO: 01 - CONSORCIO PÚBLICO		
Unidade: 0101 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA		
Objeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Consórcio		
Código	Especificações Receitas	Valor em R\$
1	Receitas	2.290.000,00
1122990000	Outras Taxas pela prestação de serviços	2.250.000,00
1325010100	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	30.000,00
1990980000	Outras Receitas Eventuais	10.000,00
Código	Especificações Despesas	Valor em R\$
3	DESPESAS CORRENTES	2.225.000,00
31	Pessoal e Encargos Sociais	400.000,00
3190	Aplicações Diretas	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
319011.01	Vencimentos dos Funcionários	270.000,00
319013	Obrigações Patronais	130.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.825.000,00
3390	Aplicações Diretas	
339014	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
339030	Material de Consumo	250.000,00
339035	Serviços de Consultorias	20.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00
44	Investimentos	65.000,00
4490	Aplicações Diretas	
449051	Obras e Instalações	35.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL GERAL EM R\$		2.290.000,00

Lagoa Nova(RN), 23 de agosto de 2019

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:F65FFB21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA E OUTROS ATOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA E OUTROS ATOS, REFERENTE AO PREGÃO ACIMA DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Às 09h00min do dia 07 de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro e membros da equipe de apoio devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº 038/2019, para recebimento de documentação pendente (Certidão Negativa de Débitos Estaduais), conforme especificação da ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES APRESENTADAS E OUTROS ATOS por parte da empresa **LOREKA FRALDAS EIRELI – ME, CNPJ: 26.592.350/0001-88**, participante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, haja vista que o prazo estipulado nos termos da Lei Complementar nº 123/2016, com alterações pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016, mais precisamente em seu Art. 43, § 1º que fora 05 (cinco) dias úteis para apresentação da referida certidão encerrou-se no dia 06 de janeiro de 2020, no qual não obtivemos nenhum retorno por parte da empresa supracitada.

Iniciando os trabalhos, constatamos que decorrido todo o prazo estipulado inicialmente a empresa **LOREKA FRALDAS EIRELI – ME, CNPJ: 26.592.350/0001-88** não sanou a pendência constante nos autos do certame licitatório, descumprindo o item 6.2.3 – **REGULARIDADE FISCAL, alínea “e - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante”**. Assim sendo, é declarada **INABILITADA**.

Outrossim, os itens vencidos por esta, passa-se automaticamente ao segundo colocado de cada um, ficando distribuídos conforme tabela a seguir:

EMPRESA / CNPJ	ITENS ACRESCIDOS	VALOR ACRESCIDO (R\$)
ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 26.094.819/0001-59	16022, 16042, 16041,	R\$ 20.854,30 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).
	16021, 16016, 16088,	
	16070, 16097, 16092,	
	16049, 16065, 16060,	
	15979, 15978, 15950,	
	15949, 15977, 15976,	
	16001, 16009 e 16006.	
	16040, 16050, 15981, 16011 e 16010.	
	16015, 16014, 15980,	
	16013, 16012 e 15999.	
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73		R\$ 2.753,90 (Dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75		R\$ 5.097,00 (Cinco mil e noventa e sete reais).

Após os trâmites realizados, será confeccionada a Ata com os itens acrescidos a cada empresa e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro

MARIA APARECIDA CÂMARA

Membro

EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA

Membro

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: EFC03E72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2017**

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 27.03.2017 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, PARA FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, E A EMPRESA FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - EIRELI EPP- CNPJ: 10.763.947/0001-08.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ (MF) nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Müller, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentin Avelino, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - EIRELI EPP- CNPJ: 10.763.947/0001-08, representada pelo senhor Felipe de Oliveira Fonseca CPF: 012.749.364-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constante da licitação Pregão Presencial nº. 005/2017, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 27.03.2017:

CLÁUSULA 1a. – DO PRAZO

I – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter vigência dentro do seguinte novo período: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de janeiro de 2020.

FELIPE MÜLLER	FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA
Prefeito Municipal	Representante
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: 7D5E71E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2019**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 09.07.2019 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, PARA LOCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM KM LIVRE, CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, E A EMPRESA F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 22.913.707/0001-21.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ (MF) nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Müller, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentin Avelino, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Prof. Maria do Carmo Martins Azevedo, nº 53, Centro, cidade de Angicos/RN, inscrita no CNPJ nº 22.913.707/0001-21, aqui representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Felipe de Oliveira Fonseca, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Horácio, nº 62, Centro – CEP: 59.515-000, cidade de Angicos/RN, portador da cédula de identidade nº 1.893.695 ITEP/RN e CPF nº 012.749.364-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constante da licitação Pregão Presencial nº. 010/2019, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 09.07.2019:

CLÁUSULA 1a. – DO PRAZO

I – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter vigência dentro do seguinte novo período: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de janeiro de 2020.

FELIPE MÜLLER	FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA
Prefeito Municipal	Representante
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: F47A191A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. GABRIEL MENDES GOMES, inscrito no CPF/MF nº 090.141.204-00, do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caíçara do Rio do Vento, 07 de janeiro de 2020.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:8468BDF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caíçara do Rio do Vento/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 075.863.274-87, para ocupar o Cargo de PROCURADOR MUNICIPAL Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caíçara do Rio do Vento, 07 de janeiro de 2020.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:5DC30DA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0001/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0001/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Criança Estevam Lazaro Leão da Silva, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa, em Natal/RN, no dia 02.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	02/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:B453078C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0002/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0002/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Emanuel Pereira Dantas, do Caps de Caicó/RN, para o Hospital Dr. João Machado, em Natal/RN, no dia 02.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	02/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:9845C808

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0003/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0003/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGQ - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Manoel Luiz da Rocha, para realizar tratamento de oncologia no CECAN, em Natal/RN. Nos dias 02.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	02/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1FD8B600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0004/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0004/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	8459-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91 RG: 1.444.174			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	03:00 horas			
Tipo do Transporte:	Veículo Ambulância QGS - 3160			
Objetivo da viagem	Conduzir o (a) paciente Antônio Soares de Brito, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa, em Natal/RN, no dia 02.01.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:68C54A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0005/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0005/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15.746			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49 RG: 1.374.887-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Emanuel Pereira Dantas, do Caps de Caicó/RN, para o Hospital Dr. João Machado, em Natal/RN, no dia 02.01.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0741F132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0006/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0006/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Damião Fernandes do Nascimento, para realizar perícia medica no Centro Médico CEMOAN, em Pombal/PB. No dia 03.01.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Pombal/PB	03/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2E78CB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0007/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0007/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Eduarda Medeiros, para realizar consulta no Harmony Medical Center - Unimed, em Natal/RN, no dia 03.01.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:34C560FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0008/2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0008/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria das Graças Dantas, para realizar Cateterismo no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 03.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: B4A00DB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0009/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0009/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ilane Alves Medeiros, do Hospital Seridó, para o Hospital Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 03.01.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	03/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: DA0FBCD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0010/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0010/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	6072			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.813.354-96	RG: 001.678.350/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhando o (a) paciente Ilane Alves Medeiros, do Hospital Seridó, para o Hospital Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 03.01.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	03/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: A6160862

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0011/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0011/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDE BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Antônio Soares de Brito, para a Casa de Apoio Fraternidade Cristã da Pessoa com Deficiência do estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN. No dia 03.01.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 5713A01A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0013/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0013/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			

DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Manoel Luiz da Rocha, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa, em Natal/RN, no dia 03.01.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	03/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:AF5D69E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0014/2020**

PORTARIA DE DIÁRIO Nº 0014/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Amélia Silva, da sua residência em Caicó, para a residências de familiares, em João Câmara/RN. No dia 04.01.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	João Câmara/RN	04/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:BFFFB5F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0015/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0015/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49 RG: 2.455.638-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Conduzir o (a) paciente Luzineide Fernandes de Medeiros Lucena, para realizar simulação da radioterapia no CECAN, em Natal/RN, no dia 04.01.2020.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	04/01/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de janeiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F631F662

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e pela Lei nº 5.166 de 12 de abril, Art. 1º, parágrafo 1º e Art. 3º,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva GTIDE, aos seguintes servidores da **Secretaria Municipal de Administração**.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)
1.4593	ROGERIO FERNANDES XAVIER
1.5611	AVANÚZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:A839220E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais homologa o Resultado Final do Processo Seletivo das secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** nos termos das a Lei Municipal nº. 4.481/2011, e a Lei Municipal nº 4.428/2010 e suas alterações

Caicó, 07 de janeiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:BB47B6EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 60/2019.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 60/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 60/2019, realizada em 06/12/2019, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRÉ-PEPARADA

DANIEL OLIVEIRA DA SILVA 1186599440- CNPJ: 27.863.590/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5 ; totalizando o valor de R\$ 42.170,00 (quarenta e dois mil, cento e setenta reais).

ISABELLE LOUISE CAMARA DA COSTA JOTA 016571196488- CNPJ: 33.763.638/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4 ; totalizando o valor de R\$ 34.810,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais).

CANGUARETAMA/RN, em 07 de janeiro de 2020.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:76833457

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

OBJETO: Aquisição de veículos (seminovo e novo).

Data da sessão: 20 de janeiro de 2020.

Hora: 09h00min (nove) horas.

Informações: O edital se encontra a disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Praça Augusto Severo, 242, Centro, ou solicitado pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com.

Canguaretama/RN, 07 de janeiro de 2020.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:1DBFE538

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 002/2020-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de**

readaptação para outra de função, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, professora, inscrita no CPF sob o nº 474.739.914-34, com matrícula funcional sob o nº 547, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **18 de dezembro de 2019 a 15 de junho de 2020**.

Art. 2º A nova função e lotação da servidora serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 07 de janeiro de 2020; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:C5445361

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 10 de 03 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora Zaira Maria Cavalcanti de Castro, do cargo comissionado de Gestora da Divisão de Contabilização, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 03 de janeiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:A0D9E3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11 DE 07 JANEIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 11 de 07 janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Wydlene Pereira de Lima**, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Vigilância Sanitária** junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcone da Silva Barbosa
Código Identificador:28A69464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 005/2020-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Controle e Atividade do Município de Cerro Corá/RN.

A **PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Nomear **FLAVIA KALLYNE MENEZES DE MELO**, portadora do CPF de nº 087.214.734-71, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE E ATIVIDADE CC-6**, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 07 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
 Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:3B1579E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 006/2020-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Controle de Atividade Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Nomear a Sra. **RAIMUNDA MARIA DE MEDEIROS SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº **040.523.794-46**, Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE - CC6**, Junto a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete,

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 07 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
 Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:19E5E003

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 007/2020-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o desligamento de servidor (a) do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá – RN e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Art. 19 inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 102 da Lei nº. 477/2003-GP, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá, e dá outras providências”.

Considerando solicitação da parte interessada;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá-RN, a servidora **HELENA MACEDO DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 277.112.264-20, matrícula nº 281, Professora – NP-2F, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - O desligamento do que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, em virtude da concessão de Aposentadoria através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – benefício de nº. 192.765.588-6.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, especificadamente o setor de Recursos Humanos, promova as providências necessárias para que surtam-se os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 07 de janeiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:D6962A65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2019**

Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro,
Coronel Ezequiel/RN
CNPJ/MF nº 08.158.669/0001-18- CEP 59.220-000

Portaria nº 132/2019.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Tonar público que concedeu férias regulamentares de 30 (trinta) dias no mês de NOVEMBRO/2019 aos servidores das seguintes repartições (anexa relação).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório Resumo de Férias			
Matricula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
11/2019			
CONSELHO TUTELAR			
0000895 1	ALBERTINA FRANCISCO MEDEIROS	11/01/2018 10/01/2019	01/11/2019 30/11/2019
ENDEMIAS			
0000266 1	BRUNO MOZAIR NASCIMENTO SOUTO	01/10/2018 30/09/2019	01/11/2019 30/11/2019
PACS			
0000312 1	AVANI LINA DE ANDRADE	16/08/2018 15/08/2019	01/11/2019 30/11/2019
SEC MUN ASSIT SOCIAL			
0000162 1	SUERDA MARIA DA SILVA	10/06/2018 09/06/2019	20/11/2019 19/12/2019
SEC MUN DA AGRICULTURA			
0000196 1	JUDSON WAGNER DE FARIAS E SOUZA	01/10/2017 30/09/2018	01/11/2019 30/11/2019
SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO			
0000168 1	EDIMILSON DA SILVA DANTAS	15/03/2018 14/03/2019	01/11/2019 30/11/2019
SEC MUN DE TRANSPORTES			
0000062 1	LUIZ FERREIRA DA SILVA	01/02/2017 31/01/2018	01/11/2019 30/11/2019
SEC.MUN.SAUDE			
0000338 1	EVA MARIA DO NASCIMENTO	04/09/2018 03/09/2019	01/11/2019 30/11/2019
0000130 1	FATIMA SUELI DA SILVA	13/02/2017 12/02/2018	01/11/2019 30/11/2019

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0B3C25DC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 103/2019**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **SEVERINO LIMA COSTA**, para a SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES LOCALIZADOS NAS LOCALIDADES DE SÍTIO GURJAÚ E SÍTIO TRONCO, NESTE MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R\$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 31/12/2019

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:53BB4F8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 /2020 - EXONERA O SENHOR HÉLCIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Portaria nº 001 /2020- GP Em, 06 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, o senhor Hélcio Rodrigues dos Santos, portador do CPF/MF Nº 256.867.658-20 e RG: 001.577.418, do cargo/função de comissão de "Assistente Técnico Pecuário e Agropecuário"-CC4, junto a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F14C8E92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2020- NOMEÁ PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA " DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, O SENHOR HÉLCIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Portaria nº 002/2020- GP Em, 06 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de "Secretário Municipal de Agricultura" da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o senhor Hécio Rodrigues dos Santos, portador do CPF/MF Nº 256.867.658-20 e RG: 001.577.418 SSP/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:A56D1021

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019**

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial SRP nº 029/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **SUPRIMED COMERCIO EIRELI ME** CNPJ Nº 10.293.279/0001-00 no valor total de R\$ 182.305,00 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e cinco reais).

Coronel Ezequiel/RN, em 06 de janeiro de 2020.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:A6DE4064

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2019**

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 032/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **BAHIA AUTOPEÇAS LTDA ME** CNPJ: 07.010.229/0001-56 no valor total de R\$ 155.305,00 e **I L DE AGUIAR SANTOS ME** CNPJ: 28.802.384/0001-85 no valor total de R\$ 245.645,00, perfazendo o valor global de R\$ 400.950,00 (quatrocentos mil e novecentos e cinquenta reais)

Coronel Ezequiel/RN, 06 de janeiro de 2020.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:6F086FF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO Nº 22/2019**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 22/2019

A Município de Coronel João Pessoa, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Nº 22/2019, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (R\$)	Valor negociado (R\$)
1	FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO	4,65	-
2	POSTO CENTRAL SAO SEBASTIAO LTDA	275,00	-
3	POSTO CENTRAL SAO SEBASTIAO LTDA	216,00	-
4	POSTO CENTRAL SAO SEBASTIAO LTDA	18,00	-
5	POSTO CENTRAL SAO SEBASTIAO LTDA	13,90	-
6	POSTO CENTRAL SAO SEBASTIAO LTDA	179,00	-
7	POSTO CENTRAL SAO SEBASTIAO LTDA	15,90	-
8	POSTO CENTRAL SAO SEBASTIAO LTDA	16,80	-
9	POSTO CENTRAL SAO SEBASTIAO LTDA	25,00	-
10	POSTO CENTRAL SAO SEBASTIAO LTDA	17,90	-
11	POSTO CENTRAL SAO SEBASTIAO LTDA	20,00	-
12	FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO	3,98	-
13	POSTO CENTRAL SAO SEBASTIAO LTDA	3,83	-
14	POSTO CENTRAL SAO SEBASTIAO LTDA	19,50	-

Coronel João Pessoa/RN, 23/12/2019

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:0FC74E3C

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 22/2019**

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 22/2019**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 22/2019

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição fracionada de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10) e Óleo lubrificantes.

O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas;

POSTO CENTRAL SAO SEBASTIAO LTDA CNPJ: 12.203.201/0001-75

FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO CNPJ: 08.535.072/0001-45

Para assinar a ata de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 07 de janeiro de 2020.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:D9889283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 001/2020**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Pregoeiro e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas adiante nominadas para comporem a Comissão de Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa para exercício de 2020:

Pregoeiro:SANDRO PESSOA DE CARVALHO

1º - Membro:FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO

2º - Membro:REGILÂNIO DA SILVA

3º - Suplente: LELLIMAR NUNES DA SILVA

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 07 de janeiro de 2020.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:497808BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 002/2019**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - NOMEAR as pessoas adiante nominadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa para exercício de 2020:

Presidente:FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO

1º - Membro:SANDRO PESSOA DE CARVALHO

2º - Membro:REGILÂNIO DA SILVA

3º - Suplente: LELLIMAR NUNES DA SILVA

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 07 de janeiro de 2020.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:4E81A544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019 - DISPENSA Nº
040/2019**

CONTRATO Nº: 048/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 040/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento fracionado de Leite em Pó, sem lactose, para atender a necessidades específicas de municípios em comunidades carentes.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 14.724,00 (quatorze mil e setecentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: 283 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
290 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
298 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 06/01/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de janeiro de 2020

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador:06A5A5BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 004/2019**

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **CESSIONÁRIA:** SARA CAROLINA QUINTINO, CPF sob nº 069.420.944-98, VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais. Objeto: Cessão de uso oneroso de bem público (imóvel), pertencente ao patrimônio municipal, em caráter precário, consistente em "BOX". Base legal: Processo nº 106/2019 – Concorrência Pública nº 004/2019. **VIGÊNCIA:** 10 anos a partir de sua assinatura. **DATA:** 06 de janeiro de 2020.

Cedente:
JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Cruzeta

SARA CAROLINA QUINTINO
Cessionária

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:0486A1C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 004/2019**

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **CESSIONÁRIA:** RUZICLÉIA EDJANE DA SILVA CAMPELO, CPF nº 054.137.474-54, VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais. Objeto: Cessão de uso oneroso de bem público (imóvel), pertencente ao patrimônio municipal, em caráter precário, consistente em "BOX". Base legal: Processo nº 106/2019 – Concorrência Pública nº 004/2019. **VIGÊNCIA:** 10 anos a partir de sua assinatura. **DATA:** 06 de janeiro de 2020.

Cedente:
JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Cruzeta

RUZICLÉIA EDJANE DA SILVA CAMPELO
Cessionária

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:32E2771B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 004/2019

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **CESSIONÁRIA:** **ITÉRCIA MARTINS DE ARAÚJO**, CPF nº 044.101.444-56, VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais. Objeto: Cessão de uso oneroso de bem público (imóvel), pertencente ao patrimônio municipal, em caráter precário, consistente em "BOX". Base legal: Processo nº 106/2019 – Concorrência Pública nº 004/2019. **VIGÊNCIA:** 10 anos a partir de sua assinatura. DATA: 06 de janeiro de 2020.

Cedente:
JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Cruzeta

ITÉRCIA MARTINS DE ARAÚJO
Cessionária

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:93011E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA - CRUZETA-PREV EXTRATO DE CONTRATO Nº
070/2019 - DISPENSA Nº 021/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN – CRUZETA PREV.
CNPJ - 18.870.251/0001-92.
CONTRATADO: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
CNPJ – 18.615.216/0001-27.
OBJETO: Serviços Especializados para Elaboração e Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Cruzeta/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 90 dias.

Cruzeta/RN, em 26 de dezembro de 2019.

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Cruzeta Prev.

MAURÍCIO ZORZI
Sócio Administrador

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:986DB046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF/88);

CONSIDERANDO a necessidade de organização, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de servidores temporários do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover às contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos até consequente realização de Concurso Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, com a finalidade de organizar, acompanhar e avaliar o Processo Seletivo Público do município de Cruzeta/RN, para contratação de servidores temporários do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A Comissão será constituída por 03 (três) membros, sob a Presidência do membro da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação (SMAT), conforme a relação abaixo:

MEMBROS TITULARES	MATRÍCULA	CARGO
Paulo César Rodrigues de Araújo	444-1	Secretário Municipal de Administração e de Tributação
Jaedson Bruno de Oliveira Araújo	3235-2	Coordenador de Informática
Caio Túlio Dantas Bezerra	3626-1	Procurador-Geral
MEMBRO SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho	505-1	Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

- I - Elaborar do Edital do Processo seletivo Municipal, nos itens que forem de competência do Município de Cruzeta;
- II - Planejar, acompanhar e avaliar os procedimentos administrativos necessários à realização do Processo Seletivo.

Art. 4º - Os membros da presente Comissão Organizadora não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º - Fica assegurada à Comissão a faculdade de convocar servidores para prestarem assessoramento técnico e emitirem pareceres em assuntos específicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 03 de janeiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B6E2CCF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
056/2019

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 080, de 09 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual Aquisição de Material de Fardamento Escolar dos Servidores Municipais, dos Músicos da Banda Maestro Santa Rosa e Equipamentos de Proteção Individual, conforme especificações oriundas das solicitações de despesa das Secretarias Municipais. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 22/01/2020

HORÁRIO: 8h

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:879BF2A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0016, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 001/2020-SEMAD/PMCN, de 02/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Alana Dantas André**, CPF 087.767.384-50, para o cargo de **Chefe de Almoxarifado**, Cargo Comissionado CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Revogando-se as disposições contrárias, esta Portaria produz seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:0A3E5932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0018, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

Considerando teor do Ofício 04/2020-GP/SEMSA, de 02/01/2020, protocolado sob nº 171/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias, do Sr. **Carlos Antônio Freire da Silva**, matrícula 2321-1, ocupante do cargo de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, designada para o período de 02/01/2020 - 31/01/2020.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “caput” referem-se ao período aquisitivo de 14/02/2018 - 13/02/2019.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:0F99ED96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0017, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

Considerando teor do Ofício 03/2020-GP/SEMSA, de 02/01/2020, protocolado sob nº 172/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias, do Sr. **Rockcelly Robson da Silva Santos**, matrícula 1987-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, designada para o período de 02/01/2020-31/01/2020.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “caput” referem-se ao período aquisitivo de 01/07/2019-30/06/2020.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:29415D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0019, DE 06 DE JANEIRO 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II,

Considerando o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Currais Novos/RN, realizada no dia 06/10/2019, conforme Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução 155/2019-CMDCA, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/10/2019. Edição 2124;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 003/2020-CMDCA, de 03/01/2020, subscrito pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Currais Novos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para integrar o CONSELHO TUTELAR DE CURRAIS NOVOS, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; pela Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, alterada pela Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014; e pelas Leis Municipais nºs de 1.737, de 12 de julho de 2006; 1.763, de 15 de dezembro de 2006, 3.107, de 24 de fevereiro de 2014, 3.110, de 25 de fevereiro de 2014, para o quadriênio 2020-2023, os seguintes membros:

Classificação	Titulares	Classificação	Suplentes
1º	Noêmia Assunção de Souza	6º	Neilson Luiz de Souza
2º	Rogério Tiago Hipólito Fernandes	7º	José da Silva Oliveira
3º	Marcília Jucélia da Silva Freitas	8º	Walter Wagner dos Santos
4º	José Ademir Dantas Adriano	-	-
5º	Ana Cláudia Lima Garcia	-	-

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria produz seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador:58BC9051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 PP**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2019, torna público que às **08:30** do dia **21/01/2020**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2020 PP**, tipo Menor preço, para registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Encanto, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, n.º 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 07/01/2020.

MARIA LUCIGLEICE ALVES DE OLIVEIRA REGO

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:D88F3F41

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO PARA
O EXERCÍCIO DE 2020**

Lei Nº 535/2019 Encanto/RN, 26 de dezembro de 2019

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ENCANTO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Encanto aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Encanto para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Encanto constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2020.

**CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Encanto, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente e estimada em **R\$ 25.101.620,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, CENTO E UM MIL, E SEICENTOS E VINTE REAIS)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante em anexo, parte integrante desta lei.

**CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 25.816.620,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSIES MIL, E SEICENTOS E VINTE REAIS)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal,
Orçamento da Seguridade

**CAPÍTULO IV
DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS**

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante em anexo que é parte integrante desta lei.

**CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de trinta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV - para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

V - anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos,

conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), operações de créditos (inciso IV) e anulação da reserva de contingência (inciso V), todos deste artigo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 - Fica obrigado o Poder Executivo Municipal repassar ao Poder Legislativo, até o limite de 7% (sete por cento) das transferências Constitucionais e receitas tributárias conforme artigo 29-A da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009), arrecada imediatamente no ano anterior.

Art. 12 - Em decorrência da Lei Municipal nº. 529/2019, de 17 de setembro de 2019, sancionada e publicada após a LDO e PPA, fica inserido nesta Lei Orçamentária as receitas e despesas referentes ao regime próprio de previdência social.

Art. 13 - Em decorrência da Lei Municipal nº. 532/2019, de 06 de novembro de 2019, sancionada e publicada após a LDO e PPA, fica inserido nesta Lei Orçamentária as receitas e despesas referentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, em 26 de dezembro de 2019.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Nesta data, 26/12/2019 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:DCC1F943

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL Nº 01

Portaria Nº. 01/ 2020 Encanto / RN, Em 02 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a composição da Comissão Permanente de Licitação- CPL de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Encanto do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício do ano de 2019 composta pelos seguintes membros:

- 1-**Presidente:** Fabiano Ferreira Alves
- 2-**Membro:** Maria Lucigleice Alves de Oliveira
- 3- **Membro:** Maria Josivânia Nato da Silva

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:C465E81D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PREGAO

Portaria Nº. 02/ 2020 Encanto / RN, Em 02 de janeiro de 2020

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO REALIZADAS NO ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir desta data, como Pregoeira e como membros da Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), os seguintes membros:

Pregoeira: Maria Lucigleice Alves de Oliveira

Membros da Equipe de apoio:

- 1-**Membro:** Fabiano Ferreira Alves
- 2- **Membro:** Maria Josivânia Nato da Silva

Art.2º - Os procedimentos licitatórios serão conduzidos por 01(um) Pregoeiro e 03(três) membros da Equipe de Apoio relacionados nos instrumentos convocatórios.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:95E7B308

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
01/2020**

PROCESSO Nº 06010001/2020

Objeto: Serviços de fornecimentos de água para os prédios públicos (próprios e locados) da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim específico, autorizado por Lei, para o exercício de 2020.

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Exclusividade da CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte – CNPJ: 08.334.385/0001-35, Inscrição Estadual sob o nº 20.055.426-3. Termo de Inexigibilidade em 06/01/2020. Ratificação em 06/01/2020. Haroldo Ferreira de Moraes. Prefeito Municipal. Contratada: CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte - CNPJ: 08.334.385/0001-35. Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 31/12/2020.

Felipe Guerra/RN, 06 de Janeiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:32DA95D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

PROCESSO Nº 06010002/2020

Objeto: Fornecimento dos serviços de energia elétrica para os prédios públicos (próprios e locados) da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim específico, para o exercício de 2020.

Fundamento Legal: no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Exclusividade da COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ: 08.324.196/0001-81. Inscrição Estadual sob o nº 20.055.199-0. Termo de Dispensa em 06/01/2020. Ratificação em 06/01/2020. Haroldo Ferreira de Moraes. Prefeito Municipal.

Contratada: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Valor: R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)

Vigência: 31/12/2020.

Felipe Guerra/RN, 06 de Janeiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:3423736E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2020-SMARH EM, 07 DE JANEIRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. JOSÉ AILTON COSTA no cargo de Fiscal de Postura e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. JOSÉ AILTON COSTA cargo de **Fiscal de Postura**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 06/01/2020 a 05/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Janeiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:884349B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2020-SMARH EM, 07 DE JANEIRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. UILIANO DE AMORIM TAVARES no cargo de Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. UILIANO DE AMORIM TAVARES cargo de **Motorista**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 06/01/2020 a 05/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Janeiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:77FE0BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2020-SMARH EM, 07 DE JANEIRO DE
2020.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor SR. JOAQUIM BARBOSA DE LIRA NETO do cargo de Jardineiro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor SR. JOAQUIM BARBOSA DE LIRA NETO do cargo de **Jardineiro**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica

da Prefeitura Municipal, referente ao período de 06/01/2020 a 05/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Janeiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E2BAD186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2020-SMARH EM, 07 DE JANEIRO DE
2020.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor SR. JOSÉ MANU DE SOUZA do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor SR. JOSÉ MANU DE SOUZA do cargo de ASG, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 06/01/2020 a 05/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Janeiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F4B42309

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012053/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012053/2019

Objeto: Aquisição de Costela de Boi Destinado a Escola Municipal Ernesto Ferreira.

Contratado: LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)

Valor Total Julgado: R\$ 4.633,08

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C63BEBD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012054/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012054/2019

Objeto: Contratação de Prestado de Serviço de Viagens com Pacientes Carentes para Exames na Capital.

Contratado: Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)

Valor Total Julgado: R\$ 398,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8D4600C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012055/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012055/2019

Objeto: Serviço de Retoque e Pintura da Unidade Básica de Saúde do Sítio Candéia.

Contratado: Lairton Câmara de Oliveira (593.287.544-53)

Valor Total Julgado: R\$ 773,68

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1088296C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012056/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012056/2019

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN

Contratado: Jailton Francisco da Silva (048.292.484-59)

Valor Total Julgado: R\$ 5.872,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:58AEC7C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012057/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012057/2019

Objeto: Serviços de fornecimento de pães para o hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)

Valor Total Julgado: R\$ 681,57

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3222AD55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012058/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012058/2019

Objeto: Serviço de Preenchimento de Tonner para a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA (079.647.884-85)

Valor Total Julgado: R\$ 1.400,10

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:BE7122CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2020-GP/PMG*REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Nomeia servidor para ocupar o Cargo Comissionado de Controlador Geral do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 037.395.334-80, para ocupar o Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município, lotado na controladoria geral do município de Galinhos/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 06 de janeiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2020. Edição 2183, Código Identificador:CF5C703F

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:0B4CE1D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.023/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Fixa os feriados municipais para o ano de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado os feriados municipais para o ano 2020, conforme abaixo:

- 26/02/2020 - Quarta - feira Cinzas
- 20/04/2020 - Segunda - feira Padroeira Nossa .Sª. dos Prazeres
- 09/11/2020 - Segunda - feira Emancipação política

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:2FDFC8B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.025/2020**

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) ANA LUCIA DE ARAÚJO, exerce a função de PROFESSORA e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida gratificação de função o(a) servidor(a) ANA LUCIA DE ARAÚJO, matrícula nº **131836-5**, no percentual de 15% (quinze por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do **Curso de Especialização em Ensino/Aprendizagem de Língua Portuguesa: Aspectos Teóricos e Práticos**, ministrado sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, no período de 10/11/2007 a 21/03/2009, com carga horária de 420 horas, conforme o Art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1.206/2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2010, conforme Art. 25, inciso II, da mesma Lei.

Goianinha, 07 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:EF39FFBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1026/2020**

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) LUIZ ALVES FERREIRA, exerce a função de PROFESSORA e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função o(a) servidor(a) LUIZ ALVES FERREIRA, matrícula nº **131824-1**, no percentual de 5% (cinco por cento) do salário básico do servidor, por ter participado

do Curso de **Atualização Curricular**, promovido pela SECD/RN, através da CRH, CONAPE e USP, de acordo com o parecer nº 65/75 CEE, com duração de **180** horas, no período de 18/05/1998 a 17/12/1998, conforme o Art. 23, inciso I, da Lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2007, conforme Art. 23, inciso I, da mesma Lei.

Goianinha, 07 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:F407C3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1027/2020

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, exerce a função de PROFESSORA e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº **131860-8**, no percentual de 10% (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do **Curso de Atualização Curricular**, promovido pela SECD/RN, através da CRH, CONAPE e USP, de acordo com o parecer nº 65/75 CEE, com duração de 180 horas, realizado no período de 18/05/1998 a 17/12/1998; e do Programa de Formação Continuada – **PARÂMETROS EM AÇÃO**, na modalidade de Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries), carga horária de **180** horas, no período de 05/07/2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, conforme o Art. 23, inciso I, da Lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2005, conforme Art. 23, inciso I, da mesma Lei.

Goianinha, 07 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:47430633

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.028/2020

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) MARIA ARLETE DA SILVA COSTA, exerce a função de PROFESSORA e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função o(a) servidor(a) MARIA ARLETE DA SILVA COSTA, matrícula nº **131982-5**, no percentual de 10% (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do Programa de Formação Continuada – **PARÂMETROS EM AÇÃO**, na modalidade de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries), carga horária de **180** horas, no período de 26/04/2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica; e do **Projeto de Extensão: “Pró – Letramento em Matemática”**, promovido pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, carga horária de **180** horas, no período de 04/12/2005 a 30/12/2006, conforme o Art. 14, § 2º e 3º e no Art. 23, inciso I da Lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2008, conforme Art. 23, inciso I da mesma Lei.

Goianinha, 07 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:B93C2309

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.029/2020

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) MARIA ARLETE DA SILVA COSTA, exerce a função de PROFESSORA e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função o(a) servidor(a) MARIA ARLETE DA SILVA COSTA, matrícula nº **131982-5**, no percentual de 15% (quinze por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do **Curso de Especialização em Ensino/Aprendizagem de Língua Portuguesa: Aspectos Teóricos e Práticos**, ministrado sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, no período de 10/11/2007 a 21/03/2009, com carga horária de 420 horas, conforme o Art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1.206/2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2010, conforme Art. 25, inciso II, da mesma Lei.

Goianinha, 07 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:4C50EFA3**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.030/2020***Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) MARIA LUCIA COSTA NUNES e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função o(a) servidor(a) MARIA LUCIA COSTA NUNES, matrícula nº **131960-4**, no percentual de 10% (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do **Curso de Atualização para Professores de 1ª a 4ª série do 1º grau – Programa de Teleeducação “Um Salto para o Futuro**, promovido pela SENEb/Fundação Roquete Pinto/MEC e SEG-RN, através da Subcoordenadoria de Recursos Humanos de acordo com o parecer nº 65/75 – CEE, com duração de **180** horas aulas, no período de 15/03/1993 a 30/06/1993, e do Programa de Formação Continuada – **PARÂMETROS EM AÇÃO**, como Coordenador de Grupo, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, no período de abril de 2001 a junho de 2003, com carga horária de 180 horas, conforme o Art. 23, inciso I, da Lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Fevereiro de 2006, conforme Art. 23, inciso I, da mesma Lei.

Goianinha, 07 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:C1161CA8**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.031/2020***Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) MARIA LUCIA COSTA NUNES, exerce a função de PROFESSORA e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida gratificação de função o(a) servidor(a) MARIA LUCIA COSTA NUNES, matrícula nº **131960-4**, no percentual de 15% (quinze por cento) do salário básico do servidor,

por ter participado do **Curso de Especialização em Ensino/Aprendizagem de Língua Portuguesa: Aspectos Teóricos e Práticos**, ministrado sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, no período de 10/11/2007 a 21/03/2009, com carga horária de 420 horas, conforme o Art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1.206/2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2010, conforme Art. 25, inciso II, da mesma Lei.

Goianinha, 07 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:88FF9B53**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.032/2020***Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) MARIA MADALENA DE MOURA, exerce a função de PROFESSORA e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida gratificação de função o(a) servidor(a) MARIA MADALENA DE MOURA, matrícula nº **131778-4**, no percentual de 10% (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do Programa de Formação Continuada – **PARÂMETROS EM AÇÃO**, na modalidade de Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries), carga horária de **180** horas, no período de 26/04/2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica; e do Curso **“Alfabetização e ensino da língua portuguesa”**, carga horária de **180** horas, no período de 05/12/2005 a 15/12/2006, promovido pelo Centro de Estudos em Educação e Linguagem(CEEL/UFPE), por meio de parceria entre a UFPE, a Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte e Ministério de Educação, conforme o Art. 23, inciso I da Lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2008, conforme Art. 23, inciso I da mesma Lei.

Goianinha, 07 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:657F6CEA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.033/2020***Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) MARIA TERESA DE AMORIM BARBOSA, exerce a função de PROFESSORA e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função o(a) servidor(a) MARIA TERESA DE AMORIM BARBOSA, matrícula nº **132218-4**, no percentual de 5% (cinco por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do Programa de Formação Continuada – **PARÂMETROS EM AÇÃO**, na modalidade de Educação Infantil, carga horária de **180** horas, no período de 10/09/2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, conforme o Art. 14, § 2º e 3º e no Art. 23, inciso I da Lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2005, conforme Art. 23, inciso I da mesma Lei.

Goianinha, 07 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:88E93B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.034/2020

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) MARIA TERESA DE AMORIM BARBOSA, exerce a função de PROFESSORA e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função o(a) servidor(a) MARIA TERESA DE AMORIM BARBOSA, matrícula nº **132218-4**, no percentual de 15% (quinze por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do **Curso de Especialização em Ensino/Aprendizagem de Língua Portuguesa: Aspectos Teóricos e Práticos**, ministrado sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, no período de 10/11/2007 a 21/03/2009, com carga horária de 420 horas, conforme o Art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1.206/2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2010, conforme Art. 25, inciso II, da mesma Lei.

Goianinha, 07 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:CCE771E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 002/2020 - GP

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOSÉ FONSECA GALVÃO, sob a portaria nº 002/2020, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Transporte e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisebeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:918CF9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 003/2020 - GP

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear a Sra. MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA, sob a portaria nº 003/2020, para o cargo de Tesoureiro (a) Municipal, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisebeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:D97158AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 004/2020 - GP

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Sr. ALBERTO TORRES GALVÃO, sob a portaria nº 004/2020, para o cargo de Secretário (a) de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02 de Janeiro de 2020.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:403C2AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 005/2020 - GP

Goianinha/RN, 07 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOÃO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, sob a portaria nº 005/2020, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 07 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:5586EBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 006/2020 - GP

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Sr. RUBEM RAMOS PONTES NETO, sob a portaria nº 006/2020, para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:24D1882E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 007/2020 - GP

Goianinha/RN, 07 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. LUCIENE DA SILVA LÚCIO, sob a portaria nº 007/2020, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 07 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:8767F3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 008/2020 - GP

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Sr. ALDEMIR SOARES MONTEIRO, sob a portaria nº 008/2020, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:DE37786A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 009/2020 - GP

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. RENATO LISBOA DE CARVALHO, sob a portaria nº 009/2020, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:7779BC77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 010/2020 - GP**

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear, a Sra. LUCICLEIDE FERREIRA DE BARROS, sob a portaria nº 010/2020, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:8EB24BA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 011/2020 - GP**

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. GASTELIANO FERNANDES, sob a portaria nº 011/2020, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:E93A687E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 012/2020 - GP**

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ALCICLEÁ OLIVEIRA DA SILVA, sob a portaria nº 012/2020, para o cargo de Procurador (a) Jurídico (a), da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:12671492

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 013/2020 - GP**

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. LEONARDO FREIRE DE MELO XIMENES, sob a portaria nº 013/2020, para o cargo de Procurador (a) Adjunto (a), da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:2E746684

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 029/2020- GP**

Goianinha/RN, 07 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. RUSIRENE ROSSANA HONÓRIO LISBOA, sob a portaria nº 029/2020, para o cargo de Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 07 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:A6D9A389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 014/2020 - GP**

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. SUEANE CORREIA DE CASTRO, sob a portaria nº 014/2020, para o cargo de Controlador (a) Geral, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:E7E0522E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 028/2020- GP**

Goianinha/RN, 07 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOSUÉ CAMILO BARROSO, sob a portaria nº 028/2020, para o cargo de Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:5BA573EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 015/2020 - GP**

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. DENISABETH COELHO GALVÃO DE SOUZA, sob a portaria nº 015/2020, para o cargo de Assessor (a) Especial, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:06A8CDAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 027/2020 - GP**

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. FERNANDA SHINAIDER DE CASTRO DANTAS, sob a portaria nº 027/2020, para o cargo de Diretor (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:CEC5B494

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 016/2020 - GP

Goianinha/RN, 07 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. SUELEN MOURA LOBATO, sob a portaria nº 016/2020, para o cargo de Assessor (a) Técnico (a) I, lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:7DB6CC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 017/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA EUGÊNIA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 017/2020, para o cargo de Assessor (a) Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:98FA654F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 026/2020 - GP

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear o Sr. RANIERI MAZILI DIAS SERAFIM JÚNIOR, sob a portaria nº 026/2020, para o cargo de Diretor (a) I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:8BE9A556

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 018/2020 - GP

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. GILCÊNIA MARIA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 018/2020, para o cargo de Assessor (a) Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:30AB1002

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 025/2020 - GP

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. LUZIA DO NASCIMENTO SILVA, sob a portaria nº 025/2020, para o cargo de Chefe de Departamento de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:E9058EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 019/2020 - GP

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ADRIANA CÂMARA SILVA OLIVEIRA, sob a portaria nº 019/2020, para o cargo de Assessor (a) Técnico (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F038A20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 024/2020 - GP

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ERIKA SILVA PATRICIO DE SOUZA, sob a portaria nº 024/2020, para o cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:3FE3F2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 021/2020 - GP

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. DIELSON FERREIRA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 021/2020, para o cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:78D25017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 023/2020 - GP

Goianinha/RN, 07 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ANA RAQUEL DA COSTA NASCIMENTO, sob a portaria nº 023/2020, para o cargo de Chefe do Departamento dos Programas Sociais na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 07 de Janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:DEFF1896

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 022/2020 - GP

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear a Sra. EMANUELLE SOUZA DE LIMA, sob a portaria nº 022/2020, para o cargo de Diretor (a) II, lotada na

Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 07 de janeiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisebeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:9BE9A110

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Presencial Nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 457/2019 - Originado pelo Memorando nº 457/2019 – Secretaria Municipal de Turismo que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Suporte Técnico-Operacional para Concepção, Produção, Organização, Coordenação, Supervisão e Promoção de Eventos Artísticos Culturais, pertinente aos eventos (São Sebastião, Paixão de Cristo, Festividades Natalinas, Réveillon e Orla de férias) a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 21 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 08:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com, e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966, 99982-3647.

GUAMARE / RN, 07 de Janeiro de 2020.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:8DC8BEB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Presencial Nº 002/2020 - Processo Administrativo nº 8.340/2019 - Originado pelo Memorando nº 041/2019 – Secretaria Municipal de Turismo que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO (GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 21 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 14:00:00 (QUATORZE HORAS).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966, 99982-3647.

GUAMARE / RN, 07 de Janeiro de 2020.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:40B22B7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Presencial Nº 003/2020 - Processo Administrativo nº 042/2019 - Originado pelo Memorando nº 042/2019 – Secretaria Municipal de Turismo que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO (GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 22 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-

feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966, 99982-3647.

GUAMARE / RN, 07 de Janeiro de 2020.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:A3C76784

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 086/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 086/2019 - Processo Administrativo nº 8168/2019 - Originado pelo Memorando nº 082/2019 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito que objetiva a Contratação de Empresa Especializada, objetivando a Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento com fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel s500 e Diesel s10), para atender as necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 21 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 08h:00:00 (OITO HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966/99982-3647.

REPUBLICAÇÃO

GUAMARE / RN, 07 de Janeiro de 2020.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:94AE321F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Presencial Nº 004/2020 - Processo Administrativo nº 007/2019 - Originado pelo Memorando nº 007/2019 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada objetivando a Aquisição de Sementes (Feijão, Milho e Sorgo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 22 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 14h:00:00 (QUATORZE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966, 99982-3647.

GUAMARE / RN, 07 de Janeiro de 2020.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:5E83E500

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 091/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 091/2019 - Processo Administrativo nº 530/2019 - Originado pelo Memorando nº 2506/2019 – Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento do Medicamento Toxina Botulínica Tipo A 100U – Botoxo, visando atender a Decisão Judicial 4427961 ao município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 22 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 08h:00:00 (OITO HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966/99982-3647.

REPUBLICAÇÃO

GUAMARE / RN, 07 de Janeiro de 2020.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:6A6084FF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE QUARTO ADITIVO - SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA**

TERMO DE QUARTO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PLANTÕES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 500/2017, onde A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800, centro, Ipanguaçú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro como CONTRATADO a empresa SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 14.775.280/0001-14, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Terceiro Termo aditivo ao contrato nº 500/2017, com prazo final em 31/12/2019, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçú/RN, 30 de dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
LTDA**

CPF/CNPJ nº 14.775.280/0001-14

Contratado

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:F5115F1C**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 006/2019**

Às nove horas do dia seis de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN, reuniu-se a referida comissão designada pela Portaria nº 014/2020 – GP, de 02 de janeiro de 2020, com publicação da portaria em 06 de janeiro de 2020, composta pelo presidente, o Sr. Francisco Rayron Ribeiro Barreto – Matrícula 5103, e pelos membros: Gicely Assunção de Oliveira – Matrícula 2559 e Maria Edineide da Costa Pereira – Matrícula 1415, para fins de julgamento de habilitação

do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº 006/2019, sob o regime de empreitada global, com execução por preço global, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para realizar a reforma da passagem molhada da Comunidade do Beira Rio – Ipanguaçú/RN*, no Município de Ipanguaçú/RN. O Presidente da Comissão declarou aberta a sessão para continuidade dos trabalhos, passando a analisar, juntamente com os demais membros, os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, bem como os protestos apresentados pelo representante da empresa CONSTRUTORA R S SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.094.503/0001-67, que arguiu no sentido de que a empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, apresentou termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial sem autenticação, onde, a Comissão Permanente de Licitação analisou os documentos e verificou a existência da referida autenticação a partir do selo da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUCERN; arguiu também que há divergência do capital social da referida empresa descrito no seu contrato social e no seu respectivo balanço patrimonial, o que também restou incoerente, eis que a Comissão observou que em ambos os documentos descreve-se o mesmo capital social; arguiu também que a mesma empresa deixou de apresentar seu ato constitutivo, no entanto, a empresa apresentou o contrato social consolidado cumprindo assim, o item 14.1.2.1 parte final; arguiu também que a empresa apresentou CRC sem autenticação, porém, trata-se de documento emitido pelo próprio Setor de Licitação, o que possibilitou diligenciar no sentido de verificar a autenticidade do documento junto ao arquivo desta Administração, sanando assim, qualquer dúvida quanto a sua veracidade, entendendo-se portanto excesso de formalismo a inabilitação da citada empresa em razão desta última arguição; questionou também que há divergência na data de início do contrato do engenheiro responsável pela empresa na respectiva ART de cargo de função e nas certidões das pessoas física e jurídica junto ao CREA, porém verificamos a autenticidade da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica através do link: <https://crearn.s3.amazonaws.com/log/certidoes/1345465.w5WB3.pdf>, bem como, consultamos o Assessor Técnico de Engenharia e Projetos, o Sr. Francisco das Chagas Ribeiro Júnior, o qual esclareceu que a divergência de datas referidas consiste tão somente na possível demora do trâmite burocrático junto ao CREA/RN, o que não inviabiliza a legalidade da contratação do profissional registrado, restando portanto a mesma HABILITADA. Quanto a empresa J H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foi questionado que esta apresentou a certidão simplificada fora da validade, no entanto, o referido documento não constitui requisito de habilitação, porém deixou de apresentar “Certidão de Registro junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade, emitida até trinta (30) dias antes da abertura deste certame”, do profissional responsável pela elaboração do balanço patrimonial, restando portanto INABILITADA, em razão do descumprimento do item 14.1.4, alínea “b parte final”. Quanto a empresa A W ENGENHARIA – ME, argumentou-se que esta apresentou apenas o balanço de abertura, sem apresentar o termo de abertura do respectivo livro, no entanto, observa-se que o edital não exigia especificamente a apresentação de termo de abertura de livro, mas, tão somente a apresentação do respectivo balanço, o que foi integralmente cumprido pela empresa; arguiu também que a empresa deixou de apresentar atestado de capacidade técnica e o acervo apresentado foi emitido para pessoa física, além de ser divergente do objeto licitado, analisando esta última documentação verificamos que realmente a empresa deixou de apresentar a documentação exigida no item 14.1.5 “b”, descumprindo assim, o estabelecido no instrumento convocatório; bem como deixou de apresentar CRC junto a este município, o que foi também constatado por esta Comissão, restando portanto a mesma INABILITADA. Analisando a documentação da empresa S B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EPP, observou-se que a empresa deixou de apresentar “Certidão de Registro junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade, emitida até trinta (30) dias antes da abertura deste certame”, do profissional responsável pela elaboração do balanço patrimonial, restando, portanto INABILITADA, em razão do descumprimento do item 14.1.4, alínea “b parte final”. Diante de todo o exposto, com respaldo no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, segundo o qual a Administração e os licitantes devem respeitar as normas e condições estabelecidas no ato convocatório, **decide** esta Comissão Permanente

de Licitação, **HABILITAR** as empresas: CONSTRUTORA R S SERVIÇOS EIRELI e R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 17.604.005/0001-26. Com respaldo no art. 109, da Lei 8.666/93, intimem-se as licitantes para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso a presente decisão. Não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica desde já designada para o próximo dia 15 de janeiro de 2020, às 09h00min, na sala de licitações situada na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, a sessão de continuação do presente certame, para fins de abertura do(s) envelope(s) de proposta(s), os quais permanecem acondicionados em um pacote que foi lacrado e rubricado pela Comissão e todos os presentes na sessão de abertura. Nada mais havendo a tratar, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão.

FRANCISCO RAYRON R BARRETO

Presidente da CPL

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Membro da CPL

MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES

Membro da CPL

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:057031A5

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2019**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locações de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),
J G SANTOS NETO ME - CNPJ: 11.345.067/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 002; no valor mensal de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar o respectivo(s) contrato.

Ipanguaçu/RN, 06 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:665E61A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2020-GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr., **JEFFESON DE ANDRADE FRUTUOSO**, CPF: 011.723.624-16, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Cemitérios e Praças, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, criado pelo artigo 28º, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:18D6B0DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2020-GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **DAMIÃO FLORÊNCIO DOS SANTOS**, CPF: 012.627.784-25, do cargo de pavimento político de Subsecretário de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos, criado pelo artigo 28º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 06 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:95E7F1B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2020-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **JAEDSON MOURA CAVALCANTE**, CPF: 069.712.934-95, no cargo político de Subsecretário de Planejamento, Compras e Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea "b, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:04162ACF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre normas para o lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e funcionamento de estabelecimentos – TLF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 276, Inciso I e 280 da Lei Complementar n.º 020, de 29 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento da Taxa de Fiscalização de localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício e em cota única.

Art. 2º - Fica estabelecido, 31 de janeiro de 2020 como data limite para o recolhimento da taxa. E até este prazo, está válido o Alvará de Funcionamento referente à TLF de 2019.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças e Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:607F3BDD

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO - JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA

QUARTO TERMO ADITIVO de Locação de Imóvel, onde funciona o ponto de apoio da Unidade Básica de Saúde – UBS do bairro Ilha Grande, neste Município, firmado pelo **CONTRATO Nº 37/2017 - DISPENSA Nº 37/2017** onde a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, situada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro como **CONTRATADO** o Senhor **JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Pessoa Física inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 473.784.684-87, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo do Contrato Principal nº 37/2017, com prazo final em 31/12/2019 celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA

CPF/CNPJ nº 473.784.684-87– Contratado

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:B4E6DC18

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO - ROSANGELA FELIX DE OLIVEIRA

QUARTO TERMO ADITIVO de Locação de Imóvel, onde funciona o ponto de apoio da Unidade Básica de Saúde – UBS da Comunidade de Capivara – Zona Rural, deste Município, firmado pelo **CONTRATO Nº 10/2017 - DISPENSA Nº 10/2017** onde a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, situada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro como **CONTRATADA ROSANGELA FELIX DE OLIVEIRA**, pessoa física inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 012.234.584-31, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo do Contrato Principal nº 10/2017, com prazo final em 31/12/2019 celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

ROSANGELA FELIX DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ nº 012.234.584-31– Contratado

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:4163CBF9

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - MAGNA QUELES DA SILVA

TERCEIRO TERMO ADITIVO de Locação de Imóvel, onde funciona a SEDE da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Avenida Luiz Gonzaga nº 948, neste Município, firmado pelo **CONTRATO Nº 09/2017 - DISPENSA Nº 42/2017** onde a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, situada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro

como CONTRATADO a Senhora **MAGNA QUELES DA SILVA**, pessoa física inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 075.566.464-75, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo do Contrato Principal nº 09/2017, com prazo final em 31/12/2019 celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de dezembro de 2019

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

MAGNA QUELES DA SILVA
CPF/CNPJ nº 075.566.464-75 – Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:36BBD842

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO -

TERCEIRO TERMO ADITIVO de Locação de Imóvel, onde funciona o ponto de apoio da Unidade Básica de Saúde – UBS da Comunidade de Lagoa de Pedra Zona Rural deste Município, firmado pelo **CONTRATO Nº 14/2017 - DISPENSA Nº 17/2017** onde a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, situada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro como CONTRATADO a Senhora **MARIA EDILMA SOARES DA COSTA**, pessoa física inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 067.070.454-74, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 14/2017 (Terceiro Aditivo), com prazo final em 31/12/2019 celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

MARIA EDILMA SOARES DA COSTA
CPF/CNPJ nº 067.070.454-74 – Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:4F1FCEF7

GABINETE DO PREFEITO QUARTO TERMO ADITIVO -

QUARTO TERMO ADITIVO de Locação de veículos tipo Ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipanguaçu, firmado pelo **CONTRATO Nº 119/2017 - LICITAÇÃO Nº 45/2017** onde a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, situada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro como CONTRATADO o senhor **SANTOS & FERNANDES LTDA -EPP**, Pessoa Física inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.909.308/0001-80, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 119/2017 (Quarto Aditivo), com prazo final em 31/12/2019, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

SANTOS & FERNANDES LTDA -EPP
CPF/CNPJ nº 02.909.308/0001-80 – Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:DAF986D6

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO - VERIDIANO DE MELO MENDES

TERCEIRO TERMO ADITIVO, referente à prestação de serviço com a locação de imóvel, onde funcionará a nova Sede do Conselho Tutelar do Município de Ipanguaçu/RN, firmado pelo Contrato nº 087/2017, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro como CONTRATADO, o Sr. **VERIDIANO DE MELO MENDES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 779.408.574-87, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contratual Principal nº 087/2017, com prazo final em 31/12/2019, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 26 de dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

VERIDIANO DE MELO MENDES
CPF Nº 779.408.574-87 – Contratado

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:2762ECC4

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME

QUINTO TERMO ADITIVO, referente a Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Folha de Pagamentos, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento do novo sistema, e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, firmado pelo Contrato nº 307/2017, onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, como CONTRATADO, **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.050.403/0001-21, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Quinto Termo Contratual Principal nº 307/2017, com prazo final em 31/12/2019, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 26 de dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME
CPF/CNPJ nº 06.050.403/0001-21 – Contratado

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:22C02F75

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

QUINTO TERMO ADITIVO, referente a Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de software's,

bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento do novo sistema, e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, firmado pelo Contrato nº 308/2017, onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro, como CONTRATADO, **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Quinto Termo Contratual Principal nº 308/2017, com prazo final em 31/12/2019, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 26 de dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 40.998.734/0001-26 – Contratado

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:EE5CBBBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO PARA SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 613002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU/RN.

Por este Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **WRC DE ARAÚJO VIAJENS E TURISMO**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.236/0001-46, representada pelo Sr. **LINDEMBERG VERIDIANO DE ARAÚJO**, decidem Suspender o Contrato Administrativo nº 613002/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Tendo em vista que a vigência do contrato originário encerrar-se-á no dia 13 de junho de 2020, resolvem as partes **SUSPENDER** o respectivo contrato pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Esta suspensão do contrato em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Assim prescreve o art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XIV – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”.

Assim, a suspensão do contrato administrativo em 30(trinta) dias é plenamente cabível e legal, permanecendo o respectivo contrato válido e sendo admissível a retomada de sua execução de acordo com interesse da Administração.

Ademais, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize a suspensão do contrato e, finda esta, seja possível a retomada do respectivo contrato, o que, dos caminhos possíveis é aquele que melhor atende aos anseios do contratado e, em especial, os anseios e necessidades da Administração Pública do Município de Ipanguaçu.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo serão custeadas por recursos próprios do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor, inalteradas e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem acordados, assinam este Termo, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ipanguaçu/RN, 27 de dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

LINDEMBERG VERIDIANO DE ARAÚJO

WRC de Araújo Viagens e Turismo

Contratado

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:E2377AB0

GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO - HILDERICA SOARES DA SILVA

QUARTO TERMO ADITIVO, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GARAGEM DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo Contrato nº 069/2017, onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro,

casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro como CONTRATADO, **HILDERICA SOARES DA SILVA**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 495.919.914-87, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Terceiro Termo Contratual Principal nº 069/2017, com prazo final em 31/12/2019, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de abril de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 26 de dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

HILDERICA SOARES DA SILVA

CPF/CNPJ nº 495.919.914-87 – Contratado

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:FCFEA964

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0055/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO DE IPUEIRA-RN, com fulcro no artigo Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RN - CAERN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.334.385.0001.35, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 63.171,43.

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:F78E29B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0056/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2020

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN, com fulcro no artigo Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 33.000.118.0016.55**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 16.195,27**.

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:65163017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO/MI/RN Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, - CNPJ nº 08.094.708/0001-60.

CONTRATADA: WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO, CNPJ nº 11.321.409/0001-26

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo proceder à alteração do da Cláusula Décima Terceira do Contrato Primitivo – Da Vigência, Eficácia e Prorrogação.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência da cláusula décima segunda do contrato original até 31 de dezembro de 2020.

AUTORIZAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2018, art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MORGÂNIO PAIVA – pelo Contratante, e WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO – pela Contratada.

Ipueira/RN, 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:C0AE29E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PROCESSO/RN nº 0058/2020

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA DE LAZER EM REGIME DE DIÁRIAS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV**, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **MARIA JEANE GOMES OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o Nº 041.887.824-20, que pelos itens cotados, importa o valor global de **R\$ 18.240,00** (dezesete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Fica ratificada a decisão nos termos dos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666 de 1993, e ao mesmo tempo convocada a empresa supramencionada para a assinatura do termo do contrato nos termos do art. 64, caput, desta

mesma lei, como também que se proceda com as publicações exigidas pela lei.

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:F1611AFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Processo/MI/RN Nº 0058/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROMITENTE CONTRATADA: **MARIA JEANE GOMES OLIVEIRA**, CPF nº 041.887.824-20, no Valor Total de **R\$ 18.240,00** (dezoito mil, duzentos e quarenta reais).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA DE LAZER EM REGIME DE DIÁRIAS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV.

Base legal: Lei nº 8.666/93.

PERÍODO: 12 meses (02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020), podendo ser prorrogado.

Ipueira-RN, 02 de janeiro de 2020

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:D504605C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021 /2020**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora **MARIA NEORIVÂNIA BEZERRA BRASIL** para o cargo de Diretora de Escola Municipal de Itaú-RN para o biênio 2020-2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 461/2017 de 25 de outubro de 2017 e da Portaria nº 02/2019, e;

CONSIDERANDO o Edital de homologação do resultado das Eleições para Diretor(a) e vice-diretor(a) das Escolas Municipais de Itaú-RN que proclama os eleitos para o biênio 2020-2021 emitido pela Comissão Eleitoral Central – CEC, de 13 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **MARIA NEORIVÂNIA BEZERRA BRASIL**, Professora PIIAR5, Matrícula nº 452, CPF: 032.325.514-08, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Iraídes de Oliveira Souza**, da Secretaria Municipal de Educação no biênio 2020-2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itaú/RN, 07 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS

Sec. Mul. de Adm. e Finanças

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:73F21373**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 022 /2020**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora MARIA NEURIMAR BRASIL MEDEIROS para o cargo de Diretora de Escola Municipal de Itaú-RN para o biênio 2020-2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 461/2017 de 25 de outubro de 2017 e da Portaria nº 02/2019, e;

CONSIDERANDO o Edital de homologação do resultado das Eleições para Diretor(a) e vice-diretor(a) das Escolas Municipais de Itaú-RN que proclama os eleitos para o biênio 2020-2021 emitido pela Comissão Eleitoral Central – CEC, de 13 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **MARIA NEURIMAR BRASIL MEDEIROS**, Professora PIIAR4, Matrícula nº 550, CPF: 009.318.714-92, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da **Escola Municipal Clidenor Regis de Melo**, da Secretaria Municipal de Educação no biênio 2020-2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itaú/RN, 07 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS

Sec. Mul. de Adm. e Finanças

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:9332873D**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 023 /2020**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor MANOEL EGGLEUDO RODRIGUES BRASIL para o cargo de Diretor de Escola Municipal de Itaú-RN para o biênio 2020-2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 461/2017 de 25 de outubro de 2017 e da Portaria nº 02/2019, e;

CONSIDERANDO o Edital de homologação do resultado das Eleições para Diretor(a) e vice-diretor(a) das Escolas Municipais de Itaú-RN que proclama os eleitos para o biênio 2020-2021 emitido pela Comissão Eleitoral Central – CEC, de 13 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **MANOEL EGGLEUDO RODRIGUES BRASIL**, Professor PIIAR5, Matrícula nº 462, CPF: 008.780.474-33, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da **Escola Municipal**

Professor José Porto de Queirós, da Secretaria Municipal de Educação no biênio 2020-2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itaú/RN, 07 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS

Sec. Mul. de Adm. e Finanças

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:949DFFC9**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 024 /2020**

Dispõe sobre a nomeação da Senhora ANTÔNIA NÉZIA DE CARVALHO MAIA QUEIROZ para o cargo de Vice-Diretora de Escola Municipal de Itaú-RN para o biênio 2020-2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 461/2017 de 25 de outubro de 2017 e da Portaria nº 02/2019, e;

CONSIDERANDO o Edital de homologação do resultado das Eleições para Diretor(a) e vice-diretor(a) das Escolas Municipais de Itaú-RN que proclama os eleitos para o biênio 2020-2021 emitido pela Comissão Eleitoral Central – CEC, de 13 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **ANTÔNIA NÉZIA DE CARVALHO MAIA QUEIROZ**, Professora PIIICR6, Matrícula nº 374, CPF: 018.678.864-99, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da **Escola Municipal Professor José Porto de Queirós**, da Secretaria Municipal de Educação no biênio 2020-2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itaú/RN, 07 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS

Sec. Mul. de Adm. e Finanças

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:930B4FDD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 01/2020/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2020 à 31/01/2020, a servidora ANDREZA ERIKA PAULINO DA SILVA, Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo, referentes ao ano de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 02 de janeiro de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:A054477A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2020/GP DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 33, VII, da Lei Municipal nº 048/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã - RN),

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo público ocupado por MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 472.645.604-06, portadora do PASEP nº 17071726580, diante de sua aposentadoria por tempo de contribuição de Lavadeira no Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Jaçanã - RN, 06 de janeiro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:92E0B8E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº137/2019 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **SOLANGE BEZERRA TARGINO**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **SOLANGE BEZERRA TARGINO**, ocupante do cargo público de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA**, matrícula nº 320, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 27 de dezembro de 2019 a 25 de janeiro de 2020, período aquisitivo de 2017/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 23 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7F69B70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº138/2019 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **VALDECIO CINESIO GARCIA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **VALDECIO CINESIO GARCIA**, ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 341, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de janeiro 2020, período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8869304C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº139/2019 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo público de **COPEIRA**, matrícula nº 446, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de janeiro 2020, período aquisitivo 28 de agosto de 2018 a 28 de agosto de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D8B8766C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº140/2019 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **CLARISSE ALVES**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **CLARISSE ALVES**, ocupante do cargo público de **COZINHEIRA**, matrícula nº 346, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de janeiro 2020, período aquisitivo de 2018/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B4416ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº141/2019 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA BETANIA FERREIRA DE SOUZA ARRUDA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA BETANIA FERREIRA DE SOUZA ARRUDA**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 314, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de janeiro 2020, período aquisitivo de 2017/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:44BDB444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº142/2019 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **CLEITON JONATHAN HOLANDA DE PAULA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **CLEITON JONATHAN HOLANDA DE PAULA**, ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, matrícula nº 458, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de janeiro 2020, período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5F5106DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº143/2019 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANTONIA MARLI DUARTE ARRUDA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias a servidora **ANTONIA MARLI DUARTE ARRUDA**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 303 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Retiro, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro 2020, período aquisitivo de 2018/2019.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:34FF5366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº144/2019 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **CLAUDIMAR LUCENA DA SILVA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **CLAUDIMAR LUCENA DA SILVA**, ocupante do cargo público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, matrícula nº 814, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro 2020, período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BE9D94C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº145/2019 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **WELLINGTON BARBOSA DE MENEZES**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **WELLINGTON BARBOSA DE MENEZES**, ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, matrícula nº 368, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cedido a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro 2020, período aquisitivo 09 de março de 2018 a 09 de março de 2019.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A6A5FF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº146/2019 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO ROMÁRIO DANTAS**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **FRANCISCO ROMÁRIO DANTAS**, ocupante do cargo público em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, matrícula nº 787, lotado na Secretaria Municipal de Governo – Assessoria de Comunicação, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro de 2020, período aquisitivo 04 de abril de 2018 a 04 de abril de 2019.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FD9492B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº147/2019 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ MATIAS LEMOS**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **JOSÉ MATIAS LEMOS**, ocupante do cargo público em comissão de **DIRETOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**, matrícula nº 767, lotado na Secretaria Municipal de Governo – Junta do Serviço Militar, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro de 2020, período aquisitivo 19 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:05CDFDD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº148/2019 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **JACIARA NUNES DOS SANTOS ACIOLE**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **JACIARA NUNES DOS SANTOS ACIOLE**, ocupante do cargo público em comissão de **ADMINISTRADORA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, matrícula nº 779, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Setor de Merenda Escolar, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro 2020, período aquisitivo 06 de fevereiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0D23E2FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº149/2019 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **NÁGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **NÁGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA**, ocupante do cargo público de **ORIENTADORA SOCIAL**, matrícula nº 836, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro 2020, período aquisitivo 02 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CE343184

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº150/2019 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **RODOLFO PINHEIRO VIEIRA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **RODOLFO PINHEIRO VIEIRA**, ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, matrícula nº 353, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro 2020, período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4C1D2CE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº151/2019 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MARCOS ANTONIO LOPES**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **MARCOS ANTONIO LOPES**, ocupante do cargo público de **GARI**, matrícula nº 46, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro 2020, período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:D03F6904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº151/2019 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MARCOS ANTONIO LOPES**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **MARCOS ANTONIO LOPES**, ocupante do cargo público de **GARI**, matrícula nº 46, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro 2020, período aquisitivo 2017/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:64AB78D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº152/2019 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **LIZOMAR GOMES DA SILVA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **LIZOMAR GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, matrícula nº 360, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro 2020, período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:CBCFFC53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº153/2019 – GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **LINDOMAR FIGUEIREDO MARTINS**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **LINDOMAR FIGUEIREDO MARTINS**, ocupante do cargo público de **ENFERMEIRO PSF**, matrícula nº 443, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro 2020, período aquisitivo 1º de outubro de 2018 a 1º de outubro 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B66AC329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº154/2019 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **HILTON FERNANDES DE LIRA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **HILTON FERNANDES DE LIRA**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 218, lotado na Secretaria Municipal de Governo, logradouros públicos por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1D307DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº155/2019 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA JULIANA PIMENTA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA JULIANA PIMENTA**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAEM - PSF**, matrícula nº 448, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dionizia Ferreira da Silva – Comunidade Rural de Permissão, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro 2020, período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2A605E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº156/2019 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ROSANA ANÁLIA DE MEDEIROS**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ROSANA ANÁLIA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo público em comissão de **COORDENADORA DO ENSINO INFANTIL ZONA URBANA E RURAL**, matrícula nº 853, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro 2020, período aquisitivo 02 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 27 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:031CC45A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2019 - NOMEAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

R E S O L V E,

Art. 1º NOMEAÇÃO do Cargo/Função CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi/RN o Srº LEANDRO ROBERTO DA SILVA, provido de cargo efetivo, inscrito no CPF sob o nº 036.075.364-73.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação com retroação dos seus efeitos ao dia 06 de Dezembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal Japi/RN, em 05 de Dezembro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:80EC81D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123101/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 30/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: **CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **08.378.641/0001-96**

OBJETO: Contrato é a contratação de serviço de telecomunicações – internet dedicada, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

VALOR GLOBAL: **R\$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais).**

02.001 – GABINETE DO PREFEITO
2006 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

03.001 – SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

06.001 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

06.001 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2066 – MANUT.PROG. VIGILÂNCIA EPID.E CONT. DE DOENÇAS
3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2053 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2058 – MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2073 – MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL
3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/PBF
3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Jardim de Angicos/RN, 31 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CNPJ: 08.111.338/0001-22

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:B60D5E59

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
02/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2020**

A Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN vem **RATIFICAR** a Declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:BA31BE2F

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2020**

A Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:59F4D7B3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa **INFONETWORKS – Soluções em Informática** - CNPJ: 24.048.504/0001-40, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 07 de Janeiro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:5234FEA4

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020

A Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **TELEMAR – TELEMAR NORTE LESTE S/Avem** **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:758606D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2020

O Secretário Municipal de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa especializada no Fornecimento de água potável, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados do município de Jardim de Angicos/RN, que servem ao desenvolvimento das atividades administrativas, durante o exercício de 2020, pelo valor estimado de **R\$ 124.465,54 (Cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Assim, nos termos do Art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente Declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2020.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:59DB2D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2020

O Secretário Municipal de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no abastecimento de água potável, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, do município de Jardim de Angicos/RN, que servem as atividades administrativas, durante o exercício de 2020.

FAVORECIDO.....: CAERN - Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 124.465,54 (Cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo Secretário Municipal de Administração e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2020.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:39B9A2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2020

O Secretário Municipal de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso XXII, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa especializada no Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e das comunidades rurais, do município de Jardim de Angicos/RN, durante o exercício de 2020, pelo valor estimado de **R\$ 240.323,17 (duzentos e quarenta mil e trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos)**.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2020.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:A16FF4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2020

O Secretário Municipal de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e das comunidades rurais, do município de Jardim de Angicos/RN, durante o exercício de 2020.

FAVORECIDO.....: COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte, CNPJ: 08.324.196/0001-81

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 240.323,17 (duzentos e quarenta mil e trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo Secretário Municipal de Administração e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2020.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:8CBBB1C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção, instalação e configuração de computadores, cujo o valor total é de R\$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 07 de Janeiro de 2020.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:F0E3F99F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Serviço de manutenção, instalação e configuração de computadores.

FAVORECIDO.....: INFONETWORKS – Soluções em Informática - CNPJ: 24.048.504/0001-40.

VALOR GLOBAL.....: O valor total é de R\$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Sec. Municipal de Administração e Planejamento e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 07 de Janeiro de 2020.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:0BC53B55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 42/2020**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no *caput*, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa especializada no Fornecimento de telefonia fixa, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados do município de Jardim de Angicos/RN, que servem ao desenvolvimento das atividades administrativas, durante o exercício de 2020, pelo valor estimado de **R\$ 23.445,97 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente Declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2020.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:75DCB4B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de telefonia fixa, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, do município de Jardim de Angicos/RN, que servem as atividades administrativas, durante o exercício de 2020.

FAVORECIDO.....: TELEMAR – Telemar Norte Leste S/A.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 23.445,97 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Emitida pelo Secretário Municipal de Administração e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 02 de Janeiro de 2020.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador: ACD1DE0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROC. LICITATÓRIO PMJP/ RN Nº 190606068/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto na Lei nº 10.520/2002 e suas alterações que o licitante GILMAR MEDEIROS DA SILVA, interpôs recurso administrativo contra decisão proferida no Pregão Presencial nº 065/2019, ficando os demais licitantes, devidamente intimados, para, querendo no prazo legal, APRESENTAR INPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de janeiro de 2019.

ERIJACKSONWILLYK DE ARAÚJO

Presidente/Pregoeiro Substituto da CPL

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador: 17884D17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 807.013/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 20 de janeiro de 2020, às 11hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, visando a : **Contratação de empresa especializada para publicações em jornais de grande circulação local**, com participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico:

<https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de janeiro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador: 17DD2B70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 807.012/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 20 de janeiro de 2020, às 13hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, visando a : **Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE**, com participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de janeiro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador: 22FF9ECE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO, o resultado da eleição de escolha dos membros do Conselho Tutelar deste município, que nos termos do art. 139, §1º, da Lei nº 8.069/90 e art. 5º, inciso I, e 14, ambos da resolução nº 170/2014, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, ocorreram de maneira unificada em todo país no dia 07 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO, o Ofício Circular nº 001/2020, de 03 de janeiro de 2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, de Jardim do Seridó/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os novos integrantes titulares do Conselho Tutelar, do município de Jardim do Seridó/RN, para o quadriênio 2020/2024, sendo:

ORDEM	NOME DO CONSELHEIRO	CPF	Nº DE VOTOS
01	Jacinto Severo da Silva	202.059.104-91	935
02	Tarcísio José dos Santos Dantas	062.303.734-32	750
03	Azemir Azevedo Filho	732.467.354-68	692
04	Silvia Cristina de Oliveira Araújo	073.865.544-94	651
05	Ilma Silva da Costa	062.021.194-62	610

Art. 2º - NOMEAR os novos integrantes suplentes do Conselho Tutelar, do município de Jardim do Seridó/RN, para o quadriênio 2020/2024, sendo:

ORDEM	NOME DO CONSELHEIRO	CPF	Nº DE VOTOS
01	Linete Vilar Albuquerque	267.462.554-68	503
02	Simone Pereira de Azevedo	076.644.214-46	492
03	Lucila Dantas dos Santos Costa	061.590.224-31	458
04	Renata Thayse Alves de Medeiros	016.704.084-77	452
05	Ana Maria de Araújo	018.579.434-30	447

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir do dia 10 de janeiro de 2020, data da posse destes, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:CD4AA888

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 631/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 631/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 27 de Dezembro, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B6CCC5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 635/2019 - DIÁRIA

Portaria nº635/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 27 de Dezembro de 2019, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde..

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F8C218BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 636/2019 - DIÁRIA

Portaria nº636/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 29 de Dezembro de 2019, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde..

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8A6ACC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 637/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 637/2019– Gabinete do Prefeito Em, 30 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 30 de Dezembro de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0095A633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PSS Nº
001/2020-GPJP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
PSS Nº001/2020-GPJP

OPrefeito de José da Penha, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 27 e subitens correlatos, do Decreto 006/2018, de acordo com Lei Orgânica do Município e a Lei nº 380/2018, com base nas condições e prazos

previstos no referido Edital de PSS 001/2018, Considerando a publicação do resultado final publicado pela PMJP no dia 04 de maio no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, e também sua homologação através da Portaria nº 127 de 04 de maio de 2018, **RESOLVE:**

INSTRUÇÕES

Primeiro. Convocar os candidatos aprovados abaixo nominados por ordem de classificação, para apresentação de documentos, para o cargo de:

Supervisor:

020 – KARLA WALÉRIA DE FIGUEIREDO DANTAS

Segundo. Os candidatos devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à **Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 20, Centro, José da Penha – RN, em até cinco dias, contados da data de publicação do presente edital**, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho (s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Domicílio Bancário (Agência e Conta Corrente);
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
- Declaração de bens;
- Declaração de Vínculo (se for o caso);
- Declaração de Parentesco (se for o caso);
- Última declaração de Imposto de Renda, com as devidas atualizações e/ou complementações; e, caso o candidato não seja declarante, uma declaração firmada nos termos da Lei nº. 8.429/92;

Terceiro. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e posteriormente convocado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

3.1 – Deverá comparecer o candidato a Secretaria de Administração para comunicar desistência para o referido cargo, se for o caso.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José da Penha - RN, 07 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D79CA27A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O PREGOEIRO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 51 DA LEI FEDERAL 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos para Comissão de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, para o exercício de 2020, os seguintes membros:

- I - FABIANO FERREIRA ALVES – PREGOEIRO;
- II - ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA – EQUIPE DE APOIO;
- III – ALCIMAR FONTES DE ARAÚJO – EQUIPE DE APOIO;
- IV – FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA - EQUIPE DE APOIO;
- VI - RAYSSA MAIA COSTA – EQUIPE DE APOIO;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:52A60056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O PREGOEIRO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 51 DA LEI FEDERAL 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos para Comissão de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, para o exercício de 2019, os seguintes membros:

- I - FABIANO FERREIRA ALVES – PREGOEIRO;
- II - ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA – EQUIPE DE APOIO;
- III – ALCIMAR FONTES DE ARAÚJO – EQUIPE DE APOIO;
- IV – FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA - EQUIPE DE APOIO;
- VI - RAYSSA MAIA COSTA – EQUIPE DE APOIO;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4B272E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA PP 064 - 2019.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 04120001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/ 2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS

CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI – EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019.**PREÂMBULO**

No dia 07 de janeiro de 2020, às 08:00 h, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JUCIMAR PEREIRA DANTAS - PREGOIRO, VALCÁCIA BATISTA DE SOUZA - Apoio e JANAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS - Apoio, designados pela **Portaria nº 157/2019**, para dar continuidade à Sessão Pública de apuração do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, se fizeram presentes os representantes das empresas abaixo nominadas, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Representante	Empresa
Leonardo Abidias Soares	CÂMARA E MELO LTDA (CNPJ nº 26.145.936/0001-02)

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, procedeu-se a abertura do(s) envelope(s) de nº 01- DECLARAÇÕES PRÉVIAS da(s) Licitante(s): **CÂMARA E MELO LTDA** (CNPJ nº 26.145.936/0001-02), tendo apresentado as Declarações de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ato contínuo, foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) do(s) licitante(s), com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA(s)** a(s) proposta(s) da(s) licitante(s): **CÂMARA E MELO LTDA** (CNPJ nº 26.145.936/0001-02), passando-se a etapa de lances verbais.

Ato contínuo, passou-se à etapa de lances verbais dados pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) empresa(s) licitante(s): **CÂMARA E MELO LTDA** (CNPJ nº 26.145.936/0001-02).

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO.**

HABILITAÇÃO

Aberto(s) o(s) 3º Envelope(s) da empresa(s) licitante(s) que apresentou os melhores preços: **CÂMARA E MELO LTDA** (CNPJ nº 26.145.936/0001-02), verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi(ram) declarada(s) VENCEDORA(s) e HABILITADA(s) a(s) empresa(s) licitante(s): **CÂMARA E MELO LTDA** (CNPJ nº 26.145.936/0001-02).

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Representantes Da (s) Empresa (s)	Pregoeiro E Equipe De Apoio
CÂMARA E MELO LTDA	JUCIMAR PEREIRA DANTAS
(CNPJ nº 26.145.936/0001-02)	Pregoeiro
	JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
	Apoio
	VALCÁCIA BATISTA DE SOUZA
	Apoio

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:99EFFF73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PP 065 - 2019****ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 06120001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/ 2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA CAPITAL DO ESTADO
(NATAL-RN) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PREÂMBULO

No dia 07 de janeiro de 2020, às 10:00 h, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JUCIMAR PEREIRA DANTAS - PREGOIRO, VALCÁCIA BATISTA DE SOUZA - Apoio e JANAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS - Apoio, designados pela **Portaria nº 157/2019**, para dar continuidade à Sessão Pública de apuração do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, foi registrado o envio dos envelopes pela empresa **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI** (CNPJ nº 08.345.698/0001-99).

REGISTRO DO PREGÃO

Procedeu-se a abertura do(s) envelope(s) de nº 01- DECLARAÇÕES PRÉVIAS da(s) Licitante(s): **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI** (CNPJ nº 08.345.698/0001-99), tendo apresentado as Declarações de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação.

Ato contínuo, foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) do(s) licitante(s), com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA(s)** a(s) proposta(s) da(s) licitante(s): **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI** (CNPJ nº 08.345.698/0001-99).

Não foi realizada a fase de lances verbais haja vista a ausência de representante credenciado da empresa licitante. _____

CLASSIFICAÇÃO

NÃO HÁ RELATÓRIO DE LANCES devido a ausência de representante credenciado.

NEGOCIAÇÃO

NÃO HÁ RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS devido a ausência de representante credenciado.

HABILITAÇÃO

Aberto(s) o(s) 3º Envelope(s) da empresa(s) licitante(s) **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI** (CNPJ nº 08.345.698/0001-99), verificou-se o **NÃO** atendimento a todos os requisitos editalícios, por apresentar LICENÇA DE OPERAÇÃO com data de validade vencida e em cópia sem autenticação, descumprindo assim ao item editalício nº 7.1.4 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, c - Comprovação de Regularidade Ambiental através da Licença de Operação, não havendo previsão editalícia de substituição de documento de habilitação por protocolo.**

RESULTADO

À vista do não cumprimento de todas as exigências editalícias para a habilitação, a empresa licitante foi declarada **INABILITADA**.

De acordo com a previsão editalícia do **item 8.26** (Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º), o Pregoeiro decidiu conceder o prazo de oito (08) dias úteis para a empresa licitante **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI** (CNPJ nº 08.345.698/0001-99) apresente a Comprovação de Regularidade Ambiental através da Licença de Operação com data de validade vigente.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS	VALCÁCIA BATISTA DE SOUZA
Apoio	Apoio

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:BE63DA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 068/2019

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 10120003/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Revisão De 30.000KM Do Veículo Modelo Uno Attrative 1.0 8v Placa: QGV 8E74/RN.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 068/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.

RATIFICO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (70.166.350/0002-99)**, no valor global de **R\$ 859,92 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Revisão De 30.000KM Do Veículo Modelo Uno Attrative 1.0 8v Placa: QGV8E74/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN/ Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 30 de Dezembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CBB2782D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 10120003/2019 – DISPENSA Nº 068/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADO: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (70.166.350/0002-99); OBJETO: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Revisão De 30.000KM Do Veículo Modelo Uno Attrative 1.0 8v Placa: QGV8E74/RN; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da Ordem de Execução de Serviços/ Autorização de Compra; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2223 – Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 33.90.30.00 – material de consumo; FONTE: 12110000 – Transferência Fundo a Fundo Provenientes do Governo Federal; VALOR GLOBAL: R\$ 859,92 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XVII, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 30 de Dezembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F8CC4AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO PORTARIA Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Jucurutu/ RN, define competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do **Município de Jucurutu/ RN**:

- I – **Jânat Érika Fernandes de Medeiros** (CPF: 108.864.504-62) – PRESIDENTE;
- II – **Jucimar Pereira Dantas**(CPF: 008.904.204-24),– MEMBRO;
- III – **Valcácia Batista de Souza** (CPF: 038.577.954-25) – MEMBRO.
- IV – **Edilson Pereira da Silva** (CPF: 042.263.864-18) – MEMBRO/SUPLENTE.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do **Município de Jucurutu/ RN**.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV - receber o processo originário da Procuradoria, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º. Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 07 de janeiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8E0AC3F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
PORTARIA Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 3º, inciso IV, e § 1º, do mesmo artigo, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Jucimar Pereira Dantas** (CPF: 008.904.204-24), para atuar como Pregoeiro nas licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Jucurutu/ RN.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: **Jânat Érika Fernandes de Medeiros** (CPF: 108.864.504-62), **Valcácia Batista de Souza** (CPF: 038.577.954-25) e **Wendel Oliveira Felipe** (CPF: 105.431.284-23).

Art. 3º - Fica Designado o servidor **Wendel Oliveira Felipe** (CPF: 105.431.284-23), para atuar como Pregoeiro Substituto por ocasião de ausência ou impedimento do pregoeiro titular.

Art. 4º É atribuição do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 07 de janeiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:21A265C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos destinado a manutenção das atividades das unidades administrativas deste município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: VITTOR M. S. DE MELO – ME

CNPJ: 09.634.465/0001-79

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 157.785,00 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/13, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2019 à 22 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 – Secretaria Mun. de Finanças; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social – FMAS; 2076 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; 2077 – Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV; 2078 – Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família; 2079 – Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 - Recursos Ordinários; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 23 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Vittor Moallyson Santos de Melo

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4688AA33

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 037/2019.

Dispõe sobre a criação de Fonte de Recurso em Natureza de Receita na LOA-2019, para lançamento da Receita da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº 344/2019, de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 311/2018, de 19 de dezembro de 2018, na **Natureza de Receita de Código 1.7.1.8.99.1.1.00.00.00** – **Outras Transferências da União-Principal, a Fonte de Destinação de Recurso, o Código 1990.00.00** – **Outras Destinações Vinculadas de Recursos.**

Art. 2º - A fonte de que trata o art. anterior, tem por finalidade o lançamento da receita provenientes da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá-RN, em 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:935FD52B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO N.º 001/2020

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura física e equipamentos para realização de eventos no município de Jundiá/RN.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN

CNPJ: 08.146.425/0001-15

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22100001/2019 da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, oriunda do Pregão Presencial nº 030/2019, referente aos ITENS 01 ao 16, vencidos pela empresa **DENISE MOURA DO NASCIMENTO EPP, CNPJ: 17.886.274/0001-22**, com valor global estimado de **R\$ 194.090,00 (Cento e noventa e quatro mil e noventa reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal N.º 7.892/13.

Jundiá/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BDB808D4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 000003/2020

PROCESSO N.º 6/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: NEW LINE MUSIC PROMOCOES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 08.958.625/0001-72

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (EDYR VAQUEIRO) para as festividades da comemoração dos 23 anos de emancipação política do município de Jundiá em praça pública, no dia 09 de janeiro de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL;

AÇÃO: 2021 – Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:**

11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Jundiá/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4DD79AE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000003/2020

PROCESSO Nº 6/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**CNPJ:** 04.214.217/0001-55**CONTRATADO:** NEW LINE MUSIC PROMOCOES E SERVIÇOS EIRELI**CNPJ:** 08.958.625/0001-72**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (EDYR VAQUEIRO) para as festividades da comemoração dos 23 anos de emancipação política do município de Jundiá em praça pública, no dia 09 de janeiro de 2020.**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A39AB3A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000004/2020

PROCESSO Nº 7/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**CNPJ:** 04.214.217/0001-55**CONTRATADO:** I F PRODUCOES MUSICAIS LTDA**CNPJ:** 19.713.407/0001-94**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (FABINHO FERNANDES) para as festividades da comemoração dos 23 anos de emancipação política do município de Jundiá em praça pública, no dia 09 de janeiro de 2020.**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2021 – Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F0D177CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000004/2020

PROCESSO Nº 7/2020**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**CNPJ:** 04.214.217/0001-55**CONTRATADO:** NEW LINE MUSIC PROMOCOES E SERVIÇOS EIRELI**CONTRATADO:** I F PRODUCOES MUSICAIS LTDA**CNPJ:** 19.713.407/0001-94**OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (FABINHO FERNANDES) para as festividades da comemoração dos 23 anos de emancipação política do município de Jundiá em praça pública, no dia 09 de janeiro de 2020.**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:ED3266AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTAS TÉCNICAS - TP Nº 012/2019

A Comissão Extraordinária de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, torna público que dando continuidade da Sessão realizada no último dia 05/12/2019, onde se deu a abertura das propostas Técnicas das Empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de formação continuada dos professores e de implantação de portal educacional para as escolas municipais de educação básica do Município de Lagoa Nova/RN, CONVOCA as licitantes para se fazerem presentes no dia 16/01/2020 Prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço Rua José Ferreira da Costa, 561, Centro, Lagoa Nova/RN, para a apresentação de suas respectivas propostas técnicas, sendo: 1) **JANDERLY ROBERTO DE S. E SILVA** (CNPJ: 29.711.955/0001-39) com apresentação marcada para se iniciar as 13h30; 2) **EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA** (CNPJ: 05.764.236/0001-18) com apresentação marcada para se iniciar as 14h40 e 3) **CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA** (CNPJ: 04.829.930/0001-03) com apresentação marcada para se iniciar as 15h50. Diante do exposto, informo que esta Comissão Extraordinária de Licitação solicitou junto a Secretaria Municipal de Educação a convocação do Conselho Municipal de Educação, para que acompanhe as apresentações, bem como conheçam as propostas técnicas das licitantes. Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:0C222312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 003/2020-GP ERRO
FORMAL

Portaria nº 003/2020-GP Lagoa Nova / RN, 06 de janeiro de 2020.

“Convoca servidor do Município de Lagoa Nova/RN em gozo de férias e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Servidor do Município de Lagoa Nova/RN em gozo de férias, o servidor **Aldrin Macedo de Medeiros**, matrícula: **1619**, Coordenador de Serviços Auxiliares, e Pregoeiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que se encontra de férias de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN;

Art. 2º Considerando que o período aquisitivo de férias referente ao ano **2018/2019** foi negociado e dividido em dois períodos de 15(quinze) dias, onde o primeiro período foi gozado em **10 de janeiro de 2019 a 24 de janeiro de 2019, Portaria nº 016/2019 - GP** e o segundo período de gozo de **30 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, conforme Portaria nº 0529/2019 - GP**;

Art. 3º Considerando que o Memorando nº 01603/2019 – SMADMRH/PMLN solicita a partir do dia 06 de janeiro de 2020 em comum acordo entre as partes o retorno do servidor a suas atividades como Pregoeiro para que a gestão honre em dia seus compromissos;

Art. 4º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **06 de janeiro de 2020 a 13 de janeiro de 2020**, em pecúnia.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9B657C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1.161/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 04.666.364/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:8F4BD54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2020-GP

Portaria nº 004/2020-GP Lagoa Nova / RN, 07 de janeiro de 2020.

“Nomeia a senhora Rosa Francisca da Silva, ao cargo Comissionado de Subcoordenadora de Assuntos Agropecuários da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Rosa Francisca da Silva**, ao Cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Assuntos Agropecuários**, simbologia CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5703DC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2020-GP

Portaria nº 005/2020-GP Lagoa Nova / RN, 07 de janeiro de 2020.

“Nomeia o senhor Carlos Germano Luís da Silva, ao cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Recursos Hídricos lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o senhor **Carlos Germano Luís da Silva**, ao Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento de Recursos Hídricos**, simbologia FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C209716B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2020-GP

Portaria nº 006/2020-GP Lagoa Nova / RN, 07 de janeiro de 2020.

“Nomeia o senhor José Vitoriano dos Santos, ao cargo Comissionado de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **José Vitoriano dos Santos**, ao Cargo Comissionado de **Chefe do Setor**, simbologia FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:67D5A7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2020 - GP

Portaria nº 007/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 07 de janeiro de 2020.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, matrícula nº 1554, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico, cargo de Secretária Municipal, viagem a Natal/RN, para participar de Reunião de Apresentação do Planejamento Anual (2020) na SETUR/RN, que será realizado no dia 10 de janeiro de 2020, das 08h30 às 13h00, no Centro de Convenções de Natal, localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, S/N, Ponta Negra-Natal/RN, CEP: 59.090-002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C1F223A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2020 - GP

Portaria nº 008/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 07 de janeiro de 2020.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **VERILENE DE ARAÚJO PEREIRA**, matrícula nº 3422, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico, cargo de Coordenadora de Turismo, viagem a Natal/RN, para capacitação do Programa de MicroCrédito Potiguar/AGN, que será realizado no dia 08 de janeiro de 2020, das 09h às 12h, na Rua Seridó, nº 466, Petrópolis –Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5C0C3D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4.061/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - EDUCADORES FÍSICOS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA ALÉM DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF); BEM COMO PEDAGOGOS COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO “**TODOS PRATICAM ESPORTE**” NO **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 880930/2018, PROCESSO Nº 58000.006373/2018, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN / **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

CONTRATADA: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. CNPJ: 11.505.498/0001-60.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12.001 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

ATIVIDADE: 2065: APOIO AO ESPORTE AMADOR.
FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS E 15100000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME - CNPJ: 11.505.498/0001-60, SAIU VENCEDOR NO

ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 14.339,88 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:6DEB509A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2020-GP

Portaria nº 009/2020-GP Lagoa Nova / RN, 07 de janeiro de 2020.

“Nomeia a senhora Adriana Maria dos Santos Meneses, ao cargo de Gestor Municipal do Cadastro Único e da Gestão do Programa Bolsa Família, do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Adriana Maria dos Santos Meneses**, ao Cargo de **Gestor Municipal do Cadastro Único e da Gestão do Programa Bolsa Família**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Acirole da Silva
Código Identificador:40D5A1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4.061/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - EDUCADORES FÍSICOS COM GRADUAÇÃO NA ÁREA ALÉM DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF); BEM COMO PEDAGOGOS COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO “**TODOS PRATICAM ESPORTE**” NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 880930/2018, PROCESSO Nº 58000.006373/2018, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN / **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

CONTRATADA: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. CNPJ: 11.505.498/0001-60.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
ATIVIDADE: 2065: APOIO AO ESPORTE AMADOR.
FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS E 15100000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME - CNPJ: 11.505.498/0001-60, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 14.339,88 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 07 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4715CB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 PARA CADASTRO DE RESERVA.

RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

Onde-se-lê:

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
02/12/2019	Publicação do Edital.
11/12/2019 a 18/12/2019	Período de inscrições com entrega de currículo.
31/12/2019	Divulgação de convocação para as entrevistas.
08/01/2020 a 18/01/2020	Entrevistas.
27/01/2020	Divulgação dos resultados parcial do Processo Seletivo Simplificado no Portal do Município de Lagoa Nova (www.lagoanova.rn.gov.br) e no site do Diário da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn).
28/01/2020 a 29/01/2020	Prazo para apresentação de recurso.
07/02/2020	Data provável do resultado final.

Ler-se-á:

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
02/12/2019	Publicação do Edital.
11/12/2019 a 18/12/2019	Período de inscrições com entrega de currículo.
31/12/2019	Divulgação de convocação para as entrevistas.
06/01/2020 a 07/01/2020	Prazo para Interposição de recursos.
11/01/2020 a 22/01/2020	Entrevistas.
04/02/2020	Divulgação dos resultados parcial do Processo Seletivo Simplificado no Portal do Município de Lagoa Nova (www.lagoanova.rn.gov.br) e no site do Diário da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn).
05/02/2020 a 06/02/2020	Prazo para Interposição de recursos.
17/02/2020	Data provável do resultado final.

Lagoa Nova/RN, 07 de janeiro de 2020.

MARIA DAS VITORIA SILVA COSTA
Presidente CPSS

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:AEA66F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
- PMLN

O Pregoeiro do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, em consonância com o Parecer Técnico do Setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, contido nos autos do presente Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 055/2019, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM MOTORISTA PARA REALIZAR O CORTE DE TERRA (PROGRAMA ROÇA FÁCIL 2020) DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, resolve **inabilitar** a licitante **POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI / 14.382.419/0001-60**, tendo em vista o não atendimento a exigência de habilitação prevista no item 6.5, alínea “a” do Instrumento Convocatório. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mail pregao@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 07 de janeiro de 2020.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CE34E058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE INTERPÔS RECURSOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE INTERPÔS RECURSOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna publica a relação de **CANDIDATOS QUE INTERPÔS RECURSOS** conforme dispõe a clausula **10.2**. Do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Segue abaixo os candidatos relacionados:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 H - LEI: 601/2017

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	253/18	ANA PAOLA GALVÃO DA SILVA	DEFERIDA

CARGO: FISIOTERAPEUTA - 30 H - LEI: 601/2017
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	65/16	LAYSSA ELLEN MARINHO BARBOSA	INDEFERIDA

CARGO: MOTORISTA SEMED – 40 H - LEI: 601/2017
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	75/16	ANDRÉ MÁRCIO DOMINGOS DA SILVA	DEFERIDO
02	126/17	ANTÔNIO FELIPE ALVES DA COSTA	DEFERIDO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA – 40 H - LEI: 601/2017
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	178/17	FRANCISCO SILVAN DA SILVA	DEFERIDO

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 40 H - LEI: 577/2017
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	124/17	ELIZABETH FELIPE DOS SANTOS	INDEFERIDA
02	264/18	MARILDA SEVERIANO DA SILVA	DEFERIDA

Lagoa Nova/RN, 07 de janeiro de 2020.

MARIA DAS VITORIA SILVA COSTA
Presidente CPSS

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B2195DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2020 COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4575/2019

O Pregoeiro da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **20/01/2020**, na sede da Prefeitura Municipal, às 08hs30min., o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 001/2020, para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE “COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10 E COMUM”**”, para suprir as necessidades cotidiana da frota veicular do Município de Lajes/RN. Informa ainda, que o Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes-> a partir do dia **08/01/2020**, mas podendo ser consultado por email: cpjlajes@hotmail.com, como também na Sala de Licitações da Prefeitura de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08:00 às 13:00, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 06 de janeiro de 2020.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:6FDEBF2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Lajes Pintadas/RN, em 07 de janeiro de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E830CCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 001/2020 - GP

Lajes Pintadas/RN, 07 de janeiro de 2020

A Prefeita do Município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar os(as) Senhores(as) Carlos Antônio de Pontes, inscrito no CPF (MF) sob o nº 597.886.154-49, para exercer a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhes a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

Parágrafo Primeiro: A autoridade competente deverá indicar, mediante despacho nos respectivos autos, o Pregoeiro que funcionará no processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que o Pregoeiro esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, caberá à autoridade competente autorizar, mediante despacho nos respectivos autos, a substituição, caso haja a possibilidade, por qualquer membro da Equipe de Apoio, para atuar como Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam nomeados(as) os(as) Senhores(as): Silmax Lei Fonseca de Souza, inscrito no CPF (MF) sob o nº 041.814.944-54 e Adriano Soares da Costa, inscrito no CPF (MF) sob o nº 04574873485, para constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas/RN, em 07 de janeiro de 2020.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7316713E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 002/2020 - GP**

Lajes Pintadas/RN, 07 de janeiro de 2020

Prefeita do Município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve,

Art. 1º. Nomear a CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, com a seguinte composição:

Nome	Função	CPF (MF)
Silmax Lei Fonseca de Souza	Presidente	041.814.944-54
Adriano Soares da Costa	Membro	045.748.734-85
Suânia Maria Furtado	Membro	673.750.224-53
Carlos José Ferreira de Lima	Suplente	033.978.324-97
Carlos Antônio de Pontes	Suplente	597.886.154-49

Parágrafo Único: Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que o Presidente e ou qualquer dos Membros da CPL esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para

realização do certame, será automaticamente substituído por um dos suplentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas/RN, em 07 de janeiro de 2020.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:70704707

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 2019053 – PP
005/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.994.380/0001-43, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e CLEOMAR BENIGNO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 27.064.123/0001-42, neste ato representado pelo Senhor, Cleomar benigno de Oliveira – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019053 oriundo do Pregão Presencial 005/2019; objetivando a prorrogação do prazo e vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:55393D6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 20170157 – PP
14/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Frederico Cesar Pimenta De Almeida Dantas, CPF: 012.172.984-28 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5FDCAAF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 530/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **Izabel Dantas de Oliveira** para assumir a Função de **Diretora Escolar do Jardim Escola Linda Criança**, nos termos do Art. 16 da Lei nº 372/2008 de 22/12/2008 e conforme homologação de resultados da eleição de 11 de dezembro de 2019, para exercício de mandato referente ao biênio 2020-2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de Janeiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:A9F858A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 531/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Rita Maria Dias Filha Duarte** para assumir a Função de **Vice-Diretora Escolar do Jardim Escola Linda Criança**, nos termos do Art. 16 da Lei nº 372/2008 de 22/12/2008 e conforme homologação de resultados da eleição de 11 de dezembro de 2019, para exercício de mandato referente ao biênio 2020-2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de Janeiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:BC0CDB60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 532/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Joseilma Queiroz da Costa Vieira**, para assumir a Função de **Diretora Escolar da Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino**, nos termos do Art. 16 da Lei nº 372/2008 de 22/12/2008 e conforme homologação de resultados da eleição de 11 de dezembro de 2019, para exercício de mandato referente ao biênio 2020-2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de Janeiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:4886268E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 533/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Joilma Terezinha da Costa Araújo**, para assumir a Função de **Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino**, nos termos do Art. 16 da Lei nº 372/2008 de 22/12/2008 e conforme homologação de resultados da eleição de 11 de dezembro de 2019, para exercício de mandato referente ao biênio 2020-2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de Janeiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:4AFEB49B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 534/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Adalziene Alves de Oliveira Amaral**, para assumir a Função de **Diretora Escolar da Unidade I Agostinho Batista do Nascimento**, nos termos do Art. 16 da Lei nº 372/2008 de 22/12/2008 e conforme homologação de resultados da eleição de 11 de dezembro de 2019, para exercício de mandato referente ao biênio 2020-2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de Janeiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:D4CFFF27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 535/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **Maria Edineide da Silva**, para assumir a Função de **Diretora Escolar da Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo**, nos termos do Art. 16 da Lei nº 372/2008 de 22/12/2008 e conforme homologação de resultados da eleição de 11 de dezembro de 2019, para exercício de mandato referente ao biênio 2020-2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de Janeiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:6D3BBD19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 536/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Francisco Walber Leite**, para assumir a Função de **Vice-Diretor Escolar da Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo**, nos termos do Art. 16 da Lei nº 372/2008 de 22/12/2008 e conforme homologação de resultados da eleição de 11 de dezembro de 2019, para exercício de mandato referente ao biênio 2020-2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de Janeiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:CBAD3C39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 537/2020 - PML**

Nomeia Membros Titulares e Suplentes para Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB do Município de Lucrécia/RN.

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que determina o § 4º do art. 24 da Lei Federal nº 11.494/2007 e § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 344/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, titulares e suplentes, abaixo relacionados, indicados pelos seus respectivos segmentos, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB do Município de Lucrécia/RN, para cumprimento de mandato no período de 07 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2022:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Maximiliano Paulo da Silva – Titular

Maria José Duarte Leite – Suplente

Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Maria Marlene Paiva da Cunha – Titular

Margarida Maria de Queiroz Alves – Suplente

Representante dos Diretores de Escolas Públicas Municipais:

Francisco Walber Leite – Titular

Joseilma Queiroz da Costa Vieira – Suplente

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Maria Sueli de Oliveira Maia – Titular

Jozélia Dias de Queiroz – Suplente

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Raniele Cristina Oliveira Dias – Titular

Maria Simone Dias – Suplente

Maria Cléia Alves – Titular

Ana Lucia da Silva Vieira – Suplente

Representante dos Estudantes de Educação Básica Pública Municipal:

Lucineide Maia de Oliveira Dias – Titular

Maria Lidiana Costa – Suplente

Representante dos Estudantes de Educação Básica Pública Municipal – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Lorena Kauana Costa Ferreira – Titular

Eliane Dantas de Souza – Suplente

Representante do Poder Executivo Municipal:

Francisco Erivanaldo de Oliveira – Titular

Francisco Lidiano da Cunha – Suplente

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Maria Edineide da Silva – Titular

Maria Cleide da Silva Reges – Suplente

Representante do Conselho Tutelar:

Márcia Maria Leite – Titular

Mislene Alves da Costa – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, em 07 de janeiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:D20A30FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 01/2020**

Nomeia presidente e vice-presidente da Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB do Município de Lucrécia/RN.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Lucrécia/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que determina o § 1º do art. 3º da Portaria de nº 481 de 11 de outubro de

2013 divulgada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros, **Maria Cléia Alves** e **Maria Sueli de Oliveira Maia** para assumir os cargos de presidente e vice-presidente, respectivamente, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB do Município de Lucrécia/RN, para cumprimento de mandato no período de 07 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucrécia (RN), em 07 de janeiro de 2020.

MARIA JOSÉ DUARTE LEITE

Secretária de Educação
CPF: 943.150.004-34
Portaria: 041/2017

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1EE0DFBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019.01.08.001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.01.08.001.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 11 de janeiro de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento de internet link dedicado de acesso à internet com a tecnologia fibra óptica, com velocidade de 105 megas de Download e Upload sem interferência de condições climáticas, para atender as secretarias do Município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2020, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de Dezembro de 2019.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Brisanet Serviços de Telecomunicações Ltda – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:960DBEB2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019.04.17.001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.04.17.001.0001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: TALITO ROSSI ANACLETO DE ANDRADE - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 18 de abril de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a confecção e fornecimento de diversos tipos de carimbos, afim de atender demanda da Secretaria Municipal de Administração deste município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de Dezembro de 2019.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
TALITO ROSSI ANACLETO DE ANDRADE - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:3E853272

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019.09.23.001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.09.23.001-0001DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: H PNEUS LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 25 de setembro de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento de extintores de incêndio destinados as escolas da rede municipal de ensino deste município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de Dezembro de 2019.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
H PNEUS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F782D90C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019.06.05.001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.06.05.02.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 06 de junho de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento da licença de uso anual do software sistema CESTA DE PREÇOS, que é uma ferramenta de Tecnologia da Informação Web e que tem como objetivo auxiliar órgãos e agentes públicos na elaboração de orçamentos estimativos para servirem de base nas licitações públicas e nas contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade), afim de atender demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de Dezembro de 2019.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
 Cesta de Preços - Soluções Tecnológicas e Capacitações Ltda –
 CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:74CC56AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019.06.10.001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.06.10.002-0002DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 12 de junho de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento de oxigênio medicinal para abastecimento do Hospital Maternidade “Mãe Tete”, ambulâncias e demais unidades básicas de Saúde do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de Dezembro de 2019.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
 EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME – CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F4E6A5D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019.05.30.001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.05.30.001-0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PROGNOSTICO

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 03 de junho de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de Dezembro de 2019.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
 LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PROGNOSTICO –
 CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5CD14928

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019.08.19.001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.08.19.01.0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO ANÉSIO DE QUEIROZ 04124406444

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 03 de junho de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a realização dos serviços de rebobinagem de motores, troca de rolamento e concertos em equipamentos diversos afim de atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de Dezembro de 2019.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
FRANCISCO ANÉSIO DE QUEIROZ 04124406444 –
CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:BE12C79D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Major Sales/RN, Thales André Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria Aparecida Ferreira da Silva, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 044.925.144-65, **Antônio Aldiano Vieira Alves**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 076.348.994-88 e **Raimundo Orlando Limão**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 161.716.108-01, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura,

Art. 2º As decisões da Comissão Permanente para atuação durante o período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2020: de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, mas não limitada a:

Coordenar os processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade;

Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;

Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;

Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;

Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 8º Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 10º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, inicia-se com o termo de protocolo e encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Major Sales/RN, 06 de janeiro de 2020.

THALES ANDRÉ FERNANDES

Prefeito de Major Sales-RN

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E28AD03A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 002 - 2019

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE MAJOR SALES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Major Sales/RN, Thales André Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Major Sales/RN, o Sr. **Lindonjonhson da Silveira Batista**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 513.139.444-91, para atuação durante o período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Major Sales/RN, a Senhora **Maria Aparecida Ferreira da Silva**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 044.925.144-65 e os senhores **Antônio Aldiano Vieira Alves**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 076.348.994-88 e **Raimundo Orlando Limão**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 161.716.108-01.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação, estando a partir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução do objeto, consoante as disposições do art. 9º, IX do Decreto regulamentar nº 3.555/2000.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Major Sales/RN, 06 de janeiro de 2020

THALES ANDRÉ FERNANDES

Prefeito de Major Sales/RN

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:61D775C0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.05.15.022.006 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.15.022RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.05.15.022RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 148.404,02 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Dois Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício de 2020, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.41 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.301.010.1.89 – AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE

CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.301.010.1.79 – AUISIÇÃO MEDICAMENTOS P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12200000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.015.10.301.010.1.47 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.41 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.45 – MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.46 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.89 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA QUALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.2.42 – MANUTENÇÃO NASF NUCLEO DE ATENÇÃO SAÚDE FAMILIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.2.75 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.302.010.2.41 – MANUTENÇÃO PROG HOSPITAL PEUENO PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.302.010.2.47 – MANUTENÇÃO PROJETO LABORATÓRIO PROTESE DENTÁRIA-MAC - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.305.010.1.42 – MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - ECD - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 07 de Janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:24B8E273

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.05.15.022.007 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.15.022RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que

deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.05.15.022RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 142.057,32 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício de 2020, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.41 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.301.010.1.89 – AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.301.010.1.79 – AUISIÇÃO MEDICAMENTOS P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12200000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.015.10.301.010.1.47 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.41 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.45 – MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.46 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.89 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA QUALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.2.42 – MANUTENÇÃO NASF NUCLEO DE ATENÇÃO SAÚDE FAMILIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.2.75 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.302.010.2.41 – MANUTENÇÃO PROG HOSPITAL PEUENO PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.302.010.2.47 – MANUTENÇÃO PROJETO LABORATÓRIO PROTESE DENTÁRIA-MAC - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.305.010.1.42 – MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - ECD - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 07 de Janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Bezerra Irmão – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:BE6F7BF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2019.05.15.022.008 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2019.05.15.022RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMAC. LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.05.15.022RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 109.809,42 (Cento e Nove Mil, Oitocentos e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício de 2020, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.41 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.301.010.1.89 – AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.301.010.1.79 – AUISIÇÃO MEDICAMENTOS P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12200000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.015.10.301.010.1.47 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.41 – PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.45 – MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.46 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.89 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA QUALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.2.42 – MANUTENÇÃO NASF NUCLEO DE ATENÇÃO SAÚDE FAMILIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.2.75 –

MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.302.010.2.41 - MANUTENÇÃO PROG HOSPITAL PEUENO PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.302.010.2.47 - MANUTENÇÃO PROJETO LABORATÓRIO PROTESE DENTÁRIA-MAC - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.305.010.1.42 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - ECD - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 07 de Janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Belchior Fernandes Moreira - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:94510D6F

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2019.05.15.022.009 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2019.05.15.022RP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrônicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.05.15.022RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 37.864,26 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinta e Seis Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício de 2020, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.301.010.1.89 - AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.301.010.1.79 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12200000; 02.007.10.302.010.2.23 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.30 - MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE

Nº 10010000; 02.015.10.301.010.1.47 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.89 - AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.174 - PROGRAMA QUALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.2.42 - MANUTENÇÃO NASF NUCLEO DE ATENÇÃO SAÚDE FAMILIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.2.75 - MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.302.010.2.41 - MANUTENÇÃO PROJETO LABORATÓRIO PROTESE DENTÁRIA-MAC - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.305.010.1.42 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - ECD - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 07 de Janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

José Robério de Almeida Pimenta - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:B5099A99

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2019.05.15.022.010 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2019.05.15.022RP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrônicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.05.15.022RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 10.927,74 (Dez Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício de 2020, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.41 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.301.010.1.89 – AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.301.010.1.79 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12200000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.015.10.301.010.1.47 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.41 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.45 – MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.46 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.89 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA QUALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.2.42 – MANUTENÇÃO NASF NUCLEO DE ATENÇÃO SAÚDE FAMILIA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.2.75 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.302.010.2.41 – MANUTENÇÃO PROG HOSPITAL PEUENO PORTE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.302.010.2.47 – MANUTENÇÃO PROJETO LABORATÓRIO PROTESE DENTÁRIA-MAC - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.305.010.1.42 – MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - ECD - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 07 de Janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Marquidones Valamira Fernandes – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador: 12531991

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2018.12.05.040.003 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2018.12.05.040RP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual locação de maquinas leves destinadas a execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2020 de pequenos agricultores rurais do município de Major Sales/RN. A fim de atender demanda da administração municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.12.05.040RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 43.400,00 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.005.20.605.020.2.10 MANUT. ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100.10000; 02.005.20.606.020.1.018 – PROGRAMA DE CORTE DE TERRA P/ PLANTIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de Janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Euzimar Dias De Castro - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador: 2DF62C19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-
PP/2020**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº 001-PP/2020, Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos de referência, similares e genéricos, os quais não estão contemplados na Relação de Medicamentos fornecidos pela Farmácia Básica Municipal com base na TABELA CMED/ANVISA, previsto para ocorrer dia 20/01/2020, as 09h00min, na Sala de Licitações CPL. O Edital e anexos estão à disposição de todos na sala da CPL, no site da prefeitura no endereço: <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaoista.php>, ou na sala da CPL da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN. Outros Avisos posteriores serão publicados no site do município no endereço acima.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:7E6FF4E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor **José Eliomar de Sena Filho**, matrícula nº 100143, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, referente ao período aquisitivo 2019, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de janeiro de 2020;

KERLES JÁCOME SARMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:C0075E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2020

PORTARIA Nº 01/2020 De 02 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora ANTÔNIA CESIANE ALVES DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Psicóloga, referente ao período aquisitivo de 2019 no período compreendido entre 02/01/2020 a 31/01/2020.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, cumpra-se

Marcelino Vieira- RN, 02 de janeiro de 2020.

NORMA LUCIA DIÓGENES ALVARENGA
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria 0032017

Publicado por:
 Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:D4BE1162

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 880/2020

“Propõe a criação do Hino Oficial do Município de Maxaranguape dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape aprovou, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Hino Oficial de Maxaranguape como Símbolo do Município, ao lado da Bandeira e do Brasão municipal, nos termos do Art. 2º, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único: São símbolos do Município: o Brasão, a Bandeira e o Hino, representativos de sua cultura e história.

Art. 2º - A composição “Lindos Mares”, de autoria (composição) de João Evangelista Barbosa, mais conhecido na comunidade como “Canal”, passa a ser o Hino Oficial de Maxaranguape.

Art. 3º - O Hino Oficial do Município de Maxaranguape será executado facultativamente:

- I - Nas cerimônias oficiais do município;
- II - Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;
- III - Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;
- IV - Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Maxaranguape ou exprima regozijo público.

Art. 4º - O Hino Oficial do Município de Maxaranguape será executado obrigatoriamente:

- I - Na primeira sessão ordinária de cada mês da Câmara Municipal;
- II - Toda primeira segunda-feira do mês nas escolas municipais.

Art. 5º - Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Maxaranguape será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 1º - A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

§ 2º - Durante a execução do Hino Oficial do Município de Maxaranguape, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

§ 3º - Não será permitida a execução de arranjos artísticos instrumentais do Hino Oficial do Município de Maxaranguape que não sejam autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - Haverá na sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Câmara Municipal e Escolas Municipais, exemplar padrão de uma gravação em meio digitalizado, acompanhada da respectiva Letra e Partitura Musical do Hino Oficial, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura, cópia ou reprodução, constituindo-se instrumento de confronto para a aprovação de exemplares destinados ao público.

Art. 7º - Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Maxaranguape não podem ser postos à venda, nem distribuídos gratuitamente sem que tragam impresso na capa do CD e no corpo do material impresso reproduzido, o nome de seu autor, bem como a Lei Municipal que o instituiu.

Art. 8º - É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Maxaranguape em todos os centros e estabelecimentos educacionais, públicos, de ensino infantil, fundamental e médio.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal fará a edição oficial de todas as partituras do Hino Oficial do Município de Maxaranguape, bem como promoverá a gravação de sua execução instrumental e vocal, de sua letra declamada, disponibilizando-os às redes de ensino, municipais e estaduais, bem como às instituições públicas e privadas do município.

Parágrafo Único - Incumbe ao Poder Público Municipal, organizar e promover a reprodução das partituras de orquestras do Hino Oficial do Município de Maxaranguape adaptando-as para bandas e fanfarras, disponibilizando-as a músicos e interessados.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal determinará os atos necessários para a execução dessa Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

LETRA DA MÚSICA “QUE LINDOS MARES”

Que lindos mares/ que lindo sol/ e as estrelas que brilham no espaço/ e o vento que vem forte bafejante/ as águas marolando e o homem admirando.

O céu é lindo/ cor de anil/ azul brilhante das cores do Brasil/ e os anjos cantando lá no céu/ bonito como os astros vestindo o céu de véu.

Banhada pelo o rio/ que o nome lhe doou/ pequeno povoado/ cidade se tornou/ teu povo é fortaleza/ bondade e coração/ vivendo sob o manto da virgem Conceição.

Que lindos mares/ que lindo sol/ e as estrelas que brilham no espaço/ e o vento que vem forte bafejante/ as águas marolando e o homem admirando.

As praias lindas/ o mar sem fim/ quantas belezas no arvoredo de amor/ eu cantarei e honrarei teu estandarte/ minha querida Maxaranguape.

Eu cantarei e honrarei teu estandarte/ minha querida Maxaranguape.

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier

Código Identificador:42A93377

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 881/2020

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor WEVERTON JOSIAS NOBRE CÂMARA pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier

Código Identificador:5DA16441

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 882/2020

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor MARLON DE GOIS BAY pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier

Código Identificador:AA7684ED

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 883/2020

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora ISADORA NATHÁLIA ROCHA BARRETO pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier

Código Identificador:9305D080

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 884/2020

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor EDMILSON ALVES FELICIANO pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:6DA70093

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 885/2020**

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor JOSÉ FLÁVIO TIMÓTEO pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:718DE84A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 886/2020**

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:7C7C0FE1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 887/2020**

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor ZACARIAS FIGUEIREDO DE MENDONÇA NETO pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:2AB0F254

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 888/2020**

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor RICARDO DE LIMA LARANJEIRA pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:207C7630

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 889/2020**

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor CARLOS ANTÔNIO VARELLA BRASIL pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:8FBD5ACA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 890/2020**

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor WEVERTON DE CASTRO MAURÍCIO pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:52AC9E97

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
20191227001**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação da Banda Iggor Karuzo, para a realização de 01 (uma) apresentação no evento “Festa de Reis” na praia de Maracajuá no dia 06 de janeiro de 2020 em Maxaranguape/RN em praça pública.

CONTRATADO: CHELL ARTUR DE MIRANDA

CNPJ: 19.248.948/0001-99

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Maxaranguape/RN, 03 de janeiro de 2020.

Reconhecimento e ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:856A7AB6

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, Parecer Jurídico e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedor a empresa: **LS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.637.347/0001-38, vencedor dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 92, 93, 94, 96, 97 e 98; **R4 – INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 13.587.119/0001-54 vencedor dos itens; 1, 3, 87, 90, 91 e 95 e **MARICLEYDSON COSTA DA SILVA EIRELI**, CNPJ: 17.340.447/0001-02, vencedor dos itens: 75 e 79. Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, de acordo com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO I), que é parte integrante do edital 019/2019, e para todos os efeitos previstos em Lei.

Maxaranguape/RN, 07 de janeiro de 2020.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:6EA422CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114/2019-PMMT/GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que tramitou um requerimento de ascensão funcional (mudança de nível) formulado pela servidora LÊDA JALES DE ARAÚJO OLIVEIRA;

CONSIDERANDO que o pleito atende aos requisitos exigidos pela Lei Complementar Municipal nº 410/2009; e,

CONSIDERANDO que foram apresentados nos autos parecer jurídico favorável à concessão do pedido e decisão que deferiu o pleito,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à servidora LÊDA JALES DE ARAÚJO OLIVEIRA a **ascensão por mudança de nível para o cargo de Professor Nível II (graduação)**, produzindo tal mudança todos os efeitos jurídicos, inclusive os de natureza remuneratória.

Art. 2º. Procedam a Secretaria de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria de Educação ao registro da mudança de nível nos assentos funcionais da servidora, devendo a Secretaria de Administração e Recursos Humanos pagar à servidora a remuneração correspondente à do novo nível.

Art. 3º. Dê-se ciência da presente Portaria à própria servidora interessada e as Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos e de Educação para os fins de Direito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Messias Targino-RN, 20 de dezembro de 2019.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:ABE27E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2019

PROCESSO Nº 233/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes a Reforma no vestiário do Estádio Municipal O PANÇÃO no Município de Montanhas/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos deste Edital.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o resultado da CPL.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

2M CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 22.329.166/0001-99, saiu vencedora com o valor global de **R\$ 72.591,32 (Setenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)**.

Montanhas/RN, 07 de janeiro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:65DCE1CC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2019

PROCESSO Nº 233/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes a Reforma no vestiário do Estádio Municipal O PANÇÃO no Município de Montanhas/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos deste Edital.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa:

2M CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 22.329.166/0001-99, saiu vencedora com o valor global de **R\$ 72.591,32 (Setenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)**.

Montanhas/RN, 07 de janeiro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0E9AF867

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 104/2019

DECRETO N.º 104/2019.

Dispõe sobre a criação de Fonte de Recurso em Natureza de Receita na LOA-2019, para lançamento da Receita da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN**: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº 493/2019, de 19 dezembro de 2019.

DECRETA.

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 480/2018, de 22 de novembro de 2018, na natureza de receita de Código

1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 – Outras Transferências da União- Principal, a Fonte de Destinação de Recurso, o Código 1990.00.00 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

Art. 2º - Fica Aberto na Lei Municipal nº 480/2018, de 22 de novembro de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 6.106,46 (seis mil, cento e seis reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - O Crédito de que trata o art. anterior, será destinado ao pagamento da contribuição para o PASEP, retido da Receita creditada em favor do Município, referente a Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, nos termos da tabela I anexa.

Art. 4º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas-RN, em 30 de dezembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Constitucional de Montanhas

Tabela I

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO	11 – Trabalho		
SUB-FUNÇÃO	331 – Proteção e Benefício ao Trabalhador		
PROJETO	2007 – Contribuição para Formação do PASEP		
FONTE	19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
ELEMENTO	3.3.90.47 – Obrigações Tributária e Contributiva	RS	6.106,46
TOTAL		RS	6.106,46

Tabela II

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO	28 – Encargos Especiais		
SUB-FUNÇÃO	846 – Outros Encargos Especiais		
PROJETO	1012 – Amortização de Dívidas Contratadas		
FONTE	10010000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTO	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	RS	6.106,46
TOTAL		RS	6.106,46

Montanhas-RN, em 30 de dezembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Constitucional de Montanhas

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:AA447C3C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 162/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 162/2019, o qual tem como objeto a Locação de imóvel não residencial, localizado na Rua Quinze de Novembro, 29, 04, Centro, Montanhas/RN, destinado a estadia dos profissionais da Atenção Básica (Médicos/Dentistas) de outras localidades que venham prestar serviços no município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: JOSELIA MEDEIROS FERNANDES

CPF: 839.423.607-30

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 000140/2019

VALOR ACRESCIDO: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2019.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADORA: Josélia Medeiros Fernandes

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:58A01C91

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2019

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, nomeado pela Portaria nº 007/2019, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedora no lote 04: (PSICOTRÓPICOS 1); totalizando o valor de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**.

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora no lote 05: (SUPLEMENTO PARA PACIENTE - COMIDA PASTOS 1); totalizando o valor de **R\$ 90.190,00 (Noventa mil, cento e noventa reais)**.

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos lotes: 01, 02 e 03 (FARMÁCIA BÁSICA 1, ATENÇÃO BÁSICA 1, INJETÁVEL 1); totalizando o valor de **R\$ 1.355.283,48 (Um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

Totalizando o valor do certame de **R\$ 1.665.473,48 (Um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

Montanhas/RN, 07 de janeiro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN

Portaria 007/2019

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:42A0E496

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 510/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de dezembro de 2019, ao Senhor, **LEONARDO JOSE DE LIRA LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001783, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2019.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de dezembro de 2019

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BDE9FC6A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 511/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 1º de janeiro de 2020, ao Senhor, **ANDRÉ GUSTAVO SEIXAS CONCENTINO DE MEDEIROS**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0015001, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de dezembro de 2019

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:676606F8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 512/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 1º de janeiro de 2020, ao Senhor, **EDSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000132, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de dezembro de 2019

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5598F9F9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 513/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 1º de janeiro de 2020, a Senhora, **EDINÉIA FERREIRA PIRES CORREIA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0202227, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de dezembro de 2019

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2498938D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 514/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – EXONERAR, o Senhor **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob o número 024.138.024-36, do cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 31 de dezembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F3B3A8C4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – NOMEAR, o Senhor **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob o número 024.138.024-36, para exercer cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E MEIO AMBIENTE**, do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:196BB1E5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 002/2020

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º—DESIGNAR, os servidores municipais abaixo relacionados, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Montanhas/RN.

PRESIDENTE:

LUIZ EDUARDO FERNANDES
CPF: 074.819.584-08

MEMBROS:

MARIA APARECIDA LAUREANO DA COSTA
CPF: 875.279.874-72

FABIANO DO SANTOS LIMA
CPF: 047.524.804-09

Art. 2º— A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal, elaborando Editais, Atas, Pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

Art. 3º - O mandato da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano.

Art. 4º— Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º—Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 07 de janeiro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:967BDED9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 003/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **LUIZ EDUARDO FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº **074.819.584-08**, para desempenhar a função de Pregoeiro do Município de Montanhas/RN.

Art. 2º - DESIGNAR as Senhoras, **ROBERTA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **095.826.414-79** e **MARIA APARECIDA LAUREANO DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº **875.279.874-72**, como membros da Equipe de Apoio aos Pregoeiros do Município de Montanhas/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 007/2019.

Montanhas/RN, 07 de janeiro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:94EDA7EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 116/2019
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI.- CNPJ: 18.876.112/0001-76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. DO VALOR ALTERADO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 20 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal - Contratante e

KELI ALESSANDRA BANDETINI
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:292C51B9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.
VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 20 de dezembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
DATA: 20 de dezembro de 2019.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e KELI ALESSANDRA BANDETINI, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:19A80CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2020

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para eventual **Aquisição de Pedra Paralelepípedo e meio fio** com vistas ao atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 20 (vinte) de janeiro de 2020, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5E81070F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2020-GP

PORTARIA Nº 004/2020-GP

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de (04) quatro membros sendo um suplente conforme abaixo discriminados.

Presidente: FRANCISCO TOSCANO NETO

Membro: CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS

Membro: GEOVANE FELIPE GOMES

Membro: ERIALDO RODRIGUES DE LIMA

Art. 3º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 4º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras /RN, em 02 de janeiro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:FC746292

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ECLIANO DE LIMA GOMES, Operador de Máquinas, código 116, classificação 4º.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;

- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de Janeiro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:016C18C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **DESCLASSIFICAR A PEDIDO**, ANTÔNIO ALCIR DE FREITAS JUNIOR, Agente Administrativo, código 201, classificação 56º, por não ter interesse em assumir o cargo.

Artigo 2º - **NOMEAR**, PEDRO VICTOR CALISTRATO CARRILHO, Agente Administrativo, código 201, classificação 57º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);

- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de Janeiro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:F0C353B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **DESCLASSIFICAR A PEDIDO**, SMITH RAFAEL CORDEIRO MEDEIROS, Auditor Fiscal, código 301, classificação 6º, por não ter interesse em assumir o cargo.

Artigo 2º - **NOMEAR**, GEOVANE DA SILVA COSTA, Auditor Fiscal, código 301, classificação 7º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;

- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
 g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
 h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
 i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
 j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
 k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de Janeiro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:4DBE866C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado por CELIA JOSEFA DA SILVA SANTANA: 0001121/1, em decorrência de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) na data de 22 de Fevereiro de 2019, cujo benefício é o de nº 1879669878.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de Janeiro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:ADFE811

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, o servidor JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, código 110, Classificação 15º, para assumir um outro cargo público.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de Janeiro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:8CD37BC4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **OTTO ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO**, CPF: 317.040.004-59, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a renovação da licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 06 de Janeiro de 2020 à 04 de Abril de 2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de Janeiro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:51EDE51D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE TURISMO UTILITÁRIO 4X4 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN INSTITUÍDO PELA LEI Nº 878/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente face ao que preconiza o artigo 65, inciso VI da LOM,

DECRETA:

Art. 1º - O presente Decreto regulamenta os serviços de Transporte Especial de que trata o artigo 9º, inciso II, "E" da Lei Ordinária nº 595/2007 e o serviço de transporte de turismo no Município de Nísia Floresta instituído pela Lei Ordinária nº 878/2018.

Art. 2º - O serviço de Transporte de Turismo Utilitário 4X4 é aquele prestado a pessoa ou a um grupo de pessoas, em circuito fechado de interesse turístico, por veículo automotor com dois eixos e tração nas quatro rodas, que atendam aos padrões, da Resolução Normativa nº 32 de 21 de Maio de 1988 do Conselho Nacional de Turismo ou outra que vier a substituí-la, com prévia licença da SMTO – Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos, sendo vedado o transporte de pessoas em pé.

§ 1º - Os serviços de que trata o caput deste artigo serão explorados através de autorizações, por tempo determinado, com validade máxima de um ano, expedida pela Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos – SMTO, a partir de solicitação expressa encaminhada pelo interessado na sua execução, nas condições dispostas no art. 3º.

§ 2º - Na execução destes serviços, só poderá ser utilizado veículos (equipamentos), do tipo misto caracterizado pela versatilidade de seu uso, inclusive fora da estrada, estilo 4 x 4, com lotação de 7 (sete) a 11 (onze) passageiros, incluindo o motorista, que por suas características de fabricação, destine-se a transporte de passageiros, bagagens no seu

interior ou externamente caso disponha de acessório para tal função, que não possibilitem obstáculo ou impedimento técnico na entrada e na saída que constitua barreira física para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 3º - A operadora de Transporte de Turismo Utilitário 4X4 deverá manter toda a documentação e requisitos mencionados nos artigos 4º e 10 deste Decreto atualizada e à disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos – SMTO, a qual poderá, a qualquer tempo, exigir a apresentação desta, para comprovação da regularidade jurídica e fiscal, bem como a atualização cadastral.

§ 4º - A empresa autorizada é obrigada a comunicar a Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos – SMTO, sob pena de declaração de caducidade e cassação do seu certificado, ainda que precário, a superveniência de fato que altere sua regularidade jurídico-fiscal e técnico-operacional, relativa a perda de validade de documentos exigidos no art. 3º deste Decreto.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos – SMTO, poderá, a qualquer tempo, se constatados débitos de multa, mau uso do objeto da autorização ou reiterado descumprimento das presentes normas, cancelar a autorização da empresa autorizada.

Art. 3º - As pessoas jurídicas legalmente constituídas sob as leis Brasileiras, com sede neste Município, dispendo de um veículo que atenda o especificado no § 2º do art. 2º deste Decreto, interessadas em atuar no serviço de Transporte de Turismo Utilitário 4X4 serão cadastradas diretamente na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos – SMTO, mediante solicitação de autorização protocolado na referida secretaria.

I - DAS AUTORIZAÇÕES DE TRÁFEGO

Art. 4º. Todo e qualquer veículo empregado na exploração do serviço de Transporte de Turismo Utilitário 4X4, deverá possuir certificado de autorização expedido pela SMTO/NF, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- I – Razão Social da empresa autorizada com completa identificação;
- II – Identificação do veículo;
- III – Categoria para a qual está autorizada;
- IV – Prazo de Validade;
- V – Nome do titular da empresa autorizada.

§ 1º - As autorizações terão prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada a critério da SMTO/NF e desde que observada a qualidade na prestação do serviço, não havendo renovação automática, devendo o interessado requerer expressamente sua renovação até 30 (trinta) dias após o vencimento, sob pena de extinção definitiva da autorização.

§ 2º - Na renovação da autorização serão exigidos todos os documentos indicados no art. 10 deste Decreto.

§ 3º - Somente será permitida a autorização de um único veículo por empresa.

§ 4º - Excepcionalmente durante o período de alta estação, que compreende os meses de dezembro a março, poderá a SMTO/NF conceder até 10 (dez) autorizações específicas e provisórias para o aludido período visando suprir a alta demanda do serviço.

Art. 5º - Qualquer modificação pretendida pelo interessado referente à autorização que lhe foi outorgada dependerá de requerimento prévio e expressa concordância da SMTO/NF.

Art. 6º - A outorga de novas autorizações deverá ser precedida, obrigatoriamente, da verificação de existência de vagas, observado o disposto no art. 3º da Lei 878/2018.

Art. 7º - A autorização será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - A pedido do autorizado;
- II – Não for requerida a sua renovação até trinta (30) dias após o vencimento;
- III – Pela extinção da pessoa jurídica titular da autorização;
- IV – Se verificar quaisquer outras ocorrências previstas em legislação específica;
- V – Haja o operador atingido pontuação, referente ao cometimento de infrações, suficiente para gerar a suspensão do direito de dirigir, conforme estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro.

Ocorrendo a hipótese neste inciso, ficará o operador impedido de obter nova autorização pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

VI – O operador deixe de cumprir com as determinações da SMTO/NF no prazo estipulado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior.

II – DO PROCEDIMENTO PARA OUTORGA DA AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Art. 8º - Verificada a existência de vagas, nos termos do art. 3º da Lei 878/2018, a SMTO/NF dará seguimento aos requerimentos já previamente apresentados pelos interessados e promoverá o cadastramento dos mesmos, avaliando o cumprimento de todos os requisitos constantes neste decreto e na lei de regência.

Art. 9º - O interessado deverá possuir pelo menos 21 (vinte e um) anos completos na data do cadastramento, bem como no mínimo 02 (dois) anos de habilitação para dirigir veículo automotor utilitário 4 x 4 de turismo, inscrito na categoria “B” remunerada ou superior.

Art. 10 - Para efetivação do cadastro, o interessado deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

- I – Certificado de conclusão de curso de capacitação para condução de veículo utilitário 4 x 4 de turismo, de direção defensiva e primeiros socorros em ambiente hostil, promovido ou reconhecido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com as seguintes disciplinas e carga horária mínima de 160h (cento e sessenta horas);
- II – Inscrição no Cadastro Fiscal da Secretaria Municipal de Tributação Indústria e Comércio;
- III – Comprovação de propriedade do veículo a ser utilizado no serviço;
- IV – Certidões negativas de débitos para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- V – Certidão negativa de protesto de títulos, expedida por cartório competente no Município;
- VI – Certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores cível e criminal;
- VII – Cópias da carteira de Identidade e do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- VIII – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, remunerada, do condutor;

IX – Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF do proprietário;

X – Cópia do cartão de CNPJ;

XI – Cópia de documento comprobatório de inscrição no CADASTUR;

XII – Certidão de Antecedentes Criminais do condutor;

XIII – 2 (duas) fotos 3x4 do condutor.

Art. 11 - Após a realização do cadastramento, sendo o interessado aprovado, será emitida autorização para emplacamento do veículo na categoria “aluguel” junto ao DETRAN/RN, e vistoria do SPTRANS ou outra empresa de vistoria credenciada pelo órgão estadual de trânsito.

§ 1º - Realizado o emplacamento do veículo na categoria “aluguel” e após vistoria da SMTO/NF com respectiva selagem, será expedida a autorização de tráfego em favor do interessado.

§ 2º - Deverá o autorizado comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, a realização de seguro de responsabilidade civil por acidente, que resulte morte ou danos pessoais ou materiais, em favor da tripulação do veículo utilitário 4 x 4 de turismo, das pessoas embarcadas e terceiros.

III – DOS VEÍCULOS E VISTORIA

Art. 12 - Para a emissão da Licença de Tráfego e expedição do Selo de Vistoria, a Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos do Município de Nísia Floresta, exigirá e observará os requisitos previstos neste Decreto.

I – Veículo tipo Utilitário 4 x 4 de turismo, deverá possuir todas as características técnicas e acessórios relacionados a seguir:

Motor com potência superior a 109 (cento e nove) CV;

Cilindrada superior a 1.900 (mil e novecentos) centímetros cúbicos;

Possuir 4 (quatro) rodas, todas com tração distribuídas em dois eixos;

Peso em ordem de marcha ou peso bruto total da carroceria superior a 1.600 (um mil e seiscentos) quilogramas;

Ar Condicionado;

Direção hidráulica;

Sistema de som;

4 (quatro) portas para acesso exclusivo dos ocupantes;

Ter cinto de segurança para todos os ocupantes;

Capacidade mínima de 7 (sete) e no máximo de 11 (onze) passageiros, incluindo o motorista.

Art. 13 - Os veículos não contemplados neste capítulo, ficam proibidos de operar o serviço de Transporte de Turismo Utilitário 4X4.

Art. 14 - A Pessoa Jurídica será diretamente responsável pelos atos de seus prepostos, inclusive os praticados por terceiros por ela contratados ou autorizados, enquanto no exercício da atividade.

Art. 15 - A Pessoa Jurídica, em caso de venda do veículo de sua propriedade cadastrada na categoria tipo 4 x 4 de turismo, deverá realizar o requerimento de baixa do veículo junto ao órgão gestor do município, procedendo a uma cópia do CRV após a reversão de categoria aluguel para particular no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da alienação.

Parágrafo único – Fica vedado o cadastro de um novo veículo, caso o substituído ainda estiver na categoria aluguel.

Art. 16 - Os veículos destinados à exploração do serviço de transporte utilitário 4 x 4 de turismo no município de Nísia Floresta, serão identificados mediante padronização estabelecida pela SMTO/NF.

Art. 17 - Todo veículo utilitário 4 x 4 de turismo deverá portar, em lugar visível, as informações estabelecidas pela SMTO/NF.

Art. 18 - Todos os veículos deverão submeter-se a vistoria anual ou renovação da autorização, não excluída a possibilidade da realização de vistorias extraordinárias por parte da SMTO/NF e por entidade credenciada pelo DETRAN/RN.

§ 1º - O órgão vistoriador emitirá documento comprobatório, conforme modelo estabelecido pela SMTO/NF, que será de porte obrigatório, devendo ser apresentado ao passageiro ou à fiscalização sempre que for solicitado;

§ 2º - É proibida a exploração do serviço de Transporte de Turismo Utilitário 4X4 com a utilização de veículo que não possua documento comprobatório de vistoria ou esteja o mesmo vencido, rasurado ou danificado de qualquer forma que impeça sua perfeita leitura.

§ 3º - A critério da SMTO/NF, poderá ser concedido prazo máximo e improrrogável de trinta (30) dias, para correção das irregularidades identificadas na vistoria, desde que, por sua relevância, não comprometam a segurança do mesmo.

Art. 19 - Os veículos somente poderão ser conduzidos por motoristas cadastrados na SMTO/NF, de acordo com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, que tenham certificado de curso específico para atividade promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo ou instituição conveniada, na forma do art. 10, I, deste Decreto.

Parágrafo único - Caso a lotação do veículo exceda a 8 (oito) passageiros, excluindo o motorista, possuir CNH categoria “D”, possuir curso de transporte de passageiros e curso técnico de guia de turismo, portando credencial.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS AUTORIZATÁRIOS E DO ÓRGÃO MÁXIMO EXECUTIVO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Art. 20 - Sem prejuízo dos deveres proibições expressos no Código de Trânsito Brasileiro, todos os operadores devem observar o seguinte:

I – Tratar com polidez e urbanidade os passageiros e o público;

II – Não recusar pessoas, salvo nos casos expressamente previstos em norma legal;

III – Não transportar pessoas em número acima da capacidade do veículo utilitário 4 x 4 de turismo;

IV – Não efetuar transporte sob o sistema de lotação sem prévia autorização da SMTO/NF;

V – Manter o veículo utilizado em boas condições de tráfego;

VI – Porta crachá de identificação durante a execução do serviço, sem prejuízo dos demais documentos obrigatório.

Art. 21 - A SMTO/NF deverá coibir a execução do serviço por pessoas que não estejam devidamente autorizadas, podendo, para tanto, celebrar convênios de cooperação para fiscalização com outros órgãos correlatos, sejam eles municipais, estadual ou federal.

V – DO BANCO DE DADOS

Art. 22 - A SMTO/NF manterá banco de dados atualizado contendo, no mínimo as seguintes informações:

I – Identificação dos operadores autorizados;

II – Identificação dos veículos utilitários 4 x 4 de turismo utilizados pelas operadoras na categoria aluguel;

III – Documentação relativa ao condutor.

VI – DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 23 - A operação do serviço de transporte turismo utilitário 4 x 4 de turismo será objeto de permanente fiscalização por meio da SMTO/NF.

Art. 24 - O procedimento de autuação, recurso e julgamento das infrações será aquele estabelecido pela Lei Municipal nº 595 de 27 de Setembro de 2007 e pelo Código de Trânsito Brasileiro.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - O autorizado não poderá desempenhar outro tipo de atividade de transporte para a qual foi autorizado, sob pena de extinção da autorização.

Art. 26 - A emissão ou renovação dos certificados de autorização, alvarás, declarações e certidões, pela SMTO/NF, estão sujeitas ao pagamento de remunerações de expediente fixada pelo Código Tributário Municipal ou legislação correlata.

Art. 27 - Os roteiros executados por serviço de Transporte de Turismo Utilitário 4X4 em estradas, trilhas, dunas, lagoas, praias ou locais de difícil acesso e pontos turísticos, são aqueles constantes no anexo I deste Decreto.

Art. 28 - Os veículos Transporte de Turismo Utilitário 4X4 autorizados pelo município de Nísia Floresta/RN poderão circular nos municípios limítrofes e região metropolitana de Natal/RN unicamente com o objetivo de efetuar o traslado dos turistas contratantes do serviço entre o local de suas hospedagens e o circuito do passeio, obedecendo o que dispõe o artigo 9º da Portaria 312 de 03 de Dezembro de 2013, do Ministério do Turismo – MT, sendo vedada a cobrança pelo serviço de traslado.

Art. 29 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

ROTEIRO DE TRANSPORTE TURISTICO 4x4 UTILITÁRIO

INÍCIO:

Pirangi do Sul, Pirambúzios, Búzios (Parada igreja de Búzios, Restaurante da Bebel (Matinha), barracas da praia de Búzios), Trilha da Baleia, Lagoa Dourada, Lagoa do Arroz, Trilha dos Nativos (Búzios – Alcaçuz), Estrada de Alcaçuz, Lagoa de Alcaçuz.

Estrada de Alcaçuz – Lagoa Boagua, Estrada Boagua – Nísia Floresta, Nísia Floresta sede RN063, Estação Papary – Túmulo de Nísia Floresta – Igreja Nossa Senhora do Ó – Museu Nísia Floresta - Baobá.

Trilha Boagua-Carcará (coqueiral), Lagoa do Carcará, Trilha Carcará-Boa Cica, Trilha Carcará-Cacharia Papary (Rio canjão), Cacharia, Trilha Timbó-Boa Cica, RN063, Lagoa Boa Cica.

Trilha da marginal, Lagoa Arituba, Pedra Oca (Camurupim), Tabatinga, Mirante dos Golfinhos, Falésias, Visual de Búzios, Praia de Búzios, Trilha Clanea (Pôr do Sol), Trilha do Pinica Pau, Estrada de Alcaçuz, Praia de Pirangi do Sul.

COORDENADAS DO TRANSPORTE TURISTICO 4x4 UTILITÁRIO

-5°59'2,57175"S -35°7'35,43027"W

-6°0'27,8062"S -35°6'25,83831"W
 -6°0'27,50912"S -35°6'26,10204"W
 -6°0'42,01825"S -35°6'26,284"W
 -6°0,47,15854"S -35°7'1,23794"W
 -6°1'1,73948"S -35°6'55,96609"W
 -6°0'47,13711"S -35°7'1,24458"W
 -6°0'17,85951"S -35°7'22,88991"W
 -5°59'39,18802"S -35°8'34,00328"W
 -6°0'0,86549"S -35°8'19,42641"W
 -5°59'38,92535"S -35°8'33,92332"W
 -6°1'58,42686"S -35°10'4,90924"W
 -6°3'14,40095"S -35°11'9,52477"W
 -6°3'37,20604"S -35°11'27,98031"W
 -6°5'24,49786"S -35°12'52,1434"W
 -6°5'1,00176"S -35°13'40,94489"W
 -6°5'34,57535"S -35°12'8,85878"W
 -6°5'25,79975"S -35°12'27,06297"W
 -6°3'24,18273"S -35°10'22,15236"W
 -6°3'52,90873"S -35°9'38,98995"W
 -6°4'5,66832"S -35°9'44,88431"W
 -6°5'18,07891"S -35°9'21,5166"W
 -6°6'15,43633"S -35°7'24,6663"W
 -6°5'19,25452"S -35°8'44,11035"W
 -6°5'12,82879"S -35°7'12,5508"W
 -6°4'13,01107"S -35°6'26,85279"W
 -6°4'24,41218"S -35°6'18,17209"W
 -6°5'57,86717"S -35°6'3,21261"W
 -6°3'9,44,865"S -35°6'28,01996"W
 -6°3'44,22758"S -35°6'7,29164"W
 -6°1'45,40505"S -35°7'19,26711"W
 -6°2'41,58549"S -35°6'44,1285"W
 -6°1'45,38906"S -35°7'19,25625"W
 -6°3'9,46947"S -35°6'28,05436"W
 -6°0'43,38095"S -35°7'13,42647"W
 -6°1'38,13291"S -35°7'24,08513"W
 -6°0'43,35756"S -35°7'13,38513"W
 6°0'43,32708"S -35°7'13,35858"W
 -5°58'57,71706"S -35°7'22,23964"W

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:3411C064

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 624/2020

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, pelo Município de Olho D'água do Borges - RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de **Olho D'água do Borges - RN**, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em DOAÇÃO à **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ nº 09.509.294/0001-56, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

a) 13 lotes de terra localizado no Município de **OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, situado as Ruas: Antônio Martins de Oliveira, José

Dias de Sales e Maju Fernandes Carlos, perfazendo uma área total de 2.600 m² (dois mil e seiscentos metros quadrados), nesta cidade, cujo perímetro total é de 340 m (trezentos e quarenta metros).

b) Inicia-se a descrição do perímetro das áreas sendo, 40 metros na Rua Maju Fernandes Carlos, 90 metros na Rua Antônio Martins de Oliveira e, 40 metros na Rua José Dias de Sales, medidas essas que equivalem a parte frontal dos lotes que possuem as dimensões de 10 metros de frente por 20 metros de fundo. A descrição dos lotes a serem doados (lotes de 1 à 13) está disposta na planta de demarcação que seguirá em anexo e será parte integrante desta Lei, cuja matrícula e livro de REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Umarizal/RN., consta da certidão anexa, que, também, faz parte desta lei

Art. 2º. Os lotes de que trata o artigo primeiro destinar-se-ão, **exclusivamente** ao uso, por parte da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN**, no Município de **OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, para execução do programa **PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR**, regulamentado pela **Instrução Normativa nº 004/2018/Ministério das Cidades/Ministério do Desenvolvimento Regional**, destinado à construção de Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do município.

Parágrafo Único - Os beneficiários do referido programa deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão, assim como, deverão preencher os requisitos de seleção a serem indicados pela Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB/RN.

Art. 3º. As Unidades Habitacionais, as quais se refere o artigo segundo desta Lei, deverão atender ao fim a que se destinam, e, às especificidades do Programa, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de **OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de **OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN**, em 07 de janeiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal de Olho D'água do Borges – RN.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:DF567DB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2020**

PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2020 de 06 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 e ½ (Uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), à Servidora **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assunto de interesse do município, na FUNASA, Av. Alexandrino de Alencar, 1402, Tirol, Natal-RN, Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova – Natal-RN e CAERN.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Saída dia 07 de janeiro de 2020, às 13hs e retorno 08 de janeiro de 2020, às 18hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 06 de janeiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO: Onde se lê no art. 1º - 2 (duas) diárias, totalizando R\$ 900,00 (Novecentos reais) leia 1 e ½ (Uma e meia) diárias, totalizando R\$ 675,00(Seiscentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:5BCDDE9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00003/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Paraná: Secretaria Municipal de Administração 09.271.0002.2031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0006.2052 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15.452.0008.2111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20.606.0009.2101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 10.301.0004.2082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Assistência Social 02.08.08.244.0003.2096 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 02.08.08.244.0003.2098 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01021/2020 - 02.01.20 - POSTO BOLIVEL LTDA - R\$ 214.230,50; CT Nº 01020/2020 - 02.01.20 - Posto Paraná Ltda - R\$ 649.800,00.

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:22EFCE84

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de material gráfico destinados as Secretarias deste Município de Paraná-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00006/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Paraná: 04.122.0002.2031.0000 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ADMINISTRACAO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.122.0006.2052.0000 - MANUTENCAO ACOES SEC EDUCACAO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.301.0004.2082.0000 - MANUTENCAO ACOES FUNDO E SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.244.0003.2098.0000 - MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura

Municipal de Paraná e: CT Nº 01022/2020 - 02.01.20 - E L DE QUEIROZ FILGUEIRA - R\$ 230.737,00.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FE55B54A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de computadores, impressoras, nobreak e notebook. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Secretaria Municipal de Administração 28.843.0002.2031 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física 28.843.0002.2031 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0006.2052 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física 12.361.0006.2052 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Saúde 10.301.0004.2082 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física 10.301.0004.2082 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Secretaria Municipal de Assistência Social 08.244.0003.2096 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física 08.244.0003.2096 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01023/2020 - 02.01.20 - A T GONDIM DE ALMEIDA - R\$ 42.095,00.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7CA179FE

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), comercial a granel, de cozinha a composição propano e butano inflamável de acordo com a legislação vigente, acondicionado em vasilhame metálico com capacidade para 13 Kg. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Dotação Orçamentária correspondente: Secretaria Municipal de Administração 09.271.0002.2031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0006.2052 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20.606.0009.2101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 10.301.0004.2082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Assistência Social 02.08.08.244.0003.2096 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 02.08.08.244.0003.2098 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01024/2019 - 02.01.20 - J LACERDA DE FREITAS - R\$ 15.600,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B7CF06CD

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de material de construção e hidráulico destinados a pequenos serviços nas Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Dotação Orçamentária correspondente: Secretaria Municipal de Administração 09.271.0002.2031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0006.2052 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15.452.0008.2111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20.606.0009.2101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 10.301.0004.2082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria

Municipal de Assistência Social 02.08.08.244.0003.2096 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 02.08.08.244.0003.2098 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01025/2020 - 02.01.20 - M H F DE FREITAS EIRELI - R\$ 100.402,50.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E969678E

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEX 01/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN; CONTRATADO: Cid Leite Vieira, Pessoa Física inscrita no CNPJ sob o nº 722.429.734-87, Objeto: Prestação de Serviço de Consultoria Técnica especializadas na área de Licitações e Contratos, junto a Secretaria de Administração. Aditamento de prazo; VIGENCIA 27/12/2019 a 31/12/2020.

Paraná/RN, 27 de dezembro de 2019.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CDF9D132

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços com fornecimento de material na confecção de prótese dentária total e parcial destinado a pessoas carentes do Programa Brasil Sorridente deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 10.301.0004.0027 - SAUDE BUCAL 10.301.0004.0032 - ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0004.2082 - MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01028/2020 - 02.01.20 - WELLINGTON FERNANDES DAMIAO - R\$ 110.000,00.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:46870E47

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento de Pneus automotores, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Secretaria Municipal de Administração 09.271.0002.2031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0006.2052 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15.452.0008.2111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20.606.0009.2101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 10.301.0004.2082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01026/2020 - 02.01.20 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - R\$ 102.300,00; CT Nº 01027/2020 - 02.01.20 - TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - R\$ 18.000,00.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F6B19DBA

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO - PP 013/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADA: A. O. S. Software Ltda-ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.898/0001-80, Objeto: Locação de Software para a área de contabilidade pública, folha de pagamento oferecendo suporte para atender as necessidades das secretarias do município, buscando a melhoria na qualidade dos procedimentos interno e externo, por meio do sistema integrado e com as exigências estabelecidas das Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP. Aditamento de prazo; VIGENCIA 02/11/2019 a 31/08/2020.

Paraná/RN, 02 de Novembro de 2019

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:ED7304B4

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia, incluindo cálculos e orçamentos, cronogramas, especificações técnicas e memoriais descritivos, fiscalização e acompanhamento de obras.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Paraná: Dotação: 04.122.0002.2031.0000 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ADMINISTRACAO Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01030/2020 - 02.01.20 - Tatianne Kadia Ribeiro da Silva - R\$ 40.800,00.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3BA4A4AB

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR.

Paraná - RN, 07 de Janeiro de 2020

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:381B188A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº057/2019-GP - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº057/2019-GP

NOMEIA os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Constitucional do Município de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio de 2019 a 2021.

Representantes do Poder Executivo

Titular: Analice Veríssimo cunha,
Suplente: Edgley Xavier da Silva,
Titular: Maria Ranete de Almeida Peixoto Vieira,
Suplente: Antonia de Fátima de Oliveira ,

Representantes de Gestores Escolares

Titular: Maria Elizimar Vieira Ramos,
Suplente: Maria do Rosário de Pompeia Peixoto Nóbrega,

Representante dos Professores da Educação Básica

Titular: Geraldina Maria Soares de Souza,
Suplente: Maria do Socorro Xavier,

Representantes de pais de estudantes da Educação Básica

Titular: Francineide Benicio Gomes de Santana
Suplente: Luciana Maria Xavier Silva
Titular: Francisca das Chagas Xavier Moura Peixoto,
Suplente: Antonia Rosicleide da Silva,

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Gabriel Vieira Nunes,
Suplente: Sabrina Michelle Costa Galdino,

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Titular: Maria Venus de Freitas Vicente e Geruza Maria Marques
Suplente: Aneziana Ferreira dos Santos Souza e Maria do Céu Viana de Freitas.

Representantes de Servidores Técnicos Administrativos

Titular: cleonice clemente xavier bezerra
Suplente: lucia de fátima martins oliveira

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Ana Maria Peixoto da Costa
Suplente: Daniele Rocha de Medeiros Lima

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Suzana de Almeida Silva
Suplente: Ana Catarina da Silva Oliveira
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 2019.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:203DD5A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
001/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Presidente da CPL do Município de Parazinho, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 24 de Janeiro de 2020, às 09hs00min, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2020 – Objetivo: contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis recuperação e urbanização do canal de águas pluviais da Rua Joaquim Hipólito, Centro, Parazinho/RN. O edital e seus anexos no site: www.parazinho.rn.gov.br (licitações 2020), ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, 07 de Janeiro de 2020.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO
Presidente. Republicado Por Incorrecção.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F55A1644

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 9041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

Objeto: Contratação de Serviço de Hospedagem.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 69/2019 realizada em 30 de dezembro de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$187.172,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ELISIANE DAIANE DOS SANTOS- CNPJ: 28.874.181/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 187.172,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e dois reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 06 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:729A29F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 9041/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 69/2019

Objeto: Contratação de Serviço de Hospedagem.
ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 69/2019 realizada em 30 de dezembro de 2019 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$187.172,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ELISIANE DAIANE DOS SANTOS- CNPJ: 28.874.181/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 187.172,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e dois reais)**.

PARELHAS/RN, em 03 de janeiro de 2020.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:F88BE8A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7814/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 70/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 70/2019 realizada em 30 de dezembro de 2019 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$68.877,45, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA - ME- CNPJ: 04.691.372/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 68.197,51 (sessenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)**.

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA- CNPJ: 71.107.320/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 679,94 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

PARELHAS/RN, em 06 de janeiro de 2020.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:3817D567

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7814/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 70/2019 realizada em 30 de dezembro de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$68.877,45, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA - ME- CNPJ: 04.691.372/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 68.197,51 (sessenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)**.

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA- CNPJ: 71.107.320/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 679,94 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 06 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:D6F1B0DB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7921/2019 TOMADA
DE PREÇO 7/2019****Objeto:** PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 7/2019 realizada em 04 de novembro de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$209.870,56, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 26.094.503/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 209.870,56 (duzentos e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).**

PARELHAS/RN, em 06 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:F50CA4CA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7921/2019
TOMADA DE PREÇO 7/2019****Objeto:** PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 7/2019 realizada em 04 de novembro de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$209.870,56, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 26.094.503/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 209.870,56 (duzentos e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 06 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:53B54C5E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7552/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 63/2019****Objeto:** REMAMUFATURA DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 63/2019 realizada em 19 de dezembro de 2019 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$29.746,70, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

COMERCIAL TAVARES EIRELI - CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 ; totalizando o valor de **R\$ 29.746,70 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).**

PARELHAS/RN, em 23 de dezembro de 2019.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:9910141E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7552/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019****Objeto:** REMAMUFATURA DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 63/2019 realizada em 19 de dezembro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$29.746,70, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

COMERCIAL TAVARES EIRELI - CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 ; totalizando o valor de **R\$ 29.746,70 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 07 de Janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:514F70A5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE RECURSO PROCESSO 7846/2019 TOMADA DE
PREÇOS 6/2019****OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS**RECORRENTE:** CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN, encaminhou decisão referente ao julgamento de recurso apresentado pela empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, onde julgou pelo INDEFERIMENTO, mantendo o julgamento pela Desclassificação da proposta de preços da empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.

Analisando a documentação constante dos autos do processo, decidimos pelo não reconhecimento do recurso apresentado, ratificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação Mantendo

o julgamento pela Desclassificação da proposta de preços da empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI

Parelhas/RN, 07 de Janeiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:DF312DCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
8920/2019 TOMADA DE PREÇOS 10/2019**

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Presidente(a) e equipe de apoio, comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços 10/2019, tendo como objeto: **PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS, RAIMUNDO DUARTE, SEVERINO ARNALDO DE MEDEIROS, ALDO EVARISTO DOS SANTOS, ANTONIO ADONIS DOS SANTOS E TAVESSA ALUISIO MARTINS-ZONA URBANA DE PARELHAS/RN**, está **SUSPENSÃO** em virtude da necessidade de alterações do Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: cplparelhas@hotmail.com, Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203.

FRANCIELSON JACKSON DA SILVA AZEVEDO

Presidente.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:8F48FD45

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 03/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 03 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:7A157034

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 04/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 03 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:ABFBBE29

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 05/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 03 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:B200B381

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 06/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			

DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 06 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:454E6CDF

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 07/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em Caicó/RN.			
DESTINO: Caicó/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 03 de janeiro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:826C0C48

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 08/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó/RN.			
DESTINO: Caicó/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de janeiro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:AAC80AF6

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 09/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:FF854ED9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25 § 1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) **MÁRCIA FELIPPE ARTISITICAS LTDA.**

Objeto.....:Contratação da banda: Márcia Felipe para apresentação na abertura do festival de verão 2020, que acontecerá no dia 12 de Janeiro de 2020, na praia do Marco, município de Pedra Grande/RN.

Contratado.....:MÁRCIA FELIPPE ARTISITICAS LTDA, CNPJ: 09.393.485/0001-03

Fundamento Legal...:art. 25 § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 100.000,00 (cem mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Grande, 07 de Janeiro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:08CAFAA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25 § 1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) *VOCALIZE PROMOÇÕES ARTISITICAS LTDA*

Objeto.....:Contratação Deysinha e banda para apresentação na abertura do festival de verão 2020, que acontecerá no dia 12 de Janeiro de 2020, na praia do Marco, município de Pedra Grande/RN.

Contratado.....:*VOCALIZE PROMOÇÕES ARTISITICAS LTDA*, CNPJ: 30.640.398/0001-91.

Fundamento Legal....:art. 25§ 1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 20.000,00 (vinte mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Grande, 07 de Janeiro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:FAF90C1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LOA 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Despesa	Realizada - 2018	Fixada - 2019	Prevista - 2020
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	23.218.963,54	26.653.937,00	31.200.925,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	196.061,40	50.000,00	90.000,00
Outras Despesas Correntes	5.550.697,07	8.675.700,00	12.751.640,00
Total	28.965.722,01	35.379.637,00	44.042.565,00
Despesas de Capital			
Investimento	871.350,51	5.779.000,00	3.745.900,00
Inversões Financeiras	0,00	60.000,00	23.000,00
Amortização da Dívida Interna	267.291,91	550.000,00	400.000,00
Total	1.138.642,42	6.389.000,00	4.168.900,00
Reserva de Contingência			
Reserva de Contingência	0,00	603.360,00	722.881,00
Total	0,00	603.360,00	722.881,00
Total Geral	30.104.364,43	42.371.997,00	48.934.346,00

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:721C618B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 596/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a incorporação no orçamento vigente de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal n.º 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Velho APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado, para cobertura de despesas

previdenciárias, no valor de **R\$ 760.457,33 (setecentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)**, nas dotações orçamentárias consignadas no Anexo I desta lei.

Parágrafo Único: entende-se como despesas previdenciárias as obrigações do segurado e as patronais.

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de **R\$ 760.457,33 (setecentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)** decorrerão do Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, oriundo de **CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL CONFORME LEI Nº 13.885/2019, CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.99.1.1 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL/FONTE: 19900000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS.**

Art. 4º O crédito adicional suplementar de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal n.º 556, de 04 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pedro Velho/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal n.º 572, de 29 de outubro de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2019 e dá outras providências”, e Lei Municipal n.º 578, de 11 de janeiro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2019”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 27 de dezembro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:A294F4D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO A LEI Nº 596/2019

Eu **DEJERLANE MACEDO**, Prefeita Constitucional do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36 da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2019, e eu SANCIONO a Lei n.º 596/2019, que dispõe sobre a incorporação no orçamento vigente de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Republicado por incorreção.

Pedro Velho/RN, 27 de dezembro de 2019.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:E1454C62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Administrativo n.º 141/2019 - Pregão Presencial n.º 051/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para informatização da rede de atenção a saúde do município envolvendo software, hardware em comodato e conectividade em todos os pontos da rede através da implantação e suporte de prontuário eletrônico das unidades básicas de saúde (UBS).

O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Pendências e em defesa do interesse público,

ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 051/2019, na modalidade de Pregão presencial, pelo fato de após convocação do vencedor a empresa não comparecer ao Município para assinatura do contrato, sem justificar o motivo da ausência, não alcançando assim o objetivo do certame, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado.

Pendências/RN, em 25 de Novembro de 2019.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:439A092B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
30/2019**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial nº 30/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS TIPO 1ª LINHA E ACESSÓRIOS (PRIORIDADE PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS) PARA SUPRIR DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS PÚBLICOS DE PILÕES. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002. DOTAÇÃO. Vigência: 06 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021. Partes Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES e: CT Nº 53/2019 - 06/01/2020 - NEIRE DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 13.151.333/0001-63 - R\$ 18.624,00 (dezoito mil seiscientos e vinte e quatro reais).

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:8E677AC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
30/2019**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial nº 30/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS TIPO 1ª LINHA E ACESSÓRIOS (PRIORIDADE PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS) PARA SUPRIR DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS PÚBLICOS DE PILÕES. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002. DOTAÇÃO: . Vigência: 06 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021. Partes Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES e: CT Nº 52/2019 - 06/01/2020 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - CNPJ nº 08.310.625/0001-61 - R\$ 88.330,00 (oitenta e oito mil trezentos e trinta reais).

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5CC47CD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE ADESÃO**

EXTRATO DE CONTRATO/ADESÃO
ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019-SRP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM-RN. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco através da Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ: 08.311.904/0001-40. Processo nº 1684/2019 – CONTRATO DE ADESÃO Nº 029/2019-PMPBRN. CONTRATADA: ALCANTARA & ABREU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 28.091.295/0001-78. OBJETO: Aquisição de Material de uso hospitalar, para suprir as necessidades da Atenção Básica, Hospital Municipal Manoel Targino Sobrinho, Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância Epidemiologia e Processos de demandas judiciais - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 40%, nos mesmos termos e condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2019-PREGÃO PRESENCIAL 013/2019-PMCM. Itens contratados: 2, 3, 4, 10, 11, 15, 17, 19, 21, 28, 32, 33, 50, 51, 54, 67, 73, 75, 79, 89, 97, 98, 99, 100, 107, 110, 115, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 146, 147, 149, 150, 152, 155, 156, 157, 160, 161, 171, 175, 177, 179, 181, 183, 184, 190, 192, 194, 196, 201, 204, 205, 208, 209, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 273, 274, 276, 300; totalizando o valor de R\$ 790.183,25 (setecentos e noventa mil, cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). Unidade: 05.001 – Secretaria Municipal de Saúde. Elemento: 3.3.90.30.00-material de consumo. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 06.01.2020.

Assinaturas:Pela Promitente: JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA. Órgão Gerenciador: Marconi Ronaldo Marques Rodrigues. Pelo Fundo Municipal de Saúde e órgão participante: JÉSSICA VANESSA DE GÓIS e Waldemar Horácio de Góis Neto.

Poço Branco-RN, 07 de Janeiro de 2020.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:ED95294C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 001/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865** – SSP/RN, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **FORTALEZA (CE)**, no(s) dia(s) **03/01** e **04/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente Maria Aucileide da Conceição Torres até a Harmony Cardiodiagnose para submeter-se a exame especializado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6524C6E8

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ. 18.588.224/0001-21
NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 04.770.238/0001-57

Pureza/RN, 30 de dezembro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:0C82CEA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 2018.002.001.001, REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/18 NA MODALIDADE
DISPENSA Nº 002/2018

Partes: a **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, com endereço a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122 – Centro – CEP.: 59810-000 – Portalegre/RN, através de seu prefeito o sr. MANOEL DE FREITAS NETO apenas denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **A O S SOFTWARE LTDA**, com endereço na Rua Jaguarari, nº 1484, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.385.898/0001-80**, neste ato representado(a) por **RAPHAEL DE ARAUJO SILVA**, apenas denominada de **CONTRATADA**. O Termo Aditivo visa **PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2018.002.001.001, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/18 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2018**, que foi firmado no dia 01 de Fevereiro de 2018 entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** e a empresa **A O S SOFTWARE LTDA**, CNPJ N.º **11.385.898/0001-80**. Vigência: De 02 de janeiro de 2020, até 31 de dezembro de 2020. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **RAPHAEL DE ARAUJO SILVA**.

Portalegre/RN, 31 de Dezembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D0B3A951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2019-SRP

Objeto: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, destinados a suprir as necessidades eventuais e futuras deste município, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 017/2019SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes:

PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001-75
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 16.826.043/0001-60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2019 SRP

Objeto: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, destinados a suprir as necessidades eventuais e futuras deste município, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 017/2019-SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação aos licitantes vencedores, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001-75
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 16.826.043/0001-60
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ. 18.588.224/0001-21
NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 04.770.238/0001-57

Pureza/RN, 30 de dezembro de 2019.

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:43C4FCCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2019

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentoras: PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001-75, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 16.826.043/0001-60, NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ. 18.588.224/0001-21, NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 04.770.238/0001-57, com um valor global de R\$ 97.846,32 (noventa e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, destinados a suprir as necessidades eventuais e futuras deste município, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 017/2019.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2019.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 017/2019.

Pureza/RN, 30 de dezembro de 2019.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito
Órgão Gerenciador

PHOSPODONT LTDA

CNPJ 04.451.626/0001-75

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ. 16.826.043/0001-60

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME

CNPJ. 18.588.224/0001-21

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ. 04.770.238/0001-57

Detentoras

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:59875B65

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
– 2ª CHAMADA**

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 21/01/2020, às 10:00h, horário local, a 2ª chamada, aos itens desertos, do Pregão Presencial nº 017/2019, menor preço global, cujo objeto é a Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a suprir as necessidades eventuais e futuras da secretaria de saúde, deste Município, conforme especificações do anexo I (termo de referência), do presente Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira, ou no site do licitafacilm.

Pureza/RN, 07 de janeiro de 2019.

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:E88BF6CF

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 017/2019 - ITENS
DESERTOS**

Considerando o que consta nos autos, e em cumprimento às Leis 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações posteriores, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio desta Prefeitura Municipal, para que surtam seus efeitos legais, declarando DESERTO, em primeira chamada, os itens 07, 08, 11, 22 e 23 do certame em tela, para Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a suprir as necessidades eventuais e futuras da secretaria de saúde, deste município.

Pureza-RN, 30 de dezembro de 2019

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:E68009EB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010001/20

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO: José Adriano Xavier - CPF. 074.692.554-94

Valor Global: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);

OBJETIVO: Contratação de recreador, para prestação de serviços junto ao grupo de crianças usuárias do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos deste Município de Pureza.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

JOSÉ ADRIANO XAVIER

CPF. 074.692.554-94

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:29B2B198

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010002/20

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO: Tiago Jales de Lima - CPF. 072.688.534-75

Valor Global: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de instrutor de capoeira livre, para realização de atividades com crianças assistidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo deste Município de Pureza.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

TIAGO JALES DE LIMA

CPF. 072.688.534-75

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:3136EFE1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010003/20

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO: Mário Cesar Brito da Costa – CPF: 058.673.684-08

Valor Global: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de Professor de Karatê, para realização de aulas com crianças assistidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 07 de janeiro de 2020

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

MÁRIO CESAR BRITO DA COSTA

CPF: 058.673.684-08

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:9A52407E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010004/20

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO: Murilo da Silva Costa – CPF: 874.782.854-49

Valor Global: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de sanfoneiro, destinados aos eventos com usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

MURILO DA SILVA COSTA

CPF: 874.782.854-49

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:DC52CE9E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010005/20

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: Otavio Carlos Antunes de Oliveira, CNPJ: 18.818.928/0001-43

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

Objetivo: Contratação de Prestação de Serviços de Apoio Operacional, Administrativo, Assessoria e Consultoria ao Cadastro único/bolsa Família, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB - CRAS - PAIF.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA

CNPJ: 18.818.928/0001-43

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:7CFE79F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 639/2019 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I
 DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Riachuelo/RN, para o exercício de 2020, compreendendo:

**TÍTULO II
 DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 33.240.220,00 (Trinta e três milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e vinte reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2020, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 2.590.220,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e vinte reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 30.650.000,00 (Trinta milhões, seiscentos e cinqüenta mil reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I
 DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR/R\$
Receitas Correntes	25.675.550,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	267.000,00
Receita de Contribuições	1.147.300,00
Receita Patrimonial	619.000,00
Transferências Correntes	23.071.050,00
Outras Receitas Correntes	571.200,00
Receitas de Capital	6.232.470,00
Transferência de Capital	6.132.470,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00
Receitas Correntes - Intra	1.332.200,00
Contribuições	1.332.200,00

total	33.240.220,00
Deduções da Receita	- 2.590.220,00
Deduções do FUNDEB	- 2.590.220,00
Total	30.650.000,00

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 29.500.000,00 (Vinte nove milhões quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 1.150.000,00 (Hum milhão, Cento e cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR/R\$
I - PODER LEGISLATIVO	870.000,00
Câmara Municipal	870.000,00
II - PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	958.785,00
Secretaria Municipal de Administração	2.510.925,00
Secretaria Municipal de Finanças	457.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	1.662.300,00
Secretaria Municipal de Saúde	6.436.750,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	8.063.025,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	309.400,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	4.067.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos	940.000,00
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	1.214.715,00
Instituto de Previdência de Riachuelo	1.769.100,00
Secretaria Municipal de Turismo	241.000,00
Total	30.500.000,00
Reserva de Contingência	1.150.000,00
Total Geral	30.650.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 30 de dezembro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita do Município de Riachuelo/RN

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE – PORTARIA Nº 215/2019 – GP/TCE

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/R\$
Recursos Ordinários	10010000	9.600.860,00
Recursos vinculados à Educação		
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	774.305,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	3.111.270,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	2.074.180,00
Transferência do Salário Educação	11200000	247.000,00

Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	4.200,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	220.350,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	48.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	11240000	210.000,00
Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação	11250000	300.000,00
Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	11400000	161.250,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	11900000	100.000,00
Total	-	7.250.555,00

Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	1.475.715,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12130000	120.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	3.039.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	12150000	1.000,00
Transferência de Convênios/ Contratos de Repasse - Saúde	12200000	250.000,00
Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde	12400000	53.750,00
Total	-	4.939.465,00

Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/R\$
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	499.050,00
Total	-	499.050,00

Recursos vinculados ao Instituto de Previdência de Riachuelo	Cod.	Valor/R\$
Recursos do RPPS - Previdenciário Executivo	14101111	2.769.100,00
Total	-	2.769.100,00

Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/R\$
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	4.001.000,00
Outras Transf.de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	15200000	1.082.470,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	500,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	16100000	7.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	16200000	400.000,00
Outras vinculações de Transferências	19400000	100.000,00
Total	-	5.590.970,00

Total Geral	-	30.650.000,00
--------------------	----------	----------------------

Em, 30 de dezembro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita do Município de Riachuelo RN

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:5031354D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 14.809.570/0001- 31.

Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2020.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 4,91	R\$ 49.100,00

Marca: Ipiranga			
-----------------	--	--	--

Valor Global do Contrato: 49.100,00 (quarenta e nove mil, e cem reais).

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 024/2019;

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CPF:143.753.624-72 (Sócio Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6C691561

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN-

CNPJ: 14.809.570/0001-31

Contratado: Noêmia Siríaco Régis- CPF: 878.570.224- 20;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na praça dos pescadores (Rua Júlio Lopes), 229, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento das atividades do serviço de proteção social básica (CRAS), do Município de Rio do Fogo/ RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela Contratada: Noêmia Siríaco Régis- CPF: 878.570.224- 20;

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:318E0EC8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN-

CNPJ: 14.809.570/0001-31

Contratado: Noêmia Siríaco Régis- CPF: 878.570.224- 20;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na praça dos pescadores (Rua Júlio Lopes), 229, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento das atividades do serviço de proteção social básica (CRAS), do Município de Rio do Fogo/ RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela Contratada: Noêmia Siríaco Régis- CPF: 878.570.224- 20;

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:BAB6BA3F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN,

CNPJ: 14.809.570/0001-31,

Contratado: Ademilza Vasconcelos- CPF: 009.414.714-03;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na rua: Josafã Ribeiro, 129, centro- Rio do Fogo/RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento das atividades do programa Bolsa Família do Município de Rio do Fogo/RN / RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Ademilza Vasconcelos- CPF: 009.414.714-03.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:94AC6B9B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN,

CNPJ: 14.809.570/0001-31,

Contratado: Ademilza Vasconcelos- CPF: 009.414.714-03;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na rua: Josafá Ribeiro, 129, centro- Rio do Fogo/RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento das atividades do programa Bolsa Família do Município de Rio do Fogo/RN / RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Ademilza Vasconcelos- CPF: 009.414.714-03.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:97384A04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
024/2019**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA ME, CNPJ: 04.839.900/0005-01.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2020.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
1	GASOLINA COMUM Marca: Ipiranga	LITRO	130.000	R\$ 4,91	RS 638.300,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM Marca: Ipiranga	LITRO	25.000	R\$ 3,91	RS 97.750,00
3	ÓLEO DIESEL S10 Marca: Ipiranga	LITRO	10.000	R\$ 4,04	RS 40.400,00

Valor Global do Contrato: 776.450,00 (setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 024/2019;

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CPF:143.753.624-72 (Sócio Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:AF774D5C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Ofranio Alves da Silva- CPF: 077.370.194-05;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel, localizado na Rua dezessete de setembro, 552 - Centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- Destinado para Funcionamento do laboratório de vigilância epidemiológico e vigilância sanitária de Rio do Fogo/RN.

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Fundamentação: inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pelo contratado: Ofranio Alves da Silva- CPF: 077.370.194-05.

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B5DD3A61

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN-
CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: Ofranio Alves da Silva- CPF: 077.370.194-05;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel, localizado na Rua dezessete de setembro, 552 - Centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- Destinado para Funcionamento do laboratório de vigilância epidemiológico e vigilância sanitária de Rio do Fogo/RN

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Fundamentação: inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pelo contratado: Ofranio Alves da Silva- CPF: 077.370.194-05.

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:72CB3701

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN-
CNPJ: 11.419.125/0001-77,

Contratado: Alexsandro dos Santos Alves- CPF: 970.005.234-68;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel, localizado na Rua Governador Dinarte Mariz, s/n - centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- Destinado para funcionamento da sede da secretaria municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Valor global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pelo contratado: Alexsandro dos Santos Alves- CPF: 970.005.234-68.

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:62481394

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN-
CNPJ: 11.419.125/0001-77,

Contratado: Alexsandro dos Santos Alves- CPF: 970.005.234-68;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel, localizado na Rua Governador Dinarte Mariz, s/n - centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- Destinado para funcionamento da sede da secretaria municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Valor global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pelo contratado: Alexsandro dos Santos Alves- CPF: 970.005.234-68.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4325472A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2019 – GP**

Portaria nº 251/2019 – GP

Exonerar Secretária Adjunta de Tributação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - exonerar a Senhora **Maiara Cristiane da Silva Barbosa**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 056.857.824-46 e Registro Geral sob o Nº 003068647 ITEP/RN, que exerce o Cargo de Secretária Adjunta de Tributação deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de dezembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:3B7CBFE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2019 – GP

Portaria nº 252/2019 – GP

Exonerar o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (DSD) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Andrielly de Souza Ribeiro**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 100.849.944-79 e Registro Geral sob o Nº 002.905.330 SSP/RN, que exerce o cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (DSD), deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de dezembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:46FE6A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2019 – GP

Portaria nº 253/2019 – GP

Nomeia o Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SAD) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Felipe Bruno Soares de Moraes**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 062.120.414-58 e Registro Geral sob o Nº 2326057 ITEP/RN, que exerce o cargo de Coordenador

Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SAD), deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 31 de dezembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E33A01FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2020 – GP

Portaria nº 003/2020 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede ao Senhor **Júnior Ferreira Gomes**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 481.825.754-00 e Registro Geral sob o Nº 0796303 SSP/RN, que exerce o Cargo de Secretário Municipal de Turismo deste município, ½ (meia) diária, ao preço R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, no qual irá participar da **Reunião apresentação do Planejamento do Turismo do RN**, no dia: 10 de janeiro de 2020. Local do Evento: Centro de Convenções, Endereço: Av. Sen. Dinarte Medeiros Mariz, S/N – Ponta Negra, Natal – RN – CEP: 59.090-002.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8143539F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2020 – GP

Portaria nº 004/2020 – GP

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO Nº 004/2020, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE (01) UM IMÓVEL, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS), DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.

Contrato tem por objeto a Locação de (01) um Imóvel localizado na Rua Ayrton Senna, Nº 08 Térreo- Centro – Rio do Fogo-RN, destinado para o funcionamento do Anexo da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições

legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato Nº 004/2020, que tem por objeto a Locação de (01) um Imóvel localizado na Rua Júlio Lopes, 229 - Centro - Rio do Fogo-RN, destinado para funcionamento das atividades do serviço de proteção social básica (CRAS), do município de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Daiana Conceição Lopes de Oliveira, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 014.413.034-30 e Registro Geral sob o Nº 1903083, Nº da Matrícula: 120230-2.

Fiscal Substituto: Geovany de Souza Dias, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 055.189.644-20 e Registro Geral sob o Nº 2380492, Nº da Matrícula: 90596-8;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:9ED17CBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020 – GP**

Portaria nº 005/2020 – GP

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO Nº 005/2020, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE (01) UM IMÓVEL, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN / RN.

Contrato tem por objeto a Locação de (01) um Imóvel localizado na Rua Ayrton Senna, Nº 08 Térreo- Centro - Rio do Fogo-RN, destinado para o funcionamento do Anexo da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato Nº 005/2020, que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel localizado na rua: Josafá Ribeiro, 129, centro- Rio do Fogo/RN - CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento das atividades do programa Bolsa Família do Município de Rio do Fogo/RN / RN.

Fiscal: Daiana Conceição Lopes de Oliveira, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 014.413.034-30 e Registro Geral sob o Nº 1903083, Nº da Matrícula: 120230-2.

Fiscal Substituto: Geovany de Souza Dias, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 055.189.644-20 e Registro Geral sob o Nº 2380492, Nº da Matrícula: 90596-8;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:35AE6319

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2020 – GP**

Portaria nº 008/2020 – GP

Designa a Servidora para Exercer a função de Fiscais de contrato Nº 008/2020, que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento do Anexo da Prefeitura do Município de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato Nº 008/2020, que tem por objeto a Locação de (01) um Imóvel localizado na Rua Ayrton Senna, Nº 08 Térreo- Centro – Rio do Fogo-RN, destinado para o funcionamento do Anexo da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.

Fiscais: Simone Ferreira Lopes, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matrícula: 12.0488-4;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:E0B1A014

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2020 – GP**

Portaria nº 007/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato Nº 007/2020, que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento da sede da secretaria municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato Nº 007/2020, que tem por objeto a Contratação de locação de 01(um) imóvel, localizado na Rua Governador Dinarte Mariz, s/n - centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000 - Destinado para funcionamento da sede da secretaria municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Iaraci Rogério de S. Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 009.085.994-47 e Registro Geral sob o Nº 1583567, Nº da Matrícula: 80132-1;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:F54BB956

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2020 – GP**

Portaria nº 006/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato Nº 006/2020, que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para Funcionamento do laboratório de vigilância epidemiológico e vigilância sanitária de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato Nº 006/2020, que tem por objeto a Contratação de locação de 01(um) imóvel, localizado na Rua dezessete de setembro, 552 - Centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- Destinado para Funcionamento do laboratório de vigilância epidemiológico e vigilância sanitária de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Iaraci Rogério de S. Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 009.085.994-47 e Registro Geral sob o Nº 1583567, Nº da Matrícula: 80132-1;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:2BC94A73

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2019**

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício de 2020, nos termos do artigo 382 do Código Tributário do Município (Lei Complementar n.º 008, de 29 de junho de 2010).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo XX da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2020 em 2,72% (dois inteiros e setenta e dois centésimos por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial –IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 1º de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação, através do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio do Fogo, 20 de dezembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:17138495

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020 – GP**

Portaria nº 009/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato Nº009/2020, que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento do Arquivo Morto do Município de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato Nº 009/2020, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Josafá Ribeiro, nº 396, Centro - Rio do Fogo/RN, destinado para funcionamento do Arquivo Morto do Município de Rio do Fogo/RN.

Fiscais: Simone Ferreira Lopes, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matrícula: 12.0488-4;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:011846A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2020 – GP**

Portaria nº 010/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato Nº 010/2020, que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento da biblioteca Municipal do Município de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo

cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato Nº 010/2020, que tem por objeto a Locação de (01) um Imóvel localizado na AV. 17 de Setembro, 288 - Centro – Rio do Fogo-RN, destinado para o funcionamento da Biblioteca Municipal do Município de Rio do Fogo/RN.

Fiscais: Simone Ferreira Lopes, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matrícula: 12.0488-4;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:A2FBB9F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2020 – GP**

Portaria nº 011/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato Nº011/2020, que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento do Centro Administrativo do Município de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato Nº 011/2020, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, localizado à Praça dos Pescadores (Rua Júlio Lopes), nº 210, Centro - Rio do Fogo/RN, para funcionamento do Centro Administrativo do Município de Rio do Fogo/RN.

Fiscais: Simone Ferreira Lopes, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matrícula: 12.0488-4;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:E9322318

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020 – GP**

Portaria nº 012/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato Nº 012/2020, que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento dos conselhos municipais, durante todo o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato Nº 012/2020, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua: Tomazia Alves, 13- centro- Rio do Fogo-RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento dos conselhos municipais.

Fiscais: Simone Ferreira Lopes, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matrícula: 12.0488-4;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6469E93F

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA ME, **CNPJ:** 04.839.900/0005-01.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2020.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL RS
1	GASOLINA COMUM Marca: Ipiranga	LITRO	110.000	RS 4,91	RS 540.100,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM Marca: Ipiranga	LITRO	130.000	RS 3,91	RS 508.300,00
3	ÓLEO DIESEL S10 Marca: Ipiranga	LITRO	15.000	RS 4,04	RS 60.600,00

Valor Global do Contrato: 1.109.000,00 (um milhão, cento e nove mil reais).

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 024/2019;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CPF:143.753.624-72 (Sócio Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:33817ACD

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001- 57,

Contratado: Genalra Galdino Miranda- CPF: 875.008.764- 91;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na rua Ayrton Senna, 08- térreo centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento do anexo da prefeitura do Município de Rio do Fogo/ RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais);

Valor global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48.

Pela contratada: Genalra Galdino Miranda- CPF: 875.008.764- 91.

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FA3F2AB2

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001- 57,

Contratado: Genalra Galdino Miranda- CPF: 875.008.764- 91;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na rua Ayrton Senna, 08- térreo centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento do anexo da prefeitura do Município de Rio do Fogo/ RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais);

Valor global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48.

Pela contratada: Genalra Galdino Miranda- CPF: 875.008.764- 91.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:BC6D69D0

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57,

CONTRATADO: João Henrique da Silva Sobrinho- CPF: 020.334.674-22;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel, localizado na Rua Josafá Ribeiro, 396, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- Destinado para funcionamento do Arquivo Morto do Município de Rio do Fogo/ RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Valor global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito municipal).

Pela contratada: João Henrique da Silva Sobrinho- CPF: 020.334.674-22

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E348EAFB

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

CONTRATADO: João Henrique da Silva Sobrinho- CPF: 020.334.674-22;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel, localizado na Rua Josafá Ribeiro, 396, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- Destinado para funcionamento do Arquivo Morto do Município de Rio do Fogo/ RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Valor global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito municipal).

Pela contratada: João Henrique da Silva Sobrinho- CPF: 020.334.674-22.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4DB900FF

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57;

Contratado: Lécia Alves Marques- CPF: 898.186.604- 04;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Avenida 17 de setembro, 288, centro- Rio do Fogo/RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento da biblioteca municipal de rio do fogo/ RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

Valor global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

Fundamentação: inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Pelo Contratante:

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484- 48

Prefeito municipal

Pela Contratada:

LÉCIA ALVES MARQUES

CPF: 898.186.604- 04.

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FDE6CA45

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57;

Contratado: Lécia Alves Marques- CPF: 898.186.604- 04;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Avenida 17 de setembro, 288, centro- Rio do Fogo/RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento da biblioteca municipal de rio do fogo/ RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

Valor global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

Fundamentação: inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48- (Prefeito municipal);

Pela contratada: Lécia Alves Marques- CPF: 898.186.604- 04.

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C2BFF38F

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

Contratado: Lidiane Ribeiro da Silva- CPF: 065.192.734-06;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na praça dos pescadores (Rua: Júlio Lopes), 210, centro-

Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento do Centro Administrativo do município de Rio do Fogo/ RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,

Valor mensal: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Valor global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito municipal).

Pela contratada: Lidiane Ribeiro da Silva- CPF: 065.192.734-06;

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:48055974

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

Contratado: Lidiane Ribeiro da Silva- CPF: 065.192.734-06;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na praça dos pescadores (Rua: Júlio Lopes), 210, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento do Centro Administrativo do município de Rio do Fogo/ RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,

Valor mensal: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Valor global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito municipal).

Pela contratada: lidiane Ribeiro da Silva- CPF: 065.192.734-06;

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C870FB7C

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

Contratado: Francisco Udilson Pereira de Araújo- CPF: 913.868.454-34;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Rua: Tomazia Alves, 13- centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento dos conselhos municipais:

· **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

· **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

· **CONSELHO MUNICIPAL DOS IDOSOS DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

· **CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

· **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

· **CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

· **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

· **NUCA (NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES).**

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Valor global: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais);

Fundamentação: inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito municipal).

Pelo contratado: Francisco Udilson Pereira de Araújo- CPF: 913.868.454-34;

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7D424D16

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

Contratado: Francisco Udilson Pereira de Araújo- CPF: 913.868.454-34;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Rua: Tomazia Alves, 13- centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento dos conselhos municipais:

· **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

· **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

· **CONSELHO MUNICIPAL DOS IDOSOS DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

· **CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

· **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

· **CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**

· **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN;**
 · **NUCA (NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES).**

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Valor global: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais);

Fundamentação: inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito municipal).

Pelo contratado: Francisco Udilson Pereira de Araújo- CPF: 913.868.454-34;

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:197FDA59

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

Contratado: Selma Martins dos Santos- CPF: 898.160.724-91;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na rua José Porto Filho, 187, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- Destinado para funcionamento do depósito de merenda escolar municipal de Rio do Fogo/ RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Valor global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

Fundamentação: Inciso x, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Pelo Contratante:

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484- 48.

Pela Contratada:

SELMA MARTINS DOS SANTOS
CPF: 898.160.724- 91;

Rio do fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D1360198

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

Contratado: Selma Martins dos Santos- CPF: 898.160.724-91;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na rua José Porto Filho, 187, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- Destinado para funcionamento do depósito de merenda escolar municipal de Rio do Fogo/ RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Valor global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

Fundamentação: Inciso x, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48;

Pela contratada: Selma Martins dos Santos- CPF: 898.160.724- 91.

Rio do fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8D8AD6FB

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57,

Contratado: Lidiane Ribeiro da Silva- CPF: 065.192.734-06;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Av. dezessete de setembro, 11, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento da extensão do Centro Administrativo do Município de Rio do Fogo/ RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Valor global: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito municipal).

Pela contratada: Lidiane Ribeiro da Silva- CPF: 065.192.734-06;

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E32B5FAE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Lidiane Ribeiro da Silva- CPF: 065.192.734-06;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Av. dezessete de setembro, 11, centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- destinado para funcionamento da extensão do Centro Administrativo do Município de Rio do Fogo/ RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Valor global: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito municipal);

Pela contratada: Lidiane Ribeiro da Silva- CPF: 065.192.734-06;

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:84CF514D

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57;

Contratado: Karina Karla Barbosa de Souza- CPF: 053.756.724-05;

Objeto do contrato: contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Av. 17 de setembro, 575- centro- Rio do Fogo/RN- CEP: 59.578- 000- Destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, Almoxarifado municipal e Garagem municipal de Rio do Fogo/ RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito municipal);

Pela contratada: Karina Karla Barbosa de Souza- CPF: 053.756.724-05.

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:3CD0363A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57;

Contratado: Karina Karla Barbosa de Souza- CPF: 053.756.724-05;

Objeto do contrato: contratação de locação de 01(um) imóvel localizado na Av. 17 de setembro, 575- centro- Rio do Fogo/RN- CEP: 59.578- 000- Destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, Almoxarifado municipal e Garagem municipal de Rio do Fogo/ RN;

Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito municipal).

Pela contratada: Karina Karla Barbosa de Souza- CPF: 053.756.724-05.

Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:FA47CDC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 0001/2020

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 21/01/2020, fará licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada em corte de terra, para execução do serviço destinado aos agricultores rurais do município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de janeiro de 2020.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D61E97BB

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 006/2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ESCOLAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM SALA DE AULA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipais de Educação que visa sobre o Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de Material Escolar para o desenvolvimento das atividades em sala de aula dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” destinado ao Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de Material Escolar para o desenvolvimento das atividades em sala de aula dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de janeiro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943–48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:ABC03011

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 007/2020**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” para a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de janeiro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:46552030

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 008/2020**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de Serviços de design gráfico para editoração de publicações, produção de conteúdo multimídia e outros materiais produzidos pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, que dispõe sobre a Contratação de Serviços de design gráfico para editoração de publicações, produção de conteúdo multimídia e outros materiais produzidos pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” para a Contratação de Serviços de design gráfico para editoração de publicações, produção de conteúdo multimídia e outros materiais produzidos pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de janeiro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:BBAE1AFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190053**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA: SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 29.093.744/0001-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020.

BASE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DIVERSOS: mantidas as demais cláusulas contratuais

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2019

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:B7066CBE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200001**

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22040002/19

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERÁRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 09.368.724/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ataúdes e prestação de serviços funerários ao município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 88.970,00 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0502.082440081.2.022 Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 88.970,00

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:C4BBB541

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019 - EXTRATO DE
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 12070001/19, o qual porta a Licitação/Tomada de Preços nº 03/2019, e em especial a manifestação do Departamento de Engenharia encartada aos autos, DECIDO pelo improvimento do Recurso impetrado pela empresa TANTOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, mantendo a Adjudicação e Homologação do presente processo licitatório à empresa PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 06.089.757/0001-80.

Ruy Barbosa/RN, 07 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:55EF5A69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 004/2020 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JULIANA MATIAS DE SOUZA, CPF: 088.338.464-74**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5 de Encarregado, **vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de janeiro de 2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:D78A7207

**GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 003/2020 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, **JESSICA DOS SANTOS CÂNDIDO, CPF: 016.908.034-01**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **ENCARREGADO, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:AA5768D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2019**

PORTARIA 219/2019 Santa Maria-RN, 30 de Dezembro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os contratos de prestação de serviços temporários dos seguintes servidores:

1. ADAILZA BARBOSA INOCENCIO – CPF: 074.735.574-67;
2. ANA CARLA BORGES DE OLIVEIRA – CPF: 047.630.274-92;
3. AULENEIDE MARQUES DA SILVA – CPF: 294.151.444-91;
4. CICERO LUIZ LINS - CPF: 024.572.514-86;
5. DJAIR DA SILVA - CPF: 057.502.064-40;
6. EDSON DA SILVA DIAS – CPF: 064.949.704-00;
7. FABIANA QUIRINO DIAS – CPF: 090.002.614-65;
8. GUILHERME DAVID MEDEIROS BARRETO – CPF: 707.472.844-66;
9. IONARA SILVA COSTA – CPF: 016.624.364-75;
10. JOSE FELIX DE LIMA – CPF: 019.233.164-78;
11. JOSE FRANCISCO SOARES – CPF: 086.155.364-06;
12. JOSE LAERCIO SILVA DO NASCIMENTO – CPF: 016.624.334-50;
13. JOSE RIBEIRO DE LIMA – CPF: 138.882.504-04;
14. LARISSA DIAS PEREIRA – CPF: 710.186.834-70;
15. LIDIANE DA SILVA GOMES – CPF: 704.362.104-60;
16. MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA – CPF: 967.701.984-87;
17. MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS BARBOSA GRACIANO – CPF: 778.004.604-44;
18. MARIA GERLANIA PINHEIRO - CPF: 087.290.794-54
19. MARIA LUCIVANDA LIMA E SILVA – CPF: 071.216.304-27;
20. MARIA VERONICA DE SOUZA – CPF: 057.205.294-46;
21. PAULA FRANCINETE URBANO DE ARAUJO – CPF: 702.105.004-68;
22. VALDECIR BRAZ DINIZ – CPF: 011.627.954-09;
23. VERA LUCIA CAMARA DA SILVA – CPF: 391.518.674-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:D878A3A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 1/2020 - PROCESSO ADM Nº 5/2020**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **COMERCIAL DE TRANSFORMADORES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.118.432/0001-78, com a importância no valor global **R\$ R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a **AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR REDUTOR DE TENSÃO 380V, SAÍDA 220V, TRIFÁSICO 40KVA**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilsan dos Santos Powell

Código Identificador:8F57B100

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 1/2020 - PROCESSO ADM Nº
5/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: COMERCIAL DE TRANSFORMADORES LTDA (CNPJ Nº 08.118.432/0001-78);
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR REDUTOR DE TENSÃO 380V, SAÍDA 220V, TRIFÁSICO 40KVA;
VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
VIGÊNCIA: 29 de fevereiro de 2020;

Santana do Matos/RN, 07 de janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilsan dos Santos Powell

Código Identificador:71DFA36E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS PARA ATENDER O PROJETO
CAMINHOS DA MÚSICA**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER O PROJETO CAMINHOS DA MÚSICA**, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

ANEXO I

**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA
ATENDER O PROJETO CAMINHOS DA MÚSICA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FLAUTA DOCE SOPRANO GERMÂNICA, FABRICADA EM RESINA ABS - DIMENSÕES (CM) 32 X 3 X 3, AFINAÇÃO DÓ, CONSTRUÇÃO: 3 PEÇAS, DIGITAÇÃO GERMÂNICA, TABELA DE DIGITAÇÃO, AGULHA DE LIMPEZA	UND	100		
2	CAJON ELETROACUSTICO COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO (02 CÁPSULAS DE MICROFONE), MATERIAL: MADEIRA DE COMPENSADO 10MM (TRATADO), PELE: MADEIRA DE COMPENSADO MARFIM 4MM (TRATADO), ESTEIRA: 15 FIOS AÇOS REGULÁVEL (REGULAGEM INTERNA), MEDIDAS: (A.L.C): 48X33X36CM, PESO 5KG	UND	5		
3	AFUCHE - CABO DE MADEIRA, TAMPAS EM ABS, TAMANHO 15CM	UND	5		
4	PANDEIRO MEIA LUA - POLICARBONATO, COM MANOPLA, 8 PARES DE PRATINELAS EM AÇO INOX, ALTURA- 55 MM, LARGURA- 100 MM, PROFUNDIDADE- 190 MM	UND	5		
5	TRIANGULO MUSICALEM AÇO, 30 CENTIMETROS	UND	5		
6	GANZA CILÍNDRICO EM ALUMÍNIO MEDINDO 50MM DE DIÂMETRO X 200 MM DE COMPRIMENTO.	UND	5		
VALOR GLOBAL =					

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 07 de Janeiro de 2020.

MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA

Coordenadora de Compras

Publicado por:

Miria Dayane Barbosa Mafra

Código Identificador:5046FE99

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 010/2020 – GP**

Santana do Matos, 07 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ARTHUR RUAN DA SILVA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.927.967-SSP/RN e do CPF: 068.279.224-13, para exercer o cargo de **TECNICO EM EDIFICAÇÕES**, para uma carga horária de 40 horas semanais,

lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:23659379

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020**

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 08 de janeiro de 2020 até 07 de fevereiro de 2020, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;

14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.

16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;

17. Comprovante de Endereço.

18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Dentista para ESB		
Nome	CPF	Classificação
ERIK MICAEL BERNARDO DA SILVA	086.604.084-62	10º

Motoristas		
Nome	CPF	Classificação
JOSE FABIANO RIBEIRO DA CUNHA JUNIOR	081.315.154-60	23º
WAGNER BATISTA DE ARAUJO	098.600.174-09	24º

Nutricionista		
Nome	CPF	Classificação
KADIDJA KELLY FERREIRA DA SILVA	081.953.454-41	5º

É para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 08 de janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:8E322EE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2020 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA os servidores públicos descritos abaixo, para compor a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sendo assim constituída pelos seguintes membros:

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA – CPF: 969.551.714-53 – **Presidente**;
EDER GUILHERME DANTAS LOPES – CPF: 059.551.054-09 – **membro**; **ANDRÉ LUIZ MARTINS PEGADO** – CPF: 014.830.434-60 – **membro**;

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações será subordinada ao Secretário de Administração e a Coordenadoria Geral de Compras, que terá competências e atribuições legais para as matérias administrativas dispostas na lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 03/2019-GP/PMSA.

Santo Antonio/RN, 02 de Janeiro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:F38F5D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2020 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA os servidores públicos, abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Pregão e Equipe de Apoio – CPEA**, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Pregoeiro: Eder Guilherme Dantas Lopes – CPF: 059.551.054-09;

Pregoeiro: Victor Magno Guedes Galvão – CPF: 086.717.134-07

Membro Apoio: Romulo Ruan da Silva Guedes– CPF: 018.035.134-62;

Art. 2º - A Comissão de Pregão e Equipe de Apoio será subordinada ao Secretário Municipal de Administração e a Coordenadoria Geral de Compras, que terá competências e atribuições legais para as matérias administrativas dispostas na lei 8.666/1993 e lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Janeiro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:F847ED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP -
Nº 056/2019

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 056/2019**, objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria para a viabilização e captação de recursos Federais e Estaduais, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo federal e governo estadual, realizado no dia 20 de dezembro de 2019, às 09:00h, teve como vencedora a empresa AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 26.413.274/0002-87, perfazendo o valor total R\$ 71.785,00 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

Santo Antônio/RN, 07 de janeiro de 2020

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:D02820FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 056/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **056/2019**, objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria para a viabilização e captação de recursos Federais e Estaduais, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo federal e governo estadual. Realizado no dia 20 de dezembro de 2019, às 09:00h, teve como vencedora a empresa AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 26.413.274/0002-87, perfazendo o valor total R\$ 71.785,00 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

Santo Antônio/RN, 07 de janeiro de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:50C9F383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 056/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 26.413.274/0002-87

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria para a viabilização e captação de recursos Federais e Estaduais, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo federal e governo estadual

BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93

VALOR TOTAL: R\$ 71.785,00 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2020 até 08 de janeiro de 2021

Santo Antônio/RN, 07 de janeiro de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DC9CE955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP -
Nº 053/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica N.º 053/2019**, objeto: Registro de preço para contratação de empresa para recarga de toner e refil de tintas para as impressoras das diversas Secretarias do município de Santo Antônio/RN. Realizado no dia 13 de dezembro de 2019, às 10:00h, teve como vencedora a empresa LUIS PLINIO DE OLIVEIRA 36689840425, CNPJ: 29.518.261/0001-80, perfazendo o valor total R\$ 85.960,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)

Santo Antônio/RN, 07 de janeiro de 2020

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3DF13251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 053/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica N.º 053/2019**, objeto: Registro de preço para contratação de empresa para recarga de toner e refil de tintas para as impressoras das diversas Secretarias do município de Santo Antônio/RN. Realizado no dia 13 de dezembro de 2019, às 10:00h, teve como vencedora a empresa LUIS PLINIO DE OLIVEIRA 36689840425, CNPJ: 29.518.261/0001-80, perfazendo o valor total R\$ 85.960,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)

Santo Antônio/RN, 07 de janeiro de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:28836541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 053/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN.

CNPJ: 08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: LUIS PLINIO DE OLIVEIRA 36689840425

CNPJ: 29.518.261/0001-80

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para recarga de toner e refil de tintas para as impressoras das diversas Secretarias do município de Santo Antônio/RN

BASE LEGAL: lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93

VALOR TOTAL: 85.960,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2020 até 08 de janeiro de 2021

Santo Antônio/RN, 07 de janeiro de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D1953825

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO FMS 001/2020**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE.

RESPONSÁVEIS: JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

CONTRATADO: ADMILSON JOÃO DA SILVA **CONTRATO FMS 001/2020**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO

Rua Frei Henrique de Coimbra, 3402, no bairro de Candelária, na Cidade de Natal-RN.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

VIGENCIA: 12 (DOZE) meses, iniciando-se 02 DE JANEIRO de 2020 e encerrando-se em 31 de DEZEMBRO 2020.

BASE LEGAL: artigo 24, X da Lei. 8.666/93.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:62D6B2C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO FMS 002/2020**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE.

RESPONSÁVEIS: JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

CONTRATADO: REGILANDIA BRAGA DINIZ **CONTRATO FMS 002/2020**

OBJETO: LOCAÇÃO DE PISCINA PARA ATENDER PACIENTES DO NASF

Rua 7 de Setembro, 381, centro, na Cidade de São Bento do Trairí-RN.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

VIGENCIA: 12 (DOZE) meses, iniciando-se 02 DE JANEIRO de 2020 e encerrando-se em 31 de DEZEMBRO 2020.

BASE LEGAL: artigo 24, X da Lei. 8.666/93.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:79E7E49E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO FMAS 001/2020**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

RESPONSÁVEIS: JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO / MARCIA CRISTINA S. ARAÚJO.

CONTRATADO: CAMILLA HAVANNA DOS A. SANTOS
CONTRATO FMAS 001/2020
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRA FUNCIONAMENTO DO CRAS
 RUA IZABEL COSTA SOARES, 10, SÃO BENTO DO TARIRI.
 VALOR MENSAL: R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS).
 VIGENCIA: 12 (DOZE) meses, iniciando-se 02 DE JANEIRO de 2020 e encerrando-se em 31 de DEZEMBRO 2020.
 BASE LEGAL: artigo 24, X da Lei. 8.666/93.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D0B2277C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 004/2020

CONTRATANTE:
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DA COSTA
CONTRATO 004/2020
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO CENTRAL
 RUA ANTONIO BORGES DE ASSUNÇÃO, 37, SÃO BENTO DO TARIRI.
 VALOR MENSAL: R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS).
 VIGENCIA: 12 (DOZE) meses, iniciando-se 02 DE JANEIRO de 2020 e encerrando-se em 31 de DEZEMBRO 2020.
 BASE LEGAL: artigo 24, X da Lei. 8.666/93.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:79FB4B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 002/2020

CONTRATANTE:
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**
CONTRATADO: JEANE PEREIRA DE A. SILVA
CONTRATO 002/2020
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL
 RUA ABILIO ALVES, 18, SÃO BENTO DO TARIRI.
 VALOR MENSAL: R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS).
 VIGENCIA: 12 (DOZE) meses, iniciando-se 02 DE JANEIRO de 2020 e encerrando-se em 31 de DEZEMBRO 2020.
 BASE LEGAL: artigo 24, X da Lei. 8.666/93.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5C5F4E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 001/2020

CONTRATANTE:
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**
CONTRATADO: MILTON ALVES DE OLIVEIRA.
CONTRATO 001/2020
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
 AVENIDA PROGRESSO, 689, SÃO BENTO DO TARIRI.
 VALOR MENSAL: R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS).
 VIGENCIA: 12 (DOZE) meses, iniciando-se 02 DE JANEIRO de 2020 e encerrando-se em 31 de DEZEMBRO 2020.
 BASE LEGAL: artigo 24, X da Lei. 8.666/93.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:063ACB15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0237/2019 – PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 09 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

* *REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:8D6C0C39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0238/2019 – PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 311.823,63 (TREZENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 12 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

* *REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:46A2A9CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 1010-001/2019 TOMADA DE PREÇO Nº
001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.

CONTRATADO: FERNANDES E MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a clausula NONA DA VIGÊNCIA do Termo Contratual, aditivando o prazo de **02 de janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2020**, contados a partir da assinatura deste Termo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2020.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 IncisoII, consonante com o art. 65 inciso II Letra “d” da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 02 de Janeiro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:9C82322A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020

Designa servidor(a) para assumirem as funções de técnicos de referência da Vigilância Socioassistencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a Lei Municipal nº 219/2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de São Francisco do Oeste/RN;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social editada pela Resolução CNAS nº 32/2012;

Considerando a necessidade de aprimorar os fluxos da rede socioassistencial, os padrões dos serviços socioassistenciais e a vigilância das vulnerabilidades e riscos sociais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora contratada **BEATRIZ CECÍLIA DIÓGENES C. GURGEL**, inscrita no CPF: nº 100.666.374-65 para assumir a função de técnica do Departamento de Vigilância Socioassistencial, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 219/2018.

Art. 2º. As funções desempenhadas pelos servidores não será gratificada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de São Francisco do Oeste/RN, 07 de Janeiro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:CEC8F5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francismar Silvestre da Silva, CPF: 543.644.004-59.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como motorista da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.558,50 (um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 – Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 4 – Administração

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 122.2.2.112 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Francismar Silvestre da Silva – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:95174D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Antonia Claudia de Queiroz Filgueira, CPF: 035.363.304-60.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de servidos como enfermeira – ESF no setor do programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao salário base conforme Lei 233/2018, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.29 – BLATB – Saúde da Família (SF)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

Assinam:

Leonice Maria Santos de Queiroz – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Antonia Claudia de Queiroz Filgueira – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:0448125E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Bárbara Alves Martins, CPF: 076.901.564-60.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de servidos como nutricionista do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.43 – BLATB – Núcleos de Apoio Saúde da Família (NASF)
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

Assinam:

Leonice Maria Santos de Queiroz – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Bárbara Alves Martins – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:14FFA955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Elizabete Cristina Diógenes Medeiros, CPF: 087.970.454-38.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de servidos como fisioterapeuta do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.43 – BLATB – Núcleos de Apoio Saúde da Família (NASF)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

Assinam:

Leonice Maria Santos de Queiroz – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Elizabete Cristina Diógenes Medeiros – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:F7E064F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Eva Diciania Alacoque de Sousa, CPF: 076.146.634-70.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como fonoaudióloga na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

Assinam:

Leonice Maria Santos de Queiroz – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Eva Diciania Alacoque de Sousa – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:CECDC8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Felipe Moiseis Fernandes Galdino, CPF: 094.321.294-46.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como psicólogo do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.43 – BLATB – Núcleos de Apoio Saúde da Família (NASF)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

Assinam:

Leonice Maria Santos de Queiroz – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Felipe Moiseis Fernandes Galdino – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:779C27E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Gilmária Sangela de Castro Sousa, CPF: 191.797.378-03.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Salário mensal base: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente ao salário base conforme Lei 13.708/2018 (piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde).

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.31 – BLATB – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

ASSINAM:

Leonice Maria Santos de Queiroz – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Gilmária Sangela de Castro Sousa – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:E509EDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e José Alberto Lopes Leite, CPF: 023.293.234-41.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de motorista da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$1.558,50 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

Assinam:

Leonice Maria Santos de Queiroz – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Jose Alberto Lopes Leite – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:8CC5A952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e José Cledson Barreto Costa, CPF: 059.697.294-69.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de motorista da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$1.558,50 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

Assinam:

Leonice Maria Santos de Queiroz – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

José Cledson Barreto Costa – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:77ABFAF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Joseanny Dulce Souza Santos, CPF: 116.453.324-03.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de operador de micro da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

Assinam:

Leonice Maria Santos de Queiroz – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Joseanny Dulce Souza Santos – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:317152F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Karigne Custodio de Moraes, CPF: 063.199.974-43.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Educador Físico da Academia da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 248/2019, de 04 de junho de 2019.

Valor Mensal: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.47 – Manutenção da Academia da Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

Assinam:

Leonice Maria Santos de Queiroz – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Karigne Custodio de Moraes – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:0DF761DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Alexandre José de Castro, CPF: 189.030.088-80.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços veterinários no setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$1.908,00 (um mil e novecentos e oito reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

ASSINAM:

Leonice Maria Santos de Queiroz – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Alexandre José de Castro – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:4D40984D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Maria Daniele Alves Bandeira, CPF: 074.942.474-59.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como fiscal de vigilância sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

Assinam:

Leonice Maria Santos de Queiroz – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Maria Daniele Alves Bandeira – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:C2A83CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisco Aglailson Holanda Barreto, CPF: 044.124.094-14.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como motorista, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.558,50 (Um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Francisco Aglailson Holanda Barreto – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:13139DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Maria do Socorro Martins de Sousa, CPF: 052.880.044-20.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Salário mensal base: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente ao salário base conforme Lei 13.708/2018 (piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde).

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.31 – BLATB – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

ASSINAM:

Leonice Maria Santos de Queiroz – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Maria do Socorro Martins de Sousa – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:3C7DD8FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Maria Laura Pereira da Silva, CPF: 009.481.124-50.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de servidos como Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Salário mensal base: R\$1.400,00 (um mil quatrocentos reais), referente ao salário base conforme Lei 13.708/2018 (piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde).

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.31 – BLATB – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

ASSINAM:

Leonice Maria Santos de Queiroz – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Maria Laura Pereira da Silva – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:02F7331A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Rosimeire do Nascimento D de Oliveira, CPF: 938.645.404-10.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de servidos como odontólogo no setor do programa Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao salário base conforme Lei 233/2018, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.32 – BLATB – Saúde Bucal (SB)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

Assinam:

Leonice Maria Santos de Queiroz – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Rosimeire do Nascimento D. de Oliveira – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:4F529DB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Tiago Marcelo de Freitas Silva, CPF: 092.244.154-58.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Agente de Combate as Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Salário mensal base: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente ao salário base conforme Lei 13.708/2018 (piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate as Endemias).

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 305.4.4.34 – BLVGS – Epidemiologia Controle de Doenças (ECD)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

ASSINAM:

Leonice Maria Santos de Queiroz – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Tiago Marcelo de Freitas Silva – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:6A83F22E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e *Wahyson Kennedy Fontes Mendes*, CPF: 009.811.034-99.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como farmacêutico do Programa Nacional de Qualificação de Assistência Farmacêutica do SUS (QUALIFAR – SUS) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$1.908,00 (um mil e novecentos e oito reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.141 – BLINV – PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR – SUS)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

ASSINAM:

Leonice Maria Santos de Queiroz – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Wahyson Kennedy Fontes Mendes – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:9EB4167A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Valquiria de Souza Freitas, CPF: 050.959.894-33.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Enfermeira do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao salário base conforme Lei 233/2018, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.29 – BLATB – Saúde da Família (SF)

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

Assinam:

Leonice Maria Santos de Queiroz – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Valquiria de Souza Freitas – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:912D4BB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Beatriz Cecília Diógenes C. Gurgel, CPF: 100.666.374-65.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como orientador social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

UNIDADE GESTORA:4–Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 244.11.4.160 – Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

ASSINAM:

Maria Joelma de Holanda Silveira – Gestora do Fundo Mul de Assistência Social

Beatriz Cecília Diógenes C Gurgel – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:02542ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Lalya Lisandra Souza Costa, CPF: 087.324.194-06.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como orientador social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

UNIDADE GESTORA:4–Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 244.11.4.160 – Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica
NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

Assinam:

Maria Joelma de Holanda Silveira – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Lalya Lisandra Souza Costa – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador: 3EC23F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Luciane Viana Leite, CPF: 009.281.294-54.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como orientador social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

UNIDADE GESTORA: 4–Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 244.11.4.160 – Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica
NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

ASSINAM:

Maria Joelma de Holanda Silveira – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciane Viana Leite – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador: B4A405C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Myllene Myriam Gomes da Silveira, CPF: 110.903.554-32.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como orientador social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

UNIDADE GESTORA: 4–Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 244.11.4.160 – Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica
NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

ASSINAM:

Maria Joelma de Holanda Silveira – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Myllene Myriam Gomes da Silveira – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador: 69F3D55D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Antonia Ivaneide Barbosa De Miranda, CPF: 597.808.274-04.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como pedagoga – CRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.874,00 (um mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

UNIDADE GESTORA: 4–Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 244.11.4.160 – Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica
NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

ASSINAM:

Maria Joelma de Holanda Silveira – Gestora do Fundo Mul de Assistência Social

Antonia Ivaneide Barbosa De Miranda – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador: CB8B6989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Francisco Bruno Moreira Soares, CPF: 089.800.214-10.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como psicólogo – CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:4–Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 244.11.4.160 – Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

ASSINAM:

Maria Joelma de Holanda Silveira – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Francisco Bruno Moreira Soares – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:AC5E831D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Erlando Lopes de Holanda, CPF: 761.564.944-72.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 5.950,00 (Cinco mil e novecentos e cinquenta reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 – Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 4 – Administração

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 122.2.2.112 – Manutenção da Secretaria de Obras e Administração

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Erlando Lopes de Holanda – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:A9E2C414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 6.445 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, Prefeita Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas por Lei.

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar no âmbito municipal a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

Art. 2º Os órgãos e as Entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei nº 12.527/2011.

Art. 3º Os procedimentos previstos neste decreto destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 4º Para os efeitos deste decreto, considera-se:

- I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
- IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 5º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único: Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 6º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta e indireta do Município de São João do Sabugi/RN.

Art. 7º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:

I-às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e

II-às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do § 1º do art. 7º da Lei n. 12.527, de 2011.

CAPÍTULO III DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades vinculados direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal, promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei n. 12.527, de 2011.

§ 1º A Prefeitura Municipal e os órgãos e entidades deverão implementar em seus sítios na Internet seção específica para a divulgação das informações de que trata o caput.

§ 2º Será disponibilizado nos sítios na Internet da Prefeitura Municipal e dos órgãos e entidades banner na página inicial, que dará acesso à seção específica de que trata o § 1º.

§ 3º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º, informações sobre:

I-estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II-programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultados;

III-repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV-execução orçamentária e financeira detalhada;

V-licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VI-remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetonse quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa,

de maneira individualizada, conforme ato da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

VII-respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

VIII-contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei n. 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão-SIC.

§ 4º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

§ 5º A divulgação das informações previstas no § 3º não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

Art. 9º Os sítios na Internet da Prefeitura, órgãos e entidades deverão, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, atender aos seguintes requisitos, entre outros:

I-conter formulário para pedido de acesso à informação;

II-conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III-possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV-possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

V-divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

VI-garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;

VII-indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade; e

VIII-garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 10. Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão-SIC, coordenado pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, e que funcionará no seguinte endereço: Rua Honório Maciel, 87, Centro, nesta cidade, no horário das 07h00min e 13h00min, com o objetivo de:

I-atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II-informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e

III-receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Compete ao SIC:

I-o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II-o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e

III - o encaminhamento do pedido para o responsável indicado na respectiva Secretaria da área requerida, conforme art. 23, a fim de que seja providenciado o atendimento, justificativas e tratamento de informações pessoais ou sigilosas contidas nas informações e documentos disponibilizados; e

IV - receber a resposta de cada Secretaria, providenciar a devida revisão quanto a seu conteúdo e tratamento de informações pessoais ou sigilosas, e encaminhar resposta ao requerente.

Art. 11. Caso seja formalizado pedido de acesso em qualquer unidade descentralizada em que não houver SIC, o pedido será encaminhado ao SIC da Prefeitura, que comunicará ao requerente o número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 12. O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:

I - a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;

II - os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;

III - o conteúdo dos envelopes para propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados;

IV - o prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infectocontagiosas;

VI - outras situações em que restar configurado o interesse social em restringir a informação.

Parágrafo único: Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

SEÇÃO II DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 13 Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado no setor de protocolo Geral ou no sítio na Internet do Município.

§ 2º É facultado a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 14 deste Decreto.

§ 3º O prazo de resposta será contado a partir do primeiro dia útil após a data de apresentação do pedido.

Art. 14 O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I - nome do requerente;
- II - número de documento de identificação válido;
- III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo único - A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto.

Art. 15 Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - genéricos;
- II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único - São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

SEÇÃO III DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 16 Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato ou em até 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:

- I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
- II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
- III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
- IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou
- V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 17 Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou

unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único - Na hipótese do *caput* o órgão ou unidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 18 Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente Guia de Recolhimento - GR ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único - A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de (10) dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei nº 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 19 Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

- I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
- II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

SEÇÃO IV DOS RECURSOS

Art. 20 No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 21 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

- I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
- IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 22 Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 23 Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos por meio físico e da divulgação do endereço eletrônico para os pedidos feitos através da internet, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.

Art. 24 Aplicam-se subsidiariamente as demais normas estabelecidas pela Lei 12.527/2012, aos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 07 de janeiro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito

Código Identificador:63A6C046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 001/2020 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 6.296/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para atuar como PREGOEIRA MUNICIPAL a Sra. MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS, CPF nº 083.298.444-20 – Funcionária Pública Municipal do Quadro de Efetivos.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de PREGÃO, no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, os servidores DANIELE MARIA DE MEDEIROS,

CPF: 075.770.704-16 – Funcionária Pública Municipal do Quadro de Efetivos, JÚLIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS CPF: 099.271.704-32, Funcionária Pública Municipal do quadro de Efetivos, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares e IVANALDA ALMEIDA DOS SANTOS CPF: 012.822.604-80, Agente Administrativo JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS CPF: 444.146.334-00 – Secretário de Governo FRANCISCA ARAÚJO DE MEDEIROS, CPF: 692.722.803-97 – Secretária-Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas na condição de membro suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves

Código Identificador:7291D99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 002/2020 DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda conforme determina o art. 51 da Lei Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS, CPF: 083.298.444-20 – Funcionária Pública Municipal

do quadro de Efetivos, DANIELE MARIA DE MEDEIROS, CPF: 075.770.704-16 – Funcionária Pública Municipal do Quadro de Efetivos JÚLIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS CPF: 099.271.704-32 – Funcionária Pública Municipal do quadro de Efetivos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO na Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares e IVANALDA ALMEIDA DOS SANTOS – CPF: 012.822.604-80 Agente Administrativo, JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS, CPF: 444.146.334-00 – Secretário Municipal de e FRANCISCA ARAÚJO DE MEDEIROS, CPF: 692.722.803-97 – Secretária-Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas na condição de membros suplentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 02 janeiro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves

Código Identificador:225BE2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 003/2020 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria Nº 37/2019, que concedeu ao Sr. FRANKLIM MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR CPF: 026.907.904-16, a gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), atribuído exclusivamente aos servidores efetivos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação em exercício da função, em conformidade com a Lei Municipal Nº 757/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves

Código Identificador:B98512E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 004/2020 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **JÚLIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS**, CPF: **099.271.704-32** a gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), atribuída exclusivamente aos servidores efetivos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação em exercício da função, em conformidade com a Lei Municipal Nº **757/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:1AB110ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 005/2020 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido da Sr^a. **VERIANA DOS SANTOS TEIXEIRA DE MEDEIROS**, CPF: 034.619.654-05, do cargo de Diretor de Escola DE-04, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro permanente de pessoal do Município de São João do Sabugi/RN em conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:00141BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 006/2020 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido da Sr^a. **ANA MARIA GALVÃO**, CPF: 812.085.614-72, do cargo de Diretor de Escola DE-03, pertencente à Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente de pessoal do Município de São João do Sabugi/RN em conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2020

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:0A34B7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 007/2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear A Sr^a **MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA** CPF Nº **736.265.384-00** para exercer o cargo de **Diretor de Escola DE-03**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Sabugi/RN e dá outras providências. Em conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica a servidora nomeada a exercer suas funções na Unidade do CENTRO MUN. ENS. INFANTIL MARIA NILCIENE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:C9AF9B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 008/2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **ANA MARIA GALVAO**, CPF. Nº 812.085.614-72 para exercer o cargo de Diretor de Escola DE-04, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica a servidora nomeada a exercer suas funções na Unidade de Ensino Fundamental Pe. Joaquim Félix.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2020

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:C6082637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 009/2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ALCIDA DO NASCIMENTO FERNANDES**, CPF: 008.981.014-76, para cargo de Vice-Diretora de Escola VDE-02, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica a servidora nomeada a exercer suas funções na Unidade de Ensino Fundamental Pe. Joaquim Félix.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de janeiro de 2020

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:8DB8B159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 010/2020 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do Sr. **JOSÉ FERNANDES DA SILVA** inscrito sob o número de inscrição Nº 0126, do cargo de G01 – MOTORISTA do quadro permanente de pessoal do Município de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 03 de janeiro de 2020

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:484DA0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 011/2020 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, a Sr.ª **FERNANDA DANTAS LOPES matrícula nº.7229** ocupante do Cargo de Atendente De Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 13/01/2020 a 11/02/2020, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 06 de janeiro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:AE4F5C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 012/2020 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, a Sr.ª **KALINE SANTOS DA SILVA** matrícula nº **341** ocupante do cargo Técnico de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020 referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 06 de janeiro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:143AC1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 013/2020 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, a Sra. **FRANCISCA LUSANEIDE DE OLIVEIRA** matrícula nº **081** ocupante do cargo de Agente Administrativo lotada da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 07/01/2020 a 05/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 06 de janeiro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:5D516A4A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2019 – SMA**

São José de Mipibú/RN, 30 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,**R E S O L V E** exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA HONÓRIO DE LIMA**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 000052, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.**ANTÔNIO MARCOS FREIRE**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:CF5F5454**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO**Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do Edital de Nº 002/2018, convoca a candidata selecionada do **Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada**, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde até **14/01/2020 das 08h00min as 13h00min**.**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

NASF/ ESF - NÍVEL MÉDIO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	MARIA JOSÉ GOES DA SILVA	270

São José de Mipibu, 08 de janeiro de 2020.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA/CARGA HORÁRIA**

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta

cidade de _____, selecionado no processo seletivo Nº 002/2018, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

 Não exerço. Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da Instituição/Cargo.

Instituição: _____ Fone: _____

Cargo: _____ Regime: _____

Jornada Semanal (horas): _____ Horário de trabalho: _____

 Não exerço. Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.

Identificação Empresa/Cargo

Empresa: _____ Fone: _____

Cargo: _____ Regime: _____ Jornada Semanal (horas): _____ Horário de trabalho: _____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Publicado por:Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:50805ADE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020, 06 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	06 de janeiro de 2019	R\$ 200,00	R\$200,00

(

TOTAL

R\$200,00

x) 100%

 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de janeiro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de janeiro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:596EF5D3

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2019

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. ROSSANA SUASSUNA CARNEIRO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA PEREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **ROSSANA SUASSUNA CARNEIRO**, brasileira, casada, médica, CRM 9953/RN portadora do RG nº 2609361 SSP/RN, inscrita no CPF nº 052.784624-42, com endereço na Rua Maria Cirne de Medeiros,154, Centro, São José do Seridó, CEP 59378-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de outubro de 2019, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:

A Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2020, na seguinte Dotação 06.10.301.0008.0201.2021– Manutenção do Piso de Atenção Básica /Fundo Municipal de Saúde. Elemento 339036 – Outros serviços de terceiros(PF)

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

DÉBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal da SESAD

ROSSANA SUASSUNA CARNEIRO

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0BAC25B3

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2019

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR. DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA PEREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, o Senhor **DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, médico, CRM 9560/RN, portador da cédula de identidade nº 002.884.493-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 084.187.494,82, domiciliado na Rua Hermogenes Batista,59, Centro, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de outubro de 2019, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:

A Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2020, na seguinte Dotação 06.10.301.0008.0201.2021– Manutenção do Piso de Atenção Básica /Fundo Municipal de Saúde. Elemento 339036 – Outros serviços de terceiros(PF)

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

DÉBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal da SESAD

DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS

Contratado

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:027A35D4

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2019**

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS E A SENHORA DÉBORA LUÍSE CANUTO DE SOUSA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos- SEMAPE doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **NAPOLEÃO ARAÚJO DE MEDEIROS**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, portador da cédula de identidade nº 1005668-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº610.234.344-15, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **DÉBORA LUÍSE CANUTO DE SOUSA**, brasileira, casada, Médica Veterinária, CRMV Nº1213/RN portadora do RG nº 002.736.194 SSP/RN, inscrita no CPF nº081.644.424-29, com endereço na Rua Francisco Godofredo Fernandes,163,Canutos e Filhos, Caicó, CEP 59300-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10 de outubro de 2019, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:

A Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2020, na seguinte Dotação 09.20.606.0015.0120.2039 – Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos. Elemento 339036 – Outros serviços de terceiros(PF)

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

NAPOLEÃO ARAÚJO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

DÉBORA LUÍSE CANUTO DE SOUSA

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:63AD2B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó / RN vem a público convocar os interessados para apresentarem documentação visando o Cadastro no Registro Cadastral de fornecedores e prestadores de serviços para o exercício 2020 daquele Município, o que ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal.

São José do Seridó/ RN, 07 de janeiro de 2020.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:C3E806D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DESIGNANDO FG****PORTARIA Nº. 004/2020**

DESIGNA, o servidor para Exercer a Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo JOEL GOMES DA COSTA, a exercer a Função de SECRETARIO ADJUNTO DA JUNTA MILITAR, do município de São Miguel do Gostoso/RN, com a função gratificada FG 6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 07 janeiro de 2020

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:990A4C34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO****PORTARIA Nº 005/2020**

Exonerar o servidor do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. HUGO PATRICIO MONTEIRO VIEIRA, inscrito no CPF 028.155.004-26 do cargo em comissão de Secretário de Educação e Cultura, do município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:BDFF13F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006 EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 006/2020

Exonerar o servidor do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO, inscrito no CPF 047.920.404-77 do cargo em comissão de CONTROLADOR Geral do município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:74A13AE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007 NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 007/2020

NOMEAR o servidor ao cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. HUGO PATRICIO MONTEIRO VIEIRA, inscrito no CPF 028.155.004-26 ao cargo de comissão de CONTROLADOR GERAL do município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:0897BA82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 08 DESTITUIÇÃO**

PORTARIA Nº 008/2020

DESTITUIR o servidor, abaixo da Função de Diretor Municipal do Núcleo Educação do Campo Porte C, do município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, o servidor efetivo FRANKLIN ALBERT DE FARIAS DE ASSIS, da função de Diretor Municipal do Núcleo Educação do Campo Porte C do município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:0B1A4F46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN e DESIGNAR seus membros para atuação em 2020, conforme a seguir:

- João Maria de Luna, Presidente;
- José Augusto Jesus da Costa, 1º Membro;
- Jackson Araújo Duarte, 2º Membro;
- Lusianne Ferreira da Silva Farias, Suplente.

Art. 2º Os membros substituirão o Presidente na ausência e impedimentos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:A769425C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO para atuar como Pregoeiro Oficial nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN na modalidade Pregão Presencial, nos termos que dispõe a Lei Federal Nº 10.520/2002, em face desta se encontrar devidamente habilitada.

Art. 2º Constituem a equipe de apoio os seguintes membros:

- a) José Augusto Jesus da Costa;
- b) Jackson Araújo Duarte.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:365DFC9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JACKSON DE ARAÚJO DUARTE para o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:B8B3D259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora FRANCISCA DE LIMA CAVALCANTE para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:A8C2A12A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA HERONEIDE DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Defesa dos Direitos do Idoso, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:696A4485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor MADSON KOLL DANTAS para o cargo em comissão de Subcoordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:AF5F3506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA GOMES para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:B4FBA984**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** NOMEAR o senhor ANDREIA ROMEIKA DOS SANTOS ROCHA para o cargo em comissão de Coordenador de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC4.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:0DFC096D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** NOMEAR o senhor CARLOS LUIZ DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Cadastro Único, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:B166256C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:**Art. 1º** NOMEAR o senhor MANOEL CÍCERO DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Unidades de Assistência à Criança e ao Adolescente, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:5223CB02**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** NOMEAR a senhora ANA MARIA ARAÚJO FREIRE para o cargo em comissão de Coordenadora Geral do SUAS, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC4.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:0CB7F551**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** NOMEAR o senhor LUCIANO DE SANTANA COSME para o cargo em comissão de Subcoordenador de Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:634315D1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** NOMEAR a senhora LIANE BEZERRA DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Projetos Sociais Conveniados, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:55B8D82B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora FLAVIA LEANDRA QUEIROZ DE ARAUJO para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Expediente e Protocolo, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:65A25D3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor AMAURI ARAÚJO DE AZEVEDO para o cargo em comissão de Coordenador de Auditoria Interna, da Controladoria-geral do Município, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:C8E9439F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ JAILSON DINIZ para o cargo em comissão de Coordenador Geral de Administração e Transporte, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:CFDD9C8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ADEYLTON EMERSOM DE FARIAS LIRA para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:3EAAEED3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ELMER TEIXEIRA DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Controladoria-geral do Município, símbolo CC3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:A7DC2387

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO para o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, símbolo CC3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:1F124F37**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ISABEL CRISTINA TEIXEIRA para o cargo em comissão de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com direito a percepção de acordo com a Lei Nº 784/2011, de 06 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:52A7AB63**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LUCAS FERNANDES DE QUEIROZ SOUTO para o cargo em comissão de Defensor Público Municipal, da Procuradoria-geral do Município, com remuneração estabelecida pela Lei Municipal Nº 699/2009, de 05 de maio de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:BC47E95B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOÃO LEONARDO VIEIRA DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:1EC420C2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor RENILSON PEREIRA DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Desporto, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:5AE8F4AE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FELIPE VICTOR MOTA DA SILVA para o cargo em comissão de Coordenador de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:866063DC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora VERA LUCIA DA SILVA para o cargo em comissão de Coordenadora de Economia Solidária, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de janeiro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:E8958B4C**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DB5ACD50**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 001/2019) – CONVOCAÇÃO Nº 001/2020**

Pelo presente fica convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos a candidata classificada no Processo Seletivo – EDITAL Nº 001/2019-SEMARH, munido de documentação descrita no item 12 do edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas:

NOME	CARGO
Naathana Marcela Ferreira da Costa	Dentista

São Paulo do Potengi/RN, em 07 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria 263/2016

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:CAAAC3E8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019 CONTRATO 20200004****CONTRATO Nº**.....: 20200004**ORIGEM**.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05**CONTRATADA(O)**.....: PONTO X AUTOMOVEIS LTDA ME CNPJ 09.107.681/0001-66**OBJETO**.....: Contratação de serviços de locação mensal de veículos, tipo passeio, (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre para atender as demandas da Secretaria**VALOR TOTAL**.....: R\$ 18.049,98 (dezoito mil, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 636 de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 10.301.0013.2.048 Manut. Ativ/Serv Atenção Básica; 10.302.0014.2.053- Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid. Ambulatorial e Hospitalar, / 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa - 33.90.39.00 (Outros serviços de Terceiros - PJ).**VIGÊNCIA**.....: 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Abril de 2020**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de Janeiro de 2020**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** Eliene Marlene Dantas de Araújo portador do CPF nº 968.929.944-15**PELA CONTRATADA:** LEONARDO DANTAS DE MELO LULA portador do(a) CPF 968.930.284-15**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019 CONTRATO 20200005****CONTRATO Nº**.....: 20200005**ORIGEM**.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O)**.....: R E P LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME CNPJ 22.089.880/0001-57**OBJETO**.....: contratação de serviços de locação mensal de veículos, tipo passeio (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre para atender as demandas do Gabinete da Prefeita.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 04.122.0004.2.003 Manut. Ativ/Serv do Gabinete da Prefeita / 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa - 33.90.39.00 (Outros serviços de Terceiros - PJ).**VIGÊNCIA**.....: 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Abril de 2020**DATA DA ASSINATURA**.....: 02 de Janeiro de 2020**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00**PELA CONTRATADA:** ERIKA FERNANDA OLIVEIRA SOARES portador do(a) CPF 054.091.804-02**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6EBA903B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2019 CONTRATO 20200002****CONTRATO Nº**.....: 20200002**ORIGEM**.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05**CONTRATADA(O)**.....: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI CNPJ 11.505.498/0001-60**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 103020014.2.053 Manut. Ativ/Serv Média e Alta

Complexid. Ambulatorial e Hospitalar, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Eliene Marlene Dantas de Araújo portador do CPF nº 968.929.944-15

PELA CONTRATADA: ALBERTO FERREIRA DA ROCHA portador do(a) CPF 060.467.934-32

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E343E667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2019 CONTRATO 20200003

CONTRATO Nº.....: 20200003

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI CNPJ 11.505.498/0001-60

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.670,00 (dez mil, seiscentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 103020014.2.053 Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid. Ambulatorial e Hospitalar, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Eliene Marlene Dantas de Araújo portador do CPF nº 968.929.944-15

PELA CONTRATADA: ALBERTO FERREIRA DA ROCHA portador do(a) CPF 060.467.934-32

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8312570A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, após cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, torna público aos interessados que no próximo dia 15 de janeiro de 2020 as 08h:00min, realizará a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços das firmas habilitadas na tomada de

preços nº 004/2019, cujo o objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DO TRECHO DA RUA SEBASTIÃO EVARISTO SOARES E O TRECHO DA RUA JOSILENE MARIA DA SILVA MEDEIROS (972 M2), NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN, ficando desde já as empresas CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73), R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 17.604.005/0001-26) e EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 19.834.289/0001-72) **HABILITADAS**, nos autos do procedimento licitatório, intimada a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 Centro – São Vicente/RN, para dar prosseguimento ao certame.

São Vicente/RN 07 de janeiro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6779DEEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2020-ADM/RH

Concede as férias regulamentares aos Servidores Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo, ocupante de cargos efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000214	Francisco Edivan de A. Rosario	26/03/2018 a 26/03/2019	03/01/2020 a 01/02/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 03 de janeiro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D4F7DD8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
046/2019 - SRP PROCESSO Nº. 1.120.008/2019

TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame o licitante e seus respectivos itens e valores:

a) IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS - CNPJ: 08.700.130/0003-00, saiu vencedora no item: 1 ; totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

b) RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA- CNPJ: 21.588.655/0001-00, saiu vencedora no item: 2 ; totalizando o valor de R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).

E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 07 de janeiro de 2020.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:07C9EDCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 046/2019 – SRP**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

a) IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS - CNPJ: 08.700.130/0003-00, saiu vencedora no item: 1 ; totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

b) RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA- CNPJ: 21.588.655/0001-00, saiu vencedora no item: 2 ; totalizando o valor de R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).

SERRA CAIADA - RN, 07 de janeiro de 2020

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:D8C5DEA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
050/2019 - SRP PROCESSO Nº. 1.001.068/2019**

TIPO: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame os licitantes e seus respectivos lotes e valores:

a) LOTE 01 – HORTIFRUTIGRANJEIROS – vencedor - FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.413.636/0001-20, com o valor total de R\$ 230.740,00 (duzentos e trinta mil setecentos e quarenta reais)

b) LOTE 02 - POLPAS DE FRUTAS – vencedor – C J DE ARAÚJO PESSOA ME, inscrita no CNPJ: 29.303.584/0001-56, com o valor total de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)

c) LOTE 03 - CHÁS, ERVAS E TEMPEROS E CONDIMENTOS– vencedor - inscrita no CNPJ: 29.303.584/0001-56, com o valor total de R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais)

d) LOTE 04 – PÃES – vencedor - inscrita no CNPJ: 29.303.584/0001-56, com o valor total de R\$ 8.335,00 (oito mil trezentos e trinta e cinco reais)

e) LOTE 05 - CARNES E FRIOS – vencedor - inscrita no CNPJ: 29.303.584/0001-56, com o valor total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)

f) LOTE 06 – MERCEARIA– vencedor - vencedor - FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ: 18.413.636/0001-20, com o valor total de R\$ 351.590,00 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa reais)

g) LOTE 07 - BEBIDA LÁCTEA– vencedor - inscrita no CNPJ: 29.303.584/0001-56, com o valor total de R\$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais)

E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 07 de janeiro de 2020.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:3D9E5ED3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 050/2019 – SRP**

À Autoridade Superior

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA.

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados na Proposta apresentada pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosa para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

a) LOTE 01 – HORTIFRUTIGRANJEIROS – vencedor - FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.413.636/0001-20, com o valor total de R\$ 230.740,00 (duzentos e trinta mil setecentos e quarenta reais)

b) LOTE 02 - POLPAS DE FRUTAS – vencedor – C J DE ARAÚJO PESSOA ME, inscrita no CNPJ: 29.303.584/0001-56, com o valor total de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)

c) LOTE 03 - CHÁS, ERVAS E TEMPEROS E CONDIMENTOS– vencedor - inscrita no CNPJ: 29.303.584/0001-56, com o valor total de R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais)

d) LOTE 04 – PÃES – vencedor - inscrita no CNPJ: 29.303.584/0001-56, com o valor total de R\$ 8.335,00 (oito mil trezentos e trinta e cinco reais)

e) LOTE 05 - CARNES E FRIOS – vencedor - inscrita no CNPJ: 29.303.584/0001-56, com o valor total de R\$ 580.000,00(quinhetos e oitenta mil reais)

f) LOTE 06 – MERCEÁRIA – vencedor - vencedor - FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ: 18.413.636/0001-20, com o valor total de R\$ 351.590,00 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa reais)

g) LOTE 07 - BEBIDA LACTEA – vencedor - inscrita no CNPJ: 29.303.584/0001-56, com o valor total de R\$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais)

SERRA CAIADA - RN, 07 de janeiro de 2020

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:5E53F508

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 051/2017 - PROCESSO Nº. 912.005/2019**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna pública a adiamento *sine die* Pregão nº. 051/2019, Para análise de impugnação impetrada pela empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 20.474.613/0001-78, com o objetivo de Registro de preços para Contratação de empresa especializada nos serviços continuados de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal, compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos contaminantes “A”, “D” e “E” gerados pelas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Dona Teca de Serra Caiada/RN, conforme especificações constantes do Anexo I. Que seria realizado no dia 10 de Janeiro de 2020 a partir das 09:00 horas. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, 47 - centro, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, Em 07 de janeiro de 2020.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:5BE84A2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2020 - GP.**

PORTARIA Nº 008/2020 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **EDNA MARIA JACINTO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 50068-2, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, trinta (30) dias Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 20/01/2020 a 18/02/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:0AF417C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020 - GP.**

PORTARIA Nº 009/2020 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **FRANCIMA TINOCO DE FARIAS LIMA**, Matrícula nº 50837-3, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 06/02/2020 a 06/03/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:8D8967F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2020 - GP.**

PORTARIA Nº 010/2020 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **ALFREDO DE JESUS PEREIRA DE VARGAS**, Matrícula nº 067-1, servidor comissionado, ocupante do cargo de Coordenador de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, trinta (30) dias Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 13/02/2020 a 14/03/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:62A2AA36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO DA DISPENSA 05/2019.

Extrato do Primeiro Aditamento de prazo ao Contrato da DISPENSA 05/2019.

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº **05092019 DISPENSA 005/2019** Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **A R DO NASCIMENTO MORAIS EIRELI**, CNPJ: **23.034.040/0001-50**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, pessoa Jurídica para a prestação de Serviços de terceirização de mão de obra de Motorista no Município de Serra do Mel – RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. – O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020, até o dia 02 de Março de 2020. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 30 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:51D5F4C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2001060003 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
 Assunto: **Contratação com a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Serra Negra do Norte/RN – APAMI/ HOSPITAL MARIA CÂNDIDO DE MEDEIROS MARIZ.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN - APAMI** (CNPJ nº 08.584.781/0001-10), perfazendo a importância global estimada de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2020.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação com a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Serra Negra do Norte/RN – APAMI/ HOSPITAL MARIA CÂNDIDO DE MEDEIROS MARIZ**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:9EFADDE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 -
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2001060003 –
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN - APAMI (CNPJ nº 08.584.781/0001-10); OBJETO: Contratação com a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Serra Negra do Norte/RN – APAMI/ HOSPITAL MARIA CÂNDIDO DE MEDEIROS MARIZ; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição até o dia 31 de dezembro de 2020; 10.302.0037.2072 – Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Serra Negra do Norte – APAMI; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 12110000 e 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Federais: 25%; Recursos Próprios: 75% VALOR GLOBAL: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:0594C967

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 007/2020

PORTARIA Nº: 007/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	07 de janeiro de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de janeiro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:DD89E0AD

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 002/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal JECIONE JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula 763, ALMOXARIFE, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2020;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:856074BA

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 003/2020**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE POR SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Srª FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS, matrícula nº 1517, para responder cumulativamente, sem ônus, no período de 02 de janeiro a 1º de março de 2020, substituir ROZELILSON MORAIS CÂNDIDO, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em razão do seu impedimento legal, por férias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:21B9DAE1

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 004/2020**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE POR SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PETRUCIO DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 1507, para responder cumulativamente, sem ônus, no período de 02 de janeiro a 1º de março de 2020, substituir WELKER KAYAN ARAÚJO ALVES, no cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, em razão do seu impedimento legal, por férias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:DEBBD1D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
023/2019**

Aviso de Resultado

Pregão Presencial nº. 023/2019

Processo nº. 1039/2019

O Pregoeiro do Município de Serrinha, torna público o resultado do Pregão supramencionado, cuja sessão e abertura de envelopes ocorreu nesta data, às 09h30min, na sala de reunião da CPL, situada na rua Manoel Joaquim de Souza, 136, centro. O certame teve como objeto, o registro de preços consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa na aquisição de serviços gráficos. O vencedor do certame foi a empresa abaixo relacionada:

Maria Carmem Lúcia Almeida de Lima

CNPJ: 27.834.453/0001-70

Serrinha/RN, 07/01/2020.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:63954A1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO RP-00001/20**

O Município de SEVERIANO MELO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor

preço, para Prestação de serviço em fornecimento de Passagens terrestres para traslado de Severiano Melo/Natal/Natal/Severiano Melo/RN, e um outro traslado de Severiano Melo/Mossoró/Mossoró/Severiano Melo/RN, ambos com pacientes que realizam tratamento de saúde, bem como: consultas e exames., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:CE060760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.....: 20190149

CONTRATO Nº.....: 20190149

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00013/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA

OBJETO.....: locação de veículo destinados aos serviços de limpeza do município nos meses de janeiro a março de 2019.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Orçamento 2020

VIGÊNCIA.....: 31 de Dezembro de 2019 a 31 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Dezembro de 2019

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:5874CC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DE HOLANDA SOBRINHA, referente à Locação de um imóvel para o funcionamento da sede do Distrito Santo Antonio, zona rural do município de Severiano Melo, no exercício de 2020..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Janeiro de 2020

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:3745D399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de um imóvel para o funcionamento da sede do Distrito Santo Antonio, zona rural do município de Severiano Melo, no exercício de 2020.

Contratado.....: MARIA DE HOLANDA SOBRINHA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Janeiro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:5F80D595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-
00062/19

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00062/19, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À EQUIPE I DO PSF

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 11:20:04

Homologado para: ANTONIO RODRIGUES SOARES, C.P.F. nº 967.748.274-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.190,000 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À EQUIPE II DO PSF

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 11:20:06

Homologado para: GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, C.P.F. nº 078.793.234-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.695,000 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À EQUIPE III DO PSF

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 11:20:10

Homologado para: DANILO DE MACEDO COSTA, C.P.F. nº 103.081.344-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.695,000 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À EQUIPE IV DO PSF

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 11:20:15

Homologado para: IVONILTON FERREIRA DA SILVA, C.P.F. nº 750.600.864-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.399,000 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO (VAN)

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 11:20:19

Homologado para: LUCICLEIDE DE LIMA NEPOMUCENO, C.P.F. nº 127.636.448-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 11:20:22

Homologado para: JOSÉ MARCOS SOARES DE ALMEIDA, C.P.F. nº 201.989.814-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.200,000 (Quatro Mil, Duzentos Reais).

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretária Municipal de Saúde

Autoridade Competente

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:FCDFCFED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°.....: 20200006

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010001/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: MARIA DE HOLANDA SOBRINHA

OBJETO.....: Locação de um imóvel para o funcionamento da sede do Distrito Santo Antonio, zona rural do município de Severiano Melo, no exercício de 2020.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0203.041220001.2.004 Manutenção das Ativ.da Secretaria Munic. Administração e Planejamento., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2020

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:5A7CE79A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-
00063/19**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00063/19, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ABACAXI DE PRIMEIRA IN NATURAL
Quantidade: 1.420,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,860 (Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00002 - ALFACE

Quantidade: 735,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - Acerola

Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00004 - ALHO

Quantidade: 798,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,980 (Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00005 - ADOÇANTE

Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,940 (Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00006 - AVEIA EM FLOCOS FINOS

Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - AVEIA EM FLOCOS GROSSO 500G
Quantidade: 1.002,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00008 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,100 (Dezenove Reais e Dez Centavos).

Item: 00009 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA
Quantidade: 1.291,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,870 (Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00010 - BETERRABA DE PRIMEIRA
Quantidade: 1.269,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00011 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA
Quantidade: 5.535,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,870 (Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00012 - BANANA
Quantidade: 15.425,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00013 - CARNE MOÍDA
Quantidade: 4.490,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,940 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00014 - CARNE DE SOL
Quantidade: 3.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00015 - COSTELA BOVINA
Quantidade: 555,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,980 (Dezesseis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00016 - CANELA EM PÓ
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,770 (Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00017 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA
Quantidade: 2.077,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00018 - CENOURA DE PRIMEIRA
Quantidade: 2.110,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00019 - CEBOLINHA DE PRIMEIRA MOLHO
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00020 - CÔCO SECO DE PRIMEIRA
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,480 (Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00021 - COENTRO DE PRIMEIRA EM MOLHO
Quantidade: 2.380,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,510 (Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00022 - CHUCHU
Quantidade: 1.107,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00023 - CALDO DE CARNE
Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00024 - ERVILHA E MILHO VERDE
Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,290 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00025 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA
Quantidade: 1.785,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,740 (Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00026 - FARINHA AMARELA
Quantidade: 1.565,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,740 (Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00027 - FARINHA LÁCTEA
Quantidade: 1.420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,940 (Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00028 - FILÉ DE PEIXE
Quantidade: 2.980,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,940 (Vinte e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00029 - FEIJÃO CARIOCA
Quantidade: 3.120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,950 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00030 - FEIJÃO DE CORDA
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,840 (Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00031 - GALINHA CAIPIRA
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,880 (Quinze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00032 - GOMA FRESCA
Quantidade: 2.140,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,690 (Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00033 - GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - JERIMUM
Quantidade: 1.041,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - LEITE EM PÓ 200G
Quantidade: 11.140,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,590 (Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00036 - LEITE DESNATADO EM PÓ
Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA
Quantidade: 1.860,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,960 (Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00038 - LIMÃO DE PRIMEIRA
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00039 - LINGÜIÇA DE FRANGO

Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,870 (Doze Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00040 - MAÇA DE PRIMEIRA IN NATURA

Quantidade: 2.038,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,470 (Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00041 - MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURAL

Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,860 (Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00042 - MARGARINA 3KG

Quantidade: 455,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,490 (Vinte e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00043 - MUCILON

Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,640 (Dez Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00044 - MACAXEIRA KG

Quantidade: 975,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00045 - MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA

Quantidade: 1.363,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00046 - NESTON 400G

Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,590 (Dez Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00047 - OVOS DE GALINHA (PLACA COM 30 UND)

Quantidade: 2.365,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,640 (Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00048 - ORÉGANO

Quantidade: 751,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,840 (Um Real e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00049 - PÃO DE FORMA

Quantidade: 2.165,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,890 (Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00050 - PÃO TIPO MASSA FINA

Quantidade: 30.700,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,940 (Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00051 - POLPA DE FRUTA

Quantidade: 9.260,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:35

Homologado para: C. TRAJANO PINTO MENDONÇA, C.N.P.J. nº 05.909.473/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,970 (Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00052 - PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE

Quantidade: 4.705,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,740 (Onze Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00053 - PIMENTINHA

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - PIMENTÃO

Quantidade: 1.229,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00055 - SAL

Quantidade: 659,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00056 - SAZON

Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,040 (Quatro Reais e Quatro Centavos).

Item: 00057 - SARDINHA EM CONSERVA INTEIRA, COM ESPINHA

Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,940 (Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00058 - TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL

Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,440 (Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00059 - TOMATE DE PRIMEIRA

Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,960 (Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00060 - RAPADURA

Quantidade: 435,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,790 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00061 - REPOLHO BRANCO

Quantidade: 1.294,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,470 (Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00062 - QUEIJO MUSSARELA

Quantidade: 630,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,240 (Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00063 - VINAGRE 500ML

Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,740 (Um Real e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00064 - AÇÚCAR

Quantidade: 6.414,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,940 (Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00065 - ARROZ BRANCO 1KG

Quantidade: 4.235,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,690 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00066 - ARROZ TIPO PARBOLIZADO

Quantidade: 4.875,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,640 (Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00067 - BATATINHA

Quantidade: 1.897,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,470 (Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00068 - BISCOITO SALGADO

Quantidade: 5.935,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,790 (Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00069 - BISCOITO DOCE 400G

Quantidade: 9.895,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,840 (Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00070 - BATATA PALHA 500G

Quantidade: 954,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,940 (Quatorze Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00071 - Café
Quantidade: 3.240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,540 (Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00072 - CHÁ EM CAIXA 10G
Quantidade: 3.530,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00073 - CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO
Quantidade: 3.610,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,990 (Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00074 - CANJIQUINHA 200G
Quantidade: 615,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00075 - COLORAU 500G
Quantidade: 712,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,040 (Três Reais e Quatro Centavos).

Item: 00076 - CREME DE LEITE 200G
Quantidade: 1.890,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,740 (Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00077 - EXTRATO DE TOMATE 340G
Quantidade: 1.670,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00078 - FLOCAO DE MILHO
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00079 - Iogurte
Quantidade: 4.230,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00080 - LEITE PASTEURIZADO
Quantidade: 4.085,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00081 - LEITE CONDENSADO
Quantidade: 1.063,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,940 (Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00082 - MACARRÃO 500G
Quantidade: 5.940,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00083 - MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURAL
Quantidade: 2.280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,470 (Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00084 - MUGUNZÁ 500G
Quantidade: 615,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,090 (Dois Reais e Nove Centavos).

Item: 00085 - ÓLEO DE SOJA 900ML
Quantidade: 1.489,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,940 (Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00086 - AMIDO DE MILHO 200G
Quantidade: 886,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,190 (Três Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00087 - LANCHE APRESUNTADO
Quantidade: 675,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,190 (Vinte e Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00088 - DOCE DE BARRA C/10UND
Quantidade: 2.035,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00089 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO
Quantidade: 880,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,790 (Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00090 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO
Quantidade: 1.760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,890 (Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00091 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 2.150,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:25

Homologado para: FRANCISCO TICIANO HOLANDA DIOGENES01029512418, C.N.P.J. nº 15.201.672/0001-32, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00092 - PROTEÍNA DE SOJA
Quantidade: 1.537,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,090 (Quatro Reais e Nove Centavos).

Item: 00093 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO
Quantidade: 5.360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,240 (Um Real e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00094 - MARGARINAA 1KG
Quantidade: 425,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,640 (Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00095 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G
Quantidade: 2.395,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,240 (Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00096 - BOLINHO
Quantidade: 7.120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,040 (Dois Reais e Quatro Centavos).

Item: 00097 - MARGARINA 500G
Quantidade: 1.060,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,690 (Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00098 - MILHO PIPOCA
Quantidade: 888,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00099 - GELATINA
Quantidade: 1.390,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,740 (Um Real e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00100 - LEITE SEM LACTOSE
Quantidade: 492,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,290 (Treze Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00101 - MILHO VERDE 200G
Quantidade: 890,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00102 - GRANULADO 200G
Quantidade: 293,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,790 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00103 - GRANULADO 150G
Quantidade: 256,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,690 (Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00104 - CHARQUE KG
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,240 (Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00105 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,340 (Dez Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00106 - FRANGO CONGELADO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,850 (Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00107 - MAIONESE 250ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00108 - SALSICHA TIPO HOT-DOG
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,640 (Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00109 - LEITE DE COCO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,940 (Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00110 - ERVILHA 200G
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,290 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00111 - MASSA PARA PASTEL
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,390 (Seis Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00112 - PÃO DE QUEIJO
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,090 (Um Real e Nove Centavos).

Item: 00113 - REFRIGERANTE 2LT
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,940 (Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00114 - MACARRÃO TIPO ROSQUINHA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,890 (Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00115 - SEQUILOS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,590 (Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00116 - LEITE DESNATADO DE CAIXA
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,290 (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00117 - BISCOITO SABOR CHOCOLATE 400G.
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,140 (Quatro Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00118 - CHOCOLATE TIPO BIZ 150G
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,740 (Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00119 - CHOCOLATE EM BARRA CAIXA BIS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 02/01/2020 às 10:30:30

Homologado para: D A R T NUNES GONDIN - ME, C.N.P.J. nº 23.974.437/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,340 (Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:FBEAB3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20200007

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 06010002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO.....: Prestação de serviço de Fornecimento de Água Encanada Potável destinado a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CCI, Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos), no exercício de 2020.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.500,16 (nove mil, quinhentos reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0402.081220001.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 4.750,08, Exercício 2020 Atividade 0401.081220001.2.061 Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Desenvolvimento e Assistência Social., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 4.750,08

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:81BC2C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) A. CARVALHO ALVES - ME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Janeiro de 2020

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretaria Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:4F25A273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviço de Fornecimento de Água Encanada Potável destinado a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CCI, Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos), no exercício de 2020.

FAVORECIDO.....: CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 9.500,16 (nove mil, quinhentos reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Janeiro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:113B0D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) A. CARVALHO ALVES - ME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Janeiro de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:CF2D1CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviço de Fornecimento de Água Encanada Potável destinado as Secretarias e Fundo Municipal de Saúde seus respectivos anexos, no exercício de 2020.

FAVORECIDO.....: CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a), na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Janeiro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C718FDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200008

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 06010003/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO.....: Prestação de serviço de Fornecimento de Água Encanada Potável destinado as Secretarias e Fundo Municipal de Saúde seus respectivos anexos, no exercício de 2020.

VALOR TOTAL.....: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0302.103020008.2.058 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 10.500,00, Exercício 2020 Atividade 0301.101220001.2.045 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 10.500,00, Exercício 2020 Atividade 0302.101220001.2.046 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 10.500,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:D48514D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) A. CARVALHO ALVES - ME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº

8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2020

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:7EDC6E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviço de fornecimento de Água Encanada Potável destinado as Secretarias e seus respectivos anexos, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no exercício de 2020.

FAVORECIDO.....: CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 40.600,80 (quarenta mil, seiscentos reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a), na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:5074C843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200009

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 06010004/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO.....: Prestação de serviço de fornecimento de Água Encanada Potável destinado as Secretarias e seus respectivos anexos, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no exercício de 2020.

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.600,80 (quarenta mil, seiscentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0203.041220001.2.004 Manutenção das Ativ.da Secretaria Munic. Administração e Planejamento., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 6.766,80, Exercício 2020 Atividade 0211.271220001.2.037 Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 6.766,80, Exercício 2020 Atividade 0207.151220001.2.032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 6.766,80, Exercício 2020 Atividade 0206.121220009.2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 6.766,80, Exercício 2020 Atividade 0206.123610009.2.024 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 6.766,80, Exercício 2020 Atividade 0206.123650009.2.030 Manutenção do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 6.766,80

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:BE4556B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 07 JANEIRO DE 2020**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Avenida Batista Melo, S/N- Centro/ Severiano Melo- RN
RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 07 JANEIRO DE 2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº8.069, de 13 de Julho de 1990, **Lei Municipal Nº 614/2019** de 04 de Abril de 2019. Dispõe sobre a Diplomação e Posse dos membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes do município de Severiano Melo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal Nº 614/2019 de 04 de Abril de 2019, **RESOLVE:**

I - Informar a todos que, a Diplomação e Posse dos membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes do município de Severiano Melo/RN.

Art. 1º: A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Severiano Melo, situada na Joaquim Vicente de Melo, Nº100- Centro, Severiano Melo/RN

Art. 2º Esta Resolução revoga a Resolução de Número 016/2019.

Art. 3º- Esta Resolução, aprovada pelo o Plenário do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, no dia 07 de Janeiro de 2020, entrará em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, 07 de janeiro de 2020.

MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:F91FB7A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200010

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010004/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: RUTH CELIA FREITAS GURGEL DE CASTRO

OBJETO.....: Locação de um imóvel localizado na Rua São Pedro, nº150, térreo, centro, Severiano Melo/RN, para implantação da sede dos Agentes de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, durante o exercício de 2020.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0302.103040008.2.059 Manutenção da Equipe de Vigilância Sanitária., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:E898EC87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RUTH CELIA FREITAS GURGEL DE CASTRO, referente à Locação de um imóvel localizado na Rua São Pedro, nº150, térreo, centro, Severiano Melo/RN, para implantação da sede dos Agentes de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, durante o exercício de 2020..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:3BF3CACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de um imóvel localizado na Rua São Pedro, nº150, térreo, centro, Severiano Melo/RN, para implantação da sede dos Agentes de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, durante o exercício de 2020.

Contratado.....: RUTH CELIA FREITAS GURGEL DE CASTRO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:1843EFB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-
00059/19**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00059/19, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO
Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/12/2019 às 14:51:13

Homologado para: C D M DE LIMA - ME, C.N.P.J. nº 10.751.435/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:61216E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
RP-00059/19 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos onze dia(s) do mês de dezembro de dois mil e dezenove, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de SEVERIANO MELO, com sede na Rua: Castelo Branco,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00059/19**, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em Hospedagem e Alimentação, para pacientes e acompanhantes do município de Severiano Melo/RN, que se encontram em tratamento de saúde na cidade de Natal/RN. Para que possa melhorar e desenvolver o trabalho de ações preventivas, reabilitação, atendimento compartilhado e outros, no município de Severiano Melo/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em Hospedagem e Alimentação, para pacientes e acompanhantes do município de Severiano Melo/RN, que se encontram em tratamento de saúde na cidade de Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento,

será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00059/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da

comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00059/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 11 de Dezembro de 2019

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21

Contratante

C D M DE LIMA - ME

C.N.P.J. nº 10.751.435/0001-21

Contratado

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:102232E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0801001/2018

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0801001/2018

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ/RN – TANGARAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº 20.913.529/0001-03.

CONTRATADA: Empresa CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.500.460/0001-68.

OBJETO: Autoriza a prorrogação até 31/12/2020, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, celebrado em 01 de agosto de 2018, entre as partes acima mencionadas.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 0801001/2018, não alteradas no presente instrumento jurídico.

DATA: 30 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: OTACÍLIO BARRETO NETO/Gerente de Previdência TangaraPrev e ADRIANO FERREIRA DA SILVA/Sócio Administrador da Ciprev Assistência Administrativa Ltda.

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:048DDB2B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS

ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADO: DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.914.213/0001-90.

OBJETO: O presente Aditivo autoriza a prorrogação em mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo da adesão – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, celebrado em 04 de janeiro de 2019, entre as partes acima mencionadas.

BASE LEGAL: Este Aditivo está previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”, existente no orçamento vigente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: OGM – Orçamento Geral do Município.

DATA: 30 de dezembro de 2019.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:8448E42E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2017-0014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: DATAPUBLIC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA PUBLICA LTDA - ME

Objeto: Prorrogação de prazo

Assinatura: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e RODRIGO MARINHO VELOSO, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 30 de dezembro de 2019.

POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:59BF3EF4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 20190029

RELATORIO ao Pregão Presencial: 9/2019-0029

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo

Assinatura: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Ivonzelio Leite Nunes, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 30 de dezembro de 2019.

POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:7AFD04B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2020– SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2020– SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 016/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor FRANCO RENNY TOMAS DANTAS portador do CPF: 400.433.664-82 ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 06 de janeiro de 2020 à 07 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de janeiro de 2020.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:98A85C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 008/2020– SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 008/2020– SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 017/2020- Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, a servidora ELIANE ELOI CAVALCANTE portadora do CPF nº 038.139.534-08 na ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 06 de janeiro de 2020 à 07 de janeiro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de janeiro de 2020.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:A2371F63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA referente à Contratação de escritório de advocacia para propositura e acompanhamento de medidas administrativas e judiciais para pagamento e recuperação dos royalties devidos pela ANP ao Município contratante.

PROCESSO: 1/2020 – Inexigibilidade: 1/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU.

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA

CNPJ: 12.931.455/0001-00

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Tibau (RN), 02 de janeiro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B4BBB5CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, incisos II, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para propositura e acompanhamento de medidas administrativas e judiciais para pagamento e recuperação dos royalties devidos pela ANP ao Município contratante.

PROCESSO: Inexigibilidade 1/2020

CONTRATANTE: Município de Tibau/RN.

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADO: Macedo Dantas & Ramalho Advocacia.

CNPJ: 06.337.074/0001-02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de janeiro de 2020.

Tibau (RN), 02 de Janeiro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:10C9E186

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 INEXIGIBILIDADE:
1/2020**

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para propositura e acompanhamento de medidas administrativas e judiciais para pagamento e recuperação dos royalties devidos pela ANP ao Município contratante.

PROCESSO: Inexigibilidade 1/2020

CONTRATANTE: Município de Tibau.

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADO: Macedo Dantas & Ramalho Advocacia.

CNPJ: 06.337.074/0001-02

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau (RN), 02 de janeiro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:303DBF44**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 055/2019****PROCESSO LICITATORIO Nº. 526/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 055/2019.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.**CONTRATADA:** ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA 05519789404 – CNPJ: 25.292.252/0001-62**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público da atração musical ERIKA SILVA E BANDA, no dia 31 de dezembro de 2019, com show de duração de 2h, em comemoração a Tradicional Festa de Réveillon, na sede do Município de Tibau do Sul/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 26 de dezembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 26 de dezembro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:7DA8328D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PGP 017/2019****PROCESSO LICITATÓRIO 469/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de licitação, previamente marcada para o dia **13 de Janeiro de 2019, as 09:00hs**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Tibau do Sul/RN, inclusive da Merenda Escolar, **fica desde já apazada para o dia 24 de Janeiro de 2020, as 09:00hs**.

A republicação do aviso de licitação se fez necessário uma vez que o Termo de Referência precisou ser alterado por conter erros que iriam interferir diretamente na elaboração das propostas.

O novo edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 14hs, no endereço eletrônico www.tibaudosul.rn.gov.br, ou ainda realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 07 de Janeiro de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Presidente - CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:30866532**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº
1901221546 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020****AVISO DE LICITAÇÃO****PROC. ADMINISTRATIVO nº 1901221546
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no dia **08 de janeiro de 2020, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E CERTIFICADOS PELO IN METRO, COM OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NA OCASIÃO DA TROCA**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de janeiro de 2020 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Janeiro de 2020

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Rivanilson Alves dos Santos

Código Identificador:840F610E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020-GPMTB****PORTARIA Nº 001/2020-GPMTB.**

Designa Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Timbaúba dos Batistas/RN define competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Timbaúba dos Batistas/RN:

I – FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA – CPF nº 025.759.864-27– Presidente;

II – ROMUALDO DOS SANTOS – CPF nº 035.005.834-23– Membro;

III – RIVANILSON ALVES DOS SANTOS – CPF nº 056.531.054-22 – Membro;
 IV – KÁTIA BATISTA GOMES – CPF nº 512.550.904-30 – Suplente;
 V – GELSON CLEMENTE DE ARAÚJO – CPF nº 175.904.004 – Suplente.

Art. 2.º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93 processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 3.º - A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I – Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, formando o processo administrativo licitatório;

II – Elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário o assessoramento técnico exigível;

III – Encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV – Receber o processo originário da Procuradoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V – Fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI – Forma de acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os registros legais necessários;

VII – Instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII – Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX – Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X – Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI – Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII – Abrir os envelopes de propostas dos habilitados após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII – Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV – Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV – Elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI – Instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII – Encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto da licitação;

XVIII – Publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX – Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para a realização da sessão;

XX – Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4.º - Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Timbaúba dos Batistas/RN compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5.º - O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5F0DB5D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2020-GPMTB.

PORTARIA N.º 002/2020-GPMTB.

Designar Pregoeiro e compor a equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial do artigo 3º, IV, e §1º da Lei 10.520/2002.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar o Servidor RIVANILSON ALVES DOS SANTOS (CPF nº 056.531.054-22) para atuar como Pregoeiro nas licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 2.º - Designar para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores ROMUALDO DOS SANTOS (CPF nº 035.005.834-23), FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA (CPF nº 025.759.864-27) e GELSON CLEMENTE DE ARAÚJO (CPF nº 175.904.004-59).

Art. 3.º - Designar o servidor ROMUALDO DOS SANTOS (CPF nº 035.005.834-23), para substituir o pregoeiro em sua ausência ou impedimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A0BB49AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2020-GPMTB.

PORTARIA N.º 003/2020-GPMTB.

Dispõe sobre a suspensão de férias de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Suspender, por conveniência da Administração, as FÉRIAS da Servidora:

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG**, referente ao exercício 2019, concedida através da Portaria 177/2019;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 02 de janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9D1E96F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP – CNPJ: 25.165.699/0001-70
Processo nº 01.800/2019 – Tomada de Preços nº 006/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviço de reparo da malha urbana pavimentada em asfalto, que se encontra desgastada, através da operação Tapa Buracos.
Unidade orçamentária 10.001 Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura E Desenv. Urbano
Ação 1018 Pavimentação E/Ou Manutenção De Logradouros Públicos Natureza Das Despesas 4.4.90.51 Obras E Instalações
Fonte 0100100000 Recursos Ordinários
Vigência: 28/10/2019 a 27/02/2020

Upanema/RN, 28 de outubro de 2019.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4B311F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO PP 025/2019

A pregoeira municipal de Várzea-RN, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do certame ocorrido em 06/01/2020, com o seguinte resultado: Após encerrada a fase de lances foi apurado os vencedores do presente certame, onde a empresa EBARA TECNOLOGIACOMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25 foi a vencedora nos itens 02,03,04,11,13,23,24,25 e 29 totalizando um valor de R\$ 92.992,00; MARCO A B DE MELO ME - CNPJ: 03.911.717/0001-83 foi a vencedora nos itens 01,08,09,10,12 e 22 totalizando um valor de R\$ 74.018,00 e a empresa JOSE RONYERDD FERREIRO RAMIRO - CNPJ: 22.361.150/0001-63 foi a vencedora nos itens 05,06,07,14,15,16,17,18,19 e 21 totalizando um valor de R\$ 8.338,10.

Várzea-RN, 06 de janeiro de 2020

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:D3D463E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO PP 026/2019

A pregoeira municipal de Várzea-RN, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do certame ocorrido em 07/01/2020, com o seguinte resultado: empresa UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 06.538.203/0001-12 foi a vencedora em todos os itens totalizando um valor de R\$ 194.640,00.

Várzea-RN, 07 de janeiro de 2020

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:1E5C46C0

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios próprios e locados pelo município. A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ – 08.324.196/0001-81, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em Inexigibilidade prevista no Inciso XXII do Artigo 24 e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o exercício de 2020.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:0566E6DA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
002/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a os serviços de assistência aos Municípios em âmbito nacional. A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO MUNICIPIO - CNPJ - 00.703.157/0001-83, o único prestador do serviço ora contratado.
O enquadramento da situação especificada em Inexigibilidade prevista no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado.
O valor estimado para a referida inexigibilidade é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para o exercício de 2020.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:3D8451A2

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa especializados no fornecimento de água potável encanada, para os prédios próprios e locados do município de Várzea-RN.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **CAERN- Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CNPJ – 08.334.385/0001-35**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado.**

O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, para o exercício de 2020.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:7DD83998

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de matérias para os órgãos como imprensa oficial no âmbito da união do município de Várzea/RN.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **IMPRENSA NACIONAL - CNPJ - 04.196.645/0001-00**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado.**

O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para o exercício de 2020.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:B6CDBDA2

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de matérias para os órgãos como imprensa oficial no âmbito da união do município de Várzea/RN.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **FEMURN - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ - 04.383.627/0001-20**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado.**

O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para o exercício de 2020.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:40195849

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO ANUAL VEICULAR.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – CNPJ – 08.285.769/0001-05**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado.**

O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para o exercício de 2020.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:ADA1FCF1

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ - 33.000.118/0001-79**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na

busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado.**

O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para o exercício de 2020.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:88DAF113

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para os **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE POTIGUAR.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CNPJ - 09.097.213/0001-58**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor/prestador para o serviço ora contratado.**

O valor estimado para a referida inexigibilidade é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, para o exercício de 2020.

Várzea-RN, 02 de janeiro de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:831B1EB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2020- GP**

Dispões sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas adiante denominadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta prefeitura Municipal do Venha-Ver para exercício de 2020.

Presidente: JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA SOUZA

Membros: MIQUEIAS JACINTO DA SILVA
DAMIANA MIRIANE DE JESUS

Suplentes: ADRIANO BATISTA DE SOUZA
EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Art. 2º - na ausência de um ou mais membros, poderá assumir o primeiro e/ou o segundo suplente conforme o caso.

Art. 3º - na Ausência da Presidente, assumirá a função o Suplente EDIVAM FERREIRA MDA SILVA.

Art.4º - esta portaria entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2020, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, 06/01/2020

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:0C8E91DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2020- GP**

Dispões sobre a nomeação da Comissão de pregoeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas adiante denominadas para comporem a Equipe de Pregão desta Prefeitura Municipal do Venha-Ver para exercício de 2020.

Pregoeiro: EDVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeira (suplente) JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA SOUZA

Membros: MIQUEIAS JACINTO DA SILVA
DAMIANA MIRIANE DE JESUS

Suplente: ADRIANO BATISTA DE SOUZA

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2020, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, 06/01/2020

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:84BF6456

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2020- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sr.^a **Maria Luciene de Jesus Lopes Pessoa**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Diretor do Centro Municipal de Ensino Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 07 de Janeiro de 2020.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:8E2ED306

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CERTIFICADO DE
REGISTRO CADASTRAL – CRC 2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN CONVOCA, todas as empresas interessadas em contratar com a Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, para fornecer os seguintes bens e/ou serviços: **material de limpeza; gêneros alimentícios não perecível; material de expediente; combustível, peças para veículos de pequeno, médio e grande porte; serviços mecânicos para veículos de pequeno, médio e grande porte; peças para máquinas pesadas; serviços para máquinas pesadas; transporte de pessoas em tratamento médico especializado, em Natal/RN; casa de apoio para pessoas em tratamento médico especializado, em Natal/RN; transporte de pessoas em tratamento médico especializado, em Mossoró/RN, transporte de pessoas em tratamento médico especializado, em Caicó/RN locação de Veículos de pequeno, médio e Grande porte; medicamentos e material hospitalar; consultas especializada e exames complexos e outros.** As empresas ou pessoas físicas interessadas em fornecer os produtos e/ou serviços descritos acima, deveram comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, sito a Rua José Bernardo de Aquino 53, Centro, das 7:00 as 13:00 horas para realizar seu Certificado de Registro Cadastral – CRC 2020. A lista com a relação dos documentos necessários para a realização do CRC – 2020, poderão ser solicitado pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br Reforçando, ainda, a essa convocação as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE para a garantia de tratamento diferenciado e LICITAÇÕES EXCLUSIVA com base na Lei Complementar Federal Nº 147 de 7 de agosto de 2014 e o Decreto Federal Nº 8.538 de 6 de outubro de 2015. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3355-0001.

Venha-Ver/RN, de 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:889A2A31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/2020 - PMVV**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **CLAUDENOR LEITE DA SILVA –ME CNPJ: 03.837.488/0001-02**
OBJETO: **Aquisição de pneus para os veículos de pequeno, médio e grande porte da Prefeitura de Venha-Ver/RN**
VALOR GLOBAL: **R\$ 377.900,00 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos reais)**
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 04/2019 – SRP/PMVV).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2020.
Data do Contrato: 06 de janeiro de 2020

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:3D5F266C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 06/2020 – FMAS-MVV**

Origem: Pregão Presencial nº 04/2019 – FMAS-MVV
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN.
Contratada: POUSADA VIDA LUZ EIRELI CNPJ: 32.619.914/0001-21
Objeto: **Contratação de pousada de apoio para pacientes do Município de Venha-Ver/RN em tratamentos médicos em Natal/RN**
Valor global **R\$ 90.090,00** (noventa mil e noventas reais).
Correspondente a 1287 (um mil, duzentos e oitenta e sete) diárias. Podendo ser utilizado no todo ou parcial, conforme a demanda do município.
VIGÊNCIA: 06.01.2020 à 31.12.2020

Publique-se no diário oficial competente

GLERISTON MARCOS DE LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:D97FFFEED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2020 - PMVV**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA, CNPJ: 12.704.516/0001-04**
OBJETO: **Contratação de empresa para recapagem de pneus, dos veículos, ônibus e caminhões oficiais da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 463.770,00** (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta reais) valor, esse, que por ser um registro de preços, poderá ser adquirido, os serviços, no total ao parcial conforme a demanda dos veículos desta prefeitura.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 08/2019 – SRP/PMVV).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2020.
Data do Contrato: 06 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:FDE4CBF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2020 - PMVV**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **Francisco Cleyton Bezerra de Lima CPF: 024.262.894-06**
OBJETO: **Contratação de caminhão pipa, com motorista, para atender ao abastecimento de emergência a população do Município de Venha-Ver/RN**
VALOR TOTAL: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por mês.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 010/2019 SRP/PMVV).
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 06 de maio de 2020.
Data do Contrato: 06 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:F07BE3CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO 2020

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO 2020

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, convoca todas as empresas interessadas a fazer ou atualizar cadastro junto a Comissão Permanente de Licitação, para obter o CRC (certificado de Registro cadastral) no horário das 08:00 às 12:00 hs, na sala da Comissão.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, ou através do telefone/fax (84) 3275-0112.

Vera Cruz/RN, em 07 de Janeiro de 2020.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6B3B199A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 231202/2019 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 231202/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 231202/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços em solda oxigênio e elétrica destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo valor de R\$ 3.500,00, em favor de Francisco Alves da Silva, CPF: 018.351.514-50, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3648 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA DE OXIGÊNIO E ELÉTRICA	H	100	35,00	3.500,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 30/12/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1A51994D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 02120001/2019
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.158.198/0001-48, representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 182.496.044-15. **COTNRATADO:** ECOSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 14.634.195/0001-36, sediado(a) na R JOSE NUNES DE MELO, 600, TIMBU, Eusébio, CE, CEP: 61.760-000, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. STUART CASTRO DE FARIAS LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 738.953.003-06, RG: 90002281614 – SSP/CE, residente e domiciliado a Rua Francisco Trajano de Abreu, 383 – Timbu – Eusébio/CE, CEP: 61.760-000. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. **VIGÊNCIA:** A partir de 02/01/2020 até 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.517.562,84 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 . 3000 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO. 1014 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. 2 . 4000 . 4001 . 20 . 606 . 18 . 2.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. 1021 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. 2 . 5000 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 1058 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. 2 . 6000 . 6001 . 15 . 451 . 58 . 2.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS. 1151 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. 2 . 8000 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto. 1382 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. 2 . 9000 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 1183 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. 4 . 10000 . 10001 . 8 . 244 . 81 . 2.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. 1320 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:57EFCB12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - AVISO DE ABERTURA
DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Florânia/RN comunica aos interessados na Tomada de Preços n.º 004/2019 - contratação de empresa para realizar a obra de implantação de pavimentação com drenagem superficial de ruas da Vila Jucurí - que decorreu em branco o prazo para interposição de recurso referente à fase de habilitação. Assim, a sessão pública de abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas será no dia 10/01/2020, às 08:00h, na sala de licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro, Florânia/RN.

Florânia, 07 de janeiro de 2020.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:83484C20

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

ATA DE ANÁLISE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida, por Alex Silva de Azevedo, para abertura das propostas de preços da Tomada de Preços nº 003/2019, cujo objeto trata de **implantação de pavimentação com drenagem superficial de ruas no município de Florânia**. Acompanhou a Sessão o Senhor Gilvan de Medeiros Firmino, CPF/MF: 503.700.814-04, representante da empresa JANINNI COUTO PESSOA EIRELI-ME (CNPJ nº 29.288.569/0001-86). Presentes na sessão as empresas habilitadas: **01) EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 07.275.651/0001-33); 02) ETS CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 10.322.491/0001-40); 03) JANINNI COUTO PESSOA EIRELI-ME (CNPJ nº 29.288.569/0001-86); 04) FAN CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 09.254.081/0001-20); 05) H & M CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.233.506/0001-03); 06) AGELINA GOMES FÉLIX EIRELI (CNPJ nº 32.755.989.0001.30); 07) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ nº 17.604.005/0001-26)**. Dando início aos trabalhos, no horário previsto, o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes e solicitou aos representantes a conferência da integridade dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo em seguida abertos os envelopes de todas as empresas habilitadas, constando os seguintes valores: **01) EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 07.275.651/0001-33) – R\$ 281.804,69 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos de real); 02) ETS CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 10.322.491/0001-40) – R\$ 291.563,91 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos de real); 03) JANINNI COUTO PESSOA EIRELI-ME (CNPJ nº 29.288.569/0001-86) – R\$ 321.602,54 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos de real); 04) FAN CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 09.254.081/0001-20) – R\$ 332.388,46 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos de real); 05) H & M CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.233.506/0001-03) – R\$ 307.555,32 (trezentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco mil e trinta e dois centavos de real); 06) AGELINA GOMES FÉLIX EIRELI (CNPJ nº 32.755.989.0001.30) – R\$ 279.457,85 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos de real); 07) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ nº 17.604.005/0001-26) – R\$ 321.736,92 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos de real)**. No ato contínuo, a CPL julgou habilitadas as propostas apresentadas, tendo em vista que atenderam as exigências editalícias, e tendo a empresa **AGELINA GOMES FÉLIX EIRELI (CNPJ nº 32.755.989.0001.30)**, apresentado proposta com menor valor global de **R\$ 279.457,85 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos de real)**, devendo apresentar a composição dos preços unitários no prazo de 72 horas, conforme item 8.4.6 do Edital.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:2F14C275

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 007/2020 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **PEDRO HENRIQUE PAULINO PEREIRA CRUZ**, Agente Administrativo, matrícula nº 789, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 08/01/2020 com término em 07/02/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 07 de janeiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:AAB0035D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 009/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 06 de janeiro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2ED6DC40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 010/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 06 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:5D5ED80A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 011/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de PARNAMIRIM/RN dia 06 de janeiro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:36CD3662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 012/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de PARNAMIRIM/RN, no dia 06 de janeiro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:44937E37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 013/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 07 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:FE2A91DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 014/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 07 de janeiro de 2020,, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de janeiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2A078C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 116/2019 –
PMF/FMS**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 59 - Centro, Florânia/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 507.909 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº 596.972.454-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LUCAS LEONCIO DE MARIA**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade 2862575-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 016.694.114-00, CRF 4720 conta bancária Agencia 0805 Conta

Corrente 021629-7 número do PIS/PASEP 1.585.041.415-4 residente e domiciliado à Rua Joaquim Adelino de Medeiros, 204 Bairro Quixabeira SãoVicente/RN, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente Contrato de prestação de serviços. Nos termos do Art.37, Inc.IX, CF/88, Art 2º da Lei Municipal nº 845/2017, processo seletivo nº 001/2019 e em conformidades com as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o (a) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** na função **FARMACÊUTICO** carga horaria 40 (quarenta) horas junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades, no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral. Este contrato é originado pela mais estrita precisão de um funcionário para atuar nessa função, combinado com a situação do farmacêutico Breno Magela está afastado por um período de 2 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato passa a ter a duração por tempo determinado, contando a partir desta data até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florânia, para dirimir qualquer dúvida que venha ser suscitada, oriunda deste instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, contratante e contratado, juntamente às duas testemunhas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 08 de dezembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Contratante

LUCAS LEÔNIO DE MARIA

CPF: 016.694.114-00

contratado

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B812CDE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº. 058/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3437/2019

**AVISO AOS INTERESSADOS – RESULTADO DA
SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019.**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, HAB. E TRABALHO; SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, foi Iniciada a reunião na data de 07/01/2020, para fase de recebimento e credenciamento de documentação de habilitação e proposta de preços, momento em que foi credenciada a seguinte empresa: **JOSE AVAILTON DA CUNHA -ME**, CNPJ Nº **06.248.164/0001-19**, representada por seu

empresário o senhor José Availton da Cunha, portador da carteira de identidade nº: 1099116 ITEP/RN e CPF nº 673.257.504-04. O Pregoeiro e equipe de apoio deram continuidade a reunião abrindo o envelope da proposta de preço, tendo a proposta do licitante sido classificada, por atender as especificações exigidas no edital, momento em que foi confeccionado o **Mapa de Classificação da Proposta (MAPA INICIAL)** anexo, ato contínuo o pregoeiro convocou o licitante a iniciar a fase de lances verbais. Após a conclusão dos lances, conforme **Mapa de Apuração dos Lances (MAPA FINAL)** anexo, os mesmos produziram os seguintes resultados:

JOSE AVAILTON DA CUNHA -ME, CNPJ Nº 06.248.164/0001-19, Vencedora dos itens:

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	9808	HOSPITAL MATERNIDADE DR. TEODULO AVELINO	m²	1.526,9000	1,3500	2.061,3150
2	9809	FARMACIA DO POVO MARIA DO CEU TEONACIO	m²	211,3600	1,3500	285,3360
3	9810	UNIDADE BASICA DE SAUDE AFONSO LIGORIO BEZERRA SOBRINHO	m²	576,4400	1,3500	778,1940
4	9811	UNIDADE BASICA DE SAUDE ALCIDES FELIX DE LIMA	m²	264,4000	1,3500	356,9400
5	9812	UNIDADE BASICA DE SAUDE LUIZ FERREIRA DE LACERDA	m²	299,4800	1,3500	404,2980
6	9813	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE JACUMA	m²	134,7200	1,3500	181,8720
7	9814	UNIDADE BASICA DE SAUDE VICTOR MODESTO	m²	150,0000	1,3500	202,5000
8	9815	CENTRO DE SAUDE CLOVES AVELINO (SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE)	m²	773,4200	1,3500	1.044,1170
9	9848	ESCOLA ANALIA LEMOS	m²	711,0000	1,3500	959,8500
10	9849	ESCOLA BOM JESUS	m²	573,3000	1,3500	773,9550
11	9850	ESCOLA SANTO ANTONIO	m²	614,3400	1,3500	829,3590
12	9851	ESCOLA PREF JOSE AMERICO DE SOUZA	m²	632,4600	1,3500	853,8210
13	9852	ESCOLA MARTA VICENTE	m²	854,9400	1,3500	1.154,1690
14	9853	ESCOLA MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA	m²	852,2700	1,3500	1.150,5645
15	9854	ESCOLA FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS	m²	725,6400	1,3500	979,6140
16	9855	ESCOLA MARIA DE FILOMENA	m²	2.855,4600	1,3500	3.854,8710
17	9856	ESCOLA SANTA MARIA	m²	2.327,8500	1,3500	3.142,5975
18	9857	CENTRO EDUCACIONAL BATISTA MONTENEGRO	m²	3.505,7400	1,3500	4.732,7490
19	9858	CMEI PREF JOSE DA PENHA SOUZA	m²	1.692,7200	1,3500	2.285,1720
20	9859	SEDE DA SEC DE OBRAS	m²	130,2900	1,3500	175,8915
21	9860	ALMOXARIFADO DA SEC DE OBRAS	m²	101,9400	1,3500	137,6190
22	9861	MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	m²	2.122,7100	1,3500	2.865,6585
23	9862	MERCADO DO PEIXE	m²	135,6000	1,3500	183,0600
24	9863	SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	m²	188,3600	1,3500	254,2860
25	9864	SEDE DO CRAS	m²	154,7900	1,3500	208,9665
26	9865	SEDE DO CREAS	m²	113,5100	1,3500	153,2385
27	9866	SEDE SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	m²	251,1500	1,3500	339,0525
trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos						RS 30.349,07

VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 30.349,07 (trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos).

Em seguida foi procedida a abertura do envelope com as documentações, sendo constatado que a empresa vencedora apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no edital, tendo inclusive sido visto as autenticidades das certidões emitidas via internet. Momento em que foi facultada a palavra ao licitante, o mesmo abdicou do uso. Nada mais havendo a registrar, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto da licitação a empresa licitante **JOSE AVAILTON DA CUNHA -ME, CNPJ Nº 06.248.164/0001-19**, levando em consideração que os preços finais encontram-se abaixo da pesquisa de mercado efetuada pelo setor de compras do município. Em seguida o pregoeiro deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o Licitante presente, o resultado do certame será encaminhado ao excelentíssimo senhor prefeito para homologação, e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município de Afonso Bezerra/RN.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:9A7D626F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 22/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 22/2019 com início 06 de dezembro de 2019, realizada em 19 de dezembro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO EIRELI						
CNPJ: 16.874.662/0001-20			Telefone:		Email:	
Endereço: RUA HIDROGRAFO VITAL DE OLIVEIRA, 9, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59062-240						
Representante: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - RG: 001.509.845-SSP/RN						
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
00001	700,00	LT	Ácido muriático, embalagem com 1000 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	CASA LIMPA	3,38	
00004	2500,00	Fr	Alcool em gel 46º embalagem plástica c/500gr, com validade mínima de 36 meses, com marca.	SAFRA	4,69	
00006	500,00	UNID.	Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 10 lts, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça ,com marca.	COMPLAST	6,07	

00017	500,00	Unid	Desentupidor de pia com cabo curto	CRIS TALL	3,16
00018	3000,00	UNID.	Desinfetante pronto para uso ambiental, embalagem com 5 lts, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	ALICE	8,35
00028	2000,00	UNID.	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados, com marca.	CRISTAL	1,49
00029	500,00	PCT	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de 40 palitos por cx, embalagem de 10 cxs, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com marca.	BILLA	1,67
00031	200,00	UNID.	Garfo descartável, médio, cor branca, embalagem com 10 und, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem, com marca.	STRAWPLAST	1,49
00034	1300,00	PCT	Lã de aço pacote com 08 unidade.	Q'LUSTROS	1,00
00037	500,00	UNID.	Lustra móveis embalagem com 200ml	ALICE	3,09
00041	500,00	Par	Luvas para limpeza doméstica em silicone, tamanho padrão.	VABENE	4,49
00042	300,00	UNID.	Pá para lixo, com aparador em metal, medindo aprox. 20 x 5 cm e cabo em madeira medindo aprox. 50cm, com informações do fabricante, com marca.	ESPERANÇA	4,49
00044	1000,00	UNID.	Pano de prato 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aprox. 68x40cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	CRISTAL	1,52
00045	1000,00	PCT	Pano para chão, capa para rodo, cor branca, medindo aprox. 46x70cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	CRISTAL	2,23
00048	3000,00	PCT	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibras celulósicas, folha simples, com 30x10cm, embalagem plástica com quatro rolos de 30 m, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e com marca.	VIZON	2,49
00050	5000,00	UNID.	Pastilha sanitária embalagem com 1 unidade com 15g.	LIPAX	1,00
00058	200,00	CX	Rodo para pia, com uma lamina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	CRIS TALL	4,95
00078	1000,00	UNID.	Vassoura, de piaçava, nº 10, forma leque, corpo de madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	ESPERANÇA	4,99

Vencedor(es): FABIO FERNANDES DA CUNHA - ME					
CNPJ: 14.906.443/0001-50		Telefone: 84-32028955		Email: fcomercio representacao@gmail.com	
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 523 LOJA 18, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-400					
Representante: FABIO FERNANDES DA CUNHA - RG: 001.281.603-ITP/RN					
Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00003	7000,00	UNID.	Alcool 70%, embalagem plástica c/1000 lts, com validade mínima de 36 meses, com marca.	ITAJA	5,69
00008	1000,00	UNID.	Cera em pasta para piso embalagem com 500g	MARILUX	5,00
00012	300,00	PCT	Colher descartável, grande, transparente, embalagem com 100 Unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem, com marca.	SOFESTA	1,61
00013	400,00	UNID.	Colônia infantil embalagem com 750ml	BABY	8,10
00019	2500,00	Fr	Desinfetante, germicida, embalagem com 500 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	MARILUX	1,09
00022	100,00	UNID.	Dispensador papel toalha, plástico interfolhas medindo aproximadamente 25cm x 17cm, marca.	COLOMBOS	21,49
00023	50,00	UNID.	Dispenser para copo de água com capacidade de 150 ml, em aço inoxidável, com tampa e medindo, aproximadamente, 400 mm de altura. Capacidade de 100 copos, com marca.	COLOMBOS	15,05
00025	100,00	UNID.	Esfregão com espremedor: conjunto balde espremedor 30 litros: kit composto de 01 balde, espremedor dobro 30l (divisão de água limpa e suja) na cor amarela; 01 haste américa com refill mop líquido 320g, cor branco (cru); 01 placa de sinalização piso molhado na cor: amarela, com marca.	GADOTTI	38,50
00030	200,00	UNID.	Garfo descartável, grande, transparente, embalagem com 100 und, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem. Marca.	SOFESTA	1,88
00046	300,00	Rolo	Papel alumínio rolo com 15m.	PACK	2,79
00047	100,00	UNID.	Papel filme medindo 28cm x 50 m patrikifilme, com marca.	MULTIFILME	2,88
00051	800,00	UNID.	Placa de sinalização piso molhado na cor: amarela, com marca.	PERFECH	19,39
00052	250,00	PCT	Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem, marca.	BRILHOTEX	1,56
00061	300,00	UNID.	Sabão de coco, em barra, embalagem com 05 Unidades de 200gr cada, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação do fabricante estampa marca, com marca.	MARILUX	5,81
00062	2000,00	UNID.	Sabão em barra, embalagem com 05 und de 200gr cada, original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação do fabricante estampados na embalagem, com marca.	MARILUX	4,48
00067	1200,00	UNID.	Saboneteira transparente alta performance airless - saboneteira transparente com reservatório. Também pode ser utilizada com álcool gel e detergente. Fechamento com chave, sistema de encaixe permite retirar o reservatório, facilitando o reabastecimento, capacidade: 1 litro	PLASTIL	4,33
00071	6000,00	PCT	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 40 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	RAVA	2,31
00072	5000,00	PCT	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 60 litros em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	RAVA	2,18
00074	500,00	Unid	Shampoo infantil embalagem com 480 ml	BABY	5,50
00075	700,00	Unid	Talco infantil dermatologicamente testado embalagem com 220g	BABY	5,60
00077	1000,00	UNID.	Vassoura para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon e cabo de madeira, ambos medindo aprox. 20cm de comprimento, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	POTIGUAR	3,71

Vencedor(es): IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA EPP					
CNPJ: 70.152.095/0001-44		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA ITAPUI, 48, LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59135-270					
Representante: LAYSE DE SOUZA MAIA - RG: 11802-OAB/RN					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00007	500,00	UNID.	Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 lts, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça, com marca.	MERCONPLAS	10,00
00009	3000,00	UNID.	Cera líquida para piso embalagem com 500ml	BRILHOTEX	3,20
00011	2000,00	UNID.	Cesto para lixo telado, em material plástico resistente, capacidade 10 lts, com marca.	MERCONPLAS	3,80
00016	300,00	CX	Cotonetes caixa com 75 unidades	COTTON	1,38
00020	5000,00	UNID.	Desodorizante sanitário, com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando apr marca, com marca.	SANY	1,30
00027	3500,00	UNID.	Espunja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7,0 x 11,0 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com marca.	BRILHEX	0,50

00032	500,00	PCT	Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da marca, com marca.	ESSENCIAL	0,68
00035	3500,00	UNID.	Limpa piso, embalagem com 500ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informação do fabricante estampados na embalagem, com marca.	MARILUX	2,56
00038	2000,00	PCT	Luva para limpeza antiderrapante forrada em flocos de algodão tipo colmeia, aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Tamanho g, com marca.	TALGE	3,30
00039	1500,00	PCT	Luva para limpeza antiderrapante forrada em flocos de algodão tipo colmeia, aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Tamanho m, com marca.	TALGE	3,30
00040	1500,00	PCT	Luva para limpeza antiderrapante forrada em flocos de algodão tipo colmeia, aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Tamanho p, com marca.	TALGE	3,30
00053	500,00	Fr	Prato, raso, descartável, nº 18 de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 Unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem, com marca.	MINAPLAST	1,44
00057	300,00	Unid	Removedor de gordura embalagem com 500ml.	AUDAX	3,40
00063	3000,00	PCT	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão com 500gr, contendo indicação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, com marca.	SERRANO	1,70
00079	1000,00	UNID.	Vassourão de pelo, medindo prox.. 30cm, cabo aparelhado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	IMPERIAL	9,80

Vencedor(es): LDR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI					
CNPJ: 21.930.033/0001-00		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA ALBERTO SILVA, 1282, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59173-000					
Representante: RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO - RG: 717.485-SSP/RN					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00015	50,00	CX	Copo descartável com capacidade para 50ml, caixa com 100 embalagens com 50 unidades cada.	COPOBRAS	80,00
00033	500,00	Unid	Inseticida spray com embalagem com 300ml	MORTEN PRO	7,10
00043	1500,00	UNID.	Palha de aço, embalagem plástica, original do fabricante, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	NOBRE	1,19
00055	100,00	PCT	Ratoeira adesiva para uso doméstico composto por cola não toxica, medidas da folha: 37cm x 26cm, caixa com 20 Unidades, com marca.	PEGA RATO	3,84

Vencedor(es): RAMON F DE OLIVEIRA					
CNPJ: 32.759.332/0001-40		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA ANTONIO PRADO, 29 1º ANDAR, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-440					
Representante: RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA - RG: 002.4593.602-SSP/RN					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	15000,00	LT	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do marca, com marca.	CLORITO	1,40
00021	3000,00	Fr	Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante, com marca.	ALICE	1,18
00026	500,00	UNID.	Espanador de fibra sisal com cabo grande, com selo contendo a composição, com marca:	DUSTER	7,90
00036	3500,00	UNID.	Limpa vidros e acrílicos líquido, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	ZAP	3,54
00054	500,00	PCT	Prato, raso, descartável, nº 20 de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 Unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem, com marca.	TOTAL PLAST	1,90
00059	500,00	UNID.	Rodo, corpo de madeira, com 01 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50 cm, cabo em madeira medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	6,50
00066	500,00	PCT	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	Q'LIMPO	3,20

Vencedor(es): VÍNICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO ME					
CNPJ: 12.887.643/0001-88		Telefone: (84) 99447-5264		Email: viniciusfigueiredobf@hotmail.com	
Endereço: AVENIDA JOÃO FERREIRA DE SOUZA, 193, CENTRO, BAIA FORMOSA/RN, CEP: 59194-000					
Representante: - RG: 002.400.150-SSP/RN					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00005	2500,00	Fr	Alcool em gel 70º embalagem plástica c/500gr, com validade mínima de 36 meses, com marca.	SANTA CRUZ	4,90
00010	3000,00	UNID.	Cesto para lixo com pedal, em material plástico resistente, capacidade 30 lts. Cor branca, com marca.	PLASUTIL	20,49
00014	800,00	CX	Copo descartável com capacidade para 150ml, caixa com 25 embalagens com 100 unidades cada.	COPOBRAS	52,00
00024	1000,00	UNID.	Escova para sanitário com base em material plástico resistente, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça, com marca:	GUARANI	1,60
00049	2500,00	PCT	Papel toalha, medindo prox. 22x21cm, com duas dobras, folha simples, branca, intercalada tipo interfolhas Premium, macias e absorventes, 100% celulose, embalagem com 1.250 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem, com marca.	FLORAL	3,45
00056	60,00	UNID.	Refil mop líquido microfibra 320g branco para haste américa, com marca.	WYDA	64,70
00060	1000,00	UNID.	Rodo, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 100 cm, cabo em madeira medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	WYDA	9,45
00064	1400,00	Unid	Sabonete em tablete de no mínimo 70g.	EVEN	1,11
00065	1400,00	Unid	Sabonete em tablete infantil com no mínimo 70g	FLORA	1,95
00068	5000,00	UNID.	Saco para lixo hospitalar 60 litros em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	ITAQUITI	2,55
00069	6000,00	PCT	Saco para lixo hospitalar, capacidade para 100 litros em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	ITAQUITI	2,44
00070	5500,00	PCT	Saco plástico para lixo, capacidade para 100lt, em polietileno reforçado, anelado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações, com marca.	ITAQUITI	2,44
00073	5000,00	PCT	Saco plástico, transparente, capacidade para 3kg, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	ITAQUITI	3,05
00076	6000,00	PCT	Vassoura ecológica de garrafa pet, cerdas fina medindo 16 x 5cm, para limpeza de ambiente interno e externo, completa, com marca.	WYDA	5,80

Baía Formosa/RN, 23 de dezembro de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:787A0084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 22/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 22/2019 -PROCESSO Nº 2807/2019

Aos **23 de dezembro de 2019**, o **MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 - Centro - Baía Formosa/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, residente a Rua Adauto Dornelas Câmara, 190 - Centro - Baía Formosa/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1.242.216-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 778.390.484-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 190, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baía Formosa, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **FABIO FERNANDES DA CUNHA - ME**, inscrito no CNPJ: 14.906.443/0001-50, **DETENTORA DA ARP**.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- 1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **23/12/2019**, prolongando-se até **22/12/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$ 126.471,50, (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Fornecedor: FABIO FERNANDES DA CUNHA - ME		
CNPJ: 14.906.443/0001-50	Telefone: 84-32028955	Email: fcomercio representacao@gmail.com
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 523 LOJA 18, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-400		
Representante: FABIO FERNANDES DA CUNHA - CPF: 828.345.474-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0009811 - Alcool 70%, embalagem plástica c/1000 lts, com validade mínima de 36 meses, com marca.	ITAJA	UNID.	7000,00	5,69	39.830,00

8	0009816 - Cera em pasta para piso embalagem com 500g	MARILUX	UNID.	1000,00	5,00	5.000,00
12	0009820 - Colher descartável, grande, transparente, embalagem com 100 Unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem, com marca.	SOFESTA	PCT	300,00	1,61	483,00
13	0009821 - Colônia infantil embalagem com 750ml	BABY	UNID.	400,00	8,10	3.240,00
19	0009827 - Desinfetante, germicida, embalagem com 500 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	MARILUX	Fr	2500,00	1,09	2.725,00
22	0009830 - Dispensador papel toalha, plástico interfolhas medindo aproximadamente 25cm x 17cm, marca.	COLOMBOS	UNID.	100,00	21,49	2.149,00
23	0009831 - Dispenser para copo de água com capacidade de 150 ml, em aço inoxidável, com tampa e medindo, aproximadamente, 400 mm de altura. Capacidade de 100 copos, com marca.	COLOMBOS	UNID.	50,00	15,05	752,50
25	0009833 - Esfregão com espremedor: conjunto balde espremedor 30 litros: kit composto de 01 balde, espremedor dobro 30l (divisão de água limpa e suja) na cor amarela; 01 haste amélica com refil mop líquido 320g, cor branco (cru); 01 placa de sinalização piso molhado na cor: amarela, com marca.	GADOTTI	UNID.	100,00	38,50	3.850,00
30	0009838 - Garfo descartável, grande, transparente, embalagem com 100 und, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem. Marca.	SOFESTA	UNID.	200,00	1,88	376,00
46	0009854 - Papel alumínio rolo com 15m.	PACK	Rolo	300,00	2,79	837,00
47	0009855 - Papel filme medindo 28cm x 50 m patrikifilme, com marca.	MULTIFILME	UNID.	100,00	2,88	288,00
51	0009859 - Placa de sinalização piso molhado na cor: amarela, com marca.	PERFECH	UNID.	800,00	19,39	15.512,00
52	0009860 - Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem, marca.	BRILHOTEX	PCT	250,00	1,56	390,00
61	0009869 - Sabão de coco, em barra, embalagem com 05 Unidades de 200gr cada, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação do fabricante estampa marca, com marca.	MARILUX	UNID.	300,00	5,81	1.743,00
62	0009870 - Sabão em barra, embalagem com 05 und e de 200gr cada, original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação do fabricante estampados na embalagem, com marca.	MARILUX	UNID.	2000,00	4,48	8.960,00
67	0009875 - Saboneteira transparente alta performance airless - saboneteira transparente com reservatório. Também pode ser utilizada com álcool gel e detergente. Fechamento com chave, sistema de encaixe permite retirar o reservatório, facilitando o reabastecimento, capacidade: 1 litro	PLASTIL	UNID.	1200,00	4,33	5.196,00
71	0009879 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 40 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	RAVA	PCT	6000,00	2,31	13.860,00
72	0009880 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 60 litros em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	RAVA	PCT	5000,00	2,18	10.900,00
74	0009882 - Shampoo infantil embalagem com 480 ml	BABY	Unid	500,00	5,50	2.750,00
75	0009883 - Talco infantil dermatologicamente testado embalagem com 220g	BABY	Unid	700,00	5,60	3.920,00
77	0009885 - Vassoura para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon e cabo de madeira, ambos medindo prox.. 20cm de comprimento, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	POTIGUAR	UNID.	1000,00	3,71	3.710,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, com também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Baía Formosa/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
 b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
 c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
 d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
 b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
 b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 e) não manutenção das condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Baía Formosa/RN, 23 de dezembro de 2019

Prefeitura Municipal De Baía Formosa
 CNPJ: 08.161.341/0001-50
ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:
 Fabio Fernandes Da Cunha - ME
 CNPJ: 14.906.443/0001-50.
 Representante Legal:
FABIO FERNANDES DA CUNHA,
 Socio Administrador,
 Brasileiro, Separado(a)
 Portador Do CPF N.º 828.345.474-91.

ASSINATURA

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
 Código Identificador:A4F30E90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 22/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 22/2019 -PROCESSO Nº 2807/2019

Aos **23 de dezembro de 2019**, o **MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 - Centro - Baía Formosa/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, residente a Rua Adauto Dornelas Câmara, 190 - Centro - Baía Formosa/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1.242.216-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 778.390.484-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 190, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baía Formosa, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **RAMON F DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ: 32.759.332/0001-40, **DETENTORA DA ARP**.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **23/12/2019**, prolongando-se até **22/12/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$ 46.680,00, (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Fornecedor: RAMON F DE OLIVEIRA		
CNPJ: 32.759.332/0001-40	Telefone:	Email:
Endereço: RUA ANTONIO PRADO, 29 1º ANDAR, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-440		
Representante: RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF: 066.717.334-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0009810 - Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do marca, com marca.	CLORITO	LT	15000,00	1,40	21.000,00
21	0009829 - Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante, com marca.	ALICE	Fr	3000,00	1,18	3.540,00
26	0009834 - Espanador de fibra sisal com cabo grande, com selo contendo a composição, com marca:	DUSTER	UNID.	500,00	7,90	3.950,00
36	0009844 - Limpa vidros e acrílicos líquido, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	ZAP	UNID.	3500,00	3,54	12.390,00
54	0009862 - Prato, raso, descartável, nº 20 de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 Unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem, com marca.	TOTAL PLAST	PCT	500,00	1,90	950,00
59	0009867 - Rodó, corpo de madeira, com 01 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	UNID.	500,00	6,50	3.250,00
66	0009874 - Sabonete líquido para mãos, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	Q'LIMPO	PCT	500,00	3,20	1.600,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Baía Formosa/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Baía Formosa/RN, 23 de dezembro de 2019

Prefeitura Municipal De Baía Formosa

CNPJ: 08.161.341/0001-50

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:

RAMON F DE OLIVEIRA

CNPJ: 32.759.332/0001-40.

Representante Legal:

RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA,

Sócio Gerente,

Brasileiro(a), Solteiro(a)

Portador Do CPF N.º 066.717.334-06.

ASSINATURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 22/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 22/2019 -PROCESSO Nº 2807/2019

Aos **23 de dezembro de 2019**, o **MUNICÍPIO DE BAIÁ FORMOSA/RN**, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 - Centro - Baía Formosa/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, residente a Rua Adauto Dornelas Câmara, 190 - Centro - Baía Formosa/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1.242.216-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 778.390.484-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 190, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baía Formosa, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO EIRELI**, inscrito no CNPJ: 16.874.662/0001-20, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **23/12/2019**, prolongando-se até **22/12/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$ 76.506,00, (setenta e seis mil, quinhentos e seis reais)**.

Fornecedor: COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO EIRELI		
CNPJ: 16.874.662/0001-20	Telefone:	Email:
Endereço: RUA HIDROGRAFO VITAL DE OLIVEIRA, 9, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59062-240		
Representante: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - CPF: 030.703.894-73		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009809 - Acido muriático, embalagem com 1000 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	CASA LIMPA	LT	700,00	3,38	2.366,00
4	0009812 - Alcool em gel 46° embalagem plástica c/500gr, com validade mínima de 36 meses, com marca.	SAFRA	Fr	2500,00	4,69	11.725,00
6	0009814 - Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 10 lts, com selo contendo a composição e	COMPLAST	UNID.	500,00	6,07	3.035,00

	informações do fabricante fixado na peça ,com marca.					
17	0009825 - Desentupidor de pia com cabo curto	CRIS TALL	Unid	500,00	3,16	1.580,00
18	0009826 - Desinfetante pronto para uso ambiental, embalagem com 5 lts, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	ALICE	UNID.	3000,00	8,35	25.050,00
28	0009836 - Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados, com marca.	CRISTAL	UNID.	2000,00	1,49	2.980,00
29	0009837 - Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de 40 palitos por cx, embalagem de 10 cxs, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com marca:	BILLA	PCT	500,00	1,67	835,00
31	0009839 - Garfo descartável, médio, cor branca, embalagem com 10 und, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem, com marca.	STRAWPLAST	UNID.	200,00	1,49	298,00
34	0009842 - Lã de aço pacote com 08 unidade.	QLUSTROS	PCT	1300,00	1,00	1.300,00
37	0009845 - Lustra móveis embalagem com 200ml	ALICE	UNID.	500,00	3,09	1.545,00
41	0009849 - Luvas para limpeza doméstica em silicone, tamanho padrão.	VABENE	Par	500,00	4,49	2.245,00
42	0009850 - Pá para lixo, com aparador em metal, medindo aprox. 20 x 5 cm e cabo em madeira medindo prox.. 50cm, com informações do fabricante, com marca.	ESPERANÇA	UNID.	300,00	4,49	1.347,00
44	0009852 - Pano de prato 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo prox.. 68x40cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	CRISTAL	UNID.	1000,00	1,52	1.520,00
45	0009853 - Pano para chão, capa para rodo, cor branca, medindo prox.. 46x70cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	CRISTAL	PCT	1000,00	2,23	2.230,00
48	0009856 - Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibras celulósicas, folha simples, com 30x10cm, embalagem plástica com quatro rolos de 30 m, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e com marca.	VIZON	PCT	3000,00	2,49	7.470,00
50	0009858 - Pastilha sanitária embalagem com 1 unidade com 15g.	LIPAX	UNID.	5000,00	1,00	5.000,00
58	0009866 - Rodo para pia, com uma lamina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	CRIS TALL	CX	200,00	4,95	990,00
78	0009886 - Vassoura, de piaçava, nº 10, forma leque, corpo de madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	ESPERANÇA	UNID.	1000,00	4,99	4.990,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Baía Formosa/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Baía Formosa/RN, 23 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Baía Formosa

CNPJ: 08.161.341/0001-50

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:

Comercio Pioneiro Em Vender Barato EIRELI

CNPJ: 16.874.662/0001-20.

Representante Legal:

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO,

Sócio Administrador,

Brasileiro(a), Solteiro(a)

Portador Do CPF N.º 030.703.894-73.

ASSINATURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 22/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 22/2019 -PROCESSO Nº 2807/2019

Aos **23 de dezembro de 2019**, o **MUNICÍPIO DE BAIÁ FORMOSA/RN**, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 - Centro - Baía Formosa/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, residente a Rua Adauto Dornelas Câmara, 190 - Centro - Baía Formosa/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1.242.216-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 778.390.484-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 190, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baía Formosa, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ: 70.152.095/0001-44, **DETENTORA DA ARP**.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **23/12/2019**, prolongando-se até **22/12/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$ 73.304,00, (setenta e três mil, trezentos e quatro reais)**.

Fornecedor: IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA EPP		
CNPJ: 70.152.095/0001-44	Telefone:	Email:
Endereço: RUA ITAPUI, 48, LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59135-270		
Representante: LAYSE DE SOUZA MAIA - CPF: 069.225.934-13		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0009815 - Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 lts, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça, com marca.	MERCONPLAS	UNID.	500,00	10,00	5.000,00
9	0009817 - Cera líquida para piso embalagem com 500ml	BRILHOTEX	UNID.	3000,00	3,20	9.600,00
11	0009819 - Cesto para lixo telado, em material plástico resistente, capacidade 10 lts, com marca.	MERCONPLAS	UNID.	2000,00	3,80	7.600,00
16	0009824 - Cotonetes caixa com 75 unidades	COTTON	CX	300,00	1,38	414,00

20	0009828 - Desodorizante sanitário, com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando apr marca, com marca.	SANY	UNID.	5000,00	1,30	6.500,00
27	0009835 - Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7,0 x 11,0 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com marca.	BRILHEX	UNID.	3500,00	0,50	1.750,00
32	0009840 - Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da marca, com marca.	ESSENCIAL	PCT	500,00	0,68	340,00
35	0009843 - Limpa piso, embalagem com 500ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informação do fabricante estampados na embalagem, com marca.	MARILUX	UNID.	3500,00	2,56	8.960,00
38	0009846 - Luva para limpeza antiderrapante forrada em flocos de algodão tipo colmeia, aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Tamanho g, com marca.	TALGE	PCT	2000,00	3,30	6.600,00
39	0009847 - Luva para limpeza antiderrapante forrada em flocos de algodão tipo colmeia, aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Tamanho m, com marca.	TALGE	PCT	1500,00	3,30	4.950,00
40	0009848 - Luva para limpeza antiderrapante forrada em flocos de algodão tipo colmeia, aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Tamanho p, com marca.	TALGE	PCT	1500,00	3,30	4.950,00
53	0009861 - Prato, raso, descartável, nº 18 de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 Unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem, com marca.	MINAPLAST	Fr	500,00	1,44	720,00
57	0009865 - Removedor de gordura embalagem com 500ml.	AUDAX	Unid	300,00	3,40	1.020,00
63	0009871 - Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão com 500gr, contendo indicação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, com marca.	SERRANO	PCT	3000,00	1,70	5.100,00
79	0009887 - Vassourão de pelo, medindo prox.. 30cm, cabo aparelhado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	IMPERIAL	UNID.	1000,00	9,80	9.800,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Baía Formosa/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Baía Formosa/RN, 23 de dezembro de 2019

Prefeitura Municipal De Baía Formosa

CNPJ: 08.161.341/0001-50

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:

Impeval Comercio & Serviços LTDA EPP

CNPJ: 70.152.095/0001-44.

Representante Legal:

LAYSE DE SOUZA MAIA,

Sócia Administradora,

Brasileiro(a),

Portador Do CPF N.º 069.225.934-13.

ASSINATURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 22/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 22/2019 - PROCESSO Nº 2807/2019

Aos **23 de dezembro de 2019**, o **MUNICÍPIO DE BAIÁ FORMOSA/RN**, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 - Centro - Baía Formosa/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, residente a Rua Adauto Dornelas Câmara, 190 - Centro - Baía Formosa/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1.242.216-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 778.390.484-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 190, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baía Formosa, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **LDR LIMP COMERCIO DE PLRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrito no CNPJ: 21.930.033/0001-00, **DETENTORA DA ARP**.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **23/12/2019**, prolongando-se até **22/12/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$ 9.719,00, (nove mil, setecentos e dezenove reais)**.

Fornecedor: LDR LIMP COMERCIO DE PLRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI		
CNPJ: 21.930.033/0001-00	Telefone:	Email:
Endereço: RUA ALBERTO SILVA, 1282, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59173-000		
Representante: RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO - CPF: 010.268.294-10		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0009823 - Copo descartável com capacidade para 50ml, caixa com 100 embalagens com 50 unidades cada.	COPOBRAS	CX	50,00	80,00	4.000,00
33	0009841 - Inseticida spray com embalagem com 300ml	MORTEN PRO	Unid	500,00	7,10	3.550,00
43	0009851 - Palha de aço, embalagem plástica, original do fabricante, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na	NOBRE	UNID.	1500,00	1,19	1.785,00

	embalagem, com marca.					
55	0009863 - Ratoeira adesiva para uso doméstico composto por cola não toxica, medidas da folha: 37cm x 26cm, caixa com 20 Unidades, com marca.	PEGA RATO	PCT	100,00	3,84	384,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Baía Formosa/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Baia Formosa/RN, 23 de dezembro de 2019

Prefeitura Municipal De Baia Formosa

CNPJ: 08.161.341/0001-50

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:

LDR Limp Comercio De Plrodutos De Limpeza EIRELI

CNPJ: 21.930.033/0001-00.

Representante Legal:

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO,

Sócio Administrador,

Brasileiro(a), Casado(a)

Portador Do CPF N.º 010.268.294-10.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:937FA5CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 22/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 22/2019 -PROCESSO Nº 2807/2019

Aos **23 de dezembro de 2019**, o **MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 - Centro - Baia Formosa/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **UBIRATAN VIANA DA SILVA**, brasileiro, casado, Empresário, residente a Rua Adauto Dornelas Câmara, 190 - Centro - Baia Formosa/RN, portadora da cédula de

identidade n.º 1.242.216-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 878.754.894-15, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 190, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baía Formosa, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa VÍNICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO ME, inscrito no CNPJ: 12.887.643/0001-88, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **23/12/2019**, prolongando-se até **22/12/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **234.021,00, (duzentos e trinta e quatro mil e vinte e um reais)**.

Fornecedor: VÍNICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO ME		
CNPJ: 12.887.643/0001-88	Telefone: (84) 99447-5264	Email: vinciusfigueiredobf@hotmail.com
Endereço: AVENIDA JOÃO FERREIRA DE SOUZA, 193, CENTRO, BAIÁ FORMOSA/RN, CEP: 59194-000		
Representante: VÍNICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO - CPF: 064.830.044-78		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0009813 - Alcool em gel 70º embalagem plástica c/500gr, com validade mínima de 36 meses, com marca.	SANTA CRUZ	Fr	2500,00	4,90	12.250,00
10	0009818 - Cesto para lixo com pedal, em material plástico resistente, capacidade 30 lts. Cor branca, com marca.	PLASUTIL	UNID.	3000,00	20,49	61.470,00
14	0009822 - Copo descartável com capacidade para 150ml, caixa com 25 embalagens com 100 unidades cada.	COPOBRAS	CX	800,00	52,00	41.600,00
24	0009832 - Escova para sanitário com base em material plástico resistente, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça, com marca.	GUARANI	UNID.	1000,00	1,60	1.600,00
49	0009857 - Papel toalha, medindo prox. 22x21cm, com duas dobras, folha simples, branca, intercalada tipo interfolhas Premium, macias e absorventes, 100% celulose, embalagem com 1.250 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem, com marca.	FLORAL	PCT	2500,00	3,45	8.625,00
56	0009864 - Refil mop líquido microfibras 320g branco para haste américa, com marca.	WYDA	UNID.	60,00	64,70	3.882,00
60	0009868 - Rodo, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 100 cm, cabo em madeira medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	WYDA	UNID.	1000,00	9,45	9.450,00
64	0009872 - Sabonete em tablete de no mínimo 70g.	EVEN	Unid	1400,00	1,11	1.554,00
65	0009873 - Sabonete em tablete infantil com no mínimo 70g	FLORA	Unid	1400,00	1,95	2.730,00
68	0009876 - Saco para lixo hospitalar 60 litros em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	ITAQUITI	UNID.	5000,00	2,55	12.750,00
69	0009877 - Saco para lixo hospitalar, capacidade para 100 litros em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com	ITAQUITI	PCT	6000,00	2,44	14.640,00

	marca.					
70	0009878 - Saco plástico para lixo, capacidade para 100lt, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações, com marca.	ITAQUITI	PCT	5500,00	2,44	13.420,00
73	0009881 - Saco plástico, transparente, capacidade para 3kg, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	ITAQUITI	PCT	5000,00	3,05	15.250,00
76	0009884 - Vassoura ecológica de garrafa pet, cerdas fina medindo 16 x 5cm, para limpeza de ambiente interno e externo, completa, com marca.	WYDA	PCT	6000,00	5,80	34.800,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Baía Formosa/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Baía Formosa/RN, 23 de dezembro de 2019

Prefeitura Municipal De Baía Formosa

CNPJ: 08.161.341/0001-50

UBIRATAN VIANA DA SILVA

Secretário De Saúde

Empresa Detentora Da Ata:

Víncius Madeiro De Figueiredo ME

CNPJ: 12.887.643/0001-88.

Representante Legal:

VÍNCIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO,

Sócio Administrador,

Brasileiro(a), Casado(a)

Portador Do CPF N.º 064.830.044-78.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5CC732E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2020 - EDITAL Nº 001/2020**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL Nº 001/2020**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e na Portaria nº 128/2017, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando selecionar candidatas para contratação por tempo determinado para as funções de Fisioterapeuta e Médico da Atenção Básica, com remunerações que variam de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), por jornada de trabalho de 30 e 40 horas semanais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão, nomeada pela portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela portaria nº 023/2019 de 11 de março de 2019, alterada pela portaria nº 031/2019 de 01 de abril de 2019, alterada pela portaria nº 062/2019 de 30 de maio de 2019, alterada pela portaria nº 006/2020 de 06 de janeiro de 2020, será responsável para conduzir o presente certame, nos moldes da legislação vigente e conforme as regras previstas pelo presente edital;

1.2. O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada poderá ser até 31 de dezembro de 2020.

1.3. O processo seletivo ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ª fase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ª fase), de caráter classificatório, seguindo os critérios de desempate estabelecidos no item 7.3.

1.4. A pontuação dos candidatos será procedida de acordo com os termos estabelecidos nos quadros no item 7.1 deste edital;

1.5. Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, no prazo de 01 (um) dia contado da publicação do Edital na Imprensa Oficial, no endereço especificado no item 5.1.1.

1.6. A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados na Imprensa Oficial.

2. DOS ANEXOS

2.1. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Declaração de Disponibilidade;

Anexo II – Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos;

Anexo III – Formulário de Inscrição;

Anexo IV – Modelo de Curriculum Vitae; Anexo V – Cronograma.

DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, LOTAÇÃO E VAGAS.

As funções, a carga horária, a remuneração, a lotação, o número de vagas total, o número de vagas para pessoas com deficiência e o número de vagas para ampla concorrência são os estabelecidos no quadro a seguir:

NÍVEL SUPERIOR							
Código	Funções	Carga horária	Remuneração	Lotação/ Setor	Número total de vagas	Vagas p/ pessoas com deficiência	Vagas p/ ampla concorrência
S001	Fisioterapeuta	30h semanais	R\$ 1.500,00	Secretaria Municipal de Saúde	01	-	01
S002	Médico da Atenção Básica	40h semanais	R\$ 10.400,00	Secretaria Municipal de Saúde/ A. B	02	-	02

A escolaridade, os requisitos e a descrição sumária de atividades são as estabelecidas no quadro a seguir:

FISIOTERAPEUTA – Código: S001

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Fisioterapia.

REQUISITOS: Registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e programar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços de saúde orientando e atendendo pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia. Habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA – Código: S002

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Medicina;

REQUISITOS: Registro profissional no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas aos usuários; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar;

solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhes forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

3.3 Os (as) candidatos (as) selecionados e convocados pela Administração Municipal deverão possuir disponibilidade de horário para desenvolver suas atividades profissionais nos locais definidos pela Unidade Administrativa, conforme item 3.1, podendo as respectivas lotações/setores ser alteradas no decorrer da prestação dos serviços para qualquer localidade/setor no âmbito territorial do Município de Boa Saúde/RN, para atuação em toda rede municipal de saúde, inclusive na zona rural, de acordo com a necessidade do Poder Executivo.

3.4 Não serão fornecidos qualquer meio de transportes e/ou ajuda de custo para o candidato (a) aprovado (a) e convocado (a).

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) DEFICIENTES

4.1 As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para a qual concorrem, observadas as regras estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015) e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

4.2 O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nessa condição especial.

4.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação final;

4.5 O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas deverá entregar no ato da inscrição, OBRIGATORIAMENTE, laudo médico (via original ou cópia autenticada em cartório) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.6 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser efetuada PESSOALMENTE ou por PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO, conforme procedimentos a seguir:

5.1.1 LOCAL: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua Dr. Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN;

5.1.2 TAXA: R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o nível superior, que deverá ser paga mediante **depósito identificado** com o **nome ou CPF** do candidato, nas Contas Correntes abaixo:

a) Banco Bradesco, conta nº 14141, Agência nº 5883-1.

b) Banco do Brasil, conta nº 45.020-0, Agência nº 1366-8.

5.1.3 PERÍODO: 10 a 15 de janeiro de 2020 (exceto sábado e domingo);

5.1.4 HORÁRIO: 09h às 16h;

5.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:

Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;

Procuração (com firma reconhecida) com poderes especiais para representar o candidato e documento de identificação do procurador, se for o caso;

Cópias do RG e CPF, devidamente autenticadas em cartório e/ou acompanhadas dos originais;

Cópia do Comprovante de Endereço (recibo de energia, água ou telefone – Atualizado);

Curriculum Vitae (Modelo – Anexo IV);

Cópia do Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado, declaração ou histórico Escolar) na área pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;

Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre, devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais;

Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;

Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original, se for o caso de comprovação de experiencial.

Declaração de Disponibilidade (Anexo I);

Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo II);

Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a deficiência do candidato, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para os que pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;

Os documentos deverão ser entregues em envelope que deve conter o nome completo do candidato, número do CPF, função que pleiteia e código;

Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;

A falta ou rasura de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;

O candidato poderá se inscrever somente para uma função.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos (as) candidatos (as) ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ª fase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ª fase), de caráter classificatório;

6.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

6.3 A entrevista será realizada no Salão Nobre da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dr. Manoel Joaquim de Souza, nº 447, Centro, Boa Saúde/RN, de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, provavelmente no dia 21 de janeiro de 2020, obedecendo a seguinte chamada, por ordem de chegada a partir de 9h.

6.3.1 Em nenhuma hipótese será possível à alteração do dia da entrevista que será informada pela Comissão através de edital.

6.3.2 Durante a entrevista é vedado ao candidato:

a). Fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos obedecerá à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	40 pontos	Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 05 pontos.	20 pontos	Certificado ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de conhecimento para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	A cada curso, conta-se 09 pontos.	18 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu).
Mestrado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 10 pontos.	10 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu).
Doutorado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 12 pontos.	12 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu).
TO	TAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos	

ENTREVISTA PARA AS FUNÇÕES DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE			
REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Critério 1	Apresentação e comportamento.	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 2	Expectativa para investidura no cargo.	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 3	Habilidades profissionais.	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 4	Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação.	0,0 a 25,0	25 pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 pontos

7.2 A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista (NE), dividida por 02 (dois):

$$NF = \frac{NCT + NE}{2}$$

2

7.3 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:

idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº

10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

maior pontuação de experiência profissional;

maior pontuação na entrevista;

a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;

caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.

Os candidatos aprovados, porém fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva;

Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados.

Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

Não serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:

a) Quando estudante;

Sob a forma de estágio, residência ou equivalente;

Como monitoria estudantil;

Decorrentes de bolsa de estudo.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO 8.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

não obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 30 (trinta) pontos;

apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada ou não apresentar a documentação exigida;

estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

9. DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS

9.1 A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do presente certame.

9.2 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

c) gozar dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações eleitorais;

apresentar os requisitos exigidos para a função para a qual concorre, na forma indicada no item 3.2 deste Edital;

ter idade mínima de 18 anos à época da contratação

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe;

não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;

apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02 (dois) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;

ter disponibilidade para desempenhar a carga horária estabelecida no item 3.1 deste Edital;

9.3 As contratações se darão por regime jurídico administrativo, com base na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e, subsidiariamente, pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Boa Saúde/RN, onde o contrato poderá ser até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogável pelo tempo necessário a atender a necessidade do interesse público, ficando vedada, desde já, a prorrogação superior a 1 (um) ano.

9.3.1 O contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

pelo término do prazo contratual;

por iniciativa do contratado, desde que formalmente comunicado ao contratante com 30 (trinta) dias de antecedência; c) por descumprimento das atribuições, inassiduidade ou ineficiência;

por razões de interesse público;

pela posse de candidato aprovado no concurso público nº 001/2014, para cargo com atribuições idênticas;

pela posse de candidato aprovado em concurso público, para cargo com atribuições idênticas;

9.4 O candidato, ao ser convocado, deverá entregar à Secretaria Municipal de Administração as cópias e/ou originais dos seguintes documentos:

a) Identidade;

CPF;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

2 (duas) Fotografia 3x4;

Carteira de Reservista (apenas para os candidatos do sexo masculino)

Comprovante de residência atualizado;

CTPS folhas de identificação e folhas constando PIS/PASEP/NIT;

Certidão de Nascimento/Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos menores e declaração de matrícula para maiores de 7 (sete) anos ou cartão de vacina para menores de 7 (sete) anos, se houver;

Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;

Registro profissional no conselho competente para o cargo (obrigatoriamente apenas na admissão);

Dados da conta bancária;

Laudo médico de sanidade física e mental;

Certidão de Antecedentes Criminais, emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação;

Estadual: TJRN – <http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>

Federal: JFRN – <http://certidao.jfrn.jus.br/certidaointer/emissaocertidao.aspx>

Declaração de Bens (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

Declaração de Acumulação de Cargo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

Declaração de Nepotismo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

Declaração de não Recebimento de Programa de Transferência de Renda (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

Ficha de Cadastro (preenchimento no ato da entrega dos documentos).

10. DOS RECURSOS

10.1 O Candidato poderá interpor recursos em face do resultado prévio da Análise Curricular/Títulos e/ou em face do resultado prévio da Entrevista, desde que sejam apresentados pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no endereço especificado no item 5.1.1, no prazo de 01 (um) dia útil subsequentes às datas das publicações dos resultados prévios, das 8h às 14h;

10.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

10.3 Recursos cujo teor despreste a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não apresentem arrazoado devidamente fundamentado.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.

10.5 O resultado do recurso será divulgado no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e/ou nas redes sociais oficiais do município.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final da seleção será divulgado na data provável de **24 de janeiro de 2020** no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN - www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e/ou nas redes sociais oficiais do município, como também na sede da Prefeitura Municipal.

11.2 É exclusivamente de responsabilidade do candidato (a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato:

a) implica na aceitação total das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

12.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, respeitando-se o prazo de validade da Seleção Pública Simplificada que poderá ser até 31 de dezembro de 2020.

12.4 O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação.

12.6 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

12.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN - www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e/ou nas redes sociais oficiais do município.

12.8 Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora do presente certame.

Boa Saúde/RN, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Membro

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES

Membro

ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Membro

ERONILSON KLEYTON DE LIMA

Membro

EDITAL Nº 001/2020

ANEXO – I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Função Pretendida: _____ Código nº _____

Eu,.....residente e domiciliado na..... nº....., Bairro:....., Complementação:....., telefone residencial:....., celular:....., e-mail:....., DECLARO que possuo disponibilidade de horário para dedicar-me à função de

_____, ____ de ____ de _____

(Local e data)

CPF: _____

(Nome e assinatura do candidato completo sem abreviações e nº do CPF)

EDITAL Nº 001/2020

ANEXO - II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À

Prefeitura de Municipal de Boa Saúde/RN

Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020

Eu, inscrito (a) no CPF nº, através da presente, declaro

para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações contidas neste edital. E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

_____, ____ de ____ de _____

(Local e data)

CPF: _____

(Nome e assinatura do candidato completo sem abreviações e nº do CPF)

EDITAL Nº 001/2020

ANEXO – III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

*Nº DE INSCRIÇÃO:		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	GÊNERO: [] M [] F
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG:	ÓRGÃO EMISSOR/UF:	CPF:
CONTATO – TELEFONE FIXO:	CONTATO – CELULAR:	E-mail:
ESCOLARIDADE: [] Superior [] Médio [] Fundamental Completo [] Fundamental Incompleto		
Pessoa com Deficiência? [] Sim [] Não	Função Pleiteada: Código [] Vaga para pessoa com deficiência [] Vaga para ampla concorrência	
Local e data:	(Assinatura do candidato sem abreviações)	

**Uso da comissão*

.....
 Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN
 Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020

PROTOCOLO

*Nº DE INSCRIÇÃO:
NOME:
FUNÇÃO PLEITEADA:
CÓDIGO:
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO:

**Uso da comissão*

ANEXO IV

EDITAL Nº 001/2020

MODELO DE CURRICULUM VITAE

[Nome Completo]
 Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos
 [Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento]
 [Bairro] – [Cidade] – [Estado]
 Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO

[Função pretendida e código]

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[Período] – Empresa Cargo:

Principais atividades:

[Período] – Empresa Cargo:

Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional] · [Descrição Informação Adicional]

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

[Descrição Documentação Anexada] · [Descrição Documentação Anexada]

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2020

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital	08 de janeiro de 2020
Dia do recurso de impugnação do edital	09 de janeiro de 2020
Período de inscrições com entrega de currículo e documentos comprobatórios	10 a 15 de janeiro de 2020 (exceto sábado e domingo)
Publicação do resultado preliminar da 1ª fase	16 de janeiro de 2020
Dia do recurso em face do resultado preliminar da 1ª fase	17 de janeiro de 2020
Publicação do resultado da 1ª fase	20 de janeiro de 2020
Convocação para Entrevista	20 de janeiro de 2020
Entrevista	21 de janeiro de 2020
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	22 de janeiro de 2020
Dia do recurso em face do resultado preliminar da 2ª fase	23 de janeiro de 2020
Resultado Definitivo e Ato de Homologação	24 de janeiro de 2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ITENS ACRESCIDOS (SEGUNDO COLOCADO) - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 26.094.819/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ITENS ACRESCIDOS (SEGUNDO COLOCADO)
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PMCRV/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.351.819/0001-05, com a sede à Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN, CEP: 59.540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Felipe Müller, brasileiro, funcionário público, casado, inscrito no CPF sob o n.º 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 – SRP - PMCRV/RN, homologado em 26 de dezembro de 2019, RESOLVE registrar os descontos da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto o registro de preço para futura aquisição de MATERIAL DE HOSPITALAR, destinados a atender todas as secretarias, no âmbito da administração pública municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Em decorrência da INABILITAÇÃO da empresa que venceu os itens, passa-se ao segundo colocado imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR							
Empresa:	ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP						
CNPJ:	26.094.819/0001-59	Telefone:	(84) 98113-3020	E-mail:	ultramedicaldm@hotmail.com		
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, Nº 2002, LAGOA NOVA – NATAL/RN – CEP: 59.063-150						
Representante:	PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ					CPF:	064.433.314-60
ITENS ACRESCIDOS:							
CÓD.	ITEM	MARCA	UNID.	VLR. UNIT.	QUANT.	VLR. TOTAL	
16022	FIO SULTURA CAT GUT SIMPLES AG 24 UND 0	SHALON	CAIXA	R\$ 55,90	20	R\$ 1.118,00	
16042	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G	DESCARPACK	PACOTE	R\$ 3,50	200	R\$ 700,00	
16041	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M	DESCARPACK	PACOTE	R\$ 3,50	200	R\$ 700,00	
16021	FIO SULTURA CAT GUT CROMADO AGULHADO 24 UND 0	SHALON	CAIXA	R\$ 55,90	20	R\$ 1.118,00	
16016	FIO SULTURA CAT GUT CROMADO AG 24 UND 1-0	SHALON	CAIXA	R\$ 55,90	20	R\$ 1.118,00	
16088	SCALP DESCARTÁVEL 19G	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 0,13	5.000	R\$ 650,00	
16070	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X100	ESTERILCARE	UNIDADE	R\$ 30,00	50	R\$ 1.500,00	
16097	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7 20ML	SR	UNIDADE	R\$ 0,30	10.000	R\$ 3.000,00	
16092	SCALP DESCARTÁVEL 27G	SOLIDOR	UNIDADE	R\$ 0,15	5.000	R\$ 750,00	
16049	KIT FIO CIRURGICO OBST SIMPLES 2-0 COM AG 12 UND	SHALON	UNIDADE	R\$ 88,00	10	R\$ 880,00	
16065	LUVA DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 UND TAM P	MEDIX	CAIXA	R\$ 15,00	300	R\$ 4.500,00	
16060	LAMINA LISA 76X25X6MM 50 UND	FIRSTLAB	CAIXA	R\$ 3,53	10	R\$ 35,30	
15979	ATADURA DE CREPOM 20CMX3M PACOTE COM 12 UND	MB TEXTIL	PACOTE	R\$ 4,10	100	R\$ 410,00	
15978	ATADURA DE CREPOM 15CMX3M PACOTE COM 12 UND	MB TEXTIL	PACOTE	R\$ 3,90	100	R\$ 390,00	
15950	AGUA OXIGENADA 10 VOL CAIXA COM 12LT 1000ML	RIOQUIMICA	CAIXA	R\$ 40,00	20	R\$ 800,00	
15949	ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100 UND	THEOTO	PACOTE	R\$ 2,30	300	R\$ 690,00	
15977	ATADURA DE CREPOM 12CMX3M PACOTE COM 12 UND	MB TEXTIL	PACOTE	R\$ 3,80	100	R\$ 380,00	
15976	ATADURA DE CREPOM 10CMX3M PACOTE COM 12 UND	MB TEXTIL	PACOTE	R\$ 3,70	100	R\$ 370,00	
16001	EQUIPO DESCARTÁVEL MULTIVIAS COM CLAMP	TKL	UNIDADE	R\$ 0,50	1.000	R\$ 500,00	
16009	ESPATULA DE AYRES NAO ESTERIL PCT COM 100 UND	THEOTO	PACOTE	R\$ 4,30	150	R\$ 645,00	
16006	ESPARADRAPO IMP 100 POR CENTO ALGODAO TECIDO 1,2X4,5	CIEX	UNIDADE	R\$ 1,20	500	R\$ 600,00	
VALOR TOTAL ACRESCIDO (R\$)						R\$ 20.854,30	

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência final na mesma data da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019**, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 – SRP - PMCRV/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 – SRP - PMCRV/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 – SRP - PMCRV/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, faltar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Caiçara do Rio do Vento/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMCRV/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 01349/2019
- b) Edital do Pregão Presencial nº 024/2019-SRP-PMCRV e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de janeiro de 2020.

FELIPE MÜLER

Prefeito Municipal

PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ

Ultramedical Distribuidora De Medicamentos LTDA - EPP

Empresa Registrada

CNPJ Nº 26.094.819/0001-59

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:6B529A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ITENS ACRESCIDOS (SEGUNDO COLOCADO) - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ITENS ACRESCIDOS (SEGUNDO COLOCADO) PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PMCRV/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.351.819/0001-05, com a sede à Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN, CEP: 59.540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Felipe Müller, brasileiro, funcionário público, casado, inscrito no CPF sob o n.º 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 – SRP - PMCRV/RN**, homologado em **26 de dezembro de 2019**, RESOLVE registrar os descontos da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto o registro de preço para futura aquisição de MATERIAL DE HOSPITALAR, destinados a atender todas as secretarias, no âmbito da administração pública municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Em decorrência da INABILITAÇÃO da empresa que venceu os itens, passa-se ao segundo colocado imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR					
Empresa:	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA				
CNPJ:	12.305.387/0001-73	Telefone:	(84) 3092-8000	E-mail:	licitacao@prontomedica.com.br
Endereço:	AV. INTERVENTOR MARIO CÂMARA, Nº 3918, CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN – CEP: 59.064-600				

Representante:	SILVANA CILENE DA SILVA				CPF:	597.362.404-87
ITENS ACRESCIDOS:						
CÓD.	ITEM	MARCA	UNID.	VLR. UNIT.	QUANT.	VLR. TOTAL
16040	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	CCM	PACOTE	R\$ 3,00	200	R\$ 600,00
16050	GORRO BRANCO DESCARTAVEL COM ELASTICO 100 UND	BOMPACK MED	CAIXA	R\$ 4,35	50	R\$ 217,50
15981	CAMPO OPERATORIO 45X50 27 GRAMA COM 4 CAMADAS	AMERICA	PACOTE	R\$ 58,64	10	R\$ 586,40
16011	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M	CRAL	UNIDADE	R\$ 0,69	1.000	R\$ 690,00
16010	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P	CRAL	UNIDADE	R\$ 0,66	1.000	R\$ 660,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO (RS)						R\$ 2.753,90

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência final na mesma data da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019**, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;
- 8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
- 8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 – SRP - PMCRV/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 – SRP - PMCRV/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 – SRP - PMCRV/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Caiçara do Rio do Vento/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMCRV/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 01349/2019
- b) Edital do Pregão Presencial nº 024/2019-SRP-PMCRV e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de janeiro de 2020.

FELIPE MÜLER

Prefeito Municipal

SILVANA CILENE DA SILVA

RDF Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA

Empresa Registrada

CNPJ Nº 12.305.387/0001-73

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:55CF85C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ITENS ACRESCIDOS (SEGUNDO COLOCADO) - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ITENS ACRESCIDOS (SEGUNDO COLOCADO) PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PMCRV/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.351.819/0001-05, com a sede à Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN, CEP: 59.540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Felipe Müller, brasileiro, funcionário público, casado, inscrito no CPF sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 – SRP - PMCRV/RN**, homologado em **26 de dezembro de 2019**, RESOLVE registrar os descontos da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto o registro de preço para futura aquisição de MATERIAL DE HOSPITALAR, destinados a atender todas as secretarias, no âmbito da administração pública municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Em decorrência da INABILITAÇÃO da empresa que venceu os itens, passa-se ao segundo colocado imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR						
Empresa:	PHOSPODONT LTDA					
CNPJ:	04.451.626/0001-75	Telefone:	(84) 3217-5960 / 3611-3159	E-mail:	licitacao@phospodont.com.br	
Endereço:	AV. AYRTON SENNA, Nº 526, CAPIM MACIO – NATAL/RN – CEP: 59.080-100					
Representante:	ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA				CPF:	413.273.304-15
ITENS ACRESCIDOS:						
CÓD.	ITEM	MARCA	UNID.	VLR. UNIT.	QUANT.	VLR. TOTAL
16015	FIO SULTURA ALGODAO 3-0 COM AG ACO INOX CX COM 24	SHALON LTDA	CAIXA	R\$ 45,21	20	R\$ 904,20
16014	FIO SULTURA ALGODAO 2-0 COM AG ACO INOX CX COM 24	SHALON LTDA	CAIXA	R\$ 45,21	20	R\$ 904,20
15980	BALANCA ANALOGICA 150K ACO	ACCUMED	UNIDADE	R\$ 67,82	20	R\$ 1.356,40
16013	FIO SULTURA ALGODAO 0 COM AG INOX CX COM 24	SHALON LTDA	CAIXA	R\$ 45,21	20	R\$ 904,20
16012	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	CRAL PLAST	UNIDADE	R\$ 0,77	1.000	R\$ 770,00
15999	CURATIVO ESTERIL REDONDO COR DA PELE 500 UND	CRAL PLAST	PACOTE	R\$ 12,90	20	R\$ 258,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO (R\$)						R\$ 5.097,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência final na mesma data da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019**, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 – SRP - PMCRV/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 – SRP - PMCRV/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 – SRP - PMCRV/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Caiçara do Rio do Vento/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMCRV/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo n.º 01349/2019
- b) Edital do Pregão Presencial n.º 024/2019-SRP-PMCRV e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de janeiro de 2020.

FELIPE MÜLER
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Phospodont LTDA
Empresa Registrada
CNPJ N.º 04.451.626/0001-75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Resultado Final do Processo Seletivo das secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO nos termos das a Lei Municipal nº. 4.481/2011, e a Lei Municipal nº 4.428/2010 e suas alterações

Caicó, 07 de janeiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Resultado Final - Nível Fundamental nº 6 Motorista - Fundamental - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	255675-6	Ivonaldo Medeiros	33,5	28,5	0	05/09/1959
2	Sim	255020-4	Lidimario dos Santos	20,5	10,5	0	28/10/1982
3	Sim	256926-2	José Edson de Moraes Gorgônio	16	6	0	20/10/1990
4	Sim	254157-7	JAIRE DA SILVA SANTOS	10	0	0	07/02/1990
5	Sim	252873-4	SIDERLANDO VENANCIO DE MEDEIROS	6	6	0	17/12/1980
6	Sim	252619-2	Joabson flavio de andrade	5	0	0	22/04/1990

Resultado Final - Nível Fundamental nº 7 Auxiliar de Serviços de Gerais (ASG) - Fundamental - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	254863-5	MARIA DULCE ALVES DE MOURA	33,5	13,5	0	16/03/1986
2	Sim	254967-0	NECI GOMES DOS SANTOS NETA	32	12	0	28/09/1985
3	Sim	256858-3	ROSICLEIDE PERGENTINO MATIAS	24,5	19,5	0	13/04/1984
4	Sim	255689-2	David Alexandre de Araújo oliveira	20	0	0	24/06/1984
5	Sim	254939-8	SARA ARCANJO DOS SANTOS	15	15	0	17/04/1977
6	Sim	256797-2	ANA SANTANA DE MEDEIROS	14,5	4,5	0	05/04/1988
7	Sim	254751-6	ILIANE ARAÚJO	12	12	0	26/04/1989
8	Sim	256146-2	Maria de Fátima de Moura	10	0	0	16/02/1972
9	Sim	253135-4	Amanda Leticia Silva Azevêdo	10	0	0	31/07/1995
10	Sim	255153-8	MARINALDO MAURO SOARES	6	6	0	13/03/1967
11	Sim	254261-2	Andressa da Silva Cândido	6	6	0	17/01/1990
12	Sim	255158-5	Sandra Regina Rodrigues	5	0	0	22/10/1972
13	Sim	253781-7	Eloiza macia Medeiros de souza	5	0	0	29/08/1983
14	Sim	256398-3	Italo Rodrigo Ferreira da Silva	5	0	0	15/01/1993
15	Sim	253064-9	Ana Karla Alexandre da Silva Batista	5	0	0	10/12/1996
16	Sim	254535-1	Ana Vitória de Araújo	4,5	4,5	0	10/11/1998

Resultado Final - Nível Fundamental nº 8 Cozinheiro - Fundamental - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	255072-8	FRANCILENE DA SILVA NOGUEIRA	41	21	0	15/07/1982
2	Sim	254703-4	Marcos Vinicius Alexandre Vale	24	24	0	07/12/1992
3	Sim	255479-0	Maria Ednete da Conceição	24	9	0	16/06/1978
4	Sim	255204-4	Maria de Lourdes Araújo de Medeiros Dutra	12	12	0	14/11/1963
5	Sim	256363-2	Valdenia Dantas da Silva Santos	10	0	0	27/02/1987
6	Sim	256449-0	CLAUDIA SUELENE DOS SANTOS	5	0	0	26/06/1974
7	Sim	255304-8	Janete Saldanha de Medeiros	5	0	0	19/01/1983
8	Sim	256559-8	Clélia Simone de Oliveira Silva	5	0	0	15/01/1997

Resultado Final - Nível Fundamental nº 9 Operador de Máquinas Pesadas - Fundamental - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	253758-1	ERIVAN DE BRITO SILVA	30	30	0	06/03/1974
2	Sim	255148-0	Denis Henrique Farias da Silva	22	12	0	07/01/1991

Resultado Final - Nível Fundamental nº 10 Pedreiro - Fundamental - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	254221-4	ROSA MARIA DA SILVA	24,5	4,5	0	30/06/1969

Resultado Final - Nível Fundamental nº 12 Eletricista - Fundamental - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador Sangue	de Nascimento
1	Sim	255851-2	JORGE MARCELO AZEVEDO	50	30	0	01/05/1968
2	Sim	253016-7	Lenilson castro de lima	30,5	10,5	0	31/05/1989
3	Sim	255683-0	Rosivaldo Medeiros Dantas	24,5	4,5	0	18/02/1985
4	Sim	253063-3	JOAO MEDEIROS	20	0	0	02/05/1965
5	Sim	255389-1	BALBINO DA SILVA FILHO	20	0	0	05/10/1980
6	Sim	255682-4	NARK KELLER DE OLIVEIRA GARCIA	20	0	0	02/10/1981
7	Sim	252670-0	EVELYNN ALVES BATISTA	20	0	0	03/04/1986
8	Sim	255843-9	FRANCILON NUNES	15	0	0	21/05/1992
9	Sim	254606-7	Jailson Perreira de Araujo	10	0	0	12/02/1982
10	Sim	253047-6	Jeffet Matheus Cardoso da Silva	10	0	0	13/08/1997

Resultado Final - Nível Fundamental nº 13 Motorista - Fundamental - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador Sangue	de Nascimento
1	Sim	253787-0	Anderson Brito dos Santos	42,5	22,5	0	17/10/1991
2	Sim	252933-0	Alex Nildo de Melo Fernandes	20	0	0	04/07/1985
3	Sim	254621-9	Mirael de Medeiros Antunes	19,5	19,5	0	27/03/1989
4	Sim	255782-8	JOÃO BATISTA MEDEIROS	10	0	0	07/04/1985
5	Sim	255232-7	Irapiã Fernandes de Medeiros	5	0	0	01/07/1973
6	Sim	255766-0	Lucas Araújo de Medeiros	4,5	4,5	0	20/04/1992
7	Sim	256364-8	SEBASTIÃO DE SOUZA FARIA	3	3	0	17/09/1970

Resultado Final - Nível Fundamental nº 14 Pedreiro - Fundamental - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador Sangue	de Nascimento
1	Sim	255509-2	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FÉLIX	15	0	0	06/10/1971

Resultado Final - Nível Fundamental nº 15 Servente de Pedreiro - Fundamental - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador Sangue	de Nascimento
1	Sim	252816-3	Jorge Firmino dos Santos	15	15	0	27/07/1987
2	Sim	256442-1	ELIEL GARCIA BATISTA	15	0	0	11/07/1989
3	Sim	255240-0	IVANILDO APRIGIO DA SILVA	10	0	0	03/03/1966

Resultado Final - Nível Fundamental nº 16 Operador de Sistemas de Saneamento - Fundamental - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador Sangue	de Nascimento
1	Sim	255975-7	ARISTOTELES LUCENA DE BRITO	20	0	0	01/08/1996

Resultado Final - Nível Fundamental nº 29 Auxiliar de Serviços de Gerais (ASG) - Fundamental - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador Sangue	de Nascimento
1	Sim	255619-0	Maria Vilma de Araújo	30	30	0	08/12/1967
2	Sim	254351-1	Jaidete Saraiva de Almeida	30	30	0	10/06/1968
3	Sim	255718-9	joselma gomes da silva	30	30	0	05/04/1988
4	Sim	255626-9	Maria Edivina dos Santos Rocha	24	24	0	17/10/1967
5	Sim	253301-6	AGATANGELA MARIA DE MEDEIROS	24	9	0	21/12/1964
6	Sim	256706-6	Meire Gleide Gomes Monteiro	23	18	0	19/01/1977
7	Sim	255449-7	Marcelo Sady Medeiros da Costa	20	0	0	05/06/1981
8	Sim	256745-9	Rynnes Miller de Medeiros Batista	20	0	0	01/02/1998
9	Sim	254154-0	Irene de Medeiros Souza da Silva	17	12	0	12/07/1973
10	Sim	256274-9	EDERLISON MAYGLISON DO MONTE SILVA	16,5	16,5	0	16/07/1982
11	Sim	255272-5	ANA SANTANA GOMES DOS SANTOS	15,5	10,5	0	22/08/1983
12	Sim	252689-4	DÉBORA MARIA DE MEDEIROS	15	15	0	04/01/1975
13	Sim	253272-0	AUDILENE BARBOSA DA SILVA	14,5	4,5	0	05/08/1979
14	Sim	253740-3	Rejane Fernandes da silva	14	9	0	17/10/1987
15	Sim	255857-5	JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA	13,5	13,5	0	24/07/1980
16	Sim	256063-1	ANA PAULA TAVARES	13,5	13,5	0	06/07/1983
17	Sim	254726-0	Neilson de Souza Araujo	13,5	13,5	0	17/02/1991
18	Sim	255142-8	MARIA ERANILDA BEZERRA	12,5	7,5	0	09/03/1974
19	Sim	255250-5	SEVERINA ANGÉLICA DA SILVA	11	6	0	01/10/1961
20	Sim	252568-6	Cássia Fernandes de Araújo	11	6	0	04/06/1971
21	Sim	255037-7	Maria José de Medeiros	11	6	0	04/05/1981
22	Sim	255628-0	ARLETE CÍCERA DE MORAES	10	0	0	13/04/1984
23	Sim	254891-8	KATIA LUCENA PEREIRA	10	0	0	28/09/1986
24	Sim	253489-0	SUENI MARIA DE MEDEIROS SANTOS	9,5	4,5	0	02/05/1975
25	Sim	253273-5	PATRICIA MEDEIROS GOMES	9,5	4,5	0	31/01/1987
26	Sim	256514-2	Jailma Medeiros Tavares	9,5	4,5	0	26/01/1995
27	Sim	256215-7	Vanuza Fernandes da Silva	9	9	0	04/06/1977
28	Sim	254600-4	Claudenir dos Santos	8	3	0	25/07/1979
29	Sim	252913-0	Simone Nascimento da Silva	8	3	0	17/06/1986
30	Sim	252492-3	Maria Marlene de Oliveira	7,5	7,5	0	08/09/1970
31	Sim	252463-5	Arielma Dantas	7,5	7,5	0	28/01/1979

32	Sim	255983-0	Danúbia Araujo da Silva	7,5	7,5	0	14/08/1984
33	Sim	256337-0	Jessia Batista da Silva	7,5	7,5	0	04/05/1999
34	Sim	256225-1	Rinaldo antônio Da Costa	6	6	0	01/05/1973
35	Sim	254684-2	adriana dos santos	5	0	0	15/05/1982
36	Sim	256220-4	NILMARA SANTIAGO DOS SANTOS	5	0	0	18/08/1989
37	Sim	255032-0	Mayara Barros de Moraes	5	0	0	22/08/1994
38	Sim	254735-9	Naiara Alves da Silva	4,5	4,5	0	03/11/1991
39	Sim	256106-4	FRANCILAIDE ALVES DE ARAÚJO	3	3	0	13/06/1984
40	Sim	254424-8	Rita de Cassia Alves Santana	1,5	1,5	0	02/12/1967
41	Sim	256690-0	MARIA SALETE DE ARAUJO	1,5	1,5	0	18/11/1983
42	Sim	253966-2	JONATHAN MARCELINO DA SILVA	1,5	1,5	0	23/06/1993
43	Sim	254656-0	Joyce Roberta Alves de souza	1,5	1,5	0	25/01/1995

Resultado Final - Nível Fundamental nº 30 Merendeiro - Fundamental - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	254925-1	rita de cassia da silva	45	30	0	02/06/1973
2	Sim	253580-4	Kácia Sueli de Oliveira	41	21	0	17/04/1978
3	Sim	255089-0	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA CUNHA TORQUATO	26	6	0	28/05/1982
4	Sim	255370-8	Gilmária Cardoso de Souza Vale	20	0	0	26/02/1978
5	Sim	255862-2	Alex Brito Dos Santos	20	0	0	23/10/1989
6	Sim	255217-5	Maria Angela da Silva	16,5	1,5	0	19/05/1962
7	Sim	253470-6	Alexandra de Araújo Batista Leão	16	6	0	18/01/1965
8	Sim	256629-8	GILIANE MARIA DA SILVA	15	0	0	07/09/1983
9	Sim	254987-0	GEOMÁ MEDEIROS DE OLIVEIRA	15	0	0	04/01/1985
10	Sim	253799-5	CLAUDIA REGINA DINIZ DANTAS	15	0	0	21/11/1986
11	Sim	254712-3	ADELANIA AKÉSIA DE ARAÚJO	12,5	7,5	0	22/01/1979
12	Sim	254308-7	Edna Maria dos Santos Félix	10	0	0	10/12/1976
13	Sim	256384-7	Zilla Daniely Sales de Medeiros Pereira	10	0	0	12/05/1988
14	Sim	255326-8	Jeanne de Araújo Medeiros	9	9	0	15/04/1967
15	Sim	254178-1	Damiana Lopes da Silva	8	3	0	09/12/1975
16	Sim	255437-1	Maria Rosimar Soares de Araújo	6,5	1,5	0	26/03/1979
17	Sim	255820-3	Marcilene oliveira de melo azevedo	5	0	0	25/11/1972
18	Sim	254450-0	Rejane de Araújo	4,5	4,5	0	20/01/1981
19	Sim	254743-2	Benigna Benicia da Conceição	3	3	0	23/10/1952
20	Sim	254271-7	HENIA INGRID COSTA DE MEDEIROS	3	3	0	06/01/1991

Resultado Final - Nível Fundamental nº 34 Orientador de Formação Profissional de Corte e Costura (Tecido e Malha) - Fundamental - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	253430-8	Valmira Maia Lopes	20	0	0	05/03/1967
2	Sim	256471-0	ANADILHA MARIA DE ARAUJO	20	0	0	14/04/1967
3	Sim	254652-8	Maria Aparecida Araujo de Senna	15	0	0	18/06/1968
4	Sim	253725-1	GEANE CRISTINA DA SILVA	15	0	0	19/08/1977
5	Sim	252709-1	Maria Lúcia Pereira	10	0	0	30/12/1960
6	Sim	256583-9	MARIA DILENE DE MEDEIROS ASSIS	5	0	0	25/02/1959
7	Sim	255906-0	maria cristina vasconcelos de carvalho	5	0	0	31/08/1969

Resultado Final - Nível Fundamental nº 35 Orientador de Formação Profissional de Pintura (Tecido e Tela) - Fundamental - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	256177-1	Marlete Maria de Lucena Oliveira	40	30	0	27/02/1966
2	Sim	256084-6	Maria de Fátima Batista	20	0	0	05/02/1954

Resultado Final - Nível Fundamental nº 37 Motorista - Fundamental - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	252481-3	joilton batista de frança	23	3	1	10/02/1984
2	Sim	253724-6	ENIO DO NASCIMENTO SILVA	20	0	0	28/10/1967

Resultado Final - Nível Fundamental nº 40 Eletricista - Fundamental - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	253165-8	JOSLAMY PEREIRA DA SILVA	37,5	22,5	0	08/07/1982
2	Sim	255486-9	Tácio Alves dos santos	20	0	0	21/10/1991

Resultado Final - Nível Fundamental nº 42 Pintor - Fundamental - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	254896-5	João Paulo Batista da Silva	15	0	0	10/09/1992

Resultado Final - Nível Fundamental nº 49 Auxiliar de Serviços Gerais – ASG - Fundamental - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	255351-4	Raquel Moraes de Souza	35,5	25,5	0	05/08/1974

2	Sim	254943-0	ALBEANA BEZERRA BATISTA	35	30	0	09/12/1966
3	Sim	255369-2	MARIA GORETE SILVA	34	24	0	30/06/1964
4	Sim	253444-4	LUZIA DANTAS DE MEDEIROS	32,5	22,5	0	14/12/1962
5	Sim	255621-1	Nubia Maria de Medeiros	32,5	22,5	0	17/06/1980
6	Sim	254563-4	Luzia Maria Dantas	30	30	0	16/03/1969
7	Sim	254489-2	LUCIENE DE ARAÚJO DA SILVA	28	18	0	20/07/1981
8	Sim	254381-5	Maria José de Souza	28	18	0	13/11/1981
9	Sim	256122-1	ANA CLÁUDIA DANTAS ALVES DE LIMA	27	12	0	26/01/1990
10	Sim	253421-9	Francisca Santana de Medeiros	26	6	0	12/01/1973
11	Sim	256374-2	JOAYLSON FERNANDES DANTAS	25,5	25,5	0	13/09/1973
12	Sim	256332-3	Dilma Gomes da Silva	25,5	25,5	0	30/01/1981
13	Sim	252789-8	Tassiane maria da silva	24	24	0	10/02/1994
14	Sim	254158-2	ZILDA FRANCISCA MEDEIROS DE ARAUJO	18,5	13,5	0	28/12/1970
15	Sim	253717-8	Francisco das Chagas Medeiros	18	18	0	28/04/1966
16	Sim	252680-5	Vitória kallyane monteiro do nascimento	17,5	7,5	0	23/05/1984
17	Sim	253385-4	LUCIANA ARAÚJO	16,5	16,5	0	17/05/1978
18	Sim	253782-2	MARIA GORETH DA COSTA SILVA	15	15	0	06/07/1964
19	Sim	252895-4	Maria do Carmo Duarte da Silva	10,5	10,5	0	02/03/1976
20	Sim	256183-4	MARIA DA GUIA DE MEDEIROS ARAUJO	10	0	0	10/03/1980
21	Sim	256353-8	Elianete Maria Medeiros de Souza	10	0	0	31/05/1980
22	Sim	255276-7	EDINETE DANTAS DE OLIVEIRA	7,5	7,5	0	21/09/1980
23	Sim	254101-1	RAIMUNDA ANGELICA DE MEDEIROS	6	6	0	20/05/1958
24	Sim	252735-3	Gabriel Ribeiro Fernandes	6	6	0	24/07/1995
25	Sim	253948-4	Lucinete Santos	5	0	0	19/01/1968
26	Sim	256477-2	José Donato Junior	5	0	0	15/03/1982
27	Sim	255264-1	Rosivan José dos Santos	4,5	4,5	0	15/01/1990
28	Sim	256053-7	Gildenor Cleiton Santos	1,5	1,5	0	25/10/1978
29	Sim	255206-5	erielson de lucena silva	1,5	1,5	0	21/10/1981
30	Sim	255811-4	SABRINA ÉRICA ARAÚJO DE MEDEIROS	1,5	1,5	0	13/03/1992

Resultado Final - Nível Fundamental nº 49 Auxiliar de Serviços Gerais – ASG - Fundamental - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	252735-3	Gabriel Ribeiro Fernandes	6,0	6,0	0,0	24/07/1995

Resultado Final - Nível Fundamental nº 50 Cozinheiro - Fundamental - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	256592-8	Edinalva Pereira de Araújo	39,5	19,5	0	27/02/1982
2	Sim	253928-5	IRANILDA BATISTA DE ARAÚJO	30	30	0	22/03/1970
3	Sim	255364-5	Wanda Maria de Medeiros Fernandes	28	18	0	03/03/1975
4	Sim	252882-3	ROSILENE BEZERRA DA SILVA	26	21	0	01/02/1973
5	Sim	255668-8	Neide Soares de Azevêdo	22	12	0	01/10/1969
6	Sim	255506-6	Vaneide Vieira de Almeida	20	0	0	28/05/1971
7	Sim	256434-8	Cicera Maria Ferreira	15,5	10,5	0	27/02/1980

Resultado Final - Nível Fundamental nº 58 Eletricista - Fundamental - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	255965-2	WENDEL MADSON BATISTA	15	0	0	15/07/1979
2	Sim	254631-3	Cícero Noel Araújo de Medeiros	10	0	0	14/02/1996
3	Sim	254658-0	Francisco de Assis Bezerra Junior	5	0	0	25/08/1977

Resultado Final - Nível Fundamental nº 82 Motorista – SMS - Fundamental - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	252786-1	MARCIO GOMES CÂMARA	50	30	0	23/11/1967
2	Sim	253659-3	ALMIR QUEIROZ DOS SANTOS	50	30	0	07/05/1968
3	Sim	254694-7	pedro guilherme dos santos	50	30	0	28/06/1981
4	Sim	254379-4	Héder Araújo de Freitas	50	30	0	23/08/1982
5	Sim	254153-5	ROCHAEL DANTAS DA SILVA	48,5	28,5	0	06/10/1987
6	Sim	253942-1	HÉLIO LEONARDO VALE	45	30	0	11/09/1986
7	Sim	255925-4	valciano sergio fernandes e silva	44	24	0	03/01/1972
8	Sim	254096-6	Onildo Félix fernandes	42,5	22,5	0	31/10/1991
9	Sim	256307-7	Jean Fonseca de Azevedo	39	24	0	30/03/1981
10	Sim	253792-7	Francisco de Assis Barboza Filho	39	24	0	22/02/1991
11	Sim	252948-1	Francisco Muzier da Silva Araujo	38	18	0	30/06/1988
12	Sim	253894-1	RUXYMAR BERNARDINO DOS SANTOS	35	15	0	27/09/1986
13	Sim	253006-2	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS	33,5	13,5	0	26/10/1965
14	Sim	255485-3	LINDELTONIO CLEMENTINO DE MORAIS	33,5	13,5	0	09/10/1973
15	Sim	253393-8	WERLEN ALVES DOS SANTOS	33,5	13,5	0	17/03/1975
16	Sim	252631-8	Iaponam de medeiros pereira	33	18	0	20/06/1979
17	Sim	256674-3	FRANCICLAUDIO GUEDES DA SILVA	33	18	0	05/04/1983
18	Sim	254780-4	Andryer Fernandes Carneiro	32	12	0	07/04/1987
19	Sim	254210-4	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS	31,5	16,5	0	09/08/1988
20	Sim	253242-6	CLECIO CESAR DE MEDEIROS MORAIS	31,5	16,5	0	15/06/1992
21	Sim	255118-7	Cláudio Merlo de Oliveira	29	9	0	10/06/1974
22	Sim	256024-9	Fernando Monteiro de Araújo	24,5	4,5	0	17/05/1989
23	Sim	253875-8	Manoel Neto dos Santos	24	24	0	25/02/1965
24	Sim	254314-0	ERASMO FREIRE DA SILVA	22,5	7,5	0	23/06/1982
25	Sim	252693-6	Alberto Jorge dos Santos	21,5	16,5	0	01/12/1967
26	Sim	255267-8	THIAGO MARCOS DA SILVA	20,5	10,5	0	03/02/1984

27	Sim	255947-4	Diego Dias Da Nobrega	20	0	0	20/12/1981
28	Sim	253345-6	Caio José de Medeiros Tibúrcio	20	0	0	04/01/1989
29	Sim	254860-9	José Medeiros Mariz	17,5	7,5	0	25/12/1976
30	Sim	254015-4	Paulo Duarte de Araújo Dantas	16,5	1,5	0	17/10/1985
31	Sim	254156-1	Maria Socorro de Oliveira	15	0	0	14/05/1975
32	Sim	254014-9	Jailson Cirne de Moraes	15	0	0	29/04/1986
33	Sim	253623-7	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE	14	9	0	05/05/1988
34	Sim	252963-3	Alex Nunes da Silva	13,5	13,5	1	07/04/1984
35	Sim	254201-5	Adriano da Silva Nóbrega	13	3	0	09/02/1978
36	Sim	255322-6	JANDI GOMES COSTA SEGUNDO	12	12	0	12/11/1987
37	Sim	256110-6	RENATO JUNQUEIRA	10,5	10,5	0	22/06/1969
38	Sim	256919-4	Thiago Marinho Cezar Barreto	10	0	0	17/06/1985
39	Sim	255482-7	severino batista da silva	6	6	0	08/01/1967
40	Sim	255499-0	Aurelio Temilson Tavares de Souza	5	0	0	26/12/1971
41	Sim	256646-0	CLEGINALDO CLAUDIO DOS SANTOS	5	0	0	28/02/1977
42	Sim	253651-0	Francimilton Xavier dos Santos	1,5	1,5	0	17/09/1976

Resultado Final - Nível Fundamental nº 82 Motorista – SMS - Fundamental - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	255485-3	LINDELTONIO CLEMENTINO DE MORAIS	33,5	13,5	0	09/10/1973
2	Sim	252693-6	Alberto Jorge dos Santos	21,5	16,5	0	01/12/1967

Resultado Final - Nível Fundamental nº 90 Pintor - SMS - Fundamental - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Fundamental	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	254018-0	THIAGO WENDEL XAVIER DA SILVA	15	0	0	25/08/1997
2	Sim	255421-4	ALEXANDRE CORTEZ LIMA	5	0	0	16/04/1998

Resultado Final - Nível Médio nº 4 Auxiliar Administrativo - Médio - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	253492-6	ARLETE MEDEIROS DE OLIVEIRA	58	30	0	25/09/1965
2	Sim	253485-8	Adilson Oliveira da Silva	51,5	13,5	0	24/10/1989
3	Sim	253551-6	Murielle Medeiros Dias	50,5	16,5	0	10/12/1987
4	Sim	254983-8	NATALIA ARAUJO DE MEDEIROS	48,5	16,5	0	20/02/1986
5	Sim	256272-8	GILTON PEDRO DE OLIVEIRA	46	30	0	27/08/1982
6	Sim	256941-4	MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS DE ARAUJO	40,5	22,5	0	04/04/1985
7	Sim	256199-1	EVERTON ARAUJO SANTOS	37,5	25,5	0	28/02/1989
8	Sim	255686-6	DANIELA RODRIGUES LOPES	36,5	22,5	0	25/03/1996
9	Sim	255008-9	FAYRUSE DE MEDEIROS NASCIMENTO SOLANO	35	9	0	12/06/1986
10	Sim	256303-5	Rilma Alves dos Santos	34	30	0	02/04/1962
11	Sim	253678-7	Ruskley Fernandes Lima	34	18	0	13/03/1989
12	Sim	256429-0	Maria da Paz Araújo	33	27	0	14/04/1968
13	Sim	254426-9	CRISTIANE INACIA DA SILVA	31	21	0	08/06/1989
14	Sim	256766-3	Maria do Rosário Araújo de Andrade	30	30	0	24/10/1986
15	Sim	256072-0	MARIA ANDREZA JUSTINO SILVA	30	6	0	11/05/1987
16	Sim	255733-0	Danielle Dantas Bezerra	28,5	10,5	0	10/04/1979
17	Sim	256046-9	Inaldo Macena Silva de Lima	26	0	0	19/05/1990
18	Sim	253171-0	Gilson Soares de Medeiros	26	0	0	26/10/1994
19	Sim	252455-1	Igor Diogo de Moraes	26	0	0	24/11/1994
20	Sim	255512-9	Ana Laura de Souto Lira	26	0	0	27/07/1998
21	Sim	253964-1	Allany Cristine Vale de Queiroz	25	3	0	27/09/1993
22	Sim	255412-5	LILIANE SILVA DE FREITAS	23,5	19,5	0	24/08/1985
23	Sim	255635-8	Karine de Azevedo Santos	23,5	19,5	0	20/09/1993
24	Sim	256164-0	POLIANA PEREIRA DE ARAUJO	22	18	0	22/04/1987
25	Sim	252876-0	Carla Daniely Duarte de Souza	21	15	0	30/04/1993
26	Sim	255277-2	Genilson Lima Diniz	20	0	0	15/08/1994
27	Sim	255477-0	Marcos Paulo Soares da Silva	20	0	0	05/11/1997
28	Sim	255797-0	Gabriel Da Silva	19,5	19,5	0	17/05/1991
29	Sim	253270-9	Jayro Gabriel Batista Nogueira	19	15	0	06/11/1987
30	Sim	255526-5	DANIEL ALVES DIAS	18	18	0	20/04/1983
31	Sim	253081-1	Sandra Carolinne Monteiro	18	18	0	10/04/1985
32	Sim	254440-5	ANA SANTANA RODRIGUES	18	0	0	26/07/1998
33	Sim	254928-8	Maria Clara Azevedo de Araújo	17	9	0	10/05/1986
34	Sim	253226-9	Kelly Cristina Silva de Brito	16	12	0	07/11/1988
35	Sim	255657-8	Maiara Patrícia da Silva	16	0	0	02/09/1996
36	Sim	256395-7	Kledson Pereira Gomes	16	0	0	30/01/1999
37	Sim	254569-7	Ewerton da silva leite	15,5	1,5	0	03/12/1998
38	Sim	254767-3	EDUARDO AZEVEDO SILVA	15	9	0	10/05/1995
39	Sim	256843-1	Allan Stephan Araújo Rodrigues Silva	14,5	4,5	0	16/03/1986
40	Sim	253033-0	Liudmila Aleksandra de Medeiros	14	0	0	24/06/1996
41	Sim	253238-4	Richard Quencer Dantas de Araújo	14	0	0	22/10/1996
42	Sim	253395-9	Samyra Valkassia Câmara Pereira	14	0	0	06/08/1997
43	Sim	255936-4	MARIA ANDRÉA PAIVA LÓBO DOS PRAZERES	13,5	13,5	0	25/04/1976
44	Sim	256014-4	PAULO HENRIQUE MAIA FERNANDES	13,5	13,5	0	20/04/1992
45	Sim	256507-4	ANGELINA MORAIS DE MEDEIROS	13,5	1,5	0	08/05/1985
46	Sim	254827-9	JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO	13,5	1,5	0	20/09/1992
47	Sim	255931-7	murielly virginia santos	12,5	4,5	0	29/11/1992
48	Sim	253564-7	Raiane larissa do nascimento Araujo	12,5	4,5	0	25/01/1993
49	Sim	253367-6	Giane de Araujo	12	12	0	30/05/1977
50	Sim	253058-6	DAHIANE PATRICIA SANTOS MEDEIROS	12	12	0	24/10/1991
51	Sim	255363-0	Fernanda Araújo Queiroz	12	6	0	15/02/1994
52	Sim	253994-5	shirlei aparecida de araujo	12	0	0	07/03/1981

53	Sim	253387-5	Ana Heloisa Santos Dantas	12	0	0	31/03/2000
54	Sim	255831-3	Ailton Cícero de Assis Júnior	12	0	0	19/10/2000
55	Sim	253376-5	Valesca Dias de Araújo	11	3	0	07/07/1996
56	Sim	255435-0	Patrícia de Almeida Freire	10	6	0	15/10/1986
57	Sim	254590-1	Adriana Cristina Jerônimo Custodio	9	9	0	28/09/1977
58	Sim	253736-1	Silmara de Medeiros Dias	8,5	4,5	0	25/05/1979
59	Sim	255192-0	geovania alves dantas	8,5	4,5	0	28/04/1997
60	Sim	255966-8	Maria dos Milagres Fernandes Cândido Silva	8	0	0	08/06/1974
61	Sim	253749-2	claudia gurgel peixoto	8	0	0	15/06/1981
62	Sim	254391-0	FRANCINALDO DE OLIVEIRA SILVA	8	0	0	27/06/1983
63	Sim	255650-0	Ana Maria Fernandes de Sousa	8	0	0	12/11/1983
64	Sim	254593-8	kamila brena almeida de oliveira	8	0	0	11/06/1989
65	Sim	255672-0	Daniele Pereira de Souza	8	0	0	01/12/1989
66	Sim	255540-1	Aline Araujo de Senna	8	0	0	10/06/1990
67	Sim	254718-6	Anyelle Barbosa Fernandes	8	0	0	26/08/1993
68	Sim	253710-0	Iana Isla de Souza Costa	8	0	0	24/04/2000
69	Sim	253128-6	Christiane Rodrigues Roque	7,5	7,5	0	14/10/1976
70	Sim	255074-9	GILCILENE MELO DE ARAÚJO	7,5	7,5	0	08/06/1983
71	Sim	255929-6	Helio Luiz De Souza Costa	7,5	7,5	0	16/08/1991
72	Sim	252557-6	Rafael florencio da silva	7,5	1,5	0	19/08/1995
73	Sim	255214-9	Marcelo Richter de Oliveira Dantas	7	3	0	29/08/1992
74	Sim	256947-7	MATHEUS MARCOS DOS SANTOS DUTRA	7	3	0	13/05/1997
75	Sim	252824-7	Jocimara daCostaNascimento	6	6	0	06/03/1992
76	Sim	254515-2	Andréa Cristina da Silva Souza	6	6	0	09/06/1995
77	Sim	254901-0	JOSILENE EXPEDITA DA SILVA	6	0	0	08/06/1981
78	Sim	256229-3	Maria Gabriela Moura de Andrade	6	0	0	10/09/1994
79	Sim	254692-6	Renato felix dos santos	6	0	0	20/09/1995
80	Sim	253780-1	IANDEYARA INDRA SOUZA COSTA	6	0	0	23/06/1996
81	Sim	255723-6	Maria da Conceição Medeiros da Silva	6	0	0	24/09/1997
82	Sim	253499-4	Sâmia Lorena Oliveira Medeiros	5,5	1,5	0	02/01/1989
83	Sim	254052-6	Adonias de Medeiros Costa Neto	5,5	1,5	0	29/01/1996
84	Sim	254717-0	VERÔNICA MARCIA MEDEIROS RIBEIRO	4,5	4,5	0	18/08/1975
85	Sim	254366-3	Jefferson Medeiros	4,5	4,5	0	02/10/1989
86	Sim	256409-1	Mailde de Medeiros Dantas	4	0	0	30/03/1975
87	Sim	255467-5	EDVÂNIO FIRMINO DOS SANTOS	4	0	0	09/02/1978
88	Sim	255798-5	Francineide Araújo de Medeiros	4	0	0	16/03/1987
89	Sim	256650-2	ARIANO BARRETO DA SILVA	4	0	0	10/07/1989
90	Sim	254123-1	Cláudia Larícia dos Santos	4	0	0	07/11/1989
91	Sim	255949-5	Sarah Dantas da Silva	4	0	0	19/04/1990
92	Sim	253324-1	RODRIGO ALVES DA COSTA	4	0	0	01/05/1991
93	Sim	256113-2	AÉRTON WESLEY FIGUEIRÉDO GALVÃO	4	0	0	13/10/1992
94	Sim	255385-0	Maria de Fátima Batista dos Santos	4	0	0	04/12/1992
95	Sim	256184-0	Kalynne Ewelyn Aparecida da Silva Caiana	4	0	0	12/10/1995
96	Sim	255476-4	DANIEL CANDIDO DE ARAUJO SANTOS	4	0	0	17/05/1997
97	Sim	252448-3	Alcicleia Maria da Silva	4	0	0	21/09/1997
98	Sim	255722-0	Thales Eduardo da Silva Medeiros	4	0	0	30/12/2000
99	Sim	252795-0	Maria Jose da silva	3	3	0	25/09/1967
100	Sim	253819-2	Maria Rosineide Fernandes Da Silva	3	3	0	22/08/1978
101	Sim	256699-0	Célio Torquato de Araújo Júnior	3	3	0	08/08/1993
102	Sim	253231-6	Denise Raquel de Medeiros Santos	3	3	0	30/12/1995
103	Sim	254184-4	JACQUELINE CRISTINA DE MEDEIROS FARIAS	1,5	1,5	0	15/04/1980
104	Sim	255897-3	IGOR CORTEZ GOMES DA SILVA	1,5	1,5	0	05/12/1985
105	Sim	254087-7	NATALIA DE SOUZA SOARES SILVA	1,5	1,5	0	02/06/1990
106	Sim	254795-6	LUIZ PAULO DE MEDEIROS FARIAS	1,5	1,5	0	03/10/1991
107	Sim	253598-2	Marsuelen da Silva Nóbrega	1,5	1,5	0	23/02/1997
108	Sim	252737-4	Larissa Layane Meira de Medeiros	1,5	1,5	0	17/10/1997

Resultado Final - Nível Médio nº 4 Auxiliar Administrativo - Médio - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	253964-1	Allany Cristine Vale de Queiroz	25	3	0	27/09/1993
2	Sim	253736-1	Silmara de Medeiros Dias	8,5	4,5	0	25/05/1979

Resultado Final - Nível Médio nº 5 Orientador Socioeducacional - Médio - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	254131-5	VANESSA PAULA DA SILVA	40,5	16,5	0	12/01/1989
2	Sim	252610-3	Eva Maria Dias de Araújo	40	24	0	05/02/1992
3	Sim	256544-6	Dionísio Eulámpio dos Santos Neto	40	0	0	21/08/1992
4	Sim	254505-8	Rubens Daniel da Silva	39	21	0	30/05/1989
5	Sim	254640-2	maria santana dos santos	38	18	0	01/05/1981
6	Sim	255454-4	EDINEIDE TOSCANO CRUZ	30	18	0	24/01/1978
7	Sim	255478-5	MARIA LUCINETE FIRMINO DOS SANTOS	22,5	10,5	0	21/11/1963
8	Sim	253885-2	Maria Nelsimone dos Santos	17,5	13,5	0	18/11/1982
9	Sim	254182-3	RUTH EDUARDA ALEXANDRE DA SILVA DE ARAUJO	17,5	7,5	0	28/09/1985
10	Sim	254263-3	Edno Marciel Da Silva	16,5	10,5	0	06/06/1983
11	Sim	254637-6	JOSIVAN PEREIRA DE ARAUJO	16,5	4,5	0	22/06/1988
12	Sim	254821-6	Isadora Luana Dantas Cortés	16	12	0	20/09/1992
13	Sim	254185-0	Lindenber Batista de Araújo	16	0	0	19/06/1977
14	Sim	255024-6	Amanda Guedes Mamede	16	0	0	20/07/1995
15	Sim	256034-3	Francisca Aparecida Dos Santos	15	15	0	14/12/1984
16	Sim	256626-1	DANIELA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS	15	15	0	25/05/1985
17	Sim	254111-6	ESTAQUIS LUCAS ALVES DA SILVA FURQUIM	14,5	10,5	0	08/06/1994

18	Sim	255591-0	Seliane da Silva Barros	14	0	0	14/05/1981
19	Sim	256481-4	Maria do Rosário Santos	14	0	0	18/10/1997
20	Sim	252485-5	Smith de Azevedo Cirne Filho	13,5	1,5	1	11/01/1986
21	Sim	255659-9	Maria das Graças da Silva Rodrigues	13	3	0	22/09/1987
22	Sim	254848-3	MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS	12	6	0	04/08/1983
23	Sim	252939-2	Roseane Medeiros de Oliveira	12	0	0	12/03/1987
24	Sim	256089-3	Ingrid Danacer Dantas de Medeiros Araújo	12	0	0	21/09/1993
25	Sim	256952-4	ANDREZA PEREIRA GORGÔNIO MEDEIROS	12	0	0	13/12/1994
26	Sim	256283-8	VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO	11	3	0	28/08/1979
27	Sim	254784-6	Cleilma Medeiros	10,5	10,5	0	24/11/1986
28	Sim	254934-0	Jeanne Elida da Silva Azevedo	10,5	10,5	0	27/03/1989
29	Sim	255928-0	DEIVYSON ALLAN DE MORAIS FREITAS	10	0	0	26/06/2001
30	Sim	254150-9	Natany Hayara da Silva	8	0	0	05/04/1992
31	Sim	255368-7	Philippe Wagner de Almeida e Silva	8	0	0	20/12/1993
32	Sim	256488-2	Ingrid Meyriely de Araujo Santos	6	6	0	20/03/1995
33	Sim	254997-4	MARIA CLARA DE MEDEIROS DIAS	5,5	1,5	0	16/09/1999
34	Sim	253537-0	Ivanilson Barros Junior	4,5	4,5	0	09/03/1981
35	Sim	253946-3	Luzineide da Costa Oliveira	4	0	0	06/11/1970
36	Sim	254897-0	Bergson Amilear de Macedo e Brito	4	0	0	09/05/1977
37	Sim	255109-8	Ana Lúcia de Oliveira Medeiros	4	0	0	24/02/1979
38	Sim	256126-3	Maria de Fátima dos Santos Medeiros	4	0	0	14/05/1982
39	Sim	253383-3	Ana Patricia Alves	4	0	0	26/07/1987
40	Sim	253809-8	Aldeni Gomes de Araújo Júnior	4	0	0	30/03/1990
41	Sim	253604-3	Dalliane Roberta dos Santos Macêdo	4	0	0	31/08/1990
42	Sim	256051-6	Maria Tamires da Silva Xavier	4	0	0	29/02/1992
43	Sim	256091-4	Jakelane Souza de Melo Santos	4	0	0	13/04/1993
44	Sim	252782-0	DANIELA GOMES GARCIA	4	0	0	15/07/1996
45	Sim	253236-3	Mariana Letícia Cavalcante Vale de Medeiros Guerra	4	0	0	18/03/1998
46	Sim	254771-5	Daniele Patricia Silva	4	0	0	03/06/1998
47	Sim	255306-9	JUÃO PEDRO DE MEDEIROS DANTAS	4	0	0	20/07/1998
48	Sim	255097-4	Geórgia Nara Neves de Araújo	1,5	1,5	0	04/01/1987

Resultado Final - Nível Médio nº 17 Auxiliar Administrativo - Médio - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	Nascimento
1	Sim	255439-2	KELLYSON VINÍCIOS RODRIGUES DE OLIVEIRA PACIFICO	39	21	0	20/08/1992
2	Sim	256644-0	Helton de Oliveira Figueiredo	34	24	0	27/08/1984
3	Sim	256855-7	JULIANA SOUSA DE MEDEIROS	10	0	0	13/09/1989
4	Sim	254469-3	Rosana Maiara dos Santos	9,5	1,5	0	08/10/1992
5	Sim	252652-2	FELIPE EDUARDO SÁ DE BRITO	9	3	1	16/09/1994
6	Sim	256317-1	Adson Medeiros de Oliveira Souza	9	3	0	29/09/1995
7	Sim	254926-7	JOSIANE ARAÚJO DE MEDEIROS	4	0	0	06/02/1986
8	Sim	254287-4	FRANCIELE SILVA DE SOUSA	4	0	0	15/04/1991
9	Sim	254832-6	Caio Vinicius Fernandes da Costa	4	0	0	19/02/1999

Resultado Final - Nível Médio nº 33 Vigia - Médio - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	Nascimento
1	Sim	254120-5	MOACIR JOVINO DE FREITAS	23	15	0	06/11/1969
2	Sim	253866-9	Carlos Henrique de Oliveira	8	0	0	16/11/1976
3	Sim	255443-4	Manoel Araújo de Medeiros Júnior	7,5	7,5	0	26/06/1978

Resultado Final - Nível Médio nº 43 Agentes de Endemias - Médio - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	Nascimento
1	Sim	255914-4	LUÍS PAULO DE FARIAS BARBOSA	50	0	0	21/01/1990
2	Sim	255347-2	Bruna de Alcântara Monteiro	28	0	0	20/04/2000
3	Sim	256144-1	Angela Maria Gomes	20	0	0	07/07/1990
4	Sim	253178-9	Kadson kellyan de lima santos	17,5	13,5	0	22/09/1991
5	Sim	255489-5	MARIA EDILENE DA CONCEIÇÃO FÉLIX	16,5	4,5	0	20/11/1973
6	Sim	254141-0	VICENTE ANDRE PEREIRA JUNIOR	16	0	0	06/07/1994
7	Sim	254460-4	Sebastião Alexandre Madeiros da Silva	13,5	1,5	0	13/04/1985
8	Sim	254265-4	KALINE DA SILVA PEREIRA	12	6	0	20/11/1979
9	Sim	255870-6	RENATO PAULINO DA SILVA	12	0	0	29/11/1995
10	Sim	256609-9	Danielle Kelly de Araújo Maia	10	0	0	25/02/1987
11	Sim	253302-1	arlenny karla de brito dos santos	10	0	0	22/08/1990
12	Sim	255428-2	Misrelma Carla Alves de Araujo	10	0	0	19/05/1994
13	Sim	256218-3	ERINALDO SEVERIANO DE ARAÚJO	8	0	0	18/08/1976
14	Sim	256546-7	Jonathan Ueslei Furtunato de Faria	8	0	0	04/04/1997
15	Sim	256451-0	Josetildo de Azevedo	7,5	7,5	0	15/07/1974
16	Sim	256077-8	ONILDO LINS DE SOUZA	7,5	7,5	0	29/05/1993
17	Sim	256686-9	Hugo Alexandre Gomes de Medeiros	7	3	0	23/10/1992
18	Sim	255125-5	Francival Rafael de Araújo	6	0	0	24/09/1971
19	Sim	254645-0	Maria de Fátima Simões de Oliveira	6	0	0	16/09/1982
20	Sim	256554-0	Manoel Lenilson dos Santos Araujo	6	0	0	20/03/1991
21	Sim	256440-0	Luzinaldo Santos da Silva	6	0	0	17/05/1993
22	Sim	253246-8	SALMER JHAISON TEIXEIRA DA SILVA	6	0	0	27/05/1999
23	Sim	255604-9	Wesley Uriel Azevedo de Lucena	5,5	1,5	0	30/04/1996
24	Sim	255473-8	Hiago Mayron Silva de Farias	4,5	4,5	0	24/10/1992
25	Sim	252500-5	Luciany Rodrigues de Medeiros	4	0	0	16/04/1982
26	Sim	256822-7	Everton Augusto Lopes Santos	4	0	0	29/04/1989
27	Sim	255064-4	Carla Alves de Azevedo	4	0	0	18/05/1991
28	Sim	256285-9	IDELIVANIA ERIMITA DE ARAUJO	3	3	0	01/07/1985

Resultado Final - Nível Médio nº 43 Agentes de Endemias - Médio - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	256077-8	ONILDO LINS DE SOUZA	7,5	7,5	0	29/05/1993

Resultado Final - Nível Médio nº 47 Auxiliar Administrativo - Médio - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	255095-3	Dalva Alves da Silva Medeiros	80	30	0	11/06/1983
2	Sim	256594-9	alessa gabrielle gomes de azevedo oliveira	71	21	0	23/01/1989
3	Sim	253157-4	Caio César Bezerra de Medeiros	63,5	13,5	1	07/01/1987
4	Sim	256361-1	ANA SANTANA DOS SANTOS	46,5	4,5	0	07/11/1998
5	Sim	256172-4	Nayara Morais de Medeiros Oliveira	42,5	4,5	0	30/01/1992
6	Sim	255031-4	Tiago Glaydon da Silva Santos	41,5	25,5	0	09/12/1989
7	Sim	255938-5	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	39	21	0	10/05/1979
8	Sim	253660-9	Alan de Medeiros Tavares	38,5	4,5	0	07/10/1995
9	Sim	254458-3	CLAÚDIA ADRIANA CESÁRIO	37	21	0	12/01/1975
10	Sim	254990-6	ZENILDA MARIA DOS SANTOS	36	30	0	25/01/1961
11	Sim	256226-7	Rosistania Medeiros	36	30	0	09/03/1973
12	Sim	255106-1	SERGIO MURILO PEREIRA DA COSTA	36	18	0	21/06/2000
13	Sim	253676-6	Elisson Fábio de Almeida	34	18	0	25/09/1989
14	Sim	254594-3	GILDIEIDE PEREIRA DE ARAÚJO	34	12	0	27/09/1982
15	Sim	255599-3	Humberto de Araujo Saldanha Filho	30	30	0	09/05/1977
16	Sim	253323-6	Heverton Fernando Vieira de Oliveira	29	21	0	20/10/1991
17	Sim	256756-9	Luciana Katia de Oliveira Marinho	28,5	28,5	0	17/09/1980
18	Sim	255602-8	Maria de Fatima Nascimento Silva	28,5	16,5	0	21/10/1993
19	Sim	256013-9	MARCELENE DA SILVA	27,5	7,5	0	08/04/1987
20	Sim	255138-6	DAVI TORQUATO DANTAS	27	15	0	30/09/1995
21	Sim	253956-8	MARIA ANILDA DA SILVA	26,5	16,5	0	01/06/1977
22	Sim	253215-9	Eivaldo do Nascimento Duda	26	18	0	13/10/1992
23	Sim	252756-8	Eduardo Henrique Ferreira rodrigues	26	0	0	12/12/1986
24	Sim	256884-5	Igor Gadelha Soares	26	0	0	20/05/1997
25	Sim	255043-0	Elizangela Freitas Rodrigues de Araújo	25	21	0	10/05/1979
26	Sim	255777-0	ANDREZA CARLA MATEUS DE OLIVEIRA	25	15	0	24/01/1984
27	Sim	253691-8	Rodrigo Laeber de Paiva Paula	24	24	0	14/12/1985
28	Sim	256382-6	Rachel Dantas de Medeiros Santos	24	24	0	12/07/1986
29	Sim	254339-6	VERA LÚCIA PEREIRA LOPES DE ARAÚJO	24	12	0	28/06/1995
30	Sim	255610-1	JOSIANE RITA ALVES DE MEDEIROS	22	0	0	21/03/2000
31	Sim	256173-0	SILAS BERGSTEN DE MEDEIROS	21	9	0	22/12/1983
32	Sim	256670-1	Karla Karine Alves Gomes	20,5	4,5	0	13/03/1995
33	Sim	254479-8	ANTÔNIA PETRONILA DE DEUS BARBOSA	17,5	13,5	0	08/01/1958
34	Sim	255694-0	Janairily Jayana Ferreira de Oliveira	17	9	0	14/11/1996
35	Sim	255200-2	MARIA DE FÁTIMA AGUIAR MEDEIROS	16,5	16,5	0	06/01/1972
36	Sim	254144-6	Sanyeli Santos da Silva	16,5	16,5	0	08/07/1994
37	Sim	254608-8	ISABEL CRISTINA FERREIRA BINO	16	12	0	29/10/1984
38	Sim	253985-6	Zeneide Maria dos Santos	14	0	0	16/01/1964
39	Sim	256140-0	CLAUDIA COSTA DE MEDEIROS	13	3	0	05/01/1974
40	Sim	253496-8	ANDERSON MATHEUS DOS SANTOS LIMA	12,5	4,5	0	21/10/1991
41	Sim	254414-3	Heyd Nayara Nóbrega Soares	12	6	0	16/08/1990
42	Sim	256649-7	ALIXIER DA SILVA ANDRADE	12	0	0	31/05/1980
43	Sim	255090-6	Everton Cleiton Araújo de Azevêdo	12	0	0	30/08/1985
44	Sim	254613-5	Seani Medeiros	12	0	0	06/01/1989
45	Sim	256160-9	Gildênia Maria de Azevêdo	12	0	0	15/08/1992
46	Sim	254886-0	Jefferson Victor Ferreira	12	0	0	15/04/1993
47	Sim	252867-1	Álida Andriely Santos Silva	12	0	0	30/11/2000
48	Sim	254513-1	Paloma Medeiros Paixão	10,5	4,5	0	20/11/1996
49	Sim	252728-5	FRANCISCO FAUSTINO LOPES	10	0	0	19/10/1961
50	Sim	253618-0	rodrigo firmino de lima	10	0	0	09/01/1982
51	Sim	252714-9	Damiana Samara da Silva Santos	10	0	0	28/05/1991
52	Sim	253370-2	MARIA VANESSA DE OLIVEIRA MEDEIROS	10	0	0	11/10/1996
53	Sim	255397-5	Ruzinete Moura dos Santos	9,5	1,5	0	22/11/1992
54	Sim	256868-8	JOSÉ WYNCLER CALDAS DE MEDEIROS	9	9	0	29/09/1987
55	Sim	256329-7	CAMYLA CRISTINA DE MORAIS	9	3	0	03/05/2001
56	Sim	252511-5	Joseane Medeiros da Silva	8	0	0	18/01/1980
57	Sim	253970-4	EMANUELA CARLA LOPES E SILVA	8	0	0	02/04/1990
58	Sim	255195-7	KARLA LUIZA SILVA SALDANHA DANTAS	8	0	0	16/04/1990
59	Sim	256019-1	VERÔNICA JÉSSICA DE ARAÚJO	8	0	0	27/11/1990
60	Sim	256133-1	Hiamilly Raissa Tavares da Silva	8	0	0	13/08/1991
61	Sim	256243-0	Simplicia Luana Dantas	8	0	0	15/09/1995
62	Sim	254134-1	Laiana Caroline Da Silva Laurentino	8	0	0	25/04/1996
63	Sim	256534-1	João Felipe de Souza da Silva	8	0	0	04/05/1997
64	Sim	255860-1	Sarah Cabral de Souza	7,5	7,5	0	27/12/1990
65	Sim	256341-2	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	7	3	0	30/01/1983
66	Sim	254405-4	Sandriela Samila Pereira de Araújo	7	3	0	19/04/1993
67	Sim	254695-2	Francinubia da Silva Pinheiro	6	6	0	25/09/1988
68	Sim	255070-7	MONALYSE CARINE DANTAS DA SILVA	6	0	0	15/06/1993
69	Sim	254227-7	JOSEILDO LUCIMARIO DE MEDEIROS SANTOS	6	0	0	27/12/1993
70	Sim	252638-6	Carlos Alexandre Pereira dos Santos	6	0	0	12/09/1996
71	Sim	256312-4	Mikarla Vivian Moura da Silva	6	0	0	24/02/1997
72	Sim	254552-4	Raquel Andriely Araújo Alves	6	0	0	26/12/1997
73	Sim	256305-6	Danyella Jurema Marques Gomes	4,5	4,5	0	10/05/1982
74	Sim	256339-1	ARACELY LUCIANO DE MACEDO	4	0	0	22/06/1982
75	Sim	253438-1	Márcio Alves Pereira	4	0	0	22/08/1983
76	Sim	254519-4	GEORGE AUGUSTO BATISTA SOARES	4	0	0	03/03/1984
77	Sim	253291-3	MARIA CIDÉSIA BARBOSA DA SILVA PEREIRA	4	0	0	13/01/1986
78	Sim	254777-8	Severino Simao da Silva	4	0	0	13/03/1989

79	Sim	253619-5	Ana Kláudia Medeiros da Silva	4	0	0	25/05/1993
80	Sim	256145-7	Viviane Iandra Da Silva	4	0	0	13/09/1995
81	Sim	256128-4	Edilma Maria de Azevedo	4	0	0	30/03/1997
82	Sim	256677-0	LAISE VITÓRIA DE FIGUEREDO SOUZA	4	0	0	16/04/1997
83	Sim	252874-0	Daniel santos de Almeida	4	0	0	23/01/1998
84	Sim	256897-6	José Lucas da Silva Saraiva	4	0	0	06/04/1998
85	Sim	253507-6	artemissa keisy sales da silva	4	0	0	06/05/1998
86	Sim	252522-5	Gean Fernandes da Silva	4	0	0	31/08/1999
87	Sim	253606-4	LILIANA LORRAINE LUCENA DA COSTA	4	0	0	29/06/2000
88	Sim	254502-1	ANA CLÁUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA	3	3	0	12/04/1989

Resultado Final - Nível Médio nº 47 Auxiliar Administrativo - Médio - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	255610-1	JOSIANE RITA ALVES DE MEDEIROS	22	0	0	21/03/2000
2	Sim	256329-7	CAMYLE CRISTINA DE MORAIS	9	3	0	03/05/2001
3	Sim	256341-2	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	7	3	0	30/01/1983

Resultado Final - Nível Médio nº 48 Auxiliar Administrativo – Experiência em Farmácia - Médio - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	254473-5	Maria Rita dos Santos	42	30	0	04/09/1953
2	Sim	255062-3	Norton Guilherme Sampaio	40	24	0	07/06/1980
3	Sim	253185-7	Regina Cristina Ferreira	36,5	4,5	0	24/10/1976
4	Sim	253189-9	Daniel Hicaro da Silva	35	9	0	09/05/1985
5	Sim	253630-5	Fabiana de Souza Santos	34	30	0	08/09/1981
6	Sim	255042-4	Maria Isabela da Silva	31,5	1,5	0	21/12/1995
7	Sim	253031-9	Lucas da Silva Santos	29,5	13,5	0	03/06/1987
8	Sim	254441-0	Maria Aparecida Fonseca Lacerda	26,5	4,5	0	01/11/1985
9	Sim	252798-7	Sandra Fernandes de Souza	16,5	4,5	0	21/10/1986
10	Sim	253299-7	Marinês Gomes de Medeiros Ramalho	10	6	0	03/01/1976
11	Sim	255321-0	EDILENE MARIA DOS SANTOS	8	0	0	28/12/1983
12	Sim	255552-7	Kleydson Cláudio de Araújo Domingos Martins	8	0	0	12/09/1999

Resultado Final - Nível Médio nº 51 Cuidador de Residência Terapêutica - Médio - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	254816-9	Marcones Gouveia de Araújo	46	30	0	01/10/1970
2	Sim	255028-8	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO	35	21	0	30/05/1980
3	Sim	255154-3	EDIPO DE ARAUJO BORGES	30	6	0	01/05/1988
4	Sim	252815-8	Djarlene Alves da Silva	22	0	0	25/07/1977
5	Sim	255963-1	EDILSON LUCIANO DA SILVA FILHO	20,5	16,5	0	25/05/1987
6	Sim	255480-6	Aline Nunes da silva	20,5	4,5	0	18/09/1987
7	Sim	252578-0	Regina Cristina dos Santos	18	12	0	09/09/1992
8	Sim	256876-1	CLARA LUCENA DO NASCIMENTO	18	0	0	27/09/1990
9	Sim	256115-3	Edneide Paulino dos Santos	14,5	4,5	0	15/08/1971
10	Sim	256279-6	Julietta Dantas Cirne	13,5	13,5	0	27/02/1964
11	Sim	253547-4	Sillwe Capitulino Farias Costa	5,5	1,5	0	25/04/1990
12	Sim	255436-6	ADIJANE KADIDJA LOPES VALE	4	0	0	08/06/1978

Resultado Final - Nível Médio nº 51 Cuidador de Residência Terapêutica - Médio - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	254816-9	Marcones Gouveia de Araújo	46	30	0	01/10/1970
2	Sim	256279-6	Julietta Dantas Cirne	13,5	13,5	0	27/02/1964

Resultado Final - Nível Médio nº 63 Fiscal Sanitário/Visa – Nível Médio - Médio - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	252844-6	Wisla Kívia de Araújo Soares	21,5	1,5	0	08/05/1997
2	Sim	253645-7	Daiana Cristina Campelo Francisco	20	0	0	07/10/1987
3	Sim	253763-9	Jordânia Maria de Souza Brito	16	0	0	26/07/1994
4	Sim	255464-9	Savana Chymena da Silva Fernandes	16	0	0	04/06/1997
5	Sim	254122-6	Dillianny Luzia de Lima Silva	8	0	0	12/02/1988
6	Sim	255855-4	Dandara Mayara Gomes de Medeiros	1,5	1,5	0	09/06/1996

Resultado Final - Nível Médio nº 87 Operador de Sistema - Médio - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	252793-0	Gesson Brener Ferreira da Silva	26	0	0	15/03/1999
2	Sim	254090-3	Reginaldo Elias de Araujo	12	0	0	04/09/1958
3	Sim	254327-0	ARAGONENSE MEDEIROS DE LIMA	12	0	0	25/07/1981
4	Sim	256639-2	Francisco Bezerra de Lima Júnior	8	0	0	08/04/1988
5	Sim	253497-3	Emerson Paulo Soares de Souza	6	0	0	15/05/1991
6	Sim	256940-9	Francisco inácio dos santos	4	0	0	29/01/1980
7	Sim	254408-0	Ana Carolina de Sousa Ferreira	4	0	0	28/02/1997

Resultado Final - Nível Médio nº 96 Técnico Em Enfermagem – CER III - Médio - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	253734-0	Paloma Silva Batista	31	21	0	14/07/1980
2	Sim	254062-0	SABRINA TAVARES PEREIRA	28	0	0	04/12/1996
3	Sim	254490-8	GLICIA KARINE DE MACEDO CAVALCANTE	25	21	0	28/10/1986
4	Sim	255288-2	ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA	23	15	0	20/09/1981
5	Sim	256869-3	RITA FRANCISCA DA SILVA COSTA	13,5	13,5	0	28/03/1973
6	Sim	255188-9	JOSE RAVELLIS AIRES DA SILVA	13	3	0	13/06/1996
7	Sim	256200-5	GILVANEIDE EMICAEI ARAUJO DE SOUZA	4	0	0	11/10/1995
8	Sim	255219-6	Lidiane da Silva Santos	1,5	1,5	0	03/01/1995

Resultado Final - Nível Médio nº 97 Técnico em Enfermagem – FUS - Médio - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	252577-5	AMOS MEDEIROS DE ARAUJO SILVS	74	30	0	22/01/1981
2	Sim	256248-7	Rosângela de Medeiros Silva Santos	56	30	0	14/10/1977
3	Sim	254929-3	audileide oliveira fonseca silva	54	30	0	16/03/1974
4	Sim	253142-2	Francisca de Azevedo Soares	44	30	0	14/01/1970
5	Sim	255271-0	Maria Jaidete da Silva	44	30	0	19/08/1970
6	Sim	254234-5	José Juez da Silva	44	30	0	13/03/1971
7	Sim	256810-1	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS	42,5	16,5	0	13/11/1981
8	Sim	252796-6	joadiva de fatima oliveira	39	15	0	09/12/1981
9	Sim	255315-8	SINFOROSA MARIA DOS SANTOS NETA	38	30	0	06/12/1977
10	Sim	254380-0	Françoize Bezerra Oliveira	38	0	0	04/09/1977
11	Sim	253056-5	VALDIRENE BARROS DE MACÊDO	30,5	10,5	0	08/05/1981
12	Sim	253022-0	Seráfia Alda Medeiros de Souza	26	0	0	24/09/1973
13	Sim	256392-0	WESDEY CLEBIO DE MEDERIOS	20,5	16,5	0	10/10/1983
14	Sim	255825-0	MARIA DOS ANJOS DANTAS FARIA	20,5	10,5	0	12/06/1964
15	Sim	256127-9	ANA SANTANA DA SILVA	20,5	4,5	0	22/07/1997
16	Sim	256663-3	Francisca Caely Fernandes	16	0	0	23/02/1989
17	Sim	254937-7	JOAMARA FERREIRA DE LIMA	15	15	0	15/09/1987
18	Sim	256550-9	Juliana Carla da Silva Dantas	14	0	0	24/01/1983
19	Sim	253797-4	Yonara pereira de lima silva	12	0	0	12/03/1998
20	Sim	255795-9	Maria do Rosário da Silva	8	0	0	30/10/1984
21	Sim	253716-2	RAMONN JORGE SOARES DE ARAUJO	7,5	7,5	0	30/12/1988

Resultado Final - Nível Médio nº 97 Técnico em Enfermagem – FUS - Médio - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	253056-5	VALDIRENE BARROS DE MACÊDO	30,5	10,5	0	08/05/1981
2	Sim	256127-9	ANA SANTANA DA SILVA	20,5	4,5	0	22/07/1997

Resultado Final - Nível Médio nº 98 Técnico Em Enfermagem – ESF - Médio - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	252736-9	Maria da Graças de Araújo Maia	56	30	0	01/04/1966
2	Sim	253640-0	RAQUEL LILIAN DE MEDEIROS SOARES	52	30	0	05/07/1982
3	Sim	253552-1	MAURA PEREIRA DA SILVA	44	30	0	28/07/1962
4	Sim	255185-2	Maria de Fátima de Azevedo Guedes	38	30	0	30/10/1959
5	Sim	255141-2	Adriana Paula da Cunha Faria	38	30	0	19/11/1962
6	Sim	254533-0	ALDENISE AZEVEDO DO NASCIMENTO	38	18	0	09/03/1981
7	Sim	254651-2	José Sandro de Barros	37	21	0	16/03/1975
8	Sim	256206-8	ALCILENE MARIA DE MEDEIROS	36,5	28,5	0	22/10/1986
9	Sim	254759-0	Maria de Fátima Medeiros	36,5	10,5	0	03/07/1996
10	Sim	255490-0	RIVANILZA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO	32,5	10,5	0	14/02/1977
11	Sim	254867-7	Núzia Pereira Rodrigues de Oliveira	30	30	0	04/01/1968
12	Sim	256472-5	GIRLENE DE FARIAS SOUZA	30	30	0	07/05/1979
13	Sim	255812-0	Francineide Gomes de Araújo	29,5	13,5	0	28/04/1978
14	Sim	254760-5	Luana Nóbrega Pereira	29	15	0	23/09/1992
15	Sim	255227-0	ANA SANTANA DAS CHAGAS MEDEIROS	27	15	0	04/09/1984
16	Sim	253342-0	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA	26	18	0	21/03/1978
17	Sim	252687-3	ALINE TAMIREZ SILVA	26	6	0	05/12/1989
18	Sim	255790-1	Maria de Lourdes Costa	24,5	16,5	0	30/01/1960
19	Sim	254218-8	Lucicleide Araújo da Silva	23,5	13,5	0	08/03/1983
20	Sim	255265-7	VICTOR HUGO RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO	22,5	10,5	0	10/11/1992
21	Sim	254119-0	THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS	21,5	1,5	0	01/10/1994
22	Sim	254377-3	JANILE FERNANDES DANTAS ALVES	19,5	1,5	0	27/11/1990
23	Sim	256387-3	Joana Darc da Silva	19	15	0	24/06/1978
24	Sim	252869-2	José Camargo Silva Costa	18	6	0	02/12/1990
25	Sim	254135-7	EDNA LUCIA DA SILVA	17,5	7,5	0	25/12/1980
26	Sim	255061-8	ANNA BEATRIZ DA COSTA DANTAS	14,5	10,5	0	20/02/1992
27	Sim	253448-6	Diego Lierberty dos Santos	14,5	10,5	0	05/10/1992
28	Sim	256096-1	Sueli de Medeiros Felix	14	6	0	08/08/1982
29	Sim	253679-2	Joao Carlos Galdino soares	13	9	0	04/09/1995
30	Sim	253911-2	Aline da Silva Oliveira	10	0	0	15/06/1985
31	Sim	253187-8	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO AZEVEDO	10	0	0	27/01/1987
32	Sim	256419-6	Italo Cesar Cortes Dantas	10	0	0	19/09/1997
33	Sim	254923-0	LUZIA EDNA DE MEDEIROS	9	9	0	13/12/1982
34	Sim	255639-0	Aila Cristiny da Silvs Santos	8	0	0	13/11/1995
35	Sim	254786-7	Raquel Teixeira de Araújo Costa	7,5	7,5	0	24/09/1986
36	Sim	252437-3	FRANÇÉLIO BEZERRA DA COSTA	4	0	0	13/05/1987
37	Sim	252493-9	Julyet Milene Soares Bezerra	4	0	0	26/08/1989
38	Sim	254829-0	VITORIA PATRICIA DIAS FERNANDES	1,5	1,5	0	16/08/1992

Resultado Final - Nível Médio nº 98 Técnico Em Enfermagem – ESF - Médio - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	255812-0	Francineide Gomes de Araujo	29,5	13,5	0	28/04/1978
2	Sim	253679-2	Joao Carlos Galdino soares	13	9	0	04/09/1995
3	Sim	252493-9	Julyet Milene Soares Bezerra	4	0	0	26/08/1989

Resultado Final - Nível Médio nº 99 Técnico em Saúde Bucal – Auxiliar de Saúde Bucal – SMS - Médio - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	256073-6	Ana Kaline Garcia Pereira	13,5	13,5	0	28/05/1984
2	Sim	254212-5	Catarina de Morais Oliveira	11,5	7,5	0	10/06/1982
3	Sim	255515-5	Francleide Nascimento dos Santos	10,5	10,5	0	16/05/1980
4	Sim	253083-2	JÉSSICA MEDEIROS DE ARAÚJO	7,5	1,5	0	01/04/1994
5	Sim	254766-8	JUNHOR RAIRES DA SILVA	7,5	1,5	0	16/05/1995
6	Sim	252450-4	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MEDEIROS	6	6	0	04/01/1979
7	Sim	255836-0	Jeanne Lidia Medeiros da Silva	3	3	0	16/07/1996
8	Sim	252646-0	Hosana karla de lucena santos	1,5	1,5	0	14/10/1993
9	Sim	254197-5	Fernanda Estefanie Fonseca Alves Canuto	1,5	1,5	0	20/02/1999

Resultado Final - Nível Médio nº 103 Vigia – SMS - Médio - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	253953-1	Ednaldo Dantas de Medeiros	50	30	0	29/11/1974
2	Sim	254851-0	ROMAILDO ROSALVO DA SILVA	42	30	0	21/04/1977
3	Sim	253327-8	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	38	30	0	26/03/1971
4	Sim	252591-1	Renato Medeiros Lima	31,5	13,5	0	08/11/1988
5	Sim	252666-9	José Luiz Dantas Mariz	30	18	0	23/05/1985
6	Sim	253726-7	GENIVAL COSTA JÚNIOR	27	3	0	14/08/1956
7	Sim	255133-9	LUCIANO FRANCIMARO DANTAS	27	15	0	20/12/1985
8	Sim	253853-8	Joseilson Aniceto dos Santos	23	15	0	07/01/1979
9	Sim	253512-3	José Carlos Garcia Serafim	23	15	0	03/07/1989
10	Sim	254575-0	Francisco de Assis de Sousa Santos	19	15	0	05/10/1987
11	Sim	255096-9	Redson Reges dos Santos	13	9	0	05/01/1989
12	Sim	254347-0	Reginaldo Sabino dos Santos	12,5	4,5	0	18/11/1974
13	Sim	256770-5	Cláudio Lima de Queiroz	12	6	0	12/12/1968
14	Sim	252508-9	CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS	10,5	10,5	0	01/07/1975
15	Sim	256237-7	VALDI XAVIER DE MEDEIROS NOBREGA JUNIOR	10	0	0	04/03/1983
16	Sim	254109-5	José Rogério da Costa Bezerra	10	0	0	30/06/1988
17	Sim	255215-4	ANDERSON VARELA DE MEDEIROS	9	9	0	17/08/1988
18	Sim	254805-9	Alexandre Marcus de Morais Pereira	8,5	4,5	0	07/01/1994
19	Sim	255994-0	João Maria Evangelista de Oliveira	8	0	0	16/04/1971
20	Sim	254763-1	Décio santos da silva	8	0	0	28/03/1979
21	Sim	253888-9	Alcemi hortins de Souto Macedo	6	6	0	07/09/1991
22	Sim	252743-7	Jose jailson da silva	6	0	0	17/06/1971
23	Sim	256011-8	Quelson Carlos Dantas	6	0	0	24/10/1976
24	Sim	255358-2	Maurilio Fernandes Simões	6	0	0	17/10/1977
25	Sim	256703-0	MISAEEL ISAIAS DA CRUZ	6	0	0	29/11/1990
26	Sim	252699-9	Luis Henrique Medeiros de Morais	6	0	0	08/07/1997
27	Sim	255344-6	Francisco Nascimento de Santana	4	0	0	05/05/1976
28	Sim	254336-0	Josenilda Maria de Araujo	4	0	0	20/07/1976
29	Sim	253973-0	José Carlos de Brito	4	0	0	09/05/1978
30	Sim	255011-5	ALFREDO DANTAS JUNIOR	4	0	0	06/07/1979
31	Sim	255494-2	douglas iraja gomes de araujo	4	0	0	16/10/1984
32	Sim	255729-9	Wanderson Jony Fernandes Silva	4	0	0	01/12/1994

Resultado Final - Nível Médio nº 103 Vigia – SMS - Médio - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	255133-9	LUCIANO FRANCIMARO DANTAS	27	15	0	20/12/1985
2	Sim	254109-5	José Rogério da Costa Bezerra	10	0	0	30/06/1988
3	Sim	253888-9	Alcemi hortins de Souto Macedo	6	6	0	07/09/1991
4	Sim	256011-8	Quelson Carlos Dantas	6	0	0	24/10/1976
5	Sim	252699-9	Luis Henrique Medeiros de Morais	6	0	0	08/07/1997

Resultado Final - Nível Médio nº 122 Vigia - Médio - Secretaria Municipal de Administração (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	255287-7	Priscila Sabino Sucupira	21,5	13,5	0	19/04/1987

Resultado Final - Nível Médio nº 123 Auxiliar Administrativo – Experiência em RH - Médio - Secretaria Municipal de Administração (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Documentação para Avaliação Curricular - Nível Médio	Experiência Profissional	Doador de Sangue	de Nascimento
1	Sim	252682-6	GEAN CARLOS FILGUEIRA DA SILVA	30,5	22,5	1	17/03/1985
2	Sim	256358-5	Valdenir Batista de Araújo	20	0	0	23/09/1965
3	Sim	255166-9	ANA ESTEPHANIE DE MEDEIROS FARIAS	18	18	0	27/09/1988
4	Sim	254968-6	ROSALLYNNY CRYSTYANNE MORAIS DE SOUZA	13,5	13,5	0	03/09/1986
5	Sim	256438-0	Bruna Brighit dos Santos Maia	11,5	7,5	0	16/02/1996

6	Sim	255767-6	DANILO MOREIRA DE ARAÚJO	9	9	0	19/12/1994
---	-----	----------	--------------------------	---	---	---	------------

Resultado Final - Nível Superior nº 1 Assistente Social - Superior - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254413-8	Adriana dos Santos Pereira	37	21	0	0	10	0	17/08/1978
2	Sim	253731-4	Ana Ilka Lins Batista Limeira	36	24	0	0	10	0	09/08/1976
3	Sim	254995-3	Silvaneide de Araújo Simoes	36	6	0	0	10	0	15/02/1986
4	Sim	255940-6	Marcelo Gomes de Araújo Leal	31	6	0	0	10	0	31/01/1970
5	Sim	256433-2	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	30,5	4,5	0	15	10	0	24/06/1982
6	Sim	256204-7	Ana Raquel Dantas de Azevedo	29,5	10,5	0	0	10	0	25/07/1993
7	Sim	256485-6	Mara Rúbia da Silva Araújo	29	9	0	0	10	0	25/05/1993
8	Sim	256748-5	JULIANA KELLY DANTAS DA SILVA	28	12	0	15	0	0	22/01/1986
9	Sim	255502-4	maria isabel gomes de araujo leal	28	6	0	0	10	0	21/08/1976
10	Sim	256402-3	MARIA EVA BEZERRA SILVA CAMILO	27,5	7,5	0	0	10	0	29/06/1977
11	Sim	255774-4	MARIA RAFAELLI MEDEIROS FERNANDES	26	6	0	0	10	0	01/11/1987
12	Sim	256300-9	GABRIELA SOARES DA SILVA	26	0	0	15	10	0	10/09/1989
13	Sim	255637-9	fernanda ricelle tomaz dantas	25	24	0	0	0	0	20/10/1987
14	Sim	254384-1	FRANCISCA MARCIA DE ANDRADE FIGUEIREDO	23	6	0	0	10	0	15/09/1982
15	Sim	254318-1	CLEDJANE BATISTA DE MEDEIROS	22,5	7,5	0	0	10	0	08/12/1988
16	Sim	255834-0	Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros	22	6	0	15	0	0	12/06/1988
17	Sim	254289-5	LAMARK YURE MEDEIROS DE OLIVEIRA	21,5	10,5	0	0	10	0	21/02/1990
18	Sim	252771-0	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	21,5	1,5	0	0	0	0	12/07/1985
19	Sim	255514-0	KALIANE DA SILVA FARIA	21	6	0	0	10	0	18/10/1984
20	Sim	256867-2	Emilia Daiana de Moura Souza	20,5	7,5	0	0	10	0	04/11/1994
21	Sim	256614-6	Fabricio Leite Dantas	20	6	0	0	10	0	13/12/1983
22	Sim	256263-9	PATRICIA FERNANDES VIANA	19,5	4,5	0	0	10	0	29/01/1978
23	Sim	255970-0	Sabrina Russelle Brito Santos de Oliveira	19	6	0	0	10	0	08/09/1992
24	Sim	253748-7	DÉBORA RUTE DE PAIVA MOTA	18	3	0	0	10	0	12/01/1987
25	Sim	253643-6	MACIANA DE FREITAS E SOUZA	18	3	0	0	10	0	03/03/1993
26	Sim	253581-0	Maria Alves Batista	17,5	7,5	0	0	10	0	02/08/1977
27	Sim	256123-7	Nébya Jordana Nogueira Régo	17	6	0	0	10	0	16/07/1988
28	Sim	256579-7	JOSEANE LUCENA SERAFIM	16,5	1,5	0	0	10	0	19/09/1994
29	Sim	256604-1	Kalimny Liégi Oliveira Santos	15,5	4,5	0	0	10	0	27/12/1991
30	Sim	255538-0	Ana Luísa Fonseca Faustino	15	3	0	0	10	0	09/08/1987
31	Sim	252778-8	NAIANE OLIVEIRA BERNARDO	15	0	0	0	10	0	29/11/1983
32	Sim	253802-0	RENATA COSTA RANGEL	14,5	4,5	0	0	10	0	13/05/1990
33	Sim	253044-0	Caroline Dantas de Medeiros Azevedo	14	3	0	0	10	1	06/07/1989
34	Sim	256386-8	Keila Christine dos Santos Nogueira	14	3	0	0	10	0	14/10/1983
35	Sim	254138-3	Neuma Karollyne Medeiros Pinheiro	14	3	0	0	10	0	22/07/1988
36	Sim	255067-0	RAILA VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	14	3	0	0	10	0	26/08/1991
37	Sim	256060-5	ALINE CRISTINA SILVA	14	3	0	0	10	0	07/02/1994
38	Sim	255205-0	Simone Hadassa de Azevedo Carneiro	13,5	1,5	0	0	10	0	15/10/1980
39	Sim	256599-6	Maria Auxiliadora Almeida da Silva	13	3	0	0	10	0	26/07/1971
40	Sim	255340-4	daniele maria liberato de medeiros	13	3	0	0	10	0	27/07/1981
41	Sim	252679-0	Marciara Kaline de Medeiros Brito	13	3	0	0	10	0	05/03/1993
42	Sim	254409-6	Vanessa Dantas Lopes Medeiros	12,5	7,5	0	0	0	0	01/04/1979
43	Sim	255553-2	francisca claudia de medeiros e silva	12,5	1,5	0	0	10	0	16/12/1973
44	Sim	254520-0	FRANCIMAR BRITO DE MEDEIROS	11	0	0	0	10	0	19/04/1974
45	Sim	256189-7	Clara de Assis Barbosa Bezerra	10	0	0	0	10	0	18/09/1989
46	Sim	254559-2	LUANA DANIELLE LEAL AZEVEDO	10	0	0	0	10	0	16/07/1993
47	Sim	254723-3	KALINNE ALVES SARAIVA SALDANHA	9	3	0	0	0	0	27/08/1974
48	Sim	256156-7	JANNAINA LILIAN DE MACEDO MOURA	8,5	7,5	0	0	0	0	09/05/1985
49	Sim	252857-7	Maria Alane da Silva Azevêdo	8	3	0	0	0	1	26/07/1989
50	Sim	256540-4	REINALDO LUCENA DE FREITAS	7	6	0	0	0	0	05/04/1974
51	Sim	252916-7	WYLK CHAVELLE ARAUJO SILVA	6,5	1,5	0	0	0	0	21/04/1988
52	Sim	255216-0	jordânia Maria de Araújo	6	3	0	0	0	0	12/09/1985
53	Sim	254660-1	rita de cassia braga de medeiros	5	3	0	0	0	0	28/04/1973
54	Sim	256022-8	Israella Sinara Paula Gadêlha	5	3	0	0	0	0	28/11/1991
55	Sim	255496-3	ALCIVÂNIA DA SILVA LÓPO	5	0	0	0	0	0	24/09/1993
56	Sim	254399-3	VANESSA PEREIRA BARBOSA	5	0	0	0	0	0	07/05/1995
57	Sim	254539-3	HANIELLE OTHÍLIA SALDANHA VERAS	4,5	1,5	0	0	0	0	15/07/1977
58	Sim	255544-3	Ana Candice da Silva Guedes Pinto	4	3	0	0	0	0	03/03/1980
59	Sim	256294-8	Hosana Lima do Nascimento	4	3	0	0	0	0	01/10/1982
60	Sim	254065-7	NÁGYNA REGINA ARAÚJO	4	3	0	0	0	0	28/10/1992
61	Sim	256509-5	Marcela Cristina da Silva Souza	3	3	0	0	0	0	06/10/1983
62	Sim	254556-6	Candice Ingrid de Paiva Lima	2,5	1,5	0	0	0	0	11/04/1981
63	Sim	255006-8	TASIA CHRISTINA DAMÁSIO FRANÇA	2	0	0	0	0	0	29/04/1978
64	Sim	254037-4	ANA CLÁUDIA FERNANDES	2	0	0	0	0	0	19/05/1986
65	Sim	253662-0	DALÂNIA DA SILVA CAVALCANTE	1,5	1,5	0	0	0	0	03/06/1982
66	Sim	256518-4	Francimari de Medeiros Silva	1,5	1,5	0	0	0	0	26/11/1984
67	Sim	255115-0	Dilma Soares de Araújo Dantas	1	0	0	0	0	0	09/12/1968
68	Sim	255085-9	Rafaela Carla de Medeiros	1	0	0	0	0	0	31/03/1998

Resultado Final - Nível Superior nº 1 Assistente Social - Superior - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (Lista deficientes)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	253731-4	Ana Ilka Lins Batista Limeira	36	24	0	0	10	0	09/08/1976
2	Sim	255637-9	fernanda ricelle tomaz dantas	25	24	0	0	0	0	20/10/1987
3	Sim	254318-1	CLEDJANE BATISTA DE MEDEIROS	22,5	7,5	0	0	10	0	08/12/1988
4	Sim	254520-0	FRANCIMAR BRITO DE MEDEIROS	11	0	0	0	10	0	19/04/1974

Resultado Final - Nível Superior nº 2 Pedagogo - Superior - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254813-2	Rejane Gomes Ferreira	66,5	22,5	0	15	10	0	17/07/1964
2	Sim	253836-5	EUNICE MARIA DE ARAÚJO	46	30	0	0	10	0	29/10/1966
3	Sim	253511-8	Leila Madalena Carlos Maia Saraiva	45	30	0	0	10	0	04/05/1983
4	Sim	252598-0	Eva Yanni de Araújo Garcia	39	21	0	0	10	0	20/03/1985
5	Sim	255956-3	JOSEFA MARCIA DA SILVA LIMA	31,5	16,5	0	0	10	0	15/05/1975
6	Sim	253786-4	Jeane Meire Câmara Soares	31	18	0	0	10	0	17/01/1977
7	Sim	256342-8	LUCIANA CRISTINA DE MEDEIROS	30,5	28,5	0	0	0	0	29/07/1979
8	Sim	255386-5	Hilania Thais da Silva Araujo	27	12	0	0	10	0	08/04/1984
9	Sim	253416-1	Maria Onzieme Oliveira de Medeiros	17	12	0	0	0	0	14/03/1966
10	Sim	253969-9	MARIA DO O SILVA MARIZ	17	6	0	0	10	0	07/06/1979
11	Sim	254752-1	Ingrid Huane Saldanha	11	0	0	0	10	0	11/12/1973
12	Sim	253223-2	Elaine Cristina Bernardo da Silva	11	0	0	0	10	0	28/12/1977
13	Sim	253558-4	Sandra Santos Silva	9,5	4,5	0	0	0	0	22/01/1968
14	Sim	253835-0	Jara Layse Dantas	3	0	0	0	0	0	18/11/1995
15	Sim	256662-8	ELZA DOS SANTOS SILVESTRE	1	0	0	0	0	0	31/03/1972

Resultado Final - Nível Superior nº 3 Psicólogo - Superior - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254849-9	FRANCINEIDE FERNANDES DOS SANTOS	45	30	0	0	10	0	23/01/1973
2	Sim	255372-9	Ceany Ingrid Araújo Macêdo	31	18	0	0	10	0	07/02/1974
3	Sim	256716-0	Deborah Cunha Galvão de Medeiros	24	12	0	0	10	0	04/05/1984
4	Sim	253483-7	Maria Elizabeth da Silva	23,5	10,5	0	0	10	0	27/05/1966
5	Sim	253500-8	Eliane Lucas da Silva	20	0	0	15	0	0	11/02/1992
6	Sim	255376-0	Jéssica Samy Silva	10	0	0	0	10	0	02/07/1989
7	Sim	256393-6	Janélyca Dias da Silva	4,5	1,5	0	0	0	0	01/11/1996
8	Sim	253950-5	Icaro da Silva Gomes	3	0	0	0	0	0	17/02/1995

Resultado Final - Nível Superior nº 18 Professor Polivalente (Educação Infantil) - Superior - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	256284-3	SHIRLEY VALÉRIA CARVALHO DE SOUSA	60	30	0	0	10	0	05/04/1985
2	Sim	255630-0	Maria José Faria de Oliveira	59	30	0	0	10	0	19/12/1972
3	Sim	255355-6	DAMIANA MARIA DE JESUS	59	30	0	0	10	0	20/12/1976
4	Sim	253661-4	Maria Margarete da Silva Borges	58	30	0	0	10	0	28/09/1967
5	Sim	255557-4	Maria Josefa Silva	58	30	0	0	10	0	30/10/1967
6	Sim	256861-0	Gevanildo da Silva	51	21	0	0	10	0	27/03/1986
7	Sim	252825-2	Maria Aparecida de Lucena	50	30	0	0	10	0	24/12/1964
8	Sim	256258-1	ZILMAR GOMES DE SOUZA DANTAS	50	30	0	0	10	0	16/01/1971
9	Sim	253240-5	José confessor de Oliveira Júnior	50	30	0	0	10	0	16/05/1984
10	Sim	252478-7	MARIA ALBA DE MEDEIROS	50	30	0	0	0	0	16/11/1977
11	Sim	256634-5	Denize Barbosa Cândido	46	27	0	0	10	0	05/02/1983
12	Sim	254810-6	MARIA SELMA SANTOS DE MEDEIROS	45	30	0	0	10	0	03/10/1971
13	Sim	256369-5	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ	44,5	28,5	0	0	10	0	15/06/1973
14	Sim	253719-9	Nubia Régia Medeiros de Andrade	43,5	28,5	0	0	10	0	09/04/1978
15	Sim	255838-1	ANDREA KARIME DE MEDEIROS	43	30	0	0	10	0	07/10/1977
16	Sim	256030-1	JOSEANE SANTANA DANTAS	41	30	0	0	10	0	29/07/1984
17	Sim	255516-0	Jeane Eunice do Nascimento	40	30	0	0	10	0	30/04/1981
18	Sim	255587-8	Daniele Costa de Medeiros	40	30	0	0	10	0	07/09/1986
19	Sim	256547-2	Itala Jordana Pereira Bento	38,5	22,5	0	0	10	0	11/11/1993
20	Sim	255824-5	KATIANE CRISTINA DA SILVA SOUSA	38,5	22,5	0	0	10	0	26/05/1984
21	Sim	256076-2	Eliueda Araujo de Brito	38	30	0	0	0	0	13/01/1970
22	Sim	254488-7	GICELANIA DOS SANTOS NÓBREGA	38	30	0	0	0	0	27/12/1975
23	Sim	256157-2	MARIA DAS VITORIAS DE MEDEIROS AMORIM	37,5	22,5	0	0	10	0	28/10/1976
24	Sim	255528-6	Linyedson Yvison de Medeiros	36,5	19,5	0	0	10	0	14/11/1993
25	Sim	256495-0	MARIA DAS VIRGENS MEDEIROS	36	30	0	0	0	0	23/11/1969
26	Sim	256525-2	Ana Patricia da Silva Oliveira	35	30	0	0	0	0	04/06/1980
27	Sim	253657-2	Ana Maria de Medeiros	34,5	16,5	0	0	10	0	22/03/1981
28	Sim	255463-3	EDNA BATISTA DE MEDEIROS	33	15	0	0	10	0	26/09/1982
29	Sim	255387-0	Miriam Tavares Bezerra	32,5	16,5	0	0	10	0	23/11/1973
30	Sim	255593-0	Terezinha Maria Faustino Rocha	32	30	0	0	0	0	06/03/1959
31	Sim	256321-3	LIVIA DE ARAUJO COSTA	32	30	0	0	0	0	19/02/1982
32	Sim	255840-2	Kathywysy Lohanna Da Costa Coutinho	32	3	0	0	10	0	22/12/1992
33	Sim	253382-8	Tazia Cristina da Silva Almeida	31,5	7,5	0	0	10	0	11/08/1982
34	Sim	255422-0	Maria do Socorro de Medeiros	31	21	0	0	10	0	30/03/1967
35	Sim	256119-5	ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE	31	21	0	0	10	0	11/08/1982
36	Sim	252497-0	Lucimar Pereira	30	30	0	0	0	0	12/07/1980
37	Sim	252553-4	Marília Dantas Rodrigues de Albuquerque	30	12	0	0	10	0	27/12/1973
38	Sim	255366-6	Elis Regina dos Santos Rosa	30	12	0	0	10	0	16/03/1979
39	Sim	255472-2	MARLEIDE DOS SANTOS SAORES	29,5	4,5	0	0	10	0	26/09/1969
40	Sim	255403-6	CARLIANA ALEXANDRE DA SILVA	29	12	0	0	10	0	22/03/1988
41	Sim	256425-9	Gileide Lima dos Santos Macedo	27,5	22,5	0	0	0	0	17/07/1978
42	Sim	256061-0	EDINETE DOS SANTOS	27	12	0	0	10	0	02/12/1982
43	Sim	255814-0	Keyna Denise de Araújo	27	12	0	0	10	0	26/06/1986
44	Sim	254410-1	DRIELY LOPES DE OLIVEIRA	27	9	0	0	10	0	18/01/1989

45	Sim	256730-7	MARCIONE BEZERRA DE QUEIROZ	27	3	0	0	10	0	20/10/1976
46	Sim	253599-8	CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS	26,5	25,5	0	0	0	0	30/11/1975
47	Sim	256086-7	Mayara Candeia Ramalho	26,5	16,5	0	0	10	0	07/06/1988
48	Sim	255450-2	JANE CLEIDE AMANCIO DA COSTA	26,5	13,5	0	0	10	0	17/02/1969
49	Sim	255316-3	Albertina Cândida Ramalho	26,5	10,5	0	0	10	0	14/01/1975
50	Sim	255212-8	Narielly Pereira Dantas	26	6	0	0	10	0	24/12/1987
51	Sim	255620-6	Anna Tereza Dantas de Medeiros	25	15	0	0	10	0	18/12/1987
52	Sim	254361-6	Maria Livanete Soares	25	0	0	15	10	0	04/02/1984
53	Sim	253833-9	ANNY FLORIZY DE OLIVEIRA GARCIA	24,5	4,5	0	0	0	0	31/10/1988
54	Sim	255665-1	Maria de Lourdes da Silva	24	21	0	0	0	0	26/02/1988
55	Sim	255908-1	SILVIA FERNANDES DE SOUSA	24	12	0	0	10	0	13/11/1983
56	Sim	255760-8	Daniel Medeiros dos Santos	24	9	0	15	0	0	22/02/1989
57	Sim	255331-5	Luzania Martins	24	9	0	0	10	0	25/02/1980
58	Sim	256026-0	Emanuella Nichelle Fonseca Silva	23	21	0	0	0	0	02/06/1988
59	Sim	255879-5	Genilma Paulino dos Santos	23	12	0	0	10	0	16/09/1983
60	Sim	253328-3	Andreza Kariane de Andrade Miguel	23	12	0	0	10	0	06/03/1989
61	Sim	256591-2	Ana Lúcia de Araújo	23	6	0	0	10	0	18/10/1974
62	Sim	254340-1	Poliana Maria Silva de Oliveira Almeida	22	3	0	0	10	0	25/03/1993
63	Sim	255247-9	MARIA MARGARETH BEZERRA DE OLIVEIRA SOUZA	22	0	0	0	10	0	01/04/1974
64	Sim	255337-8	Ivânia Arcanjo dos Santos	21,5	10,5	0	0	10	0	31/05/1987
65	Sim	255710-5	DAYANE FERNANDES DE ARAÚJO	21	18	0	0	0	0	21/03/1991
66	Sim	255150-1	MICARLA GERMANO DE ARAUJO	20,5	10,5	0	0	10	0	15/02/1982
67	Sim	254378-9	Clébia Kellyanne Nóbrega e Cunha Araújo	20,5	10,5	0	0	10	0	16/02/1983
68	Sim	253727-2	Maria Betânia Lopes de Araújo	20	15	0	0	0	0	22/05/1970
69	Sim	255546-4	MARIA ROSANE SOARES DA SILVA	20	9	0	0	10	0	20/09/1977
70	Sim	256290-6	Mara Regiane Medeiros de Lima	20	9	0	0	10	0	07/05/1995
71	Sim	256075-7	Damiana Patricia da Silva Lopes	20	9	0	0	0	0	10/06/1985
72	Sim	256169-8	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS	19,5	19,5	0	0	0	0	02/01/1972
73	Sim	255431-9	Luciana Lopes Rocha Diniz	19,5	19,5	0	0	0	0	30/04/1985
74	Sim	255608-0	Anielle Medeiros da Costa	19,5	7,5	0	0	10	0	11/01/1983
75	Sim	256068-9	Hylidika Aparecida de Sousa Lucena Medeiros	19,5	4,5	0	0	10	0	12/10/1981
76	Sim	254500-0	MÔNICA GARCIA DE MEDEIROS	19	9	0	0	10	0	07/05/1983
77	Sim	252663-2	Ana Santana Dantas de Lucena	19	9	0	0	10	0	05/05/1988
78	Sim	255877-4	DALIA COSTA SALDANHA	19	6	0	0	10	0	03/08/1974
79	Sim	256036-4	Clebia Medeiros do Nascimento	19	0	0	0	10	0	02/04/1983
80	Sim	255920-7	Damiana Maria dos Santos Silva Oliveira	19	0	0	0	0	0	25/06/1983
81	Sim	253806-1	Janaina Bezerra da Silva Santos	18,5	7,5	0	0	10	0	26/04/1985
82	Sim	256320-8	Aline Samara Bezerra Santos	18,5	4,5	0	0	10	0	11/04/1988
83	Sim	253706-8	HELOÍSA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES	18	18	0	0	0	0	06/08/1989
84	Sim	253121-8	JANEIDE MEDEIROS DE ARAÚJO	18	6	0	0	10	0	01/10/1964
85	Sim	252504-7	Joselândia de Souza Brito	17,5	7,5	0	0	10	0	12/10/1978
86	Sim	255350-9	MARLI ELIAS DE MEDEIROS	17,5	1,5	0	0	10	0	13/01/1988
87	Sim	255139-1	Sanclezia Souza Regis	16,5	4,5	0	0	10	0	22/12/1985
88	Sim	255339-9	MARIA CRISTINA DE LUCENA	16	15	0	0	0	0	24/11/1967
89	Sim	254499-7	Maria da glória lopes da costa	16	6	0	0	10	0	11/02/1981
90	Sim	255289-8	MABEL VITÓRIA DA COSTA	16	6	0	0	10	0	02/02/1991
91	Sim	255371-3	Francinete Andrade Soares	16	6	0	0	0	0	04/09/1977
92	Sim	253182-0	Maria de Fátima Araújo	16	0	0	0	10	0	04/09/1982
93	Sim	253626-3	MONALÍZA LEITE DE MEDEIROS	16	0	0	0	10	0	23/08/1993
94	Sim	256515-8	Thaize Cristinny Dos Santos Trindade	15,5	13,5	0	0	0	0	14/02/1989
95	Sim	254634-0	ANA PAULA DA SILVA	15,5	4,5	0	0	10	0	26/04/1981
96	Sim	254603-0	Fabriciana Pereira da Silva	15	15	0	0	0	0	09/07/1983
97	Sim	254679-5	Layanne de Medeiros Costa Almeida	15	15	0	0	0	0	19/11/1991
98	Sim	254078-8	WALESKA SAMIRA NOBREGA DA ANUNCIAÇÃO	15	3	0	0	10	0	12/06/1982
99	Sim	255945-3	VIVIANY MOURA DE OLIVEIRA	15	0	0	0	0	0	01/12/1980
100	Sim	255551-1	ROSÂNGELA LOPES DOS SANTOS	14,5	13,5	0	0	0	0	17/03/1974
101	Sim	252937-1	Vera Lúcia Silva Medeiros	14,5	4,5	0	0	10	0	24/03/1988
102	Sim	255750-3	EDINALVA EDILZA DA CRUZ	14,5	1,5	0	0	0	0	31/01/1972
103	Sim	256401-8	Luzinete dos Santos de Araújo	14	9	0	0	0	0	26/02/1977
104	Sim	254630-8	Janaina Paiva Linhares	14	3	0	0	10	0	14/03/1976
105	Sim	254368-4	Elaine Márcia de Medeiros Araújo	14	0	0	0	10	0	28/08/1982
106	Sim	253458-0	Luzia Estevão Fernandes	13	0	0	0	10	0	22/02/1963
107	Sim	252630-2	Maria Eliane de Queiroz	12,5	4,5	0	0	0	0	20/06/1967
108	Sim	256555-6	JOSEFA GERALDA DOS SANTOS ANDRADE	12	12	0	0	0	0	15/05/1970
109	Sim	256196-5	MARIA GORETH DE ARAUJO	12	0	0	0	10	0	25/09/1984
110	Sim	252454-6	Ivanilda Pinheiro	11,5	10,5	0	0	0	0	22/04/1955
111	Sim	252686-8	Mara Célia Dos Santos Morais	11,5	1,5	0	0	10	0	14/05/1996
112	Sim	255874-8	ALDECY ALEXSANDRA SANTOS	11,5	1,5	0	0	0	0	26/12/1985
113	Sim	254486-6	Jeanne de Azevedo Borges	11	6	0	0	0	0	20/01/1978
114	Sim	253542-7	Valéria Maria do Nascimento Moreira	11	6	0	0	0	0	30/11/1993
115	Sim	255522-3	MARIA REJANE BRAZ	11	0	0	0	10	0	01/12/1969
116	Sim	255333-6	CLEANE ANDRADE DE MEDEIROS	10,5	10,5	0	0	0	0	10/05/1989
117	Sim	255394-9	ELISABETH CRISTINA DA SILVA	10	0	0	0	10	0	24/08/1979
118	Sim	256193-9	Ilda Márcia de Medeiros	10	0	0	0	10	0	27/09/1982
119	Sim	254385-7	Mácia Nizia Azevedo Araujo	10	0	0	0	10	0	23/01/1984
120	Sim	254623-0	Utamara Eloi de Oliveira	10	0	0	0	10	0	21/05/1984
121	Sim	256151-0	Thamires de Fatima Costa Medeiros Maia	10	0	0	0	10	0	29/07/1988
122	Sim	256587-0	Maria Veronica dos Santos	10	0	0	0	10	0	02/04/1992
123	Sim	253919-6	Bruna Alves Ferreira dos Santos	10	0	0	0	10	0	16/01/1993
124	Sim	255281-4	JESSICA RAUANA DE ARAUJO	10	0	0	0	10	0	20/03/1993
125	Sim	255794-3	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS AZEVEDO	10	0	0	0	10	0	18/04/1993
126	Sim	255228-5	Erica Priscila Santos de Lima	10	0	0	0	0	0	16/01/1994
127	Sim	256708-7	JISANA AZEVEDO DOS SANTOS	9,5	7,5	0	0	0	0	10/05/1990
128	Sim	255577-3	FRANCISCA FABIANA GOMES DOS SANTOS	9,5	7,5	0	0	0	0	12/09/1995
129	Sim	252662-7	Clesia Bezerra Da Silva	9	9	0	0	0	0	30/04/1987
130	Sim	255498-4	HILANE ARAÚJO DE LUCENA MEDEIROS	9	9	0	0	0	0	13/03/1996
131	Sim	255346-7	Ariane Vilar Medeiros Silva	8,5	7,5	0	0	0	0	17/08/1984
132	Sim	253998-7	Clara Patricia Felix	8	3	0	0	0	0	03/09/1997
133	Sim	256573-4	Rivanda Porfíria de Moura Silva	7,5	7,5	0	0	0	0	01/06/1980

134	Sim	253011-0	Edileuza Neris Pereira	6	6	0	0	0	0	05/06/1967
135	Sim	252797-1	Lourdes Maria da Silva Lopes	6	6	0	0	0	0	07/07/1984
136	Sim	252603-5	Jessica Mariana Medeiros dos Santos	6	6	0	0	0	0	15/05/1998
137	Sim	255778-6	KEYLHA REGINA DE SENA LOPES SANTOS	5,5	4,5	0	0	0	0	21/02/1975
138	Sim	253752-9	Gercina de Medeiros Araújo	5,5	4,5	0	0	0	0	11/11/1980
139	Sim	253392-2	ALISANDRA MARIA FERNANDES	5	3	0	0	0	0	30/06/1981
140	Sim	252930-3	Ednoura Araújo de Barros Silva	5	0	0	0	0	0	09/12/1971
141	Sim	256159-3	Alcileide Dantas dos Santos	5	0	0	0	0	0	10/08/1978
142	Sim	253106-6	Lidiane Cristina dos Santos	5	0	0	0	0	0	12/10/1984
143	Sim	255263-6	Cledineide Medeiros de Araújo	5	0	0	0	0	0	14/03/1995
144	Sim	255999-8	AYLANNA KADJA DOS SANTOS OLIVEIRA	5	0	0	0	0	0	19/07/1995
145	Sim	255156-4	HELLEN ANGELINE DOS SANTOS SILVA	4,5	4,5	0	0	0	0	28/06/1989
146	Sim	255248-4	Daniela Cristina de Araújo Lucena	4	0	0	0	0	0	26/10/1988
147	Sim	255868-5	França Carla de Medeiros Stopelli	3	3	0	0	0	0	16/03/1981
148	Sim	252712-8	Maria as Graças dos Santos	3	3	0	0	0	0	06/05/1981
149	Sim	252453-0	ADRIANA MARIA CÂNDIDO COSTA	3	0	0	0	0	0	06/11/1988
150	Sim	255236-9	SANCLEA MEDEIROS DA SILVA	2	0	0	0	0	0	12/02/1977
151	Sim	256166-1	Vanessa Souza de Abreu Oliveira	2	0	0	0	0	0	06/01/1984
152	Sim	255904-0	Priscila Medeiros Fernandes	2	0	0	0	0	0	12/12/1984
153	Sim	252715-4	GRACILENE GARCIA BATISTA	2	0	0	0	0	0	12/12/1986
154	Sim	254969-1	CLÉCIA DA CRUZ DOS SANTOS DANTAS	1,5	1,5	0	0	0	0	01/06/1979
155	Sim	254541-4	Nielly Stephany Dantas Monteiro Silva	1,5	1,5	0	0	0	0	07/10/1992
156	Sim	256512-1	Luana Noemia Santos	1	0	0	0	0	0	19/10/1988
157	Sim	253491-0	Isabelli de Lima Monteiro	1	0	0	0	0	0	25/03/1994

Resultado Final - Nível Superior nº 18 Professor Polivalente (Educação Infantil) - Superior - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista deficientes)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	256119-5	ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE	31	21	0	0	10	0	11/08/1982
2	Sim	253599-8	CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS	26,5	25,5	0	0	0	0	30/11/1975
3	Sim	255868-5	França Carla de Medeiros Stopelli	3	3	0	0	0	0	16/03/1981

Resultado Final - Nível Superior nº 19 Professor Polivalente (Séries Iniciais do Ensino Fundamental) - Superior - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254509-0	Helânia Medeiros de Moraes	60	30	0	0	10	0	18/01/1972
2	Sim	253377-0	MARLUCE FERREIRA MOREIRA MEDEIROS	59	30	0	0	10	0	10/01/1965
3	Sim	256047-4	Edília Pereira de Araújo Neves	56	30	0	0	10	0	24/01/1962
4	Sim	254687-9	Ana Maria Rodrigues da Silva Medeiros	55	30	0	15	10	0	26/05/1974
5	Sim	256201-0	valdete Maria da Silva santos	55	30	0	0	10	0	17/06/1968
6	Sim	254669-0	ANA MARIA LIMA DA COSTA	55	30	0	0	10	0	17/04/1970
7	Sim	255978-3	Joelma Kelly Félix de Medeiros	50	30	0	0	10	0	11/09/1979
8	Sim	256121-6	Anailson José Pereira	50	30	0	0	10	0	15/05/1983
9	Sim	254498-1	Gilvaneide Mércia de Araújo	46	30	0	0	10	0	02/05/1979
10	Sim	253730-9	Gardênia Cavalcante de Medeiros	43	30	0	0	10	0	29/08/1977
11	Sim	254527-8	VIVANIA ALVES DE MEDEIROS	43	30	0	0	10	0	08/11/1982
12	Sim	256749-0	Tatiana Dantas de Medeiros	43	30	0	0	10	0	01/10/1984
13	Sim	255352-0	Maria Valquíria do Nascimento	42	30	0	0	10	0	20/04/1974
14	Sim	254671-1	ROSEMERY SANTOS DA COSTA	42	27	0	0	10	0	09/04/1984
15	Sim	255359-8	Francisco Firmino Júnior	41	30	0	0	10	0	02/05/1971
16	Sim	256340-7	Joselha Fernandes Gomes	40	30	0	0	0	0	20/05/1977
17	Sim	253085-3	Sandra Maria da Silva	37	24	0	0	10	0	10/03/1975
18	Sim	256635-0	MARIA DAS GRAÇAS DE HOLANDA DE ALMEIDA ALVES	36	24	0	0	10	0	02/09/1967
19	Sim	256681-1	RADILMA OLIVEIRA DA SILVA	36	24	0	0	10	0	14/11/1971
20	Sim	252966-0	João Paulo de Lima Silva	35,5	22,5	0	0	10	0	05/09/1980
21	Sim	252661-1	DALVANIRA FAUSTINO LOPES SOARES	34,5	19,5	0	0	10	0	08/01/1968
22	Sim	256240-3	Janielly Pereira de Moura Mendes	33	18	0	0	10	0	18/08/1991
23	Sim	255325-2	DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA	32	15	0	0	10	0	26/11/1987
24	Sim	253488-4	celia braga	31	30	0	0	0	0	29/07/1976
25	Sim	254143-0	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	29,5	16,5	0	0	10	0	02/06/1973
26	Sim	252444-1	Lidiana Silva	29,5	13,5	0	0	10	1	04/08/1982
27	Sim	254583-3	Emanuela Luciana Dantas de Gois	29	18	0	0	10	0	27/10/1984
28	Sim	253043-4	MAYKELLE KARINE SALES CARVALHO	28	27	0	0	0	0	30/05/1983
29	Sim	252975-9	Jéssica Jennyfer Dias Dantas	28	12	0	0	10	1	28/01/1996
30	Sim	252878-1	MARIA DJANIRA VIEIRA DA SILVA	27,5	13,5	0	0	10	0	10/08/1981
31	Sim	255388-6	JACKSON JAEDYSON DA SILVA	26	6	0	0	10	0	12/01/1984
32	Sim	255417-2	Adriana Fernandes de Sousa	25,5	25,5	0	0	0	0	16/02/1982
33	Sim	255401-5	Nayara Carvalho Dutra	25	12	0	0	10	0	30/09/1980
34	Sim	255644-7	MÓNICA KELLY DE ANDRADE GOMES CORTEZ	24,5	13,5	0	0	10	0	10/11/1985
35	Sim	254883-4	Cássia Janes Santiago da Silva	24	9	0	0	10	0	15/08/1979
36	Sim	254516-8	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	24	9	0	0	10	0	06/09/1991
37	Sim	254588-0	LUZIA LEILA DE SOUZA MEDEIROS	23	12	0	0	10	0	06/07/1981
38	Sim	253059-1	Emanuela Marques de Araújo	22,5	7,5	0	0	10	0	15/01/1986
39	Sim	255503-0	ELIMARIA MARIA DE SOUZA	22,5	4,5	0	0	10	0	07/06/1989
40	Sim	255886-3	Patricia Larice Dos Santos Medeiros	22	12	0	0	10	0	03/03/1989
41	Sim	256234-0	José Hugo de Oliveira Gomes	22	9	0	0	10	0	06/02/1986
42	Sim	254562-9	Rozania Dantas de Araújo Gomes	21,5	7,5	0	0	10	0	10/05/1974
43	Sim	256304-0	MARIA GORETE DE SOUZA	21	21	0	0	0	0	03/04/1964
44	Sim	255572-6	DIANA PEREIRA DA SILVA	21	9	0	0	10	0	31/01/1975
45	Sim	255827-1	Edilene Faustina Medeiros de Queiroz	21	9	0	0	10	0	27/05/1996

46	Sim	252632-3	Josimar Tomaz de Barros	20,5	16,5	0	0	0	0	11/11/1979
47	Sim	255818-2	Karla Gracielle de Araújo Vale	19	9	0	0	10	0	27/04/1981
48	Sim	255183-1	Angela Carla Da Silva	18,5	7,5	0	0	10	0	02/01/1989
49	Sim	252438-9	RITA DE CASSIA MEDEIROS DA SILVA	18,5	4,5	0	0	10	0	15/04/1977
50	Sim	256070-0	ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA	18	3	0	0	10	0	07/01/1979
51	Sim	256373-7	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	17,5	7,5	0	0	10	0	26/08/1984
52	Sim	254572-3	ADRIANA GOMES DE LIMA	17	12	0	0	0	0	25/05/1985
53	Sim	254404-9	AMIRACI ARAÚJO DE MORAIS MEDEIROS	17	6	0	0	10	0	05/08/1982
54	Sim	255181-0	Zinalva Santos de Araújo Smith Nobrega	16	6	0	0	10	0	25/09/1979
55	Sim	254920-4	JANAINA JARDINY DANTAS DE ARAÚJO	16	6	0	0	0	0	09/01/1995
56	Sim	254924-6	IRIAM MEDEIROS DOS SANTOS	15,5	4,5	0	0	10	0	03/10/1967
57	Sim	256859-9	Gillyane Dantas Dos Santos	15	0	0	15	0	0	26/07/1993
58	Sim	255847-0	CINTIA MEDEIROS DE ARAUJO	15	0	0	0	10	0	18/12/1981
59	Sim	256652-3	Maria Célia Dantas Pereira	14,5	1,5	0	0	10	0	03/12/1961
60	Sim	256688-0	Fatima Pereira de Medeiros Azevêdo	14,5	1,5	0	0	10	0	05/05/1973
61	Sim	255017-8	MÉRCIA REGINA DE ARAÚJO	13	12	0	0	0	0	20/05/1987
62	Sim	254870-3	JANILMA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	13	3	0	0	10	0	16/05/1993
63	Sim	256446-3	Diney Gomes da Silva	11,5	1,5	0	0	10	0	13/10/1982
64	Sim	255255-2	LUZIA ALCINETE LUCENA DE MEDEIROS	11,5	1,5	0	0	0	0	13/12/1981
65	Sim	256755-3	Elizabeth Vieira de Souza Azevedo	11	9	0	0	0	0	06/04/1971
66	Sim	253530-1	Jackeline Nóbrega de Brito Leal	11	0	0	0	10	0	22/12/1981
67	Sim	254418-5	Maria Solange Batista da Silva	11	0	0	0	10	0	09/10/1989
68	Sim	253158-0	Lidiana Araújo	10	9	0	0	0	0	10/11/1987
69	Sim	255688-7	Sandra Fernandes da Costa	10	0	0	0	10	0	07/10/1980
70	Sim	253046-0	Alane Rodrigues Alves	10	0	0	0	10	0	15/05/1993
71	Sim	254814-8	DANIELLE DALIANY BEZERRA DA SILVA	10	0	0	0	0	0	16/05/1986
72	Sim	255005-2	Luiza Laissa Pereira da Silva	9	9	0	0	0	0	04/08/1986
73	Sim	254017-5	EMISLENY FERNANDA ARAÚJO	7	0	0	0	0	0	18/04/1994
74	Sim	255865-9	Márcia Jéssica Santos de Azevedo	5	0	0	0	0	0	18/01/1992
75	Sim	256537-8	Sanmara Murieli Fernandes de Araújo	4,5	4,5	0	0	0	0	04/12/1989
76	Sim	254369-0	Joelma Francisca Gomes	4	3	0	0	0	0	24/12/1976
77	Sim	256740-1	REGIA GRAZIELLE DE AZEVEDO SILVA MORAIS	2,5	1,5	0	0	0	0	30/09/1978
78	Sim	252875-5	edson dantas gomes	2,5	1,5	0	0	0	0	11/01/1992
79	Sim	253131-2	lucilene alves fernandes	1,5	1,5	0	0	0	0	26/01/1982

Resultado Final - Nível Superior nº 19 Professor Polivalente (Séries Iniciais do Ensino Fundamental) - Superior - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista deficientes)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254509-0	Helânia Medeiros de Moraes	60	30	0	0	10	0	18/01/1972
2	Sim	254143-0	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	29,5	16,5	0	0	10	0	02/06/1973
3	Sim	252632-3	Josimar Tomaz de Barros	20,5	16,5	0	0	0	0	11/11/1979

Resultado Final - Nível Superior nº 20 Professor de Português (Ensino Fundamental – Séries Finais) - Superior - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254895-0	Jose Rivamar de Andrade	100	30	25	15	10	0	21/02/1978
2	Sim	253556-3	AMANDA APARECIDA DA COSTA	44,5	16,5	0	0	10	0	19/04/1995
3	Sim	252997-9	Himilet de Medeiros Saraiva	29	18	0	0	10	0	02/05/1966
4	Sim	255524-4	Nazaré Toscano da Silva	27	15	0	0	10	0	05/12/1980
5	Sim	255270-4	IUSKY VINICIUS NUNES ROCHA	22	12	0	0	10	0	28/07/1995
6	Sim	255176-3	Francisca Maria de Medeiros Brito	22	6	0	0	0	0	12/02/1990
7	Sim	256704-5	Rana Raissa de Araújo	16,5	1,5	0	0	0	0	11/06/1994
8	Sim	252708-6	VICTOR DOS SANTOS SILVA	14	6	0	0	0	0	14/01/1997
9	Sim	252775-1	WESLEY HERICLES ALMEIDA LOPES	13	3	0	0	0	0	14/05/1997
10	Sim	254439-0	JUDERTE MARIA DA COSTA	10,5	10,5	0	0	0	0	29/03/1960
11	Sim	253847-5	Francisco Fábio de Oliveira	10	0	0	0	10	0	27/09/1969
12	Sim	252507-3	Edileusa Dantas da Silva Santos	9,5	4,5	0	0	0	0	22/12/1977
13	Sim	255398-0	Ledy Bastos de Medeiros	9	9	0	0	0	0	05/08/1960
14	Sim	253248-9	Vânia Oliveira dos Santos	5,5	1,5	0	0	0	0	31/01/1981
15	Sim	255282-0	RAYONARA MEDEIROS DA SILVA	4	3	0	0	0	0	20/10/1993
16	Sim	252720-1	ANA LUISA MEDEIROS SALES	3	0	0	0	0	0	20/03/1990
17	Sim	254061-5	Daiane Carla Pereira da Silva	2	0	0	0	0	0	03/11/1994
18	Sim	253675-0	Mylena Mireli Silva	1	0	0	0	0	0	21/01/1997

Resultado Final - Nível Superior nº 20 Professor de Português (Ensino Fundamental – Séries Finais) - Superior - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista deficientes)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	252720-1	ANA LUISA MEDEIROS SALES	3	0	0	0	0	0	20/03/1990

Resultado Final - Nível Superior nº 21 Professor de Matemática (Ensino Fundamental – Séries Finais) - Superior - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	253107-1	MARIA BETANIA SOARES DA SILVA BATISTA	60	30	0	15	10	0	11/08/1976
2	Sim	252466-1	Diego Tavares de França	40	0	25	15	0	0	24/04/1988
3	Sim	254463-0	CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS	39,5	28,5	0	0	10	0	03/01/1982
4	Sim	255783-3	Eliedson Johnny Pereira de Assis	37,5	22,5	0	0	10	0	29/04/1983
5	Sim	256354-3	Alcilene Maria Dantas Brito	32	30	0	0	0	0	14/11/1981
6	Sim	253800-9	Anelândia Maria da Conceição Silva	30	15	0	15	0	0	01/02/1990
7	Sim	252625-5	Jackeline Gomes da Silva	30	15	0	0	10	0	01/03/1991
8	Sim	255283-5	SAMUEL JONNY COSTA DO NASCIMENTO	27	27	0	0	0	0	29/12/1988
9	Sim	254305-0	Fabiana Regina de Medeiros	25	15	0	0	10	0	04/06/1980
10	Sim	255404-1	Paulinho Brito da Silva	22,5	22,5	0	0	0	0	07/11/1986
11	Sim	255998-2	Martha Regina de Araujo Vale	22	12	0	0	10	0	20/02/1979
12	Sim	254942-4	Francenildo Cosme dos Santos	21	18	0	0	0	0	30/04/1984
13	Sim	252750-5	Renato Bezerra Silvestre	18	0	0	15	0	0	08/08/1991
14	Sim	255896-8	José Ailton Felix de Medeiros	17	15	0	0	0	0	27/01/1975
15	Sim	256551-4	Igor Estevão Souza Medeiros	14	0	0	0	10	0	04/12/1992
16	Sim	255835-5	ELISANGELA DE SOUSA SILVA	13,5	13,5	0	0	0	0	04/07/1980
17	Sim	254484-5	RAQUEL MEDEIROS DE SOUZA SILVA	10	9	0	0	0	0	19/04/1989
18	Sim	252514-1	Damião Ribeiro da Silva	8	6	0	0	0	0	16/11/1995
19	Sim	255642-6	Cláudia Régia Galvão Monteiro	6	6	0	0	0	0	01/08/1986
20	Sim	256563-0	JÉSSICA OHANA DA SILVA MENDONÇA	5,5	1,5	0	0	0	0	12/03/1990
21	Sim	255930-1	Francisco Emanuel de Medeiros Brito	5	0	0	0	0	0	26/12/1995
22	Sim	252917-2	Denise Rayonara Azevedo de Araujo	4	0	0	0	0	1	04/10/1994
23	Sim	254888-1	TAÍS MARIA DA SILVA	4	0	0	0	0	0	16/12/1991
24	Sim	255426-1	Danyélica Dayane Santos Gomes	1	0	0	0	0	0	15/05/1998

Resultado Final - Nível Superior nº 22 Professor de História (Ensino Fundamental – Séries Finais) - Superior - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	256052-1	Maria Auxiliadora Oliveira da Silva	46	30	0	15	0	0	23/11/1976
2	Sim	253709-4	Francisco Urbano Alves	45	30	0	15	0	0	06/03/1988
3	Sim	255057-6	DANIERES FRANCISCO DE SOUSA	42	27	0	0	0	0	12/07/1993
4	Sim	253480-0	FILIPE VIANA DA SILVA	30,5	10,5	0	0	10	0	28/02/1993
5	Sim	253703-1	Ariane de Medeiros Pereira	28,5	13,5	0	15	0	0	28/04/1988
6	Sim	256112-7	Everilson dos Santos	28,5	13,5	0	0	10	0	09/06/1979
7	Sim	254868-2	Jardelly Lhuana da Costa Santos	27,5	10,5	0	15	0	0	24/08/1992
8	Sim	255323-1	Renata Vaniele dos Santos Gomes	26,5	16,5	0	0	10	0	15/07/1991
9	Sim	252440-0	Diego Avelino de Macêdo	25,5	10,5	0	0	10	0	17/01/1989
10	Sim	255310-0	MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA	25	0	0	15	10	0	12/05/1993
11	Sim	254124-7	Maiara Brenda Rodrigues de Brito	22	9	0	0	10	0	30/03/1993
12	Sim	252931-9	LARISSA SANTOS BERNARDO	21	6	0	0	10	0	03/11/1993
13	Sim	255727-8	Edilson Pedro Araujo da Silva	17,5	7,5	0	0	10	0	01/09/1987
14	Sim	255625-3	ADALGISA MARIA ALENCAR DUTRA	11	0	0	0	10	0	23/05/1994
15	Sim	255080-1	Elisandro Flor de Avelar	10	9	0	0	0	0	08/04/1990
16	Sim	255623-2	ANTONIO FERREIRA DANTAS JUNIOR	10	0	0	0	10	0	29/09/1982
17	Sim	255764-0	ROMMERYTO AUGUSTO OLIVEIRA DE MORAIS	7,5	7,5	0	0	0	0	24/09/1988
18	Sim	255726-2	Arlendell Marlon Dos Santos Silva	4	0	0	0	0	0	29/10/1991
19	Sim	256191-8	Allyson Iquesac Santos de Brito	2	0	0	0	0	0	23/06/1997

Resultado Final - Nível Superior nº 23 Professor de Geografia (Ensino Fundamental – Séries Finais) - Superior - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254445-2	DIANNI MARTINHO DOS SANTOS SOBRINHO	65,5	22,5	0	15	10	0	28/07/1985
2	Sim	254742-7	Joana Dare dos Santos	50	30	0	0	10	0	23/09/1961
3	Sim	255912-3	Marcos Alexandre Costa De Araújo	47	18	0	0	10	0	27/09/1991
4	Sim	254731-7	ANICLEIDE FERNANDES	41	30	0	0	10	0	30/12/1982
5	Sim	252976-4	Maérfi Maria da Silva Dantas	41	30	0	0	10	0	30/01/1992
6	Sim	254961-8	RODRIGO QUIRAMBU DA SILVA	40,5	10,5	0	0	10	0	08/03/1991
7	Sim	255235-3	Jossylúcio Jardell de Araújo	33	18	0	15	0	0	23/06/1980
8	Sim	253024-0	Joelda Silva	31	30	0	0	0	0	22/08/1973
9	Sim	256118-0	CLÍCIA MEDEIROS DE ARAÚJO	28,5	13,5	0	0	10	0	17/11/1982
10	Sim	254395-1	Aline Santos de Oliveira	27,5	16,5	0	0	10	0	29/04/1982
11	Sim	256464-1	SILVANA BARBOSA DE AZEVEDO	25,5	10,5	0	15	0	0	11/04/1986
12	Sim	256371-6	ANDERSON CLAYTON DE SOUZA PEREIRA	25,5	7,5	0	15	0	0	13/03/1990
13	Sim	255601-2	José do Carmo Filho	21	21	0	0	0	0	16/01/1979
14	Sim	256380-5	Andréi Gomes de Azevedo	20	3	0	15	0	0	13/04/1994
15	Sim	254376-8	Tamires Raiani dos Santos	16,5	16,5	0	0	0	0	11/07/1991
16	Sim	255606-0	LUCICLEIDE SILVA DE OLIVEIRA MAIA	15	0	0	0	10	0	26/05/1981
17	Sim	255554-8	joao da mata morais de araujo	14,5	4,5	0	0	10	0	10/09/1978
18	Sim	254422-7	Vanessa Araujo dos Santos Galvão	13,5	13,5	0	0	0	0	28/05/1983
19	Sim	255594-6	Ana Beatriz Cavalcante	13,5	13,5	0	0	0	0	08/11/1992
20	Sim	252703-9	Joelson Silva Batista	12	9	0	0	0	0	14/07/1994
21	Sim	256059-0	Omar Bezerra da Nobrega Filho	10	0	0	0	10	0	15/11/1967
22	Sim	253420-3	Inácio Libânio de Medeiros Araújo	9	9	0	0	0	0	04/11/1983
23	Sim	253865-3	Ana Caroline Damasceno Souza	7,5	1,5	0	0	0	0	08/07/1997
24	Sim	253908-6	Wellington Costa de Araujo	3	3	0	0	0	0	11/08/1970
25	Sim	252810-0	MOISÉS SANSÃO PEREIRA	2	0	0	0	0	0	10/06/1987

26	Sim	255483-2	Núbia Rafaela Medeiros de Oliveira	1,5	1,5	0	0	0	0	22/09/1990
----	-----	----------	------------------------------------	-----	-----	---	---	---	---	------------

Resultado Final - Nível Superior nº 23 Professor de Geografia (Ensino Fundamental – Séries Finais) - Superior - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista deficientes)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. Avaliação Curricular Nível Sup.	para Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	255554-8	joao da mata morais de araujo	14,5	4,5	0	0	10	0	10/09/1978
2	Sim	253420-3	Inácio Libânio de Medeiros Araújo	9	9	0	0	0	0	04/11/1983

Resultado Final - Nível Superior nº 24 Professor de Ensino Religioso (Ensino Fundamental – Séries Finais) - Superior - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. Avaliação Curricular Nível Sup.	para Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254785-1	Francisco Alberto Pimentel Soares	48	27	0	0	10	0	15/12/1974
2	Sim	255578-9	Maria José de Araújo	42	30	0	0	10	0	05/05/1983
3	Sim	254875-0	Cosmo Santos da Silva	30,5	28,5	0	0	0	0	10/06/1972
4	Sim	256837-9	José Rogério Gomes de Sousa	21	6	0	15	0	0	06/02/1990
5	Sim	256104-3	José Rodrigo Gomes de s	19,5	4,5	0	15	0	0	06/02/1990
6	Sim	255881-6	Francisco das Chagas e Silva	11,5	10,5	0	0	0	0	23/12/1965
7	Sim	256163-5	THABATHA HANNA DE MEDEIROS	10,5	10,5	0	0	0	0	10/01/1980
8	Sim	255056-0	Liduína Cândido Silva	10	0	0	0	10	0	30/08/1969
9	Sim	253311-0	suziara viana da silva	10	0	0	0	10	0	27/09/1978

Resultado Final - Nível Superior nº 25 Professor de Ciências (Ensino Fundamental – Séries Finais) - Superior - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. Avaliação Curricular Nível Sup.	para Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	253162-1	Maria do Socorro Bezerra da Silva	56,5	16,5	25	15	0	0	04/02/1982
2	Sim	255474-3	Gineide Conceição dos Anjos	56,5	4,5	25	15	10	0	25/09/1983
3	Sim	252765-7	Denise Raissa dos Santos	47,5	25,5	0	0	10	0	09/08/1988
4	Sim	253631-0	Caroline Gabriela Bezerra de Moura	42	0	25	15	0	0	29/02/1984
5	Sim	256117-4	Paula de Araujo Queiroz Rocha	41	30	0	0	10	0	15/02/1985
6	Sim	253354-5	ANA CARLA SILVA	40	30	0	0	10	0	15/09/1972
7	Sim	255614-3	SAMARA DE MEDEIROS SILVA	30,5	13,5	0	15	0	0	15/04/1989
8	Sim	256463-6	Elder Vale de Medeiros	30	18	0	0	10	0	24/02/1984
9	Sim	256683-2	GEILZA CARDOSO DA SILVA BEZERRA	22	12	0	0	10	0	24/06/1982
10	Sim	256399-9	JOSEANE ALVES VASCONCELOS	21	9	0	0	0	0	02/04/1990
11	Sim	255809-3	DANIELLI DE QUEIROZ LOPES	20,5	10,5	0	0	10	0	14/12/1979
12	Sim	254715-0	Maria Leidiane de Queiroz	20,5	10,5	0	0	10	0	21/10/1985
13	Sim	254917-8	Brunno Inacio da Silva	17	6	0	0	10	0	26/12/1992
14	Sim	253559-0	PEDRO SILVA DOS SANTOS	16	6	0	0	10	0	12/01/1988
15	Sim	255171-6	GESSICA VIRGINIA DOS SANTOS TAVARES	15	0	0	15	0	0	31/01/1989
16	Sim	254826-3	Alexandre Alves Neto	15	0	0	0	10	0	04/12/1986
17	Sim	253002-0	José Roberto Oliveira de Lima	12,5	1,5	0	0	10	0	17/12/1993
18	Sim	252854-0	Iderlândia Souza de Medeiros	12	12	0	0	0	0	24/09/1992
19	Sim	255049-2	marina de siqueira	10	0	0	0	10	0	20/05/1986
20	Sim	255452-3	Maria Helena de Lima Gomes e Martins	8,5	7,5	0	0	0	0	31/01/1990
21	Sim	252544-5	Jackson Emanuel Santos	6	6	0	0	0	0	19/04/1993
22	Sim	255989-3	Jean Carlos Souza Silva	5	0	0	0	0	0	02/06/1997
23	Sim	256656-5	Thaise Dantas	4	3	0	0	0	0	03/07/1996
24	Sim	252790-3	JOSE EVERTON DA SILVA LINHARES	3	3	0	0	0	0	20/08/1991
25	Sim	255078-0	Monara Jeane dos Santos Costa	2,5	1,5	0	0	0	0	13/05/1996
26	Sim	256584-4	Lidiane Medeiros	2	0	0	0	0	0	11/08/1988
27	Sim	255327-3	Jaiane Michele de Araújo Nascimento	1	0	0	0	0	0	21/02/1994

Resultado Final - Nível Superior nº 25 Professor de Ciências (Ensino Fundamental – Séries Finais) - Superior - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista deficientes)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. Avaliação Curricular Nível Sup.	para Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	256399-9	JOSEANE ALVES VASCONCELOS	21	9	0	0	0	0	02/04/1990

Resultado Final - Nível Superior nº 26 Professor de Inglês (Ensino Fundamental – Séries Finais) - Superior - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. Avaliação Curricular Nível Sup.	para Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	255660-4	Mirella Rafaela dos Santos Rocha	28	15	0	0	10	0	07/09/1988
2	Sim	255749-8	Francisco Alves da Silva	22	21	0	0	0	0	20/11/1982
3	Sim	255934-3	Alberione da Silva Medeiros	15,5	4,5	0	0	10	0	08/01/1982
4	Sim	252752-6	Rosali Kelly de Araújo Azevedo	12,5	4,5	0	0	0	0	31/08/1984
5	Sim	254736-4	Maria Elisabeth Garcia de Lima	11,5	10,5	0	0	0	0	14/03/1991

Resultado Final - Nível Superior nº 27 Professor de Educação Física - Superior - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	252819-0	EMERSON FLÁVIO CABRAL DE MEDEIROS	49	30	0	0	0	0	21/08/1980
2	Sim	253336-7	Leonardo Gomes dos Santos Nascimento	48	18	0	0	10	0	01/03/1988
3	Sim	252705-0	FRANKSUELMA SANDRA DE MEDEIROS DA SILVA	40	30	0	0	10	0	24/11/1972
4	Sim	255149-6	Albanilva Santos de Lucena	32	9	0	0	10	0	30/12/1991
5	Sim	255611-7	REGINALDO LUIZ DE ARAÚJO	10	3	0	0	0	0	19/05/1975
6	Sim	256545-1	Alexia Caroline Aquino Silva	3,5	1,5	0	0	0	0	17/11/1996
7	Sim	255717-3	Joana Dark Lopes de Almeida	2,5	1,5	0	0	0	0	12/10/1992
8	Sim	254837-3	LUAN MAIA CAVALCANTE	1	0	0	0	0	0	21/01/1997

Resultado Final - Nível Superior nº 27 Professor de Educação Física - Superior - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista deficientes)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	255149-6	Albanilva Santos de Lucena	32	9	0	0	10	0	30/12/1991

Resultado Final - Nível Superior nº 28 Nutricionista - Superior - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	256095-6	Maria Eugênia de Medeiros Fernandes	31,5	7,5	0	0	10	0	07/02/1992
2	Sim	254223-5	CASSIO DA SILVA ALVES	27,5	7,5	0	0	10	0	26/06/1991
3	Sim	253571-5	Bruna Conceição Dantas Santos	25	3	0	0	10	0	08/12/1992
4	Sim	255548-5	AMOYSA ARAUJO RIBEIRO	21	6	0	0	10	0	05/01/1992
5	Sim	256871-4	Thaise Costa de Melo	20	9	0	0	10	0	27/05/1991
6	Sim	253183-6	ERIKA SOCORRO BRASIL	16	6	0	0	10	0	16/02/1983
7	Sim	254116-3	Mona Lidghya Jácome Pessoa	14	3	0	0	10	0	08/06/1994
8	Sim	253515-0	Talyta Fernandes de Azevêdo	12,5	10,5	0	0	0	0	22/10/1989
9	Sim	254507-9	Gerlane Karine Bezerra Nogueira	11,5	1,5	0	0	0	0	01/04/1995
10	Sim	255041-9	Livia Santos Dantas Saraiva	2,5	1,5	0	0	0	0	30/06/1993

Resultado Final - Nível Superior nº 39 Assistente Social - Superior - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	256661-2	Ozeane Araújo de Albuquerque da Silva	11	0	0	0	10	0	09/10/1980
2	Sim	255071-2	cicero bezerra neto	4,5	4,5	0	0	0	0	05/10/1985

Resultado Final - Nível Superior nº 44 Assistente Social – Fus - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	255883-7	Roberta Maria de Araújo	34	9	0	0	10	0	29/08/1974
2	Sim	256149-9	BRENA MIRANDA DA SILVA	24,5	4,5	0	0	10	0	10/07/1991
3	Sim	252732-7	THALITA ALBERTO DANTAS	23	18	0	0	0	0	02/03/1988
4	Sim	256741-7	CLAUDICÉLIO SABINO DE QUEIROZ	21	6	0	0	10	0	07/09/1985
5	Sim	254959-7	ELIZABETH ALVES DA SILVA	15	3	0	0	10	0	30/07/1981

Resultado Final - Nível Superior nº 45 Assistente Social – CAPS AD, CAPS III - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	252820-5	JACICLELMA MARCIA DA SILVA	45	15	0	0	10	0	01/03/1984
2	Sim	256357-0	Deceles Ingrid de Carvalho Oliveira	23	9	0	0	10	0	02/01/1991
3	Sim	254629-2	Anne Gabrielly Pereira Dantas	22	12	0	0	10	0	19/03/1988
4	Sim	255565-8	ANDREZZA SORAYA MOURA FONSECA	14,5	13,5	0	0	0	0	17/02/1992
5	Sim	253863-2	Camila Bezerra fernandes	13	0	0	0	10	0	11/07/1991
6	Sim	255256-8	Alicia Fernanda Silva Pimenta	7,5	7,5	0	0	0	0	22/03/1996
7	Sim	255567-9	Thaise Santana da Silva Medeiros	4	3	0	0	0	0	28/07/1985
8	Sim	253150-6	Marta Fernandes da Silva	1	0	0	0	0	0	21/08/1982

Resultado Final - Nível Superior nº 46 Assistente Social – Equipe Multiprofissional - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254822-1	Aline Gomes dos Santos	43	27	0	15	0	0	25/06/1979
2	Sim	252688-9	REGIANE DA SILVA BRITO BARROS	42	30	0	0	10	0	19/06/1981
3	Sim	255559-5	Edvânia Medeiros da Silva	34	30	0	0	0	0	24/10/1980
4	Sim	253925-9	Adriana Teotônio Borges	32,5	7,5	0	0	10	0	04/03/1986

5	Sim	255529-1	THIAGO DINIZ DE SOUZA	30	15	0	0	10	0	31/10/1985
6	Sim	253506-0	Sandra Maria Amaral	29	18	0	0	10	0	18/02/1972
7	Sim	254162-4	DAYANE SHIRLEY DE LIMA SANTIAGO	29	12	0	0	10	0	12/02/1987
8	Sim	253967-8	SUZANA DA SILVA SANTOS	28,5	13,5	0	0	10	0	16/06/1978
9	Sim	254938-2	SARA MARIA QUEIROZ PEREIRA	20,5	7,5	0	0	10	0	04/05/1987
10	Sim	253197-2	Karla Melry Gomes de Medeiros	20	0	0	0	0	0	14/06/1983
11	Sim	256768-4	KELLY BEZERRA DE OLIVEIRA	19,5	4,5	0	0	10	0	25/09/1989
12	Sim	252475-0	Alessandra Michelle Nunes Gurgel	16	3	0	0	10	0	28/10/1978
13	Sim	252833-6	Joane Silva de Queiroga	11	6	0	0	0	0	06/11/1992
14	Sim	255165-3	Maria Helena de Araújo Santos	11	0	0	0	10	0	06/03/1995
15	Sim	255405-7	PATRICIA SERYS ARAUJO SILVA	9,5	1,5	0	0	0	0	28/04/1977
16	Sim	252464-0	SILENE JALES DE MEDEIROS	8	3	0	0	0	0	02/11/1988
17	Sim	254480-3	PATRICIA KELLY MEDEIROS DE OLIVEIRA	2	0	0	0	0	0	23/09/1975
18	Sim	256254-0	IZABEL THEREZA DE MEDEIROS SILVA	1,5	1,5	0	0	0	0	07/08/1989

Resultado Final - Nível Superior nº 46 Assistente Social – Equipe Multiprofissional - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	255405-7	PATRICIA SERYS ARAUJO SILVA	9,5	1,5	0	0	0	0	28/04/1977

Resultado Final - Nível Superior nº 52 Enfermeiro – Residência Terapêutica - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	256048-0	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	45	30	0	0	10	0	03/09/1975
2	Sim	255849-1	MARILDA DE OLIVEIRA PEREIRA	43,5	13,5	0	0	10	0	29/04/1974
3	Sim	254830-5	Danielly Ruth Dias de Araújo Santos	43,5	13,5	0	0	10	0	31/10/1986
4	Sim	253701-0	Emanuel Paiva de Oliveira	33	15	0	0	10	0	25/12/1984
5	Sim	255307-4	Grazielle Santiago de França	16,5	1,5	0	0	10	0	29/07/1991
6	Sim	256933-0	KATIA DENIZE OLIVEIRA DANTAS	11	0	0	0	10	0	17/05/1989
7	Sim	255873-2	Maria Ozana Soares Pedrosa	6,5	4,5	0	0	0	0	20/06/1987
8	Sim	256909-0	ANA PAULA DE SOUZA CORDEIRO	5	3	0	0	0	0	12/05/1991
9	Sim	256217-8	VANESSA SILVA BATISTA	4,5	4,5	0	0	0	0	02/05/1994

Resultado Final - Nível Superior nº 52 Enfermeiro – Residência Terapêutica - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254830-5	Danielly Ruth Dias de Araújo Santos	43,5	13,5	0	0	10	0	31/10/1986
2	Sim	256909-0	ANA PAULA DE SOUZA CORDEIRO	5	3	0	0	0	0	12/05/1991

Resultado Final - Nível Superior nº 53 Enfermeiro – FUS - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254642-3	FABIO HENRIQUE PEREIRA SALDANHA	50	30	0	0	10	0	15/12/1981
2	Sim	254501-6	PRISCILA JAMILA MATIAS COSTA	45	30	0	0	10	0	06/11/1985
3	Sim	253001-5	ARYANNE CLARA DE ALMEIDA MARINHO	41	21	0	0	10	0	11/08/1987
4	Sim	256734-9	IVANIO JOSÉ DE MOURA	39	27	0	0	10	0	12/02/1976
5	Sim	255885-8	Tereza Cristina de Medeiros Dantas	26	15	0	0	10	0	11/01/1977
6	Sim	253092-1	MAIARA SILVA RODRIGUES	24,5	4,5	0	0	10	0	08/09/1992
7	Sim	255645-2	ANA FLAVIA COSTA DA SILVA	20,5	10,5	0	0	10	0	27/07/1989
8	Sim	255505-0	Samara Lênis Araújo de Medeiros	10	0	0	0	10	0	26/02/1990
9	Sim	253052-3	INDIRA DE ARAÚJO LUCENA	10	0	0	0	10	0	03/07/1993
10	Sim	253450-7	RAYANNE LOUISE BATISTA DA SILVA	8	0	0	0	0	0	09/04/1995

Resultado Final - Nível Superior nº 54 Enfermeiro – ESF - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	253281-9	Gisele de Medeiros Santos	54	30	0	0	10	0	26/05/1983
2	Sim	254208-3	LILIANE MARIA PINTO DA SILVA	52	30	0	0	10	0	06/02/1989
3	Sim	254890-2	SANTANA ROSARIA DOS SANTOS	44	30	0	0	10	0	18/07/1966
4	Sim	253622-1	LIZY KAROL DOS SANTOS	44	30	0	0	10	0	07/10/1980
5	Sim	256590-7	Nataly Augusta Nunes da Silva	43,5	13,5	0	0	10	0	05/02/1986
6	Sim	255317-9	ANA GILCELANIA FERNANDES EDOVIRGENS	43	30	0	0	10	0	09/04/1983
7	Sim	253777-5	Ana Paula Silva da Fonseca	40,5	25,5	0	0	10	0	30/12/1988
8	Sim	254659-6	Maria da Conceição Ferreira da Costa	40	30	0	0	0	0	21/08/1971
9	Sim	253684-0	Jose Arnaldo Gomes riedel	40	21	0	0	0	0	12/06/1986
10	Sim	255381-8	LEVITEMBERG DA COSTA ALMEIDA MORAES	39,5	19,5	0	0	0	0	27/12/1991
11	Sim	256760-0	GLÁUCYA RAQUEL SOUZA DA FONSECA DUTRA	36,5	7,5	0	15	10	0	22/04/1988
12	Sim	253909-1	MAYSA MAGLA DA SILVA NOBREGA	34,5	13,5	0	0	10	0	25/04/1991
13	Sim	255545-9	MARILIA SANTANA DE ARAÚJO	31	30	0	0	0	0	10/05/1985
14	Sim	254869-8	AMANDA GABRIELE MONTEIRO NUNES	28,5	13,5	0	0	10	0	25/03/1993
15	Sim	256138-9	Zeunyanna Azevedo Silva	24	9	0	0	10	0	24/10/1989
16	Sim	256743-8	Anny Mayara de Araújo Oliveira	18,5	7,5	0	0	10	0	01/07/1993
17	Sim	256669-6	FERNANDA VIEIRA DE MEDEIROS	18	3	0	0	0	0	01/03/1987

18	Sim	254155-6	MARIA JÉSSICA LUCENA		17	6	0	0	10	0	02/02/1993
19	Sim	256705-0	Nadja Myrelly de Medeiros Alencar		15	0	0	0	10	0	30/04/1990
20	Sim	256448-4	JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS		13,5	10,5	0	0	0	0	20/02/1992
21	Sim	252751-0	Fagner Heyttor Oliveira Silva		13	0	0	0	10	0	12/03/1992
22	Sim	256761-6	Giza Karla de Farias		10,5	10,5	0	0	0	0	07/03/1979
23	Sim	256346-0	Patricia Brandão de Medeiros		10	0	0	0	10	0	01/02/1989
24	Sim	252799-2	Sheiny Larissa de Azevedo		10	0	0	0	10	0	11/06/1990
25	Sim	252723-8	JESSYKA FERNANDES DE MEDEIROS		10	0	0	0	10	0	17/03/1992
26	Sim	256529-4	Maria Clara Wanderley Cavalcante		10	0	0	0	10	0	09/12/1992
27	Sim	256640-8	BRUNO CÉSAR GOMES FERNANDES		10	0	0	0	0	0	13/11/1992
28	Sim	256633-0	Sueleide Karla de Lima		6,5	1,5	0	0	0	0	21/06/1992
29	Sim	255719-4	Yraguacyara Santos Mascarenhas		6,5	1,5	0	0	0	0	02/02/1994
30	Sim	254186-5	Janaina Mara Cadete Costa		6	6	0	0	0	0	22/02/1984
31	Sim	254275-9	yngridi ralini farias silva		6	6	0	0	0	0	25/11/1991
32	Sim	255420-9	LEA COSTA LEAL		5	0	0	0	0	0	18/11/1983
33	Sim	254799-8	Danielli Rosanne da Cruz Guedes		1	0	0	0	0	0	12/02/1989
34	Sim	255066-5	LAIANNE SANTOS BARBOSA DE SOUZA		1	0	0	0	0	0	28/10/1990
35	Sim	253878-4	João Paulo Franco de Azevedo		1	0	0	0	0	0	24/08/1995

Resultado Final - Nível Superior nº 55 Enfermeiro – CER III - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	252779-3	Hérica Murielly Pereira de Araújo	51	21	0	0	10	0	28/03/1989
2	Sim	253154-8	Mani Oliveira Cortez Costa	42	27	0	0	0	0	09/09/1984
3	Sim	255867-0	ANTONIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	41,5	28,5	0	0	10	0	06/01/1990
4	Sim	256421-7	VALMIRA BEZERRA DE ARAUJO	41,5	16,5	0	0	10	0	01/08/1979
5	Sim	253426-6	THAIS RAQUEL PIRES TAVARES	39	24	0	0	10	0	19/06/1992
6	Sim	255991-4	TÁSSIA REGINE DE MORAIS ALVES	35,5	4,5	0	15	10	0	26/02/1987
7	Sim	255060-2	Talita Mariz Rocha	32	12	0	0	10	0	01/06/1987
8	Sim	252805-3	Paloma Fernanda Vieira de Araújo	29,5	10,5	0	0	10	0	08/09/1992
9	Sim	253190-4	Juliana Targino dos Santos Neta	28	15	0	0	10	0	02/02/1988
10	Sim	256372-1	RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES	26,5	10,5	0	0	10	0	28/04/1990
11	Sim	252726-4	Diany Mirelly Wanderley Silva	25,5	13,5	0	0	10	0	29/01/1991
12	Sim	253344-0	vanessa christinne de araujo anselmo	25	0	0	0	10	0	19/08/1985
13	Sim	253729-3	Gabriela Cristina Bezerra de Macêdo	23	3	0	0	10	0	02/09/1986
14	Sim	253222-7	Maria Janninfa da Silva	22	3	0	0	0	1	07/06/1985
15	Sim	252787-7	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA COSTA E SILVA	20	3	0	0	10	1	07/04/1988
16	Sim	256352-2	Élida Regina de Medeiros Dantas	19	9	0	0	10	0	28/05/1989
17	Sim	254819-5	KARIBELE BATISTA TEIXEIRA	14,5	4,5	0	0	10	0	26/12/1986
18	Sim	253217-0	Josilene Mariz de Brito	12,5	7,5	0	0	0	0	07/06/1994
19	Sim	255846-5	GABRIELA KARINE SOUZA DA FONSÊCA	11,5	1,5	0	0	10	0	08/09/1993
20	Sim	255638-4	Andreilda Araújo Medeiros	7	6	0	0	0	0	03/03/1984
21	Sim	255992-0	ANNY CLARISSE MEDEIROS FREITAS	7	6	0	0	0	0	03/08/1995
22	Sim	256205-2	Samara Natani Fontoura	6	6	0	0	0	0	07/06/1995
23	Sim	256428-5	ANA CLARA BEZERRA DE MELO	5	3	0	0	0	0	25/03/1993
24	Sim	255705-8	DANYELLE MAYARA GONÇALVES DE AZEVÊDO	5	0	0	0	0	0	08/11/1988
25	Sim	256950-3	Luana Fabricia Gomes	3	0	0	0	0	0	28/08/1987
26	Sim	252983-2	Fernanda Andrade da Silva	1	0	0	0	0	0	08/02/1989

Resultado Final - Nível Superior nº 55 Enfermeiro – CER III - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	252787-7	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA COSTA E SILVA	20	3	0	0	10	1	07/04/1988
2	Sim	255992-0	ANNY CLARISSE MEDEIROS FREITAS	7	6	0	0	0	0	03/08/1995

Resultado Final - Nível Superior nº 56 Enfermeiro – CAPS AD e CAPS III - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	256916-8	REDIANNE MEDEIROS DA FONSÊCA	62	30	0	15	10	0	16/05/1987
2	Sim	254948-7	Maria Isabel da Conceição Dias Fernandes	59,5	4,5	25	15	10	0	15/11/1986
3	Sim	255343-0	Elenir Alcantara Diniz	43,5	13,5	0	0	10	0	05/07/1977
4	Sim	256905-8	NATHACIA ALMEIDA LIMA	41,5	10,5	0	15	10	0	19/01/1989
5	Sim	255556-9	Ana Beatriz Pereira de Araújo	32	21	0	0	10	0	07/11/1990
6	Sim	253814-5	NATALIA NERI DE AZEVEDO	32	12	0	0	0	0	14/04/1992
7	Sim	256450-5	Jaciara Arnaud Rodrigues	30,5	19,5	0	0	10	0	28/12/1982
8	Sim	255534-9	ANA SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA	30,5	13,5	0	0	10	0	28/07/1989
9	Sim	254262-8	KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	27,5	16,5	0	0	10	0	21/12/1985
10	Sim	255848-6	Monica Moraes Fernandes	23,5	13,5	0	0	10	0	19/06/1983
11	Sim	256231-4	KALINE SANTOS DA SILVA	18	3	0	0	0	0	10/05/1983
12	Sim	256179-2	JOCASTA MARIA OLIVEIRA MORAIS	15	0	0	15	0	0	04/01/1988
13	Sim	256618-8	Liliane Cecília da Silva	14	0	0	0	10	0	23/10/1990
14	Sim	253608-5	DIANA MARIA FERNANDES DANTAS	13,5	7,5	0	0	0	0	09/01/1977
15	Sim	253396-4	TALINA HÉVILLA MENDES ACIOLE	11	6	0	0	0	0	13/10/1993
16	Sim	255152-2	Sandra Raquel de Oliveira Dias Rocha	11	0	0	0	10	0	07/11/1981
17	Sim	256313-0	Damon Smith Fialas Silva	3	0	0	0	0	0	26/03/1995
18	Sim	255324-7	Andressa Sefora Queiroga de Sousa	2,5	1,5	0	0	0	0	23/05/1991
19	Sim	256230-9	Ianca Augusta Bezerra Dantas de Medeiros	1	0	0	0	0	0	16/07/1996

Resultado Final - Nível Superior nº 57 Enfermeiro – CEREST - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	255819-8	Kaio Dakson da Silva	30,5	10,5	0	0	10	0	16/09/1987
2	Sim	256673-8	Janielma Azevedo Silva	20	6	0	0	10	0	24/06/1991
3	Sim	253843-3	Asdrubal Hurtado Soto	10	0	0	0	10	0	13/10/1973
4	Sim	256693-7	Natanael Manoel de Medeiros Campelo	3	3	0	0	0	0	30/04/1992

Resultado Final - Nível Superior nº 59 Educador Físico - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	253954-7	Dayene Cardozo Brito Dias	37	9	0	0	10	0	18/11/1977
2	Sim	253381-2	Francisco Francinário Araujo Eleutério	24	21	0	0	0	0	06/05/1987
3	Sim	253769-1	ADERLANIA BEZERRA DE ARAUJO ANGELO	16	6	0	0	10	0	20/04/1977
4	Sim	255690-8	Tatiane Alves da Silva	4	0	0	0	0	0	12/06/1985

Resultado Final - Nível Superior nº 59 Educador Físico - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	253381-2	Francisco Francinário Araujo Eleutério	24	21	0	0	0	0	06/05/1987

Resultado Final - Nível Superior nº 60 Farmacêutico – CAPS III - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	255703-7	Isaac Dantas de Medeiros	60	30	0	0	10	0	04/06/1985
2	Sim	253237-9	RÓMULO HELTON DE ARAÚJO	59	30	0	0	10	0	23/09/1982
3	Sim	256847-3	ALAINE MARIA DOS SANTOS SILVA	52	0	25	15	10	0	28/10/1988
4	Sim	255580-0	PRICILLA PAULA LOPES DE QUEIROZ	29	12	0	0	0	0	25/07/1985
5	Sim	254117-9	Glenda Maria de Souza Nobre Barreto	24	6	0	0	10	0	18/01/1971
6	Sim	254892-3	Layssa Souza de Azevedo	10	0	0	0	10	0	06/09/1992
7	Sim	253471-1	PALOMA SUELY ANDRADE DA SILVA	1	0	0	0	0	0	21/03/1983
8	Sim	253062-8	Larissa Welkovic da Cunha Melo	1	0	0	0	0	0	20/09/1991

Resultado Final - Nível Superior nº 61 Farmacêutico – FUS/SMS (Farmácias Distritais) - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254554-5	THAISE MARIA BATISTA SOARES	45	30	0	0	10	0	25/11/1979
2	Sim	253209-6	Renata Canuto Rabelo Guerreiro	10	0	0	0	10	0	25/02/1987
3	Sim	254207-8	MARIA IZABEL PRISCILA DE ARAUJO MEDEIROS	9	9	0	0	0	0	07/10/1986
4	Sim	256154-6	Thiago de Oliveira Silva	7	0	0	0	0	0	06/02/1989

Resultado Final - Nível Superior nº 62 Farmacêutico/Bioquímico/Biomédico – Lab Nailde Dantas - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	253583-0	JOSE WILAMY COSME RABELO	52	30	0	15	0	0	24/03/1987
2	Sim	256801-2	SAYEGH SYGNORELLY DE MEDEIROS ARAUJO SOUSA	40	30	0	0	10	0	10/05/1984
3	Sim	255189-4	MÍRIA RAFAELA MEDEIROS DE AZEVEDO A. D. GOMES	33	9	0	0	10	0	29/09/1983
4	Sim	253431-3	Josineide Dias de Araújo	28	18	0	0	10	0	08/05/1988
5	Sim	255990-9	LEDSON GLAUCIO OLINTO BRAGA	28	6	0	15	0	0	18/03/1991
6	Sim	255329-4	SILMARA REGES GOMES	18,5	7,5	0	0	10	0	16/11/1989
7	Sim	253665-6	Hutson Gonçalves Ferreira	6	6	0	0	0	0	18/08/1994
8	Sim	253923-8	Venâncio Mike Santos	3	3	0	0	0	0	29/04/1993
9	Sim	256517-9	WESLEY MICHAEL ALMINO DOS SANTOS	1,5	1,5	0	0	0	0	04/09/1994

Resultado Final - Nível Superior nº 64 Fiscal Sanitário/Visa – Nível Superior – Odontólogo - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	253434-0	Caio Markeion Alves Dantas	23	6	0	0	0	0	25/06/1992

Resultado Final - Nível Superior nº 65 Fiscal Sanitário/Visa – Nível Superior – Nutricionista - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	255492-1	Lúcia Maria da Silva	47	24	0	0	10	0	31/12/1956
2	Sim	254911-5	Lucy Moraes Giffone Ovidio	40,5	22,5	0	0	10	0	19/10/1982
3	Sim	254913-6	MONIQUE INGRID DOS SANTOS GONÇALVES	35,5	25,5	0	0	10	0	25/01/1986

4	Sim	252558-1	George lino da silva	32	12	0	0	0	1	01/07/1993
5	Sim	255069-1	Danielle Naiara de Medeiros Santos	23	3	0	0	0	0	07/01/1994
6	Sim	253264-6	FIAMA RODRIGUES MEDEIROS CUNHA	19	9	0	0	10	0	09/12/1993
7	Sim	253744-5	LARYSSA SILVA DO NASCIMENTO	19	0	0	0	10	0	12/02/1986
8	Sim	256058-4	THAMIRES MABEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	14	0	0	0	10	0	31/03/1995
9	Sim	256637-1	Ana Débora Cordeiro Dias	9	9	0	0	0	0	27/02/1992
10	Sim	253759-7	Jannyne Paiva Alves	4	0	0	0	0	0	10/05/1996
11	Sim	255198-3	NATALIA DE OLIVEIRA BARROS	3	3	0	0	0	0	08/11/1996

Resultado Final - Nível Superior nº 66 Fisioterapeuta – CER III - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254537-2	PALOMA DE SANTANA COSTA	41	12	0	0	10	0	15/03/1985
2	Sim	255613-8	Lorena de Araujo Monteiro Dantas	39,5	28,5	0	0	10	0	06/12/1986
3	Sim	255338-3	fabiola nayara alves da rocha	38	15	0	0	10	0	08/01/1992
4	Sim	254884-0	Débora Ferreira Avelino	37,5	13,5	0	0	10	0	22/10/1992
5	Sim	253689-7	KAMILA FIDÉLIS DA SILVA	36,5	25,5	0	0	10	0	05/10/1990
6	Sim	256241-9	Lucivânia de Medeiros Freitas	28	12	0	0	10	0	08/12/1990
7	Sim	253399-0	Gunarvingreen Henrique de Almeida	27	12	0	0	10	0	28/11/1990
8	Sim	256824-8	RYBRIA TORRES ROSA	22,5	7,5	0	0	10	0	06/07/1979
9	Sim	252441-5	ANNA KAROLYNA NICÁCIO LEANDRO	21	9	0	0	10	0	08/05/1988
10	Sim	255784-9	José Geraldo da Silva Júnior	15,5	10,5	0	0	0	0	24/07/1983
11	Sim	254397-2	IURY DOUGLAS ACIOLI DE OLIVEIRA	10	0	0	0	10	0	21/05/1989
12	Sim	254664-3	MARIA GLICIA XAVIER DA COSTA	6,5	4,5	0	0	0	0	22/01/1989
13	Sim	253078-5	Janne Monise Soares Medeiros	6	0	0	0	0	0	15/09/1994
14	Sim	254129-4	Ana Luisa Figueiredo Cruz	4,5	4,5	0	0	0	0	13/03/1994
15	Sim	256612-5	Anderson Araújo Pereira	3,5	1,5	0	0	0	0	06/04/1988
16	Sim	254345-9	Priscila Lopes de Medeiros Silva	3,5	1,5	0	0	0	0	24/06/1992
17	Sim	252900-0	Lenice Daiane da Costa Lopes	1	0	0	0	0	0	03/01/1997

Resultado Final - Nível Superior nº 66 Fisioterapeuta – CER III - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254345-9	Priscila Lopes de Medeiros Silva	3,5	1,5	0	0	0	0	24/06/1992

Resultado Final - Nível Superior nº 67 Fisioterapeuta – CRI/CRA - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	253025-6	natalia guedes miguel guimaraes	46,5	19,5	0	0	10	0	14/12/1988
2	Sim	253326-2	Catarine Lima Conti	40	0	25	15	0	0	16/03/1980
3	Sim	255730-4	Júlia Isabel de Araújo Guerra	37	30	0	0	0	0	10/09/1994
4	Sim	256370-0	Paulo Granges e Silva	34,5	7,5	0	15	0	0	16/07/1987
5	Sim	253931-1	Uiara Maria Fernandes Lima	30	18	0	0	10	0	05/03/1992
6	Sim	255302-7	MAYARA BORGES DANTAS	29	9	0	0	10	0	01/04/1989
7	Sim	256694-2	Francisco das Chagas Medeiros	20	15	0	0	0	0	23/10/1960

Resultado Final - Nível Superior nº 67 Fisioterapeuta – CRI/CRA - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	253326-2	Catarine Lima Conti	40	0	25	15	0	0	16/03/1980

Resultado Final - Nível Superior nº 68 Fisioterapeuta – Equipe Multiprofissional - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	256863-0	RÊNCIO BENTO FLORÊNCIO	56	15	25	0	10	0	25/01/1989
2	Sim	254773-6	Acileudo da Silva Candeia	51	30	0	0	10	0	04/08/1974
3	Sim	252996-3	Jéssica Fernanda de Lucena	42,5	22,5	0	0	10	1	14/12/1991
4	Sim	252860-3	Renata Josué Medeiros	30	12	0	0	10	0	05/04/1990
5	Sim	256702-4	Niedja Silvestre de Souza	24,5	19,5	0	0	0	0	07/04/1988
6	Sim	252648-0	MARCELO PAULINO DA SILVA	10	0	0	0	10	0	07/12/1979
7	Sim	253095-8	ALEX MAIA SOARES	1	0	0	0	0	0	09/06/1996

Resultado Final - Nível Superior nº 69 Fonoaudiólogo – CER III - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	256954-5	TULIA FERNANDA MEIRA GARCIA	63	12	25	15	10	0	16/10/1974
2	Sim	255336-2	MONTGOMERY SILVA PINHEIRO	30	15	0	0	10	0	20/04/1989
3	Sim	255597-2	Karen Mayara Rolim da Silva Lima	22,5	10,5	0	0	10	0	14/02/1991
4	Sim	256685-3	yolanda abrantess paletot	22,5	4,5	0	0	0	0	15/11/1989
5	Sim	253827-6	Isadora Medeiros cunha Fernandes	13,5	10,5	0	0	0	0	07/12/1993

6	Sim	256595-4	Ana Carolina Dantas de Medeiros	13	9	0	0	0	0	09/09/1993
7	Sim	255748-2	Risayane Santos da Silva	8	6	0	0	0	0	25/04/1989

Resultado Final - Nível Superior nº 70 Fonoaudiólogo – Equipe Multiprofissional - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador Sangue	de Nasc.
1	Sim	255871-1	HERIDA CHRISTINA DE ARAUJO LUCENA	33,5	16,5	0	0	10	0	29/01/1982
2	Sim	254428-0	Natalia Beatriz Franca de Lucena	15	0	0	0	0	0	06/05/1996

Resultado Final - Nível Superior nº 72 Médico – Presídio - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador Sangue	de Nasc.
1	Sim	255664-6	Lucio Ravel Silva Andrade Costa	10	0	0	0	10	0	11/12/1981

Resultado Final - Nível Superior nº 73 Médico – ESF - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador Sangue	de Nasc.
1	Sim	255932-2	patricia targino dutra	19	9	0	0	10	0	24/09/1987
2	Sim	256268-6	VALDEMAR ARAÚJO MEDEIROS	15	15	0	0	0	0	06/05/1941
3	Sim	256816-4	José Aurélio de Medeiros Junior	1	0	0	0	0	0	23/06/1981

Resultado Final - Nível Superior nº 78 Médico Ortopedista – CER III - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador Sangue	de Nasc.
1	Sim	255046-6	RAWLINSON OLIVEIRA DOS SANTOS	40	30	0	0	10	0	17/05/1966
2	Sim	255768-1	JOAN JERÓNIMO BARRETO	40	30	0	0	10	0	25/05/1967
3	Sim	254919-9	HANDERSON SÉRGIO DE ARAÚJO	40	30	0	0	10	0	24/10/1984
4	Sim	253648-3	JOSÉ MIGUEL FRANCISCO DA SILVA SOUZA	38	21	0	0	10	0	01/08/1986
5	Sim	256790-4	Handerson Raphael Fernandes Vale da Cruz	10	0	0	0	10	0	07/10/1988

Resultado Final - Nível Superior nº 78 Médico Ortopedista – CER III - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador Sangue	de Nasc.
1	Sim	256790-4	Handerson Raphael Fernandes Vale da Cruz	10	0	0	0	10	0	07/10/1988

Resultado Final - Nível Superior nº 83 Nutricionista – PNAN/SMS - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador Sangue	de Nasc.
1	Sim	253831-8	Josemária de Medeiros Batista	60	30	0	0	10	0	06/07/1979
2	Sim	256655-0	ANNIELI DE FATIMA DE OLIVEIRA DUTRA	39	9	0	0	10	0	22/06/1993
3	Sim	252642-8	Paloma Maia Fernandes	38,5	13,5	0	0	10	0	10/02/1990
4	Sim	256004-0	FRANCISCA IDALINA NETA	30	15	0	15	0	0	22/12/1991
5	Sim	254932-0	Jessé Figueirêdo	22	18	0	0	0	0	09/12/1994
6	Sim	254627-1	THAMARA SAMARA OLIVEIRA PEREIRA	19,5	4,5	0	0	10	0	29/12/1994
7	Sim	256356-4	Gyselle Duarte de Lima	13	3	0	0	10	0	26/03/1993
8	Sim	255700-0	Cássia Camila Gomes da Silva	10	0	0	0	10	0	14/03/1991
9	Sim	255530-7	Amanda Cristina Batista Costa	5	0	0	0	0	0	15/09/1995
10	Sim	253346-1	Izaiany Rafaely de Araújo Tertuliano	4	3	0	0	0	0	19/02/1995

Resultado Final - Nível Superior nº 83 Nutricionista – PNAN/SMS - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador Sangue	de Nasc.
1	Sim	253346-1	Izaiany Rafaely de Araújo Tertuliano	4	3	0	0	0	0	19/02/1995

Resultado Final - Nível Superior nº 84 Nutricionista – Equipe Multiprofissional - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador Sangue	de Nasc.
1	Sim	254443-1	BRUNA KELLY FRAZÃO COSTA	57	30	0	0	10	0	18/05/1987
2	Sim	253522-8	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	40,5	10,5	0	0	10	0	18/11/1991
3	Sim	256137-3	Valéria Andrade Mariz	31,5	19,5	0	0	10	0	18/11/1991
4	Sim	254887-6	Heverton Araújo de Oliveira Figueirêdo	31	6	0	15	10	0	05/11/1987
5	Sim	255616-4	Agnes Félix	24,5	4,5	0	0	10	0	07/06/1991
6	Sim	254877-1	Amanda Alice Ferreira Bezerra Dias	20,5	10,5	0	0	0	0	02/12/1980

7	Sim	255016-2	MARIZA BATISTA DE MORAIS AZEVEDO	20	15	0	0	0	0	0	04/12/1979
8	Sim	256800-7	HANNAH SAMARA MONTEIRO DE FIGUEIRÊDO	19	6	0	0	10	0	0	13/09/1990
9	Sim	256645-5	Adnielly Maria da Silva Oliveira	15,5	4,5	0	0	10	0	0	28/02/1993
10	Sim	256125-8	Layla Rafaela Dantas Silva	14,5	4,5	0	0	10	0	0	03/02/1993
11	Sim	254894-4	JOSÉ HEITOR ARAUJO DE OLIVEIRA	10,5	10,5	0	0	0	0	0	16/03/1994
12	Sim	255438-7	José Lucas Braga Santos	10	0	0	0	10	0	0	05/08/1994
13	Sim	254716-5	Livia Morgana de Freitas Gomes	8	0	0	0	0	0	0	29/11/1994
14	Sim	255952-1	Rayanne da Silva Bezerra	7	6	0	0	0	0	0	31/03/1993
15	Sim	253960-0	Leticia gomes dos santos	7	3	0	0	0	0	0	19/06/1992
16	Sim	255123-4	Rejane patricia da silva romualdo	6,5	1,5	0	0	0	0	0	16/10/1981
17	Sim	256064-7	YASMIN KETHLYN GOMES DOS SANTOS	6	6	0	0	0	0	0	30/07/1993
18	Sim	254587-5	Brigida Rodrigues de Medeiros	5,5	1,5	0	0	0	0	0	24/06/1993
19	Sim	254525-7	Kaliane Dantas de Queiroz	1	0	0	0	0	0	0	18/06/1984

Resultado Final - Nível Superior nº 84 Nutricionista – Equipe Multiprofissional - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254887-6	Heverton Araújo de Oliveira Figueirêdo	31	6	0	15	10	0	05/11/1987

Resultado Final - Nível Superior nº 85 Odontólogo – Pronto Atendimento Odontológico - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254529-9	Fabianna da Conceição Dantas de Medeiros	62	9	25	15	10	0	13/04/1989
2	Sim	254226-1	Renan Cabral de Figueiredo	58	30	0	15	0	0	17/01/1985
3	Sim	255453-9	LAIO DA COSTA DUTRA	56	9	25	15	0	0	20/09/1988
4	Sim	256576-0	TAISA MARA DOS SANTOS SOUSA	50,5	16,5	0	15	10	0	18/12/1989
5	Sim	254683-7	JOÃO PEDRO COSTA DE AZEVEDO	44	24	0	0	10	0	24/11/1984
6	Sim	254146-7	ANDREANNE GALVÃO DE LUCENA	43	30	0	0	0	0	03/08/1989
7	Sim	255649-4	Arthur da Cunha Medeiros	34	18	0	0	10	0	22/07/1989
8	Sim	256943-5	Kleber Santos Bezerra de Araújo	27,5	10,5	0	0	10	0	24/05/1991
9	Sim	256888-7	Izabel Cristina de Medeiros	22,5	7,5	0	0	10	0	24/08/1990
10	Sim	256815-9	Bruno Dison Bezerra da Costa	19,5	16,5	0	0	0	0	26/03/1986
11	Sim	254831-0	Silvia Helena Azevedo Souto	19	9	0	0	10	0	20/08/1990
12	Sim	254005-0	Teodomiro de Sousa Freitas Suassuna	9,5	4,5	0	0	0	0	24/06/1988
13	Sim	256496-6	RICARDO MEDEIROS SANTOS	9,5	4,5	0	0	0	0	19/11/1993
14	Sim	254346-4	Mayara Janyara do Rego Barreto	9	0	0	0	0	0	18/10/1994
15	Sim	256055-8	Suame Gabrielly Silva Brasileiro	8,5	7,5	0	0	0	0	26/06/1995

Resultado Final - Nível Superior nº 86 Odontólogo – ESF - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254604-6	Jomara Cintia de Araújo Carneiro	55	30	0	0	10	0	08/02/1980
2	Sim	252526-7	KADJA CAROLINE BESERRA DE MEDEIROS	54	24	0	0	10	0	01/04/1989
3	Sim	252692-0	Ingrid Karem Rangel Lopes	35,5	7,5	0	0	10	0	09/03/1990
4	Sim	256176-6	IVAN PEREIRA DE ARAUJO	33,5	13,5	0	0	10	0	19/03/1985
5	Sim	255590-4	DIEGO CESAR DE AZEVEDO DANTAS	33	30	0	0	0	0	17/02/1988
6	Sim	254335-4	MÁRCIA NICOLE DE MEDEIROS MELO	30	12	0	0	10	0	08/04/1988
7	Sim	254836-8	Patricia Regina Ferreira Feijão	27	12	0	0	0	0	20/05/1993
8	Sim	254543-5	Janne Sibelle Idelfonso Sabino	22,5	7,5	0	0	10	0	16/05/1988
9	Sim	256054-2	Leilane Marjorie Costa de Oliveira	21,5	13,5	0	0	0	0	24/04/1988
10	Sim	253824-0	Ellen Jasmim de Sales Pinheiro	20,5	10,5	0	0	10	0	20/06/1985
11	Sim	252521-0	RÊNIO RICARDO DA COSTA BRITO	18	18	0	0	0	0	05/05/1955
12	Sim	254239-2	Magna Cristina Teixeira de Queiroz	18	15	0	0	0	0	06/05/1993
13	Sim	254256-5	ANNA PAULA MARIZ MEDEIROS	18	3	0	0	10	0	17/12/1993
14	Sim	254806-4	Dannylo Ruann Galdino Maia	16	6	0	0	10	0	03/02/1991
15	Sim	256135-2	Maria Aparecida da Silva Santos	15	0	0	0	0	0	30/04/1996
16	Sim	253296-0	Larissa Raquel da Silva Romualdo	14,5	13,5	0	0	0	0	06/04/1990
17	Sim	254214-6	Zoraide Dias Da Silva	14	12	0	0	0	0	02/01/1984
18	Sim	254278-5	Vitória Medeiros Pessoa Sirino	14	12	0	0	0	0	06/09/1991
19	Sim	255285-6	ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA	14	9	0	0	0	0	20/11/1984
20	Sim	253410-9	Ana Marcia de Medeiros Fernandes	10,5	10,5	0	0	0	0	11/12/1987
21	Sim	253200-7	José Hiago Viana da Silva	10	0	0	0	0	0	09/12/1994
22	Sim	254370-5	Randerson Matheus Moura da Silva	7	3	0	0	0	0	10/07/1994
23	Sim	254411-7	Maria do Socorro Soares	5	0	0	0	0	0	25/03/1983
24	Sim	254802-2	Pedro Henrique de Araújo	5	0	0	0	0	0	20/03/1994
25	Sim	253663-5	MILLENA DANTAS DE MACEDO	4,5	4,5	0	0	0	0	05/01/1995
26	Sim	253351-9	IZANEIDE DE OLIVEIRA MORAIS	4	3	0	0	0	0	25/11/1983
27	Sim	255704-2	CAROLINE VIEIRA ALVES	2	0	0	0	0	0	03/01/1994
28	Sim	256624-0	Leticia Almeida dos Santos	1	0	0	0	0	0	06/09/1994
29	Sim	254447-3	Igor Saraiva Saldanha	1	0	0	0	0	0	11/03/1996

Resultado Final - Nível Superior nº 88 Pedagogo - CAPS AD - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	253203-3	MARIA SELMA DA SILVA	28,5	25,5	0	0	0	1	28/09/1980

Resultado Final - Nível Superior nº 91 Psicólogo – CER III - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	252865-0	Mirelle Medeiros Antunes	35,5	19,5	0	0	10	0	04/05/1988
2	Sim	256647-6	ALINE TEIXEIRA DE ARAÚJO PALMEIRA	30,5	10,5	0	0	10	0	13/07/1984
3	Sim	254754-2	Luana da Silva Santos Dantas	20,5	7,5	0	0	10	0	10/12/1987
4	Sim	255607-5	Fabiola Cristina Alves de Aquino	12	0	0	0	10	0	31/03/1988
5	Sim	256531-5	Maria Izabel Dantas Marinho	8,5	4,5	0	0	0	0	05/07/1991
6	Sim	254865-6	SABRINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	5,5	1,5	0	0	0	0	23/01/1994
7	Sim	256575-5	Thaislla Ingrid Souza Moraes	2,5	1,5	0	0	0	0	16/03/1993

Resultado Final - Nível Superior nº 91 Psicólogo – CER III - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista deficientes)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	256647-6	ALINE TEIXEIRA DE ARAÚJO PALMEIRA	30,5	10,5	0	0	10	0	13/07/1984

Resultado Final - Nível Superior nº 92 Psicólogo - CAPS III E CAPS AD - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254685-8	REBECA DA ROCHA SIQUEIRA NEPOMUCENO	31,5	16,5	0	0	10	0	18/10/1989

Resultado Final - Nível Superior nº 93 Psicólogo – Equipe Multiprofissional - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	256203-1	MARIA DILMA FELIZARDO FERREIRA	51	0	25	15	10	0	13/03/1961
2	Sim	256746-4	Muriella Sisa Dantas dos Santos	41	30	0	0	10	0	15/06/1981
3	Sim	254136-2	Juliana Maria Vieira Tenório	29	9	0	15	0	0	05/06/1990
4	Sim	254738-5	Estela Garcia da Silva Medeiros	25,5	13,5	0	0	10	0	03/06/1991
5	Sim	255653-6	jose valcenir de lima	21,5	4,5	0	0	10	0	17/07/1984
6	Sim	256185-5	Maria Germania Franklin Teixeira da Silva	21	0	0	0	10	0	15/11/1975
7	Sim	256736-0	Deyse Janiele Bernardo Oliveira	18	9	0	0	0	0	19/04/1993
8	Sim	256158-8	SABRINA KAREN GOMES DE SOUZA	18	6	0	0	10	0	01/12/1994
9	Sim	254494-0	Ivanda Araújo Fernandes	15	0	0	0	10	0	03/03/1996
10	Sim	255801-0	Jessyca Luana Santos Brito	13,5	10,5	0	0	0	0	23/04/1992
11	Sim	256783-6	Mayra Shamara Silva Batista	7	6	0	0	0	0	24/04/1994
12	Sim	256432-7	João Pereira Amorim Filho	5	0	0	0	0	0	09/12/1992
13	Sim	254949-2	GISLANE KASSIA DE ALMEIDA LIMA	4,5	4,5	0	0	0	0	04/07/1991
14	Sim	254242-9	Camila de Freitas Silva	4,5	4,5	0	0	0	0	11/03/1992
15	Sim	256578-1	Paulo Henrique Santos de Medeiros	3	3	0	0	0	0	06/06/1992
16	Sim	256435-3	Alany Coura Tomaz	1,5	1,5	0	0	0	0	18/08/1993
17	Sim	256460-0	THAIS NAYANE DE OLIVEIRA DUARTE	1,5	1,5	0	0	0	0	20/09/1993

Resultado Final - Nível Superior nº 94 Psicólogo – CEREST - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254390-4	Rodrigo Mendes Silva Luna	33,5	19,5	0	0	10	0	24/09/1986
2	Sim	254233-0	MÁGNUS KELLY DE MEDEIROS ASSIS	20,5	10,5	0	0	10	0	03/03/1974
3	Sim	255220-1	Kaliano Márcio de Queiroz Costa	19	6	0	0	10	0	31/10/1991

Resultado Final - Nível Superior nº 100 Terapeuta Ocupacional – CER III - Superior - Secretaria Municipal de Saúde (Lista geral)

Clas.	Hab.	Insc.	Nome	Doc. para Avaliação Curricular Nível Sup.	Exp. Prof.	Diploma de Doutorado	Diploma de Mestrado	Diploma de Esp.	Doador de Sangue	Nasc.
1	Sim	254734-3	KLIVIA ALVES SARAIVA OVIDIO	39,5	22,5	0	0	0	0	13/03/1984

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:63C43861

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 60/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 60/2019 com início 26 de novembro de 2019, realizada em 06 de dezembro de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): DANIEL OLIVEIRA DA SILVA 1186599440				Email:		Telefone:	
CNPJ: 27.863.590/0001-32							
Endereço: RUA MARILIA CALAFANGE, 28, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000							
Representante: - RG: 1251478-ITEP/RN							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)	
00002	500,00	Unid	COQUETEL TIPO A, para uma pessoa, composto de: 01 pão de queijo c/50g; 08 mini salgadinhos variados; 01 copo de água mineral c/200ml; 01 copo de suco de frutas c/200ml; 01 copo de refrigerante de 200ml; 01 coquetel de frutas sem álcool. Tábua de frios composta de: 03 fatias de queijos variados; 03 fatias de presunto; 03 fatias de salame; 03 unidades de ovos de codorna; 03 unidades de azeitonas. Deverá ser servido em local determinado pela prefeitura.		7,48	3.740,00	
00005	3500,00	Unid	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE, peso médio de 600g para uma pessoa, composto de: 01 tipo de salada crua; 01 tipo de salada cozida; 01 tipo de macarrão; 01 tipo de arroz; 01 tipo de farofa; 01 tipo de feijão; 01 tipo de carne vermelha; 01 tipo de carne branca; 01 copo de refrigerante ou suco de frutas c/200ml.		10,98	38.430,00	
Total:						42.170,00	

Vencedor(es): ISABELLE LOUISE CAMARA DA COSTA JOTA 016571196488				Email:		Telefone:	
CNPJ: 33.763.638/0001-33							
Endereço: BR 101, 0, AREIA BRANCA, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000							
Representante: - RG: 434108-SSP/RN							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)	
00001	500,00	Unid	CAFÉ DA MANHA – para uma pessoa, composto de: 01 café com ou sem leite 200 ml ou suco de fruta natural com ou sem leite 200 ml; 01 fatia de bolo regional 200g cada; 01 salada de fruta 200g; 01 pão de queijo 50g; 01 fatia de presunto 30g; 01 fatia de queijo 30g.		7,72	3.860,00	
00003	500,00	Unid	LANCHE: Devendo ser embalado em prato descartável de isopor com papel filme, composto de: 01 sanduiche natural composto com pão de forma e recheio de patê de frango com cenoura; 01 fatia de bolo de ovos c/200g; 01 pastel com recheios variados c/100g; 01 copo de suco natural ou refrigerante com 300ml.		5,97	2.985,00	
00004	3500,00	Unid	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA ACOMPANHADAS DE SUCO DE RUTAS: Devendo ser fornecido de garfo e faca em plástico, com no mínimo 600g, composta de: 01 tipo de feijão (variado); 01 tipo de farofa; 01 tipo de salada de verdura cozida/crua; 01 tipo de arroz; 01 tipo de macarrão; 01 tipo de carne (vermelha/branca/peixe); 01 copo de suco de fruta natural c/ 200ml.		7,99	27.965,00	
Total:						34.810,00	

CANGUARETAMA/RN, 07 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FE42D472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2019

Aos 07/01/2020, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN - CEP: 59.190-000, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Senhora **Maria de Fátima Borges Marinho**, brasileira, divorciada, odontóloga, residente nesta Cidade, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRÉ-PEPARADA**, realizada no dia 06 de dezembro de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 262/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRÉ-PEPARADA**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA** - 08.365.017/0001-54, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa **ISABELLE LOUISE CAMARA DA COSTA JOTA 016571196488** - CNPJ: 33.763.638/0001-33.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;

- b) Os serviços objeto desta licitação deverá ter o início de execução em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo para o início de execução será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) executar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) executar os serviços solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores se for o caso, e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **07/01/2020**, prolongando-se até **06/01/2021**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$ 34.810,00, (trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais)**.

Fornecedor: ISABELLE LOUISE CAMARA DA COSTA JOTA 016571196488		
CNPJ: 33.763.638/0001-33	Telefone:	Email:
Endereço: BR 101, 0, AREIA BRANCA, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000		
Representante: LUCIANO JOTA DE SOUZA - CPF: 242.489.244-04		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018473 - CAFÉ DA MANHA – para uma pessoa, composto de: 01 café com ou sem leite 200 ml ou suco de fruta natural com ou sem leite 200 ml; 01 fatia de bolo regional 200g cada; 01 salada de fruta 200g; 01 pão de queijo 50g; 01 fatia de presunto 30g; 01 fatia de queijo 30g.	Unid	500,00	7,72	3.860,00
3	0018475 - LANCHE: Devendo ser embalado em prato descartável de isopor com papel filme, composto de: 01 sanduiche natural composto com pão de forma e recheio de patê de frango com cenoura; 01 fatia de bolo de ovos c/200g; 01 pastel com recheios variados c/100g; 01 copo de suco natural ou refrigerante com 300ml.	Unid	500,00	5,97	2.985,00
4	0018476 - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA ACOMPANHADAS DE SUCO DE RUTAS: Devendo ser fornecido de garfo e faca em plástico, com no mínimo 600g, composta de: 01 tipo de feijão (variado); 01 tipo de farofa; 01 tipo de salada de verdura cozida/crua; 01 tipo de arroz; 01 tipo de macarrão; 01 tipo de carne (vermelha/branca/peixe); 01 copo de suco de fruta natural c/ 200ml.	Unid	3500,00	7,99	27.965,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, 07 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Canguaretama
CNPJ: 08.365.017/0001-54
MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Órgão Fornecedor:
Empresa:
Isabelle Louise Camara Da Costa Jota 016571196488
CNPJ: 33.763.638/0001-33,
Com sede na Rua BR 101, nº 0, Areia Branca, CEP: 59190-000, Canguaretama/RN.
Representante Legal:
LUCIANO JOTA DE SOUZA,
Procurador,
Brasileiro(a), Casado(a)
Portador do CPF n.º 242.489.244-04.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:42DCC0F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2019**

Aos 07/01/2020, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN - CEP: 59.190-000, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Senhora **Maria de Fátima Borges Marinho**, brasileira, divorciada, odontóloga, residente nesta Cidade, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRÉ-PEPARADA**, realizada no dia 06 de dezembro de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 262/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRÉ-PEPARADA**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA** - 08.365.017/0001-54, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa **DANIEL OLIVEIRA DA SILVA 1186599440** - CNPJ: 27.863.590/0001-32.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) Os serviços objeto desta licitação deverá ter o início de execução em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo para o início de execução será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) executar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) executar os serviços solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores se for o caso, e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **07/01/2020**, prolongando-se até **06/01/2021**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$ 42.170,00, (quarenta e dois mil, cento e setenta reais)**.

Fornecedor: DANIEL OLIVEIRA DA SILVA 1186599440		
CNPJ: 27.863.590/0001-32	Telefone:	Email:
Endereço: RUA MARILIA CALAFANGE, 28, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000		
Representante: ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA - CPF: 670.908.504-04		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0018474 - COQUETEL TIPO A, para uma pessoa, composto de: 01 pão de queijo c/50g; 08 mini salgados variados; 01 copo de água mineral c/200ml; 01 copo de suco de frutas c/200ml; 01 copo de refrigerante de 200ml; 01 coquetel de frutas sem álcool. Tábua de frios composta de: 03 fatias de queijos variados; 03 fatias de presunto; 03 fatias de salame; 03 unidades de ovos de codorna; 03 unidades de azeitonas. Deverá ser servido em local determinado pela prefeitura.	Unid	500,00	7,48	3.740,00
5	0018477 - REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE, peso médio de 600g para uma pessoa, composto de: 01 tipo de salada crua; 01 tipo de salada cozida; 01 tipo de macarrão; 01 tipo de arroz; 01 tipo de farofa; 01 tipo de feijão; 01 tipo de carne vermelha; 01 tipo de carne branca; 01 copo de refrigerante ou suco de frutas c/200ml.	Unid	3500,00	10,98	38.430,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, 07 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Canguaretama

CNPJ: 08.365.017/0001-54

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Órgão Fornecedor:

Empresa:

Daniel Oliveira Da Silva 1186599440

CNPJ: 27.863.590/0001-32,

Com sede na Rua Marília Calafange, nº 28, Centro, CEP: 59190-000, Canguaretama/RN.

Representante Legal:

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA,

Representante Legal, Brasileiro(a), Casado(a)

Portador do CPF n.º 670.908.504-04.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1C26E9BE

**GABINETE DA PREFEITA
CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO 21**

/WEPDwULLTE2NzA1ODYwNzAPFgIeE1ZhbGkYXRlUmVxdWVzdE1vZGUCAWRkuqHv1W9XsjFjJrfZWBATAzpWzLWkx6oGHFWNz5DkLOU=">

Gabinete Civil

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.051.116,86, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 687/2018, art. 37 vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.051.116,86 (dois milhões, cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.051.116,86
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					101.137,44
	2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				95.837,44
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.467,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.001,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	44.369,44
	2025 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				5.300,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	5.300,00
02 .030 SEC.MUN.TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO					83.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO				83.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	23.000,00
02 .040 SEC.MUN.DE AGRICULTURA					41.446,30
	2008 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				41.446,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	41.446,30
02 .051 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					397.114,45
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				280.101,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	280.101,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				117.013,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	117.013,45
02 .060 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA URBANA					566.019,50
	1067 PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E DRENAGEM DE RUAS				45.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	45.500,00
	1074 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS				204.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	204.300,00
	2015 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA				316.219,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	158.769,50

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	64.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	42.500,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					637.844,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				246.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	166.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	53.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	27.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB				41.844,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	34.344,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.500,00
	2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				350.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	268.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
02 .090 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE					59.985,00
	2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				59.985,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	45.985,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					126.770,17
	2051 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL				5.210,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.210,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				15.827,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	6.730,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	9.097,40
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				79.977,57
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	34.831,57
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	15.146,00
	2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				7.406,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.406,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	2.000,00
	2097 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO IGDPEF				18.349,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	13.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.249,20
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					33.000,00
	2070 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				33.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	33.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS					4.800,00
	2087 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMPRAS				4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.800,00
Anexo II (Redução)					2.051.116,86
02 .010 GABINETE DA PREFEITA					18.890,00
	1104 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE				18.890,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	6.890,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	5.000,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					70.696,00
	2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				10.401,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	301,00
	2005 CONTRIBUICAO AO PASEP				6.114,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	6.114,00

	2025 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				20.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	20.000,00
	2072 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM.				33.781,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	11.550,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	21.978,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	253,00
	2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	150,00
02 .030 SEC.MUN.TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO					83.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO				68.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.500,00
	1109 REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA				15.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
02 .051 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					487.780,75
	2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				43.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	43.000,00
	2013 MANUTENCAO DO FUNDEB. ENSINO FUNDAMENTAL-40				27.014,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	12.014,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				280.101,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	99.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	105.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	71.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.601,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				55.825,45
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	55.825,45
	1121 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO				20.220,30
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	20.220,30
	1125 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES				37.620,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	37.620,00
	1162 CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO CATU DOS ELEOTERIOS				24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	24.000,00
02 .060 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA URBANA					471.134,94
	1015 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				18.598,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15100000	0001	18.598,00
	1067 PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E DRENAGEM DE RUAS				170.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16100000	0001	155.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	14.800,00
	1074 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS				79.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	14.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	14.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	19.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	29.900,00
	1081 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS				22.732,10
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.300,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	7.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.132,10
	1083 AQUISICAO DE VEÍCULOS				11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	11.000,00
	1100 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.000,00

	2015 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA				58.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.500,00
	2031 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL				7.080,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.000,00
	1119 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.000,00
	1120 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO				19.250,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.500,00
	1129 CRIAR USINA DE TRIAGEM PARA REUSO, RECICLAGEM E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS				51.033,40
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	22.533,40
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.500,00
	1166 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE ABASTECIMENTO NA CAIXA D'ÁGUA DA COMUNIDADE DO CATU DOS ELEOTERIOS				14.141,44
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	14.141,44
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					35.990,00
	1093 PADRONIZAÇÃO DE QUIOSQUES NA BARRA DO CUNHAÚ				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.000,00
	1130 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES				30.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	30.990,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					637.844,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				94.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	82.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				29.400,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	12140000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	13.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.400,00
	2038 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA				2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.500,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB				7.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	7.500,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EM SAÚDE				27.344,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	27.344,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS				41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - CEO				84.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	36.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12140000	0001	39.000,00
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF					21.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	12140000	0001	6.000,00
	2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					87.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	12140000	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	12.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS					30.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	15.000,00
	1011 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					145.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10010000	0001	145.000,00
	1135 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS					25.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	25.100,00
	1136 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA					39.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	39.000,00
02 .090 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE						59.985,00
	1139 AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA PINTURA VIÁRIA					17.420,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	17.420,00
	1140 CONSTRUIR LOCAL FECHADO E SEGURO PARA GUARDA DOS VEÍCULOS					14.565,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	6.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	6.665,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	1.900,00
	1141 CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E ALTERNATIVOS					28.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10010000	0001	13.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	10.000,00
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						126.770,17
	2009 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMP A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC					3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	3.600,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA					2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	13110000	0001	1.200,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					9.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	2.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	13110000	0001	2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	5.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					33.327,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	13.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	13110000	0001	321,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	13110000	0001	4.406,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	13110000	0001	15.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGDSUAS					19.366,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	13110000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	13110000	0001	1.560,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	13110000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	3.806,00
	2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS					747,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	276,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	13110000	0001	471,60
	2097 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO IGDPBF					22.377,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	3.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	2.377,60
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	13110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	7.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13110000	0001	5.000,00

	2098 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGD PBF				29.061,57
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.340,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	3.721,57
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	10.000,00
	1207 IMPLANT. E MANUT. DO PROG. FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				6.840,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.210,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	730,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	900,00
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					54.226,00
	2070 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	1144 CRIAÇÃO DO HORTO FLORESTAL DE CANGUARETAMA				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	1145 CRIAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL NA ÁREA CONHECIDA POR MATINHA				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	1147 ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	1148 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				21.226,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	21.226,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS					4.800,00
	1157 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO				4.800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.800,00

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5C3F68E4

GABINETE DA PREFEITA CREDITOS ADICIONAIS - PORTARIA 71

/WEPDwULLTE2NzA1ODYwNzAPFgIeE1ZhbGkYXRlUmVxdWVzdE1vZGUCARWkuqHv1W9XsjFJrfZWBATAzpWzlWKx6oGHFWNz5DkLOU=">

Gabinete Civil

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 687/2018, art. 37 vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 283.795,62 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de maio de 2019 revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					283.795,62
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					1.900,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.900,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					6.000,00
	2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.450,00
02 .040 SEC.MUN.DE AGRICULTURA					5.760,00
	2008 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				5.760,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.525,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	235,00
02 .051 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					161.189,00
	2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				13.673,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.263,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.410,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				54.956,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.706,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	33.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				9.625,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	9.625,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				82.935,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.035,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	81.900,00
02 .060 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA URBANA					2.578,00
	2015 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA				2.578,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.138,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	440,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					88.616,30
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				10.325,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.325,30
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				24.623,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	17.123,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	7.500,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB				16.055,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.875,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.180,00
	2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				37.613,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.083,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	14.530,00
02 .090 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE					862,00
	2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				862,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	862,00
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					16.021,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				15.791,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.791,00
	2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				230,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	230,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS					869,32
	2087 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMPRAS				869,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	834,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	35,00
Anexo II (Redução)					283.795,62
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					1.900,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					6.000,00
	2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				6.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.500,00
02 .040 SEC.MUN.DE AGRICULTURA					5.760,00
	2008 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				5.760,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	235,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.525,00
02 .051 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					161.189,00
	2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				13.673,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.410,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10010000	0001	3.000,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.263,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				54.956,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	16.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.800,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25.406,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.100,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				9.625,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	6.125,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				82.935,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	65.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	16.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.035,00
02 .060 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA URBANA					2.578,00
	2015 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA				2.578,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	440,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	788,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					88.616,30
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				10.325,30
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	10.325,30
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				24.623,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.123,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB				16.055,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.680,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.275,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.700,00
	2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				37.613,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.530,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	12.383,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.700,00
02 .090 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE					862,00
	2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				862,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	862,00
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					16.021,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				15.791,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.791,00
	2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				230,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	230,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS					869,32
	2087 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMPRAS				869,32
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	735,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	134,32

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C03F82B7

GABINETE DA PREFEITA
CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO 19

DECRETO Nº 19, DE 01 de abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.035.985,50, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 687/2018, art. 37 vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.035.985,50 (um milhão, trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CANGUARETAMA/RN, 01 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.035.985,50
02 .010 GABINETE DA PREFEITA					380,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				380,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	380,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					9.849,00
	2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				9.399,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.533,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.866,00
	2025 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				450,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	450,00
02 .030 SEC.MUN.TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO					20.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
02 .040 SEC.MUN.DE AGRICULTURA					20.714,00
	2008 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				20.714,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.714,00
02 .051 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					640.210,00
	2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				73.260,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	68.260,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				552.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	11.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	541.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				14.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	14.950,00
02 .060 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA URBANA					170.299,00
	2015 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA				170.299,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	55.308,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	44.991,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					121.221,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				70.160,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	33.502,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	6.658,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB				31.390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	24.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB				19.671,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	19.671,00

02 .01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					53.312,50
	2051 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL				43.020,50
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	43.020,50
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				3.005,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.005,00
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.200,00
	2097 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO IGDPMF				6.087,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	930,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.157,00
Anexo II (Redução)					1.035.985,50
02 .010 GABINETE DA PREFEITA					380,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				380,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	380,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					54.849,00
	2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				250,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100,00
	2005 CONTRIBUICAO AO PASEP				4.786,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	4.786,00
	2072 CONTRIBUICAO A AMLAP, FEMURN E CNM.				250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	250,00
	1110 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	15.000,00
	1108 CONSTRUÇÃO DE SALA PARA O ARQUIVO TÉCNICO				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00
	2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				4.563,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.690,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	673,00
02 .030 SEC.MUN.TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO					120.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
02 .040 SEC.MUN.DE AGRICULTURA					136.000,00
	1020 PERFURAR POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO				56.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15100000	0001	16.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
	1021 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO				30.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	10.000,00
	1069 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO				15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	10.000,00
	1117 APARELHAMENTO DO MATADOURO PÚBLICO				35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	35.000,00
02 .051 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					99.210,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				8.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				38.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	33.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2020 CAPACITACAO DE PROFIS. DO MAGISTERIO				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				35.260,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	35.260,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				14.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	14.950,00
02 .060 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA URBANA					451.013,00
	1067 PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E DRENAGEM DE RUAS				80.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15100000	0001	40.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	20.000,00
	1068 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				120.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	30.000,00
	1072 EXTENÇÃO DE REDE E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16200000	0001	60.000,00
	1081 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS				15.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	1083 AQUISICAO DE VEÍCULOS				18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	18.000,00
	2015 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA				85.705,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	19.398,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	54.991,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.316,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1119 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1120 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	1129 CRIAR USINA DE TRIAGEM PARA REUSO, RECICLAGEM E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS				62.308,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	22.308,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	12.500,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					121.221,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU				8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.500,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB				25.329,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	19.671,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	658,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EM SAÚDE				8.890,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	12140000	0001	3.890,00

		PESSOA JURÍDICA			
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS				63.502,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	25.502,00
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					53.312,50
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	800,00
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.005,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.005,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGDSUAS				720,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	720,00
	2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				3.957,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	2.607,00
	2097 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO IGDPBF				1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.200,00
	1207 IMPLANT. E MANUT. DO PROG. FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				43.230,50
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	210,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	12.020,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.000,00

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7D2E29F2

GABINETE DA PREFEITA CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO 24

Gabinete Civil

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.035.704,90, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 687/2018, art. 37 vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.035.704,90 (um milhão, trinta e cinco mil, setecentos e quatro reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de junho de 2019 revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.035.704,90
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					366.688,00
	2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				66.188,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	165,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	56.023,00
	2025 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				300.500,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	500,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	300.000,00
02 .030 SEC.MUN.TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO					35.000,00

	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	35.000,00
02 .051 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					123.168,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				23.401,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	23.401,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				19.767,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	19.767,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	80.000,00
02 .060 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA URBANA					178.851,00
	2015 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA				178.851,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	111.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	920,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	66.931,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					140.600,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				72.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	68.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.900,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB				10.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.100,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTENCIA PSICO SOCIAL - CAPS				12.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	12.100,00
	2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				40.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.500,00
02 .090 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE					11.800,00
	2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				11.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	6.000,00
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					179.597,90
	2051 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL				22.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	22.950,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				15.640,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	15.640,00
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				114.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	37.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	77.350,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGDSUAS				1.637,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.637,00
	2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				12.178,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	7.188,30
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	4.990,00
	2097 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO IGDPEF				12.742,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	9.642,60
Anexo II (Redução)					1.035.704,90
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					42.281,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				42.281,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	14.381,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.900,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					6.688,00
	2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	150,00
	2025 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				5.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	5.000,00
	2072 CONTRIBUICAO A AMLAP, FEMURN E CNM.				858,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	858,00
	2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				330,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	165,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	165,00
02 .030 SEC.MUN.TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO					30.000,00
	1112 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	30.000,00
02 .040 SEC.MUN.DE AGRICULTURA					169.000,00
	1020 PERFURAR POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	6.000,00
	1021 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO				17.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	7.000,00
	1028 AQUISICAO DE MAQUINAS AGRICOLAS				80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	80.000,00
	1069 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO				10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	5.000,00
	1114 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	15.000,00
	1116 IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE FARINHAS COMUNITÁRIAS NAS PRINCIPAIS COMUNIDADES				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	20.000,00
02 .051 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					465.708,00
	1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	75.000,00
	1071 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	5.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				135.041,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	105.640,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.401,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	21.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				86.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	80.000,00
	2013 MANUTENCAO DO FUNDEB. ENSINO FUNDAMENTAL-40				74.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	74.900,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				15.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	15.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				19.767,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	19.767,00
	2056 MANUTENCAO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL-40				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	35.000,00
	1124 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS				10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1161 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EDUCAÇÃO DE BARRA DE CUNHAU				10.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
02 .060 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA URBANA					80.570,00
	1067 PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E DRENAGEM DE RUAS				35.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	5.000,00
	1072 EXTENÇÃO DE REDE E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	16200000	0001	10.000,00
	1081 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS				6.820,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.420,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	600,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.800,00
	1083 AQUISICAO DE VEÍCULOS				150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	150,00
	2015 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA				9.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.400,00
	1120 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO				3.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.400,00
	1129 CRIAR USINA DE TRIAGEM PARA REUSO, RECICLAGEM E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS				10.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.400,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.400,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.900,00
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					140.600,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				40.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.500,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				27.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	12.100,00
	1135 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS				32.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	32.900,00
	1136 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	40.000,00
02 .090 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE					11.800,00
	2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				7.800,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.400,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00
	1142 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA				4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					89.057,90
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				637,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	637,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				8.890,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.890,00
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				6.246,30

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.850,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.396,30
	2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGDSUAS			5.846,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.450,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	3.396,30
	2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			3.396,30
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	896,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.500,00
	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO IGDPBF			13.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.100,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	6.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	2.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	2.500,00
	2098	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGD PBF			30.292,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.792,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	25.000,00
	1205	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESTATAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS			4.990,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	4.990,00
	1207	IMPLANT. E MANUT. DO PROG. FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			15.060,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.060,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.000,00

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:45C71519

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 001 2020 QDD 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
01 - Câmara Municipal de Caraúbas				2.100.000
01.001 - Câmara Municipal de Caraúbas				2.100.000
	01 - LEGISLATIVA			2.100.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			2.100.000
	0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo			2.100.000
	2002	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Caraúbas	Fiscal	2.100.000
	10010000 - Recursos Ordinários			2.100.000
	0001 - Caraúbas			2.100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		18.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO (PJ)		70.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 -				1.285.000
02.001 - Secretaria de Governo				1.285.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.285.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.285.000
	0002 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas			1.250.000
	2003	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo	Fiscal	1.250.000

	10010000 - Recursos Ordinários			1.250.000
	0001 - Caraúbas			1.250.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		540.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0003 - Atividades de Governo			35.000
	2017	Contribuições a Associações e Federações	Fiscal	35.000
	10010000 - Recursos Ordinários			35.000
	0001 - Caraúbas			35.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		35.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
03 -			406.000	
03.001 - Procuradoria Geral do Município			406.000	
	04 - ADMINISTRAÇÃO		406.000	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		406.000	
	0002 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas		406.000	
	2005	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	406.000
	10010000 - Recursos Ordinários		406.000	
	0001 - Caraúbas		406.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	48.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
04 -			419.000	
04.001 - Controladoria Geral do Município			419.000	
	04 - ADMINISTRAÇÃO		419.000	
	124 - CONTROLE INTERNO		419.000	
	0002 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas		419.000	
	2006	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município	Fiscal	419.000
	10010000 - Recursos Ordinários		419.000	
	0001 - Caraúbas		419.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	125.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO (PJ)	5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
05 -			2.591.020	
05.001 - Secretaria Municipal de Administração			2.591.020	
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.413.820	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.413.820	
	0002 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas		1.413.820	
	2007	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	1.413.820
	10010000 - Recursos Ordinários		1.413.820	
	0001 - Caraúbas		1.413.820	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	370.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188.820	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000	
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO (PJ)	60.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.177.200	
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.177.200	
	0002 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas		112.200	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001	Consignação Justiça do Trabalho	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		112.200
	0001 - Caraúbas		112.200
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	112.200
	0004 - Resgate da Dívida Interna Contratada - Amortização e Juros		1.065.000
	2018	Resgate da dívida interna contratada	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		1.065.000
	0001 - Caraúbas		1.065.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.040.000
06 -			287.000
06.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico			287.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		287.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		200.000
	0002 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas		200.000
	2008	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		200.000
	0001 - Caraúbas		200.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		87.000
	0005 - Planejamento de Políticas Públicas		26.000
	2019	Desenvolvimento e aplicação de políticas públicas	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		26.000
	0001 - Caraúbas		26.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	0006 - Desenvolvimento Econômico e Geração de Renda		61.000
	2020	Apoio a implantação do Distrito Industrial	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		19.000
	0001 - Caraúbas		19.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	2022	Capacitação e qualificação profissional para geração de emprego e renda	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		42.000
	0001 - Caraúbas		42.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 -			2.092.200
07.001 - Secretaria Municipal de Finanças			2.092.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.180.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.180.000
	0002 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas		740.000
	2009	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		740.000
	0001 - Caraúbas		740.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	170.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO (PJ)	50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	0007 - Contribuição para a formação do PASEP		440.000
	2023	Contribuição para Formação do PASEP	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		440.000
	0001 - Caraúbas		440.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	440.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		912.200
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		912.200
	0004 - Resgate da Dívida Interna Contratada - Amortização e Juros		912.200
	2136	Parcelamento de Dívidas Contratadas	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		912.200
	0001 - Caraúbas		912.200

	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.200
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		902.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
08 -			21.518.000	
08.001 - Fundo Municipal de Educação e Desporto			21.518.000	
	12 - EDUCAÇÃO		21.307.000	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.643.000	
	0002 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Caraúbas		1.628.000	
	2010	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvi	Fiscal	1.525.000
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000	
	0001 - Caraúbas		40.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.485.000	
	0001 - Caraúbas		1.485.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	180.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	
	2024	Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer	Fiscal	103.000
	10010000 - Recursos Ordinários		93.000	
	0001 - Caraúbas		93.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000	
	0001 - Caraúbas		10.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	
	0008 - Educação para a Cidadania		15.000	
	2049	Manutenção dos Conselhos essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e afins)	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000	
	0001 - Caraúbas		15.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		12.766.000	
	0008 - Educação para a Cidadania		124.000	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	2046	Aquisição de material didático pedagógico para distribuição com professores	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000	
	0001 - Caraúbas		30.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	
	2048	Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas	Fiscal	63.000
	10010000 - Recursos Ordinários		63.000	
	0001 - Caraúbas		63.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	
	2050	Formação continuada de servidores da educação	Fiscal	31.000
	10010000 - Recursos Ordinários		31.000	
	0001 - Caraúbas		31.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	
	0009 - Atividades de Ensino		12.642.000	
	1051	Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais	Fiscal	400.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000	
	0001 - Caraúbas		100.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		150.000	
	0001 - Caraúbas		150.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000	
	0001 - Caraúbas		150.000	

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1055	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	Fiscal	200.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001	- Caraúbas		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		150.000
	0001	- Caraúbas		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	2028	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Fiscal	10.797.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.186.000
	0001	- Caraúbas		1.186.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		652.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		180.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		7.320.000
	0001	- Caraúbas		7.320.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.620.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		2.186.000
	0001	- Caraúbas		2.186.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.530.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		570.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		86.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		45.000
	0001	- Caraúbas		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11500000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		20.000
	0001	- Caraúbas		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	11510000	- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		40.000
	0001	- Caraúbas		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	2034	Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental	Fiscal	882.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		440.000
	0001	- Caraúbas		440.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		182.000
	0001	- Caraúbas		182.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		140.000
	0001	- Caraúbas		140.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001	- Caraúbas		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		80.000
	0001	- Caraúbas		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	- Caraúbas		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2039	Manutenção das atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	20.000
	11210000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		20.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001	- Caraúbas		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2147	Manutenção das atividades de nutrição escolar - Mais Educação Fundamental	Fiscal	75.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		40.000
	0001	- Caraúbas		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		35.000
	0001	- Caraúbas		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	2148	Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Fundamental	Fiscal	10.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		4.000
	0001	- Caraúbas		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		6.000
	0001	- Caraúbas		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	2152	Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Fundamental	Fiscal	258.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		90.000
	0001	- Caraúbas		90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		168.000
		Alimentação Escolar (PNAE)		

	0001 - Caraúbas			168.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		168.000
	362 - ENSINO MÉDIO			706.000
	0009 - Atividades de Ensino			706.000
	2035	Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio	Fiscal	180.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Caraúbas			20.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			160.000
	0001 - Caraúbas			160.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		160.000
	2155	Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio	Fiscal	526.000
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - Caraúbas			100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			46.000
	0001 - Caraúbas			46.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		46.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			280.000
	0001 - Caraúbas			280.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			100.000
	0001 - Caraúbas			100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	364 - ENSINO SUPERIOR			488.000
	0008 - Educação para a Cidadania			66.000
	2044	Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas	Fiscal	66.000
	10010000 - Recursos Ordinários			66.000
	0001 - Caraúbas			66.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		14.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0009 - Atividades de Ensino			422.000
	2157	Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - transporte escolar - Ensino Superi	Fiscal	422.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Caraúbas			30.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			392.000
	0001 - Caraúbas			392.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		392.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			5.558.000
	0009 - Atividades de Ensino			5.558.000
	2025	Manutenção das atividades do Ensino Infantil	Fiscal	4.441.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - Caraúbas			6.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			838.000
	0001 - Caraúbas			838.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		727.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			3.432.000
	0001 - Caraúbas			3.432.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		402.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.030.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			140.000
	0001 - Caraúbas			140.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			25.000
	0001 - Caraúbas			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2149	Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche	Fiscal	218.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			120.000
	0001 - Caraúbas			120.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			98.000
	0001 - Caraúbas			98.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		98.000
	2151	Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola	Fiscal	72.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			20.000
	0001 - Caraúbas			20.000

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		52.000
0001	- Caraúbas		52.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		52.000
2153	Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais	Fiscal	430.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
0001	- Caraúbas		50.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
11200000	- Transferência do Salário-Educação		30.000
0001	- Caraúbas		30.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		150.000
0001	- Caraúbas		150.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000
0001	- Caraúbas		200.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
2156	Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil	Fiscal	397.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		152.000
0001	- Caraúbas		152.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.000
11200000	- Transferência do Salário-Educação		164.000
0001	- Caraúbas		164.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		124.000
11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		31.000
0001	- Caraúbas		31.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.000
11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.000
0001	- Caraúbas		40.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
0001	- Caraúbas		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		146.000
0009	- Atividades de Ensino		146.000
2032	Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos	Fiscal	66.000
10010000	- Recursos Ordinários		18.000
0001	- Caraúbas		18.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		48.000
0001	- Caraúbas		48.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		14.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2036	Manutenção das atividades relativas ao Programa Brasil Alfabetizado	Fiscal	56.000
10010000	- Recursos Ordinários		8.000
0001	- Caraúbas		8.000
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		8.000
11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		48.000
0001	- Caraúbas		48.000
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
2150	Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA	Fiscal	24.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		12.000
0001	- Caraúbas		12.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		12.000
0001	- Caraúbas		12.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
27	DESPORTO E LAZER		211.000
812	DESPORTO COMUNITARIO		211.000
0010	- Atividades de Desporto		211.000
1060	Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município	Fiscal	70.000
10010000	- Recursos Ordinários		70.000
0001	- Caraúbas		70.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
1061	Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município	Fiscal	60.000
10010000	- Recursos Ordinários		60.000
0001	- Caraúbas		60.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2057	Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município	Fiscal	34.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10010000	- Recursos Ordinários		34.000
0001	- Caraúbas		34.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
2058	Incentivo ao desporto comunitário no município	Fiscal	47.000
10010000 - Recursos Ordinários			47.000
0001 - Caraúbas			47.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 -			12.357.150
09.001 - Fundo Municipal de Saúde			12.357.150
10 - SAÚDE			12.357.150
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.887.250
0023 - Saúde para a Cidadania			1.887.250
2138	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	1.847.350
10010000 - Recursos Ordinários			32.000
0001 - Caraúbas			32.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		12.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.795.350
0001 - Caraúbas			1.795.350
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		678.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		543.850
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		160.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		211.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários			20.000
0001 - Caraúbas			20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
2139	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	39.900
10010000 - Recursos Ordinários			39.900
0001 - Caraúbas			39.900
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.400
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
301 - ATENÇÃO BÁSICA			6.115.900
0023 - Saúde para a Cidadania			3.302.400
1099	Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal	Seguridade Social	198.600
10010000 - Recursos Ordinários			20.200
0001 - Caraúbas			20.200
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.200
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000
0001 - Caraúbas			20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			117.000
0001 - Caraúbas			117.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		117.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			41.400
0001 - Caraúbas			41.400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		41.400
1103	Aquisição de móveis, unidades móveis e equipamentos para a saúde	Seguridade Social	220.000
10010000 - Recursos Ordinários			10.000
0001 - Caraúbas			10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			100.000
0001 - Caraúbas			100.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			60.000
0001 - Caraúbas			60.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
0001 - Caraúbas			50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
2104	Transporte: Aquisição e Manutenção	Seguridade Social	330.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000
0001 - Caraúbas			20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			60.000

	0001 - Caraúbas			60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			100.000
	0001 - Caraúbas			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			150.000
	0001 - Caraúbas			150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	2140	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Seguridade Social	1.142.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			388.500
	0001 - Caraúbas			388.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			754.000
	0001 - Caraúbas			754.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		720.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2141	Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária	Seguridade Social	241.500
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Caraúbas			5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			55.000
	0001 - Caraúbas			55.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			181.500
	0001 - Caraúbas			181.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		128.000
	2142	Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde	Seguridade Social	340.700
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Caraúbas			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			41.700
	0001 - Caraúbas			41.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			39.000
	0001 - Caraúbas			39.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		39.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			250.000
	0001 - Caraúbas			250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	2146	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	Seguridade Social	236.100
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			136.100
	0001 - Caraúbas			136.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.900
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			100.000
	0001 - Caraúbas			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2161	Ações da Atenção Básica Prisional Ações da Atenção Básica Prisional	Seguridade Social	575.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			85.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Caraúbas			85.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		490.000
	0001	- Caraúbas		490.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		490.000
	2164	Ações em Educação em Saúde e formação em Saúde. Ações em Educação em Saúde e formação em Saúde.	Seguridade Social	18.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.000
	0001	- Caraúbas		18.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	0030	- Atenção Básica para Saúde		2.813.500
	2166	Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF	Seguridade Social	1.499.561
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		443.868
	0001	- Caraúbas		443.868
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		225.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.118
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.750
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		26.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		120.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.055.693
	0001	- Caraúbas		1.055.693
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.300
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.016.393
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2167	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF	Seguridade Social	394.152
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		203.220
	0001	- Caraúbas		203.220
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		142.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.470
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.250
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		190.932
	0001	- Caraúbas		190.932
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		159.432
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		13.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2168	Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal	Seguridade Social	632.020
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		192.912
	0001	- Caraúbas		192.912
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		142.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.412
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		439.108
	0001	- Caraúbas		439.108
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.660
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		316.948
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2169	Manutenção do Programa de Melhorias do Acesso da Qualidade dos Serviços da Atenção Básica – PMAQ Manutenção do Programa de Melhorias do Acesso da Qualidade dos Serviços da Atenção Básica – PMAQ	Seguridade Social	267.767
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		267.767
	0001	- Caraúbas		267.767
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		221.167
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2170	Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE	Seguridade Social	20.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001	- Caraúbas		20.000

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.395.600
0023	Saúde para a Cidadania		3.395.600
1104	Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde	Seguridade Social	200.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000
0001	Caraúbas		200.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
2102	Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção	Seguridade Social	1.080.800
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		424.400
0001	Caraúbas		424.400

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.72.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		147.400
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		656.400
	0001	Caraúbas		656.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		52.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		320.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		269.000
	2137	Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar	Seguridade Social	1.434.800
	10010000	Recursos Ordinários		84.000
	0001	Caraúbas		84.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		109.100
	0001	Caraúbas		109.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		109.100
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		637.700
	0001	Caraúbas		637.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.700
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		510.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		604.000
	0001	Caraúbas		604.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		320.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2162	Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS	Seguridade Social	680.000
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		120.000
	0001	Caraúbas		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		560.000
	0001	Caraúbas		560.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		560.000
	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		394.700
	0023	Saúde para a Cidadania		394.700
	2143	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	Seguridade Social	319.900
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		140.000
	0001	Caraúbas		140.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		110.000
	12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		42.000
	0001	Caraúbas		42.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		137.900
	0001	Caraúbas		137.900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		102.700
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
	2144	Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	Seguridade Social	40.800
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.400
	0001	Caraúbas		20.400

	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.400
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.400
	0001	Carauabas		20.400
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.400
	2163	Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	Seguridade Social	34.000
		Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS		
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001	Carauabas		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.000
	0001	Carauabas		24.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		150.700
	0023	Saúde para a Cidadania		150.700
	2101	Vigilância em Saúde - Manutenção	Seguridade Social	150.700
	10010000	Recursos Ordinários		17.000
	0001	Carauabas		17.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		89.900
	0001	Carauabas		89.900
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		67.900
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		43.800
	0001	Carauabas		43.800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		413.000
	0023	Saúde para a Cidadania		413.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2145	Vigilância em Saúde Epidemiológica	Seguridade Social	413.000
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		239.200
	0001	Carauabas		239.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		132.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		173.800
	0001	Carauabas		173.800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.600
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 -				5.944.000
10.001 - Secretaria		Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público		5.944.000
	04	ADMINISTRAÇÃO		60.000
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000
	0011	Atividades de Manutenção, Conservação e Recuperação de Imóveis a Disposição do Município		60.000
	2063	Manutenção, Conservação e Recuperação de Imóveis a disposição da Infraestrutura	Fiscal	60.000
	10010000	Recursos Ordinários		30.000
	0001	Carauabas		30.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	Carauabas		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15	URBANISMO		4.064.000
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.492.000
	0002	Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Carauabas		2.492.000
	2012	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Fiscal	2.492.000
	10010000	Recursos Ordinários		2.467.000
	0001	Carauabas		2.467.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.230.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		204.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		190.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		25.000
	0001	Carauabas		25.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.572.000
	0012	Melhoria e Consolidação da Infraestrutura Urbana e Rural		1.552.000
	1064	Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	Fiscal	530.000
	10010000	Recursos Ordinários		30.000
	0001	Carauabas		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		500.000
	0001	Carauabas		500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1065	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	Fiscal	60.000
	10010000	Recursos Ordinários		60.000
	0001	Carauabas		60.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1066	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	Fiscal	50.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000	Recursos Ordinários		50.000
	0001	Carauabas		50.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1067	Construção, Ampliação e Restauração de Estradas Vicinais	Fiscal	70.000
	10010000	Recursos Ordinários		20.000
	0001	Carauabas		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	Carauabas		50.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	1068	Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Eletrificação Urbana e Rural	Fiscal	80.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	Carauabas		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.000
	0001	Carauabas		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		10.000
	0001	Carauabas		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2069	Manutenção dos Serviços de iluminação pública	Fiscal	762.000
	10010000	Recursos Ordinários		20.000
	0001	Carauabas		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		742.000
	0001	Carauabas		742.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		220.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		512.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0014	Aquisição de Imóveis		20.000
	1071	Aquisição de imóveis	Fiscal	20.000
	10010000	Recursos Ordinários		20.000
	0001	Carauabas		20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	18	GESTÃO AMBIENTAL		1.820.000
	542	CONTROLE AMBIENTAL		1.820.000
	0013	Limpeza Pública da Zona Urbana e Rural		1.740.000
	1070	Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo	Fiscal	40.000
	10010000	Recursos Ordinários		40.000
	0001	Carauabas		40.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2070	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural	Fiscal	1.700.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000	Recursos Ordinários		20.000
	0001	Carauabas		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.680.000
	0001	Carauabas		1.680.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.680.000
	0015	Construção do Aterro Sanitário Municipal		80.000
	1072	Construção e implantação do aterro sanitário municipal	Fiscal	80.000
	10010000	Recursos Ordinários		80.000
	0001	Carauabas		80.000
	3.3.72.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
11 -				2.665.700
11.001 - Secretaria	Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente			2.665.700
	20 - AGRICULTURA			2.665.700
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.414.200
	0002 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Carauabas			1.414.200
	2013	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca	Fiscal	1.414.200
	10010000	Recursos Ordinários		1.414.200

	0001 - Caraúbas			1.414.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		391.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		101.100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.300
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		425.300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		430.100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL			14.000
	0031 - Controle de Zoonoses			14.000
	2171	Incentivo e Apoio a Proteção de Animais Controle de Zoonoses	Fiscal	14.000
	10010000 - Recursos Ordinários			14.000
	0001 - Caraúbas			14.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	605 - ABASTECIMENTO			133.900
	0020 - Construção, Manutenção e Ampliação de Poços Tubulares, Açudes, Barragens e Adutoras			119.100
	1081	Construção, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares	Fiscal	49.100
	10010000 - Recursos Ordinários			49.100
	0001 - Caraúbas			49.100
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1082	Construção e Restauração de Rede de Adutoras	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - Caraúbas			40.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1083	Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Caraúbas			30.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0021 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural			14.800
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2089	Abastecimento de Água em Carro Pipa	Fiscal	14.800
	10010000 - Recursos Ordinários			14.800
	0001 - Caraúbas			14.800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.800
	606 - EXTENSÃO RURAL			15.000
	0016 - Apoio, Manutenção, Controle e Implantação de Planos e Programas de Desenvolvimento			15.000
	2134	Implementar e manter as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Caraúbas			15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	607 - IRRIGAÇÃO			569.000
	0021 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural			569.000
	1130	Projeto de Reuso de Água Cinzas no município de Caraúbas Implantação Sistemas Bioágua Familiar (SBFs)	Fiscal	569.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Caraúbas			20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			549.000
	0001 - Caraúbas			549.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		82.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		422.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			492.600
	0021 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural			492.600
	1085	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	Fiscal	210.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Caraúbas			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			200.000
	0001 - Caraúbas			200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	2084	Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta	Fiscal	207.600
	10010000 - Recursos Ordinários			197.600
	0001 - Caraúbas			197.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		187.600
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			10.000
	0001 - Caraúbas			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2088	Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual	Fiscal	75.000
	10010000 - Recursos Ordinários			75.000
	0001 - Caraúbas			75.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		53.000
	609 -			27.000
	0016 -	Apoio, Manutenção, Controle e Implantação de Planos e Programas de Desenvolvimento		10.000
	2077	Apoio a Implantação do Sistema de Inspeção - Sim	Fiscal	10.000
	10010000 -	Recursos Ordinários		10.000
	0001 -	Carauabas		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0017 -	Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil		17.000
	2078	Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil	Fiscal	17.000
	10010000 -	Recursos Ordinários		17.000
	0001 -	Carauabas		17.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 -				2.447.510
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social				2.447.510
	08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.963.510
	122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		550.100
	0002 -	Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Carauabas		550.100
	2014	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi	Seguridade Social	550.100
	10010000 -	Recursos Ordinários		550.100
	0001 -	Carauabas		550.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		149.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		142.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.900
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.800
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		78.200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	243 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		262.900
	0024 -	Desenvolvimento Social e Cidadania		180.000
	2111	Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes	Seguridade Social	13.100
	10010000 -	Recursos Ordinários		11.000
	0001 -	Carauabas		11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13110000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.100
	0001 -	Carauabas		2.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	2119	Manutenção do Programa Criança Feliz	Fiscal	166.900
	10010000 -	Recursos Ordinários		26.000
	0001 -	Carauabas		26.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13110000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		140.900
	0001 -	Carauabas		140.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		113.900
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	0025 -	Controle Social		82.900
	2120	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Carauabas	Seguridade Social	82.900
	10010000 -	Recursos Ordinários		82.900
	0001 -	Carauabas		82.900
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.900
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	244 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.130.510
	0024 -	Desenvolvimento Social e Cidadania		1.074.010
	1107	Construção, Ampliação, reforma e manutenção de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Trabal	Seguridade Social	25.000

	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Carauabas			25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	2108	Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU	Seguridade Social	58.500
	10010000 - Recursos Ordinários			17.200
	0001 - Carauabas			17.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			41.300
	0001 - Carauabas			41.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17.200
	2109	Apoio por meio de termo de fomento e colaboração com entidades socioassistenciais ou ONGS	Seguridade Social	34.000
	10010000 - Recursos Ordinários			34.000
	0001 - Carauabas			34.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			24.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			10.000
	2112	Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais	Seguridade Social	35.700
	10010000 - Recursos Ordinários			35.700
	0001 - Carauabas			35.700
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			25.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	2113	Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família	Seguridade Social	139.600
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Carauabas			20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			7.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			119.600
	0001 - Carauabas			119.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			64.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			7.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			11.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	2114	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS	Seguridade Social	199.910
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários			114.610
	0001 - Carauabas			114.610
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			100.110
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.500
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			85.300
	0001 - Carauabas			85.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			63.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	2116	Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS	Seguridade Social	581.300
	10010000 - Recursos Ordinários			219.000
	0001 - Carauabas			219.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			196.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			14.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.700
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			362.300
	0001 - Carauabas			362.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			280.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			40.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			14.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			27.400
	0025 - Controle Social			36.500
	2124	Manutenção das atividades da Casa da Cidadania e conselhos vinculados administrativamente	Seguridade Social	36.500
	10010000 - Recursos Ordinários			28.000
	0001 - Carauabas			28.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			8.500
	0001 - Carauabas			8.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.600
	0027 - Qualifica Carauabas			20.000
	2130	Implementar e manter o projeto de empreendedorismo social	Seguridade Social	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Carauabas			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000

	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			20.000
	0028 - Segurança Alimentar e Nutricional			20.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2132	Desenvolver um projeto municipal integrado de segurança alimentar e nutricional	Seguridade Social	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Carauabas			20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	16 - HABITAÇÃO			484.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			484.000
	0026 - Habitação			484.000
	1125	Construção, reforma e adequação de banheiros e fossas sépticas em habitações	Seguridade Social	230.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Carauabas			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			200.000
	0001 - Carauabas			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1126	Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco	Seguridade Social	180.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Carauabas			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			150.000
	0001 - Carauabas			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1127	Reforma, adequação e ampliação de moradias para famílias carente e em situação de risco	Seguridade Social	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Carauabas			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			30.000
	0001 - Carauabas			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1129	Implantar e implementar o Sistema de Habitação de Interesse Social	Seguridade Social	24.000
	10010000 - Recursos Ordinários			24.000
	0001 - Carauabas			24.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
13 -				1.365.700
13.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				1.365.700
	13 - CULTURA			1.365.700
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			187.800
	0002 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Prefeitura Municipal de Carauabas			187.800
	2011	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Fiscal	187.800
	10010000 - Recursos Ordinários			187.800
	0001 - Carauabas			187.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		72.100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.700
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.800
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			1.177.900
	0022 - Promoção das Atividades Culturais e Turísticas no Município			1.177.900
	1090	Construção da Sede da Banda e da Escola de Música	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Carauabas			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2091	Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Carauabas			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2092	Manutenção das Atividades da Banda de Música	Fiscal	394.900
	10010000 - Recursos Ordinários			394.900
	0001 - Carauabas			394.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		104.900
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		232.300
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.100

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
	2094	Manutenção das Atividades Culturais		Fiscal	658.000
	10010000	- Recursos Ordinários			458.000
	0001	- Caraubas			458.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			13.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			48.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			350.000
Órgão		Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES			30.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			200.000
	0001	- Caraubas			200.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200.000
	2096	Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)		Fiscal	45.000
	10010000	- Recursos Ordinários			45.000
	0001	- Caraubas			45.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			30.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			5.000
	2098	Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local		Fiscal	30.000
	10010000	- Recursos Ordinários			30.000
	0001	- Caraubas			30.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			7.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
Órgão		Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
99 -					415.140
99.099 - Reserva de Contingência					415.140
	99	- RESERVA DE CONTINGENCIA			415.140
	999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA			415.140
	0029	- Reserva de Contingência			415.140
	9999	Reserva de Contingência		Fiscal	415.140
	10010000	- Recursos Ordinários			415.140
	0001	- Caraubas			415.140
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			415.140
Órgão		Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
Total:					55.893.420

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:ADDCA7B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DA PREFEITA
FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - 6º BIMESTRE

MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
Janeiro	392,07	773.597,02	733.060,29	564.778,98	73,01	168.281,31	21,75
Fevereiro	552,71	754.453,65	713.363,44	599.562,33	79,47	113.801,11	15,08
Março	456,88	652.780,94	639.350,92	520.525,57	79,74	118.825,35	18,20
Abril	473,39	664.629,54	707.190,32	535.616,91	80,59	171.190,32	25,76
Mai	418,94	752.213,48	821.829,36	556.829,62	74,03	264.999,74	35,23
Junho	44.802,38	645.030,93	711.366,32	565.449,05	87,66	145.917,27	22,62
Julho	113.269,61	652.083,47	718.527,37	563.116,05	86,36	155.411,32	23,83
Agosto	92.873,65	648.072,92	787.988,34	568.423,05	87,71	219.565,29	33,88
Setembro	105.485,00	594.708,45	700.242,73	547.896,11	92,13	152.346,62	25,62
Outubro	50.545,98	601.476,98	651.350,49	529.193,37	87,98	122.157,12	20,31
Novembro	78.634,52	683.622,81	759.213,13	536.186,78	78,43	223.026,35	32,62
Dezembro	179.083,42	784.785,37	936.708,11	705.917,99	89,95	230.790,12	29,41
TOTAL	666.988,55	8.207.455,56	8.880.190,82	6.793.495,81	82,77	2.086.311,92	25,42

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal

(*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais

(**) - 40% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais

Cerro Corá(RN), 07 de janeiro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:6ABB5D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 029/2019, PARA SISTEMA DE Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados para suprir as necessidades desta Prefeitura, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **SUPRIMED COMERCIO EIRELI ME** CNPJ Nº 10.293.279/0001-00, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **SUPRIMED COMERCIO EIRELI ME**
CNPJ 10.293.279/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Acido Valproico 250mg	COMPRIMIDO	10000	BIOLAB	0,54	5.400,00
2	Acido valproico 500 mg	COMPRIMIDO	10000	TORRENT	0,83	8.300,00
3	Alprazolam 0,25mg	COMPRIMIDO	5000	GERMED	0,13	650,00
4	Alprazolam 0,50mg	COMPRIMIDO	5000	SEM	0,14	700,00
5	Alprazolam 1mg	COMPRIMIDO	5000	ZYDUS	0,22	1.100,00
6	Alprazolam 2mg	COMPRIMIDO	5000	GERMED	0,93	4.650,00
7	Amitripitilina 25mg	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	0,14	1.400,00
8	Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	0,32	3.200,00
9	Biperideno 5 mg/ml ampola	AMPOLA	500	CRISTALIA	2,87	1.435,00
10	Bromazepam 3mg	COMPRIMIDO	10000	U. QUÍMICA	0,12	1.200,00
11	Bromazepam 6mg	COMPRIMIDO	10000	EMS	0,20	2.000,00
12	Bupropiona 150mg	COMPRIMIDO	2000	CRISTALIA	0,93	1.860,00
13	Carbamazepina 2% 20mg/ml	FRASCO	400	U. QUÍMICA	20,00	8.000,00
14	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	0,41	4.100,00
15	Carbamazepina 400mg	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	0,79	7.900,00
16	Carbonato de Lítio 300mg	COMPRIMIDO	10000	HIPOLABOR	0,45	4.500,00
17	Citalopram 20mg	COMPRIMIDO	10000	PRATI	0,24	2.400,00
18	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	0,14	1.400,00
19	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	0,14	1.400,00
20	Clonazepam 2,5mg/ml (solução oral)	FRASCO	400	HIPOLABOR	3,13	1.252,00
21	Clopramazina 25mg	COMPRIMIDO	5000	CRISTALIA	0,32	1.600,00
22	Clopramazina 100mg	COMPRIMIDO	5000	CRISTALIA	0,41	2.050,00
23	Clopramazina 4% solução oral	FRASCO	400	CRISTALIA	8,32	3.328,00
24	Diazepam 5mg	COMPRIMIDO	10000	SANTISA	0,10	1.000,00
25	Diazepam 10mg	COMPRIMIDO	10000	SANTISA	0,10	1.000,00
26	Diazepam 5 mg/ml – ampola	AMPOLA	500	SANTISA	0,85	425,00
28	Divalproato de sódio 500 mg	COMPRIMIDO	5000	ZYDUS	1,21	6.050,00
29	Fenitoína 100mg	COMPRIMIDO	1000	HIPOLABOR	0,27	270,00
31	Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	0,19	1.900,00
32	Fenobarbital 200mg/ml – ampola	AMPOLA	500	TEUTO	3,16	1.580,00
33	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral	FRASCO	400	CRISTALIA	5,02	2.008,00
34	Fentanil 50 mg/ml ampola 10ml	AMPOLA	500	HIPOLABOR	1,57	785,00
35	Fluoxetina 20mg	CAPSULA	10000	HIPOLABOR	0,10	1.000,00
36	Haloperidol Decanoato 70,52mg/ml – ampola	AMPOLA	300	CRISTALIA	8,27	2.481,00
37	Haloperidol 1mg	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	0,21	2.100,00
38	Haloperidol 5mg	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	0,31	3.100,00
39	Haloperidol 5mg/ml – ampola	AMPOLA	500	CRISTALIA	2,50	1.250,00
40	Haloperidol 2 mg/ml solução oral	FRASCO	400	CRISTALIA	5,55	2.220,00
41	Imipramina 25 mg	COMPRIMIDO	1000	CRISTALIA	0,45	450,00
42	Levomepromazipina 25mg	COMPRIMIDO	5000	CRISTALIA	0,58	2.900,00
43	Levomepromazipina 100mg	COMPRIMIDO	5000	CRISTALIA	0,85	4.250,00
44	Levomepromazipina 40mg/ml solução oral	FRASCO	400	CRISTALIA	13,88	5.552,00
45	Morfina 0,1 mg/ml solução injetável	AMPOLA	500	CRISTALIA	3,16	1.580,00
46	Morfina 0,2 mg/ml solução injetável	AMPOLA	500	CRISTALIA	6,72	3.360,00
47	Morfina 10 mg/ml solução injetável	AMPOLA	500	CRISTALIA	3,67	1.835,00
48	Midazolam 5mg/ 3ml solução injetável	AMPOLA	500	HIPOLABOR	2,19	1.095,00
49	Nortriptilina 25mg	COMPRIMIDO	10000	RANBAXY	0,55	5.500,00
50	Oxcarbazepina 60 mg/ml suspensão oral	FRASCO	100	U. QUÍMICA	40,00	4.000,00
51	Oxcarbazepina 300mg	COMPRIMIDO	10000	GENOM	0,97	9.700,00
52	Oxcarbazepina 600mg	COMPRIMIDO	10000	TORRENT	0,75	7.500,00
53	Petidina 50 mg/ml ampola	AMPOLA	500	CRISTALIA	4,92	2.460,00
54	Paroxetina 20mg	COMPRIMIDO	10000	EMS	0,28	2.800,00
55	Paroxetina 30 mg	COMPRIMIDO	2000	CRISTALIA	0,75	1.500,00
56	Paracetamol 500 + codeína 30 mg	COMPRIMIDO	1000	U. QUÍMICA	0,69	690,00
57	Propofol 10mg/ml – ampola	AMPOLA	200	CRISTALIA	13,00	2.600,00
58	Risperidona 1mg	COMPRIMIDO	5000	CRISTALIA	0,22	1.100,00
59	Risperidona 1 mg/ml	FRASCO	100	PRATI	16,09	1.609,00
60	Risperidona 2mg	COMPRIMIDO	2000	CRISTALIA	0,26	520,00
61	Sertralina 50mg	COMPRIMIDO	5000	PRATI	0,30	1.500,00
62	Sertralina 100 mg	COMPRIMIDO	1000	PRATI	0,75	750,00
63	Topiramato 25mg	COMPRIMIDO	2000	CRISTALIA	0,43	860,00
64	Topiramato 50mg	COMPRIMIDO	2000	CRISTALIA	0,68	1.360,00
65	Tramadol 50mg	COMPRIMIDO	10000	HIPOLABOR	0,24	2.400,00
66	Tramadol 50mg/ml – ampola	AMPOLA	500	HIPOLABOR	1,72	860,00
67	Valproato de sódio 250 mg/ml solução oral	FRASCO	200	ABBOTT	13,00	2.600,00
68	Clomipramina 10 mg	COMPRIMIDO	1000	EMS	0,90	900,00
69	Clomipramina 25 mg	COMPRIMIDO	1000	EMS	1,50	1.500,00
70	Duloxetina 30 mg	COMPRIMIDO	1000	EMS	1,20	1.200,00

71	Duloxetine 60 mg	COMPRIMIDO	600	EMS	1,20	720,00
72	Escitalopram 10mg	COMPRIMIDO	2000	CRISTALIA	1,40	2.800,00
73	Lorazepam 1 mg	COMPRIMIDO	1000	TEUTO	0,14	140,00
74	Lorazepam 2 mg	COMPRIMIDO	1000	TEUTO	0,16	160,00
75	Midazolam 15mg	COMPRIMIDO	1000	CRISTALIA	1,90	1.900,00
76	Pregabalina 75 mg	COMPRIMIDO	1000	MERK	1,21	1.210,00
77	Periciazina 1%	FRASCO	100	SAFONI	11,80	1.180,00
78	Quetiapina 25 mg	COMPRIMIDO	1000	CRISTALIA	0,92	920,00
79	Quetiapina 100 mg	COMPRIMIDO	1000	CRISTALIA	1,35	1.350,00

Valor total de R\$ 182.305,00 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e cinco reais)

Coronel Ezequiel/RN, em 06 de janeiro de 2020.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4C705A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 032/2019, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **BAHIA AUTO PEÇAS LTDA ME** e **I L DE AGUIAR SANTOS ME**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **BAHIA AUTO PEÇAS LTDA ME**

CNPJ: 07.010.229/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO	DESCONTO	TOTAL
1	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: CHEVROLET CELTA 1.0 LT 2012/2013 FLEX	15.000,00	11,00%	RS13.350,00
2	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: GM MONTANA TECFORM ABI 2012/2013 FLEX	17.000,00	11,00%	RS 15.130,00
3	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: VW SAVEIRO TECFORM ABI 2017/2018	15.000,00	11,00%	RS 13.350,00
4	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: RENAULT KWID ZEN 10MT 2019/2019	3.000,00	11,00%	RS 2.670,00
5	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: RENAULT KWID ZEN 10MT 2018/2019	3.000,00	11,00%	RS 2.670,00
6	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: FIAT FIORINO TECFORM ABI 2019/2019 (AMBULÂNCIA)	3.000,00	11,00%	RS 2.670,00
7	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: I PEUGEOT PART MARIMAR A 2018/2019 (AMBULÂNCIA)	3.000,00	11,00%	RS 2.670,00
8	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: FIAT UNO MILLE ECONOMY 2009/2010 FLEX	15.000,00	11,00%	RS 13.350,00
9	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: FIAT UNO MILLE WAY ECON 2009/2010 FLEX	15.000,00	11,00%	RS 13.350,00
10	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: GM PRISMA JOY 2009/2010 FLEX	16.000,00	11,00%	RS 14.240,00
11	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: HONDA CG 125 FAN 2008/2008 GASOLINA	3.000,00	11,00%	RS 2.670,00
12	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: HONDA POP 100 2010/2011 GASOLINA	1.500,00	11,00%	RS 1.335,00
13	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4 2013/2013 FLEX	15.000,00	11,00%	RS 13.350,00
21	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: FIAT PALIO FIRE WAY 2015/2016 FLEX (2)	20.000,00	11,00%	RS 17.800,00
23	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: PA ENCHEDIEIRA LIEBHERR 538	30.000,00	11,00%	RS 26.700,00

Total: R\$ 155.305,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinco reais)

Itens Adjudicados para: **I L DE AGUIAR SANTOS ME**

CNPJ: 28.802.384/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO	DESCONTO	TOTAL
14	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: FIAT DUCATO 2015/2015 DIESEL	17.000,00	10,50%	RS 15.215,00

15	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: FORD CARGO 1319 2012/2013 DIESEL (2)	30.000,00	10,50%	R\$ 26.850,00
16	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: INTERNACIONAL 4400 F7 6X4 2013/2014 DIESEL	22.000,00	10,50%	R\$ 19.690,00
17	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 2011/2011 DIESEL	22.000,00	10,50%	R\$ 19.690,00
18	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: ÔNIBUS WV 15190 OED E.HD ORE 2011/2011 DIESEL	22.000,00	10,50%	R\$ 19.690,00
19	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2012/2012 DIESEL	22.000,00	10,50%	R\$ 19.690,00
20	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: ÔNIBUS M. BENZ/IMP OF 1620 1995/1995 DIESEL	22.000,00	10,50%	R\$ 19.690,00
22	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 2013/2013 DIESEL	22.000,00	10,50%	R\$ 19.690,00
24	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND FIAT INDUSTRIAL RG 140.B DIESEL	30.000,00	11,00%	R\$ 26.700,00
25	desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E DIESEL	30.000,00	11,00%	R\$ 26.700,00
26	desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: TRATOR VALMET A850 DIESEL	18.000,00	11,00%	R\$ 16.020,00
27	desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: TRATOR VALMET A950 DIESEL	18.000,00	11,00%	R\$ 16.020,00

Total: R\$ 245.645,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)

Coronel Ezequiel/RN, em 06 de janeiro de 2020.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8AC6DB0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 22/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 07/01/2020, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 22/2019, destinado a Registro de preço para futura aquisição fracionada de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10) e Óleo lubrificantes. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

7 - POSTO CENTRAL SAO SEBASTIAO LTDA CNPJ: 12.203.201/0001-75

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2004 - OLEO 15W40 20LT	UND	230	275,00	63.250,00
3	2015 - OLEO 90 20LT	UND	17	216,00	3.672,00
4	2016 - OLEO CX MAR 90 1LT	UND	267	18,00	4.806,00
5	2009 - OLEO HIDRAULICO 1 LT	UND	270	13,90	3.753,00
6	2010 - OLEO HIDRAULICO 68 20LT	UND	20	179,00	3.580,00
7	2019 - OLEO 20W50 1 LT	UND	250	15,90	3.975,00
8	2018 - OLEO 15W40 BALDE 1 LT	UND	250	16,80	4.200,00
9	2013 - OLEO 5W30 SINTÉTICO 1LT	UND	250	25,00	6.250,00
10	2014 - ÓLEO 20W50 PARA MOTOR DE MOTO	UND	25	17,90	447,50
11	2020 - ÓLEO 10W30 PARA MOTOR DE MOTO	UND	25	20,00	500,00
13	2021 - COMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL COMUM)	Lt	100.000	3,83	383.000,00
14	2023 - OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSAO 140 1LT	UND	250	19,50	4.875,00
VALOR TOTAL					482.308,50

6 - FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO CNPJ: 08.535.072/0001-45

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2002 - COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM)	Lt	80.000	4,65	372.000,00
12	2022 - COMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL S-10)	Lt	90.000	3,98	358.200,00
VALOR TOTAL					730.200,00

Coronel João Pessoa/RN, 07/01/2020

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:7E48F15F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 22/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

7 - POSTO CENTRAL SAO SEBASTIAO LTDA (12.203.201/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	2004 - OLEO 15W40 20LT	UND	230	275,00	63.250,00
3	2015 - OLEO 90 20LT	UND	17	216,00	3.672,00
4	2016 - OLEO CX MAR 90 1LT	UND	267	18,00	4.806,00
5	2009 - OLEO HIDRAULICO 1 LT	UND	270	13,90	3.753,00
6	2010 - OLEO HIDRAULICO 68 20LT	UND	20	179,00	3.580,00
7	2019 - OLEO 20W50 1 LT	UND	250	15,90	3.975,00
8	2018 - OLEO 15W40 BALDE 1 LT	UND	250	16,80	4.200,00
9	2013 - OLEO 5W30 SINTETICO1LT	UND	250	25,00	6.250,00
10	2014 - OLEO 20W50 PARA MOTOR DE MOTO	UND	25	17,90	447,50
11	2020 - OLEO 10W30 PARA MOTOR DE MOTO	UND	25	20,00	500,00
13	2021 - COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL COMUM)	Lt	100.000	3,83	383.000,00
14	2023 - OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSAO 140 1LT	UND	250	19,50	4.875,00
VALOR TOTAL					482.308,50

6 - FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO (08.535.072/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2002 - COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM)	Lt	80.000	4,65	372.000,00
12	2022 - COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL S-10)	Lt	90.000	3,98	358.200,00
VALOR TOTAL					730.200,00

Coronel João Pessoa/RN, 07/01/2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A3932D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos ocupantes do cargo de Professor(a), lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro de provimento efetivo deste Município, com período de gozo designado para 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria Nº 0020, de 06 de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002427 - 1	ADELIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	21/03/2018 - 20/03/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002463 - 1	ADRIANA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA ALCANTARA	16/05/2018 - 15/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002257 - 1	ADRIANA NILVANIA DE ARAUJO DANTAS	25/02/2018 - 24/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002256 - 1	ANA LUCIA SANTOS DA NOBREGA	25/02/2018 - 24/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001933 - 1	ANA ZULEIDE CORTEZ COSTA	01/07/2018 - 30/06/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002132 - 1	CEZILMA LOPES DE MEDEIROS RIBEIRO	28/07/2017 - 27/07/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0002577 - 1	CHRISTIANE FELY DA SILVA	18/05/2018 - 17/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002282 - 1	CLAUDIA MARIA COSME DE MACEDO	26/04/2018 - 25/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002444 - 1	DAMIANA MOREIRA DE ARAUJO	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0030899 - 1	ELIANE FORTALEZA SANTOS DE MEDEIROS	25/06/2018 - 24/06/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002439 - 1	FRANCILEIDE MOREIRA DANTAS	23/03/2018 - 22/03/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002426 - 1	FRANCINEIDE MOREIRA DANTAS	21/03/2018 - 20/03/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001831 - 1	FRANCISCA ZILMAR RIBEIRO	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002380 - 2	FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS	16/03/2018 - 15/03/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002289 - 1	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	01/06/2018 - 31/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002539 - 1	GENILDA FERREIRA DE MACEDO	18/06/2018 - 17/06/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002328 - 1	GENISE DA SILVA LIMA ARAUJO	14/02/2018 - 13/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002055 - 1	HELENA CRISTIANA LEONIDAS PEQUENO SANTOS	07/07/2018 - 06/07/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001728 - 1	IEDA JANARIA BARBOSA	14/05/2018 - 13/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001626 - 1	IRACI MEDEIROS DA SILVA	09/11/2017 - 08/11/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0002647 - 1	IRANILDA DE SANTANA SILVA	01/03/2018 - 28/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002262 - 1	IRANILDE MARCIAL GOMES	26/02/2018 - 25/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002518 - 1	ISABEL CRISTINA BRAGA SILVEIRA	07/06/2017 - 06/06/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0002672 - 1	IVETE DE OLIVEIRA SILVA	10/03/2018 - 09/03/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0030520 - 1	JACTARA DE ARAUJO MOURA	13/05/2018 - 12/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002646 - 1	JAEDNA CUNHA DA SILVA AZEVEDO	01/03/2018 - 28/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002020 - 1	JANE MEDEIROS	01/07/2018 - 30/06/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002578 - 1	JANEIDE FELIX DIAS SABINO	18/05/2018 - 17/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002059 - 1	JANIELI FELIX DIAS	07/07/2018 - 06/07/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002058 - 1	JEANE FRANCISCA DA SILVA	07/07/2018 - 06/07/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002538 - 1	JOSENILDA GUILHERME BEZERRA DA SILVA	17/06/2018 - 16/06/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002456 - 1	JOSINEIDE IDALINO DA SILVA	09/05/2018 - 08/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002575 - 1	LUCIA ONEIDE DE MEDEIROS LEITE	18/05/2018 - 17/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002536 - 1	LUCIENE FELIPE DA SILVA ARAUJO	17/06/2018 - 16/06/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002729 - 1	MARIA ALBINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	01/06/2018 - 31/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002383 - 1	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ASSIS	28/02/2018 - 27/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0030554 - 1	MARIA HILMA DOS SANTOS ALVES SOUSA	08/05/2018 - 07/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002501 - 1	MARIA JANETE DE LIMA	26/09/2018 - 25/09/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002343 - 1	MARIA JOSE DA SILVA MEDEIROS	14/02/2017 - 13/02/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0001104 - 1	MARIA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA	01/03/2018 - 28/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002584 - 1	MARIA ONETE DE MEDEIROS SILVA	02/07/2018 - 01/07/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002345 - 1	MARIA ROSINEIDE JUSTINO	14/02/2018 - 13/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002254 - 1	MARIA SUELY LOPES DE LIMA	25/02/2017 - 24/02/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0001095 - 1	MARILENE DOS SANTOS	11/02/2018 - 10/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002534 - 1	MONICA DE FATIMA CRUZ	17/06/2018 - 16/06/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002664 - 1	RISOLETE DA SILVA COSTA	03/03/2018 - 02/03/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001862 - 1	ROSIMAR CANDIDO DE MEDEIROS	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002523 - 1	SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA	11/06/2018 - 10/06/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002689 - 1	SUERLY SOARES DE LIRA DA COSTA	05/04/2018 - 04/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002247 - 1	TERESINHA CILENO DE ARAUJO	25/02/2017 - 24/02/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0001995 - 1	VICTOR TAVARES RODRIGUES NETO	01/07/2018 - 30/06/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
SEMEC-FUNDEB 40%			
0000264 - 1	MARIA DE FATIMA MACEDO DOS SANTOS	01/03/2018 - 28/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
SEMEC-FUNDEB 60%			
0002248 - 1	ADEVONETE MARIA DE MELO	25/02/2018 - 24/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002712 - 1	ADILIS DA SILVA DANTAS	12/04/2018 - 11/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002692 - 1	ADRIANA ALVES MARTINS DE SOUZA MACEDO	05/04/2018 - 04/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002251 - 1	ADRIANA PAULA DE MEDEIROS	25/02/2018 - 24/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001248 - 1	AGRIPINA SUZANA DE ARAUJO	01/03/2018 - 28/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002644 - 1	ALBANY LUCIO DA SILVA RODRIGUES	01/03/2018 - 28/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002733 - 1	ALENUSKA KARINE DE MEDEIROS FERREIRA	01/06/2018 - 31/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001856 - 1	ALEX FRANCISCO DE MEDEIROS	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001724 - 1	ALZENI SOARES DOS SANTOS	18/05/2018 - 17/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001226 - 1	ANA CANDIDA DANTAS DE OLIVEIRA	01/03/2018 - 28/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0000194 - 2	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA DANTAS	15/12/2018 - 14/12/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001245 - 1	ANA MARIA DA SILVA ARAUJO	01/03/2018 - 28/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0030619 - 1	ANA PAULA BRAGA DE SOUZA ARAUJO	09/05/2018 - 08/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002564 - 1	ANDREA CRISTINA DE AZEVEDO	31/07/2018 - 30/07/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0030643 - 1	ANGELA CRISTIANE BEZERRA DANTAS	07/05/2018 - 06/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001866 - 1	ANTONIO MARCOS TOLEDO XAVIER	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001065 - 1	AURINETE DE SOUSA SILVA	01/10/2017 - 30/09/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0030490 - 1	BENEDITA ARAUJO DE SOUZA	21/05/2018 - 20/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0030589 - 1	CAROLLYNE SHANAZZY GOMES BEZERRA REINALDO	14/05/2018 - 13/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0030570 - 1	CELMA MARIA SIQUEIRA AMORIM	14/05/2018 - 13/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001860 - 1	CICERA MARIA DA SILVA	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001835 - 1	CLEIDE MARIA DE MELO LIMA	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002042 - 1	DAMIAO DIOGO DA SILVA	07/07/2017 - 06/07/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0002665 - 1	DIVANA ELIVA OLIVEIRA ALVES	03/03/2017 - 02/03/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0000053 - 1	DJANIRA FAUSTINA GOMES DE ASSIS	02/07/2018 - 01/07/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002449 - 1	EDIVANIA MARIA SABINO	10/04/2018 - 09/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001951 - 1	EDNA REGINA DA SILVA	01/07/2018 - 30/06/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001564 - 1	ELIENE GENEROSA DOS SANTOS AMARAL	09/02/2018 - 08/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002485 - 1	EULALIA MARIA DE ARAUJO	01/03/2017 - 28/02/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0031259 - 1	EVANIA FATIMA DE ARAUJO FIRINO ALVES	17/02/2018 - 16/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002662 - 1	FLAVIA ARAUJO DE MEDEIROS	03/03/2017 - 02/03/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0001597 - 1	FRANCELINA DAS CHAGAS OLIVEIRA AMORIM	01/09/2018 - 31/08/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002580 - 1	FRANCINALVA DA SILVA MELO	18/05/2018 - 17/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020

0030562 - 1	FRANCISCA CLEMENTINO DOS SANTOS FELIX	14/05/2018 - 13/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001520 - 1	FRANCISCA DAS CHAGAS CALDAS DE MEDEIROS	01/03/2017 - 28/02/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0002268 - 1	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	04/03/2018 - 03/03/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001859 - 1	FRANCISCA DE ASSIS SILVA	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002127 - 1	FRANCISCA DO SOCORRO MEDEIROS	24/07/2018 - 23/07/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001591 - 1	FRANCISCA FRANCINETE MOURA	01/09/2018 - 31/08/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002455 - 1	FRANCISCA ISABEL SILVA	09/05/2018 - 08/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002486 - 1	FRANCISCA MARIA DA SILVA ASSUNCAO	01/03/2017 - 28/02/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0002684 - 1	FRANCISCA NILDA DOS SANTOS	22/03/2018 - 21/03/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001764 - 1	FRANCISCA VENIS DA PAZ	13/07/2017 - 12/07/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0002259 - 1	FRANCISCO CANINDE DA SILVA	26/02/2018 - 25/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002380 - 1	FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS	28/02/2017 - 27/02/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0002645 - 1	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	01/03/2018 - 28/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001876 - 1	FRANCISCO DE LIMA SILVA	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001650 - 1	GERALDO DANTAS	21/03/2018 - 20/03/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002752 - 1	GERIGLIANA ARAUJO DE LACERDA COSTA OLIVEIRA	08/09/2018 - 07/09/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001670 - 1	GILVANEIDE DOS SANTOS	18/02/2018 - 17/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001657 - 1	HERIANIA MEDEIROS DA SILVA	02/04/2018 - 01/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0030678 - 1	HILMA BEZERRA RODRIGUES SILVA	21/05/2018 - 20/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002525 - 1	IDALIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	12/06/2018 - 11/06/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001567 - 1	IDEISIA FERNANDES ALVES ARAUJO	09/02/2018 - 08/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002445 - 1	IRIS DIANA DE MEDEIROS FERNANDES ARAUJO	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002711 - 1	ISABELA DE ARAUJO SANTOS	12/04/2018 - 11/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002458 - 1	IVONE OLIVEIRA ALEXANDRINO	09/05/2018 - 08/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002727 - 1	JACIONEIDE DAS VIRGENS SILVA	01/06/2018 - 31/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001774 - 1	JEAN MARCELO DA SILVA	17/08/2017 - 16/08/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0030627 - 1	JERLANY HOLANDA DA COSTA	08/05/2018 - 07/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001883 - 1	JOANA DARC DA SILVA SANTOS	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001526 - 1	JOAO BATISTA DE MEDEIROS	01/03/2018 - 28/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001733 - 1	JOAO DIAS DA SILVA NETO	18/05/2018 - 17/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001875 - 1	JOAO MARIA DE SOUZA	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002457 - 1	JOELMA DA SILVA MEDEIROS COSTA	09/05/2018 - 08/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002767 - 1	JOELMA VITORIA DANTAS	01/06/2018 - 31/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001855 - 1	JOSE EDSON SILVEIRA	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001887 - 1	JOSE ELESBAO DE SOUZA JUNIOR	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001846 - 1	JOSE FERREIRA	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002691 - 1	JOSE JODAILSON DE ARAUJO	05/04/2018 - 04/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002586 - 1	JOSENILDO DA SILVA PAZ	18/02/2018 - 17/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001610 - 1	JUCIANE MARIA DE ARAUJO	01/09/2018 - 31/08/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001708 - 1	JUDSON JOSE DE LIMA	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0033219 - 1	JUSSARA CRISTINA JERONIMO DA SILVA	01/09/2018 - 31/08/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0000054 - 2	KAROLINE FERREIRA BARROS FAUSTINO	17/05/2018 - 16/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002705 - 1	KATIANNE SILVA DE MEDEIROS	07/04/2018 - 06/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002766 - 1	LISANGELA CRISTINA SANTOS LIMA	01/06/2018 - 31/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002064 - 1	LUCIANO PEREIRA DE MEDEIROS	07/07/2018 - 06/07/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001688 - 1	LUCINALVA NOBREGA DE MEDEIROS SILVA	18/04/2018 - 17/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002337 - 1	LUCINEIDE DE ARAUJO SILVA	14/02/2018 - 13/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002688 - 1	MARCIA DANTAS DE MEDEIROS	05/04/2018 - 04/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0032654 - 1	MARCIA MARIA DE ARAUJO	04/05/2019 - 03/05/2020	02/01/2020 - 31/01/2020
0001817 - 1	MARIA APARECIDA DE FRANCA	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001686 - 1	MARIA APARECIDA MEDEIROS	25/03/2018 - 24/03/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001092 - 1	MARIA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	11/02/2017 - 10/02/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0002481 - 1	MARIA CILENE DA SILVA	15/06/2017 - 14/06/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0002229 - 1	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI DE ANDRADE	18/02/2018 - 17/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002451 - 1	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	10/04/2017 - 09/04/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0001587 - 1	MARIA DA GUIA ARAUJO MEDEIROS	01/09/2018 - 31/08/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001658 - 1	MARIA DA GUIA BATISTA	14/05/2018 - 13/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001820 - 1	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002068 - 1	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	07/07/2018 - 06/07/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0030538 - 1	MARIA DAS DORES APRIGIO ACIOLE	08/05/2018 - 07/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002341 - 1	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO	14/02/2018 - 13/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001852 - 1	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	04/04/2017 - 03/04/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0002434 - 1	MARIA DAS VIRGENS BEZERRA DE AZEVEDO BRITO	22/03/2018 - 21/03/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002581 - 1	MARIA DAS VITORIAS SILVA	18/05/2018 - 17/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002535 - 1	MARIA DE FATIMA APRIGIO DE ANDRADE	17/06/2018 - 16/06/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0000862 - 1	MARIA DE FATIMA DE LIMA	13/08/2018 - 12/08/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001513 - 1	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DOS SANTOS	01/03/2017 - 28/02/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0002749 - 1	MARIA DE FATIMA SILVA	02/08/2018 - 01/08/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001384 - 1	MARIA DE FATIMA SILVA BRILHANTE	01/03/2018 - 28/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001631 - 1	MARIA DE FATIMA SILVEIRA MEDEIROS	01/03/2018 - 28/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001854 - 1	MARIA DE JESUS LIMA DE QUEIROZ	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001239 - 1	MARIA DELMA DE ARAUJO SILVESTRE	01/03/2018 - 28/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002414 - 1	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	16/03/2018 - 15/03/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002450 - 1	MARIA DO SOCORRO ALVES DE MORAIS	10/04/2018 - 09/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002415 - 1	MARIA GLORIS FERNANDES DE ARAUJO	16/03/2018 - 15/03/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002579 - 1	MARIA IZABEL DE LIMA MEDEIROS	18/05/2018 - 17/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001571 - 1	MARIA JOSE ASSUNCAO MARCAL DE ARAUJO	01/09/2018 - 31/08/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001872 - 1	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001006 - 1	MARIA JOSE DE ARAUJO	01/08/2018 - 31/07/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002640 - 1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	01/03/2018 - 28/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002249 - 1	MARIA JOSE DOS SANTOS BEZERRA	25/02/2018 - 24/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002232 - 1	MARIA LUCIA RIBEIRO	18/02/2018 - 17/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002342 - 1	MARIA LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	14/02/2017 - 13/02/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0002010 - 1	MARIA ODETE MEDEIROS FERREIRA	03/06/2018 - 02/06/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002228 - 1	MARILES ANDREA MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA	18/02/2018 - 17/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0030660 - 1	MARINEIDE DA SILVA	15/05/2018 - 14/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002065 - 1	MARINILZA CLEMENTINO DOS SANTOS ARAUJO	07/07/2018 - 06/07/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002480 - 1	MICHELINE CLEBIA DA SILVA MEDEIROS	15/06/2018 - 14/06/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001639 - 1	OTILIA BENEDITA DE SOUSA FELIX	01/03/2018 - 28/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020

0002488 - 1	OZIDETE SANTANA LEITE	09/03/2018 - 08/03/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001861 - 1	PAULA EDILMA DA SILVA LIMA	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001120 - 1	PAULA FRANCINETE BRANDAO PEREIRA DE ARAUJO	05/03/2018 - 04/03/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002353 - 1	PAULA FRANCINETE DA SILVA ALVES	14/02/2018 - 13/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002410 - 1	PAULA MARIA TRAJANO COSTA	14/03/2018 - 13/03/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001786 - 1	PAULO GOMES DA SILVA	19/11/2017 - 18/11/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0001680 - 1	REJANE ARGEMIRO BEZERRA DUARTE	18/02/2018 - 17/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001716 - 1	ROSANGELA MARIA GOMES DE MEDEIROS	09/05/2018 - 08/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001617 - 1	ROSEANE IDALINA DA SILVA RANGEL	01/09/2018 - 31/08/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001840 - 1	ROSEMEIRE MATIAS DA SILVA	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002520 - 1	ROSIMERI MATA	27/05/2018 - 26/05/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001881 - 1	SANDRA MARIA DE ARAUJO MELO	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002240 - 1	SIMARA SUELY DE MELO ARAUJO	25/02/2018 - 24/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002681 - 1	TATIMARA DA GUIA MEDEIROS	15/03/2018 - 14/03/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001188 - 1	TEREZINHA MARIA DE ARAUJO DANTAS	16/09/2017 - 15/09/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0002267 - 1	VALDERES DE ARAUJO SILVA	04/03/2018 - 03/03/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0030057 - 1	VALDERI DE MACEDO COUTINHO FILHO	09/06/2018 - 08/06/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0002540 - 1	VALDETE TEOFILO DA SILVA	19/06/2018 - 18/06/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001108 - 1	VALDIRENE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	01/03/2017 - 28/02/2018	02/01/2020 - 31/01/2020
0001613 - 1	VERONICA MARIA DE MEDEIROS	01/09/2018 - 31/08/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001823 - 1	WELLINGTON DE MEDEIROS	04/04/2018 - 03/04/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0001378 - 1	WINSTON PINHEIRO GALVAO	01/03/2018 - 28/02/2019	02/01/2020 - 31/01/2020
0030937 - 1	ZILMA DE LIMA DELFINO	25/06/2018 - 24/06/2019	02/01/2020 - 31/01/2020

Publicado por:
José Vicente de Araújo Neto
Código Identificador: B82A65C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 019/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão N.º 019/2019

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 019/2019, destinado prestação de serviços na área da saúde para atender as necessidades do município de Encanto, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1018 - Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA (14.775.280/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16649 - Serviços Médicos Plantonista, com plantão de 12 horas (Segunda a Domingo) no Hospital Municipal Erika Emanuele Soares Arquileu	UN		80	1.242,00	99.360,00
Total (R\$):						99.360,00

Encanto/RN, 07/07/2020.

MARIA LUCIGLEICE ALVES DE OLIVEIRA REGO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador: D284A661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060100001/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 060100001/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 060100001/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II e IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a uma (01) consulta com Médico Neurologista, em caráter de urgência, para pessoa carente deste Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

589 - RODRIGUES & BOMFIN LTDA ME (20.495.725/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16404 - Consulta com especialista em Neurologia	SV		1	300,00	300,00
Total (R\$):						300,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/01/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:767CC950

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 53.1/2019

No dia 19/12/2019, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 057/2019, homologado em 19/12/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: SANTOS & FERNANDES EIRELI (02.909.308/0001-80)	
CNPJ: 02.909.308/0001-80	Telefones: 84 - 3213 - 9645
Endereço: RUA DOUTOR POTY NOBREGA, 1946 - COMPLEMENTO LOJA 306 - LAGOA NOVA.	
Representante Legal: EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES	
RG: 1.163.861	CPF: 623.367.034-91
Email: santos.fernandes@terra.com.br	

Lote / Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Lote 1 / Item: 1.1	Locação de veículo automotor "VAN", tipo "Teto Alto", zero-quilômetro, motor turbo Diesel, com capacidade mínima para 15(quinze) passageiros + 01 motorista, com cinto de segurança individual para os passageiros, cor branca, aparelho de som, película preta nº 3 nas janelas, com ar condicionado, direção hidráulica, transmissão manual de cinco velocidades.	FIAT	Unid. / 9	5.782,00	52.038,00
Lote 1 / Item: 1.2	Locação de veículo automotor, "MICRO-ONIBUS", não superior a 05 (cinco) anos de uso a contar da emissão do CRLV, com capacidade mínima para 27 passageiros + 01 motorista, com cinto de segurança individual para os passageiros, motor turbo Diesel, aparelho de som, película preta nº 3 nas janelas, com ar condicionado, direção hidráulica, transmissão manual de cinco velocidades.	Volkswagen	Unid. / 4	7.830,20	31.320,80
Lote 1 / Item: 1.3	Locação de veículo automotor, "ONIBUS" tipo "urbano", não superior a 10 (dez) anos de uso a contar da emissão do CRLV, com capacidade mínima para 48 (quarenta e oito) passageiros + 01 motorista, motor turbo Diesel, com no mínimo 170cv, película preta nº 3 nas janelas, direção hidráulica, transmissão manual de cinco velocidades.	Marcopolo	Unid. / 2	6.566,00	13.132,00
Lote 1 / Item: 1.4	Locação de veículo automotor, "ONIBUS" tipo Rodoviário, não superior a 15 (quinze) anos de uso a contar da emissão do CRLV, motor turbo Diesel, com no mínimo 170cv, com capacidade mínima para 48 (quarenta e oito) passageiros + 01 motorista, bancada rodoviária com cinto de segurança individual para os passageiros, aparelho de som, ar condicionado, película preta nº 3 nas janelas, direção hidráulica, transmissão manual no mínimo de cinco velocidades.	Marcopolo	Unid. / 1	7.590,50	7.590,50
Total do Lote	104.081,30 (cento e quatro mil e oitenta e um reais e trinta centavos)				
Total	1.248.975,60 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)				

1 – DO OBJETO

– REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN'S, MICRO ONIBUS E ONIBUS, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das Secretarias que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade até 23/09/2020, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 19/12/2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES

Santos & Fernandes EIRELI

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:FB11113D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 544/2020.

Rua Santa Terezinha, 21 – Centro – Janduís – RN
CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169
E-mail: prefeituradejanduism@gmail.com

LEI Nº 544/2020.

Dispõe sobre a contratação excepcional e temporária de servidores para atender as necessidades inadiáveis e o interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, fixa as remunerações e dá outras providências.

O PREFEITO DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º Os servidores regidos pelo regime administrativo instituído por esta Lei serão formalizados mediante contrato individual e temporário, até a realização de Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público.

Art. 3º A contratação de servidores de que trata esta Lei é autorizada pelo Poder Legislativo Municipal para os cargos e funções previstos no Anexo I e é considerada como de necessidade temporária de excepcional interesse público nas áreas da saúde, educação, administração e assistência social.

§ 1º O Anexo I estabelece a remuneração, a jornada de trabalho e os quantitativos das contratações autorizadas.

§ 2º Os servidores vinculados ao regime desta Lei não gozam dos direitos de promoção, gratificações ou vantagens da Lei Municipal 280/2006 – Código dos Servidores Públicos Municipais ou outras leis esparsas, mas se sujeitam ao regime obrigacional e disciplinar daquele diploma.

§ 3º A jornada de trabalho ordinária poderá ser substituída pelo regime de escala ou sobreaviso fixado no contrato, desde que mensalmente a totalização da carga horária seja mantida em benefício da prestação do serviço à população.

§ 4º Os instrumentos de contrato a serem firmados devem especificar a lotação do contratado, o valor da remuneração, a jornada, a forma de trabalho, o controle do ponto, a vigência e a possibilidade de renovação.

§ 5º Não será admitido o labor de sobrejornada ou extraordinário, exceto quando houver decisão específica do Prefeito Municipal, o que deverá ser compensado através da formalização de Banco de Horas, aplicando-se à hora de labor extraordinário o acréscimo de 50% em relação à hora normal.

Art. 4º. Os contratados regidos por esta Lei farão jus à garantia constitucional do salário mínimo, do Décimo Terceiro Salário, das Férias, do Terço Constitucional; dos adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno, na forma dos demais servidores estatutários da administração; e das gratificações das funções constantes do Anexo II.

Parágrafo Único: Os contratados para a função de motorista lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, farão jus ao recebimento das gratificações constantes nas Leis nº 434/2013 e 446/2013.

Art. 5º. Os servidores contratados nos termos desta Lei vinculam-se ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 6º. A extinção do contrato previsto nesta Lei poderá ocorrer nos seguintes casos:

§1º Automaticamente por:

I – Término do prazo contratual, prorrogado ou não;

II – Impossibilidade, a critério da administração, em face de caso fortuito ou força maior;

III – ausência ao trabalho para o prazo superior a dez dias contínuos ou intercalados no prazo de um mês;

IV – Esgotamento do serviço objeto da contratação ou encerramento do convênio, programa ou repasse a ele vinculado; e

V – Por falta grave cometida pelo servidor, apurada na forma da Lei;

§2º Por iniciativa:

I – Da Administração, a qualquer momento, sem justificativa, mediante comunicação prévia do servidor contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e,

II – Do servidor contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias à Administração;

Art. 7º. As funções a serem desempenhadas pelos contratados excepcionais e temporariamente estão descritas no Anexo III e pormenorizadas no contrato firmado.

Art. 8º. As dotações para a cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Lei são aquelas consignadas no orçamento como sendo destinadas especificamente para a cobertura das despesas com pessoal.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020 com término em 31 de dezembro de 2020, ficando ratificadas as contratações realizadas pelo Executivo e revogadas as disposições em contrário.

Janduí, 06 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo	Carga Horária	Quantidade	Remuneração	Vinculação
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos				
Eltricista	40h	01	R\$ 1.200,00	
Pedreiro	40h	02	R\$ 1.200,00	
Servente de Pedreiro	40h	02	R\$ 1.039,00	
Agente Administrativo	40h	03	R\$ 1.039,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	10	R\$ 1.039,00	
Guarda Municipal	40h	02	R\$ 1.039,00	
Fiscal de Obras	40h	01	R\$ 1.039,00	
Fundação Cultural Mestre Dadá				
Maestro	40h	01	R\$ 1.200,00	
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Assistente Social	30h	02	R\$ 1.365,00	Centro de Referência da Assistência Social
Assistente Social	30h	01	R\$ 1.365,00	SEMTHAS
Coordenador do CRAS	40h	02	R\$ 1.039,00	Centro de Referência da Assistência Social
Técnico de Nível Médio	40h	04	R\$ 1.039,00	Centro de Referência da Assistência Social
Recepcionista	40h	01	R\$ 1.039,00	SEMTHAS
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	04	R\$ 1.039,00	CRAS E SEMTHAS
Psicólogo	30h	02	R\$ 1.365,00	Centro de Referência da Assistência Social
Orientador Social	40h	06	R\$ 1.039,00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Motorista	40h	02	R\$ 1.039,00	SEMTHAS E CRIANÇA FELIZ
Orientador Criança Feliz	40h	06	1.039,00	Criança Feliz
Supervisor Criança Feliz	40h	01	1.039,00	Criança Feliz
Digitador	40h	01	1.039,00	Cadastro único
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico				
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	08	R\$ 1.039,00	
Motorista	40h	03	R\$ 1.039,00	
Enfermeiro	40h	06	R\$ 1.365,00	Fundo Municipal de Saúde
Técnico de Enfermagem	40h	06	R\$ 1.039,00	Fundo Municipal de Saúde
Técnico de Enfermagem	40h	01	R\$ 1.039,00	Centro de Saúde
Fisioterapeuta	20h	01	R\$ 1.365,00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Farmacêutico	40h	01	R\$ 1.365,00	HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica
Agente Comunitário de Saúde	40h	05	R\$ 1.400,00	Programa Saúde da Família
Recepcionista	40h	03	R\$ 1.039,00	
Médico	40h	03	R\$ 1.365,00	Programa Saúde da Família
Psicólogo	20h	01	R\$ 1.365,00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Educador Físico	20h	01	R\$ 1.365,00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto				
Nutricionista	20h	01	R\$ 1.365,00	Programa Nacional de Alimentação Escolar
Agente administrativo	40h	07	R\$ 1.039,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	16	R\$ 1.039,00	

Anexo II

Funções Gratificadas	Valor
Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social	R\$ 435,00
Psicólogo do Centro de Referência da Assistência Social	R\$ 435,00
Dentista do programa Saúde da Família	R\$ 2.335,00
Enfermeiro do Programa Saúde da Família	R\$ 2.335,00
Médico do Programa Saúde da Família	R\$ 8.635,00
Enfermeiro do Fundo da Saúde	R\$ 1.035,00
Fonoaudiólogo do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R\$ 435,00
Psicólogo do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R\$ 435,00
Nutricionista do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R\$ 435,00

Fisioterapeuta do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	RS 435,00
Farmacêutico do Horus	RS 435,00
Assistente Social do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	RS 435,00
Nutricionista do Programa Nacional de Alimentação Escolar	RS 435,00

ANEXO III**C.B.O.: 8.54.05 – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Executar manutenção corretiva, preventiva e/ou emergencial em: geradores, motores, transformadores, disjuntores, seccionadoras, para-raios, equipamentos elétricos de potência, equipamentos e instrumentos de medição; Realizar conservação e providenciar as ferramentas e instrumentos de ensaio e testar equipamentos para atendimentos dos serviços de manutenção; o Realizar testes e ensaios elétricos para aceitação e recebimento de novos equipamentos; Executar inspeções programadas e/ou emergenciais em na rede elétrica municipal, para detectar e corrigir defeitos e anormalidades dos sistemas elétricos; troca de lâmpadas na rede elétrica, assim como todo material que se fizer necessário; Instalar e efetuar a manutenção de linhas, circuitos de luz e força, separando, substituindo e fixando tomadas, interruptores, fusíveis, lâmpadas e reatores, quadros e acessórios; Executar outras atividades correlatas à função.

C.B.O.: 9.51.20 – PEDREIRO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Realizar serviços de obra, tais como: assentamento de tijolos, blocos, pisos, azulejos, vasos sanitários, pias, esquadrias, caixilhos, caixas de inspeção, redes de esgoto e hidráulica e outros; Realizar serviços de acabamento em gesso nas partes interiores e tetos do edifício da Empresa; o Efetuar manutenção corretiva de calçamento, prédios, calçadas, paredes, pisos, telhados, aparelhos sanitários, manilhas e outras; Executar outras atividades correlatas à função.

C.B.O.: 717020 – SERVENTE DE PEDREIRO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

CBO: 411005 - AGENTE ADMINISTRATIVO E SIMILARES

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e processamento de dados.

CBO: 5143-20 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

CBO: 5172-15 – GUARDA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: tem a função principal de proteger os bens, serviços e instalações, nos termos da lei, cuja função é de extrema relevância, podendo eventualmente, ser solicitado e atuar juntamente com órgão policiais na manutenção da ordem pública junto com a, e Militar, além de outros previstos na própria Constituição Federal.

CBO 2626-15 - MÚSICO REGENTE (MAESTRO)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Compõem e arranjam obras musicais, regem e dirigem grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudam, pesquisam e ensinam música. Editoram partituras, elaboram textos e prestam consultoria na área musical.

CBO: 2516-05 – ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas públicas; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde, como também desempenham tarefas administrativas.

CBO: 1311-20 - GERENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; • Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; • Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; • Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; • Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; • Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; • Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; • Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; • Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; • Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; • Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias,

associações de bairro); • Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social; • Participar dos processos de articulação intersectorial no território do CRAS; • Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); • Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); • Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; • Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

CBO: 0-74.60 – PSICOLOGO SOCIAL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Exerce atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, orientando os indivíduos no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de leva-los a achar e utilizar os recursos e meios necessários para superar suas dificuldades e conseguir atingir metas determinadas: atua junto a organizações comunitárias e em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando os programas no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança pra ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades; dedica-se à luta contra a delinquência, organizando e supervisionando atividades educativas, sociais e recreativas em centros comunitários, para recuperar e integrar os indivíduos à sociedade; colabora com a Justiça, quando solicitado, apresentando laudos, pareceres e depoimentos, para servir como instrumentos comprobatórios para melhor aplicação da lei e da justiça; assessora órgãos públicos ou de caráter social,

técnico e de consciência política, para resolver situações planejadas ou não; dedica-se à luta contra delinquência e fenômenos sociais emergentes, organizando e supervisionando programas sociais e recreativos, em centros comunitários ou equivalentes, para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-a ao contexto sócio-histórico-cultural. Pode realizar levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação de programas junto ao meio ambiente. Pode realizar trabalhos para uma instituição, investigando, examinando e tratando seus objetivos, funções e tarefas em lideranças formais e informais e nas comunicações e relações de poder. Pode trabalhar o campo das forças instituídas e instituintes, intervindo nos processos psicológicos que afetam a estrutura institucional. Pode promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos classes e segmentos sociais e culturais. Pode atuar junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda.

CBO: 0-74.35 - PSICÓLOGO CLÍNICO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Atua na área específica de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas e cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária: atende à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; prepara pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanha programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e micro sistemas; atua junto a equipes multiprofissionais identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatoriais, hospitais, adaptando os indivíduos a fim de propiciar a elaboração das questões concernentes à sua inserção social; participa de programas de atenção primária em centros e postos de saúde na comunidade organizando grupos específicos, para prevenir doenças ou agravamento de fatores emocionais que comprometem o bem estar psicológico; desempenha tarefas similares às do psicólogo, em geral (0-74.10), porém é especializado no estudo, prognóstico e diagnóstico de problemas na área de psicomotricidade e psicopedagogia, problemas emocionais, num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, de casal, familiar ou em grupo, ludo terapia, arte terapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para prevenção, tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade.

CBO: 2235-05 - ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Prestam assistência ao paciente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

CBO: 3222-45 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

CBO: 2236-05 - FISIOTERAPEUTA GERAL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

CBO: 2234-05 - FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição desses produtos. Desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos.

CBO: 5151-05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias.

CBO: 4221-05 - RECEPCIONISTA, EM GERAL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Recepcionam e prestam serviços de apoio organizacional; prestam atendimento telefônico e fornecem informações a escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, entre outras instituições; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas.

CBO: 2251-25 - MÉDICO CLÍNICO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8C755E0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 064 - 2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 064/2019

Processo Administrativo nº 04120001/2019

Objeto: Aquisição gradativa de medicamentos constantes na Revista Guia da Farmácia ANO XXVI – Edição Nº 317 – ABRIL DE 2019

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

589 - CAMARA & MELO LTDA (26.145.936/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	DESCONTO PECENTUAL	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2874 - 0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI – EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019 - GENÉRICOS 0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI – EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019 - GENÉRICOS	%	43%	50.000,00	50.000,00
2	2875 - 0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI– EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019 - ÉTICOS 0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI– EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019 - ÉTICOS	%	11.9%	100.000,00	100.000,00
3	2876 - 0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI– EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019 - SIMILARES 0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI– EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019 - SIMILARES	%	45%	50.000,00	50.000,00
Total					RS 200.000,00

Valor Total da Contratação **R\$ 200.000,00 (duzentos mil)**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 07 de Janeiro de 2020.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8C187072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 064/2019.

Processo Administrativo nº 04120001/2019

Objeto: Aquisição gradativa de medicamentos constantes na Revista Guia da Farmácia ANO XXVI – Edição Nº 317 – ABRIL DE 2019

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

589 - CAMARA & MELO LTDA (26.145.936/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	DESCONTO PECENTUAL	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2874 - 0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI – EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019 - GENÉRICOS 0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI – EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019 - GENÉRICOS	%	43%	50.000,00	50.000,00
2	2875 - 0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI– EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019 - ÉTICOS 0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI– EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019 - ÉTICOS	%	11.9%	100.000,00	100.000,00
3	2876 - 0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI– EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019 - SIMILARES 0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI– EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019 - SIMILARES	%	45%	50.000,00	50.000,00
Total					RS 200.000,00

Valor Total da Contratação **R\$ 200.000,00 (duzentos mil)**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 07 de Janeiro 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C727919F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 04120001/2019**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador de RG nº 1.927.993 (SSP/RN) e CPF nº 008.677.144-25, residente na Rua Manoel Pereira da Silva, nº 54, Bela Vista, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **CAMARA E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26145.936/0001-02, com Inscrição Estadual nº 204574161 e sede na Rua José Bezerra de Araújo, Nº 327, neste ato representada por **LEONARDO ABIDIAS SOARES**, brasileiro, gerente comercial, portador de RG nº 002.605.253 SSP/ RN e CPF nº 075.505.484-98, residente na rua das Perfídias, 37, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na Revista Guia da Farmácia ANO XXVI – Edição Nº 317 – ABRIL DE 2019, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 07 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais) reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid	Quant	Valor total dos itens	Percentual de desconto
1	2874 - 0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI – EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019 - GENÉRICOS 0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI – EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019 - GENÉRICOS	%	1	50.000,00	43%
2	2875 - 0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI- EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019 - ÉTICOS 0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI- EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019 – ÉTICOS	%	1	100.000,00	11,9%
3	2876 - 0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI- EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019 - SIMILARES 0003516 - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI- EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019 - SIMILARES	%	1	50.000,00	45%

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação de Nota Fiscal /Fatura** (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Administrativo MJ/ RN nº 04120001/2019 - Pregão Presencial nº 064/2019**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde, através da Gestora do Contrato, o(a) Sr(a). KATIENY MIRRAELLY DE PONTES DOS SANTOS, CPF nº 008.385.414-29**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação.

4.5 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Jucurutu/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra emitida** pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor da mesma, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os **produtos** serão fornecidos no **Município de Jucurutu/ RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **Autorização de Compra**, a ser encaminhada pelo e-mail: **smejucurutu@outlook.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 064/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 07 de janeiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO	LEONARDO ABÍDIAS SOARES
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A9547F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2019”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 804/2018, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 23 de Agosto de 2019.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso Público.

a) Apresentar cópia de documento de identificação com foto. Serão considerados os seguintes documentos de identificação que contenham foto:

- I - Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- II - Certificado de reservista;
- III - Carteira de trabalho e previdência social;
- IV - Carteira nacional de habilitação.

- b) Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- e) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função, comprovado através da entrega do atestado ASO (Atestado de f) Saúde Ocupacional), expedido por médico;
- f) Apresentar, às suas expensas, atestado de saúde mental, expedido por Psiquiatra;
- g) Haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- h) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- k) Apresentar, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- l) Apresentar declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- m) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- n) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal;
- o) Declaração de Bens.

2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda à sexta-feira.

4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Janeiro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Anexo

Convocação dos Profissionais Aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2019.

Cargo: Bioquímico Farmacêutico

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	YAGO DE LIMA MIRANDA	140516-4
2º Lugar	LARISSA FERREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	142854-8

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	HIROHITO IURI PINTO SOUZA	140246-7

Cargo: Fisioterapeuta Clínico

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	LUARA RAYANE DANTAS	140284-4

Cargo: Psicólogo

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	Paula Cerveira Abuana Osorio	144298-1

Cargo: Médico Ginecologista

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	LUIZ FAGNER PAIVA SILVA	143977-0

Cargo: Nutricionista

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	ANDREIA DOS SANTOS GONÇALVES	141785-0

Cargo: Dentista

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	CAMILA ISABELA DIONISIO SANTOS	142523-8
2º Lugar	CLEBIO JARLISON REGO DE FREITAS	143518-3

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome	Inscrição
2º Lugar	Gilney Djean Pereira Felisberto	143752-6
3º Lugar	Iasmim Deisiane de Andrade Freitas	142691-2

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Classificação	Nome	Inscrição
5º Lugar	FRANCISCO ALISSON BORGES DE LIMA	142311-5

Cargo: Fiscal Sanitário

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	MARCONE ROBSON DE MORAIS	140190-3

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Classificação	Nome	Inscrição
1º Lugar	DALTON WANDERLEY MACEDO DE PAIVA	142457-0
2º Lugar	MARCIA CRISTINA NERES DA COSTA RODRIGUES	141866-0
3º Lugar	JOSÉ ALBERTO FELIPE BILRO	143891-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHASPREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 103/2019RUA SÃO JOSÉ, 04 – CENTRO
FONE/FAX (84) 3240 -2210 - 2220 - CEP: 59.198-000
CNPJ: 08.354.383/0001- 08

DECRETO Nº 103/2019.

Aprova o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que lhe autoriza o artigo 22 da Lei Municipal nº 488/2019, de 11 de julho de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, para o Exercício de 2020, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo Municipal, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Lei nº 488/2019, de 11 de julho de 2019), e Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei nº 492/2019, de 09 de dezembro de 2019), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos práticos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Montanhas/RN, 30 de dezembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Constitucional de Montanhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal				1.348.500
01.001- Câmara Municipal				1.348.500
	01 - LEGISLATIVA			1.348.500
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			1.348.500
	0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal			1.348.500
	1001	Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Montanhas			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1002	Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Montanhas			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2001	Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	1.313.500
	10010000 - Recursos Ordinários			1.313.500
	0001 - Montanhas			1.313.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		780.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito				740.418
02.001- Gabinete do Prefeito				740.418
	04 - ADMINISTRAÇÃO			740.418
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			740.418
	1009 - Nossa Cidade Melhor			740.418
	1056	Modernização do Gabinete do Prefeito	Fiscal	55.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		50.000
	0001	- Montanhas		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Fiscal	574.718
	10010000	- Recursos Ordinários		572.718
	0001	- Montanhas		572.718
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		13.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		76.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.218
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		1.000
	0001	- Montanhas		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		500
	0001	- Montanhas		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		500
	0001	- Montanhas		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	2134	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	Fiscal	110.700
	10010000	- Recursos Ordinários		110.700
	0001	- Montanhas		110.700
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		91.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Secretaria Municipal de Administração				2.116.000
03.001 - Secretaria Municipal de Administração				2.116.000
	04	- ADMINISTRAÇÃO		876.000
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		876.000
	1006	- Governo para Todos		106.500
	1057	Modernização da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	56.500
	10010000	- Recursos Ordinários		5.500
	0001	- Montanhas		5.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		51.000
	0001	- Montanhas		51.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.000
	2108	Realização de Concurso Público	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Montanhas		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	1009	- Nossa Cidade Melhor		769.500
	2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	662.500
	10010000	- Recursos Ordinários		636.000
	0001	- Montanhas		636.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		195.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.500
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		46.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		40.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001	- Montanhas		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		21.000
	0001	- Montanhas		21.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001	- Montanhas		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.000
	0001	- Montanhas		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2004	Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	Fiscal	24.000
	10010000	- Recursos Ordinários		24.000
	0001	- Montanhas		24.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		22.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2005	Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	Fiscal	67.000
	10010000	- Recursos Ordinários		67.000
	0001	- Montanhas		67.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	2006	Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	Fiscal	16.000
	10010000	- Recursos Ordinários		16.000
	0001	- Montanhas		16.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	06	- SEGURANÇA PÚBLICA		15.000
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.000
	1007	- Montanhas Mais Segura		15.000
	2099	Implantação e Implementação do Projeto Montanhas Segura	Fiscal	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Montanhas		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	11	- TRABALHO		265.000
	331	- PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		265.000
	0479	- Proteção ao Trabalhador		265.000
	2007	Contribuição para Formação do PASEP	Fiscal	265.000
	10010000	- Recursos Ordinários		265.000
	0001	- Montanhas		265.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		250.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	28	- ENCARGOS ESPECIAIS		960.000
	843	- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		455.000
	0202	- Outros Encargos Especiais		455.000
	1007	Amortização da Dívida Junto ao INSS	Fiscal	450.000
	10010000	- Recursos Ordinários		450.000
	0001	- Montanhas		450.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		450.000
	2104	Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	Fiscal	5.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Montanhas		5.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	846	- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		505.000
	0202	- Outros Encargos Especiais		505.000
	1008	Amortização da Dívida Junto ao FGTS	Fiscal	300.000
	10010000	- Recursos Ordinários		300.000
	0001	- Montanhas		300.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		300.000
	1011	Amortização da Dívida com Precatórios	Fiscal	200.000
	10010000	- Recursos Ordinários		200.000
	0001	- Montanhas		200.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000
	1012	Amortização de Outras Dívidas Contratadas	Fiscal	5.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Montanhas		5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação			492.000
04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação			492.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		492.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		492.000
	1006 - Governo para Todos		492.000
	1058 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Montanhas		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	Fiscal	487.000
	10010000 - Recursos Ordinários		485.500
	0001 - Montanhas		485.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		195.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		193.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		22.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		500
	0001 - Montanhas		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		500
	0001 - Montanhas		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		500
	0001 - Montanhas		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Educação			2.467.395
05.001 - Secretaria Municipal de Educação			2.467.395
	12 - EDUCAÇÃO		2.467.395
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.700
	1002 - Educa Montanhas		14.700
	2019 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Fiscal	2.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	2045 Manutenção ao Conselho da Merenda	Fiscal	2.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		2.000
	0001 - Montanhas		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2097 Manutenção ao Conselho do FUNDEB	Fiscal	1.700
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		1.700
	0001 - Montanhas		1.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2127 Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	Fiscal	9.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		9.000
	0001 - Montanhas		9.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1.898.395
	1002 - Educa Montanhas		1.898.395
	1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD	Fiscal	200.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000
	0001 - Montanhas		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares	Fiscal	170.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		70.000
	0001 - Montanhas		70.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - Montanhas		100.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000

	1060	Modernização da Secretaria Municipal de Educação e Suas Unidades Escolares	Fiscal	60.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001	- Montanhas		10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001	- Montanhas		50.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.000
	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	502.500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		502.000
	0001	- Montanhas		502.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		86.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		500
	0001	- Montanhas		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	2011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	2.435
	11210000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.435
	0001	- Montanhas		2.435
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.435
	2012	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	Fiscal	234.400
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		90.500
	0001	- Montanhas		90.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		143.900
	0001	- Montanhas		143.900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		143.400
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2013	Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental/Ensino Fundamental	Fiscal	294.700
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		294.700
	0001	- Montanhas		294.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.700
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2014	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental	Fiscal	104.930
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		65.500
	0001	- Montanhas		65.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		39.430
	0001	- Montanhas		39.430
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.830
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2015	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental	Fiscal	220.430
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		27.500
	0001	- Montanhas		27.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação		192.930
	0001	- Montanhas		192.930
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		530
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	2017	Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	Fiscal	10.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000

	0001 - Montanhas			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2018	Manutenção do Programa Mais Educação	Fiscal	47.500
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		47.500
	0001 - Montanhas			47.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		47.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2020	Plano Municipal de Educação - PME	Fiscal	3.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		3.000
	0001 - Montanhas			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2109	Manutenção do Programa de Alfabetização	Fiscal	3.500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		3.500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Montanhas			3.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2110	Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos das Escolas	Fiscal	20.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001 - Montanhas			20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	2111	Realização de Palestras/Campanhas	Fiscal	10.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2112	Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	Fiscal	7.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		7.000
	0001 - Montanhas			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2113	Capacitação dos Profissionais do Magistério	Fiscal	8.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		8.000
	0001 - Montanhas			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	362 - ENSINO MÉDIO			77.600
	1002 - Educa Montanhas			77.600
	2021	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PTERN/Ensino Médio	Fiscal	6.100
	11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação		6.100
	0001 - Montanhas			6.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2114	Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	Fiscal	60.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		60.000
	0001 - Montanhas			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
	2140	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	Fiscal	11.500
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		11.500
	0001 - Montanhas			11.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	364 - ENSINO SUPERIOR			120.000
	1002 - Educa Montanhas			120.000
	2138	Apoio com Transp. Escolar para Estudantes do Ens. Profissionalizante e Superior	Fiscal	120.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		120.000
	0001 - Montanhas			120.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			278.200
	1002 - Educa Montanhas			278.200
	1073	Modernização de Unidades de Ensino Infantil	Fiscal	35.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000
	0001 - Montanhas			25.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	1075	Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Infantil	Fiscal	61.000

	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			11.000
	0001 - Montanhas			11.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			50.000
	0001 - Montanhas			50.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2022	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	Fiscal	47.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			10.500
	0001 - Montanhas			10.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			37.000
	0001 - Montanhas			37.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		36.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRE-ESCOLA	Fiscal	40.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			9.500
	0001 - Montanhas			9.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			31.000
	0001 - Montanhas			31.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2024	Manutenção do Ensino Infantil	Fiscal	28.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			27.500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Montanhas			27.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			500
	0001 - Montanhas			500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	2092	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação	Fiscal	5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2093	Manutenção Educação Infantil - Apoio a Creches	Fiscal	5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2103	Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil	Fiscal	47.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			47.000
	0001 - Montanhas			47.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2116	Aquis. de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para Alunos das Creches	Fiscal	5.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	2141	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	Fiscal	4.200
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			4.200
	0001 - Montanhas			4.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			51.500
	1002 - Educa Montanhas			51.500
	2025	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos	Fiscal	10.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2026	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	Fiscal	15.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			15.000
	0001 - Montanhas			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2105	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	Fiscal	18.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			2.500
	0001 - Montanhas			2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			15.500
	0001 - Montanhas			15.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2115	Alfabetização de Jovens e Adultos	Fiscal	8.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			8.500
	0001 - Montanhas			8.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			27.000
	1002 - Educa Montanhas			27.000
	2117	Implantação de Sala para Atendimento Voltado para o Aluno c/Neces. Especial	Fiscal	20.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			20.000
	0001 - Montanhas			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2135	Manutenção do Ensino Especial	Fiscal	4.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			4.500
	0001 - Montanhas			4.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2139	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE	Fiscal	2.500
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			2.500
	0001 - Montanhas			2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Educação				8.625.000
05.002- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica				8.625.000
	12 - EDUCAÇÃO			8.625.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			6.396.000
	1002 - Educa Montanhas			6.396.000
	2027	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	Fiscal	4.987.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			233.500
	0001 - Montanhas			233.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		231.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			4.754.000
	0001 - Montanhas			4.754.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		125.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.104.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	2028	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	Fiscal	1.408.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			32.500

	0001 - Montanhas			32.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			1.365.000
	0001 - Montanhas			1.365.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		66.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		176.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários			11.000
	0001 - Montanhas			11.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			1.801.500
	1002 - Educa Montanhas			1.801.500
	2029	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%	Fiscal	533.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			12.500
	0001 - Montanhas			12.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			521.000
	0001 - Montanhas			521.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		440.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	2030	Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	Fiscal	1.040.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			17.500
	0001 - Montanhas			17.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			1.022.500
	0001 - Montanhas			1.022.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		865.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	2031	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	Fiscal	228.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			5.500
	0001 - Montanhas			5.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			222.500
	0001 - Montanhas			222.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			424.500
	1002 - Educa Montanhas			424.500
	2032	Manutenção do EJA - FUNDEB 60%	Fiscal	424.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			7.500
	0001 - Montanhas			7.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			417.000
	0001 - Montanhas			417.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		335.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			3.000
	1002 - Educa Montanhas			3.000
	2136	Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-60%	Fiscal	3.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			3.000
	0001 - Montanhas			3.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Saúde				30.700
06.001 - Secretaria Municipal de Saúde				30.700
	10 - SAÚDE			11.700
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			11.700
	1001 - Saúde Melhor			6.500
	2033	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	6.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			6.500
	0001 - Montanhas			6.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1006 - Governo para Todos			5.200
	2034	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	2.200
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.200
	0001 - Montanhas			2.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2118	Estruturação, Fortalecimento e Qualificação do CMS	Seguridade Social	3.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.000
	0001 - Montanhas			3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	17 - SANEAMENTO			19.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			19.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor			19.000
	1023	Construção de Saneamento Básico	Fiscal	13.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Montanhas			3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2049	Manutenção do Setor de Saneamento	Fiscal	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - Montanhas			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Saúde				8.040.896
06.002 - Fundo Municipal de Saúde				8.040.896
	10 - SAÚDE			8.040.896
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			6.646.630
	1001 - Saúde Melhor			6.632.630
	1020	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	Seguridade Social	320.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000
	0001 - Montanhas			20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			100.000
	0001 - Montanhas			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			200.000
	0001 - Montanhas			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1048	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBSs)	Seguridade Social	98.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			16.000
	0001 - Montanhas			16.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			71.000
	0001 - Montanhas			71.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1061 Implantação de Polo de Academia da Saúde	Seguridade Social	10.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001 - Montanhas		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	Seguridade Social	218.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.000
	0001 - Montanhas		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.000
	2036 Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS	Seguridade Social	2.466.030
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.466.000
	0001 - Montanhas		2.466.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		425.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		865.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		235.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		30
	0001 - Montanhas		30
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30
	2037 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF	Seguridade Social	770.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		770.000
	0001 - Montanhas		770.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		716.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
	2038 Programa Atenção Básica - PAB-FIXO	Seguridade Social	679.600
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		125.500
	0001 - Montanhas		125.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		554.100
	0001 - Montanhas		554.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		156.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		272.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800	
	2039	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	Seguridade Social	682.000	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			243.000	
	0001 - Montanhas			243.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		133.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.500	
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500	
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			439.000	
	0001 - Montanhas			439.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		437.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500	
	2040	Programa Saúde Bucal - PSB	Seguridade Social	312.000	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			71.000	
	0001 - Montanhas			71.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.500	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500	
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500	
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			241.000	
	0001 - Montanhas			241.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		239.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	2042	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade Social	822.000	
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			822.000	
	0001 - Montanhas			822.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		320.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		420.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500	
	2043	Programa Saúde na Escola - PSE	Seguridade Social	15.000	
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			15.000	
	0001 - Montanhas			15.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000	
	2094	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	Seguridade Social	240.000	
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			240.000	
	0001 - Montanhas			240.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		158.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.500	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000	
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	
	1006 - Governo para Todos			14.000	
	1078	Construção de Uma Academia da Saúde	Seguridade Social	11.000	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.000	
	0001 - Montanhas			1.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000	
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000	
	0001 - Montanhas			10.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
	2098	Capacitação dos Profissionais de Saúde	Seguridade	3.000	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Social	3.000
	0001 - Montanhas		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.029.266
	1001 - Saúde Melhor		1.029.266
	1019 Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel de Saúde/Ambulância	Seguridade Social	347.750
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.750
	0001 - Montanhas		7.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.750
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - Montanhas		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		140.000
	0001 - Montanhas		140.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		140.000
	1049 Reforma e Ampliação da Unidade Mista - Urgência e Emergência	Seguridade Social	68.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		11.000
	0001 - Montanhas		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		21.000
	0001 - Montanhas		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		36.000
	0001 - Montanhas		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2035 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	Seguridade Social	112.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		59.000
	0001 - Montanhas		59.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		53.000
	0001 - Montanhas		53.000
	3.3.90.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2041 Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade	Seguridade Social	491.516
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.500
	0001 - Montanhas		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		457.000
	0001 - Montanhas		457.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		368.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		86.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		30.016
	0001 - Montanhas		30.016
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16
	2044 Programa Brasil Sorridente	Seguridade Social	10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Montanhas		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		150.000
	1001 - Saúde Melhor		126.000
	2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	126.000

	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			72.000
	0001 - Montanhas			72.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		71.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			54.000
	0001 - Montanhas			54.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		54.000
	1006 - Governo para Todos			24.000
	2126	Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	Seguridade Social	24.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			24.000
	0001 - Montanhas			24.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			12.000
	1001 - Saúde Melhor			12.000
	2047	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	12.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			12.000
	0001 - Montanhas			12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			203.000
	1001 - Saúde Melhor			203.000
	2048	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	Seguridade Social	203.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			106.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Montanhas			106.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			97.000
	0001 - Montanhas			97.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer				722.200
07.001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer				722.200
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			81.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			81.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor			81.000
	2050	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	Seguridade Social	3.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Montanhas			3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	2051	Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	Seguridade Social	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - Montanhas			60.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.000
	2052	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	Seguridade Social	3.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Montanhas			3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	2053	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	Fiscal	3.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Montanhas			3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	2054	Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	3.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Montanhas			3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	2091	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Seguridade Social	5.500
	10010000 - Recursos Ordinários			5.500
	0001 - Montanhas			5.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2119	Conferência Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	3.500
	10010000 - Recursos Ordinários			3.500
	0001 - Montanhas			3.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16 - HABITAÇÃO			626.200
	481 - HABITAÇÃO RURAL			313.100
	1005 - Assistência Cidadã			313.100
	1027	Construção de Unidade Habitacional	Fiscal	288.100
	10010000 - Recursos Ordinários			45.000
	0001 - Montanhas			45.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			243.100
	0001 - Montanhas			243.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		243.100
	1063	Reforma de Unidades Habitacionais	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Montanhas			15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2068	construção e/ou Recuperação de Unidade Habitacional através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA			313.100
	1005 - Assistência Cidadã			313.100
	1028	Construção de Unidade Habitacional	Fiscal	288.100
	10010000 - Recursos Ordinários			45.000
	0001 - Montanhas			45.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			243.100
	0001 - Montanhas			243.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		243.100
	1064	Reforma de Unidades Habitacionais	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Montanhas			15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2069	Construção e/ou Recuperação de Unid. Hab. através de Doação de Material e/ou Ajuda Financeira	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Montanhas			10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	17 - SANEAMENTO			15.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			15.000
	1005 - Assistência Cidadã			15.000
	1053	Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000

	0001 - Montanhas			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer				1.331.000
07.002- Fundo Municipal de Assistência Social				1.331.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.331.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			115.500
	1006 - Governo para Todos			115.500
	2055	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	115.500
	10010000 - Recursos Ordinários			115.500
	0001 - Montanhas			115.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.215.500
	1005 - Assistência Cidadã			798.000
	1025	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	Seguridade Social	21.500
	10010000 - Recursos Ordinários			6.500
	0001 - Montanhas			6.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			15.000
	0001 - Montanhas			15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1065	Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	10.500
	10010000 - Recursos Ordinários			500
	0001 - Montanhas			500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1077	Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho, Lazer e Suas Unidades de Assistência	Seguridade Social	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	2057	Programa de Proteção - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV	Seguridade Social	150.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			150.000
	0001 - Montanhas			150.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2058	Manutenção das Atividades do BPC na Escola (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)	Seguridade Social	5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2059	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	72.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			72.000
	0001 - Montanhas			72.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		48.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
	2060	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF	Seguridade Social	57.000	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			57.000	
	0001 - Montanhas			57.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000	
	2061	Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013	Seguridade Social	158.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			158.000	
	0001 - Montanhas			158.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		110.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	
	2063	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	Seguridade Social	16.500	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			16.500	
	0001 - Montanhas			16.500	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	
	2064	Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	Seguridade Social	97.500	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			78.000	
	0001 - Montanhas			78.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		38.500	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		700	
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		300	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.500	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.500	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000	
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		600	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500	
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			19.500	
	0001 - Montanhas			19.500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500	
	2065	Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) Lei nº 390/2011	Seguridade Social	6.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000	
	0001 - Montanhas			6.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500	
	2066	Programa Primeira Infância - Criança Feliz	Seguridade Social	168.000	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			168.000	
	0001 - Montanhas			168.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		96.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.500	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.700	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		27.500	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300	
	2067	Programa ACESSUAS Trabalho	Seguridade Social	2.000	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			2.000	
	0001 - Montanhas			2.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2120	Realização de Cursos Profissionalizantes	Seguridade Social	7.000
	10010000 - Recursos Ordinários			7.000
	0001 - Montanhas			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2121	Realização de Ações Voltadas para Erradicação do Trabalho Infantil	Seguridade Social	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Montanhas			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2122	Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	Seguridade Social	7.000
	10010000 - Recursos Ordinários			7.000
	0001 - Montanhas			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2129	Contribuição a Entidade de Apoio Social	Seguridade Social	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor			417.500
	2056	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	417.500
	10010000 - Recursos Ordinários			417.500
	0001 - Montanhas			417.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		85.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				6.183.502
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				6.183.502
	15 - URBANISMO			5.850.522
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			5.850.522
	1009 - Nossa Cidade Melhor			5.850.522
	1033	Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	Fiscal	46.798
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Montanhas			25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito			21.798
	0001 - Montanhas			21.798
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.798
	1054	Conclusão da Implantação de Passeios Públicos	Fiscal	1.243.559
	10010000 - Recursos Ordinários			58.159
	0001 - Montanhas			58.159
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		57.159
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			1.185.400
	0001 - Montanhas			1.185.400
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.185.400
	1067	Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	Fiscal	405.550
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - Montanhas			4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - Montanhas			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			20.050
	0001 - Montanhas			20.050
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000

	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.500
	0001	Montanhas		1.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		360.000
	0001	- Montanhas		360.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		360.000
	1068	Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capamento Asfáltico	Fiscal	1.241.565
	10010000	- Recursos Ordinários		36.050
	0001	- Montanhas		36.050
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.050
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		795.465
	0001	- Montanhas		795.465
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		795.465
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		100.050
	0001	- Montanhas		100.050
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		310.000
	0001	- Montanhas		310.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		310.000
	1079	Execução de Passeio Público	Fiscal	600.000
	10010000	- Recursos Ordinários		1.000
	0001	- Montanhas		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		599.000
	0001	- Montanhas		599.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		599.000
	2070	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Fiscal	1.141.050
	10010000	- Recursos Ordinários		982.500
	0001	- Montanhas		982.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		143.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		315.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		83.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		280.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	- Montanhas		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		24.000
	0001	- Montanhas		24.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		24.550
	0001	- Montanhas		24.550
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		22.550
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000
	0001	- Montanhas		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	19300000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos		100.000
	0001	- Montanhas		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2071	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Fiscal	1.172.000
	10010000	- Recursos Ordinários		1.172.000
	0001	- Montanhas		1.172.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.170.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	25	- ENERGIA		332.980
	752	- ENERGIA ELÉTRICA		332.980

	1009 - Nossa Cidade Melhor			332.980
	1066	Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	Fiscal	49.000
	10010000 - Recursos Ordinários			47.000
	0001 - Montanhas			47.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			2.000
	0001 - Montanhas			2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2008	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Fiscal	283.980
	10010000 - Recursos Ordinários			12.500
	0001 - Montanhas			12.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			4.000
	0001 - Montanhas			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			267.480
	0001 - Montanhas			267.480
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		29.480
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		237.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura				1.015.501
09.001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura				1.015.501
	20 - AGRICULTURA			1.015.501
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			13.000
	1008 - Desenvolvimento Rural e Cidadão			13.000
	1038	Conservação e Perfuração de Poços	Fiscal	13.000
	10010000 - Recursos Ordinários			13.000
	0001 - Montanhas			13.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	605 - ABASTECIMENTO			1.002.501
	1006 - Governo para Todos			295.500
	1069	Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2081	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	Fiscal	290.500
	10010000 - Recursos Ordinários			289.000
	0001 - Montanhas			289.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			1.500
	0001 - Montanhas			1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	1008 - Desenvolvimento Rural e Cidadão			138.000
	2078	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	2079	Programa Garantia Safra	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2080	Padronização de Barracas da Feira Livre	Fiscal	48.000
	10010000 - Recursos Ordinários			8.000

	0001 - Montanhas			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		40.000
	0001 - Montanhas			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2106	Realização de Cortes de Terras	Fiscal	80.000
	10010000	- Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Montanhas			80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor			569.001
	1039	Ampliação e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	Fiscal	107.500
	10010000	- Recursos Ordinários		7.000
	0001 - Montanhas			7.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		500
	0001 - Montanhas			500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		100.000
	0001 - Montanhas			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1040	Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal	Fiscal	8.500
	10010000	- Recursos Ordinários		8.500
	0001 - Montanhas			8.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1041	Aquisição de Trator, Máquinas, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas	Fiscal	201.001
	10010000	- Recursos Ordinários		12.683
	0001 - Montanhas			12.683
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.683
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		188.318
	0001 - Montanhas			188.318
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		188.318
	1076	Aquisição de Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água	Fiscal	252.000
	10010000	- Recursos Ordinários		2.000
	0001 - Montanhas			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		250.000
	0001 - Montanhas			250.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				831.080
10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura				831.080
	13 - CULTURA			403.500
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			403.500
	1002 - Educa Montanhas			5.000
	2082	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Fiscal	5.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	1004 - Raízes Culturais Montanhenses			398.500
	2083	Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	Fiscal	218.000
	10010000	- Recursos Ordinários		218.000
	0001 - Montanhas			218.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.000
	2084	Manutenção do Setor Cultural	Fiscal	10.500
	10010000	- Recursos Ordinários		10.500
	0001 - Montanhas			10.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2124	Planejamento e Realização do Carnaval	Fiscal	35.000
	10010000	- Recursos Ordinários		35.000

	0001 - Montanhas			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	2125	Realização dos Festejos Juninos	Fiscal	135.000
	10010000 - Recursos Ordinários			135.000
	0001 - Montanhas			135.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			212.580
	695 - TURISMO			212.580
	1006 - Governo para Todos			208.080
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1070	Modernização da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	2086	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	Fiscal	203.080
	10010000 - Recursos Ordinários			200.500
	0001 - Montanhas			200.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			580
	0001 - Montanhas			580
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		580
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			500
	0001 - Montanhas			500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			1.500
	0001 - Montanhas			1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	1011 - Descobrindo Montanhas			4.500
	2085	Manutenção de Rotas Turísticas	Fiscal	4.500
	10010000 - Recursos Ordinários			4.500
	0001 - Montanhas			4.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	27 - DESPORTO E LAZER			215.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			215.000
	1003 - Crescendo com o Esporte			215.000
	1045	Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples	Fiscal	11.500
	10010000 - Recursos Ordinários			11.500
	0001 - Montanhas			11.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1046	Reforma e Ampliação de Campo de Futebol	Fiscal	107.000
	10010000 - Recursos Ordinários			7.000
	0001 - Montanhas			7.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			100.000
	0001 - Montanhas			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1052	Implantação de Academias ao Ar Livre	Fiscal	8.000
	10010000 - Recursos Ordinários			8.000
	0001 - Montanhas			8.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1071	Construção de Equipamentos Esportivos	Fiscal	10.000
		10010000 - Recursos Ordinários		10.000
		0001 - Montanhas		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2087	Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	41.000
		10010000 - Recursos Ordinários		41.000
		0001 - Montanhas		41.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	2088	Manutenção do Programa Bolsa Atleta Lei Nº 387/2011	Fiscal	7.500
		10010000 - Recursos Ordinários		7.500
		0001 - Montanhas		7.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	2128	Contribuição à Liga Montanhense de Futebol	Fiscal	30.000
		10010000 - Recursos Ordinários		30.000
		0001 - Montanhas		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - Controladoria Geral do Município				140.500
11.001 - Controladoria Geral do Município				140.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO		140.500
		124 - CONTROLE INTERNO		140.500
		1006 - Governo para Todos		140.500
	1072	Modernização da Controladoria Geral	Fiscal	3.000
		10010000 - Recursos Ordinários		3.000
		0001 - Montanhas		3.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2090	Manutenção da Controladoria Geral do Município	Fiscal	137.500
		10010000 - Recursos Ordinários		137.500
		0001 - Montanhas		137.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - Procuradoria Geral do Município				108.000
13.001 - Procuradoria Geral do Município				108.000
		02 - JUDICIÁRIA		108.000
		062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		108.000
		1009 - Nossa Cidade Melhor		108.000
	2130	Manutenção da Procuradoria Municipal	Fiscal	108.000
		10010000 - Recursos Ordinários		108.000
		0001 - Montanhas		108.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - Contadoria Geral				72.000
14.001 - Contadoria Geral				72.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO		72.000
		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		72.000
		1009 - Nossa Cidade Melhor		72.000
	2131	Manutenção da Contadoria Geral	Fiscal	72.000
		10010000 - Recursos Ordinários		72.000
		0001 - Montanhas		72.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança				76.500
15.001- Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança				76.500
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA			76.500
	181 - POLICIAMENTO			76.500
	1009 - Nossa Cidade Melhor			76.500
	2132	Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança	Fiscal	76.500
	10010000 - Recursos Ordinários			76.500
	0001 - Montanhas			76.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		61.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente				76.400
16.001- Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente				76.400
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			76.400
	542 - CONTROLE AMBIENTAL			76.400
	1006 - Governo para Todos			2.000
	2107	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário	Fiscal	2.000
	10010000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - Montanhas			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	1009 - Nossa Cidade Melhor			63.400
	1037	Urbanização e Revitalização da Lagoa	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	2133	Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	Fiscal	58.400
	10010000 - Recursos Ordinários			58.400
	0001 - Montanhas			58.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	1010 - Montanhas Ambiental			11.000
	2101	Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem	Fiscal	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - Montanhas			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	2102	Projeto Montanhas Arborizada	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
17 - Secretaria Municipal de Governo				59.000
17.001- Secretaria Municipal de Governo				59.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			59.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			59.000
	1009 - Nossa Cidade Melhor			59.000
	2137	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	Fiscal	59.000
	10010000 - Recursos Ordinários			59.000
	0001 - Montanhas			59.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500

Órgão	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Esfera	Valor
18 - Secretaria Municipal de Transporte				85.300
18.001- Secretaria Municipal de Transporte				85.300
	26 - TRANSPORTE			85.300
	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			85.300
	1009 - Nossa Cidade Melhor			85.300
	2072	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	Fiscal	58.800
	10010000 - Recursos Ordinários			58.800
	0001 - Montanhas			58.800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2074	Sinalização de Vias Públicas	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Montanhas			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2123	Conservação de Estradas Vicinais	Fiscal	21.500
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Montanhas			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			1.500
	0001 - Montanhas			1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva de Contingência				100.000
99.001- Reserva de Contingência				100.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000
	0999 - Reserva de Contingência			100.000
	0999	Reserva de Contingência	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - Montanhas			100.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:				34.661.892

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F457EC59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88 /2019

Em 09 de dezembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º 156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 49/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Medicamento Hospitalar**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 360/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamento Hospitalar, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: 8432136910	Email: cirufarmalicitacoes@hotmail.com / cirufar@terra.com.br
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105-ALECRIM, 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-150		
Representante: JOSE ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA - CPF: 260.809.234-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0010977 - aminofilina / 240 mg / 10 ml / solução injetável	TEUTO (CX C/50)	UND	2000,00	1,000	2.000,00
13	0020336 - Antropina 0,5 mg/ml ampola com 01 mg	HYPOFARMA (CX C/100)	UND	1200,00	0,880	1.056,00
15	0020338 - Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10ml	SAMTEC (CX C/200)	UND	500,00	0,740	370,00
20	0015245 - Cetoprofeno / 50 mg / ml - ampola com 2 ml - solução injetável	UNIÃO QUÍMICA (CX C/50)	UND	3000,00	1,430	4.290,00
33	0010988 - deslanosídeo / 0,4 mg / 2ml - solução injetável	UNIÃO QUÍMICA (CX C/50)	UND	500,00	1,570	785,00
37	0015246 - Dimenidrinato + piridoxina / 50 mg / 50 mg / 1 ml - solução injetável im	UNIÃO QUÍMICA (CX C/50)	UND	4000,00	1,430	5.720,00
46	0020352 - Etomidato 20mg/ 5ml injetável	CRISTALIA (CX C/25)	UND	1000,00	12,000	12.000,00
61	0011003 - hidralazina / 20 mg / ml - solução injetável	CRISTALIA (CX C/50)	UND	1000,00	5,120	5.120,00
65	0011004 - imunoglobulina anti-rh / 250 u.i - injetável	GRIFOLS	UND	100,00	289,990	28.999,00
70	0020364 - Meropenem 500mg - pó para solução injetável	ABL (CX C/10)	UND	2000,00	13,130	26.260,00
72	0020365 - Metilprednisolona 125mg Frasco ampola	UNIÃO QUÍMICA (CX C/1)	UND	3000,00	9,800	29.400,00
73	0020366 - Metoprolol 1mg/ml solução injetável	CRISTALIA (CX C)	UND	2000,00	21,750	43.500,00
76	0011010 - nitroprussiato de sódio / 50 mg / frasco-ampola - solução injetável	HYPOFARMA	UND	700,00	14,300	10.010,00
84	0011016 - polivinilpirrolidona / 10 % - solução aquosa tópica - solução em litro	VIC PHARMA	UND	250,00	16,500	4.125,00
85	0011015 - polivinilpirrolidona / 10 % - solução detergente - solução em litro	VIC PHARMA	UND	150,00	18,300	2.745,00
87	0011018 - succinilcolina / 500 mg/ frasco-ampola - pó para solução injetável	UNIÃO QUÍMICA (SUXAMETONIO)	UND	1000,00	12,200	12.200,00
88	0020372 - Succinilcolina 100mg Frasco ampola - pó p/ solução injetável	UNIÃO QUÍMICA (SUXAMETONIO)	UND	1000,00	10,090	10.090,00
89	0011020 - sulfato de gentamicina / 20 mg / ml - solução injetável	NOVAFARMA (1ML CX C/50)	UND	2000,00	0,950	1.900,00
93	0011023 - terbutalina / 0,5 mg / ml - solução injetável	UNIÃO QUÍMICA (CX C/50)	UND	600,00	1,210	726,00

O valor da presente é de R\$ 201.296,00, (duzentos e um mil, duzentos e noventa e seis reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 09 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Cirufarma Comercial LTDA

Representante Legal:

JOSE ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA,

Procurador, Brasileiro, ,

CPF/MF: 260.809.234-91

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:77B58F3D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89 /2019

Em 09 de dezembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 49/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Medicamento Hospitalar**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 360/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamento Hospitalar, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 843314-5452	Email:
Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240		
Representante: JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA - CPF: 422.891.494-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010969 - acetilcisteína 100 mg / ml- ampola com 3 ml - solução injetável	UNIÃO QUÍMICA	UND	1500,00	1,690	2.535,00
22	0010982 - ciprofloxacino bolsa 400 mg / 200 ml - solução injetável	HALEX ISTAR	UND	2000,00	45,500	91.000,00
29	0020345 - Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml solução injetável	FARMACE	UND	6000,00	0,590	3.540,00
34	0020347 - Diclofenaco Potássico 75mg - solução injetável	TEUTO	UND	5000,00	0,730	3.650,00
35	0020348 - Diclofenaco Potássico 75mg solução injetável	TEUTO	UND	4000,00	0,730	2.920,00
39	0020349 - Dobutamina 250mg/20ml	TEUTO	UND	1000,00	7,180	7.180,00
40	0020350 - Epinefrina 1mg/ml solução injetável	HIPOLABOR	UND	3000,00	1,950	5.850,00
47	0010995 - fentanila / 50 mcg / ml- ampola com 5 ml - solução injetável	HIPOLABOR	UND	500,00	2,490	1.245,00
53	0020355 - Glicerina 12% (120mg/ml) bolsas 500ml	FARMACE	UND	1000,00	5,400	5.400,00
54	0020356 - Glicerina líquida embalagem com 500ml	FARMACE	UND	500,00	5,400	2.700,00
57	0011001 - glicose hipertônica / 250 mg / ml- 25% - ampola com 10 ml - solução injetável	FARMACE	UND	1600,00	0,230	368,00
59	0020357 - Heparina 5.000 UI 0,25 ml ampola	CRISTÁLIA	UND	500,00	5,190	2.595,00
75	0020367 - Nitroglicerina 5mg/ml Ampola	CRISTÁLIA	UND	500,00	31,990	15.995,00
94	0011024 - vancomicina / 500 mg - pó para solução injetável	TEUTO	UND	400,00	3,990	1.596,00

O valor da presente é de R\$ 146.574,00. (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.
 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
 - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 09 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

F. Wilton Cavalcante Monteiro

Representante Legal:

JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA,

Procurador,

Brasileiro(a), , CPF/MF: 422.891.494-20

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:155B00AF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90 /2019

Em 09 de dezembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 49/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Medicamento Hospitalar**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 360/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamento Hospitalar, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA		
CNPJ: 26.084.982/0001-30	Telefone:	Email:
Endereço: R CLAUDINO COELHO, 104, CENTRO, SAO JOSE DO CAMPESTRE/RN, CEP: 59275-000		
Representante: PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES - CPF: 060.403.504-74		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0010974 - ácido tranexâmico / 250 mg / 5 ml - solução injetável		UND	5000,00	4,890	24.450,00
9	0010976 - álcool etílico absoluto 99,5% - solução em litro.		UND	70,00	5,280	369,60
14	0020337 - atenolol 25 mg comprimido		UND	5000,00	0,040	200,00
28	0010985 - clorexidina aquosa 0,2% - solução em litro		UND	200,00	14,600	2.920,00
38	0015247 - Dimenidrinato + piridoxina + glicose + frutose / dimenidrinato 30 mg+piridoxina 50 mg+ glicose 1000 mg+d-frutose 1000 mg/10 ml - solução injetável iv		UND	3600,00	3,170	11.412,00
51	0020354 - Fosfato Dissódico de Dexametasona 2mg/ml		UND	4000,00	0,790	3.160,00
60	0020358 - Heparina 5.000 UI/ml 5ml FA		UND	500,00	9,990	4.995,00
62	0020359 - Hidrocortisona 100 mg FA- Pó para solução Injetável		UND	3000,00	2,990	8.970,00
63	0020360 - Hidrocortisona 500mg FA- Pó para solução Injetável		UND	3000,00	6,990	20.970,00
71	0011008 - metilergometrina / 0,2 mg / ml - solução injetável		UND	1200,00	1,990	2.388,00
81	0011013 - omeprazol / 40 mg - pó para solução injetável		UND	3000,00	8,990	26.970,00

O valor da presente é de R\$ 106.804,60, (cento e seis mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 09 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Empreendimentos Farmaceuticos Xavier & Silva LTDA

Representante Legal:

PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES,

Socio,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 060.403.504-74

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:B1D7698D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91 /2019

Em 09 de dezembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 49/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Medicamento Hospitalar**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 360/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamento Hospitalar, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: (84) 3611-3459	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN/RN, CEP: 59080-100		
Representante: VICTOR JOHNSON DOS ANJOS PINTO - CPF: 073.619.704-43		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
64	0020361 - Hidrogel com alginato gel embalagem com 85G	CASEX LTDA	UND	2000,00	26,370	52.740,00

O valor da presente é de R\$ 52.740,00, (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
- d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
- e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 09 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Phospodont LTDA

Representante legal:

VICTOR JOHNSON DOS ANJOS PINTO,

Procurador, Brasileiro, ,

CPF/MF: 073.619.704-43

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:14C11A36

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92 /2019

Em 09 de dezembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 49/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Medicamento Hospitalar**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 360/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às

partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamento Hospitalar, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Interventor Mário Câmara, 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59064-600		
Representante: SILVANA CILENE DA SILVA - CPF: 597.362.404-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0010970 - ácido acético 3% - solução em litro	QUEEL	UND	36,00	10,990	395,64
10	0020335 - alginato de Cálcio e sódio gel para curativos	LM FARMA	UND	2000,00	26,140	52.280,00
30	0010986 - colagenase com cloranfenicol / 0,6 u / g 0,01 g / g - tubo com 30 gramas	CRISTALIA	UND	500,00	12,580	6.290,00
31	0010987 - colagenase pomada / 0,6 u / g - tubo com 30 gramas	CRISTALIA	UND	500,00	12,630	6.315,00
44	0010994 - éter sulfúrico / 35% - solução - litro	RIOQUIMICA	UND	80,00	22,740	1.819,20
55	0011000 - glicerol 0,828 g - supositório infantil	BRASTERAPICA	UND	800,00	0,800	640,00
56	0015249 - Glicerol 2,392 g - supositório adulto	GLOBO	UND	800,00	0,800	640,00
78	0011011 - ocitocina / 5 ui / ml - solução injetável	U QUIMICA	UND	2200,00	1,420	3.124,00
79	0020369 - óleo de girassol com ácidos graxos essenciais, vit. a + e + lecitina - loção oleosa	NUTRIEX	UND	600,00	2,170	1.302,00
92	0011022 - tenoxicam / 40 mg - pó para solução injetável	CRISTALIA	UND	4000,00	8,980	35.920,00

O valor da presente é de R\$ 108.725,84, (cento e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 09 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA

Representante Legal:

SILVANA CILENE DA SILVA, PROCURADOR,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 597.362.404-87

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7BE807A9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93 /2019

Em 09 de dezembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 49/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Medicamento Hospitalar**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 360/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamento Hospitalar, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 33.379.154/0001-95	Telefone: (84) 9644-4558	Email:
Endereço: R OLINTO MEIRA, 1037, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-180		
Representante: DIOGO HENRIQUE LIMA DE AZEVEDO - CPF: 011.774.994-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0010971 - ácido aminocapróico / 1 g / 20 ml - solução injetável	ZYDUS/NIKKHO	UND	200,00	23,000	4.600,00
4	0010972 - ácido aminocapróico 4 g / 20 ml - solução injetável	ZYDUS/NIKKHO	UND	200,00	27,000	5.400,00
5	0010973 - ácido ascórbico / 100mg/ml- ampola com 5 ml - solução injetável	FARMACE	UND	6000,00	0,780	4.680,00
7	0010975 - adenosina / 6 mg/2 ml - solução injetável	HIPOLABOR	UND	300,00	10,800	3.240,00
8	0020334 - Albumina Humana 20%(0,2g /ml)- Frasco ampola	CSL	UND	500,00	151,000	75.500,00
12	0010978 - ampicilina 1g / pó	BLAU	UND	6000,00	4,250	25.500,00
16	0020339 - Bromoprida 10mg/2ml Solução Injetável	HIPOLABOR	UND	4000,00	2,150	8.600,00
17	0020340 - Carvão ativado Pó 500G	QEEL	UND	1000,00	33,750	33.750,00
19	0020341 - Cefepima 1G FA- Pó para solução Injetável	ABL	UND	3000,00	10,890	32.670,00
21	0010981 - ciprofloxacino bolsa / 200 mg / 100 ml - solução injetável	ISOFARMA	UND	600,00	35,100	21.060,00
23	0020342 - Clindamicina 150mg/ml 4ml solução injetável	HIPOLABOR	UND	3000,00	2,930	8.790,00
24	0020343 - Cloreto de potássio 10% ampola com 10ml	ISOFARMA	UND	2000,00	0,270	540,00
25	0010983 - cloreto de sódio / 0,9 % - 0,154 meq/ml - frasco-ampola 250 ml	FARMACE	UND	7000,00	2,730	19.110,00
26	0010984 - cloreto de sódio / 10 % - 1,711 meq/ml - ampola com 10 ml	ISOFARMA	UND	2000,00	0,220	440,00
27	0020344 - Cloreto de sódio 0,9% 100ml	FARMACE	UND	4000,00	2,470	9.880,00
41	0015248 - Escopolamina + dipirona / escopolamina 4mg/ ml + dipirona 500 mg/ ml - ampola com 5 ml - solução injetável	HIPOLABOR	UND	4500,00	2,080	9.360,00
42	0010993 - escopolamina simples / 20 mg / ml - solução injetável	HIPOLABOR	UND	6000,00	1,270	7.620,00
45	0020351 - Etilfrina 10mg/ml solução injetável	UNIÃO QUIMICA	UND	2000,00	1,690	3.380,00
48	0010996 - fitomenadiona (vitamina k) / 10 mg/ ml - solução injetável	HIPOLABOR	UND	800,00	1,180	944,00
49	0010997 - formol / 10% = solução em litro	QEEL	UND	800,00	8,000	6.400,00
50	0020353 - Fosfato dissódico de Daxametazona 4mg/ml	FARMACE	UND	6000,00	0,780	4.680,00
52	0010998 - gel para ultrassonografia - litro	INOVATEX	UND	90,00	4,880	439,20
58	0011002 - gluconato de cálcio 10 % / 1000 mg / 10 ml - 0,45 meq/ml - solução injetável	ISOFARMA	UND	1500,00	1,660	2.490,00
66	0020362 - Isossorbida 10mg comprimido	EMS	UND	5000,00	0,340	1.700,00
67	0015250 - Levofloxacino / 5 mg / ml - bolsa com 100 ml - solução injetável	ISOFARMA	UND	1000,00	21,000	21.000,00
74	0011009 - metronidazol / 500 mg / 100 ml - solução injetável	ISOFARMA	UND	1500,00	2,470	3.705,00
77	0020368 - Norepinefrina 8mg/ 4ml	HIPOLABOR	UND	2000,00	2,470	4.940,00
80	0011017 - solução ringer simples / cloreto de sódio (0,86g/100 ml) + cloreto de potássio (0,03g/100ml) + cloreto de cálcio (0,033mg/100ml) - Frasco-ampola 500 ml - solução injetável	FARMACE	UND	10000,00	2,800	28.000,00
82	0020370 - Ondosetrona 8mg/4ml	HALEX ISTAR	UND	3000,00	1,370	4.110,00
83	0011014 - oxacilina / 500 mg - pó para solução injetável	BLAU	UND	3500,00	3,030	10.605,00
86	0020371 - Prometazina 50mg/2ml solução injetável	SANVAL	UND	4000,00	2,020	8.080,00
90	0011021 - sulfato de gentamicina / 40 mg / ml - solução injetável	NOVAFARMA	UND	1000,00	1,120	1.120,00
91	0011019 - sulfato de gentamicina / 80 mg / ml - solução injetável	NOVAFARMA	UND	1500,00	1,140	1.710,00
95	0011025 - vitaminas do complexo b / 2 ml - solução injetável	HYPOFARMA	UND	10000,00	1,150	11.500,00

O valor da presente é de R\$ 385.543,20, (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 09 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Alphamed Distribuidora De Medicamentos LTDA

Representante Legal:

DIOGO HENRIQUE LIMA DE AZEVEDO,

Procurador, Brasileiro(a), ,

CPF/MF: 011.774.994-01

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:636AAC46

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94 /2019**

Em 09 de dezembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 49/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Medicamento Hospitalar**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 360/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamento Hospitalar, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 40.782.468/0001-08	Telefone:	Email: COMERCIAL@MSHS.COM.BR
Endereço: R ANALIA JOVEM DE PAULA, 10 LETRA A, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59149-196		
Representante: FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO - CPF: 011.933.974-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0010989 - diclofenaco sódico / 75 mg / 3 ml - solução injetável		UND	6000,00	0,670	4.020,00
68	0011007 - manitol 20 % / 20 g / 100 ml- 1098 mosm/l- bolsa com 250 ml - solução injetável		UND	500,00	4,480	2.240,00
69	0020363 - Meropenem 1G - pó para solução injetável		UND	1000,00	22,740	22.740,00

O valor da presente é de R\$ 29.000,00, (vinte e nove mil reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.
 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 09 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

MSHS Comercio De Material Medico Hospitalar LTDA

Representante legal:

FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO,

Procurador,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 011.933.974-99

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:00E5F481

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95 /2019

Em 12 de dezembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 50/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material natalino**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 384/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de material natalino, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.

- e) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: S.R.B. COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 05.048.763/0001-26	Telefone:	Email:
Endereço: RUA LEONEL LEITE, 1375 A, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59037-820		
Representante: SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS FILHO - CPF: 450.525.904-82		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0026010 - Mangueira luminosa de LED 11MM (Cores variadas)		metro	7000,00	7,250	50.750,00
2	0020539 - Rabicho para Mangueira de LED		UND	500,00	11,030	5.515,00
3	0026011 - Cordão luminoso de LED com 100 lâmpadas (pisca pisca)		UND	1000,00	16,600	16.600,00
4	0026012 - Cascata de LED com 300 luzes medindo 6MT		UND	100,00	89,310	8.931,00

O valor da presente é de R\$ 81.796,00, (oitenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,

d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 12 de dezembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:
S.R.B. Comercial LTDA
Representante Legal:
SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS FILHO,
Sócio, Brasileiro(a),
CPF/MF: 450.525.904-82

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3383BE5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LISTA DE EXIGIBILIDADES - NOVEMBRO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2019
Competência: 11/2019						
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1510000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
1792/2019	22/2018	Tomada de Preço		30/11/2019	07.605.255/0001-27	VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI
NF 000947_31/10/2019	31/10/2019	31/10/2019	26.893,59	01/11/2019	26.355,72	
1792/2019	22/2018	Tomada de Preço		22/12/2019	07.605.255/0001-27	VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI
NF 000976_21/11/2019	22/11/2019	22/11/2019	26.821,48	25/11/2019	26.285,05	
831/2019	15/2019	Tomada de Preço		22/12/2019	22.317.871/0001-76	YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
NF 000032_22/11/2019	22/11/2019	22/11/2019	50.605,40	25/11/2019	49.593,29	
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2005/2019	9/2019	Pregão Presencial		08/11/2019	08.883.446/0001-13	FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
NF 002409_07/10/2019	09/10/2019	09/10/2019	12.150,00	11/10/2019	12.150,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2417/2019	8/2019	Pregão Presencial		06/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001230_24/10/2019	30/10/2019	01/11/2019	72,75	08/11/2019	72,75	
2419/2019	8/2019	Pregão Presencial		06/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001231_24/10/2019	30/10/2019	01/11/2019	24,25	08/11/2019	24,25	
573/2019		Dispensa		07/11/2019	010.324.754-80	ALDENORA MARIA LUCENA DE SOUSA
NF 10_31/10/2019	31/10/2019	01/11/2019	300,00	08/11/2019	300,00	
2041/2019		Dispensa		13/11/2019	27.833.136/0001-39	BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS
NF 0028627_26/09/2019	06/11/2019	07/11/2019	1.176,95	08/11/2019	1.176,95	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2631/2019	13/1/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
NF 4764_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	252,80	08/11/2019	252,80	
2716/2019	8/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1206_23/10/2019	30/10/2019	30/10/2019	87,30	08/11/2019	87,30	
2712/2019	8/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1207_23/10/2019	30/10/2019	30/10/2019	53,35	08/11/2019	53,35	
2489/2019	93/2017	Pregão Presencial		30/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1232_25/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	1.804,00	08/11/2019	1.804,00	
2488/2019	93/2017	Pregão Presencial		30/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1233_25/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	820,00	08/11/2019	820,00	
2600/2019	93/2017	Pregão Presencial		30/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1229_24/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	984,00	08/11/2019	984,00	
281/2019	93/2017	Pregão Presencial		30/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1226_24/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	414,00	08/11/2019	414,00	
2786/2019	13/1/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
NF 4797_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	502,36	08/11/2019	502,36	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2352/2019	4/1/2019	Pregão Presencial		01/11/2019	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 38298_19/09/2019	02/10/2019	02/10/2019	2.959,86	11/10/2019	2.959,86	
2534/2019	80/2019	Pregão Presencial		06/11/2019	11.146.474/0001-62	ANDREZA PATRICIA DE AZEVEDO
NF 24_01/10/2019	02/10/2019	07/10/2019	8.960,00	11/10/2019	8.960,00	
241/2019	12/2017	Tomada de Preço		07/11/2019	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 422_01/10/2019	08/10/2019	08/10/2019	2.800,00	11/10/2019	2.800,00	
2624/2019	13/1/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
NF 4774_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	872,29	17/10/2019	872,29	
2624/2019	13/1/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
NF 4769_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	1.050,09	17/10/2019	1.050,09	
2624/2019	13/1/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
NF 4791_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	50,93	17/10/2019	50,93	
2624/2019	13/1/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
NF 4793_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	50,94	17/10/2019	50,94	

2624/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4792_15/10/2019	15/10/2019	16/10/2019	79,17	17/10/2019	79,17	
2625/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4767_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	990,27	17/10/2019	990,27	
2625/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 4768_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	731,15	17/10/2019	731,15	
2625/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4766_16/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	1.146,29	17/10/2019	1.146,29	
2628/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4773_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	2.131,52	17/10/2019	2.131,52	
2669/2019	2/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 81_17/10/2019	18/10/2019	18/10/2019	873,00	31/10/2019	873,00	
2670/2019	6/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 14_18/10/2019	18/10/2019	18/10/2019	284,25	31/10/2019	284,25	
2689/2019	43/2019	Pregão Presencial		21/11/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 482_18/10/2019	21/10/2019	22/10/2019	524,65	31/10/2019	524,65	
2615/2019	43/2019	Pregão Presencial		21/11/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 483_18/10/2019	21/10/2019	22/10/2019	493,74	31/10/2019	493,74	
2614/2019	43/2019	Pregão Presencial		21/11/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 481_18/10/2019	21/10/2019	22/10/2019	169,50	31/10/2019	169,50	
2610/2019	43/2019	Pregão Presencial		21/11/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 480_18/10/2019	21/10/2019	22/10/2019	1.804,00	31/10/2019	1.804,00	
2611/2019	43/2019	Pregão Presencial		21/11/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 477_18/10/2019	21/10/2019	22/10/2019	451,00	31/10/2019	451,00	
2612/2019	43/2019	Pregão Presencial		21/11/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 479_18/10/2019	21/10/2019	22/10/2019	338,25	31/10/2019	338,25	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2616/2019	43/2019	Pregão Presencial		21/11/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 478_18/10/2019	21/10/2019	22/10/2019	2.593,25	31/10/2019	2.593,25	
2536/2019	79/2019	Pregão Presencial		22/11/2019	32.069.570/0001-24	SCL SANTANA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
NF 24_08/10/2019	09/10/2019	23/10/2019	7.463,00	08/11/2019	7.463,00	
2685/2019	8/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1205_23/10/2019	30/10/2019	30/10/2019	121,25	04/11/2019	121,25	
2705/2019	8/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1216_23/10/2019	30/10/2019	30/10/2019	111,55	04/11/2019	111,55	
2597/2019	29/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1241_29/10/2019	31/10/2019	01/11/2019	1.007,93	04/11/2019	1.007,93	
2781/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4807_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	1.016,28	04/11/2019	1.016,28	
2781/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4802_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	1.206,12	04/11/2019	1.206,12	
2781/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4821_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	50,00	04/11/2019	50,00	
2781/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4822_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	249,56	04/11/2019	249,56	
2782/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 4800_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	1.040,43	04/11/2019	1.040,43	
2782/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4801_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	749,32	04/11/2019	749,32	
2782/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4799_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	1.028,58	04/11/2019	1.028,58	
2783/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4806_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	711,99	04/11/2019	711,99	
2815/2019	52/2019	Pregão Presencial		11/12/2019	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA
NF 39041_05/11/2019	11/11/2019	11/11/2019	4.536,50	11/11/2019	4.536,50	
2814/2019	41/2019	Pregão Presencial		10/12/2019	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA
NF 39042_05/11/2019	11/11/2019	11/11/2019	4.637,98	20/11/2019	4.637,98	
2869/2019	86/2018	Pregão Presencial		11/12/2019	13.721.826/0001-91	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
NF 00008_08/11/2019	11/11/2019	11/11/2019	2.802,25	20/11/2019	2.746,21	
2895/2019	6/2019	Pregão Presencial		14/12/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 20_14/11/2019	14/11/2019	14/11/2019	467,80	20/11/2019	467,80	
2901/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4848_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	208,68	20/11/2019	208,68	
2901/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4847_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	30,08	20/11/2019	30,08	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativa	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2901/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4827_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	1.188,16	20/11/2019	1.188,16	
2901/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4832_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	695,13	20/11/2019	695,13	
2906/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4831_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	1.417,91	20/11/2019	1.417,91	
2907/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4826_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	1.788,96	20/11/2019	1.788,96	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2579/2019	14/2019	Pregão Presencial		08/11/2019	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
NF 00005_01/10/2019	09/10/2019	09/10/2019	3.150,00	11/10/2019	3.150,00	
2578/2019	13/2019	Pregão Presencial		08/11/2019	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
NF 000234_02/10/2019	09/10/2019	09/10/2019	4.305,00	11/10/2019	4.305,00	
2621/2019	13/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004777_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	2.302,86	18/10/2019	2.302,86	
2621/2019	13/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004775_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	861,10	18/10/2019	861,10	
2621/2019	13/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004776_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	1.252,94	18/10/2019	1.252,94	
2626/2019	13/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004779_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	2.175,28	18/10/2019	2.175,28	
2626/2019	13/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004778_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	773,15	18/10/2019	773,15	
2661/2019		Tomada de Preço		17/11/2019	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 000019_16/10/2019	17/10/2019	18/10/2019	30.000,00	18/10/2019	29.400,00	
2687/2019	6/2019	Pregão Presencial		20/11/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 000013_18/10/2019	18/10/2019	21/10/2019	648,28	31/10/2019	648,28	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2688/2019	2/2019	Pregão Presencial		20/11/2019	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 000080_17/10/2019	18/10/2019	21/10/2019	1.181,00	31/10/2019	1.181,00	
2428/2019	29/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001239_29/10/2019	30/10/2019	01/11/2019	128,27	04/11/2019	128,27	
2430/2019	65/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001236_25/10/2019	30/10/2019	01/11/2019	181,71	04/11/2019	181,71	
2784/2019	13/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004808_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	1.696,53	04/11/2019	1.696,53	
2784/2019	13/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004810_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	789,21	04/11/2019	789,21	
2784/2019	13/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004809_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	3.027,68	04/11/2019	3.027,68	
2785/2019	13/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004811_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	2.489,56	04/11/2019	2.489,56	
2785/2019	13/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004818_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	2.763,33	04/11/2019	2.763,33	
2836/2019	14/2019	Pregão Presencial		06/12/2019	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
NF 000006_01/11/2019	06/11/2019	06/11/2019	3.150,00	08/11/2019	3.150,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2837/2019	13/2019	Pregão Presencial		06/12/2019	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
NF 000239_02/11/2019	06/11/2019	06/11/2019	4.305,00	08/11/2019	4.305,00	
2545/2019	29/2019	Pregão Presencial		07/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001247_29/10/2019	07/11/2019	07/11/2019	553,65	08/11/2019	553,65	
2546/2019	78/2019	Pregão Presencial		07/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001243_29/10/2019	07/11/2019	07/11/2019	446,05	08/11/2019	446,05	
2547/2019	78/2019	Pregão Presencial		07/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001244_29/10/2019	07/11/2019	07/11/2019	431,16	08/11/2019	431,16	
2549/2019	29/2019	Pregão Presencial		07/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001245_29/10/2019	07/11/2019	07/11/2019	768,55	08/11/2019	768,55	
2453/2019	76/2019	Pregão Presencial		11/12/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000372_05/11/2019	11/11/2019	11/11/2019	298,00	20/11/2019	298,00	
2456/2019		Pregão Presencial		11/12/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445
NF 000371_05/11/2019	11/11/2019	11/11/2019	190,52	20/11/2019	190,52	
2457/2019	76/2019	Pregão Presencial		11/12/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000373_05/11/2019	11/11/2019	11/11/2019	145,00	20/11/2019	145,00	
2517/2019	76/2019	Pregão Presencial		11/12/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000374_05/11/2019	11/11/2019	11/11/2019	279,20	20/11/2019	279,20	
2518/2019		Pregão Presencial		11/12/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
NF 000375_05/11/2019	11/11/2019	11/11/2019	107,47	20/11/2019	107,47	
2555/2019		Pregão Presencial		11/12/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000376_05/11/2019	11/11/2019	11/11/2019	96,12	20/11/2019	96,12	
2556/2019	76/2019	Pregão Presencial		11/12/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000378_05/11/2019	11/11/2019	11/11/2019	119,80	20/11/2019	119,80	
2557/2019		Pregão Presencial		11/12/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445
NF 000377_05/11/2019	11/11/2019	11/11/2019	160,91	20/11/2019	160,91	
2755/2019	126/2018	Pregão Presencial		11/12/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 007215_31/10/2019	11/11/2019	11/11/2019	229,00	20/11/2019	229,00	
2756/2019	126/2018	Pregão Presencial		11/12/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 007216_31/10/2019	11/11/2019	11/11/2019	516,30	20/11/2019	516,30	
2677/2019		Pregão Presencial		13/12/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000379_12/11/2019	13/11/2019	13/11/2019	289,37	20/11/2019	289,37	
2678/2019	76/2019	Pregão Presencial		13/12/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000380_12/11/2019	13/11/2019	13/11/2019	425,20	20/11/2019	425,20	
2696/2019		Pregão Presencial		13/12/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000381_12/11/2019	13/11/2019	13/11/2019	146,57	20/11/2019	146,57	
2697/2019	76/2019	Pregão Presencial		13/12/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000382_12/11/2019	13/11/2019	13/11/2019	77,00	20/11/2019	77,00	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2905/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004833_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	853,20	20/11/2019	853,20	
2905/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA
NF 004834_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	2.830,97	20/11/2019	2.830,97	
2905/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004835_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	1.384,48	20/11/2019	1.384,48	
Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2581/2019	38/2019	Pregão Presencial		15/11/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF 000032_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	12.400,00	22/10/2019	12.400,00	
2582/2019	36/2019	Pregão Presencial		15/11/2019	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF 000033_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	3.000,00	22/10/2019	3.000,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2586/2019	17/2017	Pregão Presencial		09/11/2019	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 008045_30/09/2019	02/10/2019	10/10/2019	3.670,00	11/10/2019	3.670,00	
2583/2019	24/2017	Pregão Presencial		13/11/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000491_04/10/2019	09/10/2019	14/10/2019	3.950,00	17/10/2019	3.950,00	
2297/2019	28/2019	Pregão Presencial		13/11/2019	08.578.403/0001-24	ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME
NF 000442_08/10/2019	09/10/2019	14/10/2019	143,70	17/10/2019	143,70	
2623/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004763_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	1.487,16	18/10/2019	1.487,16	
2608/2019	19/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011874_15/10/2019	16/10/2019	18/10/2019	212,05	31/10/2019	212,05	
2609/2019	19/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004356_15/10/2019	16/10/2019	18/10/2019	53,60	31/10/2019	53,60	
2650/2019	19/2019	Pregão Presencial		21/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004377_18/10/2019	21/10/2019	22/10/2019	326,96	31/10/2019	326,96	
2708/2019	66/2019	Pregão Presencial		30/11/2019	08.177.750/0001-45	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP
NF 008726_28/10/2019	29/10/2019	31/10/2019	105,00	08/11/2019	105,00	
254/2019	22/2017	Tomada de Preço		30/11/2019	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
NF 001555_28/10/2019	29/10/2019	31/10/2019	5.600,00	08/11/2019	5.600,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2707/2019	8/2019	Pregão Presencial		30/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001212_23/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	126,10	08/11/2019	126,10	
1541/2019	15/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001553_31/10/2019	31/10/2019	01/11/2019	3.170,00	08/11/2019	3.106,60	
2789/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004796_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	1.581,62	08/11/2019	1.581,62	
2806/2019	24/2017	Pregão Presencial		06/12/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000508_04/11/2019	04/11/2019	06/11/2019	3.950,00	08/11/2019	3.950,00	
2827/2019	17/2017	Pregão Presencial		06/12/2019	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 008165_31/10/2019	06/11/2019	06/11/2019	3.670,00	08/11/2019	3.670,00	
253/2019	11/2018	Tomada de Preço		12/12/2019	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
NF 001539_24/10/2019	12/11/2019	12/11/2019	3.500,00	12/11/2019	3.500,00	
2902/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004823_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	1.781,30	19/11/2019	1.781,30	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2554/2019	126/2018	Pregão Presencial		09/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 7031_09/10/2019	10/10/2019	10/10/2019	567,60	17/10/2019	567,60	
2471/2019		Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 348_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	208,68	17/10/2019	208,68	
2470/2019		Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 344_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	318,44	17/10/2019	318,44	
2692/2019	128/2018	Pregão Presencial		22/11/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 167_22/10/2019	23/10/2019	23/10/2019	354,90	31/10/2019	354,90	
2680/2019	8/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1211_23/10/2019	30/10/2019	30/10/2019	257,05	13/12/2019	257,05	
2709/2019	8/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1210_23/10/2019	30/10/2019	30/10/2019	286,15	13/12/2019	286,15	
2710/2019	8/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1209_23/10/2019	30/10/2019	30/10/2019	58,20	08/11/2019	58,20	
2711/2019	8/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1208_23/10/2019	30/10/2019	30/10/2019	67,90	08/11/2019	67,90	
205/2019	12/2018	Tomada de Preço		30/11/2019	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
NF 608_29/10/2019	31/10/2019	31/10/2019	2.500,00	08/11/2019	2.500,00	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2293/2019	29/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1248_30/10/2019	31/10/2019	01/11/2019	1.924,03	08/11/2019	1.924,03	
2515/2019	121/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	18.917.544/0001-88	M. A. EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - ME
NF 000045_25/09/2019	25/09/2019	01/11/2019	41.771,44	22/11/2019	22.414,71	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11130000-Transferências do FUNDEB 40%)						

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2533/2019	1/2019	Pregão Presencial		13/11/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000492_09/10/2019	10/10/2019	14/10/2019	29.529,56	17/10/2019	29.529,56	
2818/2019	1/2019	Pregão Presencial		08/12/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000513_07/11/2019	08/11/2019	08/11/2019	21.483,80	08/11/2019	21.483,80	

Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2027/2019	28/2019	Pregão Presencial		09/11/2019	08.578.403/0001-24	ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME
NF 440_08/10/2019	09/10/2019	10/10/2019	53,05	10/10/2019	53,05	
2632/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4772_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	1.769,60	18/10/2019	1.769,60	
2632/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4771_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	696,39	18/10/2019	696,39	
2632/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4770_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	1.485,20	18/10/2019	1.485,20	
2633/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4765_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	990,23	18/10/2019	990,23	
2671/2019	6/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 15_18/10/2019	18/10/2019	18/10/2019	86,93	29/10/2019	86,93	
2672/2019	6/2019	Pregão Presencial		20/11/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 17_18/10/2019	21/10/2019	21/10/2019	230,91	29/10/2019	230,91	
2413/2019	118/2018	Pregão Presencial		24/11/2019	30.433.871/0001-60	JAM SERIDÓ EIRELI
NF 112_24/10/2019	25/10/2019	25/10/2019	28.800,00	29/10/2019	28.800,00	
2673/2019	118/2018	Pregão Presencial		24/11/2019	30.433.871/0001-60	JAM SERIDÓ EIRELI
NF 113_24/10/2019	25/10/2019	25/10/2019	9.600,00	29/10/2019	9.600,00	
2706/2019	8/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME

Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
NF 1214_23/10/2019	30/10/2019	30/10/2019	135,80	04/11/2019	135,80	
2682/2019	8/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1213_23/10/2019	30/10/2019	30/10/2019	130,95	04/11/2019	130,95	
2596/2019	29/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1242_29/10/2019	31/10/2019	01/11/2019	1.017,14	04/11/2019	1.017,14	
2788/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4805_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	2.153,94	04/11/2019	2.153,94	
2788/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4804_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	642,28	04/11/2019	642,28	
2788/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4803_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	1.829,25	04/11/2019	1.829,25	
2791/2019	131/2018	Pregão Presencial		01/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4798_31/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	3.016,45	04/11/2019	3.016,45	
2897/2019	6/2019	Pregão Presencial		14/12/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 21_14/11/2019	14/11/2019	14/11/2019	344,90	20/11/2019	344,90	
2910/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4830_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	1.731,29	20/11/2019	1.731,29	
2910/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4829_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	683,35	20/11/2019	683,35	

Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2910/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4828_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	1.501,00	20/11/2019	1.501,00	

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
2721/2019		Dispensa		05/11/2019	03.938.414/0001-54	MARMOARIA GRANMAR
NF 1011_25/10/2019	29/10/2019	31/10/2019	984,60	22/11/2019	984,60	
2957/2019	18/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
NF 7688_20/11/2019	22/11/2019	22/11/2019	2.110,62	27/11/2019	2.110,62	
2960/2019	18/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
NF 2253_20/11/2019	22/11/2019	22/11/2019	3.816,40	27/11/2019	3.816,40	
2963/2019	18/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
NF 2254_20/11/2019	22/11/2019	22/11/2019	2.862,30	27/11/2019	2.862,30	LTDA -EPP
2964/2019	18/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2255_20/11/2019	22/11/2019	22/11/2019	2.317,10	27/11/2019	2.317,10	
2965/2019	18/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2256_20/11/2019	22/11/2019	22/11/2019	6.542,40	27/11/2019	6.542,40	
2932/2019		Dispensa		02/12/2019	31.962.544/0001-68	FC DA SILVA SANTOS - ME
NF 000081_21/11/2019	25/11/2019	25/11/2019	15.000,00	27/11/2019	15.000,00	
Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2584/2019	48/2019	Pregão Presencial		05/11/2019	07.777.441/0001-43	OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME
NF 004589_17/10/2019	29/10/2019	29/10/2019	1.584,00	08/11/2019	1.584,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2349/2019	44/2019	Pregão Presencial		01/11/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 0141808_27/09/2019	30/09/2019	02/10/2019	402,50	11/10/2019	402,50	
429/2019	3/2019	Inexigibilidade		01/11/2019	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 004543_01/10/2019	01/10/2019	02/10/2019	28.500,00	10/10/2019	27.075,00	
2474/2019		Pregão Presencial		06/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000349_01/10/2019	02/10/2019	07/10/2019	486,82	11/10/2019	486,82	
2476/2019	76/2019	Pregão Presencial		06/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000350_01/10/2019	02/10/2019	07/10/2019	271,30	11/10/2019	271,30	
2484/2019	66/2019	Pregão Presencial		06/11/2019	08.177.750/0001-45	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP
NF 008657_01/10/2019	02/10/2019	07/10/2019	122,50	11/10/2019	122,50	
2103/2019	66/2019	Pregão Presencial		06/11/2019	08.177.750/0001-45	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP
NF 008517_29/08/2019	02/10/2019	07/10/2019	122,50	11/10/2019		122,50
2519/2019	30/2019	Pregão Presencial		06/11/2019	20.971.043/0001-21	GREGORIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 0000004_02/10/2019	02/10/2019	07/10/2019	1.448,00	11/10/2019	1.448,00	
2540/2019	25/2019	Pregão Presencial		06/11/2019	05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
NF 075261_02/10/2019	02/10/2019	07/10/2019	49,90	11/10/2019	49,90	
24/2019	95/2017	Pregão Presencial		06/11/2019	01.568.077/0019-54	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
NF 059333_01/10/2019	02/10/2019	07/10/2019	1.335,00	11/10/2019	1.335,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2423/2019	126/2018	Pregão Presencial		09/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 007004_08/10/2019	09/10/2019	10/10/2019	851,10	11/10/2019	851,10	
2420/2019	126/2018	Pregão Presencial		09/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 007005_08/10/2019	09/10/2019	10/10/2019	947,50	11/10/2019	947,50	
2645/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4782_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	1.287,14	17/10/2019	1.287,14	
2645/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4784_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	396,79	17/10/2019	396,79	
2645/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4786_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	549,58	17/10/2019	549,58	
2645/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4787_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	3.286,85	17/10/2019	3.286,85	
2645/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4785_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	2.442,36	17/10/2019	2.442,36	
2538/2019	19/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011848_08/10/2019	16/10/2019	18/10/2019	435,50	08/11/2019	435,50	
2602/2019	19/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004357_15/10/2019	16/10/2019	18/10/2019	2.117,20	08/11/2019	2.117,20	
2606/2019	19/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social

Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 004360_15/10/2019	16/10/2019	18/10/2019	80,40	08/11/2019	80,40	
2542/2019	19/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004337_08/10/2019	16/10/2019	18/10/2019	53,60	08/11/2019	53,60	
2604/2019	19/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004361_15/10/2019	16/10/2019	18/10/2019	1.795,60	08/11/2019	1.795,60	
2607/2019	19/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004358_15/10/2019	16/10/2019	18/10/2019	53,60	08/11/2019	53,60	
2605/2019	19/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004359_15/10/2019	16/10/2019	18/10/2019	53,60	08/11/2019	53,60	
2539/2019	19/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0011849_08/10/2019	16/10/2019	18/10/2019	171,52	08/11/2019	171,52	
2543/2019	19/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011850_08/10/2019	16/10/2019	18/10/2019	271,68	08/11/2019	271,68	
2541/2019	19/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011847_08/10/2019	16/10/2019	18/10/2019	269,34	08/11/2019	269,34	
2603/2019	19/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011876_15/10/2019	16/10/2019	18/10/2019	3.868,91	08/11/2019	3.868,91	
2601/2019	19/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011875_15/10/2019	16/10/2019	18/10/2019	3.013,66	08/11/2019	3.013,66	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2407/2019	6/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	19.692.392/0001-25	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA ME
NF 000448_14/10/2019	16/10/2019	18/10/2019	709,10	08/11/2019	709,10	
2679/2019	6/2019	Pregão Presencial		20/11/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 0000016_18/10/2019	18/10/2019	21/10/2019	253,71	08/11/2019	253,71	
2635/2019	19/2019	Pregão Presencial		20/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011895_18/10/2019	21/10/2019	21/10/2019	899,14	08/11/2019	899,14	
2636/2019	19/2019	Pregão Presencial		20/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004380_18/10/2019	21/10/2019	21/10/2019	348,40	08/11/2019	348,40	
2638/2019	19/2019	Pregão Presencial		20/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011894_18/10/2019	21/10/2019	21/10/2019	355,10	08/11/2019	355,10	
2640/2019	19/2019	Pregão Presencial		20/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0004379_18/10/2019	21/10/2019	21/10/2019	294,80	08/11/2019	294,80	
2637/2019	19/2019	Pregão Presencial		20/11/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011891_18/10/2019	21/10/2019	21/10/2019	226,46	08/11/2019	226,46	
2296/2019	28/2019	Pregão Presencial		20/11/2019	08.578.403/0001-24	ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME
NF 000441_08/10/2019	09/10/2019	21/10/2019	384,00	08/11/2019	384,00	
2303/2019	27/2019	Pregão Presencial		20/11/2019	70.152.095/0001-44	A IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP
NF 003253_25/09/2019	07/10/2019	21/10/2019		217,44 08/11/2019	217,44	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2374/2019	128/2018	Pregão Presencial		22/11/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000158_18/09/2019	23/10/2019	23/10/2019	165,00	08/11/2019	165,00	
2521/2019	128/2018	Pregão Presencial		22/11/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000165_03/10/2019	07/10/2019	23/10/2019	317,50	08/11/2019	317,50	
2160/2019	128/2018	Pregão Presencial		22/11/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000164_03/10/2019	07/10/2019	23/10/2019	258,50	08/11/2019	258,50	
2502/2019	22/2019	Pregão Presencial		22/11/2019	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 001991_21/10/2019	22/10/2019	23/10/2019	1.204,00	08/11/2019	1.204,00	
2717/2019	132/2018	Pregão Presencial		24/11/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 002437_23/10/2019	24/10/2019	25/10/2019	1.008,00	08/11/2019	1.008,00	
2503/2019	21/2019	Pregão Presencial		29/11/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000104_25/10/2019	25/10/2019	30/10/2019	662,76	08/11/2019	662,76	
2725/2019	128/2018	Pregão Presencial		29/11/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF	29/10/2019	30/10/2019	513,00	08/11/2019	513,00	

000168_26/10/2019						
2703/2019	8/2019	Pregão Presencial		30/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001217_23/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	72,75	08/11/2019	72,75	
2734/2019	21/2019	Pregão Presencial		30/11/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000105_30/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	482,76	08/11/2019	482,76	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2299/2019	29/2019	Pregão Presencial		30/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001238_29/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	1.131,00	08/11/2019	1.131,00	
2665/2019	8/2019	Pregão Presencial		30/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001218_23/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	77,60	08/11/2019	77,60	
2701/2019	8/2019	Pregão Presencial		30/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001221_23/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	252,20	08/11/2019	252,20	
2662/2019	8/2019	Pregão Presencial		30/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001223_23/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	271,60	08/11/2019	271,60	
2663/2019	8/2019	Pregão Presencial		30/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001222_23/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	257,05	08/11/2019	257,05	
2699/2019	8/2019	Pregão Presencial		30/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001224_23/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	276,45	08/11/2019	276,45	
2479/2019	78/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001246_29/10/2019	31/10/2019	01/11/2019	343,50	08/11/2019	343,50	
2630/2019	65/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001249_30/10/2019	31/10/2019	01/11/2019	2.346,70	08/11/2019	2.346,70	
2598/2019	29/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 0001240_29/10/2019	31/10/2019	01/11/2019	1.171,84	08/11/2019	1.171,84	
2799/2019	131/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 4814_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	1.431,60	08/11/2019	1.431,60	
2799/2019	131/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 4815_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	2.039,52	08/11/2019	2.039,52	
2799/2019	131/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 4816_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	3.567,89	08/11/2019	3.567,89	
2799/2019	131/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 4817_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	2.277,05	08/11/2019	2.277,05	
2774/2019	30/2019	Pregão Presencial		05/12/2019	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 000005_01/11/2019	01/11/2019	05/11/2019	1.607,00	08/11/2019	1.607,00	
2745/2019		Pregão Presencial		05/12/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000369_01/11/2019	04/11/2019	05/11/2019	142,20	08/11/2019	142,20	
2744/2019	76/2019	Pregão Presencial		05/12/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000368_01/11/2019	04/11/2019	05/11/2019	171,00	08/11/2019	171,00	
2742/2019	76/2019	Pregão Presencial		05/12/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000367_01/11/2019	04/11/2019	05/11/2019	411,30	08/11/2019	411,30	
2740/2019		Pregão Presencial		05/12/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000366_01/11/2019	04/11/2019	05/11/2019	685,98	08/11/2019	685,98	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2760/2019	127/2018	Pregão Presencial		05/12/2019	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
NF 000064_01/11/2019	04/11/2019	05/11/2019	281,80	08/11/2019	281,80	
2765/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/12/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011965_01/11/2019	04/11/2019	05/11/2019	225,79	08/11/2019	225,79	
2777/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/12/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011964_01/11/2019	04/11/2019	05/11/2019	1.153,40	08/11/2019	1.153,40	
2778/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/12/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF	04/11/2019	05/11/2019	321,60	08/11/2019	321,60	

004407_01/11/2019						
2764/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/12/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004408_01/11/2019	04/11/2019	05/11/2019	53,60	08/11/2019	53,60	
2768/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/12/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004409_01/11/2019	04/11/2019	05/11/2019	53,60	08/11/2019	53,60	
2767/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/12/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 011966_01/11/2019	04/11/2019	05/11/2019	228,13	08/11/2019	228,13	
2797/2019	22/2019	Pregão Presencial		05/12/2019	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 002006_24/10/2019	04/11/2019	05/11/2019	1.178,00	08/11/2019	1.178,00	
2731/2019	58/2019	Pregão Presencial		07/12/2019	19.692.392/0001-25	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA ME
NF 000450_04/11/2019	06/11/2019	07/11/2019	3.705,70	08/11/2019	3.705,70	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
429/2019	3/2019	Inexigibilidade		08/12/2019	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 004709_08/11/2019	08/11/2019	08/11/2019	27.550,00	13/11/2019	10.000,00	
429/2019	3/2019	Inexigibilidade		08/12/2019	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 004709_08/11/2019	08/11/2019	08/11/2019	27.550,00	13/11/2019	16.172,50	
2896/2019	6/2019	Pregão Presencial		14/12/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 000019_14/11/2019	14/11/2019	14/11/2019	39,96	20/11/2019	39,96	
2913/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 4843_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	975,25	20/11/2019	975,25	
2913/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 4842_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	3.726,16	20/11/2019	3.726,16	
2913/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 4841_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	1.714,56	20/11/2019	1.714,56	
2913/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 4840_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	533,45	20/11/2019	533,45	
2913/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 4839_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	786,31	20/11/2019	786,31	
429/2019	3/2019	Inexigibilidade		19/12/2019	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 0004741_18/11/2019	19/11/2019	19/11/2019	950,00	29/11/2019	902,50	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2639/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 4789_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	234,90	17/10/2019	234,90	
2641/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 4780_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	38,43	17/10/2019	38,43	
2643/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 4788_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	1.676,72	17/10/2019	1.676,72	
2644/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 4783_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	473,18	17/10/2019		473,18
2644/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 4781_15/10/2019	16/10/2019	17/10/2019	678,30	17/10/2019	678,30	
2343/2019	58/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	19.692.392/0001-25	ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA ME
NF 000449_14/10/2019	16/10/2019	18/10/2019	458,50	31/10/2019	458,50	
2346/2019	51/2019	Pregão Presencial		20/11/2019	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 0018784_28/09/2019	21/10/2019	21/10/2019	3.530,90	31/10/2019	3.530,90	
2170/2019	57/2019	Pregão Presencial		24/11/2019	07.366.605/0001-40	FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
NF 002416_21/10/2019	24/10/2019	25/10/2019	180,00	31/10/2019	180,00	
274/2019	20/2018	Tomada de Preço		24/11/2019	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF	25/10/2019	25/10/2019	2.000,00	31/10/2019	2.000,00	

0000030_24/10/2019							
2702/2019	8/2019	Pregão Presencial		30/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 001219_23/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	53,35	08/11/2019	53,35		
2664/2019	8/2019	Pregão Presencial		30/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME	
NF 001220_23/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	58,20	08/11/2019	58,20		
272/2019	18/2018	Tomada de Preço		30/11/2019	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO	
NF 025152_28/10/2019	31/10/2019	31/10/2019	2.200,00	08/11/2019	1.843,95		
2794/2019	131/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 4813_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	533,38	08/11/2019	533,38		
2798/2019	131/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 4818_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	1.266,44	08/11/2019	1.266,44		
2801/2019	131/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 4819_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	511,92	08/11/2019	511,92		
2912/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.	
NF 4838_14/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	693,72	19/11/2019	693,72		
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (1001000-Recursos Ordinários)							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social	
2587/2019	46/2019	Pregão Presencial		30/10/2019	07.887.781/0001-27	JUDENILDO E EMICARLA LTDA - ME	
NF 000389_22/10/2019	23/10/2019	24/10/2019	50,00	08/11/2019	50,00		
2736/2019	61/2019	Pregão Presencial		01/11/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME	
NF 000103_25/10/2019	25/10/2019	30/10/2019	9.051,88	08/11/2019	9.051,88		
2039/2019		Dispensa		13/11/2019	27.833.136/0001-39	BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS	
NF 00028627_26/09/2019	06/11/2019	07/11/2019	1.634,45	08/11/2019	1.634,45		
2294/2019		Dispensa		13/11/2019	27.833.136/0001-39	BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS	
NF 00028739_26/09/2019	06/11/2019	07/11/2019	1.348,82	04/12/2019	1.348,82		
2847/2019		Dispensa		14/11/2019	02.867.473/0001-16	JM COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	
NF 64835_07/11/2019	07/11/2019	07/11/2019	200,10	08/11/2019	200,10		
2848/2019		Dispensa		14/11/2019	02.867.473/0001-16	JM COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	
NF 163070_07/11/2019	07/11/2019	07/11/2019	777,38	08/11/2019	777,38		
2793/2019	66/2019	Pregão Presencial		18/11/2019	08.177.750/0001-45	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP	
NF 0008814_08/11/2019	11/11/2019	11/11/2019	140,00	20/11/2019	140,00		
2807/2019	66/2019	Pregão Presencial		18/11/2019	08.177.750/0001-45	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP	
NF 0008813_08/11/2019	11/11/2019	11/11/2019	87,50	20/11/2019	87,50		
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1122000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))							
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social	
2380/2019	76/2019	Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445	
NF 000362_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	70,00	23/10/2019	70,00		
2277/2019	76/2019	Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445	
NF 000360_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	110,00	23/10/2019	110,00		
2274/2019	76/2019	Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445	
NF 000359_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	410,20	23/10/2019	410,20		
2477/2019	76/2019	Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445	
NF 000358_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	170,00	23/10/2019	170,00		
2156/2019	76/2019	Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445	
NF 000357_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	272,00	23/10/2019	272,00		
2378/2019		Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445	
NF 000356_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	158,82	23/10/2019	158,82		
2376/2019		Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445	
NF 000355_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	170,58	23/10/2019	170,58		
2276/2019		Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445	
NF 000354_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	98,43	23/10/2019	98,43		
2273/2019		Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445	

NF	14/10/2019	15/10/2019	126,63	23/10/2019	126,63	
000353_01/10/2019						
2157/2019		Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO -01033355445
NF 000352_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	152,71	23/10/2019	152,71	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2155/2019		Pregão Presencial		14/11/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000351_01/10/2019	14/10/2019	15/10/2019	253,48	23/10/2019	253,48	
2532/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 006978_04/10/2019	21/10/2019	21/10/2019	192,00	31/10/2019	192,00	
1833/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 006256_31/07/2019	21/10/2019	21/10/2019	229,00	31/10/2019	229,00	
1834/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 006255_31/07/2019	21/10/2019	21/10/2019	636,30	31/10/2019	636,30	
1996/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 006441_14/08/2019	21/10/2019	21/10/2019	636,30	31/10/2019	636,30	
2071/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 006510_21/08/2019	21/10/2019	21/10/2019	240,00	31/10/2019	240,00	
2070/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 006511_21/08/2019	21/10/2019	21/10/2019	112,00	31/10/2019	112,00	
2100/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 006562_28/08/2019	21/10/2019	21/10/2019	240,00	31/10/2019	240,00	
2141/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 006645_04/09/2019	21/10/2019	21/10/2019	175,00	31/10/2019	175,00	

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2289/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 006720_11/09/2019	21/10/2019	21/10/2019	837,00	12/11/2019	837,00	
2382/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 006790_18/09/2019	21/10/2019	21/10/2019	636,30	12/11/2019	636,30	
2553/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 007026_09/10/2019	10/10/2019	21/10/2019	636,30	12/11/2019	636,30	
2552/2019	126/2018	Pregão Presencial		20/11/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 007027_09/10/2019	10/10/2019	21/10/2019	328,50	12/11/2019	328,50	
2106/2019	128/2018	Pregão Presencial		22/11/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000159_01/10/2019	14/10/2019	23/10/2019	143,50	12/11/2019	143,50	
2054/2019	128/2018	Pregão Presencial		22/11/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000157_13/09/2019	17/09/2019	23/10/2019	246,00	12/11/2019	246,00	
2053/2019	128/2018	Pregão Presencial		22/11/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000156_13/09/2019	17/09/2019	23/10/2019	143,50	12/11/2019	143,50	
1982/2019	128/2018	Pregão Presencial		22/11/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000155_13/09/2019	17/09/2019	23/10/2019	143,50	12/11/2019	143,50	
1981/2019	128/2018	Pregão Presencial		22/11/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000154_13/09/2019	17/09/2019	23/10/2019	307,50	12/11/2019	307,50	

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2186/2019	128/2018	Pregão Presencial		22/11/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000160_01/10/2019	14/10/2019	23/10/2019	102,50	12/11/2019	102,50	
2187/2019	128/2018	Pregão Presencial		22/11/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000161_01/10/2019	14/10/2019	23/10/2019	287,00	12/11/2019	287,00	
2344/2019	128/2018	Pregão Presencial		22/11/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000162_01/10/2019	14/10/2019	23/10/2019	143,50	12/11/2019	143,50	
2107/2019	128/2018	Pregão Presencial		22/11/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000166_11/10/2019	14/10/2019	23/10/2019	307,50	12/11/2019	307,50	

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
333/2019	19/2017	Pregão Presencial		21/11/2019	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 003957_17/02/2019	21/10/2019	22/10/2019	500,00	31/10/2019	500,00	

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2410/2019	72/2019	Pregão Presencial		01/11/2019	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
NF 549_01/10/2019	02/10/2019	02/10/2019	11.619,00	11/10/2019	11.619,00	
2403/2019	72/2019	Pregão Presencial		01/11/2019	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
NF 547_01/10/2019	02/10/2019	02/10/2019	7.912,50	11/10/2019	7.912,50	
2504/2019	32/2019	Pregão Presencial		17/11/2019	02.620.622/0001-48 SERIDO	TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2173_16/10/2019	17/10/2019	18/10/2019	11.000,00	31/10/2019	11.000,00	

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2186/2019	128/2018	Pregão Presencial		22/11/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS

(PNATE)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2269/2019	20/2019	Pregão Presencial		02/11/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 000173_10/09/2019	17/09/2019	03/10/2019	3.514,51	08/11/2019	223,51	
2269/2019	20/2019	Pregão Presencial		02/11/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 000173_10/09/2019	17/09/2019	03/10/2019	3.514,51	11/10/2019	3.291,00	
2270/2019	20/2019	Pregão Presencial		02/11/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 000630_10/09/2019	17/09/2019	03/10/2019	1.030,20	08/11/2019	1.030,20	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2522/2019		Dispensa		05/11/2019	17.185.847/0001-90	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
NF 288_29/10/2019	29/10/2019	31/10/2019	2.150,00	18/12/2019	2.150,00	
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
276/2019	105/2017	Pregão Presencial		13/11/2019	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 9_30/09/2019	14/10/2019	14/10/2019	7.200,00	17/10/2019	7.200,00	
2622/2019	131/2018	Pregão Presencial		15/11/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004790_15/10/2019	16/10/2019	16/10/2019	1.268,07	18/10/2019	1.268,07	
2754/2019	85/2019	Pregão Presencial		01/12/2019	11.212.023/0001-86 ANGELO	AUGUSTO FERNANDES - ME
NF 000100_01/11/2019	01/11/2019	01/11/2019	1.305,00	08/11/2019	1.305,00	
2790/2019	131/2018	Pregão Presencial		04/12/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 004820_31/10/2019	01/11/2019	04/11/2019	919,76	08/11/2019	919,76	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
423/2019		Dispensa		01/11/2019	10.863.885/0001-06	IOENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
NF 002270_25/10/2019	25/10/2019	25/10/2019	420,00	31/10/2019	420,00	
2718/2019		Inexigibilidade		05/11/2019	08.386.187/0001-15	OURO BRANCO CARTÓRIO 1 TAB ESCR CIVIL E DE IMOVEIS
NF 000169_25/10/2019	29/10/2019	29/10/2019	10.650,32	01/11/2019	10.117,81	
2681/2019	8/2019	Pregão Presencial		06/11/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001215_23/10/2019	30/10/2019	31/10/2019	130,95	08/11/2019	130,95	
2779/2019	31/2018	Tomada de Preço		08/11/2019	18.820.488/0001-69	ALBUQUERQUE & FECHINE ADVOGADOS ASSOCIADOS
NF 000079_30/10/2019	01/11/2019	01/11/2019	3.600,00	08/11/2019	3.600,00	
386/2019		Dispensa		11/11/2019	241.400.404-59	RAUL CLEMENTINO DUTRA
NF 10_31/10/2019	04/11/2019	06/11/2019	150,00	19/11/2019	150,00	
423/2019		Dispensa		25/11/2019	12.030.853/0001-55	GILBERTO ARAUJO DE MOURA 042744000417
NF 5_13/11/2019	18/11/2019	18/11/2019	1.511,30	20/11/2019	1.511,30	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2042/2019		Dispensa		13/11/2019	27.833.136/0001-39	BB CORRETORA DE SEGURAS E ADMINISTRADORA DE BENS
NF 028627_26/09/2019	06/11/2019	07/11/2019	232,38	08/11/2019	232,38	
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2667/2019		Dispensa		05/11/2019	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 038837_24/10/2019	29/10/2019	31/10/2019	2.153,00	20/11/2019	2.153,00	
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2892/2019	15/2019	Pregão Presencial		21/11/2019	10.477.835/0001-90	EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA.
NF 0678_14/11/2019	14/11/2019	14/11/2019	3.717,37	18/11/2019	3.717,37	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11250000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
2440/2019	20/2019	Pregão Presencial		30/10/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 000633_24/09/2019	30/09/2019	30/09/2019	1.322,60	14/11/2019	745,74	
2434/2019	20/2019	Pregão Presencial		30/10/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 000634_24/09/2019	30/09/2019	30/09/2019	95,20	14/11/2019	95,20	
2441/2019	20/2019	Pregão Presencial		30/10/2019	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 000176_25/09/2019	30/09/2019	30/09/2019	58,58	14/11/2019	58,58	
2890/2019		Tomada de Preço		14/12/2019	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
NF 000024_13/11/2019	14/11/2019	14/11/2019	35.699,96	14/11/2019	34.985,96	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
1508/2019	17/2019	Tomada de Preço		28/11/2019	07.605.255/0001-27	VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI
NF 000918_17/10/2019	25/10/2019	29/10/2019	92.554,30	04/11/2019	90.703,21	

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:E13D8713

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LOA 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal					Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		39.378.779	Despesas Correntes		30.637.034
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.302.548		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.261.694	
Contribuições	283.100		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	90.000	
Receita Patrimonial	38.100		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.285.340	
Receita de Serviços	5.000				
Transferências Correntes	37.695.031				
Outras Receitas Correntes	55.000				
			Superavit Corrente		8.741.745
Total		39.378.779	Total		39.378.779
Receitas de Capital		851.500	Despesas de Capital		2.935.900
Transferências de Capital	851.500		INVESTIMENTO	2.512.900	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	23.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000	
Déficit de Capital		2.807.281			
			Reserva de Contingência		722.881
Total		40.230.279	Total		3.658.781
RESUMO					
Receitas Correntes		39.378.779	DESPESAS CORRENTES		30.637.034
Receitas de Capital		851.500	DESPESAS DE CAPITAL		2.935.900
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		722.881
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		5.934.464
Total		40.230.279	Total		40.230.279

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:426EA19F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LOA 2020

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
				Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total	
Receitas Correntes		7.970.667	Despesas Correntes		13.405.531	
Receita Patrimonial	20.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.939.231		
Transferências Correntes	7.950.667		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.466.300		
Deficit Corrente		5.434.864				
Total		13.405.531	Total		13.405.531	
Receitas de Capital		733.400	Despesas de Capital		1.233.000	
Transferências de Capital	733.400		INVESTIMENTO	1.233.000		
Déficit de Capital		499.600				
Total		8.704.067	Total		1.233.000	
RESUMO						
Receitas Correntes		7.970.667	DESPESAS CORRENTES		13.405.531	
Receitas de Capital		733.400	DESPESAS DE CAPITAL		1.233.000	
Transf. do Orçamento Fiscal		5.934.464				
Total		14.638.531	Total		14.638.531	

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:4FC5954D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LOA 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral						
RECEITA			DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total	
Receitas Correntes		47.349.446	Despesas Correntes		44.042.565	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.302.548		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.200.925		
Contribuições	283.100		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	90.000		
Receita Patrimonial	58.100		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.751.640		
Receita de Serviços	5.000					
Transferências Correntes	45.645.698					
Outras Receitas Correntes	55.000					
			Superavit Corrente		3.306.881	
Total		47.349.446	Total		47.349.446	
Receitas de Capital		1.584.900	Despesas de Capital		4.168.900	
Transferências de Capital	1.584.900		INVESTIMENTO	3.745.900		
			INVERSÕES FINANCEIRAS	23.000		
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000		

Déficit de Capital		3.306.881			
			Reserva de Contingência		722.881
Total		48.934.346	Total		4.891.781
RESUMO					
Receitas Correntes		47.349.446	DESPESAS CORRENTES		44.042.565
Receitas de Capital		1.584.900	DESPESAS DE CAPITAL		4.168.900
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		722.881
Total		48.934.346	Total		48.934.346

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:76354C30

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Evolução da Receita do Tesouro				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
RECEITA	Receita Arrecadada			Receita Orçada	
	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	847.970,08	894.000,00	1.302.548,00
Contribuições	0,00	0,00	42.441,87	105.000,00	283.100,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	89.127,06	130.500,00	58.100,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	100.000,00	5.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	30.714.465,93	37.569.590,00	45.645.698,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	284.638,94	605.907,00	55.000,00
TOTAL	0,00	0,00	31.978.643,88	39.404.997,00	47.349.446,00
RECEITAS DE CAPITAL					
Transferências de Capital	0,00	0,00	579.910,00	2.967.000,00	1.584.900,00
TOTAL	0,00	0,00	579.910,00	2.967.000,00	1.584.900,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES					
TOTAL GERAL	0,00	0,00	32.558.553,88	42.371.997,00	48.934.346,00

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:BA3EAA68

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	0	-3.881.718	18.185.607	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	0	0	11.879.216	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	0	0	2.687.556	
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	510.500	
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	4.500	
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	201.000	
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	180.500	
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	75.500	
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	0	0	236.000	
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	6.653.117	
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	257.000	
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	615.500	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	1.146.150	
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro	0	0	30.000	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	0	0	710.500	
15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	5.198.500	
15400000 - Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	35.000	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	45.000	
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	283.200	
Total:		0	-3.881.718	48.934.346	

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:D60FDEB5

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				47.349.446
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.302.548	
1.1.1 Impostos		1.298.048		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.047.948		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.047.948		

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.017.948		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.017.948		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.017.948		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		30.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	30.000		
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		250.100		
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		40.400		
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		20.700		
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	15.000		
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500		
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	200		
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		19.700		
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	18.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500		
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	200		
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		209.700		
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		209.700		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	208.000		
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500		
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	200		
1.1.2 Taxas		4.500		
1.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços		2.500		
1.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		2.500		
1.1.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços		2.500		
1.1.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		2.500		
1.1.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	1.000		
1.1.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	500		
1.1.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	1.000		
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.000		
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		1.000		
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Fiscal	1.000		
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		1.000		
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	Fiscal	1.000		
1.2 Contribuições			283.100	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		283.100		
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		283.100		
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	283.100		
1.3 Receita Patrimonial			58.100	
1.3.2 Valores Mobiliários		58.100		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		58.100		
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários		58.100		
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		58.100		
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	6.000		
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	8.100		
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	12.500		
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	2.200		
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	16.000		
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	1.900		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	100		
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	9.100		
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade Social	2.100		
1.6 Receita de Serviços			5.000	
1.6.9 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.99 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.99.1 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.99.1.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	5.000		
1.7 Transferências Correntes			45.645.698	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		28.768.980		
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		28.768.980		
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União		14.572.113		
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		13.282.387		
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		13.282.387		
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	16.602.984		
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.320.597		
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		630.661		
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		630.661		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	630.661		
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		657.225		
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		657.225		
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	657.225		
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.840		
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.840		
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.300		
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-460		

1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		5.190.500		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		2.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	2.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		4.974.500		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	4.974.500		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		214.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	214.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.644.117		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		4.600.917		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		4.600.917		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	Seguridade Social	903.156		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade Social	1.694.896		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade Social	272.529		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	Seguridade Social	551.852		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	1.005.224		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade Social	153.260		
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.690.216		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		1.690.216		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	Seguridade Social	1.690.216		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		217.164		
1.7.1.8.03.3.1	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Seguridade Social	217.164		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		102.820		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		102.820		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	102.820		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		33.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	33.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		52.000		
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente		52.000		
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	52.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		969.800		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		509.200		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	509.200		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		4.400		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	4.400		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		200.700		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		200.700		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	200.700		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		180.200		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		180.200		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	180.200		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		75.300		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	75.300		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		195.900		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		35.900		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	35.900		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		10.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		50.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.144.550		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.144.550		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.144.550		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	30.500		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	8.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	312.220		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	203.994		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	386.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	161.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	42.836		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.322.446		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.322.446		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		2.287.546		

1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS			2.096.406		
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS			2.096.406		
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal		2.620.507		
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-524.101		
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA			144.000		
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA			144.000		
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal		180.000		
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-36.000		
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios			2.240		
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios			2.240		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal		2.800		
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-560		
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			44.900		
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal		44.900		
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)			34.900		
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º			34.900		
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal		34.900		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas			14.554.272		
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios			14.554.272		
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			14.554.272		
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			14.554.272		
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal		14.554.272		
1.9 Outras Receitas Correntes				55.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			15.000		
1.9.2.1 Indenizações			5.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações			5.000		
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações			5.000		
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal		5.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2 Restituições			5.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições			5.000		
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições			5.000		
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal		5.000		
1.9.2.3 Ressarcimentos			5.000		
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos			5.000		
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos			5.000		
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal		5.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes			40.000		
1.9.9.09 Outras Receitas			40.000		
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras			40.000		
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal		40.000		
2 Receitas de Capital					1.584.900
2.4 Transferências de Capital				1.584.900	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades			1.475.000		
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			1.475.000		
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde			200.000		
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente			200.000		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	Seguridade Social		200.000		
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			1.265.000		
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS			413.500		
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social		413.500		
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação			200.000		
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal		200.000		
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União			651.500		
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal		651.500		
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			10.000		
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			10.000		
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social		10.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			109.900		
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			109.900		
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			109.900		
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS			100.000		
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social		100.000		
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados			9.900		
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Seguridade Social		9.900		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total Geral:					48.934.346

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:B05BF4CC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LOA 2020

Resumo Geral da Receita		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes	47.349.446	47.349.446	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.302.548	1.302.548	0
		Fiscal	1.302.548	0
1.2	Contribuições	283.100	283.100	0
		Fiscal	283.100	0
1.3	Receita Patrimonial	58.100	58.100	0
		Fiscal	38.100	0
		Seguridade Social	20.000	0
1.6	Receita de Serviços	5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	0
1.7	Transferências Correntes	45.645.698	45.645.698	0
		Fiscal	37.695.031	0
		Seguridade Social	7.950.667	0
1.9	Outras Receitas Correntes	55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	0
2	Receitas de Capital	1.584.900	1.584.900	0
2.4	Transferências de Capital	1.584.900	1.584.900	0
		Fiscal	851.500	0
		Seguridade Social	733.400	0
Total		48.934.346	48.934.346	0
	Fiscal	40.230.279	40.230.279	0
	Seguridade Social	8.704.067	8.704.067	0

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:6229FF33

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		1.573.000	1.109.000	0	402.000	62.000	0	0	0,00
	01.001 - CAMARA MUNICIPAL	1.573.000	1.109.000	0	402.000	62.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.573.000	1.109.000	0	402.000	62.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.573.000	1.109.000	0	402.000	62.000	0	0	0,00
Poder Executivo		47.361.346	30.091.925	90.000	12.349.640	3.683.900	23.000	400.000	0,00
	02.001 - GABINETE DA PREFEITA	1.844.494	832.774	0	993.720	18.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.844.494	832.774	0	993.720	18.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.014.494	832.774	0	163.720	18.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	830.000	0	0	830.000	0	0	0	0,00
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.676.816	1.150.416	0	1.416.400	105.000	5.000	0	0,00
	01 - Fiscal	2.676.816	1.150.416	0	1.416.400	105.000	5.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.707.816	1.150.416	0	484.400	68.000	5.000	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	969.000	0	0	932.000	37.000	0	0	0,00
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.008.706	158.156	90.000	356.550	4.000	0	400.000	0,00
	01 - Fiscal	1.008.706	158.156	90.000	356.550	4.000	0	400.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	985.706	158.156	90.000	334.550	3.000	0	400.000	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	23.000	0	0	22.000	1.000	0	0	0,00
	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	809.468	123.968	0	612.000	73.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	809.468	123.968	0	612.000	73.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	367.468	123.968	0	210.000	33.500	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	2.000	10.000	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	410.000	0	0	400.000	10.000	0	0	0,00
	05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.863.662	1.276.962	0	485.700	101.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.863.662	1.276.962	0	485.700	101.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	674.512	498.312	0	152.700	23.500	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.134.150	778.650	0	308.000	47.500	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0,00
	05.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0,00
	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	408.000	0	0	65.000	343.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	408.000	0	0	65.000	343.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	127.000	0	0	65.000	62.000	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0,00
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
	06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.544.901	7.538.301	0	3.291.100	715.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	11.544.901	7.538.301	0	3.291.100	715.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	4.180.284	2.469.284	0	1.620.500	90.500	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.653.117	5.069.017	0	1.564.100	20.000	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	217.000	0	0	0	217.000	0	0	0,00

	Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde								
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	414.500	0	0	66.500	348.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0,00
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.605.488	2.630.288	0	1.971.700	993.500	10.000	0	0,00
	01 - Fiscal	5.605.488	2.630.288	0	1.971.700	993.500	10.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	3.404.288	2.604.088	0	624.200	171.000	5.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	423.000	0	0	0	423.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.430.000	0	0	1.065.500	359.500	5.000	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	283.200	26.200	0	247.000	10.000	0	0	0,00
	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.473.860	15.675.360	0	2.289.100	509.400	0	0	0,00
	01 - Fiscal	18.473.860	15.675.360	0	2.289.100	509.400	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.870.588	1.287.688	0	482.500	100.400	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	11.879.216	11.879.216	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	2.687.556	2.508.456	0	141.600	37.500	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	510.500	0	0	388.500	122.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	180.500	0	0	180.500	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	75.500	0	0	0	75.500	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	236.000	0	0	115.500	120.500	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	828.500	0	0	776.000	52.500	0	0	0,00
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.000.184	184.134	0	397.550	418.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.000.184	184.134	0	397.550	418.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	497.184	184.134	0	225.050	88.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	239.500	0	0	0	239.500	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	248.500	0	0	160.500	88.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	2.000	3.000	0	0	0,00
Poder	Unidade	Valor	Pessoal E Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	265.364	108.364	0	66.000	88.000	3.000	0	0,00
	01 - Fiscal	265.364	108.364	0	66.000	88.000	3.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	229.364	108.364	0	55.000	63.000	3.000	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	36.000	0	0	11.000	25.000	0	0	0,00
	11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	638.458	159.638	0	241.320	232.500	5.000	0	0,00
	01 - Fiscal	638.458	159.638	0	241.320	232.500	5.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	418.958	159.638	0	203.820	50.500	5.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	48.000	0	0	5.000	43.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	171.500	0	0	32.500	139.000	0	0	0,00
	12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	401.504	209.004	0	112.500	80.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	401.504	209.004	0	112.500	80.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	329.504	209.004	0	57.500	63.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	72.000	0	0	55.000	17.000	0	0	0,00
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	85.060	44.560	0	38.500	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	85.060	44.560	0	38.500	2.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	70.060	44.560	0	23.500	2.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722.881	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	722.881	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	722.881	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		48.934.346	31.200.925	90.000	12.751.640	3.745.900	23.000	400.000	0,00

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:9647DFEB

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01	LEGISLATIVA	1.573.000	1.573.000	1.573.000	0
	Fiscal	1.573.000	1.573.000	1.573.000	0
02	JUDICIARIA	173.260	173.260	173.260	0
	Fiscal	173.260	173.260	173.260	0
04	ADMINISTRAÇÃO	4.823.680	4.823.680	4.823.680	0
	Fiscal	4.823.680	4.823.680	4.823.680	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.260.630	2.260.630	2.260.630	0
	Seguridade Social	2.260.630	2.260.630	2.260.630	0
10	SAÚDE	11.731.901	11.731.901	11.731.901	0
	Seguridade Social	11.731.901	11.731.901	11.731.901	0
12	EDUCAÇÃO	18.473.860	18.473.860	18.473.860	0
	Fiscal	18.473.860	18.473.860	18.473.860	0
13	CULTURA	126.500	126.500	126.500	0
	Fiscal	126.500	126.500	126.500	0
15	URBANISMO	4.787.288	4.787.288	4.787.288	0

		Fiscal	4.787.288	4.787.288	0
16	HABITAÇÃO		425.000	425.000	0
		Seguridade Social	425.000	425.000	0
17	SANEAMENTO		251.000	251.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
		Seguridade Social	221.000	221.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		853.504	853.504	0
		Fiscal	853.504	853.504	0
20	AGRICULTURA		950.184	950.184	0
		Fiscal	950.184	950.184	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS		93.500	93.500	0
		Fiscal	93.500	93.500	0
25	ENERGIA		323.700	323.700	0
		Fiscal	323.700	323.700	0
26	TRANSPORTE		62.500	62.500	0
		Fiscal	62.500	62.500	0
27	DESPORTO E LAZER		511.958	511.958	0
		Fiscal	511.958	511.958	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		790.000	790.000	0
		Fiscal	790.000	790.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		722.881	722.881	0
		Fiscal	722.881	722.881	0
	Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total		48.934.346	48.934.346	0
	Fiscal:		34.295.815	34.295.815	0
	Seguridade:		14.638.531	14.638.531	0

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:F300C5C8

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por SubFunção					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.573.000	1.573.000	0	0
	Fiscal	1.573.000	1.573.000	0	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.777.318	14.777.318	0	0
	Fiscal	10.046.722	10.046.722	0	0
	Seguridade Social	4.730.596	4.730.596	0	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	303.766	303.766	0	0
	Fiscal	303.766	303.766	0	0
124	CONTROLE INTERNO	84.450	84.450	0	0
	Fiscal	84.450	84.450	0	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.000	9.000	0	0
	Fiscal	9.000	9.000	0	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000	40.000	0	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	173.564	173.564	0	0
	Seguridade Social	173.564	173.564	0	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.368.554	1.368.554	0	0
	Seguridade Social	1.368.554	1.368.554	0	0
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.171.317	5.171.317	0	0
	Seguridade Social	5.171.317	5.171.317	0	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.883.300	1.883.300	0	0
	Seguridade Social	1.883.300	1.883.300	0	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	303.320	303.320	0	0
	Seguridade Social	303.320	303.320	0	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.716	104.716	0	0
	Seguridade Social	104.716	104.716	0	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	217.164	217.164	0	0
	Seguridade Social	217.164	217.164	0	0
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	302.000	302.000	0	0
	Fiscal	302.000	302.000	0	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.472.840	13.472.840	0	0
	Fiscal	13.472.840	13.472.840	0	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.876.532	3.876.532	0	0
	Fiscal	3.876.532	3.876.532	0	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.060	45.060	0	0
	Fiscal	45.060	45.060	0	0
392	DIFUSÃO CULTURAL	126.500	126.500	0	0
	Fiscal	126.500	126.500	0	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	963.500	963.500	0	0
	Fiscal	963.500	963.500	0	0
482	HABITAÇÃO URBANA	425.000	425.000	0	0
	Seguridade Social	425.000	425.000	0	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	140.500	140.500	0	0
	Fiscal	30.000	30.000	0	0
	Seguridade Social	110.500	110.500	0	0
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	487.500	487.500	0	0
	Fiscal	487.500	487.500	0	0
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.000	50.000	0	0
	Fiscal	50.000	50.000	0	0

605	ABASTECIMENTO		110.500	110.500	0
		Seguridade Social	110.500	110.500	0
606	EXTENSÃO RURAL		499.500	499.500	0
		Fiscal	499.500	499.500	0
695	TURISMO		249.864	249.864	0
		Fiscal	249.864	249.864	0
752	ENERGIA ELÉTRICA		323.700	323.700	0
		Fiscal	323.700	323.700	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		62.500	62.500	0
		Fiscal	62.500	62.500	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		261.000	261.000	0
		Fiscal	261.000	261.000	0
813	LAZER		15.500	15.500	0
		Fiscal	15.500	15.500	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		790.000	790.000	0
		Fiscal	790.000	790.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		722.881	722.881	0
		Fiscal	722.881	722.881	0
Total			48.934.346	48.934.346	0
Fiscal:			34.295.815	34.295.815	0
Seguridade:			14.638.531	14.638.531	0

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador: E0CCB48C

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Programa					Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO		1.503.000	1.503.000	0
		Fiscal	1.503.000	1.503.000	0
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		5.039.600	5.039.600	0
		Fiscal	5.039.600	5.039.600	0
0008	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS		303.766	303.766	0
		Fiscal	303.766	303.766	0
0011	EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL		18.203.360	18.203.360	0
		Fiscal	18.203.360	18.203.360	0
0013	CULTURA		120.500	120.500	0
		Fiscal	120.500	120.500	0
0014	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER		511.958	511.958	0
		Fiscal	511.958	511.958	0
0015	IMPLEMENTO ESPAND. ACOES SAUDE E P. MEIO AMBIENTE		110.500	110.500	0
		Seguridade Social	110.500	110.500	0
0016	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		276.500	276.500	0
		Fiscal	276.500	276.500	0
0017	ATENCAO ASSISTENCIALAO IDOSO		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
0018	FOTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSIST E PROMOCAO DO CIDADAO		2.156.630	2.156.630	0
		Seguridade Social	2.156.630	2.156.630	0
0023	INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA		1.349.700	1.349.700	0
		Fiscal	1.349.700	1.349.700	0
0026	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		950.184	950.184	0
		Fiscal	950.184	950.184	0
0027	GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO		4.076.498	4.076.498	0
		Fiscal	4.076.498	4.076.498	0
0065	TURISMO		23.500	23.500	0
		Fiscal	23.500	23.500	0
0076	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		14.000	14.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		592.500	592.500	0
		Fiscal	482.000	482.000	0
		Seguridade Social	110.500	110.500	0
0078	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
0080	Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde		9.486.301	9.486.301	0
		Seguridade Social	9.486.301	9.486.301	0
	Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0081	FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
0082	Implantação, Expansão, Modernização e Melhoria da Estrutura Física e Tecnológica do Sistema Municipal de Saúde		370.000	370.000	0
		Seguridade Social	370.000	370.000	0
0083	Fortalecer a Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.875.600	1.875.600	0
		Seguridade Social	1.875.600	1.875.600	0
0084	Ampliação, Efetivação e Aprimoramento do Controle Social		4.500	4.500	0
		Seguridade Social	4.500	4.500	0
0085	Fortalecimento e Ampliação do SUAS		3.500	3.500	0
		Seguridade Social	3.500	3.500	0
0086	Reestruturação e Melhoria da Gestão do SUAS		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
0087	Habitação Bem Melhor		425.000	425.000	0
		Seguridade Social	425.000	425.000	0
0088	Demonstrativo Previsto Por Programa Fortalecimento e Ampliação do SUAS		6.000	6.000	0

		Seguridade Social	6.000	6.000	0
0089	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		241.864	241.864	0
		Fiscal	241.864	241.864	0
0090	MEIO AMBIENTE MELHOR		401.504	401.504	0
		Fiscal	401.504	401.504	0
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		722.881	722.881	0
		Fiscal	722.881	722.881	0
Total			48.934.346	48.934.346	0
Fiscal:			34.295.815	34.295.815	0
Seguridade:			14.638.531	14.638.531	0

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:E31FC0BB

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
	Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		44.042.565	44.042.565	0
		Fiscal	30.637.034	30.637.034	0
		Seguridade Social	13.405.531	13.405.531	0
4	Despesas de Capital		4.168.900	4.168.900	0
		Fiscal	2.935.900	2.935.900	0
		Seguridade Social	1.233.000	1.233.000	0
9	Reserva de Contingência		722.881	722.881	0
		Fiscal	722.881	722.881	0
Total			48.934.346	48.934.346	0
Fiscal:			34.295.815	34.295.815	0
Seguridade:			14.638.531	14.638.531	0

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:96E669B6

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
	Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		86.500	86.500	0
		Fiscal	71.000	71.000	0
		Seguridade Social	15.500	15.500	0
60	TRANSF. INST. PRIVADAS C/ FINS LUCRATIVO		400.000	400.000	0
		Seguridade Social	400.000	400.000	0
71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		50.500	50.500	0
		Seguridade Social	50.500	50.500	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		47.674.465	47.674.465	0
		Fiscal	33.501.934	33.501.934	0
		Seguridade Social	14.172.531	14.172.531	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		722.881	722.881	0
		Fiscal	722.881	722.881	0
Total			48.934.346	48.934.346	0
Fiscal:			34.295.815	34.295.815	0
Seguridade:			14.638.531	14.638.531	0

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:979970B9

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Órgão					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
	Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	CÂMARA MUNICIPAL		1.573.000	1.573.000	0
		Fiscal	1.573.000	1.573.000	0
02	GABINETE DA PREFEITA		1.844.494	1.844.494	0
		Fiscal	1.844.494	1.844.494	0
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.676.816	2.676.816	0
		Fiscal	2.676.816	2.676.816	0
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.008.706	1.008.706	0
		Fiscal	1.008.706	1.008.706	0
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		2.685.630	2.685.630	0
		Seguridade Social	2.685.630	2.685.630	0
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		11.952.901	11.952.901	0
		Seguridade Social	11.952.901	11.952.901	0
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		5.605.488	5.605.488	0
		Fiscal	5.605.488	5.605.488	0

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		18.473.860	18.473.860	0
	Fiscal	18.473.860	18.473.860	0
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.000.184	1.000.184	0
	Fiscal	1.000.184	1.000.184	0
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		265.364	265.364	0
	Fiscal	265.364	265.364	0
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		638.458	638.458	0
	Fiscal	638.458	638.458	0
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		401.504	401.504	0
	Fiscal	401.504	401.504	0
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		85.060	85.060	0
	Fiscal	85.060	85.060	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		722.881	722.881	0
	Fiscal	722.881	722.881	0
Total		48.934.346	48.934.346	0
Fiscal:		34.295.815	34.295.815	0
Seguridade:		14.638.531	14.638.531	0

Publicado por:
Jacynne Dias Pinheiro
Código Identificador:11FF1261

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL			1.573.000	1.573.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.573.000	1.573.000	0
		Fiscal	1.573.000	1.573.000	0
02 GABINETE DA PREFEITA			1.844.494	1.844.494	0
	02.001 GABINETE DA PREFEITA		1.844.494	1.844.494	0
		Fiscal	1.844.494	1.844.494	0
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2.676.816	2.676.816	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.676.816	2.676.816	0
		Fiscal	2.676.816	2.676.816	0
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.008.706	1.008.706	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.008.706	1.008.706	0
		Fiscal	1.008.706	1.008.706	0
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			2.685.630	2.685.630	0
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		809.468	809.468	0
		Seguridade Social	809.468	809.468	0
	05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.863.662	1.863.662	0
		Seguridade Social	1.863.662	1.863.662	0
	05.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		12.500	12.500	0
		Seguridade Social	12.500	12.500	0
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			11.952.901	11.952.901	0
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		408.000	408.000	0
		Seguridade Social	408.000	408.000	0
	06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.544.901	11.544.901	0
		Seguridade Social	11.544.901	11.544.901	0
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			5.605.488	5.605.488	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		5.605.488	5.605.488	0
		Fiscal	5.605.488	5.605.488	0
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			18.473.860	18.473.860	0
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		18.473.860	18.473.860	0
		Fiscal	18.473.860	18.473.860	0
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			1.000.184	1.000.184	0
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.000.184	1.000.184	0
		Fiscal	1.000.184	1.000.184	0
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			265.364	265.364	0
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		265.364	265.364	0
		Fiscal	265.364	265.364	0
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			638.458	638.458	0
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		638.458	638.458	0
		Fiscal	638.458	638.458	0
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			401.504	401.504	0
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		401.504	401.504	0
		Fiscal	401.504	401.504	0
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			85.060	85.060	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		85.060	85.060	0
		Fiscal	85.060	85.060	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			722.881	722.881	0

	99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		722.881	722.881	0
		Fiscal	722.881	722.881	0
Total			48.934.346	48.934.346	0
Fiscal:			34.295.815	34.295.815	0
Seguridade:			14.638.531	14.638.531	0

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador: 1ECA342F

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte					Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3	Despesas Correntes		44.042.565	44.042.565	0	
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		1.511.000	1.511.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	1.511.000	1.511.000	0	
	02.001 - GABINETE DA PREFEITA		1.826.494	1.826.494	0	
		10010000 Recursos Ordinários	996.494	996.494	0	
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	830.000	830.000	0	
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.566.816	2.566.816	0	
		10010000 Recursos Ordinários	1.634.816	1.634.816	0	
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	932.000	932.000	0	
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		604.706	604.706	0	
		10010000 Recursos Ordinários	582.706	582.706	0	
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	22.000	22.000	0	
	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		735.968	735.968	0	
		10010000 Recursos Ordinários	333.968	333.968	0	
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	2.000	0	
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	400.000	400.000	0	
	05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.762.662	1.762.662	0	
		10010000 Recursos Ordinários	651.012	651.012	0	
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.086.650	1.086.650	0	
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	25.000	0	
	05.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		12.500	12.500	0	
		10010000 Recursos Ordinários	12.500	12.500	0	
	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		65.000	65.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	65.000	65.000	0	
	06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.829.401	10.829.401	0	
		10010000 Recursos Ordinários	4.089.784	4.089.784	0	
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.633.117	6.633.117	0	
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	66.500	66.500	0	
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	40.000	0	
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		4.601.988	4.601.988	0	
		10010000 Recursos Ordinários	3.228.288	3.228.288	0	
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.065.500	1.065.500	0	
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	35.000	35.000	0	
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	273.200	273.200	0	
	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		17.964.460	17.964.460	0	
		10010000 Recursos Ordinários	1.770.188	1.770.188	0	
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%	11.879.216	11.879.216	0	
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	2.650.056	2.650.056	0	
		11200000 Transferência do Salário-Educação	388.500	388.500	0	
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.500	3.500	0	
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	201.000	201.000	0	
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	180.500	180.500	0	
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	115.500	115.500	0	
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	776.000	776.000	0	
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		581.684	581.684	0	
		10010000 Recursos Ordinários	409.184	409.184	0	
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	160.500	160.500	0	
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000	0	
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	10.000	0	
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		174.364	174.364	0	
		10010000 Recursos Ordinários	163.364	163.364	0	
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	11.000	11.000	0	
	11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		400.958	400.958	0	
		10010000 Recursos Ordinários	363.458	363.458	0	

		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	5.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	32.500	32.500	0
		Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	321.504	321.504	0
		10010000 Recursos Ordinários	266.504	266.504	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	55.000	55.000	0
		13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	83.060	83.060	0
		10010000 Recursos Ordinários	68.060	68.060	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital		4.168.900	4.168.900	0
		01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	62.000	62.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	62.000	62.000	0
		02.001 - GABINETE DA PREFEITA	18.000	18.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	18.000	18.000	0
		03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	110.000	110.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	73.000	73.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	37.000	37.000	0
		04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	404.000	404.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	403.000	403.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.000	1.000	0
		05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	73.500	73.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	33.500	33.500	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	10.000	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social	20.000	20.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	10.000	0
		05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	101.000	101.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	23.500	23.500	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	47.500	47.500	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social	10.000	10.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	20.000	0
		06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	343.000	343.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	62.000	62.000	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	40.000	0
		Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	201.000	201.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	40.000	0
		06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	715.500	715.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	90.500	90.500	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	20.000	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	217.000	217.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	348.000	348.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	40.000	0
		07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.003.500	1.003.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	176.000	176.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	423.000	423.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	364.500	364.500	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	30.000	30.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	10.000	0
		08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	509.400	509.400	0
		10010000 Recursos Ordinários	100.400	100.400	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	37.500	37.500	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	122.000	122.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	1.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	75.500	75.500	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	120.500	120.500	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	52.500	52.500	0
		09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	418.500	418.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	88.000	88.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	239.500	239.500	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	88.000	88.000	0
		Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	3.000	3.000	0
		10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	91.000	91.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	66.000	66.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	25.000	0
		11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	237.500	237.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	55.500	55.500	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	43.000	43.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	139.000	139.000	0
		12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	80.000	80.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	63.000	63.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	17.000	17.000	0
		13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	2.000	2.000	0

TRIBUTAÇÃO					
		10010000 Recursos Ordinários	2.000	2.000	0
9	Reserva de Contingência		722.881	722.881	0
		99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722.881	722.881	0
		10010000 Recursos Ordinários	722.881	722.881	0
Total			48.934.346	48.934.346	0
Fiscal:			34.295.815	34.295.815	0
Seguridade:			14.638.531	14.638.531	0

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:87D3808C

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10010000 Recursos Ordinários		18.185.607	18.185.607	0
	Fiscal	12.823.843	12.823.843	0
	Seguridade Social	5.361.764	5.361.764	0
11120000 Transferências do FUNDEB 60%		11.879.216	11.879.216	0
	Fiscal	11.879.216	11.879.216	0
11130000 Transferências do FUNDEB 40%		2.687.556	2.687.556	0
	Fiscal	2.687.556	2.687.556	0
11200000 Transferência do Salário-Educação		510.500	510.500	0
	Fiscal	510.500	510.500	0
11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		201.000	201.000	0
	Fiscal	201.000	201.000	0
11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		180.500	180.500	0
	Fiscal	180.500	180.500	0
11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		75.500	75.500	0
	Fiscal	75.500	75.500	0
11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		236.000	236.000	0
	Fiscal	236.000	236.000	0
12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.653.117	6.653.117	0
	Seguridade Social	6.653.117	6.653.117	0
12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		257.000	257.000	0
	Seguridade Social	257.000	257.000	0
12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		615.500	615.500	0
	Seguridade Social	615.500	615.500	0
13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.146.150	1.146.150	0
	Seguridade Social	1.146.150	1.146.150	0
13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		710.500	710.500	0
	Fiscal	710.500	710.500	0
15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.198.500	5.198.500	0
	Fiscal	4.623.500	4.623.500	0
	Seguridade Social	575.000	575.000	0
15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		283.200	283.200	0
	Fiscal	283.200	283.200	0
Total		48.934.346	48.934.346	0
Fiscal:		34.295.815	34.295.815	0
Seguridade:		14.638.531	14.638.531	0

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:F46683F5

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor	
Poder Legislativo			1.573.000	

	01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.573.000
		01 - LEGISLATIVA	1.573.000
Poder Executivo			47.361.346
	02 - GABINETE DA PREFEITA		1.844.494
		02 - JUDICIARIA	173.260
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.671.234
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.676.816
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.676.816
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.008.706
		04 - ADMINISTRAÇÃO	218.706
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	790.000
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		2.685.630
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.260.630
		16 - HABITAÇÃO	425.000
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		11.952.901
		10 - SAÚDE	11.731.901
		17 - SANEAMENTO	221.000
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		5.605.488
		15 - URBANISMO	4.787.288
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	432.000
		25 - ENERGIA	323.700
		26 - TRANSPORTE	62.500
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		18.473.860
		12 - EDUCAÇÃO	18.473.860
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.000.184
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	50.000
		20 - AGRICULTURA	950.184
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		265.364
		04 - ADMINISTRAÇÃO	171.864
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	93.500
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		638.458
		13 - CULTURA	126.500
		27 - DESPORTO E LAZER	511.958
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		401.504
		17 - SANEAMENTO	30.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	371.504
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		85.060
Poder	Órgão	Função	Valor
		04 - ADMINISTRAÇÃO	85.060
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		722.881
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	722.881
Total:			48.934.346

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.573.000	0	1.573.000
02 - JUDICIARIA	0	173.260	173.260
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.823.680	4.823.680
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.260.630	2.260.630
10 - SAÚDE	0	11.731.901	11.731.901
12 - EDUCAÇÃO	0	18.473.860	18.473.860
13 - CULTURA	0	126.500	126.500
15 - URBANISMO	0	4.787.288	4.787.288
16 - HABITAÇÃO	0	425.000	425.000
17 - SANEAMENTO	0	251.000	251.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	853.504	853.504
20 - AGRICULTURA	0	950.184	950.184
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	93.500	93.500
25 - ENERGIA	0	323.700	323.700
26 - TRANSPORTE	0	62.500	62.500
27 - DESPORTO E LAZER	0	511.958	511.958
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	790.000	790.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	722.881	722.881
Total	1.573.000	47.361.346	48.934.346

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador: E883E66D

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			44.042.565	44.042.565	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.200.925	31.200.925	0
		Fiscal	22.261.694	22.261.694	0
		Seguridade Social	8.939.231	8.939.231	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.751.640	12.751.640	0
		Fiscal	8.285.340	8.285.340	0
		Seguridade Social	4.466.300	4.466.300	0
4 Despesas de Capital			4.168.900	4.168.900	0
	4 INVESTIMENTO		3.745.900	3.745.900	0

		Fiscal	2.512.900	2.512.900	0
		Seguridade Social	1.233.000	1.233.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		23.000	23.000	0
		Fiscal	23.000	23.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
9 Reserva de Contingência			722.881	722.881	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		722.881	722.881	0
		Fiscal	722.881	722.881	0
Total			48.934.346	48.934.346	0
Fiscal:			34.295.815	34.295.815	0
Seguridade:			14.638.531	14.638.531	0

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:312CD724

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.473.860	15.675.360	0	2.289.100	509.400	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	18.473.860	15.675.360	0	2.289.100	509.400	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	777.428	230.928	0	497.500	49.000	0	0	0	
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	767.428	230.928	0	497.500	39.000	0	0	0	
1051 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0	
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	730.428	230.928	0	492.000	7.500	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	730.428	230.928	0	492.000	7.500	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	730.428	230.928	0	492.000	7.500	0	0	0	
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.500	0	0	5.500	1.000	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	6.500	0	0	5.500	1.000	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	6.500	0	0	5.500	1.000	0	0	0	
0016 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1054 APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	302.000	0	0	302.000	0	0	0	0	
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	302.000	0	0	302.000	0	0	0	0	
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	302.000	0	0	302.000	0	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	302.000	0	0	302.000	0	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	302.000	0	0	302.000	0	0	0	0	
361- ENSINO FUNDAMENTAL	13.472.840	11.794.240	0	1.346.600	332.000	0	0	0	
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	13.206.340	11.794.240	0	1.080.100	332.000	0	0	0	
1047 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
1048 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENS. FUNDAMENTAL	55.500	0	0	0	55.500	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	55.500	0	0	0	55.500	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	55.500	0	0	0	55.500	0	0	0	
1049 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS EM UNIDADES DE ENSINO	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0	
2057 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE FUNDAMENTAL	466.000	0	0	346.000	120.000	0	0	0	
0000 - Transferência do Salário-Educação	466.000	0	0	346.000	120.000	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	466.000	0	0	346.000	120.000	0	0	0	
2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT FUNDAMENTAL	565.500	0	0	565.500	0	0	0	0	
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	565.500	0	0	565.500	0	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	565.500	0	0	565.500	0	0	0	0	
2060 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - LEI MUNICIPAL Nº570/2018	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0	
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	721.800	721.800	0	0	0	0	0	0	
0000 - Recursos Ordinários	721.800	721.800	0	0	0	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	721.800	721.800	0	0	0	0	0	0	

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2072 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%	1.810.884	1.695.784	0	109.600	5.500	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.810.884	1.695.784	0	109.600	5.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	1.810.884	1.695.784	0	109.600	5.500	0	0	0
2073 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	9.376.656	9.376.656	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	9.376.656	9.376.656	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	9.376.656	9.376.656	0	0	0	0	0	0
0016 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	266.500	0	0	266.500	0	0	0	0
2104 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	266.500	0	0	266.500	0	0	0	0
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	266.500	0	0	266.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	266.500	0	0	266.500	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.876.532	3.613.332	0	136.000	127.200	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	3.876.532	3.613.332	0	136.000	127.200	0	0	0
1052 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENS. INFANTIL	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0
0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
2063 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE INFANTIL	44.500	0	0	42.500	2.000	0	0	0
0000 - Transferência do Salário-Educação	44.500	0	0	42.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	44.500	0	0	42.500	2.000	0	0	0
2068 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	362.820	329.620	0	31.000	2.200	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários	362.820	329.620	0	31.000	2.200	0	0	0
0001 - Pedro Velho	362.820	329.620	0	31.000	2.200	0	0	0
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%	846.672	812.672	0	32.000	2.000	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	846.672	812.672	0	32.000	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	846.672	812.672	0	32.000	2.000	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	2.471.040	2.471.040	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.471.040	2.471.040	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	2.471.040	2.471.040	0	0	0	0	0	0
366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.060	36.860	0	7.000	1.200	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	45.060	36.860	0	7.000	1.200	0	0	0
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	13.540	5.340	0	7.000	1.200	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários	13.540	5.340	0	7.000	1.200	0	0	0
0001 - Pedro Velho	13.540	5.340	0	7.000	1.200	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	31.520	31.520	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	31.520	31.520	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	31.520	31.520	0	0	0	0	0	0
Total:	18.473.860	15.675.360	0	2.289.100	509.400	0	0	0

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:D803283D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LOA 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	187.000	0	0	65.000	122.000	0	0	0
10 - SAÚDE	187.000	0	0	65.000	122.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.000	0	0	65.000	2.000	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	67.000	0	0	65.000	2.000	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.500	0	0	9.500	2.000	0	0	0
- Recursos Ordinários	11.500	0	0	9.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	11.500	0	0	9.500	2.000	0	0	0
2043 CONTRIBUIÇÃO À CONSÓRCIO DA SAÚDE	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0
- Recursos Ordinários	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
- Recursos Ordinários	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.544.901	7.538.301	0	3.291.100	715.500	0	0	0
10 - SAÚDE	11.544.901	7.538.301	0	3.291.100	715.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.985.084	2.467.084	0	1.497.500	20.500	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	3.985.084	2.467.084	0	1.497.500	20.500	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.985.084	2.467.084	0	1.497.500	20.500	0	0	0

- Recursos Ordinários	3.985.084	2.467.084	0	1.497.500	20.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	3.985.084	2.467.084	0	1.497.500	20.500	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.051.317	3.930.217	0	585.100	536.000	0	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	4.681.317	3.930.217	0	585.100	166.000	0	0	0	0
1027 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
1057 EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0	0
- Recursos Ordinários	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0	0
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	272.529	244.029	0	26.000	2.500	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	272.529	244.029	0	26.000	2.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	272.529	244.029	0	26.000	2.500	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	879.056	804.456	0	62.100	12.500	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	879.056	804.456	0	62.100	12.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	879.056	804.456	0	62.100	12.500	0	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	154.260	110.260	0	29.500	14.500	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	154.260	110.260	0	29.500	14.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	154.260	110.260	0	29.500	14.500	0	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.699.896	1.297.396	0	386.500	16.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.699.896	1.297.396	0	386.500	16.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	1.699.896	1.297.396	0	386.500	16.000	0	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	541.852	490.352	0	46.500	5.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	541.852	490.352	0	46.500	5.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	541.852	490.352	0	46.500	5.000	0	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	1.005.224	983.724	0	18.000	3.500	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.005.224	983.724	0	18.000	3.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	1.005.224	983.724	0	18.000	3.500	0	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA ESCOLA - PSE	8.500	0	0	6.500	2.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.500	0	0	6.500	2.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	8.500	0	0	6.500	2.000	0	0	0	0
0082 - Implantação, Expansão, Modernização e Melhoria da Estrutura Física e Tecnológica do Sistema Municipal de Saúde	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0	0
1025 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0	0
- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0	0
1081 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
- Recursos Ordinários	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.883.300	803.300	0	930.500	149.500	0	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	7.700	2.200	0	5.500	0	0	0	0	0
2048 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES - REDE CEGONHA	7.700	2.200	0	5.500	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
- Recursos Ordinários	7.700	2.200	0	5.500	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	7.700	2.200	0	5.500	0	0	0	0	0
0083 - Fortalecer a Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.875.600	801.100	0	925.000	149.500	0	0	0	0
1024 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	1.735.600	801.100	0	925.000	9.500	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.735.600	801.100	0	925.000	9.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	1.735.600	801.100	0	925.000	9.500	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	303.320	52.820	0	250.500	0	0	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	303.320	52.820	0	250.500	0	0	0	0	0
1064 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	0
- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	0
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB	252.820	52.820	0	200.000	0	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	252.820	52.820	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	252.820	52.820	0	200.000	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.716	86.216	0	12.500	6.000	0	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	104.716	86.216	0	12.500	6.000	0	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA	104.716	86.216	0	12.500	6.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.716	86.216	0	12.500	6.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	104.716	86.216	0	12.500	6.000	0	0	0	0

305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	217.164	198.664	0	15.000	3.500	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	217.164	198.664	0	15.000	3.500	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	217.164	198.664	0	15.000	3.500	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	217.164	198.664	0	15.000	3.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	217.164	198.664	0	15.000	3.500	0	0	0
Total:	11.731.901	7.538.301	0	3.356.100	837.500	0	0	0

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:663739C1

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa			
Órgão	01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		1.573.000	1.573.000
Função			
01	LEGISLATIVA	1.573.000	1.573.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.573.000	1.573.000
Programa			
0001	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	50.000	30.000
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	1.443.000	1.503.000
0081	FORTELECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO	80.000	40.000
Ação			
1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	50.000	30.000
1095	PROJETO CÂMARA CIDADÃ	80.000	40.000
2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.443.000	1.503.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.097.000	1.109.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	386.000	402.000
4	INVESTIMENTO	90.000	62.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.573.000	1.573.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.109.000		402.000	62.000				1.573.000
Total	1.109.000		402.000	62.000				1.573.000

Órgão	02 - GABINETE DA PREFEITA		
Unidade	02.001 - GABINETE DA PREFEITA		
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		960.380	1.844.494
Função			
02	JUDICIARIA	302.970	173.260
04	ADMINISTRAÇÃO	657.410	1.671.234
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	871.930	1.760.044
124	CONTROLE INTERNO	88.450	84.450
Programa			
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	568.960	1.586.784
0027	GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO	381.420	247.710
0076	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	5.000	5.000
0078	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000	5.000
Ação			
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE	30.000	5.000
1085	APARELHAMENTO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	5.000	5.000
1087	APARELHAMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA	5.000	5.000
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA	538.960	1.581.784
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	83.450	79.450
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	297.970	168.260
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	766.400	832.774
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.980	993.720
4	INVESTIMENTO	43.000	18.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	960.380	1.014.494
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	830.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	832.774		163.720	18.000				1.014.494
15300000			830.000					830.000
Total	832.774		993.720	18.000				1.844.494

Órgão	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020

Total		1.878.340	2.676.816
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.878.340	2.676.816
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.865.340	2.667.816
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000	9.000
Programa			
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	1.850.340	2.662.816
0027	GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO	15.000	5.000
0076	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	13.000	9.000
Ação			
1004	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	15.000
1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	40.000	60.000
1011	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	41.000	17.500
1084	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	13.000	9.000
1088	PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000	5.000
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.696.340	2.531.316
2007	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	8.000	8.000
2008	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM, OUTRAS)	35.000	31.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.206.070	1.150.416
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	564.270	1.416.400
4	INVESTIMENTO	93.000	105.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000	5.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.878.340	1.707.816
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	969.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.150.416		484.400	68.000	5.000			1.707.816
15300000			932.000	37.000				969.000
Total	1.150.416		1.416.400	105.000	5.000			2.676.816

Órgão	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
		Código / Especificação	
Total			158.200 1.008.706
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO		158.200 218.706
28	ENCARGOS ESPECIAIS		0 790.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		158.200 218.706
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		0 790.000
Programa			
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		0 790.000
0008	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS		158.200 218.706
Ação			
2009	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		0 260.000
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		158.200 218.706
2013	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL		0 380.000
2017	AMORTIZAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		0 40.000
2019	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ABAST. DE ÁGUA, TELEFONIA E DEMAIS		0 110.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		77.600 158.156
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		0 90.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.600 356.550
4	INVESTIMENTO		5.000 4.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		0 400.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários		158.200 985.706
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		0 23.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	158.156	90.000	334.550	3.000		400.000		985.706
15300000			22.000	1.000				23.000
Total	158.156	90.000	356.550	4.000		400.000		1.008.706

Órgão	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
Unidade	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
		Código / Especificação	
Total			127.000 809.468
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		97.000 384.468
16	HABITAÇÃO		30.000 425.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.000 6.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		85.000 378.468
482	HABITAÇÃO URBANA		30.000 425.000
Programa			
0018	FOTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO		25.000 323.968
0084	Ampliação, Efetivação e Aprimoramento do Controle Social		0 4.500
0086	Reestruturação e Melhoria da Gestão do SUAS		60.000 50.000
0087	Habitação Bem Melhor		30.000 425.000

0088	Demonstrativo Previsto Por Programa Fortalecimento e Ampliação do SUAS	12.000	6.000
Ação			
1020	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	30.000	425.000
1021	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA E DE UNIDADES DE ATENDIMENTO	20.000	25.000
1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA E SEUS PROGRAMAS	40.000	25.000
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.500
2023	APOIO E REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000	6.000
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0	153.968
2026	SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	25.000	170.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	123.968
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000	612.000
4	INVESTIMENTO	90.000	73.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	73.000	367.468
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000	12.000
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	30.000	20.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	410.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	123.968		210.000	33.500				367.468
13110000			2.000	10.000				12.000
13120000				20.000				20.000
15300000			400.000	10.000				410.000
Total	123.968		612.000	73.500				809.468

Órgão	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
Unidade	05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Código / Especificação		
Total			PLO. 2019 PLO.2020
			1.267.800 1.863.662
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.267.800 1.863.662
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		410.560 672.512
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		40.000 40.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		58.420 161.064
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		758.820 990.086
Programa			
0017	ATENÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO		40.000 40.000
0018	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO		1.223.800 1.820.162
0085	Fortalecimento e Ampliação do SUAS		4.000 3.500
Ação			
1015	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O IDOSO		40.000 40.000
1016	APARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.000 6.000
1019	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		25.000 35.000
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		315.220 313.220
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS DO IGDBF		118.380 204.994
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACESSO AO TRABALHO		7.000 8.000
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		13.200 11.200
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		397.360 661.312
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL COM RECURSOS DO IGD-SUAS		53.000 30.500
2033	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		230.220 388.872
2034	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO SOCIO-ASSISTENCIAL		4.000 3.500
2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		58.420 161.064
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		720.600 1.276.962
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		451.200 485.700
4	INVESTIMENTO		96.000 101.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários		447.560 674.512
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		800.240 1.134.150
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		20.000 10.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		0 45.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	498.312		152.700	23.500				674.512
13110000	778.650		308.000	47.500				1.134.150
13120000				10.000				10.000
15300000			25.000	20.000				45.000
Total	1.276.962		485.700	101.000				1.863.662

Órgão	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
Unidade	05.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
	Código / Especificação		
Total			PLO. 2019 PLO.2020
			0 12.500
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		0 12.500
Sub-Função			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		0 12.500
Programa			
0018	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO		0 12.500
Ação			
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		0 12.500

Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	12.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	12.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000			12.500					12.500
Total			12.500					12.500

Órgão	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação			
Total		PLO. 2019	PLO.2020
Total		714.000	408.000
Função			
10	SAÚDE	163.000	187.000
17	SANEAMENTO	551.000	221.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.000	67.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	140.000	120.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	330.500	110.500
605	ABASTECIMENTO	220.500	110.500
Programa			
0015	IMPLEMENTO ESPAND. ACOES SAUDE E P. MEIO AMBIENTE	220.500	110.500
0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	330.500	110.500
0080	Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	163.000	187.000
Ação			
1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA	140.000	120.000
1063	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	330.500	110.500
1066	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	220.500	110.500
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.000	11.500
2043	CONTRIBUIÇÃO À CONSÓRCIO DA SAÚDE	5.000	55.500
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	65.000
4	INVESTIMENTO	693.000	343.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	113.000	127.000
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	40.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	501.000	201.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	40.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000			65.000	62.000				127.000
12150000				40.000				40.000
12200000				201.000				201.000
15300000				40.000				40.000
Total			65.000	343.000				408.000

Órgão	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação			
Total		PLO. 2019	PLO.2020
Total		10.436.590	11.544.901
Função			
10	SAÚDE	10.436.590	11.544.901
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.477.800	3.985.084
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.092.202	5.051.317
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.152.650	1.883.300
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	353.984	303.320
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	117.974	104.716
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	241.980	217.164
Programa			
0080	Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	7.839.490	9.299.301
0082	Implantação, Expansão, Modernização e Melhoria da Estrutura Física e Tecnológica do Sistema Munic	460.000	370.000
0083	Fortalecer a Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.137.100	1.875.600
Ação			
1024	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	200.000	140.000
1025	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	350.000	280.000
1027	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA	80.000	80.000
1057	EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	40.000	40.000
1064	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	50.500	50.500
1081	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	110.000	90.000
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	427.210	272.529
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	291.640	879.056
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.477.800	3.985.084
2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	235.300	154.260
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF	1.997.270	1.699.896
2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	610.980	541.852
2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	937.302	1.005.224
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA ESCOLA - PSE	12.500	8.500
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA	117.974	104.716
2046	MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	1.937.100	1.735.600
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB	303.484	252.820
2048	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES - REDE CEGONHA	15.550	7.700

2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	241.980	217.164
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.904.990	7.538.301
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.616.600	3.291.100
4	INVESTIMENTO	915.000	715.500

Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	2.719.850	4.180.284
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.801.240	6.653.117
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	382.000	217.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	533.500	414.500
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	80.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	2.469.284		1.620.500	90.500				4.180.284
12140000	5.069.017		1.564.100	20.000				6.653.117
12150000				217.000				217.000
12200000			66.500	348.000				414.500
15300000			40.000	40.000				80.000
Total	7.538.301		3.291.100	715.500				11.544.901

Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	Código / Especificação		
Total			PLO. 2019 4.585.735 PLO.2020 5.605.488
Função			
15	URBANISMO		4.238.735 4.787.288
18	GESTÃO AMBIENTAL		120.000 432.000
25	ENERGIA		116.000 323.700
26	TRANSPORTE		111.000 62.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.884.235 3.823.788
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.354.500 963.500
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		120.000 432.000
752	ENERGIA ELÉTRICA		116.000 323.700
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		111.000 62.500
Programa			
0023	INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA		1.581.500 1.349.700
0027	GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.884.235 3.823.788
0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		120.000 432.000
Ação			
1028	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS		240.500 211.000
1029	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS		226.000 251.000
1031	CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		441.000 220.500
1032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		75.000 51.500
1033	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO		20.000 9.000
1034	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS		30.000 17.000
1035	CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E ALTERNATIVOS		15.500 10.500
1037	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO		221.500 133.000
1038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		85.000 60.000
1039	AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA		40.000 15.000
1042	REALIZAÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO		80.000 55.000
1043	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS		31.000 7.500
1093	REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA		120.000 432.000
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		2.884.235 3.823.788
2051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		76.000 308.700
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.405.035 2.630.288
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		725.200 1.971.700
4	INVESTIMENTO		1.435.500 993.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000 10.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários		3.254.735 3.404.288
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.064.000 423.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		41.000 1.430.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		60.000 30.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		60.000 35.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		106.000 283.200

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	2.604.088		624.200	171.000	5.000			3.404.288
15100000				423.000				423.000
15300000			1.065.500	359.500	5.000			1.430.000
15400000				30.000				30.000
16100000			35.000					35.000
16200000	26.200		247.000	10.000				283.200
Total	2.630.288		1.971.700	993.500	10.000			5.605.488

Órgão	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	Código / Especificação		
Total			PLO. 2019 14.890.192 PLO.2020 18.473.860
Função			

12	EDUCAÇÃO	14.890.192	18.473.860
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.160	777.428
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	410.000	302.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.523.512	13.472.840
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	936.800	3.876.532
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	289.720	45.060
Programa			
0011	EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	14.674.192	18.197.360
0016	FORTEALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	216.000	276.500
Ação			
1047	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	250.000	80.000
1048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENS. FUNDAMENTAL	0	55.500
1049	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS EM UNIDADES DE ENSINO	110.000	70.000
1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA	40.000	30.500
1052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENS. INFANTIL	242.000	121.000
1054	APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000	10.000
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	410.000	302.000
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	640.660	730.428
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.500	6.500
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	17.500	4.500
2057	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE FUNDAMENTAL	380.000	466.000
2058	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	0	30.500
2059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT FUNDAMENTAL	311.000	565.500
2060	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - LEI MUNICIPAL Nº 570/2018	0	55.500
2063	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE INFANTIL	0	44.500
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	0	721.800
2068	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	392.620	362.820
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	13.340	13.540
2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%	2.769.637	1.810.884
2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	8.509.375	9.376.656
2074	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%	108.080	846.672
2075	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	194.100	2.471.040
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	276.380	31.520
2104	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	176.000	266.500

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.522.192	15.675.360
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.000	2.289.100
4	INVESTIMENTO	763.000	509.400
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.481.120	1.870.588
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	8.979.855	11.879.216
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	2.927.717	2.687.556
11200000	Transferência do Salário-Educação	380.000	510.500
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	17.500	4.500
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	205.000	201.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	231.000	180.500
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	241.000	75.500
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	427.000	236.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	828.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.287.688		482.500	100.400				1.870.588
11120000	11.879.216							11.879.216
11130000	2.508.456		141.600	37.500				2.687.556
11200000			388.500	122.000				510.500
11210000			3.500	1.000				4.500
11220000			201.000					201.000
11230000			180.500					180.500
11240000				75.500				75.500
11250000			115.500	120.500				236.000
15300000			776.000	52.500				828.500
Total	15.675.360		2.289.100	509.400				18.473.860

Órgão	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	Código / Especificação	PLO. 2019	PLO.2020
Total		894.860	1.000.184
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	20.000	50.000
20	AGRICULTURA	874.860	950.184
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	312.860	450.684
544	RECURSOS HIDRICOS	20.000	50.000
606	EXTENSÃO RURAL	562.000	499.500
Programa			
0026	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	874.860	950.184
0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	20.000	50.000
Ação			
1053	IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARBORIZAÇÃO URBANA E RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR DOS RIOS PERENES	40.000	10.000
1055	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL	0	9.500
1056	ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	115.500	95.500
1058	Aquisição de Veículos	50.000	30.000

1059	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	131.000	105.500
1060	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	171.000	140.500
1065	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	20.000	50.000
2000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	57.000	74.000
2081	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	10.000	10.000
2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	37.500	54.500
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	262.860	420.684
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.260	184.134
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.100	397.550
4	INVESTIMENTO	492.500	418.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	518.360	497.184
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	351.500	239.500
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	248.500
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15.000	5.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	184.134		225.050	88.000				497.184
15100000				239.500				239.500
15300000			160.500	88.000				248.500
15400000			2.000	3.000				5.000
16100000			10.000					10.000
Total	184.134		397.550	418.500				1.000.184

Órgão	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Unidade	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Código / Especificação			
Total		PLO. 2019	PLO. 2020
		256.500	265.364
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	115.500	171.864
23	COMERCIO E SERVIÇOS	141.000	93.500
Sub-Função			
695	TURISMO	236.000	249.864
813	LAZER	20.500	15.500
Programa			
0065	TURISMO	50.500	23.500
0089	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	206.000	241.864
Ação			
1061	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	40.000	30.000
1067	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE BALNEÁRIO PÚBLICO	20.500	15.500
1068	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	50.500	40.000
1070	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	8.000
2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	115.500	171.864
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.500	108.364
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.500	66.000
4	INVESTIMENTO	128.500	88.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000	3.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	256.500	229.364
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	36.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	108.364		55.000	63.000	3.000			229.364
15300000			11.000	25.000				36.000
Total	108.364		66.000	88.000	3.000			265.364

Órgão	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade	11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Código / Especificação			
Total		PLO. 2019	PLO. 2020
		836.410	638.458
Função			
13	CULTURA	162.000	126.500
27	DESPORTO E LAZER	674.410	511.958
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.410	250.958
392	DIFUSÃO CULTURAL	162.000	126.500
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	469.000	261.000
Programa			
0011	EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	15.000	6.000
0013	CULTURA	147.000	120.500
0014	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	674.410	511.958
Ação			
1071	INSTALAÇÃO DE GRADES/TELAS DE PROTEÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL FÁBIO MARQUES	0	40.500
1072	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (CAMPO/SALÃO)	36.000	40.000
1073	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA DO ESTÁDIO MUNICIPAL FÁBIO MARQUES COM MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0	20.000
1074	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA CULTURA DAS ESCOLAS DE CUITÉ	15.000	15.000
1075	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES SIMPLES COM PROTEÇÃO LATERAL EM TELA METÁLICA NO CUITÉ	210.500	70.500
1076	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES "O BRASILEIRÃO"	220.500	50.500
1077	APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAIS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	17.000	11.000

1078	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E/OU BANHEIROS NO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE NOVA DESCOBERTA	0	15.000
1079	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	15.000
1080	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ TARGINO	0	35.000
1082	MELHORIA E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DENOMINADO "LAGOÃO"	0	15.500
2091	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	15.000	6.000
2093	APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	62.000	47.500
2094	MANUTENÇÃO DO PROJETO CULTURAL BOI DE REIS E PAU E LATA	16.000	5.000
2095	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS A ENTIDADES CULTURAIS	1.000	2.000
2096	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	38.000	14.000
2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	185.410	235.958
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.660	159.638
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.250	241.320
4	INVESTIMENTO	445.500	232.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	5.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	415.410	418.958
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	421.000	48.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	171.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	159.638		203.820	50.500	5.000			418.958
15100000			5.000	43.000				48.000
15300000			32.500	139.000				171.500
Total	159.638		241.320	232.500	5.000			638.458

Órgão	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade	12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação			
Total		PLO. 2019	PLO. 2020
		205.500	401.504
Função			
17	SANEAMENTO	30.000	30.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	175.500	371.504
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	316.004
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000	30.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	175.500	55.500
Programa			
0090	MEIO AMBIENTE MELHOR	205.500	401.504
Ação			
1062	CONSTRUÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE PEDRO VELHO	30.000	30.000
1069	AQUISIÇÃO DE IMUNIZADORA PARA MELHORAR O SERVIÇO DE LIMPA FOSSA	30.500	15.500
1096	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	45.000	30.000
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0	316.004
2087	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	100.000	10.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	209.004
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	112.500
4	INVESTIMENTO	105.500	80.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	205.500	329.504
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	72.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	209.004		57.500	63.000				329.504
15300000			55.000	17.000				72.000
Total	209.004		112.500	80.000				401.504

Órgão	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Unidade	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Código / Especificação			
Total		PLO. 2019	PLO. 2020
		0	85.060
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	85.060
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	85.060
Programa			
0008	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS	0	85.060
Ação			
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0	85.060
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	44.560
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	38.500
4	INVESTIMENTO	0	2.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	70.060
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	15.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	44.560		23.500	2.000				70.060
15300000			15.000					15.000

Total	44.560	38.500	2.000				85.060
-------	--------	--------	-------	--	--	--	--------

Órgão	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Unidade	99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	Código / Especificação		PLO. 2019		PLO.2020		
Total			603.360		722.881		
Função							
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		603.360		722.881		
Sub-Função							
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		603.360		722.881		
Programa							
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		603.360		722.881		
Ação							
9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		603.360		722.881		
Grupo de Despesa							
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		603.360		722.881		
Fonte							
10010000	Recursos Ordinários		603.360		722.881		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000							722.881	722.881
Total							722.881	722.881

Publicado por:
Jacynne Dias Pinheiro
Código Identificador:837B0F16

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01	CÂMARA MUNICIPAL								
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.573.000	1.109.000	0	402.000	62.000	0	0	0
01	LEGISLATIVA	1.573.000	1.109.000	0	402.000	62.000	0	0	0
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.573.000	1.109.000	0	402.000	62.000	0	0	0
0001	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA REFORMAR E AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001	Pedro Velho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	1.503.000	1.109.000	0	362.000	32.000	0	0	0
2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL MANTER E CONTABILIZAR AS DESPESAS REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.503.000	1.109.000	0	362.000	32.000	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	1.503.000	1.109.000	0	362.000	32.000	0	0	0
0001	Pedro Velho	1.503.000	1.109.000	0	362.000	32.000	0	0	0
0081	FORTEALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
1095	PROJETO CÂMARA CIDADÃ IMPLANTAR O PROJETO CÂMARA CIDADÃ	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001	Pedro Velho	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02	GABINETE DA PREFEITA								
02.001	GABINETE DA PREFEITA	1.844.494	832.774	0	993.720	18.000	0	0	0
02	JUDICIARIA	173.260	159.540	0	8.720	5.000	0	0	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.260	159.540	0	8.720	5.000	0	0	0
0027	GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO	168.260	159.540	0	8.720	0	0	0	0
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	168.260	159.540	0	8.720	0	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	168.260	159.540	0	8.720	0	0	0	0
0001	Pedro Velho	168.260	159.540	0	8.720	0	0	0	0
0078	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1087	APARELHAMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA APARELHAR E INFORMATIZAR A PROCURADORIA JURÍDICA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001	Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
04	ADMINISTRAÇÃO	1.671.234	673.234	0	985.000	13.000	0	0	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.586.784	603.284	0	975.500	8.000	0	0	0
0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	1.586.784	603.284	0	975.500	8.000	0	0	0
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA USO DO GABINETE DA PREFEITA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001	Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA	1.581.784	603.284	0	975.500	3.000	0	0	0
10010000	Recursos Ordinários	751.784	603.284	0	145.500	3.000	0	0	0
0001	Pedro Velho	751.784	603.284	0	145.500	3.000	0	0	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	830.000	0	0	830.000	0	0	0	0
0001	Pedro Velho	830.000	0	0	830.000	0	0	0	0
124	CONTROLE INTERNO	84.450	69.950	0	9.500	5.000	0	0	0

0027 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO	79.450	69.950	0	9.500	0	0	0	0
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	79.450	69.950	0	9.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	79.450	69.950	0	9.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	79.450	69.950	0	9.500	0	0	0	0
0076 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1085 APARELHAMENTO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
APARELHAR E INFORMATIZAR A CONTROLADORIA MUNICIPAL								
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.676.816	1.150.416	0	1.416.400	105.000	5.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.676.816	1.150.416	0	1.416.400	105.000	5.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.667.816	1.150.416	0	1.407.400	105.000	5.000	0	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	2.662.816	1.150.416	0	1.402.400	105.000	5.000	0	0
1004 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
0001 - Pedro Velho	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1011 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS ADQUIRIR MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA MELHORIAS DA INFORMATIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	17.500	0	0	5.000	12.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.500	0	0	5.000	10.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	15.500	0	0	5.000	10.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANTER E REGISTRAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.531.316	1.150.416	0	1.360.400	20.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.594.316	1.150.416	0	428.400	15.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	1.594.316	1.150.416	0	428.400	15.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	937.000	0	0	932.000	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	937.000	0	0	932.000	5.000	0	0	0
2007 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR MANTER AS ATIVIDADES E AFAZERES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2008 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM, OUTRAS) MANTER E REGISTRAR AS CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM, OUTRAS)	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
0027 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1088 PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS REALIZAR O PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0076 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
1084 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES REALIZAR A QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.008.706	158.156	90.000	356.550	4.000	0	400.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	218.706	138.156	0	76.550	4.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	218.706	138.156	0	76.550	4.000	0	0	0
0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS	218.706	138.156	0	76.550	4.000	0	0	0
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MANTER E REGISTRAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	218.706	138.156	0	76.550	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	195.706	138.156	0	54.550	3.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	195.706	138.156	0	54.550	3.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	23.000	0	0	22.000	1.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	23.000	0	0	22.000	1.000	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	790.000	20.000	90.000	280.000	0	0	400.000	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	790.000	20.000	90.000	280.000	0	0	400.000	0
0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	790.000	20.000	90.000	280.000	0	0	400.000	0
2009 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP REGISTRAR A CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0
2013 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL E PREVIDÊNCIA	380.000	0	80.000	0	0	0	300.000	0

SOCIAL REGISTRAR A AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL									
10010000- Recursos Ordinários	380.000	0	80.000	0	0	0	300.000	0	0
0001 - Pedro Velho	380.000	0	80.000	0	0	0	300.000	0	0
2017	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO REGISTRAR A AMORTIZAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E RPV)									
10010000- Recursos Ordinários	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0	0
2019	110.000	0	10.000	0	0	0	100.000	0	0
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ABAST. DE ÁGUA, TELEFONIA E DEMAIS REGISTRAR AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ABAST. DE ÁGUA, TELEFONIA E DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS									
10010000- Recursos Ordinários	110.000	0	10.000	0	0	0	100.000	0	0
0001 - Pedro Velho	110.000	0	10.000	0	0	0	100.000	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL									
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	809.468	123.968	0	612.000	73.500	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0088 - Demonstrativo Previsto Por Programa Fortalecimento e Ampliação do SUAS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
2023	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
APOIO E REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIAR E PROMOVER A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	378.468	123.968	0	201.000	53.500	0	0	0	0
0018 - FOTALECIMENTO DA GESTAO DAASSIST E PROMOCAO DO CIDADAO	323.968	123.968	0	196.500	3.500	0	0	0	0
2024	153.968	123.968	0	26.500	3.500	0	0	0	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR									
10010000- Recursos Ordinários	153.968	123.968	0	26.500	3.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	153.968	123.968	0	26.500	3.500	0	0	0	0
2026	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0	0
SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL REGISTRAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RECONHECIDAS PELA ASSISTENTE SOCIAL									
10010000- Recursos Ordinários	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0	0
0084 - Ampliação, Efetivação e Aprimoramento do Controle Social	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	0
2020	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
10010000- Recursos Ordinários	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	0
0086 - Reestruturação e Melhoria da Gestão do SUAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1021	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA E DE UNIDADES DE ATENDIMENTO CONSTRUIR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL E UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL									
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária									
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1022	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA E SEUS PROGRAMAS ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA E SEUS PROGRAMAS SOCIAIS									
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	425.000	0	0	405.000	20.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	425.000	0	0	405.000	20.000	0	0	0	0
0087 - Habitação Bem Melhor	425.000	0	0	405.000	20.000	0	0	0	0
1020	425.000	0	0	405.000	20.000	0	0	0	0
CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIR, REFORMAR E/OU MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS									
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL									
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.863.662	1.276.962	0	485.700	101.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.863.662	1.276.962	0	485.700	101.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	672.512	498.312	0	168.700	5.500	0	0	0	0
0018 - FOTALECIMENTO DA GESTAO DAASSIST E PROMOCAO DO CIDADAO	672.512	498.312	0	168.700	5.500	0	0	0	0
2030	11.200	0	0	9.200	2.000	0	0	0	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									

10010000- Recursos Ordinários	11.200	0	0	9.200	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	11.200	0	0	9.200	2.000	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	661.312	498.312	0	159.500	3.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	636.312	498.312	0	134.500	3.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	636.312	498.312	0	134.500	3.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0017 - ATENÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1015 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O IDOSO AMPLIAR E/OU REFORMAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O IDOSO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	161.064	125.564	0	33.000	2.500	0	0	0
0018 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO	161.064	125.564	0	33.000	2.500	0	0	0
2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	161.064	125.564	0	33.000	2.500	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	161.064	125.564	0	33.000	2.500	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Velho	161.064	125.564	0	33.000	2.500	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	990.086	653.086	0	284.000	53.000	0	0	0
0018 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO	986.586	653.086	0	280.500	53.000	0	0	0
1016 APARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL APARELHAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA BEM COMO SUAS UNIDADES	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSTRUIR E/OU REFORMAR O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB MANTER AS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	313.220	172.720	0	138.500	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	304.220	172.720	0	129.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	304.220	172.720	0	129.500	2.000	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS DO IGDBF MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS DO IGDBF	204.994	165.994	0	36.500	2.500	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	204.994	165.994	0	36.500	2.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	204.994	165.994	0	36.500	2.500	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACESSO AO TRABALHO MANTER AS ATIVIDADES DO ACESSO AO TRABALHO	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL COM RECURSOS DO IGD-SUAS MANTER AS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO IGD-SUAS	30.500	0	0	25.500	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.500	0	0	25.500	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	30.500	0	0	25.500	5.000	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	388.872	314.372	0	72.000	2.500	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	388.872	314.372	0	72.000	2.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	388.872	314.372	0	72.000	2.500	0	0	0
0085 - Fortalecimento e Ampliação do SUAS	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO SOCIO-ASSISTENCIAL MANTER E REGISTRAR AÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE GESTÃO SOCIO-ASSISTENCIAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FNAS	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
05.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0

0018 - FOTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	408.000	0	0	65.000	343.000	0	0	0
10 - SAÚDE	187.000	0	0	65.000	122.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.000	0	0	65.000	2.000	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	67.000	0	0	65.000	2.000	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.500	0	0	9.500	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.500	0	0	9.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	11.500	0	0	9.500	2.000	0	0	0
2043 CONTRIBUIÇÃO À CONSÓRCIO DA SAÚDE	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	221.000	0	0	0	221.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0
0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0
1063 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0015 - IMPLEMENTO ESPAND. ACOES SAUDE E P. MEIO AMBIENTE	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0
1066 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.544.901	7.538.301	0	3.291.100	715.500	0	0	0
10 - SAÚDE	11.544.901	7.538.301	0	3.291.100	715.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.985.084	2.467.084	0	1.497.500	20.500	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	3.985.084	2.467.084	0	1.497.500	20.500	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.985.084	2.467.084	0	1.497.500	20.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.945.084	2.467.084	0	1.457.500	20.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	3.945.084	2.467.084	0	1.457.500	20.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.051.317	3.930.217	0	585.100	536.000	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	4.681.317	3.930.217	0	585.100	166.000	0	0	0
1027 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1057 EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	272.529	244.029	0	26.000	2.500	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	271.529	244.029	0	26.000	1.500	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Velho	271.529	244.029	0	26.000	1.500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	879.056	804.456	0	62.100	12.500	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	864.056	804.456	0	57.100	2.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	864.056	804.456	0	57.100	2.500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	154.260	110.260	0	29.500	14.500	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.260	110.260	0	27.500	2.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	140.260	110.260	0	27.500	2.500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.699.896	1.297.396	0	386.500	16.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.686.396	1.297.396	0	386.500	2.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	1.686.396	1.297.396	0	386.500	2.500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	541.852	490.352	0	46.500	5.000	0	0	0
PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB								
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	539.352	490.352	0	46.500	2.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	539.352	490.352	0	46.500	2.500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	1.005.224	983.724	0	18.000	3.500	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.003.224	983.724	0	18.000	1.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	1.003.224	983.724	0	18.000	1.500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA ESCOLA - PSE PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA ESCOLA - PSE	8.500	0	0	6.500	2.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.500	0	0	6.500	1.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	7.500	0	0	6.500	1.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0082 - Implantação, Expansão, Modernização e Melhoria da Estrutura Física e Tecnológica do Sistema Municipal de Saúde	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0
1025 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONSTRUIR E/OU REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, INVESTINDO EM ESTRUTURA FÍSICA PARA A SAÚDE MUNICIPAL	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
CONSTRUIR E REFORMAS DE ACADEMIAS DE SAÚDE								
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1081 CONSTRUIR E REFORMAR ACADEMIAS DE SAÚDE	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.883.300	803.300	0	930.500	149.500	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	7.700	2.200	0	5.500	0	0	0	0
2048 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES - REDE CEGONHA IMPLANTAR O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES VINCULADOS A REDE CEGONHA	7.700	2.200	0	5.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.200	2.200	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.200	2.200	0	3.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0083 - Fortalecer a Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.875.600	801.100	0	925.000	149.500	0	0	0
1024 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS ADQUIRIR AMBULÂNCIAS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH PROMOVER A MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	1.735.600	801.100	0	925.000	9.500	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.723.600	801.100	0	920.000	2.500	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Velho	1.723.600	801.100	0	920.000	2.500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	303.320	52.820	0	250.500	0	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	303.320	52.820	0	250.500	0	0	0	0
1064 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS ADQUIRIR MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS OU FEDERAIS	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB	252.820	52.820	0	200.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.820	52.820	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	102.820	52.820	0	50.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.716	86.216	0	12.500	6.000	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	104.716	86.216	0	12.500	6.000	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA	104.716	86.216	0	12.500	6.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.716	86.216	0	10.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	98.716	86.216	0	10.500	2.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	217.164	198.664	0	15.000	3.500	0	0	0
0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde	217.164	198.664	0	15.000	3.500	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	217.164	198.664	0	15.000	3.500	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	213.164	198.664	0	13.000	1.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	213.164	198.664	0	13.000	1.500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.605.488	2.630.288	0	1.971.700	993.500	10.000	0	0
15 - URBANISMO	4.787.288	2.604.088	0	1.212.200	961.000	10.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.823.788	2.604.088	0	1.212.200	7.500	0	0	0
0027 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.823.788	2.604.088	0	1.212.200	7.500	0	0	0
2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS MANTER E REGISTRAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	3.823.788	2.604.088	0	1.212.200	7.500	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	3.196.788	2.604.088	0	587.200	5.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	3.196.788	2.604.088	0	587.200	5.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	627.000	0	0	625.000	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	627.000	0	0	625.000	2.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	963.500	0	0	0	953.500	10.000	0	0
0023 - INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA	963.500	0	0	0	953.500	10.000	0	0
1028 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO DE RUAS E AVENIDAS CONSTRUIR E/OU RESTAURAR A PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO DE RUAS E AVENIDAS	211.000	0	0	0	211.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1029 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS CONSTRUIR E/OU RESTAURAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	251.000	0	0	0	251.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1031 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	220.500	0	0	0	220.500	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
CONSTRUIR, REALIZAR MELHORIAS E/OU RESTAURAR PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO								
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	51.500	0	0	0	51.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1033 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO CONSTRUIR E/OU MELHORAR O CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
1034 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO	17.000	0	0	0	7.000	10.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	0	7.000	5.000	0	0
0001 - Pedro Velho	12.000	0	0	0	7.000	5.000	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
1035 CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E ALTERNATIVOS CONSTRUIR PARADAS DE ÔNIBUS E ALTERNATIVOS (ABRIGOS RODOVIÁRIOS)	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Velho	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1037 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO CONSTRUIR UM PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	133.000	0	0	0	133.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
1038 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ADQUIRIR VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	432.000	0	0	432.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	432.000	0	0	432.000	0	0	0	0
0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	432.000	0	0	432.000	0	0	0	0

1093	REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA REALIZAR A LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO	432.000	0	0	432.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 -	Pedro Velho	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
0001 -	Pedro Velho	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
25 -	ENERGIA	323.700	26.200	0	282.500	15.000	0	0	0
752 -	ENERGIA ELÉTRICA	323.700	26.200	0	282.500	15.000	0	0	0
0023 -	INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA	323.700	26.200	0	282.500	15.000	0	0	0
1039	AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA AMPLIAR A REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 -	Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16200000-	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 -	Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTER E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	308.700	26.200	0	282.500	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 -	Pedro Velho	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0
0001 -	Pedro Velho	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0
16200000-	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	273.200	26.200	0	247.000	0	0	0	0
0001 -	Pedro Velho	273.200	26.200	0	247.000	0	0	0	0
26 -	TRANSPORTE	62.500	0	0	45.000	17.500	0	0	0
782 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.500	0	0	45.000	17.500	0	0	0
0023 -	INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA	62.500	0	0	45.000	17.500	0	0	0
1042	REALIZAÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO REALIZAR OBRAS, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 -	Pedro Velho	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
16100000-	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 -	Pedro Velho	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
1043	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS CONSTRUIR E MELHORAR AS PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 -	Pedro Velho	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 -	Pedro Velho	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.473.860	15.675.360	0	2.289.100	509.400	0	0	0
12 -	EDUCAÇÃO	18.473.860	15.675.360	0	2.289.100	509.400	0	0	0
122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	777.428	230.928	0	497.500	49.000	0	0	0
0011 -	EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	767.428	230.928	0	497.500	39.000	0	0	0
1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0001 -	Pedro Velho	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	730.428	230.928	0	492.000	7.500	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	423.428	230.928	0	187.000	5.500	0	0	0
0001 -	Pedro Velho	423.428	230.928	0	187.000	5.500	0	0	0
15300000-	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	307.000	0	0	305.000	2.000	0	0	0
0001 -	Pedro Velho	307.000	0	0	305.000	2.000	0	0	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTER DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.500	0	0	5.500	1.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	6.500	0	0	5.500	1.000	0	0	0
0001 -	Pedro Velho	6.500	0	0	5.500	1.000	0	0	0
0016 -	FORTEALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1054	APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APARELHAR E INFORMATIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
11240000-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 -	Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
306 -	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	302.000	0	0	302.000	0	0	0	0
0011 -	EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	302.000	0	0	302.000	0	0	0	0
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MERENDA ESCOLAR	302.000	0	0	302.000	0	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
0001 -	Pedro Velho	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11220000-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0
0001 -	Pedro Velho	201.000	0	0	201.000	0	0	0	0

361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.472.840	11.794.240	0	1.346.600	332.000	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	13.206.340	11.794.240	0	1.080.100	332.000	0	0	0
1047 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR ADQUIRI ÔNIBUS ESCOLARES PARA COMPOR A FROTA DA EDUCAÇÃO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1048 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENS. FUNDAMENTAL CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	55.500	0	0	0	55.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
1049 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS EM UNIDADES DE ENSINO CONSTRUIR E/OU REFORMAR QUADRAS ESPORTIVAS EM UNIDADES DE ENSINO	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Velho	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0
2057 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE FUNDAMENTAL MANTER E REGISTRAR AS DESPESAS FINANCIADAS COM A QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	466.000	0	0	346.000	120.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	466.000	0	0	346.000	120.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	466.000	0	0	346.000	120.000	0	0	0
2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT FUNDAMENTAL MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	565.500	0	0	565.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	330.500	0	0	330.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	330.500	0	0	330.500	0	0	0	0
2060 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - LEI MUNICIPAL Nº 570/2018 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - LEI MUNICIPAL Nº 570/2018	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	721.800	721.800	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	721.800	721.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	721.800	721.800	0	0	0	0	0	0
2072 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%	1.810.884	1.695.784	0	109.600	5.500	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	1.810.884	1.695.784	0	109.600	5.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	1.810.884	1.695.784	0	109.600	5.500	0	0	0
2073 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	9.376.656	9.376.656	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%								
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	9.376.656	9.376.656	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	9.376.656	9.376.656	0	0	0	0	0	0
0016 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	266.500	0	0	266.500	0	0	0	0
2104 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	266.500	0	0	266.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	115.500	0	0	115.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	115.500	0	0	115.500	0	0	0	0

15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.500	0	0	100.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.500	0	0	100.500	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.876.532	3.613.332	0	136.000	127.200	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	3.876.532	3.613.332	0	136.000	127.200	0	0	0
1052 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENS. INFANTIL CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE/PRÉ-ESCOLA)	121.000	0	0	0	121.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL MANTER O PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
2063 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE INFANTIL	44.500	0	0	42.500	2.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
MANTER E REGISTRAR AS DESPESAS FINANCIADAS COM A QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE								
11200000- Transferência do Salário-Educação	44.500	0	0	42.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	44.500	0	0	42.500	2.000	0	0	0
2068 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	362.820	329.620	0	31.000	2.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	362.820	329.620	0	31.000	2.200	0	0	0
0001 - Pedro Velho	362.820	329.620	0	31.000	2.200	0	0	0
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%	846.672	812.672	0	32.000	2.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	846.672	812.672	0	32.000	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	846.672	812.672	0	32.000	2.000	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	2.471.040	2.471.040	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	2.471.040	2.471.040	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	2.471.040	2.471.040	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.060	36.860	0	7.000	1.200	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL	45.060	36.860	0	7.000	1.200	0	0	0
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	13.540	5.340	0	7.000	1.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	13.540	5.340	0	7.000	1.200	0	0	0
0001 - Pedro Velho	13.540	5.340	0	7.000	1.200	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	31.520	31.520	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	31.520	31.520	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	31.520	31.520	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.000.184	184.134	0	397.550	418.500	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	50.000	0	0	22.000	28.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	50.000	0	0	22.000	28.000	0	0	0
0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	50.000	0	0	22.000	28.000	0	0	0
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES CONSTRUIR, AMPLIAR OU RECUPERAR POÇOS TUBULARES	50.000	0	0	22.000	28.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	42.000	0	0	20.000	22.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	42.000	0	0	20.000	22.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	2.000	3.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	2.000	3.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	950.184	184.134	0	375.550	390.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.684	184.134	0	229.050	37.500	0	0	0
0026 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	450.684	184.134	0	229.050	37.500	0	0	0
1058 Aquisição de Veículos ADQUIRIR UM VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	420.684	184.134	0	229.050	7.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	303.184	184.134	0	113.550	5.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	303.184	184.134	0	113.550	5.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	117.500	0	0	115.500	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	117.500	0	0	115.500	2.000	0	0	0

606 - EXTENSÃO RURAL	499.500	0	0	146.500	353.000	0	0	0
0026 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	499.500	0	0	146.500	353.000	0	0	0
1053 IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARBORIZAÇÃO URBANA E RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR DOS RIOS PERENES PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARBORIZAÇÃO URBANA E RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR DOS RIOS PERENES.	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1055 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL CONSTRUIR E/OU REFORMAR O MERCADO CENTRAL MUNICIPAL	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
1056 ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE PROMOVER A ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	95.500	0	0	0	95.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1059 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIR MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO	105.500	0	0	0	105.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
1060 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL CONSTRUIR E/OU REFORMAR O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	140.500	0	0	0	140.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS MANTER O PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Velho	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2081 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR EFETIVAR A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL MANTER O PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	54.500	0	0	54.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	54.500	0	0	54.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	54.500	0	0	54.500	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	265.364	108.364	0	66.000	88.000	3.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	171.864	108.364	0	61.000	2.500	0	0	0
695 - TURISMO	171.864	108.364	0	61.000	2.500	0	0	0
0089 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	171.864	108.364	0	61.000	2.500	0	0	0
2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	171.864	108.364	0	61.000	2.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	160.864	108.364	0	50.000	2.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	160.864	108.364	0	50.000	2.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	93.500	0	0	5.000	85.500	3.000	0	0
695 - TURISMO	78.000	0	0	0	75.000	3.000	0	0
0065 - TURISMO	8.000	0	0	0	5.000	3.000	0	0
1070 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA USO E BENEFÍCIO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	8.000	0	0	0	5.000	3.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	0	5.000	3.000	0	0
0001 - Pedro Velho	8.000	0	0	0	5.000	3.000	0	0
0089 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1061 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

1068	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR O TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
813 - LAZER		15.500	0	0	5.000	10.500	0	0	0
0065 - TURISMO		15.500	0	0	5.000	10.500	0	0	0
1067	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE BALNEÁRIO PÚBLICO AMPLIAR E/OU REFORMAR O BALNEÁRIO PÚBLICO COMO ATRAÇÃO TURÍSTICA E LAZER	15.500	0	0	5.000	10.500	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários		15.500	0	0	5.000	10.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		15.500	0	0	5.000	10.500	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER									
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		638.458	159.638	0	241.320	232.500	5.000	0	0
13 - CULTURA		126.500	0	0	126.500	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL		126.500	0	0	126.500	0	0	0	0
0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2091	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0013 - CULTURA		120.500	0	0	120.500	0	0	0	0
1072	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (CAMPO/SALÃO) PROMOVER A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (CAMPO/SALÃO)	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		37.500	0	0	37.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		37.500	0	0	37.500	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
1074	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA CULTURA DAS ESCOLAS DE CUITÊ REALIZAR E PROMOVER A SEMANA DA CULTURA DAS ESCOLAS DE CUITÊ	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1077	APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAIS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS APOIAR COM AUXÍLIOS FINANCEIROS, MATERIAIS E INCENTIVAR AS QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAIS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
2093	APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO APOIAR E REGISTRAR AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		37.500	0	0	37.500	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		37.500	0	0	37.500	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Velho		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2094	MANUTENÇÃO DO PROJETO CULTURAL BOI DE REIS E PAU E LATA MANTER AS ATIVIDADES DE INCENTIVO DO PROJETO CULTURAL BOI DE REIS E PAU E LATA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2095	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS A ENTIDADES CULTURAIS PROMOVER A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS A ENTIDADES CULTURAIS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER		511.958	159.638	0	114.820	232.500	5.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		250.958	159.638	0	73.820	12.500	5.000	0	0
0014 - INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER		250.958	159.638	0	73.820	12.500	5.000	0	0
1079	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
0001 - Pedro Velho		15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	235.958	159.638	0	73.820	2.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		220.958	159.638	0	58.820	2.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		220.958	159.638	0	58.820	2.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		261.000	0	0	41.000	220.000	0	0	0
0014 - INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER		261.000	0	0	41.000	220.000	0	0	0
1071	INSTALAÇÃO DE GRADES/TELAS DE PROTEÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL FÁBIO MARQUES INSTALAR GRADES E/OU TELAS DE PROTEÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL FÁBIO MARQUES	40.500	0	0	20.000	20.500	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.500	0	0	10.000	15.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	25.500	0	0	10.000	15.500	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1073 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA DO ESTÁDIO MUNICIPAL FÁBIO MARQUES COM MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA IMPLANTAR O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA DO ESTÁDIO MUNICIPAL FÁBIO MARQUES	20.000	0	0	7.000	13.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
1075 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES SIMPLES COM PROTEÇÃO LATERAL EM TELA METÁLICA NO CUITÊ CONSTRUIR UMA QUADRA DE ESPORTES SIMPLES COM PROTEÇÃO LATERAL EM TELA METÁLICA NO CUITÊ	70.500	0	0	0	70.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
1076 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES "O BRASILEIRÃO" REFORMAR E AMPLIAR O GINÁSIO DE ESPORTES "O BRASILEIRÃO"	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1078 CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E/OU BANHEIROS NO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE NOVA DESCOBERTA CONSTRUIR VESTIÁRIOS E/OU BANHEIROS NO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DA COMUNIDADE DE NOVA DESCOBERTA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1080 REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ TARGINO	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
REFORMAR A QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ TARGINO								
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1082 MELHORIA E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DENOMINADO "LAGOÃO" MELHORAR E REFORMAR O CAMPO DE FUTEBOL DENOMINADO "LAGOÃO"	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
2096 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER APOIAR E INCENTIVAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	401.504	209.004	0	112.500	80.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0090 - MEIO AMBIENTE MELHOR	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1062 CONSTRUÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE PEDRO VELHO CRIAR E CONSTRUIR O ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	371.504	209.004	0	112.500	50.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	316.004	209.004	0	102.500	4.500	0	0	0
0090 - MEIO AMBIENTE MELHOR	316.004	209.004	0	102.500	4.500	0	0	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	316.004	209.004	0	102.500	4.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	259.004	209.004	0	47.500	2.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho	259.004	209.004	0	47.500	2.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	57.000	0	0	55.000	2.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho	57.000	0	0	55.000	2.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.500	0	0	10.000	45.500	0	0	0
0090 - MEIO AMBIENTE MELHOR	55.500	0	0	10.000	45.500	0	0	0

1069	AQUISIÇÃO DE IMUNIZADORA PARA MELHORAR O SERVIÇO DE LIMPA FOSSA ADQUIRIR UM VEÍCULO/EQUIPAMENTO DE IMUNIZADORA PARA MELHORAR O SERVIÇO DE LIMPA FOSSA	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1096	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pedro Velho		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2087	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	REALIZAR O PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO								
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Velho		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	85.060	44.560	0	38.500	2.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	85.060	44.560	0	38.500	2.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	85.060	44.560	0	38.500	2.000	0	0	0	
0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS	85.060	44.560	0	38.500	2.000	0	0	0	
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO MANUTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	85.060	44.560	0	38.500	2.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	70.060	44.560	0	23.500	2.000	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	70.060	44.560	0	23.500	2.000	0	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722.881	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	722.881	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722.881	0	0	0	0	0	0	0	
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	722.881	0	0	0	0	0	0	0	
9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722.881	0	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	722.881	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Pedro Velho	722.881	0	0	0	0	0	0	0	
Total:	48.934.346	31.200.925	90.000	12.751.640	3.745.900	23.000	400.000	0,00	

Publicado por:
Jacynne Dias Pinheiro
Código Identificador:0ACDFC8B

GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL					1.573.000
01.001- CÂMARA MUNICIPAL					1.573.000
	01 - LEGISLATIVA				1.573.000
	031- AÇÃO LEGISLATIVA				1.573.000
	0001 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO				30.000
	1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA REFORMAR E AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA		Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários				30.000
	0001 - Pedro Velho				30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO				1.503.000
	2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL MANTER E CONTABILIZAR AS DESPESAS REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		Fiscal	1.503.000
	10010000 - Recursos Ordinários				1.503.000
	0001 - Pedro Velho				1.503.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			900.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			200.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			60.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			180.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			30.000

	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0081	- FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO		40.000
	1095	PROJETO CÂMARA CIDADÃ IMPLANTAR O PROJETO CÂMARA CIDADÃ	Fiscal	40.000
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- Pedro Velho		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DA PREFEITA				1.844.494
02.001 - GABINETE DA PREFEITA				1.844.494
	02	- JUDICIARIA		173.260
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		173.260
	0027	- GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO		168.260
	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	Fiscal	168.260
	10010000	- Recursos Ordinários		168.260
	0001	- Pedro Velho		168.260
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		126.480
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.560
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		220
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0078	- IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		5.000
	1087	APARELHAMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA APARELHAR E INFORMATIZAR A PROCURADORIA JURÍDICA	Fiscal	5.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Pedro Velho		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	04	- ADMINISTRAÇÃO		1.671.234
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.586.784
	0004	- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		1.586.784
	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA USO DO GABINETE DA PREFEITA	Fiscal	5.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Pedro Velho		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA	Fiscal	1.581.784
	10010000	- Recursos Ordinários		751.784
	0001	- Pedro Velho		751.784
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		27.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		470.400
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		98.784
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		830.000
	0001	- Pedro Velho		830.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	124	- CONTROLE INTERNO		84.450
	0027	- GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO		79.450
	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	Fiscal	79.450
	10010000	- Recursos Ordinários		79.450
	0001	- Pedro Velho		79.450
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.160
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.790
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0076	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		5.000
	1085	APARELHAMENTO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL APARELHAR E INFORMATIZAR A CONTROLADORIA MUNICIPAL	Fiscal	5.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Pedro Velho		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				2.676.816
03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				2.676.816
	04	ADMINISTRAÇÃO		2.676.816
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.667.816
	0004	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		2.662.816
	1004	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	Fiscal	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Pedro Velho		15.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	Fiscal	60.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Pedro Velho		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Pedro Velho		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1011	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS ADQUIRIR MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA MELHORIAS DA INFORMATIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	Fiscal	17.500
	10010000	- Recursos Ordinários		15.500
	0001	- Pedro Velho		15.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001	- Pedro Velho		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANTER E REGISTRAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	2.531.316
	10010000	- Recursos Ordinários		1.594.316
	0001	- Pedro Velho		1.594.316
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		210.480
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		651.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		136.836
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.400
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		937.000
	0001	- Pedro Velho		937.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2007	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR MANTER AS ATIVIDADES E AFAZERES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Fiscal	8.000
	10010000	- Recursos Ordinários		8.000
	0001	- Pedro Velho		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2008	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM, OUTRAS) MANTER E REGISTRAR AS CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN, CNM, OUTRAS)	Fiscal	31.000
	10010000	- Recursos Ordinários		31.000
	0001	- Pedro Velho		31.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0027	GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO		5.000
	1088	PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS REALIZAR O PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	Fiscal	5.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000

	0001 - Pedro Velho			5.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	128-	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		9.000
	0076-	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		9.000
	1084	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES REALIZAR A QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	Fiscal	9.000
	10010000 -	Recursos Ordinários		9.000
	0001 - Pedro Velho			9.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.008.706
04.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.008.706
	04 -	ADMINISTRAÇÃO		218.706
	123-	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		218.706
	0008 -	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS		218.706
	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MANTER E REGISTRAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fiscal	218.706
	10010000 -	Recursos Ordinários		195.706
	0001 - Pedro Velho			195.706
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		23.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		93.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.656
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15300000 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		23.000
	0001 - Pedro Velho			23.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	28 -	ENCARGOS ESPECIAIS		790.000
	846-	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		790.000
	0004 -	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		790.000
	2009	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP REGISTRAR A CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Fiscal	260.000
	10010000 -	Recursos Ordinários		260.000
	0001 - Pedro Velho			260.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2013	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL REGISTRAR A AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	Fiscal	380.000
	10010000 -	Recursos Ordinários		380.000
	0001 - Pedro Velho			380.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		80.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		300.000
	2017	AMORTIZAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO REGISTRAR A AMORTIZAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E RPV)	Fiscal	40.000
	10010000 -	Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Pedro Velho			40.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2019	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ABAST. DE ÁGUA, TELEFONIA E DEMAIS REGISTRAR AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ABAST. DE ÁGUA, TELEFONIA E DEMAIS DÍVIDAS CONTRATAIS	Fiscal	110.000
	10010000 -	Recursos Ordinários		110.000
	0001 - Pedro Velho			110.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				809.468
05.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				809.468
	08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		384.468
	122-	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.000
	0088 -	Demonstrativo Previsto Por Programa Fortalecimento e Ampliação do SUAS		6.000
	2023	APOIO E REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIAR E PROMOVER A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	6.000
	10010000 -	Recursos Ordinários		4.000
	0001 - Pedro Velho			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	13110000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - Pedro Velho			2.000

	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	244-	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		378.468
	0018 -	FOTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO		323.968
	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	153.968
	10010000 -	Recursos Ordinários		153.968
	0001 -	Pedro Velho		153.968
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.168
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2026	SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL REGISTRAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RECONHECIDAS PELA ASSISTENTE SOCIAL	Seguridade Social	170.000
	10010000 -	Recursos Ordinários		170.000
	0001 -	Pedro Velho		170.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	0084 -	Ampliação, Efetivação e Aprimoramento do Controle Social		4.500
	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	4.500
	10010000 -	Recursos Ordinários		4.500
	0001 -	Pedro Velho		4.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0086 -	Reestruturação e Melhoria da Gestão do SUAS		50.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1021	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA E DE UNIDADES DE ATENDIMENTO CONSTRUIR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL E UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL	Seguridade Social	25.000
	10010000 -	Recursos Ordinários		10.000
	0001 -	Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13120000 -	Transferências de Convênios - Assistência Social		10.000
	0001 -	Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15300000 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 -	Pedro Velho		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA E SEUS PROGRAMAS ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA E SEUS PROGRAMAS SOCIAIS	Seguridade Social	25.000
	10010000 -	Recursos Ordinários		10.000
	0001 -	Pedro Velho		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	13110000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 -	Pedro Velho		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 -	Pedro Velho		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16 -	HABITAÇÃO		425.000
	482 -	HABITAÇÃO URBANA		425.000
	0087 -	Habitação Bem Melhor		425.000
	1020	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIR, REFORMAR E/OU MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS	Seguridade Social	425.000
	10010000 -	Recursos Ordinários		15.000
	0001 -	Pedro Velho		15.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13120000 -	Transferências de Convênios - Assistência Social		10.000
	0001 -	Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15300000 -	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		400.000
	0001 -	Pedro Velho		400.000
	3.3.60.41	CONTRIBUIÇÕES		400.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				1.863.662
05.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.863.662
	08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.863.662
	122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		672.512
	0018 -	FOTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO		672.512
	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	11.200
	10010000 -	Recursos Ordinários		11.200
	0001 -	Pedro Velho		11.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	661.312
	10010000	- Recursos Ordinários		636.312
	0001	- Pedro Velho		636.312
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		152.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		277.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.212
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001	- Pedro Velho		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	241	- ASSISTÊNCIA AO IDOSO		40.000
	0017	- ATENÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO		40.000
	1015	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O IDOSO AMPLIAR E/OU REFORMAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O IDOSO	Seguridade Social	40.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001	- Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		10.000
	0001	- Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- Pedro Velho		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	243	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		161.064
	0018	- FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO		161.064
	2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	161.064
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		161.064
	0001	- Pedro Velho		161.064
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		98.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.664
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		990.086
	0018	- FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO		986.586
	1016	APARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL APARELHAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA BEM COMO SUAS UNIDADES	Seguridade Social	6.000
	10010000	- Recursos Ordinários		3.000
	0001	- Pedro Velho		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001	- Pedro Velho		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	1019	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSTRUIR E/OU REFORMAR O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	35.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Pedro Velho		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001	- Pedro Velho		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- Pedro Velho		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB MANTER AS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	Seguridade Social	313.220
	10010000	- Recursos Ordinários		9.000
	0001	- Pedro Velho		9.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		304.220
	0001	- Pedro Velho		304.220
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.720
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS DO IGDBF MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM RECURSOS DO IGDBF	Seguridade Social	204.994
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		204.994
	0001	- Pedro Velho		204.994
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		131.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.594
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACESSUAS TRABALHO MANTER AS ATIVIDADES DO ACESSUAS TRABALHO	Seguridade Social	8.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
	0001	- Pedro Velho		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL COM RECURSOS DO IGD-SUAS MANTER AS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO E CONTROLE SOCIAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO IGD-SUAS	Seguridade Social	30.500
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.500
	0001	- Pedro Velho		30.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2033	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	Seguridade Social	388.872
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		388.872
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001	- Pedro Velho		388.872
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		253.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.172
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0085	- Fortalecimento e Ampliação do SUAS		3.500
	2034	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO SOCIO-ASSISTENCIAL MANTER E REGISTRAR AÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE GESTÃO SOCIO-ASSISTENCIAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FNAS	Seguridade Social	3.500
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.500
	0001	- Pedro Velho		3.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				12.500
05.003- FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA				12.500
	08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.500
	243	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		12.500
	0018	- FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO CIDADÃO		12.500

2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA MANTER E REGISTRAR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	Seguridade Social	12.500
	10010000 - Recursos Ordinários		12.500
	0001 - Pedro Velho		12.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			408.000
06.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			408.000
	10 - SAÚDE		187.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		67.000
	0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde		67.000
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	11.500
	10010000 - Recursos Ordinários		11.500
	0001 - Pedro Velho		11.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
2043	CONTRIBUIÇÃO À CONSÓRCIO DA SAÚDE REALIZAR A CONTRIBUIÇÃO À CONSÓRCIO DA SAÚDE	Seguridade Social	55.500
	10010000 - Recursos Ordinários		55.500
	0001 - Pedro Velho		55.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
	3.3.71.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	301- ATENÇÃO BÁSICA		120.000
	0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde		120.000
1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA A SECRETARIA	Seguridade Social	120.000
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Pedro Velho		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Pedro Velho		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001 - Pedro Velho		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	17 - SANEAMENTO		221.000
	512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		110.500
	0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		110.500
1063	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO CONSTRUIR E/OU AMPLIAR OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Seguridade Social	110.500
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		100.500
	0001 - Pedro Velho		100.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	605- ABASTECIMENTO		110.500
	0015 - IMPLEMENTO ESPAND. ACOES SAUDE E P. MEIO AMBIENTE		110.500
1066	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Seguridade Social	110.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			10.000
06.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			10.000
	10 - SAÚDE		10.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		100.500
	0001 - Pedro Velho		100.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			11.544.901
06.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			11.544.901
	10 - SAÚDE		11.544.901
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.985.084
	0080 - Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde		3.985.084
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	3.985.084
	10010000 - Recursos Ordinários		3.945.084
	0001 - Pedro Velho		3.945.084
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		766.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.280.400	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		268.884
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001	- Pedro Velho		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	301	- ATENÇÃO BÁSICA		5.051.317
	0080	- Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde		4.681.317
	1027	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA ADQUIRIR UMA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA PARA ATENDIMENTO EM COMUNIDADES	Seguridade Social	80.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001	- Pedro Velho		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		30.000
	0001	- Pedro Velho		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1057	EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAR AS UNIDADES DE SAÚDE	Seguridade Social	40.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Pedro Velho		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001	- Pedro Velho		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001	- Pedro Velho		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	Seguridade Social	272.529
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		271.529
	0001	- Pedro Velho		271.529
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		191.760
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.269
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001	- Pedro Velho		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO	Seguridade Social	879.056
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		864.056
	0001	- Pedro Velho		864.056
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		496.800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		166.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		139.356
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001	- Pedro Velho		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		10.000
	0001	- Pedro Velho		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	Seguridade Social	154.260

	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		140.260
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Velho		140.260
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		4.000
	0001 - Pedro Velho		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	Seguridade Social	1.699.896
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.686.396
	0001 - Pedro Velho		1.686.396
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.028.840	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		216.056
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.500
	0001 - Pedro Velho		10.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		3.000
	0001 - Pedro Velho		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	Seguridade Social	541.852
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		539.352
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Velho		539.352
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		391.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.152
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.500
	0001 - Pedro Velho		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	Seguridade Social	1.005.224
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.003.224
	0001 - Pedro Velho		1.003.224
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		794.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		166.824
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001	- Pedro Velho		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA ESCOLA - PSE PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA ESCOLA - PSE	Seguridade Social	8.500
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.500
	0001	- Pedro Velho		7.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001	- Pedro Velho		1.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0082	- Implantação, Expansão, Modernização e Melhoria da Estrutura Física e Tecnológica do Sistema Municipal de Saúde		370.000
	1025	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONSTRUIR E/OU REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, INVESTINDO EM ESTRUTURA FÍSICA PARA A SAÚDE MUNICIPAL	Seguridade Social	280.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Pedro Velho		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001	- Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		200.000
	0001	- Pedro Velho		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	- Pedro Velho		20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1081	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ACADEMIAS DE SAÚDE CONSTRUIR E REFORMAR ACADEMIAS DE SAÚDE	Seguridade Social	90.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001	- Pedro Velho		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		50.000
	0001	- Pedro Velho		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.883.300
	0080	- Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde		7.700
	2048	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES - REDE CEGONHA IMPLANTAR O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES VINCULADOS A REDE CEGONHA	Seguridade Social	7.700
	10010000	- Recursos Ordinários		5.200
	0001	- Pedro Velho		5.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.500
	0001	- Pedro Velho		2.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	0083	- Fortalecer a Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.875.600
	1024	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS ADQUIRIR AMBULÂNCIAS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	Seguridade Social	140.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001	- Pedro Velho		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		40.000
	0001	- Pedro Velho		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	- Pedro Velho		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2046	MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH PROMOVER A MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	Seguridade Social	1.735.600
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.723.600
	0001	- Pedro Velho		1.723.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		660.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.600

	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			350.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000
	0001	- Pedro Velho			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			10.000
	0001	- Pedro Velho			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO				303.320
	0080	- Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde			303.320
	1064	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS ADQUIRIR MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS OU FEDERAIS	Seguridade Social		50.500
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			50.500
	0001	- Pedro Velho			50.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB	Seguridade Social		252.820
	10010000	- Recursos Ordinários			150.000
	0001	- Pedro Velho			150.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			150.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			102.820
	0001	- Pedro Velho			102.820
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			42.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			8.820
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	304- VIGILÂNCIA SANITÁRIA				104.716
	0080	- Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde			104.716
	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA	Seguridade Social		104.716
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			98.716
	0001	- Pedro Velho			98.716
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			57.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			14.616
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000
	0001	- Pedro Velho			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			4.000
	0001	- Pedro Velho			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				217.164
	0080	- Fortalecimento do Acesso e Melhoria da Atenção Integral à Saúde			217.164
	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Seguridade Social		217.164
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			213.164
	0001	- Pedro Velho			213.164
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			158.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			33.264
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.000
	0001	- Pedro Velho			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			3.000
	0001	- Pedro Velho			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				5.605.488
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				5.605.488
	15 - URBANISMO			4.787.288
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.823.788
	0027 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO			3.823.788
	2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS MANter E REGISTRAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	Fiscal	3.823.788
	10010000 - Recursos Ordinários			3.196.788
	0001 - Pedro Velho			3.196.788
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		896.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.282.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		269.388
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			627.000
	0001 - Pedro Velho			627.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			963.500
	0023 - INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA			963.500
	1028	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS CONSTRUIR E/OU RESTAURAR A PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal	211.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Pedro Velho			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			101.000
	0001 - Pedro Velho			101.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			100.000
	0001 - Pedro Velho			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1029	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS CONSTRUIR E/OU RESTAURAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal	251.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários			50.500
	0001 - Pedro Velho			50.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.500
	0001 - Pedro Velho			100.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			100.000
	0001 - Pedro Velho			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1031	CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUIR, REALIZAR MELHORIAS E/OU RESTAURAR PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO	Fiscal	220.500
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Pedro Velho			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.500
	0001 - Pedro Velho			100.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			100.000
	0001 - Pedro Velho			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			10.000
	0001 - Pedro Velho			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	Fiscal	51.500
	10010000 - Recursos Ordinários			20.500
	0001 - Pedro Velho			20.500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			11.000
	0001 - Pedro Velho			11.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			20.000
	0001 - Pedro Velho			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	1033	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO CONSTRUIR E/OU MELHORAR O CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO	Fiscal	9.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Pedro Velho			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			4.000
	0001 - Pedro Velho			4.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	1034	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO	Fiscal	17.000
	10010000 - Recursos Ordinários			12.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Velho			12.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			5.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			5.000
	0001 - Pedro Velho			5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			5.000
	1035	CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E ALTERNATIVOS CONSTRUIR PARADAS DE ÔNIBUS E ALTERNATIVOS (ABRIGOS RODOVIÁRIOS)	Fiscal	10.500
	10010000 - Recursos Ordinários			5.500
	0001 - Pedro Velho			5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			5.000
	0001 - Pedro Velho			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	1037	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO CONSTRUIR UM PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	Fiscal	133.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Pedro Velho			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			101.000
	0001 - Pedro Velho			101.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			22.000
	0001 - Pedro Velho			22.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	1038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ADQUIRIR VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA	Fiscal	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Pedro Velho			30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - Pedro Velho			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			10.000
	0001 - Pedro Velho			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			432.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			432.000
	0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			432.000
	1093	REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA REALIZAR A LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO	Fiscal	432.000
	10010000 - Recursos Ordinários			12.000
	0001 - Pedro Velho			12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			420.000
	0001 - Pedro Velho			420.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			400.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
	25 - ENERGIA			323.700
	752- ENERGIA ELÉTRICA			323.700
	0023 - INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA			323.700
	1039	AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA AMPLIAR A REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Pedro Velho			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			10.000
	0001 - Pedro Velho			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	2051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTER E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	308.700
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Pedro Velho			15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			20.500

	0001 - Pedro Velho			20.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		273.200
	0001 - Pedro Velho			273.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.200
	3.1.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	26	- TRANSPORTE		62.500
	782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		62.500
	0023	- INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA		62.500
	1042	REALIZAÇÃO DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO REALIZAR OBRAS, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	Fiscal	55.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Pedro Velho			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		35.000
	0001 - Pedro Velho			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1043	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS CONSTRUIR E MELHORAR AS PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	7.500
	10010000	- Recursos Ordinários		2.000
	0001 - Pedro Velho			2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.500
	0001 - Pedro Velho			5.500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				18.473.860
08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				18.473.860
	12	- EDUCAÇÃO		18.473.860
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		777.428
	0011	- EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL		767.428
	1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	30.500
	10010000	- Recursos Ordinários		30.500
	0001 - Pedro Velho			30.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	730.428
	10010000	- Recursos Ordinários		423.428
	0001 - Pedro Velho			423.428
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		14.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		136.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.728
	3.1.90.16	OUTRAS DESPEAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		307.000
	0001 - Pedro Velho			307.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTER DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	6.500
	10010000	- Recursos Ordinários		6.500
	0001 - Pedro Velho			6.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0016 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		10.000
	1054 APARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APARELHAR E INFORMATIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Pedro Velho		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - Pedro Velho		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		302.000
	0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL		302.000
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MERENDA ESCOLAR	Fiscal	302.000
	10010000 - Recursos Ordinários		101.000
	0001 - Pedro Velho		101.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		201.000
	0001 - Pedro Velho		201.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	361- ENSINO FUNDAMENTAL		13.472.840
	0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL		13.206.340
	1047 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR ADQUIRI ÔNIBUS ESCOLARES PARA COMPOR A FROTA DA EDUCAÇÃO	Fiscal	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		30.000
	0001 - Pedro Velho		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1048 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENS. FUNDAMENTAL CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	55.500
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Pedro Velho		25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.500
	0001 - Pedro Velho		30.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1049 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS EM UNIDADES DE ENSINO CONSTRUIR E/OU REFORMAR QUADRAS ESPORTIVAS EM UNIDADES DE ENSINO	Fiscal	70.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		50.000
	0001 - Pedro Velho		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Fiscal	4.500
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.500
	0001 - Pedro Velho		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2057 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE FUNDAMENTAL MANTER E REGISTRAR AS DESPESAS FINANCIADAS COM A QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	Fiscal	466.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		466.000
	0001 - Pedro Velho		466.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT FUNDAMENTAL MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Fiscal	565.500
	10010000 - Recursos Ordinários		85.000
	0001 - Pedro Velho		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		150.000	
	0001 - Pedro Velho		150.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		330.500	
	0001 - Pedro Velho		330.500	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
	2060	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - LEI MUNICIPAL Nº 570/2018	Fiscal	55.500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO - LEI MUNICIPAL Nº 570/2018		
	10010000 - Recursos Ordinários			15.500
	0001 - Pedro Velho			15.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			40.000
	0001 - Pedro Velho			40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	Fiscal	721.800
	10010000 - Recursos Ordinários			721.800
	0001 - Pedro Velho			721.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			480.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.800
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			20.000
	2072	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%	Fiscal	1.810.884
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			1.810.884
	0001 - Pedro Velho			1.810.884
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			518.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			890.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			186.984
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			80.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	Fiscal	9.376.656
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			9.376.656
	0001 - Pedro Velho			9.376.656
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			592.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			7.093.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.489.656
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200.000
	0016 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA			266.500
	2104	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	Fiscal	266.500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários			50.500
	0001 - Pedro Velho			50.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			115.500
	0001 - Pedro Velho			115.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			100.500
	0001 - Pedro Velho			100.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	365- EDUCAÇÃO INFANTIL			3.876.532
	0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL			3.876.532
	1052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENS. INFANTIL CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE/PRÉ-ESCOLA)	Fiscal	121.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Pedro Velho			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			50.500
	0001 - Pedro Velho			50.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000

	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		50.500
	0001	- Pedro Velho		50.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- Pedro Velho		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2058	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL MANTER O PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	Fiscal	30.500
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		30.500
	0001	- Pedro Velho		30.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2063	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE INFANTIL MANTER E REGISTRAR AS DESPESAS FINANCIADAS COM A QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	Fiscal	44.500
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		44.500
	0001	- Pedro Velho		44.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2068	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	Fiscal	362.820
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
	10010000	- Recursos Ordinários		362.820
	0001	- Pedro Velho		362.820
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		248.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.120
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2074	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 40%	Fiscal	846.672
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		846.672
	0001	- Pedro Velho		846.672
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		102.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		583.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		122.472
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2075	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	Fiscal	2.471.040
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		2.471.040
	0001	- Pedro Velho		2.471.040
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.024.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		425.040
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	366	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		45.060
	0011	- EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL		45.060
	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS	Fiscal	13.540
	10010000	- Recursos Ordinários		13.540
	0001	- Pedro Velho		13.540
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		840
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%	Fiscal	31.520
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		31.520
	0001	- Pedro Velho		31.520
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.520
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				1.000.184
09.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				1.000.184
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			50.000
	544- RECURSOS HÍDRICOS			50.000
	0077 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			50.000
	1065	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES CONSTRUIR, AMPLIAR OU RECUPERAR POÇOS TUBULARES	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Pedro Velho			3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			42.000
	0001 - Pedro Velho			42.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			17.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			5.000
	0001 - Pedro Velho			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			3.000
	20 - AGRICULTURA			950.184
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL			450.684
	0026 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			450.684
	1058	Aquisição de Veículos ADQUIRIR UM VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Pedro Velho			30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
	2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fiscal	420.684
	10010000 - Recursos Ordinários			303.184
	0001 - Pedro Velho			303.184
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			26.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			125.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			26.334
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			117.500
	0001 - Pedro Velho			117.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	606- EXTENSÃO RURAL			499.500
	0026 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			499.500
	1053	IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARBORIZAÇÃO URBANA E RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR DOS RIOS PERENES PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARBORIZAÇÃO URBANA E RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR DOS RIOS PERENES.	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Pedro Velho			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	1055	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL CONSTRUIR E/OU REFORMAR O MERCADO CENTRAL MUNICIPAL	Fiscal	9.500
	10010000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - Pedro Velho			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			3.500
	0001 - Pedro Velho			3.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			3.500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			4.000
	0001 - Pedro Velho			4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			4.000
	1056	ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE PROMOVER A ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	Fiscal	95.500
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Pedro Velho			15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.500
	0001 - Pedro Velho			50.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000

	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Pedro Velho		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1059	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIR MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO	Fiscal	105.500
	10010000	- Recursos Ordinários		20.500
	0001	- Pedro Velho		20.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		85.000
	0001	- Pedro Velho		85.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.000
	1060	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL CONSTRUIR E/OU REFORMAR O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	Fiscal	140.500
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Pedro Velho		10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.500
	0001	- Pedro Velho		100.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Pedro Velho		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS MANTER O PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	Fiscal	74.000
	10010000	- Recursos Ordinários		39.000
	0001	- Pedro Velho		39.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001	- Pedro Velho		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001	- Pedro Velho		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2081	PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR EFETIVAR A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Pedro Velho		10.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL MANTER O PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Fiscal	54.500
	10010000	- Recursos Ordinários		54.500
	0001	- Pedro Velho		54.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				265.364
10.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				265.364
	04	- ADMINISTRAÇÃO		171.864
	695	- TURISMO		171.864
	0089	- PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		171.864
	2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Fiscal	171.864
	10010000	- Recursos Ordinários		160.864
	0001	- Pedro Velho		160.864
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.400
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.364
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			11.000
	0001 - Pedro Velho			11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			93.500
	695 - TURISMO			78.000
	0065 - TURISMO			8.000
	1070 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA USO E BENEFÍCIO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	Fiscal		8.000
	10010000 - Recursos Ordinários			8.000
	0001 - Pedro Velho			8.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			3.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			3.000
	0089 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			70.000
	1061 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	Fiscal		30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Pedro Velho			30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
	1068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR O TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	Fiscal		40.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Pedro Velho			15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			14.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			25.000
	0001 - Pedro Velho			25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			25.000
	813 - LAZER			15.500
	0065 - TURISMO			15.500
	1067 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE BALNEÁRIO PÚBLICO AMPLIAR E/OU REFORMAR O BALNEÁRIO PÚBLICO COMO ATRAÇÃO TURÍSTICA E LAZER	Fiscal		15.500
	10010000 - Recursos Ordinários			15.500
	0001 - Pedro Velho			15.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				638.458
11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				638.458
	13 - CULTURA			126.500
	392- DIFUSÃO CULTURAL			126.500
	0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL			6.000
	2091 MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	Fiscal		6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - Pedro Velho			6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	0013 - CULTURA			120.500
	1072 REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (CAMPO/SALÃO) PROMOVER A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL (CAMPO/SALÃO)	Fiscal		40.000
	10010000 - Recursos Ordinários			37.500
	0001 - Pedro Velho			37.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			2.500
	0001 - Pedro Velho			2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.500
	1074 REALIZAÇÃO DA SEMANA DA CULTURA DAS ESCOLAS DE CUITÉ REALIZAR E PROMOVER A SEMANA DA CULTURA DAS ESCOLAS DE CUITÉ	Fiscal		15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Pedro Velho			15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	1077 APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAIS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS APOIAR COM AUXÍLIOS FINANCEIROS, MATERIAIS E INCENTIVAR AS QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAIS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Fiscal		11.000
	10010000 - Recursos Ordinários			11.000
	0001 - Pedro Velho			11.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.000
	2093 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO APOIAR E REGISTRAR AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	Fiscal		47.500
	10010000 - Recursos Ordinários			37.500
	0001 - Pedro Velho			37.500

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			5.000
	0001	- Pedro Velho			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			5.000
	0001	- Pedro Velho			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	2094	MANUTENÇÃO DO PROJETO CULTURAL BOI DE REIS E PAU E LATA MANTER AS ATIVIDADES DE INCENTIVO DO PROJETO CULTURAL BOI DE REIS E PAU E LATA	Fiscal		5.000
	10010000	- Recursos Ordinários			5.000
	0001	- Pedro Velho			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	2095	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS A ENTIDADES CULTURAIS PROMOVER A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS A ENTIDADES CULTURAIS	Fiscal		2.000
	10010000	- Recursos Ordinários			2.000
	0001	- Pedro Velho			2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			1.000
	3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.000
	27	- DESPORTO E LAZER			511.958
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL			250.958
	0014	- INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER			250.958
	1079	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR E/OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	Fiscal		15.000
	10010000	- Recursos Ordinários			15.000
	0001	- Pedro Velho			15.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			5.000
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			5.000
	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Fiscal		235.958
	10010000	- Recursos Ordinários			220.958
	0001	- Pedro Velho			220.958
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			127.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			26.838
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.320
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			15.000
	0001	- Pedro Velho			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	812	- DESPORTO COMUNITÁRIO			261.000
	0014	- INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER			261.000
	1071	INSTALAÇÃO DE GRADES/TELAS DE PROTEÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL FÁBIO MARQUES INSTALAR GRADES E/OU TELAS DE PROTEÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL FÁBIO MARQUES	Fiscal		40.500
	10010000	- Recursos Ordinários			15.000
	0001	- Pedro Velho			15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			25.500
	0001	- Pedro Velho			25.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.500
	1073	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA DO ESTÁDIO MUNICIPAL FÁBIO MARQUES COM MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA IMPLANTAR O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA DO ESTÁDIO MUNICIPAL FÁBIO MARQUES	Fiscal		20.000
	10010000	- Recursos Ordinários			7.000
	0001	- Pedro Velho			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			13.000
	0001	- Pedro Velho			13.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
	1075	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES SIMPLES COM PROTEÇÃO LATERAL EM TELA METÁLICA NO CUITÉ	Fiscal		70.500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	CONSTRUIR UMA QUADRA DE ESPORTES SIMPLES COM PROTEÇÃO LATERAL EM TELA METÁLICA NO CUITÉ		
	10010000 - Recursos Ordinários		3.000
	0001 - Pedro Velho		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.500
	0001 - Pedro Velho		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		65.000
	0001 - Pedro Velho		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	1076 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES "O BRASILEIRÃO" REFORMAR E AMPLIAR O GINÁSIO DE ESPORTES "O BRASILEIRÃO"	Fiscal	50.500
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Pedro Velho		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.500
	0001 - Pedro Velho		40.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - Pedro Velho		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1078 CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E/OU BANHEIROS NO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE NOVA DESCOBERTA CONSTRUIR VESTIÁRIOS E/OU BANHEIROS NO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DA COMUNIDADE DE NOVA DESCOBERTA	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Pedro Velho		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1080 REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ TARGINO REFORMAR A QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ TARGINO	Fiscal	35.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Pedro Velho		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1082 MELHORIA E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DENOMINADO "LAGOÃO" MELHORAR E REFORMAR O CAMPO DE FUTEBOL DENOMINADO "LAGOÃO"	Fiscal	15.500
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Pedro Velho		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.500
	0001 - Pedro Velho		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500
	2096 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER APOIAR E INCENTIVAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	Fiscal	14.000
	10010000 - Recursos Ordinários		14.000
	0001 - Pedro Velho		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			401.504
12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			401.504
	17 - SANEAMENTO		30.000
	512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		30.000
	0090 - MEIO AMBIENTE MELHOR		30.000
	1062 CONSTRUÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE PEDRO VELHO CRIAR E CONSTRUIR O ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Pedro Velho		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Pedro Velho		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		371.504
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		316.004
	0090 - MEIO AMBIENTE MELHOR		316.004
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	316.004
	10010000 - Recursos Ordinários		259.004
	0001 - Pedro Velho		259.004
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		123.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		62.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.104
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000

	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		57.000
	0001	- Pedro Velho		57.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	541-	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		55.500
	0090	- MEIO AMBIENTE MELHOR		55.500
	1069	AQUISIÇÃO DE IMUNIZADORA PARA MELHORAR O SERVIÇO DE LIMPA FOSSA ADQUIRIR UM VEÍCULO/EQUIPAMENTO DE IMUNIZADORA PARA MELHORAR O SERVIÇO DE LIMPA FOSSA	Fiscal	15.500
	10010000	- Recursos Ordinários		10.500
	0001	- Pedro Velho		10.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	- Pedro Velho		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1096	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA	Fiscal	30.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Pedro Velho		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2087	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REALIZAR O PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Pedro Velho		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				85.060
13.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				85.060
	04	- ADMINISTRAÇÃO		85.060
	123-	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		85.060
	0008	- GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDARIAS		85.060
	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO MANUTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal	85.060
	10010000	- Recursos Ordinários		70.060
	0001	- Pedro Velho		70.060
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.560
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001	- Pedro Velho		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				722.881
99.001- RESERVA DE CONTINGÊNCIA				722.881
	99	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		722.881
	999-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		722.881
	9999	- RESERVA DE CONTINGENCIA		722.881
	9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	722.881
	10010000	- Recursos Ordinários		722.881
	0001	- Pedro Velho		722.881
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		722.881
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:				48.934.346

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:C8304209

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 004, 07 DE JANEIRO DE 2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei de nº 724/19, de Diretrizes Orçamentárias 2020-LDO;

CONSIDERANDO, a Lei Orçamentária Anual – LOA, que fixa as receitas e despesas para o exercício financeiro de 2020, a Lei 736/19;

CONSIDERANDO, que a Lei de nº 736/19, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

CONSIDERANDO, o Convênio de nº 035, firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, bem como o efetivo crédito financeiro datado em 31/12/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		1.3 - Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas			
			735 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15200000	R\$ 150.000,00
Total da Ação:					R\$ 150.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 150.000,00

Valor total: R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Valor total: R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 07 de janeiro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1C63A15C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019**

Registro de Preços Eletrônico nº003/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE E FRIO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.500,0000
Valor Final:	1.350,0000
Valor Total:	6.750,0000
Adjudicado em :	07/01/2020 - 17:17:27
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	VOGGA

Item:	0003
Descrição:	CADEIRA FABRICADA AÇO/FERRO PINTADO E ASSENTO POLIPROPILENO
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,0000

Valor Final:	73,0000
Valor Total:	1.168,0000
Adjudicado em :	07/01/2020 - 17:17:27
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.060.934/0001-20 Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP
Marca:	GQS

Item:	0004
Descrição:	ARMÁRIO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	700,0000
Valor Final:	385,0000
Valor Total:	2.310,0000
Adjudicado em :	07/01/2020 - 17:17:27
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.060.934/0001-20 Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP
Marca:	GQS

Item:	0005
Descrição:	MESA PARA ESCRITÓRIO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	300,0000
Valor Final:	166,9000
Valor Total:	667,6000
Adjudicado em :	07/01/2020 - 17:17:27
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.934.278/0001-43 ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Marca:	PALLET

Item:	0007
Descrição:	BALDE A PEDAL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	380,0000
Valor Final:	380,0000
Valor Total:	380,0000
Adjudicado em :	07/01/2020 - 17:17:27
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	92.823.764/0001-03 Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP
Marca:	Tramontina

Item:	0009
Descrição:	NOTEBOOK
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.000,0000
Valor Final:	2.320,0000
Valor Total:	13.920,0000
Adjudicado em :	07/01/2020 - 17:17:27
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	POSITIVO

Item:	0010
Descrição:	PROJETOR MULTIMÍDIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.800,0000
Valor Final:	1.238,9000
Valor Total:	1.238,9000
Adjudicado em :	07/01/2020 - 17:17:27
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	20.934.278/0001-43 ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Marca:	TOMATE

Item:	0011
Descrição:	TELEVISOR
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.700,0000
Valor Final:	984,0000
Valor Total:	984,0000
Adjudicado em :	07/01/2020 - 17:17:27
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	PHILCO

Item:	0013
Descrição:	VENTILADOR
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	300,0000
Valor Final:	154,0000
Valor Total:	154,0000

Adjudicado em :	07/01/2020 - 17:17:27
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	DELTA

Item:	0014
Descrição:	LASER PARA FISIOTERAPIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.000,0000
Valor Final:	4.348,0000
Valor Total:	4.348,0000
Adjudicado em :	07/01/2020 - 17:17:27
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	CARCI

Item:	0015
Descrição:	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.500,0000
Valor Final:	1.290,0000
Valor Total:	1.290,0000
Adjudicado em :	07/01/2020 - 17:17:27
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	29.312.896/0001-26 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Marca:	DENTEMED

Item:	0016
Descrição:	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	700,0000
Valor Final:	466,8900
Valor Total:	466,8900
Adjudicado em :	07/01/2020 - 17:17:27
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	29.312.896/0001-26 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Marca:	DENTEMED

Item:	0017
Descrição:	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.500,0000
Valor Final:	528,0000
Valor Total:	528,0000
Adjudicado em :	07/01/2020 - 17:17:27
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	29.312.896/0001-26 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Marca:	DENTEMED

Item:	0018
Descrição:	LONGARINA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	400,0000
Valor Final:	200,0000
Valor Total:	1.000,0000
Adjudicado em :	07/01/2020 - 17:17:27
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	08.060.934/0001-20 Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP
Marca:	GQS

Item:	0019
Descrição:	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20.000,0000
Valor Final:	6.900,0000
Valor Total:	6.900,0000
Adjudicado em :	07/01/2020 - 17:17:27
Adjudicado Por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	11.088.993/0001-11 Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda
Marca:	dinamo

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro(a)

POLION MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente (Ordenador)

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0237/2019 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br http://www.saofernando.rn.gov.br			Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital 1398-5829-554	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0237/2019 de 09/12/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/12/2019	173679	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
Total da Despesa:				2.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.500,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.500,00	0,00
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças					
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças					
Despesa 188 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/12/2019	174501	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/12/2019	173676	Redução da Despesa			2.500,00
09/12/2019	174502	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	12.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	12.500,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.62 - Prog. Salário Educação - Sae					
Despesa 231 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/12/2019	173636	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.24 - Programa Salário Educação - Sae					
Despesa 239 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/12/2019	173634	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 241 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/12/2019	173639	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 242 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/12/2019	173635	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500,00	
Total da Despesa:				3.500,00	0,00
Despesa 243 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/12/2019	173638	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				8.500,00	8.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				8.500,00	8.500,00

Total do Fundamento:	21.000,00	21.000,00
Total Geral:	21.000,00	21.000,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:413D46F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0238/2019 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boi.com.br			Usuário: GILDERLEIDSON		Chave de Autenticação Digital
http://www.saofernando.rn.gov.br					1308-1983-233
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0238/2019 de 12/12/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
Despesa 126 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	174490	Redução da Despesa			459,77
Total da Despesa:				0,00	459,77
Despesa 127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	174489	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 129 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	174487	Redução da Despesa			300,00
Total da Despesa:				0,00	300,00
Despesa 130 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	174488	Redução da Despesa			300,00
Total da Despesa:				0,00	300,00
Despesa 132 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	174485	Redução da Despesa			5.070,00
Total da Despesa:				0,00	5.070,00
Despesa 134 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	174491	Redução da Despesa			218,60
Total da Despesa:				0,00	218,60
Despesa 136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	174486	Redução da Despesa			3.700,00
Total da Despesa:				0,00	3.700,00
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município					
Despesa 143 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	174492	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 146 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	174493	Redução da Despesa			721,00
Total da Despesa:				0,00	721,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	11.769,37
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	11.769,37
Órgão Orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito					
Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito					
Despesa 119 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	174677	Redução da Despesa			3.507,29
Total da Despesa:				0,00	3.507,29
Despesa 121 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	174069	Suplementação Orçamentária	Ampliação de Despesa	250,00	
Total da Despesa:				250,00	0,00
Despesa 122 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	174070	Redução da Despesa			250,00
Total da Despesa:				0,00	250,00
Total da Unidade Orçamentária:				250,00	3.757,29
Total do Órgão Orçamentário:				250,00	3.757,29
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 151 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	174484	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.276,66	
Total da Despesa:				15.276,66	0,00
Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	174217	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.333,99	
Total da Despesa:				5.333,99	0,00
Despesa 159 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	185930	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.200,00	
Total da Despesa:				3.200,00	0,00
Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	186196	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.200,00	
Total da Despesa:				3.200,00	0,00
Ação: 2.57 - Encargos especiais					
Despesa 167 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	186197	Redução da Despesa			3.200,00
Total da Despesa:				0,00	3.200,00
Despesa 168 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	174218	Redução da Despesa			5.333,99
12/12/2019	185931	Redução da Despesa			3.200,00
Total da Despesa:				0,00	8.533,99
Total da Unidade Orçamentária:				27.010,65	11.733,99
Total do Órgão Orçamentário:				27.010,65	11.733,99
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 46 - Educação Física e Desportos					
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
Despesa 209 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	173956	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.918,88	
Total da Despesa:				4.918,88	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.918,88	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.918,88	0,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	174387	Redução da Despesa			3.000,00
12/12/2019	174395	Redução da Despesa			9.250,00
Total da Despesa:				0,00	12.250,00
Despesa 413 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	174386	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
12/12/2019	174394	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.250,00	
Total da Despesa:				12.250,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				12.250,00	12.250,00
Total do Órgão Orçamentário:				12.250,00	12.250,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis					
Despesa 610 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	174401	Redução da Despesa			21,27

Total da Despesa:					0,00	21,27
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%						
Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
12/12/2019	173945	Redução da Despesa			1.441,61	
Total da Despesa:					0,00	1.441,61
Despesa 257 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
12/12/2019	173944	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.441,61		
12/12/2019	174400	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21,27		
Total da Despesa:					1.462,88	0,00
Total da Unidade Orçamentária:					1.462,88	1.462,88
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa: 42 - Ensino Fundamental						
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB						
Despesa 319 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
12/12/2019	186183	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	65.773,19		
Total da Despesa:					65.773,19	0,00
Despesa 320 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
12/12/2019	174209	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	65.247,61		
12/12/2019	186189	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.382,81		
Total da Despesa:					77.630,42	0,00
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB						
Despesa 326 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
12/12/2019	174210	Redução da Despesa			65.247,61	
Total da Despesa:					0,00	65.247,61
Despesa 327 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
12/12/2019	186187	Redução da Despesa			20.000,00	
Total da Despesa:					0,00	20.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos						
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB						
Despesa 340 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
12/12/2019	186184	Redução da Despesa			11.253,83	
Total da Despesa:					0,00	11.253,83
Despesa 341 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
12/12/2019	186190	Redução da Despesa			12.382,81	
Total da Despesa:					0,00	12.382,81
Despesa 342 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
12/12/2019	186188	Redução da Despesa			11.190,06	
Total da Despesa:					0,00	11.190,06
Ação: 2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40% FUNDEB						
Despesa 346 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
12/12/2019	186185	Redução da Despesa			22.607,33	
Total da Despesa:					0,00	22.607,33
Ação: 2.118 - Manut. Ens. Infantil / PRE - ESCOLA - 40% FUNDEB						
Despesa 360 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
12/12/2019	186186	Redução da Despesa			721,97	
Total da Despesa:					0,00	721,97
Total da Unidade Orçamentária:					143.403,61	143.403,61
Total do Órgão Orçamentário:					144.866,49	144.866,49
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento						
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 606 - Extensão Rural						
Programa: 13 - Organização Agrária						
Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr						
Despesa 442 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
12/12/2019	173957	Redução da Despesa			4.918,88	
12/12/2019	174281	Redução da Despesa			1.174,36	
Total da Despesa:					0,00	6.093,24
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural						
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Indústria e Comércio						
Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	174280	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.174,36	
Total da Despesa:				1.174,36	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.174,36	6.093,24
Total do Órgão Orçamentário:				1.174,36	6.093,24
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.74 - Programa Qualifasus					
Despesa 484 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	84383	Redução da Despesa			2.801,00
Total da Despesa:				0,00	2.801,00
Ação: 1.84 - Núcleo Apoio Saúde da Família-Nasf					
Despesa 485 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	83791	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 1.86 - Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde					
Despesa 486 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	83896	Redução da Despesa			6.784,99
12/12/2019	84384	Redução da Despesa			13.215,01
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 487 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	84385	Redução da Despesa			9.004,83
Total da Despesa:				0,00	9.004,83
Ação: 2.11 - Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT- Básica					
Despesa 490 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	83895	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.784,99	
12/12/2019	84382	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.020,84	
Total da Despesa:				31.805,83	0,00
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 503 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	83789	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.719,58	
12/12/2019	83915	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.994,40	
Total da Despesa:				21.713,98	0,00
Despesa 505 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	84378	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.433,32	
Total da Despesa:				19.433,32	0,00
Despesa 506 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	83799	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.407,11	
12/12/2019	84009	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.420,00	
Total da Despesa:				4.827,11	0,00
Ação: 2.50 - Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.					
Despesa 509 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	84102	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.403,78	
Total da Despesa:				3.403,78	0,00
Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac					
Despesa 513 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	84379	Redução da Despesa			19.433,32
Total da Despesa:				0,00	19.433,32
Ação: 2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.					
Despesa 529 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	84103	Redução da Despesa			3.403,78
Total da Despesa:				0,00	3.403,78
Despesa 530 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	83800	Redução da Despesa			3.407,11
Total da Despesa:				0,00	3.407,11
Ação: 2.100 - Núcleo Apoio Saúde Família - NASF					
Despesa 532 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	83792	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00

Despesa 533 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	83793	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 535 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	83794	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 536 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	83790	Redução da Despesa			14.219,58
Total da Despesa:				0,00	14.219,58
Despesa 537 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	83795	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS					
Despesa 544 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	83881	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.750,86	
12/12/2019	84396	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.883,34	
Total da Despesa:				13.634,20	0,00
Despesa 546 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	83883	Redução da Despesa			550,86
Total da Despesa:				0,00	550,86
Despesa 547 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	83882	Redução da Despesa			4.200,00
Total da Despesa:				0,00	4.200,00
Despesa 548 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	84398	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 549 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	84399	Redução da Despesa			1.158,00
Total da Despesa:				0,00	1.158,00
Despesa 551 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	84397	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS					
Despesa 552 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	84416	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.304,51	
Total da Despesa:				2.304,51	0,00
Ação: 2.107 - Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS					
Despesa 559 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	84401	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 560 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	84402	Redução da Despesa			2.725,34
12/12/2019	84417	Redução da Despesa			2.304,51
Total da Despesa:				0,00	5.029,85
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 580 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	83916	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.397,95	
Total da Despesa:				6.397,95	0,00
Despesa 583 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	83918	Redução da Despesa			6.397,95
Total da Despesa:				0,00	6.397,95
Ação: 1.103 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE					
Despesa 619 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
12/12/2019	83917	Redução da Despesa			2.994,40
12/12/2019	84010	Redução da Despesa			1.420,00

Total da Despesa:						0,00	4.414,40
Total da Unidade Orçamentária:						103.520,68	103.520,68
Total do Órgão Orçamentário:						103.520,68	103.520,68
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando							
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social							
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Programa: 81 - Assistência							
Ação: 2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar							
Despesa 11 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
12/12/2019	24249	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	725,32			
Total da Despesa:						725,32	0,00
Despesa 16 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
12/12/2019	24250	Redução da Despesa			725,32		
Total da Despesa:						0,00	725,32
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Programa: 81 - Assistência							
Ação: 1.54 - Cons. Dir. Criança e Adolescente							
Despesa 32 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
12/12/2019	23975	Redução da Despesa			2.685,47		
Total da Despesa:						0,00	2.685,47
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social							
Despesa 38 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
12/12/2019	24064	Redução da Despesa			2.000,00		
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Despesa 41 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
12/12/2019	24021	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.321,78			
12/12/2019	24056	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.600,00			
Total da Despesa:						2.921,78	0,00
Despesa 42 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
12/12/2019	24057	Redução da Despesa			1.600,00		
12/12/2019	24097	Redução da Despesa			1.000,00		
Total da Despesa:						0,00	2.600,00
Despesa 43 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
12/12/2019	24065	Redução da Despesa			2.000,00		
Total da Despesa:						0,00	2.000,00
Despesa 45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
12/12/2019	23974	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.685,47			
12/12/2019	24063	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00			
12/12/2019	24096	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00			
Total da Despesa:						7.685,47	0,00
Despesa 46 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
12/12/2019	24022	Redução da Despesa			1.321,78		
Total da Despesa:						0,00	1.321,78
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS							
Despesa 60 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
12/12/2019	23946	Redução da Despesa			6.000,00		
Total da Despesa:						0,00	6.000,00
Despesa 68 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
12/12/2019	23945	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00			
Total da Despesa:						6.000,00	0,00
Programa: 94 - Bolsa Família							
Ação: 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD							
Despesa 102 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
12/12/2019	24095	Redução da Despesa			500,00		
Total da Despesa:						0,00	500,00
Despesa 106 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)		
12/12/2019	24094	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00			
Total da Despesa:						500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:						17.832,57	17.832,57
Total do Órgão Orçamentário:						17.832,57	17.832,57
Total do Fundamento:						311.823,63	311.823,63

Total Geral:	311.823,63	311.823,63
--------------	------------	------------

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:217FE1DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**Gabinete do Prefeito
LEI Nº 1.242 /2019**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Tomé para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Tomé/RN, para o exercício de 2020, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 53.302.800,00 (Cinquenta e Três milhões, trezentos e dois mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2020, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 4.052.800,00 (Quatro milhões, cinquenta e dois mil e oitocentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 49.250.000,00 (Quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receitas Correntes	R\$ 42.115.000,00
Receita Tributária	R\$ 1.910.070,00
Receita de Contribuições	R\$ 1.920.830,00
Receita Patrimonial	R\$ 122.000,00
Receita de Serviços	R\$ 9.000,00
Transferências Correntes	R\$ 38.134.600,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 18.500,00
Receitas de Capital	R\$ 5.325.000,00
Transferência de Capital	R\$ 5.305.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 20.000,00
Receita Corrente – Intra	R\$ 1.810.000,00
Contribuições – Intra	R\$ 1.810.000,00
Total	R\$ 49.250.000,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 49.050.00,00 (Quarenta e nove milhões e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.523.505,50
Câmara Municipal	R\$ 1.523.505,50
II - PODER EXECUTIVO	R\$ 47.526.494,50
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.185.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R\$ 3.700.600,00
Secretaria M.de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	R\$ 2.006.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 16.440.500,00
Secretaria Municipal de Saúde Pública	R\$ 11.368.600,00
Secretaria Municipal de Obras e Instalações	R\$ 5.392.964,50
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 3.632.700,00
Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação	R\$ 416.800,00
Inst. Prev.Serv.Mun.de São Tomé - IPSAT	R\$ 3.382.830,00

Total		RS 49.050.000,00
Reserva de Contingência		RS 200.000,00
Total Geral		RS 49.250.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 23 de dezembro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de São Tomé (RN)

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE – PORTARIA Nº 215/2019 – GP/TCE

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/RS
Recursos Ordinários	10010000	12.580.970,00
Sub-total	-	12.580.970,00
Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/RS

Receta de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	3.681.200,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	11240000	817.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	4.609.800,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	3.073.200,00
Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação	11250000	1.232.000,00
Transferência do Salário Educação	11200000	450.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	15.500,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	326.700,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	181.000,00
Sub-total	-	14.386.400,00
Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/RS
Receta de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	3.485.600,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	6.111.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	12150000	620.000,00
Transferência de Convênios/ Contratos de Repasse - Saúde	12200000	455.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12130000	140.000,00
Sub-total	-	10.811.600,00
Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/RS
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	1.381.700,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	655.000,00
Outros Recursos à Assistência Social	13900000	70.000,00
Sub-total	-	2.106.700,00
Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/RS
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	2.930.000,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	227.000,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15400000	86.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	16100000	35.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	16200000	350.000,00
Outras Transf.de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	15200000	2.353.000,00
Recursos do RPPS – Previdenciário Executivo	14101111	3.382.830,00
Sub-total	-	9.364.330,00
Total Geral	-	49.250.000,00

Em, 23 de dezembro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de São Tomé/RN

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	46.167.800,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.910.070,00	Legislativa	1.523.505,50
Contribuições	1.920.830,00	Essencial à Justiça	108.500,00
Receita Patrimonial	122.000,00	Administração	3.766.400,00
Receita de Serviços	9.000,00	Segurança Pública	55.000,00
Transferências Correntes	42.187.400,00	Relações Exteriores	20.000,00
Outras Receitas Correntes	18.500,00	Assistência Social	3.543.700,00
		Previdência Social	3.382.830,00
		Saúde	10.811.600,00
Receitas de Capital	5.325.000,00	Educação	14.180.400,00
		Cultura	727.600,00
Transferências de Capital	5.305.000,00	Urbanismo	4.965.964,50
Outras Receitas de Capital	20.000,00	Habituação	217.000,00
		Saneamento	557.000,00
Receitas Correntes - intra	1.810.000,00	Gestão Ambiental	975.000,00
		Agricultura	1.031.000,00

Contribuições - intra	1.810.000,00	Comércio e Serviços	275.000,00
		Energia	25.000,00
Deduções de Receita	-4.052.800,00	Transporte	402.000,00
		Desporto e Lazer	1.257.500,00
Deduções do FUNDEB	-4.052.800,00	Encargos Especiais	1.225.000,00
		Reserva de Contingência	200.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.052.800,00		
Transferências Correntes - retif. -	-4.052.800,00		
TOTAL GERAL	49.250.000,00	TOTAL GERAL	49.250.000,00

Governo Municipal de São Tomé
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	46.167.800,00		
		Câmara Municipal de São Tomé	1.523.505,50
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.910.070,00	Gabinete do Prefeito	1.185.500,00
Contribuições	1.920.830,00	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	3.700.600,00
Receita Patrimonial	122.000,00	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	2.006.000,00
Receita de Serviços	9.000,00	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto	16.440.500,00
Transferências Correntes	42.187.400,00	Secretaria Munic. de Saúde Pública	11.368.600,00
Outras Receitas Correntes	18.500,00	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	5.392.964,50
		Secretaria Munic. de Assistência Social	3.632.700,00
Receitas de Capital	5.325.000,00	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	416.800,00
		Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	3.382.830,00
Transferências de Capital	5.305.000,00	Reserva de Contingencia	200.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00		
Receitas Correntes - intra	1.810.000,00		
Contribuições - intra	1.810.000,00		
Deduções de Receita	-4.052.800,00		
Deduções do FUNDEB	-4.052.800,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.052.800,00		
Transferências Correntes - retif. -	-4.052.800,00		
TOTAL GERAL	49.250.000,00	TOTAL GERAL	49.250.000,00

Governo Municipal de São Tomé
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	46.167.800,00		
		Câmara Municipal de São Tomé	1.523.505,50
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.910.070,00	Gabinete do Prefeito	1.185.500,00
Contribuições	1.920.830,00	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	3.700.600,00
Receita Patrimonial	122.000,00	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	2.006.000,00
Receita de Serviços	9.000,00	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto	16.440.500,00
Transferências Correntes	42.187.400,00	Secretaria Munic. de Saúde Pública	11.368.600,00
Outras Receitas Correntes	18.500,00	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	5.392.964,50
		Secretaria Munic. de Assistência Social	3.632.700,00
Receitas de Capital	5.325.000,00	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	416.800,00
		Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	3.382.830,00
Transferências de Capital	5.305.000,00	Reserva de Contingencia	200.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00		
Receitas Correntes - intra	1.810.000,00		
Contribuições - intra	1.810.000,00		
Deduções de Receita	-4.052.800,00		
Deduções do FUNDEB	-4.052.800,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.052.800,00		
Transferências Correntes - retif. -	-4.052.800,00		
TOTAL GERAL	49.250.000,00	TOTAL GERAL	49.250.000,00

Governo Municipal de São Tomé
Consolidado
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				46.167.800,00
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			1.910.070,00	
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		1.470.000,00		
1.1.1.3.0.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		580.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		580.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		550.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	10010000	330.000,00		
		11110000	137.500,00		
		12110000	82.500,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		30.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	10010000	18.000,00		
		11110000	7.500,00		
		12110000	4.500,00		
1.1.1.8.0.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		890.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		525.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		310.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	150.000,00		
		11110000	62.500,00		
		12110000	37.500,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	3.000,00		
		11110000	1.250,00		
		12110000	750,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	30.000,00		
		11110000	12.500,00		
		12110000	7.500,00		

1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	3.000,00	
		11110000	1.250,00	
		12110000	750,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		215.000,00	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	120.000,00	
		11110000	50.000,00	
		12110000	30.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	3.000,00	
		11110000	1.250,00	
		12110000	750,00	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	3.000,00	
		11110000	1.250,00	
		12110000	750,00	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	3.000,00	
		11110000	1.250,00	
		12110000	750,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		365.000,00	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		365.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10010000	210.000,00	
		11110000	87.500,00	
		12110000	52.500,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	10010000	3.000,00	
		11110000	1.250,00	
		12110000	750,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	10010000	3.000,00	
		11110000	1.250,00	
		12110000	750,00	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	10010000	3.000,00	
		11110000	1.250,00	
		12110000	750,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		430.070,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		100.000,00	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		50.000,00	
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		50.000,00	
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	10010000	50.000,00	
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e		50.000,00	
1.1.2.1.05.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e		50.000,00	
1.1.2.1.05.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e	10010000	50.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		80.070,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		80.070,00	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		80.070,00	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10010000	80.070,00	
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		250.000,00	
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		250.000,00	
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		250.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	10010000	250.000,00	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria		10.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/DF/M		10.000,00	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		10.000,00	
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		10.000,00	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10010000	10.000,00	
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			1.920.830,00
1.2.1.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.570.830,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,		1.570.830,00	
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de		1.570.830,00	
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		1.570.830,00	
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	14101111	1.570.830,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		350.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		350.000,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16200000	350.000,00	
1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			122.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de		10.000,00	
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		5.000,00	
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10010000	5.000,00	
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		5.000,00	
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10010000	5.000,00	
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Direito de Uso		5.000,00	
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de		5.000,00	
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de	10010000	5.000,00	
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		5.000,00	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		5.000,00	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10010000	5.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		97.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		92.000,00	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		90.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		90.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		75.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	15300000	3.000,00	
		15400000	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11120000	6.000,00	
		11130000	4.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica -	12140000	5.000,00	
		12150000	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro -	12140000	3.000,00	
		12150000	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde -	12140000	1.000,00	
		12150000	1.000,00	

1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Assistência	12140000	1.000,00	
		12150000	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	12140000	500,00	
		12150000	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		8.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	11210000	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	11220000	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	11230000	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	11200000	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	11240000	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		5.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	13110000	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS -	13110000	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		23.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	11250000	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	12200000	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social -	13120000	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico -	15100000	2.000,00	
		15200000	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	15100000	3.000,00	
		15200000	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	16100000	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal		3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	10010000	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	10010000	15.000,00	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		2.000,00	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	14101111	2.000,00	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		5.000,00	
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		5.000,00	
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	10010000	5.000,00	
1.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		5.000,00	
1.3.9.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		5.000,00	
1.3.9.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10010000	5.000,00	
1.6.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			9.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.000,00	
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10010000	3.000,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		3.000,00	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		3.000,00	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	10010000	3.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		3.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		3.000,00	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10010000	3.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			42.187.400,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		27.700.400,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		27.700.400,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		17.504.000,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		16.000.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000	8.000.000,00	
		11110000	2.400.000,00	
		11120000	1.920.000,00	
		11130000	1.280.000,00	
		12110000	2.400.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		750.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000	487.500,00	
		11110000	150.000,00	
		12110000	112.500,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		750.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000	487.500,00	
		11110000	150.000,00	
		12110000	112.500,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		4.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000	2.400,00	
		11110000	200,00	
		11120000	480,00	
		11130000	320,00	
		12110000	600,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		227.000,00	
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais		3.000,00	
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	10010000	3.000,00	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro		30.000,00	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	15300000	30.000,00	
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		30.000,00	
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 -	15300000	30.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		164.000,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15300000	164.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		4.400.000,00	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		3.460.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -		3.460.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000	650.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -		1.860.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	12140000	850.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	12140000	500.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	12140000	260.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	12140000	250.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	12140000	950.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		480.000,00	

1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp -			480.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -			400.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto	12140000		400.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo -	12140000		80.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			250.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -			250.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	12140000		150.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	12140000		50.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	12140000		50.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica			150.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica			150.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	12140000		50.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -	12140000		50.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	12140000		50.000,00	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS			30.000,00	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -			30.000,00	
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	12140000		30.000,00	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo			30.000,00	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	12140000		30.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede			210.000,00	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica			50.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	12150000		50.000,00	
1.7.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada			30.000,00	
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	12150000		30.000,00	
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde			30.000,00	
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde -	12150000		30.000,00	
1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS			50.000,00	
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	12150000		50.000,00	
1.7.1.8.04.6.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente			50.000,00	
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente -	12150000		50.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.			1.701.700,00	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação			449.000,00	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000		449.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE			15.000,00	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000		15.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE			326.200,00	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000		326.200,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE			180.000,00	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000		180.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE			731.500,00	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	11240000		731.500,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96			5.000,00	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96			5.000,00	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000		3.000,00	
		11110000		250,00	
		11120000		600,00	
		11130000		400,00	
		12110000		750,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas			2.277.000,00	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS			250.000,00	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS -	12200000		250.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de			177.000,00	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	11250000		177.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social			650.000,00	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social -	13120000		650.000,00	
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico			250.000,00	
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico -	15100000		250.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			950.000,00	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	15100000		950.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS			1.375.700,00	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS			1.375.700,00	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal			1.375.700,00	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000		1.375.700,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas			6.764.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M			6.764.000,00	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados			4.740.000,00	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			4.000.000,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000		2.000.000,00	
		11110000		600.000,00	
		11120000		480.000,00	
		11130000		320.000,00	
		12110000		600.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA			250.000,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000		150.000,00	
		11110000		12.500,00	
		11120000		30.000,00	
		11130000		20.000,00	
		12110000		37.500,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			5.000,00	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000		3.000,00	
		11110000		250,00	
		11120000		600,00	
		11130000		400,00	
		12110000		750,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico			35.000,00	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000		35.000,00	
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados			450.000,00	
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados - Principal	15200000		450.000,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira			84.000,00	

1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		84.000,00	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	15400000	84.000,00	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		90.000,00	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		90.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo -	12130000	90.000,00	
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência		50.000,00	
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência		50.000,00	
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência	13900000	50.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		1.800.000,00	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		150.000,00	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	12200000	150.000,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		650.000,00	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	11250000	650.000,00	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		1.000.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -		1.000.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000	1.000.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		20.000,00	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		20.000,00	
1.7.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social -	13900000	20.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.703.000,00	
1.7.5.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		30.000,00	
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -	10010000	30.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		7.673.000,00	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		7.673.000,00	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		7.673.000,00	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	4.603.800,00	
		11130000	3.069.200,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			18.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		13.500,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		5.000,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10010000	5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		8.500,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		8.500,00	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		8.500,00	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10010000	5.500,00	
		11110000	500,00	
		11240000	500,00	
		12110000	500,00	
		12140000	500,00	
		12150000	500,00	
		13110000	500,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		5.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		5.000,00	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		5.000,00	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10010000	5.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			5.325.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		5.305.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		4.305.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		4.305.000,00	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio		1.700.000,00	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		450.000,00	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	12140000	450.000,00	
2.4.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - MAC Amb Hos		250.000,00	
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - MAC Amb Hos - Principal	12140000	250.000,00	
2.4.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		250.000,00	
2.4.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	12140000	250.000,00	
2.4.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica		250.000,00	
2.4.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica -	12140000	250.000,00	
2.4.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		250.000,00	
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	12140000	250.000,00	
2.4.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas		250.000,00	
2.4.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas -	12140000	250.000,00	
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco		400.000,00	
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		100.000,00	
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	12150000	100.000,00	
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		100.000,00	
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	12150000	100.000,00	
2.4.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		100.000,00	
2.4.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	12150000	100.000,00	
2.4.1.8.04.4.0.00.00.00	Transferência do SUS - Gestão e Desenv Tecnologias		50.000,00	
2.4.1.8.04.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Gestão e Desenv Tecnologias -	12150000	50.000,00	
2.4.1.8.04.6.0.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000,00	
2.4.1.8.04.6.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	12150000	50.000,00	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		80.000,00	
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola		80.000,00	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	11240000	80.000,00	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.050.000,00	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		400.000,00	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	11250000	400.000,00	
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sane. Básico		250.000,00	
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sane. Básico -	15100000	250.000,00	
2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio		250.000,00	
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio	15100000	250.000,00	
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut.		150.000,00	

2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut.	15100000	150.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		1.075.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		1.075.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		1.075.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	15100000	1.075.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		1.000.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas		1.000.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		50.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12130000	50.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas		950.000,00		
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS		50.000,00		
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	12200000	50.000,00		
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam.		50.000,00		
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam.	15200000	50.000,00		
2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente		50.000,00		
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente -	15200000	50.000,00		
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr. Transporte		50.000,00		
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr. Transporte -	15200000	50.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		750.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000	750.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital			20.000,00	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		20.000,00		
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		20.000,00		
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	10010000	20.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				1.810.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			1.810.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.810.000,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,		1.810.000,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de		1.810.000,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		1.810.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	14101111	1.810.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-4.052.800,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-4.052.800,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-4.052.800,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-4.052.800,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-3.201.800,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		-3.201.800,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-3.200.800,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-3.200.000,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000	-1.920.000,00		
		11130000	-1.280.000,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-800,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000	-480,00		
		11130000	-320,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-1.000,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira				
	ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-1.000,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira				
	ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000	-600,00		
		11130000	-400,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-851.000,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		-851.000,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-851.000,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-800.000,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000	-480.000,00		
		11130000	-320.000,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-50.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000	-30.000,00		
		11130000	-20.000,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-1.000,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000	-600,00		
		11130000	-400,00		
TOTAL DA RECEITA					49.250.000,00

Governo Municipal de São Tomé		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	

1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.da	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	LEGISLAÇÃO
1.1.2.1.05.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	
1.1.2.1.05.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	Decreto-Lei no. 221, de 28 de fevereiro
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ. Qualquer lei específica que estabeleça o	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/DF/M	
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Direito de Uso de bens	
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens	
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens - Princ.	Decreto-Lei no 271, de 28 de fevereiro d
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	

1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	LEGISLAÇÃO
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	
1.7.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	
1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.04.6.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente	
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	

1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico	
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados - Principal	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	LEGISLAÇÃO
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	
1.7.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	LEGISLAÇÃO
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
2.4.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - MAC Amb Hos	
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - MAC Amb Hos - Principal	
2.4.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	

2.4.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.		
2.4.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica		
2.4.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		
2.4.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		
2.4.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas		
2.4.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Princ.		
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimen		
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.		
2.4.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
2.4.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.		
2.4.1.8.04.4.0.00.00.00	Transferência do SUS - Gestão e Desenv. de Tecnologias		
2.4.1.8.04.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Gestão e Desenv. de Tecnologias - Princ.		
2.4.1.8.04.6.0.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		
2.4.1.8.04.6.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.		
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico		
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.		
2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente		
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ.		
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte		
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte - Princ.		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas Entidades		
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS		
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal		
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico		
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.		
2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente		
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.		
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr. Transporte		
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr. Transporte - Princ.		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal		Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		CF/88, art. 40;
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Fiscal
01	Câmara Municipal de São Tomé
Governo Municipal de São Tomé	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02	Gabinete do Prefeito
Governo Municipal de São Tomé	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
02	Gabinete do Prefeito
Governo Municipal de São Tomé	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Fiscal
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.
Governo Municipal de São Tomé	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Fiscal
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi
Governo Municipal de São Tomé	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Fiscal
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto
Governo Municipal de São Tomé	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Fiscal
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública
Governo Municipal de São Tomé	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública
Governo Municipal de São Tomé	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Fiscal
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação
Governo Municipal de São Tomé	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Fiscal
08	Secretaria Munic. de Assistência Social
Governo Municipal de São Tomé	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
08	Secretaria Munic. de Assistência Social
Governo Municipal de São Tomé	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Fiscal
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação
Governo Municipal de São Tomé	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT
Governo Municipal de São Tomé	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Fiscal
99	Reserva de Contingencia

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Câmara Municipal de São Tomé		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de São Tomé		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de São Tomé				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	75.000,00	1.448.505,50	1.523.505,50
01 031	Ação Legislativa	75.000,00	1.448.505,50	1.523.505,50
01 031 0001	Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Pod	75.000,00	1.448.505,50	1.523.505,50
01 031 0001 1.001	Reforma/Ampliação da Câmara Municipal	75.000,00		75.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		1.448.505,50	1.448.505,50
TOTAL		75.000,00	1.448.505,50	1.523.505,50
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de São Tomé		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	Essencial à Justiça	0,00	108.500,00	108.500,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	108.500,00	108.500,00
03 092 0008	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	108.500,00	108.500,00
03 092 0008 2.002	Manutenção da Procuradoria jurídica		108.500,00	108.500,00
04	Administração	75.000,00	819.000,00	894.000,00
04 122	Administração Geral	75.000,00	718.000,00	793.000,00
04 122 0002	Manutenção das Ações do Gabinete	0,00	718.000,00	718.000,00
04 122 0002 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		496.000,00	496.000,00
04 122 0002 2.004	Manutenção do Grupo de escoteiros Alaíde Marques		6.000,00	6.000,00
04 122 0002 2.005	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito		149.000,00	149.000,00
04 122 0002 2.006	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal		67.000,00	67.000,00
04 122 0003	Aquisição de veículo	75.000,00	0,00	75.000,00
04 122 0003 1.002	Aquisição de Veículos	75.000,00		75.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	101.000,00	101.000,00
04 124 0002	Manutenção das Ações do Gabinete	0,00	101.000,00	101.000,00
04 124 0002 2.007	Manutenção da Controladoria Municipal		101.000,00	101.000,00
06	Segurança Pública	0,00	55.000,00	55.000,00
06 181	Policimento	0,00	55.000,00	55.000,00
06 181 0005	Manutenção da Guarda	0,00	55.000,00	55.000,00
06 181 0005 2.008	Programa de Criação e Manutenção da Guar da Municipal		55.000,00	55.000,00
TOTAL		75.000,00	982.500,00	1.057.500,00
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de São Tomé		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Mun.de Administração e Finan.		PROGRAMA DE TRABALHO		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Munic. de Administração e fin				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	160.000,00	2.295.600,00	2.455.600,00
04 122	Administração Geral	160.000,00	2.224.600,00	2.384.600,00
04 122 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de inf	20.000,00	0,00	20.000,00
04 122 0012 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	20.000,00		20.000,00
04 122 0013	Contribuição à FEMURN	0,00	65.000,00	65.000,00
04 122 0013 2.010	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM		65.000,00	65.000,00
04 122 0014	Infraestrutura na Administração	140.000,00	0,00	140.000,00
04 122 0014 1.004	Instalar e Manter o setor de patrimonio	40.000,00		40.000,00
04 122 0014 1.005	Reforma do prédio sede da prefeitura	100.000,00		100.000,00
04 122 0015	Obrigações trabalhistas	0,00	116.000,00	116.000,00
04 122 0015 2.011	Contribuição a Formação do PASEP		116.000,00	116.000,00
04 122 0016	Obrigações previdenciárias	0,00	927.100,00	927.100,00
04 122 0016 2.012	recolhimento Previdenciario ao INSS		615.000,00	615.000,00
04 122 0016 2.013	Recolhimento Previdenciario ao Instituto Municipal da Previdencia - IPSAT		312.100,00	312.100,00
04 122 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	1.116.500,00	1.116.500,00
04 122 0020 2.014	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintração e finanças		1.068.500,00	1.068.500,00
04 122 0020 2.015	Manutenção das Conferências Municipais		15.000,00	15.000,00
04 122 0020 2.016	Capacitação de Recursos Humanos		13.000,00	13.000,00
04 122 0020 2.017	Implantação e Manutenção do Projeto Incl usão Digital Popular		10.000,00	10.000,00
04 122 0020 2.018	Promoção de Curso Publico para Preenchimento de Vaga		10.000,00	10.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	50.000,00	50.000,00
04 123 0015	Obrigações trabalhistas	0,00	50.000,00	50.000,00
04 123 0015 2.019	Pagamento de Precatorios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas.		50.000,00	50.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	11.000,00	11.000,00
04 128 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	11.000,00	11.000,00
04 128 0020 2.020	Curso de Capacitação de Recursos Humanos		11.000,00	11.000,00
04 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	10.000,00	10.000,00
04 843 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	10.000,00	10.000,00
04 843 0020 2.021	Juros da Dívida Contratada		10.000,00	10.000,00
07	Relações Exteriores	0,00	20.000,00	20.000,00
07 122	Administração Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
07 122 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	20.000,00	20.000,00
07 122 0020 2.022	Elaboração do Orçamento Participativo		20.000,00	20.000,00
28	Encargos Especiais	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00
28 843 0018	Amortização da Dívida Interna	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00
28 843 0018 1.006	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatorios	305.000,00		305.000,00
28 843 0018 1.007	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS	500.000,00		500.000,00
28 843 0018 1.008	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao FGTS	35.000,00		35.000,00
28 843 0018 1.009	Amortização da Dívida e Juros, Junto a Caern	57.000,00		57.000,00
28 843 0018 1.010	Amortização da Dívida e Juros, Junto a CO SERN	125.000,00		125.000,00
28 843 0018 1.011	Amortização da Dívida Junto ao PASEP	51.000,00		51.000,00
28 843 0018 1.012	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao IPSAT	152.000,00		152.000,00
TOTAL		1.385.000,00	2.315.600,00	3.700.600,00
Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de São Tomé			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	880.000,00	95.000,00	975.000,00
18 542	Controle Ambiental	80.000,00	95.000,00	175.000,00
18 542 0011	Infraestrutura do Setor	80.000,00	0,00	80.000,00
18 542 0011 1.013	Construção de Parque Ambiental	80.000,00		80.000,00
18 542 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	95.000,00	95.000,00
18 542 0030 2.023	Coleta de Resíduos Sólidos de lixo Hospitalar		95.000,00	95.000,00
18 544	Recursos Hídricos	800.000,00	0,00	800.000,00
18 544 0003	Aquisição de veículo	30.000,00	0,00	30.000,00
18 544 0003 1.014	Aquisição de veículos e Outros Equipamentos	30.000,00		30.000,00
18 544 0011	Infraestrutura do Setor	545.000,00	0,00	545.000,00
18 544 0011 1.015	Constr. Ampl. E Conservação de Cisternas	50.000,00		50.000,00
18 544 0011 1.016	Const. Ampl. E Conservação de Poços	55.000,00		55.000,00
18 544 0011 1.017	Constr. Ampl. E Conservação de Adutoras	370.000,00		370.000,00
18 544 0011 1.018	Construção de Barragens Submersas	70.000,00		70.000,00
18 544 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de inf	130.000,00	0,00	130.000,00
18 544 0012 1.019	Aquisição de Dessalinizadores	130.000,00		130.000,00
18 544 0026	Infraestrutura ao Setor	95.000,00	0,00	95.000,00
18 544 0026 1.020	Construção, Ampl. Reforma de Açudes e Barreiros	95.000,00		95.000,00
20	Agricultura	348.000,00	683.000,00	1.031.000,00
20 605	Abastecimento	348.000,00	663.000,00	1.011.000,00
20 605 0010	Infraestrutura da Secretaria	115.000,00	0,00	115.000,00
20 605 0010 1.021	Construção e Reforma de Matadouro	115.000,00		115.000,00
20 605 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de inf	52.000,00	0,00	52.000,00
20 605 0012 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	52.000,00		52.000,00
20 605 0020	Manutenção da Secretaria	20.000,00	663.000,00	683.000,00
20 605 0020 1.023	Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00
20 605 0020 2.024	Manutenção Ativ. da Sec. Mul. de Agricult. e Rec. H. Meio Ambiente		575.000,00	575.000,00
20 605 0020 2.025	Curso de Capacitação Profissional		6.000,00	6.000,00
20 605 0020 2.026	Programa de Capinocultura/Ovonicultura		22.000,00	22.000,00
20 605 0020 2.027	Manutenção do Programa da Avicultura Cai-pira		20.000,00	20.000,00
20 605 0020 2.028	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar com Corte de Terra		20.000,00	20.000,00
20 605 0020 2.029	Manutenção da Feira da Agricultura Familiar		20.000,00	20.000,00
20 605 0022	Aquisição de tratores e equipamentos	161.000,00	0,00	161.000,00
20 605 0022 1.024	Aquisição de Equipamentos de Produção	161.000,00		161.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	20.000,00	20.000,00
20 608 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	20.000,00	20.000,00

20 608 0020 2.030	Implantação e Manutenção do PAIS-Programa Agroecologia Integrada Sustentável		20.000,00	20.000,00
TOTAL		1.228.000,00	778.000,00	2.006.000,00
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.473.400,00	12.707.000,00	14.180.400,00
12 361	Ensino Fundamental	929.000,00	10.563.000,00	11.492.000,00
12 361 0003	Aquisição de veículo	125.000,00	0,00	125.000,00
12 361 0003 1.025	Aquisição de Veículo e Outros materiais permanente	125.000,00		125.000,00
12 361 0020	Manutenção da Secretaria	85.000,00	649.500,00	734.500,00
12 361 0020 1.026	Construção da secretaria Mul.de Educação	85.000,00		85.000,00
12 361 0020 2.031	Manutenção da Secretaria Mun.Educação		649.500,00	649.500,00
12 361 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	9.647.500,00	9.647.500,00
12 361 0030 2.032	Manutenção do setor de Ensino Fundamenta l		2.178.000,00	2.178.000,00
12 361 0030 2.033	Apoio aos Conselhos Mun.Educação, FUNDEB e Merenda Escolar		6.000,00	6.000,00
12 361 0030 2.034	Manutenção do Programa Karatê na Escola		15.000,00	15.000,00
12 361 0030 2.035	Manutenção do Programa Teatro na Escola		15.000,00	15.000,00
12 361 0030 2.036	Manutenção do Programa Roda de Leitura		9.000,00	9.000,00
12 361 0030 2.037	Manut.do Programa Capoeira na Escola e C omunidade Quilombola		9.000,00	9.000,00
12 361 0030 2.038	Manutenção do QSE		456.000,00	456.000,00
12 361 0030 2.039	Manutenção do Projovem Campo-Saberes da Terra		4.000,00	4.000,00
12 361 0030 2.040	Programa de Dinheiro Direto nas Escolas PDDE		18.500,00	18.500,00
12 361 0030 2.041	Transporte Escolar no ensino Fundamental PNATE		129.000,00	129.000,00
12 361 0030 2.042	Manutenção do FUNDEB 60%-Fundamental		3.743.100,00	3.743.100,00
12 361 0030 2.043	Manutenção do FUNDEB 40%-Fundamental		2.798.900,00	2.798.900,00
12 361 0030 2.044	Manutenção do Brasil Alfabetizado		196.000,00	196.000,00
12 361 0030 2.045	Manutenção das Ações que Visem o Cum. da s Metas do Plano Mun.Educação - FUNDAMEN		70.000,00	70.000,00
12 361 0032	Apoio ao PNAE	0,00	166.000,00	166.000,00
12 361 0032 2.046	Manutenção do Programa Nacional de Alime ntação Escolar - PNAE		166.000,00	166.000,00
12 361 0033	Infraestrutura ao ensino	190.000,00	0,00	190.000,00
12 361 0033 1.027	Construção da Biblioteca	130.000,00		130.000,00
12 361 0033 1.028	Aquisição de Imóveis	60.000,00		60.000,00
12 361 0035	Infraestrutura ao esporte no fundamental	102.000,00	0,00	102.000,00
12 361 0035 1.029	Construção e Reforma de Quadras de Esport es	102.000,00		102.000,00
12 361 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	225.000,00	100.000,00	325.000,00
12 361 0036 1.030	Construção, ampliação e Reforma Escola	181.000,00		181.000,00
12 361 0036 1.031	Implant.Salas Especiais P/ Port.Deficien	20.000,00		20.000,00
12 361 0036 1.032	Aquisição Acervo Bibi.P/Biblioteca Municipal	9.000,00		9.000,00
12 361 0036 1.033	Reforma da Cozinha Alternativa	15.000,00		15.000,00
12 361 0036 2.047	Manutenção das Ações do Prog. Mais Educa ção		100.000,00	100.000,00
12 361 0038	Aquisição de equipamentos escolares	202.000,00	0,00	202.000,00
12 361 0038 1.034	Aquisição de Equipamentos	12.000,00		12.000,00
12 361 0038 1.035	Instação e Modernização de Salas de Info rmatica	190.000,00		190.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	138.000,00	138.000,00
12 362 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	138.000,00	138.000,00
12 362 0030 2.048	Manutenção do Transporte Escolar PETERN		120.000,00	120.000,00
12 362 0030 2.049	Curso Preparatório para Vestibular UFRN, ENEN e CONCURSO		18.000,00	18.000,00
12 365	Educação Infantil	94.000,00	1.575.900,00	1.669.900,00
12 365 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de inf	72.000,00	0,00	72.000,00
12 365 0012 1.036	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	72.000,00		72.000,00
12 365 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	1.443.900,00	1.443.900,00
12 365 0030 2.050	Manutenção das Atividades do Ensino Infã ntil para Criança de 4-5 anos PRE-ESCOLA		122.000,00	122.000,00
12 365 0030 2.051	Manutenção do Brasil Carinhoso		129.000,00	129.000,00
12 365 0030 2.052	Aquisição de KIT.Esc.P/Doação de Alunos do Ensino Infantil		3.000,00	3.000,00
12 365 0030 2.053	Manutenção do FUNDEB 40%-Infantil		166.000,00	166.000,00
12 365 0030 2.054	Manutenção do FUNDEB 60%-Infantil		804.800,00	804.800,00
12 365 0030 2.055	Manutenção das Ações do Programa de Tran sporte Escolar - PNATE INFANTIL		61.100,00	61.100,00
12 365 0030 2.056	Manutenção das Atividades do Ensino Infã ntil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE		101.000,00	101.000,00
12 365 0030 2.057	Manutenção das Ações que Visem o Cump. d as Metas do Plano de Edu. - INFANTIL		57.000,00	57.000,00
12 365 0032	Apoio ao PNAE	0,00	132.000,00	132.000,00
12 365 0032 2.058	Manutenção do Programa Merenda Escolar		132.000,00	132.000,00
12 365 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	22.000,00	0,00	22.000,00
12 365 0036 1.037	Construção e Conclusão de Creche	22.000,00		22.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	384.200,00	384.200,00
12 366 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	312.500,00	312.500,00
12 366 0030 2.059	Manutenção das Atividades da Educ. JOvens e Adultos		54.000,00	54.000,00
12 366 0030 2.060	Manutenção do FUNDEB 40%-EJA		166.800,00	166.800,00
12 366 0030 2.061	Manutenção do FUNDEB 60%-EJA		86.700,00	86.700,00
12 366 0030 2.062	Aquisição Kit.Esc.P/Doação Aluno Ens. Jovens		5.000,00	5.000,00
12 366 0032	Apoio ao PNAE	0,00	71.700,00	71.700,00
12 366 0032 2.063	Aquisição de Merenda Escolar da Educação Jovem e Adulto		71.700,00	71.700,00
12 367	Educação Especial	450.400,00	45.900,00	496.300,00
12 367 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de inf	100.400,00	0,00	100.400,00
12 367 0012 1.038	Aquisição de Equipamentos	100.400,00		100.400,00
12 367 0033	Infraestrutura ao ensino	350.000,00	0,00	350.000,00
12 367 0033 1.039	Construção de Escola para Educação Espec ial	350.000,00		350.000,00
12 367 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	0,00	45.900,00	45.900,00
12 367 0036 2.064	Manutenção das ações do Setor do Ensino Especial		45.900,00	45.900,00
13	Cultura	296.900,00	430.700,00	727.600,00
13 391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueologico	0,00	3.000,00	3.000,00
13 391 0041	Promoção de Eventos Culturais	0,00	3.000,00	3.000,00
13 391 0041 2.065	Conservação do Patrimônio Histórico,Artístico e Cultural		3.000,00	3.000,00
13 392	Difusão Cultural	296.900,00	427.700,00	724.600,00
13 392 0011	Infraestrutura do Setor	150.000,00	0,00	150.000,00
13 392 0011 1.040	Construção do Centro de Convenções	150.000,00		150.000,00

13 392 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de inf	10.000,00	0,00	10.000,00
13 392 0012 1.041	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	10.000,00		10.000,00
13 392 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	227.200,00	227.200,00
13 392 0030 2.066	Manutenção de Bandas de Musica		89.000,00	89.000,00
13 392 0030 2.067	Manut. Ativ. Sec. Mul. Cultura Juv. Tur. Lazer		90.900,00	90.900,00
13 392 0030 2.068	Manutenção Programa Passeando na Praça		16.000,00	16.000,00
13 392 0030 2.069	Curso Livre de artes		12.300,00	12.300,00
13 392 0030 2.070	Gestão de Política Cultural		9.000,00	9.000,00
13 392 0030 2.071	Manutenção da ADARTS		10.000,00	10.000,00
13 392 0041	Promoção de Eventos Culturais	0,00	178.000,00	178.000,00
13 392 0041 2.072	Promoção e Eventos Culturais		76.000,00	76.000,00
13 392 0041 2.073	Apoio e Incentivo as Atividades Culturais e Artísticas		44.000,00	44.000,00
13 392 0041 2.074	Promocções e Eventos Culturais		58.000,00	58.000,00
13 392 0043	Infraestrutura à cultura	136.900,00	0,00	136.900,00
13 392 0043 1.042	Construção e Instalação da Casa do Artesão	136.900,00		136.900,00
13 392 0044	Infraestrutura ao AJAC	0,00	12.500,00	12.500,00
13 392 0044 2.075	Subvenção a AJAC- Assoc. de Jovens Ação		12.500,00	12.500,00
13 392 0045	Infraestrutura ao AMAC	0,00	10.000,00	10.000,00
13 392 0045 2.076	Subvenção a AMA Associação de Música e Arte		10.000,00	10.000,00
23	Comércio e Serviços	200.000,00	75.000,00	275.000,00
23 695	Turismo	200.000,00	75.000,00	275.000,00
23 695 0011	Infraestrutura do Setor	200.000,00	0,00	200.000,00
23 695 0011 1.043	Construção do Mercado de Artesanato	200.000,00		200.000,00
23 695 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	75.000,00	75.000,00
23 695 0030 2.077	Trilhas Ecológicas		25.000,00	25.000,00
23 695 0030 2.078	Manutenção das Ações do Setor de Turismo		50.000,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	1.189.500,00	68.000,00	1.257.500,00
27 812	Desporto Comunitário	1.039.500,00	68.000,00	1.107.500,00
27 812 0035	Infraestrutura ao esporte no fundamental	200.000,00	0,00	200.000,00
27 812 0035 1.044	Reforma do Estádio Rainel Pereira	200.000,00		200.000,00
27 812 0039	Promoção de eventos esportivos	0,00	68.000,00	68.000,00
27 812 0039 2.079	Manutenção das Atividades Desportiva		63.000,00	63.000,00
27 812 0039 2.080	Aquisição de Material Esportivo para Doação		5.000,00	5.000,00
27 812 0040	Infraestrutura ao desporto	839.500,00	0,00	839.500,00
27 812 0040 1.045	Const. Ampl. da Quadra de Esporte Z. Urbana/Rural	164.500,00		164.500,00
27 812 0040 1.046	Construção e Reforma do Estádio de Futebol	360.000,00		360.000,00
27 812 0040 1.047	Reforma do Ginásio Poliesportivo	315.000,00		315.000,00
27 813	Lazer	150.000,00	0,00	150.000,00
27 813 0011	Infraestrutura do Setor	150.000,00	0,00	150.000,00
27 813 0011 1.048	Construção da Area de Lazer	150.000,00		150.000,00
TOTAL		3.159.800,00	13.280.700,00	16.440.500,00
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Munic. de Saúde Pública		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Munic. de Saúde Pública				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	522.000,00	35.000,00	557.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	522.000,00	35.000,00	557.000,00
17 512 0010	Infraestrutura da Secretaria	185.000,00	0,00	185.000,00
17 512 0010 1.049	Aquisição de Imóveis	90.000,00		90.000,00
17 512 0010 1.050	Construção de Estação de Tratamento	95.000,00		95.000,00
17 512 0011	Infraestrutura do Setor	127.500,00	0,00	127.500,00
17 512 0011 1.051	Construção de Unidades Sanitarias	127.500,00		127.500,00
17 512 0028	Infra estrutura de proteção ao meio ambiente	209.500,00	0,00	209.500,00
17 512 0028 1.052	Ampliação do Sistema de Saneamento Basico	209.500,00		209.500,00
17 512 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	35.000,00	35.000,00
17 512 0030 2.081	Manutenção do setor de Saneamento		35.000,00	35.000,00
TOTAL		522.000,00	35.000,00	557.000,00
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de São Tomé		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Munic. de Obras e Instalação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Munic. de Obras e Instalação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	2.508.500,00	2.457.464,50	4.965.964,50
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.853.000,00	71.000,00	1.924.000,00
15 451 0010	Infraestrutura da Secretaria	1.576.300,00	0,00	1.576.300,00
15 451 0010 1.057	Construção e Reforma de Praças	182.300,00		182.300,00
15 451 0010 1.058	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	1.129.000,00		1.129.000,00
15 451 0010 1.059	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Obras e Instalações	265.000,00		265.000,00
15 451 0011	Infraestrutura do Setor	276.700,00	0,00	276.700,00
15 451 0011 1.060	Construção da Destinação Final do Lixo	186.700,00		186.700,00
15 451 0011 1.061	Ampliação e Modernização de Cemitério	90.000,00		90.000,00
15 451 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	71.000,00	71.000,00
15 451 0030 2.102	Conservação e Manutenção de Prédios Públicos		71.000,00	71.000,00
15 452	Serviços Urbanos	655.500,00	2.386.464,50	3.041.964,50
15 452 0010	Infraestrutura da Secretaria	281.000,00	0,00	281.000,00
15 452 0010 1.062	Acessibilidade aos Prédios Públicos	56.000,00		56.000,00
15 452 0010 1.063	Construção de Pórtico e Reforma do Calçadão da Rua Tonheca Pereira	150.000,00		150.000,00
15 452 0010 1.064	Implantação Sistema Coleta Seletiva	55.000,00		55.000,00
15 452 0010 1.065	Aquisição de Imóvel	10.000,00		10.000,00
15 452 0010 1.066	Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Areas Urbanas	10.000,00		10.000,00
15 452 0011	Infraestrutura do Setor	315.000,00	0,00	315.000,00
15 452 0011 1.067	Construção de Calçadão nas Principais entradas da Cidade	95.000,00		95.000,00
15 452 0011 1.068	Modernização da Feira Livre	80.000,00		80.000,00
15 452 0011 1.069	Revitalização das Margens de Açudes Públicos	140.000,00		140.000,00

15 452 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de inf	59.500,00	0,00	59.500,00
15 452 0012 1.070	Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos	59.500,00		59.500,00
15 452 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	2.386.464,50	2.386.464,50
15 452 0030 2.103	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Instalações		1.829.464,50	1.829.464,50
15 452 0030 2.104	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		140.000,00	140.000,00
15 452 0030 2.105	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública em Prédios e Logradouros		387.000,00	387.000,00
15 452 0030 2.106	Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros		30.000,00	30.000,00
25	Energia	25.000,00	0,00	25.000,00
25 752	Energia Elétrica	25.000,00	0,00	25.000,00
25 752 0011	Infraestrutura do Setor	25.000,00	0,00	25.000,00
25 752 0011 1.071	Ampliação da rede Pública de Energia	25.000,00		25.000,00
26	Transporte	325.000,00	77.000,00	402.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	325.000,00	77.000,00	402.000,00
26 782 0010	Infraestrutura da Secretaria	265.000,00	0,00	265.000,00
26 782 0010 1.072	Melhoramento da Infra estrutura das Estr adas	195.000,00		195.000,00
26 782 0010 1.073	Sinalização Ruas, Avenidas e Logradouros	20.000,00		20.000,00
26 782 0010 1.074	Construção de Abrigos Rodoviarios	50.000,00		50.000,00
26 782 0011	Infraestrutura do Setor	60.000,00	0,00	60.000,00
26 782 0011 1.075	Revitalização do Terminal Rodoviário	60.000,00		60.000,00
26 782 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	77.000,00	77.000,00
26 782 0030 2.107	Manutenção das Ações do Setor de Transpo rte		77.000,00	77.000,00
TOTAL		2.858.500,00	2.534.464,50	5.392.964,50

Governo Municipal de São Tomé	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Fundo Municipal de Assistência Social	Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Secretaria Munic. de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	70.000,00	147.000,00	217.000,00
16 482	Habitação Urbana	70.000,00	147.000,00	217.000,00
16 482 0010	Infraestrutura da Secretaria	70.000,00	0,00	70.000,00
16 482 0010 1.076	Aquisição de Imóveis	70.000,00		70.000,00
16 482 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	147.000,00	147.000,00
16 482 0030 2.108	Doação de Materiais de Construção e Ajuda para Melhoria Habitacional		110.000,00	110.000,00
16 482 0030 2.109	Manutenção das Ações do Setor de Habitação		37.000,00	37.000,00
TOTAL		70.000,00	147.000,00	217.000,00

Governo Municipal de São Tomé	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
-------------------------------	------------------------------

Prefeitura Municipal de São Tomé	Orçamento Fiscal - Adendo V
----------------------------------	-----------------------------

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação

UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	416.800,00	416.800,00
04 123	Administração Financeira	0,00	416.800,00	416.800,00
04 123 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	416.800,00	416.800,00
04 123 0030 2.132	Manut.da Sec.Munic.de Tributação e Arrec adação		416.800,00	416.800,00
TOTAL		0,00	416.800,00	416.800,00

Governo Municipal de São Tomé	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
-------------------------------	------------------------------

Prefeitura Municipal de São Tomé	Orçamento Fiscal - Adendo V
----------------------------------	-----------------------------

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia

UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9999 Reserva de Contingencia

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999 0099	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	200.000,00
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingencia			200.000,00
TOTAL		0,00	0,00	200.000,00

Governo Municipal de São Tomé	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
-------------------------------	------------------------------

Prefeitura Municipal de São Tomé	Orçamento Seguridade social - Adendo V
----------------------------------	--

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	128.000,00	128.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	128.000,00	128.000,00
08 243 0002	Manutenção das Ações do Gabinete	0,00	128.000,00	128.000,00
08 243 0002 2.009	Manutenção do Conselho Tutelar da criança e do Adolescente		128.000,00	128.000,00
TOTAL		0,00	128.000,00	128.000,00

Governo Municipal de São Tomé	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
-------------------------------	------------------------------

Fundo Municipal de Saúde	Orçamento Seguridade social - Adendo V
--------------------------	--

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Munic. de Saúde Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	637.400,00	10.174.200,00	10.811.600,00
10 301	Atenção Básica	0,00	8.982.600,00	8.982.600,00
10 301 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	25.200,00	25.200,00
10 301 0020 2.082	Manutenção do Programa Saúde na Escolar - PSE		25.200,00	25.200,00
10 301 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	8.957.400,00	8.957.400,00
10 301 0030 2.083	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		3.258.500,00	3.258.500,00
10 301 0030 2.084	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		6.000,00	6.000,00

10 301 0030 2.085	Manutenção da Casa de Apoio			20.000,00	20.000,00
10 301 0030 2.086	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família			376.200,00	376.200,00
10 301 0030 2.087	Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS			783.000,00	783.000,00
10 301 0030 2.088	Manutenção do Programa Atenção Básica			2.111.900,00	2.111.900,00
10 301 0030 2.089	Manutenção Estratégia Saúde Família -ESF F			901.300,00	901.300,00
10 301 0030 2.090	Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB			452.800,00	452.800,00
10 301 0030 2.091	Manutenção da Farmácia Básica			166.100,00	166.100,00
10 301 0030 2.092	Manutenção e Ampliação dos Programas Polo de Academia de Saúde			190.000,00	190.000,00
10 301 0030 2.093	Manutenção das Ações do Programa do Acesso e da Qualidade - PMAQ			289.400,00	289.400,00
10 301 0030 2.094	Instalação e Manutenção das Ações do CAP S			87.200,00	87.200,00
10 301 0030 2.095	Transferência a Consórcio Público			55.000,00	55.000,00
10 301 0030 2.096	Outras Transferências Fundo A fundo			190.000,00	190.000,00
10 301 0030 2.097	Manutenção do Pabinho Variável Estadual			70.000,00	70.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	637.400,00		661.800,00	1.299.200,00
10 302 0011	Infraestrutura do Setor	581.600,00		0,00	581.600,00
10 302 0011 1.053	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de saúde	302.100,00			302.100,00
10 302 0011 1.054	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	107.100,00			107.100,00
10 302 0011 1.055	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Maternidade Rita Leonor de Medeiros	172.400,00			172.400,00
10 302 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de inf	55.800,00		0,00	55.800,00
10 302 0012 1.056	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	55.800,00			55.800,00
10 302 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00		661.800,00	661.800,00
10 302 0030 2.098	Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC			661.800,00	661.800,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00		77.500,00	77.500,00
10 303 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00		77.500,00	77.500,00
10 303 0030 2.099	Manutenção das Ações do Programa QUALIFA R			77.500,00	77.500,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00		108.500,00	108.500,00
10 304 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00		108.500,00	108.500,00
10 304 0030 2.100	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VS			108.500,00	108.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00		343.800,00	343.800,00
10 305 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00		343.800,00	343.800,00
10 305 0030 2.101	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD			343.800,00	343.800,00
TOTAL		637.400,00		10.174.200,00	10.811.600,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistência Social				Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Assistência Social				PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
08	Assistência Social	775.000,00	2.640.700,00	3.415.700,00	
08 241	Assistência ao Idoso	110.000,00	30.000,00	140.000,00	
08 241 0030	Manutenção das Ações do Setor	110.000,00	30.000,00	140.000,00	
08 241 0030 1.077	Reforma do centro de convivência para idosos	110.000,00		110.000,00	
08 241 0030 2.110	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência e Fort.de Vínculos - IDOSO		30.000,00	30.000,00	
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	24.000,00	24.000,00	
08 242 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	24.000,00	24.000,00	
08 242 0030 2.111	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência		24.000,00	24.000,00	
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	225.000,00	509.300,00	734.300,00	
08 243 0011	Infraestrutura do Setor	225.000,00	0,00	225.000,00	
08 243 0011 1.078	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	100.000,00		100.000,00	
08 243 0011 1.079	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança	125.000,00		125.000,00	
08 243 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	509.300,00	509.300,00	
08 243 0030 2.112	Subvenção ao Lar São Camilo de Lelis		70.000,00	70.000,00	
08 243 0030 2.113	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescente		25.000,00	25.000,00	
08 243 0030 2.114	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Conv.e Fort.de Vínculos - Criança		181.300,00	181.300,00	
08 243 0030 2.115	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		162.500,00	162.500,00	
08 243 0030 2.116	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS		27.100,00	27.100,00	
08 243 0030 2.117	Manutenção de Abrigo ao Menor Infrator		43.400,00	43.400,00	
08 244	Assistência Comunitária	440.000,00	1.988.600,00	2.428.600,00	
08 244 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	260.000,00	0,00	260.000,00	
08 244 0009 1.080	Construção de um Centro de Ref.de Assist Social-CRAS	260.000,00		260.000,00	
08 244 0010	Infraestrutura da Secretaria	80.000,00	0,00	80.000,00	
08 244 0010 1.081	Construção do Centro de Referência Especializada Assis. Social - CREAS	80.000,00		80.000,00	
08 244 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de inf	100.000,00	0,00	100.000,00	
08 244 0012 1.082	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	100.000,00		100.000,00	
08 244 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	1.984.600,00	1.984.600,00	
08 244 0030 2.118	Manut.do Fundo Mu.de Assistência Social		833.200,00	833.200,00	
08 244 0030 2.119	Manutenção do Programa IGDBF		191.100,00	191.100,00	
08 244 0030 2.120	Manutenção do Piso Básico Variável-PBV (SCFV E EQUIPE VOLANTE)		350.500,00	350.500,00	
08 244 0030 2.121	Benefícios Eventuais		90.000,00	90.000,00	
08 244 0030 2.122	Manutenção do Programa de Atendimento as Famílias-PAEFI/CREAS		69.600,00	69.600,00	
08 244 0030 2.123	Manutenção do Programa IGID SUAS		53.600,00	53.600,00	
08 244 0030 2.124	Proteção Social especial de alta Complexidade		18.300,00	18.300,00	
08 244 0030 2.125	Subvenção a ADFIST		20.000,00	20.000,00	
08 244 0030 2.126	Distribuição do Sópão Solidário		40.000,00	40.000,00	
08 244 0030 2.127	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família PAIF/CRAS		218.300,00	218.300,00	
08 244 0030 2.128	Programa de Assistência Funerária		80.000,00	80.000,00	
08 244 0030 2.129	Contribuição ao Grupo Escoteiro Alaide Marques		20.000,00	20.000,00	
08 244 0031	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	4.000,00	4.000,00	
08 244 0031 2.130	Apoio ao Conselho Municipal Ass.Social		4.000,00	4.000,00	
08 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	88.800,00	88.800,00	
08 331 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	88.800,00	88.800,00	
08 331 0030 2.131	Manutenção do ACESSUAS TRABALHO		88.800,00	88.800,00	
TOTAL		775.000,00	2.640.700,00	3.415.700,00	
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Inst. de Previdência dos Serv.Municipais São Tomé				Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					

Em R\$ 1,00				
ORGÃO.....: 10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1010 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	3.382.830,00	3.382.830,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	3.382.830,00	3.382.830,00
09 272 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	3.382.830,00	3.382.830,00
09 272 0030 2.133	Programa Gestão do RPPS Municipal- IPSAT		3.382.830,00	3.382.830,00
TOTAL		0,00	3.382.830,00	3.382.830,00

Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Câmara Municipal de São Tomé			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ORGÃO.....: 01 Câmara Municipal de São Tomé			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Câmara Municipal de São Tomé					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.423.505,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			957.205,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	957.205,50		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			7.200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	7.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			459.100,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	10010000	7.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	452.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.523.505,50

Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de São Tomé			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ORGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				953.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			518.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	499.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	19.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			435.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	426.000,00		
		15300000	4.000,00		
		15400000	4.000,00		
		16200000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				104.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			104.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	54.000,00		
		15100000	25.000,00		
		15200000	25.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.057.500,00

Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de São Tomé			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ORGÃO.....: 03 Secretaria Mun.de Administração e Finan.			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0301 Secretaria Munic. de Administração e fin					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.330.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.565.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.223.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	342.100,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			90.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	88.000,00		
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			675.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	65.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	512.000,00		
		15300000	47.000,00		
		15400000	47.000,00		
		16100000	2.500,00		
		16200000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.370.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			155.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	155.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.215.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.065.000,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	150.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.700.600,00

Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de São Tomé			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ORGÃO.....: 04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				763.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			320.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	318.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			443.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	383.000,00		
		15300000	3.000,00		
		15400000	3.000,00		
		16100000	1.000,00		
		16200000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.243.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.223.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	243.000,00		
		15100000	460.000,00		
		15200000	520.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.006.000,00
Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.806.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.143.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	52.600,00		
		11110000	1.918.000,00		
		11120000	4.375.100,00		
		11130000	2.132.700,00		
		11240000	140.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	12.000,00		
		11110000	106.600,00		
		11120000	234.700,00		
		11130000	162.000,00		
		11240000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.663.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	15.000,00		
		11110000	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	403.100,00		
		11110000	1.237.700,00		
		11130000	663.500,00		
		11200000	423.000,00		
		11210000	15.500,00		
		11220000	326.700,00		
		11230000	181.000,00		
		11240000	273.000,00		
		11250000	120.000,00		
		15100000	500,00		
		15200000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.633.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.573.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	133.400,00		
		11110000	355.900,00		
		11130000	115.000,00		
		11200000	27.000,00		
		11240000	394.000,00		
		11250000	1.112.000,00		
		15100000	914.500,00		
		15200000	522.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			60.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	11110000	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA					16.440.500,00
Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Munic. de Saúde Pública			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Munic. de Saúde Pública					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	16.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	19.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				522.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			432.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
		15100000	176.000,00		
		15200000	236.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			90.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	90.000,00		
TOTAL DA DESPESA					557.000,00
Governo Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de São Tomé			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Munic. de Obras e Instalação			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.456.264,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			981.464,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	921.464,50		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	60.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.474.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	927.000,00		
		15100000	300,00		
		15200000	500,00		
		15300000	157.000,00		
		15400000	16.000,00		
		16100000	31.000,00		
		16200000	343.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.936.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.926.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	524.500,00		
		15100000	1.353.700,00		
		15200000	1.048.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.392.964,50

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Secretaria Munic. de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				142.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			136.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	136.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			70.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	70.000,00		
TOTAL DA DESPESA					217.000,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de São Tomé		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				400.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			175.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	145.800,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			225.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	193.000,00		
		15300000	15.000,00		
		15400000	15.000,00		
		16100000	1.000,00		
		16200000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	16.000,00		
TOTAL DA DESPESA					416.800,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de São Tomé		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				200.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			200.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	200.000,00		
TOTAL DA DESPESA					200.000,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de São Tomé		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				118.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			85.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	83.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	31.000,00		

		15300000		1.000,00	
		15400000		1.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000		10.000,00	
TOTAL DA DESPESA					128.000,00

Governo Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saúde						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Munic. de Saúde Pública					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.432.300,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.975.300,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	2.200.500,00			
		12140000	3.217.200,00			
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	12110000	213.600,00			
		12140000	344.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.457.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc. públic. median. contr.ris	12110000	22.000,00			
		12140000	33.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	955.100,00			
		12130000	130.000,00			
		12140000	2.315.700,00			
		12150000	200,00			
		12200000	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.379.300,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			1.379.300,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	94.400,00			
		12130000	10.000,00			
		12140000	201.100,00			
		12150000	619.800,00			
		12200000	454.000,00			
TOTAL DA DESPESA					10.811.600,00	

Governo Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistência Social						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistencial Social						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.502.400,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.229.600,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	439.900,00			
		13110000	669.700,00			
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	42.500,00			
		13110000	77.500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.272.800,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	57.600,00			
		13110000	43.000,00			
		13900000	20.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	629.700,00			
		13110000	522.500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				913.300,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			913.300,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	139.300,00			
		13110000	69.000,00			
		13120000	655.000,00			
		13900000	50.000,00			
TOTAL DA DESPESA					3.415.700,00	

Governo Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Inst. de Previdência dos Serv.Municipais São Tomé						
Orçamento Seguridade social - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSA					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1010 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.379.330,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.305.230,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	14101111	3.305.230,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	14101111	74.100,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			3.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	14101111	3.500,00			
TOTAL DA DESPESA					3.382.830,00	

Governo Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado						
Orçamento Fiscal - Adendo III						

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONOMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.311.370,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.683.770,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	4.139.570,00		
		11110000	1.918.000,00		
		11120000	4.375.100,00		
		11130000	2.132.700,00		
		11240000	140.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	465.100,00		
		11110000	106.600,00		
		11120000	234.700,00		
		11130000	162.000,00		
		11240000	10.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			97.200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	95.200,00		
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.530.400,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	10010000	7.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	130.000,00		
		11110000	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	3.451.200,00		
		11110000	1.237.700,00		
		11130000	663.500,00		
		11200000	423.000,00		
		11210000	15.500,00		
		11220000	326.700,00		
		11230000	181.000,00		
		11240000	273.000,00		
		11250000	120.000,00		
		15100000	800,00		
		15200000	1.500,00		
		15300000	226.000,00		
		15400000	85.000,00		
		16100000	35.500,00		
		16200000	350.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.535.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.250.900,00		
		11110000	355.900,00		
		11130000	115.000,00		
		11200000	27.000,00		
		11240000	394.000,00		
		11250000	1.112.000,00		
		15100000	2.929.200,00		
		15200000	2.351.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			250.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	190.000,00		
		11110000	60.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.215.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.065.000,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	150.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				200.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			200.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	200.000,00		
TOTAL DA DESPESA					31.511.870,00

Governo Municipal de São Tomé					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Consolidado					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONOMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.432.030,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.595.130,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	522.900,00		
		12110000	2.200.500,00		
		12140000	3.217.200,00		
		13110000	669.700,00		
		14101111	3.305.230,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	44.500,00		
		12110000	213.600,00		
		12140000	344.000,00		
		13110000	77.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.836.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	57.600,00		
		13110000	43.000,00		
		13900000	20.000,00		
3.3.71.00.00	Transf. a consórc. públic. median. contr. ris	12110000	22.000,00		
		12140000	33.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	660.700,00		
		12110000	955.100,00		
		12130000	130.000,00		
		12140000	2.315.700,00		
		12150000	200,00		

		12200000	1.000,00		
		13110000	522.500,00		
		14101111	74.100,00		
		15300000	1.000,00		
		15400000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.306.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.306.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	149.300,00		
		12110000	94.400,00		
		12130000	10.000,00		
		12140000	201.100,00		
		12150000	619.800,00		
		12200000	454.000,00		
		13110000	69.000,00		
		13120000	655.000,00		
		13900000	50.000,00		
		14101111	3.500,00		
TOTAL DA DESPESA					17.738.130,00

Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado					
Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.743.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			24.278.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	4.662.470,00		
		11110000	1.918.000,00		
		11120000	4.375.100,00		
		11130000	2.132.700,00		
		11240000	140.000,00		
		12110000	2.200.500,00		
		12140000	3.217.200,00		
		13110000	669.700,00		
		14101111	3.305.230,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	509.600,00		
		11110000	106.600,00		
		11120000	234.700,00		
		11130000	162.000,00		
		11240000	10.000,00		
		12110000	213.600,00		
		12140000	344.000,00		
		13110000	77.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			97.200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	95.200,00		
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.367.300,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	10010000	7.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	187.600,00		
		11110000	3.000,00		
		13110000	43.000,00		
		13900000	20.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consorc.públic.median.contr.ris	12110000	22.000,00		
		12140000	33.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	4.111.900,00		
		11110000	1.237.700,00		
		11130000	663.500,00		
		11200000	423.000,00		
		11210000	15.500,00		
		11220000	326.700,00		
		11230000	181.000,00		
		11240000	273.000,00		
		11250000	120.000,00		
		12110000	955.100,00		
		12130000	130.000,00		
		12140000	2.315.700,00		
		12150000	200,00		
		12200000	1.000,00		
		13110000	522.500,00		
		14101111	74.100,00		
		15100000	800,00		
		15200000	1.500,00		
		15300000	227.000,00		
		15400000	86.000,00		
		16100000	35.500,00		
		16200000	350.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.306.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.841.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.400.200,00		
		11110000	355.900,00		
		11130000	115.000,00		
		11200000	27.000,00		
		11240000	394.000,00		
		11250000	1.112.000,00		
		12110000	94.400,00		
		12130000	10.000,00		

		12140000	201.100,00		
		12150000	619.800,00		
		12200000	454.000,00		
		13110000	69.000,00		
		13120000	655.000,00		
		13900000	50.000,00		
		14101111	3.500,00		
		15100000	2.929.200,00		
		15200000	2.351.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			250.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	190.000,00		
		11110000	60.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			1.215.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.065.000,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	150.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				200.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			200.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	200.000,00		
TOTAL DA DESPESA					49.250.000,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo VI					
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em RS 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	75.000,00	1.448.505,50	1.523.505,50	
01 031	Ação Legislativa	75.000,00	1.448.505,50	1.523.505,50	
01 031 0001	Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Exec.	75.000,00	1.448.505,50	1.523.505,50	
03	Essencial à Justiça	0,00	108.500,00	108.500,00	
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	108.500,00	108.500,00	
03 092 0008	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	108.500,00	108.500,00	
04	Administração	235.000,00	3.531.400,00	3.766.400,00	
04 122	Administração Geral	235.000,00	2.942.600,00	3.177.600,00	
04 122 0002	Manutenção das Ações do Gabinete	0,00	718.000,00	718.000,00	
04 122 0003	Aquisição de veículo	75.000,00	0,00	75.000,00	
04 122 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	20.000,00	0,00	20.000,00	
04 122 0013	Contribuição à FEMURN	0,00	65.000,00	65.000,00	
04 122 0014	Infraestrutura na Administração	140.000,00	0,00	140.000,00	
04 122 0015	Obrigações trabalhistas	0,00	116.000,00	116.000,00	
04 122 0016	Obrigações previdenciárias	0,00	927.100,00	927.100,00	
04 122 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	1.116.500,00	1.116.500,00	
04 123	Administração Financeira	0,00	466.800,00	466.800,00	
04 123 0015	Obrigações trabalhistas	0,00	50.000,00	50.000,00	
04 123 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	416.800,00	416.800,00	
04 124	Controle Interno	0,00	101.000,00	101.000,00	
04 124 0002	Manutenção das Ações do Gabinete	0,00	101.000,00	101.000,00	
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	11.000,00	11.000,00	
04 128 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	11.000,00	11.000,00	
04 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	10.000,00	10.000,00	
04 843 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	10.000,00	10.000,00	
06	Segurança Pública	0,00	55.000,00	55.000,00	
06 181	Policciamento	0,00	55.000,00	55.000,00	
06 181 0005	Manutenção da Guarda	0,00	55.000,00	55.000,00	
07	Relações Exteriores	0,00	20.000,00	20.000,00	
07 122	Administração Geral	0,00	20.000,00	20.000,00	
07 122 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	20.000,00	20.000,00	
12	Educação	1.473.400,00	12.707.000,00	14.180.400,00	
12 361	Ensino Fundamental	929.000,00	10.563.000,00	11.492.000,00	
12 361 0003	Aquisição de veículo	125.000,00	0,00	125.000,00	
12 361 0020	Manutenção da Secretaria	85.000,00	649.500,00	734.500,00	
12 361 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	9.647.500,00	9.647.500,00	
12 361 0032	Apoio ao PNAE	0,00	166.000,00	166.000,00	
12 361 0033	Infraestrutura ao ensino	190.000,00	0,00	190.000,00	
12 361 0035	Infraestrutura ao esporte no fundamental	102.000,00	0,00	102.000,00	
12 361 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	225.000,00	100.000,00	325.000,00	
12 361 0038	Aquisição de equipamentos escolares	202.000,00	0,00	202.000,00	
12 362	Ensino Médio	0,00	138.000,00	138.000,00	
12 362 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	138.000,00	138.000,00	
12 365	Educação Infantil	94.000,00	1.575.900,00	1.669.900,00	
12 365 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	72.000,00	0,00	72.000,00	
12 365 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	1.443.900,00	1.443.900,00	
12 365 0032	Apoio ao PNAE	0,00	132.000,00	132.000,00	
12 365 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	22.000,00	0,00	22.000,00	
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	384.200,00	384.200,00	
12 366 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	312.500,00	312.500,00	
12 366 0032	Apoio ao PNAE	0,00	71.700,00	71.700,00	
12 367	Educação Especial	450.400,00	45.900,00	496.300,00	
12 367 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	100.400,00	0,00	100.400,00	
12 367 0033	Infraestrutura ao ensino	350.000,00	0,00	350.000,00	
12 367 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	0,00	45.900,00	45.900,00	
13	Cultura	296.900,00	430.700,00	727.600,00	
13 391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	0,00	3.000,00	3.000,00	
13 391 0041	Promoção de Eventos Culturais	0,00	3.000,00	3.000,00	
13 392	Difusão Cultural	296.900,00	427.700,00	724.600,00	
13 392 0011	Infraestrutura do Setor	150.000,00	0,00	150.000,00	

13 392 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	10.000,00	0,00	10.000,00
13 392 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	227.200,00	227.200,00
13 392 0041	Promoção de Eventos Culturais	0,00	178.000,00	178.000,00
13 392 0043	Infraestrutura à cultura	136.900,00	0,00	136.900,00
13 392 0044	Infraestrutura ao AJAC	0,00	12.500,00	12.500,00
13 392 0045	Infraestrutura ao AMAC	0,00	10.000,00	10.000,00
15	Urbanismo	2.508.500,00	2.457.464,50	4.965.964,50
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.853.000,00	71.000,00	1.924.000,00
15 451 0010	Infraestrutura da Secretaria	1.576.300,00	0,00	1.576.300,00
15 451 0011	Infraestrutura do Setor	276.700,00	0,00	276.700,00
15 451 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	71.000,00	71.000,00
15 452	Serviços Urbanos	655.500,00	2.386.464,50	3.041.964,50
15 452 0010	Infraestrutura da Secretaria	281.000,00	0,00	281.000,00
15 452 0011	Infraestrutura do Setor	315.000,00	0,00	315.000,00
15 452 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	59.500,00	0,00	59.500,00
15 452 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	2.386.464,50	2.386.464,50
16	Habitação	70.000,00	147.000,00	217.000,00
16 482	Habitação Urbana	70.000,00	147.000,00	217.000,00
16 482 0010	Infraestrutura da Secretaria	70.000,00	0,00	70.000,00
16 482 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	147.000,00	147.000,00
17	Saneamento	522.000,00	35.000,00	557.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	522.000,00	35.000,00	557.000,00
17 512 0010	Infraestrutura da Secretaria	185.000,00	0,00	185.000,00
17 512 0011	Infraestrutura do Setor	127.500,00	0,00	127.500,00
17 512 0028	Infra estrutura de proteção ao meio ambiente	209.500,00	0,00	209.500,00
17 512 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	35.000,00	35.000,00
18	Gestão Ambiental	880.000,00	95.000,00	975.000,00
18 542	Controle Ambiental	80.000,00	95.000,00	175.000,00
18 542 0011	Infraestrutura do Setor	80.000,00	0,00	80.000,00
18 542 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	95.000,00	95.000,00
18 544	Recursos Hídricos	800.000,00	0,00	800.000,00
18 544 0003	Aquisição de veículo	30.000,00	0,00	30.000,00
18 544 0011	Infraestrutura do Setor	545.000,00	0,00	545.000,00
18 544 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	130.000,00	0,00	130.000,00
18 544 0026	Infraestrutura ao Setor	95.000,00	0,00	95.000,00
20	Agricultura	348.000,00	683.000,00	1.031.000,00
20 605	Abastecimento	348.000,00	663.000,00	1.011.000,00
20 605 0010	Infraestrutura da Secretaria	115.000,00	0,00	115.000,00
20 605 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	52.000,00	0,00	52.000,00
20 605 0020	Manutenção da Secretaria	20.000,00	663.000,00	683.000,00
20 605 0022	Aquisição de tratores e equipamentos	161.000,00	0,00	161.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	20.000,00	20.000,00
20 608 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	20.000,00	20.000,00
23	Comércio e Serviços	200.000,00	75.000,00	275.000,00
23 695	Turismo	200.000,00	75.000,00	275.000,00
23 695 0011	Infraestrutura do Setor	200.000,00	0,00	200.000,00
23 695 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	75.000,00	75.000,00
25	Energia	25.000,00	0,00	25.000,00
25 752	Energia Elétrica	25.000,00	0,00	25.000,00
25 752 0011	Infraestrutura do Setor	25.000,00	0,00	25.000,00
26	Transporte	325.000,00	77.000,00	402.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	325.000,00	77.000,00	402.000,00
26 782 0010	Infraestrutura da Secretaria	265.000,00	0,00	265.000,00
26 782 0011	Infraestrutura do Setor	60.000,00	0,00	60.000,00
26 782 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	77.000,00	77.000,00
27	Desporto e Lazer	1.189.500,00	68.000,00	1.257.500,00
27 812	Desporto Comunitário	1.039.500,00	68.000,00	1.107.500,00
27 812 0035	Infraestrutura ao esporte no fundamental	200.000,00	0,00	200.000,00
27 812 0039	Promoção de eventos esportivos	0,00	68.000,00	68.000,00
27 812 0040	Infraestrutura ao desporto	839.500,00	0,00	839.500,00
27 813	Lazer	150.000,00	0,00	150.000,00
27 813 0011	Infraestrutura do Setor	150.000,00	0,00	150.000,00
28	Encargos Especiais	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00
28 843 0018	Amortização da Dívida Interna	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999 0099	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL		9.373.300,00	21.938.570,00	31.511.870,00

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08		Assistência Social	775.000,00	2.768.700,00	3.543.700,00
08 241		Assistência ao Idoso	110.000,00	30.000,00	140.000,00
08 241 0030		Manutenção das Ações do Setor	110.000,00	30.000,00	140.000,00
08 242		Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	24.000,00	24.000,00
08 242 0030		Manutenção das Ações do Setor	0,00	24.000,00	24.000,00
08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente	225.000,00	637.300,00	862.300,00
08 243 0002		Manutenção das Ações do Gabinete	0,00	128.000,00	128.000,00
08 243 0011		Infraestrutura do Setor	225.000,00	0,00	225.000,00
08 243 0030		Manutenção das Ações do Setor	0,00	509.300,00	509.300,00
08 244		Assistência Comunitária	440.000,00	1.988.600,00	2.428.600,00

08 244 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	260.000,00	0,00	260.000,00
08 244 0010	Infraestrutura da Secretária	80.000,00	0,00	80.000,00
08 244 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	100.000,00	0,00	100.000,00
08 244 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	1.984.600,00	1.984.600,00
08 244 0031	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	4.000,00	4.000,00
08 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	88.800,00	88.800,00
08 331 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	88.800,00	88.800,00
09	Previdência Social	0,00	3.382.830,00	3.382.830,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	3.382.830,00	3.382.830,00
09 272 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	3.382.830,00	3.382.830,00
10	Saúde	637.400,00	10.174.200,00	10.811.600,00
10 301	Atenção Básica	0,00	8.982.600,00	8.982.600,00
10 301 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	25.200,00	25.200,00
10 301 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	8.957.400,00	8.957.400,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	637.400,00	661.800,00	1.299.200,00
10 302 0011	Infraestrutura do Setor	581.600,00	0,00	581.600,00
10 302 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	55.800,00	0,00	55.800,00
10 302 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	661.800,00	661.800,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	77.500,00	77.500,00
10 303 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	77.500,00	77.500,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	108.500,00	108.500,00
10 304 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	108.500,00	108.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	343.800,00	343.800,00
10 305 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	343.800,00	343.800,00
TOTAL		1.412.400,00	16.325.730,00	17.738.130,00

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.523.505,50	1.523.505,50
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.523.505,50	1.523.505,50
01 031 0001	Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Exec.	0,00	1.523.505,50	1.523.505,50
03	Essencial à Justiça	0,00	108.500,00	108.500,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	108.500,00	108.500,00
03 092 0008	Infraestrutura à Procuradoria	0,00	108.500,00	108.500,00
04	Administração	189.500,00	3.576.900,00	3.766.400,00
04 122	Administração Geral	157.500,00	3.020.100,00	3.177.600,00
04 122 0002	Manutenção das Ações do Gabinete	9.000,00	709.000,00	718.000,00
04 122 0003	Aquisição de veículo	50.000,00	25.000,00	75.000,00
04 122 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	0,00	20.000,00	20.000,00
04 122 0013	Contribuição à FEMURN	0,00	65.000,00	65.000,00
04 122 0014	Infraestrutura na Administração	0,00	140.000,00	140.000,00
04 122 0015	Obrigações trabalhistas	61.000,00	55.000,00	116.000,00
04 122 0016	Obrigações previdenciárias	0,00	927.100,00	927.100,00
04 122 0020	Manutenção da Secretaria	37.500,00	1.079.000,00	1.116.500,00
04 123	Administração Financeira	32.000,00	434.800,00	466.800,00
04 123 0015	Obrigações trabalhistas	0,00	50.000,00	50.000,00
04 123 0030	Manutenção das Ações do Setor	32.000,00	384.800,00	416.800,00
04 124	Controle Interno	0,00	101.000,00	101.000,00
04 124 0002	Manutenção das Ações do Gabinete	0,00	101.000,00	101.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	11.000,00	11.000,00
04 128 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	11.000,00	11.000,00
04 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	10.000,00	10.000,00
04 843 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	10.000,00	10.000,00
06	Segurança Pública	0,00	55.000,00	55.000,00
06 181	Policiamento	0,00	55.000,00	55.000,00
06 181 0005	Manutenção da Guarda	0,00	55.000,00	55.000,00
07	Relações Exteriores	0,00	20.000,00	20.000,00
07 122	Administração Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
07 122 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	20.000,00	20.000,00
12	Educação	14.180.400,00	0,00	14.180.400,00
12 361	Ensino Fundamental	11.492.000,00	0,00	11.492.000,00
12 361 0003	Aquisição de veículo	125.000,00	0,00	125.000,00
12 361 0020	Manutenção da Secretaria	734.500,00	0,00	734.500,00
12 361 0030	Manutenção das Ações do Setor	9.647.500,00	0,00	9.647.500,00
12 361 0032	Apoio ao PNAE	166.000,00	0,00	166.000,00
12 361 0033	Infraestrutura ao ensino	190.000,00	0,00	190.000,00
12 361 0035	Infraestrutura ao esporte no fundamental	102.000,00	0,00	102.000,00
12 361 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	325.000,00	0,00	325.000,00
12 361 0038	Aquisição de equipamentos escolares	202.000,00	0,00	202.000,00
12 362	Ensino Médio	138.000,00	0,00	138.000,00
12 362 0030	Manutenção das Ações do Setor	138.000,00	0,00	138.000,00
12 365	Educação Infantil	1.669.900,00	0,00	1.669.900,00
12 365 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	72.000,00	0,00	72.000,00
12 365 0030	Manutenção das Ações do Setor	1.443.900,00	0,00	1.443.900,00
12 365 0032	Apoio ao PNAE	132.000,00	0,00	132.000,00
12 365 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	22.000,00	0,00	22.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	384.200,00	0,00	384.200,00
12 366 0030	Manutenção das Ações do Setor	312.500,00	0,00	312.500,00
12 366 0032	Apoio ao PNAE	71.700,00	0,00	71.700,00
12 367	Educação Especial	496.300,00	0,00	496.300,00
12 367 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	100.400,00	0,00	100.400,00
12 367 0033	Infraestrutura ao ensino	350.000,00	0,00	350.000,00

12 367 0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	45.900,00	0,00	45.900,00
13	Cultura	286.000,00	441.600,00	727.600,00
13 391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	0,00	3.000,00	3.000,00
13 391 0041	Promoção de Eventos Culturais	0,00	3.000,00	3.000,00
13 392	Difusão Cultural	286.000,00	438.600,00	724.600,00
13 392 0011	Infraestrutura do Setor	150.000,00	0,00	150.000,00
13 392 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	0,00	10.000,00	10.000,00
13 392 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	227.200,00	227.200,00
13 392 0041	Promoção de Eventos Culturais	0,00	178.000,00	178.000,00
13 392 0043	Infraestrutura à cultura	130.000,00	6.900,00	136.900,00
13 392 0044	Infraestrutura ao AJAC	6.000,00	6.500,00	12.500,00
13 392 0045	Infraestrutura ao AMAC	0,00	10.000,00	10.000,00
15	Urbanismo	2.780.000,00	2.185.964,50	4.965.964,50
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.786.000,00	138.000,00	1.924.000,00
15 451 0010	Infraestrutura da Secretaria	1.564.300,00	12.000,00	1.576.300,00
15 451 0011	Infraestrutura do Setor	221.700,00	55.000,00	276.700,00
15 451 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	71.000,00	71.000,00
15 452	Serviços Urbanos	994.000,00	2.047.964,50	3.041.964,50
15 452 0010	Infraestrutura da Secretaria	125.000,00	156.000,00	281.000,00
15 452 0011	Infraestrutura do Setor	265.000,00	50.000,00	315.000,00
15 452 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	57.000,00	2.500,00	59.500,00
15 452 0030	Manutenção das Ações do Setor	547.000,00	1.839.464,50	2.386.464,50
16	Habitação	0,00	217.000,00	217.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	217.000,00	217.000,00
16 482 0010	Infraestrutura da Secretaria	0,00	70.000,00	70.000,00
16 482 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	147.000,00	147.000,00
17	Saneamento	412.000,00	145.000,00	557.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	412.000,00	145.000,00	557.000,00
17 512 0010	Infraestrutura da Secretaria	75.000,00	110.000,00	185.000,00
17 512 0011	Infraestrutura do Setor	127.500,00	0,00	127.500,00
17 512 0028	Infra estrutura de proteção ao meio ambiente	209.500,00	0,00	209.500,00
17 512 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	35.000,00	35.000,00
18	Gestão Ambiental	670.000,00	305.000,00	975.000,00
18 542	Controle Ambiental	80.000,00	95.000,00	175.000,00
18 542 0011	Infraestrutura do Setor	80.000,00	0,00	80.000,00
18 542 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	95.000,00	95.000,00
18 544	Recursos Hídricos	590.000,00	210.000,00	800.000,00
18 544 0003	Aquisição de veículo	0,00	30.000,00	30.000,00
18 544 0011	Infraestrutura do Setor	450.000,00	95.000,00	545.000,00
18 544 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	60.000,00	70.000,00	130.000,00
18 544 0026	Infraestrutura ao Setor	80.000,00	15.000,00	95.000,00
20	Agricultura	320.000,00	711.000,00	1.031.000,00
20 605	Abastecimento	320.000,00	691.000,00	1.011.000,00
20 605 0010	Infraestrutura da Secretaria	100.000,00	15.000,00	115.000,00
20 605 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	50.000,00	2.000,00	52.000,00
20 605 0020	Manutenção da Secretaria	10.000,00	673.000,00	683.000,00
20 605 0022	Aquisição de tratores e equipamentos	160.000,00	1.000,00	161.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	20.000,00	20.000,00
20 608 0020	Manutenção da Secretaria	0,00	20.000,00	20.000,00
23	Comércio e Serviços	200.000,00	75.000,00	275.000,00
23 695	Turismo	200.000,00	75.000,00	275.000,00
23 695 0011	Infraestrutura do Setor	200.000,00	0,00	200.000,00
23 695 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	75.000,00	75.000,00
25	Energia	0,00	25.000,00	25.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	25.000,00	25.000,00
25 752 0011	Infraestrutura do Setor	0,00	25.000,00	25.000,00
26	Transporte	170.000,00	232.000,00	402.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	170.000,00	232.000,00	402.000,00
26 782 0010	Infraestrutura da Secretaria	170.000,00	95.000,00	265.000,00
26 782 0011	Infraestrutura do Setor	0,00	60.000,00	60.000,00
26 782 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	77.000,00	77.000,00
27	Desporto e Lazer	1.158.000,00	99.500,00	1.257.500,00
27 812	Desporto Comunitário	1.008.000,00	99.500,00	1.107.500,00
27 812 0035	Infraestrutura ao esporte no fundamental	200.000,00	0,00	200.000,00
27 812 0039	Promoção de eventos esportivos	0,00	68.000,00	68.000,00
27 812 0040	Infraestrutura ao desporto	808.000,00	31.500,00	839.500,00
27 813	Lazer	150.000,00	0,00	150.000,00
27 813 0011	Infraestrutura do Setor	150.000,00	0,00	150.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.225.000,00	1.225.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.225.000,00	1.225.000,00
28 843 0018	Amortização da Dívida Interna	0,00	1.225.000,00	1.225.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	200.000,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	200.000,00	200.000,00
99 999 0099	Reserva de Contingência	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL		20.365.900,00	11.145.970,00	31.511.870,00
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINARIOS	TOTAL
08	Assistência Social	2.108.700,00	1.435.000,00	3.543.700,00
08 241	Assistência ao Idoso	134.000,00	6.000,00	140.000,00
08 241 0030	Manutenção das Ações do Setor	134.000,00	6.000,00	140.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	24.000,00	24.000,00
08 242 0030	Manutenção das Ações do Setor	0,00	24.000,00	24.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	634.800,00	227.500,00	862.300,00
08 243 0002	Manutenção das Ações do Gabinete	2.000,00	126.000,00	128.000,00

08 243 0011	Infraestrutura do Setor		225.000,00	0,00	225.000,00
08 243 0030	Manutenção das Ações do Setor		407.800,00	101.500,00	509.300,00
08 244	Assistência Comunitária		1.253.600,00	1.175.000,00	2.428.600,00
08 244 0009	Infraestrutura de assistência ao Menor		230.000,00	30.000,00	260.000,00
08 244 0010	Infraestrutura da Secretaria		80.000,00	0,00	80.000,00
08 244 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática				
08 244 0030	Manutenção das Ações do Setor		853.600,00	1.131.000,00	1.984.600,00
08 244 0031	Apoio aos Conselhos Municipais		0,00	4.000,00	4.000,00
08 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		86.300,00	2.500,00	88.800,00
08 331 0030	Manutenção das Ações do Setor		86.300,00	2.500,00	88.800,00
09	Previdência Social		3.382.830,00	0,00	3.382.830,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário		3.382.830,00	0,00	3.382.830,00
09 272 0030	Manutenção das Ações do Setor		3.382.830,00	0,00	3.382.830,00
10	Saúde		10.811.600,00	0,00	10.811.600,00
10 301	Atenção Básica		8.982.600,00	0,00	8.982.600,00
10 301 0020	Manutenção da Secretaria		25.200,00	0,00	25.200,00
10 301 0030	Manutenção das Ações do Setor		8.957.400,00	0,00	8.957.400,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.299.200,00	0,00	1.299.200,00
10 302 0011	Infraestrutura do Setor		581.600,00	0,00	581.600,00
10 302 0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática				
10 302 0030	Manutenção das Ações do Setor		661.800,00	0,00	661.800,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		77.500,00	0,00	77.500,00
10 303 0030	Manutenção das Ações do Setor		77.500,00	0,00	77.500,00
10 304	Vigilância Sanitária		108.500,00	0,00	108.500,00
10 304 0030	Manutenção das Ações do Setor		108.500,00	0,00	108.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		343.800,00	0,00	343.800,00
10 305 0030	Manutenção das Ações do Setor		343.800,00	0,00	343.800,00
TOTAL			16.303.130,00	1.435.000,00	17.738.130,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal de São Tomé	1.523.505,50	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	108.500,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	0,00	0,00	0,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	0,00	0,00	0,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.523.505,50	0,00	108.500,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal de São Tomé	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	894.000,00	0,00	55.000,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	2.455.600,00	0,00	0,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	416.800,00	0,00	0,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.766.400,00	0,00	55.000,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de São Tomé	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	128.000,00	0,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	20.000,00	0,00	0,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	3.415.700,00	0,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	0,00	0,00	0,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00	3.382.830,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		20.000,00	3.543.700,00	3.382.830,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal de São Tomé	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	0,00	0,00	0,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto	0,00	0,00	14.180.400,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	10.811.600,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	0,00	0,00	0,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		10.811.600,00	0,00	14.180.400,00

Governo Municipal de São Tomé ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal de São Tomé	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	0,00	0,00	0,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto	727.600,00	0,00	0,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	0,00	0,00	4.965.964,50
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	0,00	0,00	0,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		727.600,00	0,00	4.965.964,50

Governo Municipal de São Tomé ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal de São Tomé	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	0,00	0,00	0,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	0,00	975.000,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	0,00	557.000,00	0,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	217.000,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	0,00	0,00	0,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		217.000,00	557.000,00	975.000,00

Governo Municipal de São Tomé ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal de São Tomé	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	0,00	0,00	0,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	1.031.000,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	0,00	0,00	0,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.031.000,00	0,00

Governo Municipal de São Tomé ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal de São Tomé	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	0,00	0,00	0,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Despoto	0,00	275.000,00	0,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	0,00	0,00	0,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	275.000,00	0,00

Governo Municipal de São Tomé ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal de São Tomé	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	0,00	0,00	0,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto	0,00	0,00	1.257.500,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	25.000,00	402.000,00	0,00
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	0,00	0,00	0,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		25.000,00	402.000,00	1.257.500,00

Governo Municipal de São Tomé ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de São Tomé	0,00	0,00	1.523.505,50
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.185.500,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Finan.	1.225.000,00	0,00	3.700.600,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi	0,00	0,00	2.006.000,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto	0,00	0,00	16.440.500,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	0,00	0,00	11.368.600,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalação	0,00	0,00	5.392.964,50
08	Secretaria Munic. de Assistência Social	0,00	0,00	3.632.700,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	0,00	0,00	416.800,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT	0,00	0,00	3.382.830,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL		1.225.000,00	200.000,00	49.250.000,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de São Tomé		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
03 092 0008 2.002	Manutenção da Procuradoria jurídica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				108.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			62.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					108.500,00
04 122 0002 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				491.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			240.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		234.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		

3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			251.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		251.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		54.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 15300000	2.000,00		
		Fonte 15400000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		85.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
		Fonte 15300000	2.000,00		
		Fonte 15400000	2.000,00		
		Fonte 16200000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	496.000,00
04 122 0002 2.004	Manutenção do Grupo de escoteiros Alaíde Marques				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	6.000,00
04 122 0002 2.005	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				144.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			113.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		107.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	149.000,00
04 122 0002 2.006	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.500,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.500,00			
		Fonte 10010000	3.500,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		1.500,00			
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00			
		Fonte 10010000	8.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00			
		Fonte 10010000	15.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	67.000,00
04 122 0003 1.002	Aquisição de Veículos					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		75.000,00			
		Fonte 10010000	25.000,00			
		Fonte 15100000	25.000,00			
		Fonte 15200000	25.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	75.000,00
04 124 0002 2.007	Manutenção da Controladoria Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			54.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00			
		Fonte 10010000	40.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00			
		Fonte 10010000	6.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			

		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		101.000,00
06 181 0005 2.008	Programa de Criação e Manutenção da Guarda Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				54.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			31.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam		1.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		55.000,00
08 243 0002 2.009	Manutenção do Conselho Tutelar da criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				118.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			85.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		83.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
		Fonte 15300000	1.000,00		
		Fonte 15400000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		128.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.185.500,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de São Tomé		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Mun.de Administração e Finan.		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Munic. de Administração e fin					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
04 122 0012 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
04 122 0013 2.010	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		65.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		65.000,00		
		Fonte 10010000	65.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					65.000,00
04.122.0014.1.004	Instalar e Manter o setor de patrimonio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO					40.000,00
04.122.0014.1.005	Reforma do prédio sede da prefeitura				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					100.000,00
04.122.0015.2.011	Contribuição a Formação do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				116.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			116.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		116.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		91.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 15300000	30.000,00		
		Fonte 15400000	10.000,00		
		Fonte 16100000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15300000	15.000,00		
		Fonte 15400000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					116.000,00
04.122.0016.2.012	recolhimento Previdenciario ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				615.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			610.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		610.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		600.000,00		
		Fonte 10010000	600.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					615.000,00
04.122.0016.2.013	Recolhimento Previdenciario ao Instituto Municipal da Previdencia - IPSAT				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				312.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			307.100,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		307.100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		297.100,00		
		Fonte 10010000	297.100,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					312.100,00
04.122.0020.2.014	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintração e finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.008.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			598.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		563.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		450.000,00		
		Fonte 10010000	450.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		

		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		35.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			410.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		410.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		83.500,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
		Fonte 15300000	1.000,00		
		Fonte 15400000	1.000,00		
		Fonte 16100000	500,00		
		Fonte 16200000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		154.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
		Fonte 15300000	1.000,00		
		Fonte 15400000	1.000,00		
		Fonte 16100000	1.000,00		
		Fonte 16200000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		62.000,00		
		Fonte 10010000	32.000,00		
		Fonte 15400000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			60.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
04 122 0020 2.015	Manutenção das Conferências Municipais				1.068.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
04 122 0020 2.016	Capacitação de Recursos Humanos				15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
04 122 0020 2.017	Implantação e Manutenção do Projeto Inclusão Digital Popular				13.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
04 122 0020 2.018	Promoção de Curso Publico para Preenchimento de Vaga				10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
04 123 0015 2.019	Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais, Inclusive Trabalhistas.				10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					50.000,00
04 128 0020 2.020	Curso de Capacitação de Recursos Humanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					11.000,00
04 843 0020 2.021	Juros da Dívida Contratada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					10.000,00
07 122 0020 2.022	Elaboração do Orçamento Participativo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					20.000,00
28 843 0018 1.006	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			300.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO					305.000,00
28 843 0018 1.007	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			50.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				450.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			450.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		450.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		450.000,00		
		Fonte 10010000	450.000,00		
TOTAL DO PROJETO					500.000,00
28 843 0018 1.008	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao FGTS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			30.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					35.000,00
28 843 0018 1.009	Amortização da Dívida e Juros, Junto a Caern				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			55.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		55.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		
TOTAL DO PROJETO					57.000,00
28 843 0018 1.010	Amortização da Dívida e Juros, Junto a COSERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00

4.6.00.00.00	Amortização da dívida			120.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		120.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
28 843 0018 1.011	Amortização da Dívida Junto ao PASEP				125.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			1.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
28 843 0018 1.012	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao IPSAT				51.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.000,00	
3.2.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.000,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			150.000,00	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		150.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governio Municipal de São Tomé			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de São Tomé			Em R\$ 1,00		
ORGÃO.....: 04 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 542 0011 1.013	Construção de Parque Ambiental				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 15100000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 542 0030 2.023	Coleta de Resíduos Sólidos de lixo Hospitalar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				95.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			95.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
18 544 0003 1.014	Aquisição de veículos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 544 0011 1.015	Constr. Ample Conservação de Cisternas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 544 0011 1.016	Const. Ample Conservação de Poços				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	20.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 544 0011 1.017	Constr. Ample Conservação de Adutoras				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				370.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			370.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		370.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		370.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	200.000,00		
		Fonte 15200000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
18 544 0011 1.018	Construção de Barragens Submersas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	20.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					70.000,00
18 544 0012 1.019	Aquisição de Dessalinizadores				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		70.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					130.000,00
18 544 0026 1.020	Construção, Ampl.Reforma de Açudes e Barreiros				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			95.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		95.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					95.000,00
20 605 0010 1.021	Constução e Reforma de Matadouro				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				115.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			115.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		115.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					115.000,00
20 605 0012 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				52.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			52.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		52.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 15100000	20.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					52.000,00
20 605 0020 1.023	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					20.000,00
20 605 0020 2.024	Manutenção Ativ.da Sec.Mul.de Agricult. e Rec.H.Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				565.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			320.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		318.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.000,00		
		Fonte 10010000	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			245.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		50.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		195.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		56.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 15300000	2.000,00		
		Fonte 15400000	2.000,00		
		Fonte 16200000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		54.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 15300000	1.000,00		
		Fonte 15400000	1.000,00		
		Fonte 16100000	1.000,00		
		Fonte 16200000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	575.000,00
20 605 0020 2.025	Curso de Capacitação Profissional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
20 605 0020 2.026	Programa de Capinicultura/Ovonicultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	22.000,00
20 605 0020 2.027	Manutenção do Programa da Avicultura Caipira				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
20 605 0020 2.028	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar com Corte de Terra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
20 605 0020 2.029	Manutenção da Feira da Agricultura Familiar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
20 605 0022 1.024	Aquisição de Equipamentos de Produção				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				161.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			161.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		161.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		161.000,00		

		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
		Fonte 15200000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					161.000,00
20 608 0020 2.030	Implantação e Manutenção do PAIS-Programa Agroecologia Integrada Sustentável				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.006.000,00
Governos Municipais de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de São Tomé		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Munic. de Obras e Instalação		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0010 1.057	Construção e Reforma de Praças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		800,00		
		Fonte 15100000	300,00		
		Fonte 15200000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				181.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			181.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		181.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15100000	20.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		125.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	75.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.500,00		
		Fonte 15100000	6.000,00		
		Fonte 15200000	500,00		
TOTAL DO PROJETO					182.300,00
15 451 0010 1.058	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.127.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.127.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.127.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.037.000,00		
		Fonte 15100000	650.000,00		
		Fonte 15200000	387.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		90.000,00		
		Fonte 15100000	40.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					1.129.000,00
15 451 0010 1.059	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Obras e Instalações				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				265.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			265.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		265.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		265.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	175.000,00		
		Fonte 15200000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					265.000,00
15 451 0011 1.060	Construção da Destinação Final do Lixo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				186.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			186.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		186.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		186.700,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
		Fonte 15100000	111.700,00		
		Fonte 15200000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					186.700,00
15 451 0011 1.061	Ampliação e Modernização de Cemitério				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		90.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		

		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	90.000,00
15 451 0030 2.102	Conservação e Manutenção de Prédios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				41.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			41.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		41.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	71.000,00
15 452 0010 1.062	Acessibilidade aos Prédios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				51.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			51.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		51.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	56.000,00
15 452 0010 1.063	Construção de Pórtico e Reforma do Calçadão da Rua Tonheca Pereira				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	15.000,00		
		Fonte 15200000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	40.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
15 452 0010 1.064	Implantação Sistema Coleta Seletiva				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
15 452 0010 1.065	Aquisição de Imóvel				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
15 452 0010 1.066	Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
15 452 0011 1.067	Construção de Calçadão nas Principais Entradas da Cidade				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			95.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		95.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		

		Fonte 15100000	45.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 452 0011 1.068	Modernização da Feira Livre				95.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
		Fonte 15200000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 452 0011 1.069	Revitalização das Margens de Açudes Públicos				80.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
		Fonte 15100000	75.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 452 0012 1.070	Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos				140.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				59.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			59.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		59.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		56.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 15100000	25.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
		Fonte 15100000	1.000,00		
		Fonte 15200000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 452 0030 2.103	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Instalações				1.799.464,50
3.0.00.00.00	Despesas correntes				981.464,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			981.464,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		921.464,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		544.464,50		
		Fonte 10010000	544.464,50		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		60.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			818.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		818.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		340.000,00		
		Fonte 10010000	169.000,00		
		Fonte 15300000	85.000,00		
		Fonte 15400000	6.000,00		
		Fonte 16100000	30.000,00		
		Fonte 16200000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		278.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
		Fonte 15300000	62.000,00		
		Fonte 15400000	10.000,00		
		Fonte 16100000	1.000,00		
		Fonte 16200000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 0030 2.104	Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica				1.829.464,50
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 15300000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
		Fonte 16200000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 0030 2.105	Manutenção do Sistema de Iluminação Publica em Prédios e Logradouros				140.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				387.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			387.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		387.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		49.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
		Fonte 16200000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		288.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 16200000	238.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
15 452 0030 2.106	Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros				30.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
25 752 0011 1.071	Ampliação da rede Pública de Energia				25.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0010 1.072	Melhoramento da Infra estrutura das Estr adas				195.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				195.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			195.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		195.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		195.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
		Fonte 15100000	70.000,00		
		Fonte 15200000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0010 1.073	Sinalização Ruas,Avenidas e Logradouros				20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0010 1.074	Construção de Abrigos Rodoviaros				20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0011 1.075	Revitalização do Terminal Rodoviário				60.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00		

		Fonte 10010000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
26 782 0030 2.107	Manutenção das Ações do Setor de Transporte				60.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
-					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
5.392.964,50					
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de São Tomé				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
04 123 0030 2.132	Manut.da Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				400.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			175.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		145.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.800,00		
		Fonte 10010000	25.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		30.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			225.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		225.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15300000	10.000,00		
		Fonte 15400000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		62.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 15300000	5.000,00		
		Fonte 15400000	5.000,00		
		Fonte 16100000	1.000,00		
		Fonte 16200000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		14.000,00		
		Fonte 10010000	14.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
-					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
416.800,00					
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de São Tomé				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				DETALHAMENTO DA DESPESA	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingencia				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				200.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			200.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		200.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		200.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
TOTAL DE RESERVA				-	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					200.000,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Câmara Municipal de São Tomé				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de São Tomé				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Câmara Municipal de São Tomé					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
01 031 0001 1.001	Reforma/Ampliação da Câmara Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		45.000,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	75.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.423.505,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			957.205,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		957.205,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		769.000,00		
		Fonte 10010000	769.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		171.705,50		
		Fonte 10010000	171.705,50		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		16.500,00		
		Fonte 10010000	16.500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			7.200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		7.200,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		3.600,00		
		Fonte 10010000	3.600,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		3.600,00		
		Fonte 10010000	3.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			459.100,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		7.000,00		
3.3.20.41.00	Contribuições		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		452.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.900,00		
		Fonte 10010000	60.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00	25.000,00	
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		165.000,00		
		Fonte 10010000	165.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		75.000,00		
		Fonte 10010000	75.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		96.200,00		
		Fonte 10010000	96.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	1.448.505,50
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					1.523.505,50
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saúde				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Munic. de Saúde Pública				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0601 Secretaria Munic. de Saúde Pública					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
17 512 0010 1.049	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			90.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		90.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	90.000,00
17 512 0010 1.050	Construção de Estação de Tratamento				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			95.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		95.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	25.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	95.000,00
17 512 0011 1.051	Construção de Unidades Sanitarias				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				127.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			127.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		127.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 15100000	40.000,00		
		Fonte 15200000	80.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.500,00		
		Fonte 15100000	2.500,00		
		Fonte 15200000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
17 512 0028 1.052	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico				209.500,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				209.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			209.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		209.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 15100000	8.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 15100000	100.000,00		
		Fonte 15200000	100.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 15100000	500,00		
		Fonte 15200000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
17 512 0030 2.081	Manutenção do setor de Saneamento				35.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					557.000,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saúde				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Munic. de Saúde Pública				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0020 2.082	Manutenção do Programa Saúde na Escolar - PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.500,00		
		Fonte 12110000	2.500,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.500,00		
		Fonte 12110000	2.500,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.100,00		
		Fonte 12110000	4.100,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.100,00		
		Fonte 12110000	4.100,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
10 301 0030 2.083	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				25.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.191.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.360.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.155.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 12110000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.495.000,00		
		Fonte 12110000	1.495.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 12110000	200.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		55.900,00		
		Fonte 12110000	55.900,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		205.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		

		Fonte 12110000	200.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			830.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		830.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		15.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		380.000,00		
			340.000,00		
		Fonte 12130000	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 12110000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		250.000,00		
		Fonte 12110000	250.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		100,00		
		Fonte 12110000	100,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		40.000,00		
		Fonte 12110000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				67.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			67.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		67.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 12110000	10.500,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					3.258.500,00
10 301 0030 2.084	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					6.000,00
10 301 0030 2.085	Manutenção da Casa de Apoio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					20.000,00
10 301 0030 2.086	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				340.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			302.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		280.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		235.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
		Fonte 12140000	230.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		22.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		21.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		

		Fonte 12140000	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.500,00			
		Fonte 12110000	2.500,00			
		Fonte 12140000	14.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.500,00			
		Fonte 12110000	2.500,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.500,00			
		Fonte 12110000	2.500,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.700,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			35.700,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.700,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.700,00			
		Fonte 12110000	600,00			
		Fonte 12140000	100,00			
		Fonte 12150000	30.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	376.200,00
10 301 0030 2.087	Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				751.700,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			695.300,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		652.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		60.000,00			
		Fonte 12140000	60.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		555.000,00			
		Fonte 12110000	5.000,00			
		Fonte 12140000	550.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00			
		Fonte 12140000	20.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00			
		Fonte 12140000	2.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00			
		Fonte 12140000	10.000,00			
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		43.300,00			
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		42.300,00			
		Fonte 12110000	2.300,00			
		Fonte 12140000	40.000,00			
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 12140000	1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.400,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 12140000	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.000,00			
		Fonte 12110000	1.000,00			
		Fonte 12140000	30.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00			
		Fonte 12140000	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.500,00			
		Fonte 12110000	2.500,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.900,00			
		Fonte 12110000	1.900,00			
		Fonte 12140000	8.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.300,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			31.300,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.300,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		31.300,00			
		Fonte 12110000	600,00			
		Fonte 12140000	700,00			
		Fonte 12150000	30.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	783.000,00
10 301 0030 2.088	Manutenção do Programa Atenção Básica					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.968.700,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			459.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		357.500,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00			
		Fonte 12140000	80.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		185.000,00			
		Fonte 12110000	5.000,00			
		Fonte 12140000	180.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.500,00			
		Fonte 12140000	7.500,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		65.000,00			
		Fonte 12140000	65.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00			
		Fonte 12140000	20.000,00			
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		102.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		101.000,00			
		Fonte 12110000	1.000,00			
		Fonte 12140000	100.000,00			

3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.509.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.509.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		855.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
		Fonte 12140000	850.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		42.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		550.200,00		
		Fonte 12110000	200,00		
		Fonte 12140000	550.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				143.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			143.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		143.200,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
		Fonte 12150000	30.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
		Fonte 12150000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		32.500,00		
		Fonte 12140000	2.500,00		
		Fonte 12150000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		39.600,00		
		Fonte 12110000	1.600,00		
		Fonte 12140000	8.000,00		
		Fonte 12150000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.100,00		
		Fonte 12140000	100,00		
		Fonte 12150000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0030 2.089	Manutenção Estratégia Saude Família -ESF F		-	-	2.111.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				864.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			783.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		731.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		551.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	550.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 12140000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		52.600,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		51.600,00		
		Fonte 12110000	1.600,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			81.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		81.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		32.500,00		
		Fonte 12110000	2.500,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.300,00		
		Fonte 12110000	13.300,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.300,00		
		Fonte 12110000	3.300,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.600,00		
		Fonte 12110000	6.600,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
		Fonte 12150000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0030 2.090	Manutenção do Programa Saude Bucal - SB		-	-	901.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				424.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			342.500,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		301.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		201.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		41.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		40.500,00		
		Fonte 12110000	500,00		
		Fonte 12140000	40.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			81.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		81.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.400,00		
		Fonte 12110000	11.400,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.300,00		
		Fonte 12110000	3.300,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				28.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			28.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		28.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		28.600,00		
		Fonte 12110000	2.200,00		
		Fonte 12140000	6.400,00		
		Fonte 12150000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	452.800,00
10 301 0030 2.091	Manutenção da Farmácia Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				166.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			166.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		166.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		130.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
		Fonte 12130000	30.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		31.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.100,00		
		Fonte 12110000	100,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	166.100,00
10 301 0030 2.092	Manutenção e Ampliação dos Programas Polo de Academia de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				190.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			190.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 12150000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		75.000,00		
		Fonte 12150000	25.000,00		
		Fonte 12200000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		85.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
		Fonte 12150000	25.000,00		
		Fonte 12200000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	190.000,00
10 301 0030 2.093	Manutenção das Ações do Programa do Acesso e da Qualidade - PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				284.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			211.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		204.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		181.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	180.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		7.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		

3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.700,00		
		Fonte 12110000	700,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.700,00		
		Fonte 12110000	700,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
-					
-					
289.400,00					
10 301 0030 2.094	Instalação e Manutenção das Ações do CAP S				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				72.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200,00		
		Fonte 12140000	200,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
		Fonte 12150000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
-					
-					
87.200,00					
10 301 0030 2.095	Transferencia a Consorcio Público				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		55.000,00		
3.3.71.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		5.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
-					
-					
55.000,00					
10 301 0030 2.096	Outras Transferências Fundo A fundo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
-					
-					
190.000,00					
10 301 0030 2.097	Manutenção do Pabnho Variavel Estadual				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12130000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12130000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		

		Fonte 12130000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 12130000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12130000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					70.000,00
10 302 0011 1.053	Construção, Ampliação e Reforma de Unida des de saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 12200000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				301.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			301.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		301.600,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		49.600,00		
		Fonte 12150000	6.600,00		
		Fonte 12200000	43.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		250.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
		Fonte 12150000	80.000,00		
		Fonte 12200000	150.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12150000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO					302.100,00
10 302 0011 1.054	Aquisição de Veículos e Unidade Movél Mé dico Odontologico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				107.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			107.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		107.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		107.100,00		
		Fonte 12140000	7.100,00		
		Fonte 12150000	50.000,00		
		Fonte 12200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					107.100,00
10 302 0011 1.055	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Maternidade Rita Leonor de Medeiros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		800,00		
		Fonte 12140000	100,00		
		Fonte 12150000	200,00		
		Fonte 12200000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				171.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			171.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		171.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		170.800,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
		Fonte 12150000	80.800,00		
		Fonte 12200000	80.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		800,00		
		Fonte 12140000	100,00		
		Fonte 12150000	200,00		
		Fonte 12200000	500,00		
TOTAL DO PROJETO					172.400,00
10 302 0012 1.056	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
		Fonte 12150000	15.000,00		
		Fonte 12200000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		800,00		
		Fonte 12140000	100,00		
		Fonte 12150000	200,00		
		Fonte 12200000	500,00		
TOTAL DO PROJETO					55.800,00
10 302 0030 2.098	Manutenção Programa de Média e Alta Comp lexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				591.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			421.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		385.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 12140000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		315.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
		Fonte 12140000	300.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		

3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		36.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		35.000,00	
		Fonte 12140000	35.000,00	
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00	
		Fonte 12140000	1.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			170.800,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		170.800,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00	
		Fonte 12140000	1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		54.000,00	
		Fonte 12110000	4.000,00	
		Fonte 12140000	50.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00	
		Fonte 12140000	20.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00	
		Fonte 12140000	3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.800,00	
		Fonte 12110000	12.200,00	
		Fonte 12140000	12.600,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		58.000,00	
		Fonte 12110000	8.000,00	
		Fonte 12140000	50.000,00	
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00	
		Fonte 12140000	5.000,00	

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00	
		Fonte 12140000	5.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		70.000,00	
		Fonte 12110000	5.000,00	
		Fonte 12140000	15.000,00	
		Fonte 12150000	50.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-
10 303 0030 2.099	Manutenção das Ações do Programa QUALIFA R			661.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes			77.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			39.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.000,00	
		Fonte 12110000	2.000,00	
		Fonte 12140000	10.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00	
		Fonte 12140000	15.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.500,00	
		Fonte 12110000	2.500,00	
		Fonte 12140000	5.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00	
		Fonte 12140000	500,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		4.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		3.000,00	
		Fonte 12140000	3.000,00	
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00	
		Fonte 12140000	1.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.500,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.000,00	
		Fonte 12110000	1.000,00	
		Fonte 12140000	30.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.500,00	
		Fonte 12110000	2.500,00	
		Fonte 12140000	5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-
10 304 0030 2.100	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VS			77.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes			100.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			56.500,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.000,00	
		Fonte 12110000	2.000,00	
		Fonte 12140000	10.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		31.000,00	
		Fonte 12110000	1.000,00	
		Fonte 12140000	30.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00	
		Fonte 12140000	2.000,00	
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00	
		Fonte 12140000	1.000,00	
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.000,00	
		Fonte 12140000	2.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00	
		Fonte 12140000	2.000,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.500,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.500,00	
		Fonte 12110000	500,00	
		Fonte 12140000	5.000,00	
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00	
		Fonte 12140000	1.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.200,00

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			44.200,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00			
		Fonte 12140000		2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			21.000,00			
		Fonte 12110000		1.000,00			
		Fonte 12140000		20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.300,00			
		Fonte 12110000		2.500,00			
		Fonte 12140000		7.800,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			9.900,00			
		Fonte 12110000		1.900,00			
		Fonte 12140000		8.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00			
		Fonte 12140000		1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					7.800,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				7.800,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			7.800,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			7.800,00			
		Fonte 12110000		300,00			
		Fonte 12140000		2.500,00			
		Fonte 12150000		5.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						-	108.500,00
10 305 0030 2.101	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					321.300,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				267.800,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			236.100,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			73.600,00			
		Fonte 12110000		3.600,00			
		Fonte 12140000		70.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			130.500,00			
		Fonte 12110000		500,00			
		Fonte 12140000		130.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			20.000,00			
		Fonte 12140000		20.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			5.000,00			
		Fonte 12140000		5.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			2.000,00			
		Fonte 12140000		2.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00			
		Fonte 12140000		5.000,00			
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			31.700,00			
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			30.700,00			
		Fonte 12110000		700,00			
		Fonte 12140000		30.000,00			
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00			
		Fonte 12140000		1.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				53.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			53.500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00			
		Fonte 12140000		1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.800,00			
		Fonte 12110000		800,00			
		Fonte 12140000		20.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00			
		Fonte 12140000		5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			12.100,00			
		Fonte 12110000		1.900,00			
		Fonte 12140000		10.200,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			11.600,00			
		Fonte 12110000		1.600,00			
		Fonte 12140000		10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00			
		Fonte 12140000		3.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					22.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				22.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			22.500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			22.500,00			
		Fonte 12140000		7.500,00			
		Fonte 12150000		15.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						-	343.800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						-	10.811.600,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Munic. de Assistência Social							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA		
16 482 0010 1.076	Aquisição de Imóveis						
4.0.00.00.00	Despesas de capital					70.000,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras				70.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas			70.000,00			
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis			70.000,00			
		Fonte 10010000		70.000,00			
TOTAL DO PROJETO						-	70.000,00
16 482 0030 2.108	Doação de Materiais de Construção e Ajuda para Melhoria Habitacional						
3.0.00.00.00	Despesas correntes					110.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				110.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			110.000,00			

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					110.000,00
16 482 0030 2.109	Manutenção das Ações do Setor de Habitação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					37.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					217.000,00
Governo Municipal de São Tomé				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ORÇÃO.....: 08 Secretaria Munic. de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistênci Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0030 1.077	Reforma do centro de convivência para idosos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 13120000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 13120000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					110.000,00
08 241 0030 2.110	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência e Fort.de Vinculos - IDOSO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.900,00		
		Fonte 10010000	1.900,00		
		Fonte 13110000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.600,00		
		Fonte 10010000	1.600,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					30.000,00
08 242 0030 2.111	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					24.000,00
08 243 0011 1.078	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 13120000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					100.000,00
08 243 0011 1.079	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			125.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		125.000,00		
		Fonte 13120000	125.000,00		
TOTAL DO PROJETO					-
08 243 0030 2.112	Subvenção ao Lar São Camilo de Lelis				125.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		70.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		70.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 13110000	40.000,00		
		Fonte 13900000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
08 243 0030 2.113	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescente				25.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
08 243 0030 2.114	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convênio Fort. de Vínculos - Criança				173.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				173.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			109.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		102.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		17.300,00		
		Fonte 13110000	17.300,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		7.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			64.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		64.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.900,00		
		Fonte 10010000	1.900,00		
		Fonte 13110000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.600,00		
		Fonte 10010000	1.600,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.500,00		
		Fonte 10010000	3.500,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
08 243 0030 2.115	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz				181.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				162.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			97.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		91.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.400,00		
		Fonte 10010000	400,00		
		Fonte 13110000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	Fonte 13110000	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.100,00		65.100,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 13110000	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.600,00			
		Fonte 10010000	1.600,00			
		Fonte 13110000	30.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		4.500,00			
		Fonte 10010000	1.500,00			
		Fonte 13110000	3.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.800,00			
		Fonte 10010000	1.800,00			
		Fonte 13110000	2.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.600,00			
		Fonte 10010000	1.600,00			
		Fonte 13110000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.600,00			
		Fonte 10010000	1.600,00			
		Fonte 13110000	15.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00			
		Fonte 13110000	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	162.500,00
08 243 0030 2.116	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.100,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				27.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.100,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.500,00			
		Fonte 10010000	2.500,00			
		Fonte 13110000	5.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		4.500,00			
		Fonte 10010000	1.500,00			
		Fonte 13110000	3.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		4.500,00			
		Fonte 10010000	1.500,00			
		Fonte 13110000	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.800,00			
		Fonte 10010000	1.800,00			
		Fonte 13110000	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.800,00			
		Fonte 10010000	1.800,00			
		Fonte 13110000	2.000,00			
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	27.100,00
08 243 0030 2.117	Manutenção de Abrigo ao Menor Infrator					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.400,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				43.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.600,00			
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		10.600,00			
		Fonte 10010000	7.600,00			
		Fonte 13110000	3.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.800,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.600,00			
		Fonte 10010000	6.600,00			
		Fonte 13110000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.600,00			
		Fonte 10010000	7.600,00			
		Fonte 13110000	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.600,00			
		Fonte 10010000	7.600,00			
		Fonte 13110000	3.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	43.400,00
08 244 0009 1.080	Construção de um Centro de Ref.de Assist Social-CRAS					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				260.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				260.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		260.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		260.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
		Fonte 13120000	180.000,00			
		Fonte 13900000	50.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	260.000,00
08 244 0010 1.081	Construção do Centro de Referencia Especializada Assis. Social - CREAS					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00			
		Fonte 13120000	80.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	80.000,00
08 244 0012 1.082	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos				100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
		Fonte 13110000	30.000,00			
		Fonte 13120000	60.000,00			

TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
08 244 0030 2.118	Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				745.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			466.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		431.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 10010000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		35.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			279.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		279.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		13.000,00		
		Fonte 10010000	13.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas fisicas		40.200,00		
		Fonte 10010000	40.200,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				88.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			88.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	833.200,00
08 244 0030 2.119	Manutenção do Programa IGDBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				183.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			122.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		52.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	8.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		37.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		21.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		16.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		38.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		

		Fonte 13110000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.600,00		
		Fonte 10010000	1.600,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.500,00		
		Fonte 13110000	3.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					191.100,00
08 244 0030 2.120	Manutenção do Piso Básico Variável-PBV (SCFV E EQUIPE VOLANTE)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				343.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			190.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 13110000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 13110000	40.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 13110000	8.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			153.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		153.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		101.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					350.500,00
08 244 0030 2.121	Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					90.000,00
08 244 0030 2.122	Manutenção do Programa de Atendimento as Famílias-PAEFI/CREAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				62.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			43.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		38.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.300,00		
		Fonte 10010000	300,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.200,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			19.200,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.500,00	
		Fonte 10010000		500,00	
		Fonte 13110000		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			6.100,00	
		Fonte 10010000		1.100,00	
		Fonte 13110000		5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			4.500,00	
		Fonte 10010000		1.500,00	
		Fonte 13110000		3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			6.100,00	
		Fonte 10010000		1.100,00	
		Fonte 13110000		5.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 13110000		1.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos				7.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			7.100,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			6.100,00	
		Fonte 10010000		1.100,00	
		Fonte 13110000		5.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 13110000		1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	69.600,00
08 244 0030 2.123	Manutenção do Programa IGD SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				14.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			7.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00	
		Fonte 13110000		5.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			1.000,00	
		Fonte 13110000		1.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 13110000		1.000,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			7.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			5.000,00	
		Fonte 13110000		5.000,00	
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00	
		Fonte 10010000		1.000,00	
		Fonte 13110000		1.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				31.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			31.500,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.600,00	
		Fonte 10010000		600,00	
		Fonte 13110000		10.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.000,00	
		Fonte 13110000		1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			8.800,00	
		Fonte 10010000		800,00	
		Fonte 13110000		8.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			8.800,00	
		Fonte 10010000		800,00	
		Fonte 13110000		8.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.300,00	
		Fonte 10010000		300,00	
		Fonte 13110000		2.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos				8.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			8.100,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			6.100,00	
		Fonte 10010000		1.100,00	
		Fonte 13110000		5.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00	
		Fonte 13110000		2.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	53.600,00
08 244 0030 2.124	Proteção Social especial de alta Complex idade				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				18.300,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			18.300,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			6.100,00	
		Fonte 10010000		1.100,00	
		Fonte 13110000		5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			6.100,00	
		Fonte 10010000		1.100,00	
		Fonte 13110000		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			6.100,00	
		Fonte 10010000		1.100,00	
		Fonte 13110000		5.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	18.300,00
08 244 0030 2.125	Subvenção a ADFIST				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.000,00
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			20.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenções sociais			20.000,00	
		Fonte 10010000		20.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	20.000,00
08 244 0030 2.126	Distribuição do Sópão Solidário				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				40.000,00

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					40.000,00
08 244 0030 2.127	Manutenção do Programa de Atenção Integr al a Família PAIF/CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				205.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			134.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		127.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.200,00		
		Fonte 10010000	200,00		
		Fonte 13110000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		21.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.600,00		
		Fonte 13110000	6.600,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		7.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.700,00		
		Fonte 10010000	700,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		16.200,00		
		Fonte 10010000	1.200,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.600,00		
		Fonte 10010000	1.600,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					218.300,00
08 244 0030 2.128	Programa de Assistência Funeraria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					80.000,00
08 244 0030 2.129	Contribuição ao Grupo Escoteiro Alaide Marques				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					20.000,00
08 244 0031 2.130	Apoio ao Conselho Municipal Ass.Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					4.000,00
08 331 0030 2.131	Manutenção do ACESSUAS TRABALHO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				88.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			52.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		46.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.800,00		
		Fonte 13110000		3.800,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integ. do orçam.			6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 13110000		5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 13110000		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			36.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			500,00		
		Fonte 13110000		500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.300,00		
		Fonte 10010000		300,00		
		Fonte 13110000		20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.000,00		
		Fonte 13110000		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			6.100,00		
		Fonte 10010000		1.100,00		
		Fonte 13110000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			6.100,00		
		Fonte 10010000		1.100,00		
		Fonte 13110000		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 13110000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						88.800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						3.415.700,00
Governo Municipal de São Tomé						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Inst. de Previdência dos Serv.Municipais São Tomé						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 10 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1010 Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA	
09 272 0030 2.133	Programa Gestão do RPPS Municipal- IPSAT					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					3.379.330,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.305.230,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.305.230,00			
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		2.500.000,00			
		Fonte 14101111	2.500.000,00			
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		200.000,00			
		Fonte 14101111	200.000,00			
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita		200.000,00			
		Fonte 14101111	200.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		149.080,00			
		Fonte 14101111	149.080,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		56.150,00			
		Fonte 14101111	56.150,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200.000,00			
		Fonte 14101111	200.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.100,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.100,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 14101111	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.500,00			
		Fonte 14101111	1.500,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		600,00			
		Fonte 14101111	600,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.000,00			
		Fonte 14101111	50.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 14101111	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00			
		Fonte 14101111	15.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00			
		Fonte 14101111	500,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00			
		Fonte 14101111	500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					3.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.500,00			
		Fonte 14101111	3.500,00			
TOTAL DA ATIVIDADE						3.382.830,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						3.382.830,00

Governo Municipal de São Tomé						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto						DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0502 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA	
12 361 0003 1.025	Aquisição de Veículo e Outros materiais permanente					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			125.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		125.000,00			
		Fonte 11110000	15.000,00			
		Fonte 11240000	80.000,00			
		Fonte 11250000	30.000,00			
TOTAL DO PROJETO						125.000,00
12 361 0020 1.026	Construção da secretaria Mul.de Educação					

4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		85.000,00		
		Fonte 11110000	85.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0020 2.031	Manutenção da Secretaria Mun.Educação				85.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				629.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			413.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		406.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 11110000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		7.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			216.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		216.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		137.000,00		
		Fonte 11110000	137.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 11110000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 11110000	2.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0030 2.032	Manutenção do setor de Ensino Fundamenta I				649.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.108.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.406.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.336.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		250.000,00		
		Fonte 11110000	250.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.035.000,00		
		Fonte 11110000	1.035.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		70.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 11110000	60.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			702.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		702.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.000,00		
		Fonte 11110000	300.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.000,00		
		Fonte 11110000	23.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		194.000,00		

		Fonte 11110000	194.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		40.000,00		
		Fonte 11110000	40.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		40.000,00		
		Fonte 11110000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					2.178.000,00
12 361 0030 2.033	Apoio aos Conselhos Mun.Educação, FUNDEB e Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					6.000,00
12 361 0030 2.034	Manutenção do Programa Karatê na Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					15.000,00
12 361 0030 2.035	Manutenção do Programa Teatro na Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					15.000,00
12 361 0030 2.036	Manutenção do Programa Roda de Leitura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					9.000,00
12 361 0030 2.037	Manut.do Programa Capoeira na Escola e Comunidade Quilombola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					9.000,00
12 361 0030 2.038	Manutenção do QSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				427.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			427.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		427.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		3.000,00		
		Fonte 11200000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		281.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11200000	280.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		16.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11200000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		77.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11200000	75.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		45.000,00		
		Fonte 11200000	45.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11200000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	456.000,00
12 361 0030 2.039	Manutenção do Projevem Campo-Saberes da Terra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
12 361 0030 2.040	Programa de Dinheiro Direto nas Escolas PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11210000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.500,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11210000	6.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11210000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11210000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.500,00
12 361 0030 2.041	Transporte Escolar no ensino Fundamental PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				129.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			129.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		129.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		37.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11230000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11230000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		76.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11230000	75.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	129.000,00
12 361 0030 2.042	Manutenção do FUNDEB 60%-Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.743.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.743.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.586.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		110.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11120000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.405.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11120000	3.400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.000,00		
		Fonte 11120000	13.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.100,00		
		Fonte 11120000	3.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 11120000	50.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		157.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		152.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11120000	150.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE		Fonte 11120000	5.000,00		3.743.100,00
12 361 0030 2.043	Manutenção do FUNDEB 40%-Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.693.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.125.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.969.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		202.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11130000	200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.740.900,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11130000	1.735.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		156.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		155.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11130000	150.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			568.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		568.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		403.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
		Fonte 11130000	400.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11130000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		48.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
		Fonte 11130000	45.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			105.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 11130000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11130000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					2.798.900,00
12 361 0030 2.044	Manutenção do Brasil Alfabetizado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				171.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			46.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		41.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 11240000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			125.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 11240000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 11240000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 11240000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			25.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 11240000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0030 2.045	Manutenção das Ações que Visem o Cum. da s Metas do Plano Mun.Educação - FUNDAMEN				196.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 11110000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 11110000	7.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0032 2.046	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE				166.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				166.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			166.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		166.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		161.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11220000	156.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11220000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0033 1.027	Construção da Biblioteca				130.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 11250000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			125.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		125.000,00		
		Fonte 11250000	125.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0033 1.028	Aquisição de Imóveis				60.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			60.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		60.000,00		
		Fonte 11110000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0035 1.029	Construção e Reforma de Quadras de Esportes				102.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				102.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			102.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		102.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		102.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11250000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0036 1.030	Construção, ampliação e Reforma Escola				181.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				181.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			181.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		181.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 11250000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 11110000	25.000,00		
		Fonte 11240000	75.000,00		
		Fonte 11250000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11250000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0036 1.031	Implant.Salas Especiais P/ Port.Deficien				20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		

TOTAL DO PROJETO		Fonte 11110000	10.000,00		20.000,00
12 361 0036 1.032	Aquisição Acervo Bibli./Biblioteca Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.000,00		
		Fonte 11110000	4.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					9.000,00
12 361 0036 1.033	Reforma da Cozinha Alternativa				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					15.000,00
12 361 0036 2.047	Manutenção das Ações do Prog. Mais Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 11240000	15.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 11240000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 11240000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					100.000,00
12 361 0038 1.034	Aquisição de Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
		Fonte 11240000	4.000,00		
		Fonte 11250000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					12.000,00
12 361 0038 1.035	Instalação e Modernização de Salas de Informática				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				190.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			190.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		155.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11250000	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11250000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					190.000,00
12 362 0030 2.048	Manutenção do Transporte Escolar PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11250000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		31.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11250000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		63.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
		Fonte 11250000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11250000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					120.000,00
12 362 0030 2.049	Curso Preparatório para Vestibular UFRN, ENEN e CONCURSO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		3.000,00		

		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0012 1.036	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				18.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				72.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			72.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		72.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11240000	40.000,00		
		Fonte 11250000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 365 0030 2.050	Manutenção das Atividades do Ensino Infa ntil para Criança de 4-5 anos PRE-ESCOLA				72.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				109.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			52.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		46.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		7.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11240000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 11110000	8.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0030 2.051	Manutenção do Brasil Carinhoso				122.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				102.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 11240000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 11240000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		32.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11240000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11240000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		17.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		

		Fonte 11240000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					129.000,00
12 365 0030 2.052	Aquisição de KIT.Esc.P/Doação de Alunos do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					3.000,00
12 365 0030 2.053	Manutenção do FUNDEB 40%-Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				153.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			81.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		69.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		13.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		51.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		12.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		37.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11130000	35.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 11130000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					166.000,00
12 365 0030 2.054	Manutenção do FUNDEB 60%-Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				804.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			804.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		739.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		21.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11120000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		700.200,00		
		Fonte 11110000	200,00		
		Fonte 11120000	700.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 11120000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		65.600,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		64.100,00		
		Fonte 11110000	900,00		
		Fonte 11120000	63.200,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
		Fonte 11120000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					804.800,00
12 365 0030 2.055	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNATE INFANTIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.500,00		
		Fonte 11110000	2.500,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.600,00		
		Fonte 11110000	1.600,00		
		Fonte 11230000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		41.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11230000	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11230000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					61.100,00

12 365 0030 2.056	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil para Crianças de 0-3 anos - CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				88.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			52.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		35.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
		Fonte 11240000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.000,00		
		Fonte 11110000	8.000,00		
		Fonte 11240000	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		13.000,00		
		Fonte 11110000	8.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	101.000,00
12 365 0030 2.057	Manutenção das Ações que Visem o Cump. d as Metas do Plano de Edu. - INFANTIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 11110000	7.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	57.000,00
12 365 0032 2.058	Manutenção do Programa Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				132.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			132.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		132.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		130.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
		Fonte 11220000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	132.000,00
12 365 0036 1.037	Construção e Conclusão de Creche				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11250000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 11250000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11250000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	22.000,00
12 366 0030 2.059	Manutenção das Atividades da Educ. Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			24.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		3.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 11110000	8.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0030 2.060	Manutenção do FUNDEB 40%-EJA				54.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				159.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			113.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		106.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		21.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		63.100,00		
		Fonte 11110000	300,00		
		Fonte 11130000	62.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 11130000	22.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		7.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 11130000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.500,00		
		Fonte 11110000	2.500,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.200,00		
		Fonte 11110000	1.200,00		
		Fonte 11130000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.500,00		
		Fonte 11110000	2.500,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0030 2.061	Manutenção do FUNDEB 60%-EJA				166.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				86.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			86.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		69.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.600,00		
		Fonte 11110000	1.600,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.400,00		
		Fonte 11110000	400,00		
		Fonte 11120000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 11120000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 11110000	500,00		

		Fonte 11120000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		17.200,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		16.200,00		
		Fonte 11110000	1.200,00		
		Fonte 11120000	15.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	500,00		
		Fonte 11120000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0030 2.062	Aquisição Kit.Esc.P/Doação Aluno Ens. Jovens				86.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 366 0032 2.063	Aquisição de Merenda Escolar da Educação Jovem e Adulto				71.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				71.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			71.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		71.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		71.700,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
		Fonte 11220000	66.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 367 0012 1.038	Aquisição de Equipamentos				100.400,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.400,00		
		Fonte 11110000	400,00		
		Fonte 11240000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 367 0033 1.039	Construção de Escola para Educação Especial				350.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				350.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			350.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		350.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		350.000,00		
		Fonte 11250000	350.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 367 0036 2.064	Manutenção das ações do Setor do Ensino Especial				40.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.400,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		3.400,00		
		Fonte 11110000	3.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 391 0041 2.065	Conservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural				3.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
					3.000,00

13 392 0011 1.040	Construção do Centro de Convenções				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 15100000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
					150.000,00
13 392 0012 1.041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
					10.000,00
13 392 0030 2.066	Manutenção de Bandas de Musica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				58.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			58.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		58.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
					89.000,00
13 392 0030 2.067	Manut.Ativ.Sec.Mul.Cultura Juv.Tur.Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			42.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 10010000	100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		300,00		
		Fonte 10010000	300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE		Fonte 10010000	5.000,00		
13 392 0030 2.068	Manutenção Programa Passeando na Praça				90.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					16.000,00
13 392 0030 2.069	Curso Livre de artes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300,00		
		Fonte 10010000	300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					12.300,00
13 392 0030 2.070	Gestão de Política Cultural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					9.000,00
13 392 0030 2.071	Manutenção da ADARTS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					10.000,00
13 392 0041 2.072	Promoção e Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				76.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			76.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		76.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					76.000,00
13 392 0041 2.073	Apoio e Incentivo as Atividades Culturais e Artísticas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		

3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0041 2.074	Promocções e Eventos Culturais				44.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			58.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		58.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0043 1.042	Construção e Instalação da Casa do Artesão				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				136.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			136.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		136.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		136.900,00		
		Fonte 10010000	6.900,00		
		Fonte 15100000	80.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
13 392 0044 2.075	Subvenção a AJAC- Assoc.de Jovens Ação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		8.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		8.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
13 392 0045 2.076	Subvenção a AMA Associação de Música e Arte				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
23 695 0011 1.043	Construção do Mercado de Artesanato				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 15100000	120.000,00		
		Fonte 15200000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
23 695 0030 2.077	Trilhas Ecológicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
23 695 0030 2.078	Manutenção das Ações do Setor de Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
					50.000,00

27 812 0035 1.044	Reforma do Estádio Rainel Pereira				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 11250000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	200.000,00
27 812 0039 2.079	Manutenção das Atividades Desportiva				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	63.000,00
27 812 0039 2.080	Aquisição de Material Esportivo para Doação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	5.000,00
27 812 0040 1.045	Const.Ampl. da Quadra de Esporte Z. Urbana/Rural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.500,00		
		Fonte 15100000	500,00		
		Fonte 15200000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				163.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			163.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		163.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
		Fonte 15100000	9.000,00		
		Fonte 15200000	1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	80.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 15100000	500,00		
		Fonte 15200000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	164.500,00
27 812 0040 1.046	Construção e Reforma do Estádio de Futebol				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			360.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		360.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		110.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		250.000,00		
		Fonte 15100000	150.000,00		
		Fonte 15200000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	360.000,00

27 812 0040 1.047	Reforma do Ginásio Poliesportivo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				315.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			315.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			315.000,00	
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			15.000,00	
		Fonte 15100000		5.000,00	
		Fonte 15200000		10.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			300.000,00	
		Fonte 15100000		150.000,00	
		Fonte 15200000		150.000,00	
TOTAL DO PROJETO					
				-	-
					315.000,00
27 813 0011 1.048	Construção da Area de Lazer				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			150.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			150.000,00	
		Fonte 15100000		150.000,00	
TOTAL DO PROJETO					
				-	-
					150.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					16.440.500,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma/Ampliação da Câmara Municipal	75.000,00
02 01. 04 122 0003 1.002	Aquisição de Veículos	75.000,00
03 01. 04 122 0012 1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	20.000,00
03 01. 04 122 0014 1.004	Instalar e Manter o setor de patrimonio	40.000,00
03 01. 04 122 0014 1.005	Reforma do prédio sede da prefeitura	100.000,00
03 01. 28 843 0018 1.006	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios	305.000,00
03 01. 28 843 0018 1.007	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS	500.000,00
03 01. 28 843 0018 1.008	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao FGTS	35.000,00
03 01. 28 843 0018 1.009	Amortização da Dívida e Juros, Junto a Caern	57.000,00
03 01. 28 843 0018 1.010	Amortização da Dívida e Juros, Junto a CO SERN	125.000,00
03 01. 28 843 0018 1.011	Amortização da Dívida Junto ao PASEP	51.000,00
03 01. 28 843 0018 1.012	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao IPSAT	152.000,00
04 01. 18 542 0011 1.013	Construção de Parque Ambiental	80.000,00
04 01. 18 544 0003 1.014	Aquisição de veículos e Outros Equipamen tos	30.000,00
04 01. 18 544 0011 1.015	Constr. Ampl.E Conservação de Cisternas	50.000,00
04 01. 18 544 0011 1.016	Const.Ampl.E Conservação de Poços	55.000,00
04 01. 18 544 0011 1.017	Constr.Ampl.E Conservação de Adutoras	370.000,00
04 01. 18 544 0011 1.018	Construção de Barragens Submersas	70.000,00
04 01. 18 544 0012 1.019	Aquisição de Dessalinizadores	130.000,00
04 01. 18 544 0026 1.020	Construção, Ampl.Reforma de Açudes e Bar reiros	95.000,00
04 01. 20 605 0010 1.021	Construção e Reforma de Matadouro	115.000,00
04 01. 20 605 0012 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	52.000,00
04 01. 20 605 0020 1.023	Aquisição de Imóveis	20.000,00
04 01. 20 605 0022 1.024	Aquisição de Equipamentos de Produção	161.000,00
05 02. 12 361 0003 1.025	Aquisição de Veículo e Outros materiais permanente	125.000,00
05 02. 12 361 0020 1.026	Construção da secretaria Mul.de Educação	85.000,00
05 02. 12 361 0033 1.027	Construção da Biblioteca	130.000,00
05 02. 12 361 0033 1.028	Aquisição de Imóveis	60.000,00
05 02. 12 361 0035 1.029	Construção e Reforma de Quadras de Esportes	102.000,00
05 02. 12 361 0036 1.030	Construção, ampliação e Reforma Escola	181.000,00
05 02. 12 361 0036 1.031	Implant.Salas Especiais P/ Port.Deficien	20.000,00
05 02. 12 361 0036 1.032	Aquisição Acervo Bibi.P/Biblioteca Municipal	9.000,00
05 02. 12 361 0036 1.033	Reforma da Cozinha Alternativa	15.000,00
05 02. 12 361 0038 1.034	Aquisição de Equipamentos	12.000,00
05 02. 12 361 0038 1.035	Instação e Modernização de Salas de Info rmatica	190.000,00
05 02. 12 365 0012 1.036	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	72.000,00
05 02. 12 365 0036 1.037	Construção e Conclusão de Creche	22.000,00
05 02. 12 367 0012 1.038	Aquisição de Equipamentos	100.400,00
05 02. 12 367 0033 1.039	Construção de Escola para Educação Espec ial	350.000,00
05 02. 13 392 0011 1.040	Construção do Centro de Convenções	150.000,00
05 02. 13 392 0012 1.041	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	10.000,00
05 02. 13 392 0043 1.042	Construção e Instalação da Casa do Artes ão	136.900,00
05 02. 23 695 0011 1.043	Construção do Mercado de Artesanato	200.000,00
05 02. 27 812 0035 1.044	Reforma do Estádio Rainel Pereira	200.000,00
05 02. 27 812 0040 1.045	Const.Ampl. da Quadra de Esporte Z. Urbana/Rural	164.500,00
05 02. 27 812 0040 1.046	Construção e Reforma do Estádio de Futebol	360.000,00
05 02. 27 812 0040 1.047	Reforma do Ginásio Poliesportivo	315.000,00
05 02. 27 813 0011 1.048	Construção da Area de Lazer	150.000,00
06 01. 17 512 0010 1.049	Aquisição de Imóveis	90.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 01. 17 512 0010 1.050	Construção de Estação de Tratamento	95.000,00
06 01. 17 512 0011 1.051	Construção de Unidades Sanitarias	127.500,00
06 01. 17 512 0028 1.052	Ampliação do Sistema de Saneamento Basic o	209.500,00
06 02. 10 302 0011 1.053	Construção, Ampliação e Reforma de Unida des de saúde	302.100,00
06 02. 10 302 0011 1.054	Aquisição de Veiculos e Unidade Movél Mé dico Odontologico	107.100,00
06 02. 10 302 0011 1.055	Reforma e Ampliação do Hospital Municipa l Maternidade Rita Leonor de Medeiro	172.400,00
06 02. 10 302 0012 1.056	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	55.800,00
07 01. 15 451 0010 1.057	Construção e Reforma de Praças	182.300,00
07 01. 15 451 0010 1.058	Construção e Reconstrução de Pavimentaçã o de Ruas e Avenidas	1.129.000,00
07 01. 15 451 0010 1.059	Construção da Sede da Secretaria Municip al de Obras e Instalações	265.000,00
07 01. 15 451 0011 1.060	Construção da Destinação Final do Lixo	186.700,00
07 01. 15 451 0011 1.061	Ampliação e Modernização de Cemiterio	90.000,00
07 01. 15 452 0010 1.062	Acessibilidade aos Prédios Públicos	56.000,00
07 01. 15 452 0010 1.063	Construção de Pórtico e Reforma do Calça dão da Rua Tonheca Pereira	150.000,00
07 01. 15 452 0010 1.064	Implantação Sistema Coleta Seletiva	55.000,00

07 01. 15 452 0010 1.065	Aquisição de Imóvel	10.000,00
07 01. 15 452 0010 1.066	Instalação de Sistema de Monitoramento E letronico em Areas Urbanas	10.000,00
07 01. 15 452 0011 1.067	Construção de Calçada nas Principais em tradas da Cidade	95.000,00
07 01. 15 452 0011 1.068	Modernização da Feira Livre	80.000,00
07 01. 15 452 0011 1.069	Revitalização das Margens de Açudes Públi cos	140.000,00
07 01. 15 452 0012 1.070	Aquis. de Veiculos e Outros Equipamentos	59.500,00
07 01. 25 752 0011 1.071	Ampliação da rede Pública de Energia	25.000,00
07 01. 26 782 0010 1.072	Melhoramento da Infra estrutura das Estr adas	195.000,00
07 01. 26 782 0010 1.073	Sinalização Ruas,Avenidas e Logradouros	20.000,00
07 01. 26 782 0010 1.074	Construção de Abrigos Rodoviarios	50.000,00
07 01. 26 782 0011 1.075	Revitalização do Terminal Rodoviário	60.000,00
08 01. 16 482 0010 1.076	Aquisição de Imoveis	70.000,00
08 02. 08 241 0030 1.077	Reforma do centro de convivência para idosos	110.000,00
08 02. 08 243 0011 1.078	Construção e Instalação do Centro de Rea bilitação Infantil	100.000,00
08 02. 08 243 0011 1.079	Construção e Instalação de Unidade de As sistência á Criança	125.000,00
08 02. 08 244 0009 1.080	Construção de um Centro de Ref.de Assist Social-CRAS	260.000,00
08 02. 08 244 0010 1.081	Construção do Centro de Referencia Espec ializada Assis. Social - CREAS	80.000,00
08 02. 08 244 0012 1.082	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	100.000,00
TOTAL		10.785.700,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Muni cipal	1.448.505,50
02 01. 03 092 0008 2.002	Manutenção da Procuradoria jurídica	108.500,00
02 01. 04 122 0002 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	496.000,00
02 01. 04 122 0002 2.004	Manutenção do Grupo de escoteiros Alaide Marques	6.000,00
02 01. 04 122 0002 2.005	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	149.000,00
02 01. 04 122 0002 2.006	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Mu nicipal	67.000,00
02 01. 04 124 0002 2.007	Manutenção da Controladoria Municipal	101.000,00
02 01. 06 181 0005 2.008	Programa de Criação e Manutenção da Guar da Municipal	55.000,00
02 01. 08 243 0002 2.009	Manutenção do Conselho Tutelar da crianç a e do Adolescente	128.000,00
03 01. 04 122 0013 2.010	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM	65.000,00
03 01. 04 122 0015 2.011	Contribuição a Formação do PASEP	116.000,00
03 01. 04 122 0016 2.012	recolhimento Previdenciario ao INSS	615.000,00
03 01. 04 122 0016 2.013	Recolhimento Previdenciario ao Instituto Municipal da Previdencia - IPSAT	312.100,00
03 01. 04 122 0020 2.014	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintraç ão e finanças	1.068.500,00
03 01. 04 122 0020 2.015	Manutenção das Conferências Municipais	15.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03 01. 04 122 0020 2.016	Capacitação de Recursos Humanos	13.000,00
03 01. 04 122 0020 2.017	Implantação e Manutenção do Projeto Incl são Digital Popular	10.000,00
03 01. 04 122 0020 2.018	Promoção de Curso Publico para Preench im ento de Vaga	10.000,00
03 01. 04 123 0015 2.019	Pagamento de Precatorios e Acordos Judic iais, Inclusive Trabalhistas.	50.000,00
03 01. 04 128 0020 2.020	Curso de Capacitação de Recursos Humanos	11.000,00
03 01. 04 843 0020 2.021	Juros da Dívida Contratada	10.000,00
03 01. 07 122 0020 2.022	Elaboração do Orçamento Participativo	20.000,00
04 01. 18 542 0030 2.023	Coleta de Resíduos Sólidos de lixo Hospi talar	95.000,00
04 01. 20 605 0020 2.024	Manutenção Ativ.da Sec.Mul.de Agricult. e Rec.H.Meio Ambiente	575.000,00
04 01. 20 605 0020 2.025	Curso de Capacitação Profissional	6.000,00
04 01. 20 605 0020 2.026	Programa de Capinocultura/Ovonicultura	22.000,00
04 01. 20 605 0020 2.027	Manutenção do Programa da Avicultura Cai pira	20.000,00
04 01. 20 605 0020 2.028	Programa de Incentivo a Agricultura Fami liar com Corte de Terra	20.000,00
04 01. 20 605 0020 2.029	Manutenção da Feira da Agricultura Famil iar	20.000,00
04 01. 20 608 0020 2.030	Implantação e Manutenção do PAIS-Program a Agroecologia Integrada Sustentável	20.000,00
05 02. 12 361 0020 2.031	Manutenção da Secretaria Mun.Educação	649.500,00
05 02. 12 361 0030 2.032	Manutenção do setor de Ensino Fundamenta l	2.178.000,00
05 02. 12 361 0030 2.033	Apoio aos Conselhos Mun.Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	6.000,00
05 02. 12 361 0030 2.034	Manutenção do Programa Karatê na Escola	15.000,00
05 02. 12 361 0030 2.035	Manutenção do Programa Teatro na Escola	15.000,00
05 02. 12 361 0030 2.036	Manutenção do Programa Roda de Leitura	9.000,00
05 02. 12 361 0030 2.037	Manut.do Programa Capoeira na Escola e C omunidade Quilombola	9.000,00
05 02. 12 361 0030 2.038	Manutenção do QSE	456.000,00
05 02. 12 361 0030 2.039	Manutenção do Projovem Campo-Saberes da Terra	4.000,00
05 02. 12 361 0030 2.040	Programa de Dinheiro Direto nas Escolas PDDE	18.500,00
05 02. 12 361 0030 2.041	Transporte Escolar no ensino Fundamental PNATE	129.000,00
05 02. 12 361 0030 2.042	Manutenção do FUNDEB 60%-Fundamental	3.743.100,00
05 02. 12 361 0030 2.043	Manutenção do FUNDEB 40%-Fundamental	2.798.900,00
05 02. 12 361 0030 2.044	Manutenção do Brasil Alfabetizado	196.000,00
05 02. 12 361 0030 2.045	Manutenção das Ações que Visem o Cum. da s Metas do Plano Mun.Educação - FUND	70.000,00
05 02. 12 361 0032 2.046	Manutenção do Programa Nacional de Alime ntação Escolar - PNAE	166.000,00
05 02. 12 361 0036 2.047	Manutenção das Ações do Prog. Mais Educa ção	100.000,00
05 02. 12 362 0030 2.048	Manutenção do Transporte Escolar PETERN	120.000,00
05 02. 12 362 0030 2.049	Curso Preparatório para Vestibular UFRN, ENEN e CONCURSO	18.000,00
05 02. 12 365 0030 2.050	Manutenção das Atividades do Ensino Infan til para Criança de 4-5 anos PRE-ES	122.000,00
05 02. 12 365 0030 2.051	Manutenção do Brasil Carinhoso	129.000,00
05 02. 12 365 0030 2.052	Aquisição de KIT.Esc.P/Doação de Alunos do Ensino Infantil	3.000,00
05 02. 12 365 0030 2.053	Manutenção do FUNDEB 40%-Infantil	166.000,00
05 02. 12 365 0030 2.054	Manutenção do FUNDEB 60%-Infantil	804.800,00
05 02. 12 365 0030 2.055	Manutenção das Ações do Programa de Tran spor te Escolar - PNATE INFANTIL	61.100,00
05 02. 12 365 0030 2.056	Manutenção das Atividades do Ensino Infan til para Crianças de 0-3 anos - CRE	101.000,00
05 02. 12 365 0030 2.057	Manutenção das Ações que Visem o Cump. d as Metas do Plano de Edu. - INFANTIL	57.000,00
05 02. 12 365 0032 2.058	Manutenção do Programa Merenda Escolar	132.000,00
05 02. 12 366 0030 2.059	Manutenção das Atividades da Educ. JOvens e Adultos	54.000,00
05 02. 12 366 0030 2.060	Manutenção do FUNDEB 40%-EJA	166.800,00
05 02. 12 366 0030 2.061	Manutenção do FUNDEB 60%-EJA	86.700,00
05 02. 12 366 0030 2.062	Aquisição Kit.Esc.P/Doação Aluno Ens. Jovens	5.000,00
05 02. 12 366 0032 2.063	Aquisição de Merenda Escolar da Educação Jovem e Adulto	71.700,00
05 02. 12 367 0036 2.064	Manutenção das ações do Setor do Ensino Especial	45.900,00
05 02. 13 391 0041 2.065	Conservação do Patrimonio Historico,Artí stico e Cultural	3.000,00
05 02. 13 392 0030 2.066	Manutenção de Bandas de Musica	89.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 02. 13 392 0030 2.067	Manut.ATIV.Sec.Mul.Cultura Juv.Tur.Lazer	90.900,00
05 02. 13 392 0030 2.068	Manutenção Programa Passeando na Praça	16.000,00

05 02. 13 392 0030 2.069	Curso Livre de artes	12.300,00	
05 02. 13 392 0030 2.070	Gestão de Política Cultural	9.000,00	
05 02. 13 392 0030 2.071	Manutenção da ADARTS	10.000,00	
05 02. 13 392 0041 2.072	Promoção e Eventos Culturais	76.000,00	
05 02. 13 392 0041 2.073	Apoio e Incentivo as Atividades Culturais e Artísticas	44.000,00	
05 02. 13 392 0041 2.074	Promoções e Eventos Culturais	58.000,00	
05 02. 13 392 0044 2.075	Subvenção a AJAC- Assoc.de Jovens Ação	12.500,00	
05 02. 13 392 0045 2.076	Subvenção a AMA Associação de Música e Arte	10.000,00	
05 02. 23 695 0030 2.077	Trilhas Ecológicas	25.000,00	
05 02. 23 695 0030 2.078	Manutenção das Ações do Setor de Turismo	50.000,00	
05 02. 27 812 0039 2.079	Manutenção das Atividades Desportiva	63.000,00	
05 02. 27 812 0039 2.080	Aquisição de Material Esportivo para Doação	5.000,00	
06 01. 17 512 0030 2.081	Manutenção do setor de Saneamento	35.000,00	
06 02. 10 301 0020 2.082	Manutenção do Programa Saúde na Escolar - PSE	25.200,00	
06 02. 10 301 0030 2.083	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.258.500,00	
06 02. 10 301 0030 2.084	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.000,00	
06 02. 10 301 0030 2.085	Manutenção da Casa de Apoio	20.000,00	
06 02. 10 301 0030 2.086	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família	376.200,00	
06 02. 10 301 0030 2.087	Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS	783.000,00	
06 02. 10 301 0030 2.088	Manutenção do Programa Atenção Básica	2.111.900,00	
06 02. 10 301 0030 2.089	Manutenção Estratégia Saúde Família -ESF F	901.300,00	
06 02. 10 301 0030 2.090	Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB	452.800,00	
06 02. 10 301 0030 2.091	Manutenção da Farmácia Básica	166.100,00	
06 02. 10 301 0030 2.092	Manutenção e Ampliação dos Programas Pol o de Academia de Saude	190.000,00	
06 02. 10 301 0030 2.093	Manutenção das Ações do Programa do Acesso e da Qualidade - PMAQ	289.400,00	
06 02. 10 301 0030 2.094	Instalação e Manutenção das Ações do CAP S	87.200,00	
06 02. 10 301 0030 2.095	Transferencia a Consorcio Público	55.000,00	
06 02. 10 301 0030 2.096	Outras Transferencias Fundo A fundo	190.000,00	
06 02. 10 301 0030 2.097	Manutenção do Pabnho Variavel Estadual	70.000,00	
06 02. 10 302 0030 2.098	Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-M	661.800,00	
06 02. 10 303 0030 2.099	Manutenção das Ações do Programa QUALIFA R	77.500,00	
06 02. 10 304 0030 2.100	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VS	108.500,00	
06 02. 10 305 0030 2.101	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD	343.800,00	
07 01. 15 451 0030 2.102	Conservação e Manutenção de Prédios Públicos	71.000,00	
07 01. 15 452 0030 2.103	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Instalações	1.829.464,50	
07 01. 15 452 0030 2.104	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	140.000,00	
07 01. 15 452 0030 2.105	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública em Prédios e Logradouros	387.000,00	
07 01. 15 452 0030 2.106	Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros	30.000,00	
07 01. 26 782 0030 2.107	Manutenção das Ações do Setor de Transporte	77.000,00	
08 01. 16 482 0030 2.108	Doação de Materiais de Construção e Ajuda para Melhoria Habitacional	110.000,00	
08 01. 16 482 0030 2.109	Manutenção das Ações do Setor de Habitação	37.000,00	
08 02. 08 241 0030 2.110	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência e Fort.de Vinculos - IDO	30.000,00	
08 02. 08 242 0030 2.111	Manutenção das Ações do Programa de Assistência ao Portador de Deficiência	24.000,00	
08 02. 08 243 0030 2.112	Subvenção ao Lar São Camilo de Delis	70.000,00	
08 02. 08 243 0030 2.113	Manutenção do Fundo da Infância e Adolescente	25.000,00	
08 02. 08 243 0030 2.114	Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Conv.e Fort.de Vinculos - Criança	181.300,00	
08 02. 08 243 0030 2.115	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	162.500,00	
08 02. 08 243 0030 2.116	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	27.100,00	
08 02. 08 243 0030 2.117	Manutenção de Abrigo ao Menor Infrator	43.400,00	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 02. 08 244 0030 2.118	Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social	833.200,00	
08 02. 08 244 0030 2.119	Manutenção do Programa IGDBF	191.100,00	
08 02. 08 244 0030 2.120	Manutenção do Piso Básico Variável-PBV (SCFV E EQUIPE VOLANTE)	350.500,00	
08 02. 08 244 0030 2.121	Benefícios Eventuais	90.000,00	
08 02. 08 244 0030 2.122	Manutenção do Programa de Atendimento as Famílias-PAEFI/CREAS	69.600,00	
08 02. 08 244 0030 2.123	Manutenção do Programa IGD SUAS	53.600,00	
08 02. 08 244 0030 2.124	Proteção Social especial de alta Complexidade	18.300,00	
08 02. 08 244 0030 2.125	Subvenção a ADFIST	20.000,00	
08 02. 08 244 0030 2.126	Distribuição do Sópão Solidário	40.000,00	
08 02. 08 244 0030 2.127	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família PAIF/CRAS	218.300,00	
08 02. 08 244 0030 2.128	Programa de Assistência Funerária	80.000,00	
08 02. 08 244 0030 2.129	Contribuição ao Grupo Escoteiro Alaide Marques	20.000,00	
08 02. 08 244 0031 2.130	Apoio ao Conselho Municipal Ass.Social	4.000,00	
08 02. 08 331 0030 2.131	Manutenção do ACESSUAS TRABALHO	88.800,00	
09 01. 04 123 0030 2.132	Manut.da Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	416.800,00	
10 10. 09 272 0030 2.133	Programa Gestão do RPPS Municipal- IPSAT	3.382.830,00	
TOTAL		38.264.300,00	
99 99. 99 999 0099 9.001	Reserva de Contingencia	200.000,00	
TOTAL		200.000,00	
TOTAL		49.250.000,00	
Governo Municipal de São Tomé			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado			
Em R\$ 1,00			
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO			
Orçamento Fiscal.....		31.511.870,00	
Orçamento Seguridade social.....		17.738.130,00	
TOTAL.....		49.250.000,00	

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de São Tomé							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2020 - Consolidado							Em R\$ 1,00
ORGÃOS		Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01	Câmara Municipal de São Tomé	121.880,44	121.880,44	243.760,88	121.880,44	121.880,44	243.760,88
02	Gabinete do Prefeito	94.840,00	94.840,00	189.680,00	94.840,00	94.840,00	189.680,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Fin	296.048,00	296.048,00	592.096,00	296.048,00	296.048,00	592.096,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Híd.e Meio A	160.480,00	160.480,00	320.960,00	160.480,00	160.480,00	320.960,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp	1.315.240,00	1.315.240,00	2.630.480,00	1.315.240,00	1.315.240,00	2.630.480,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	909.488,00	909.488,00	1.818.976,00	909.488,00	909.488,00	1.818.976,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalaç	431.437,16	431.437,16	862.874,32	431.437,16	431.437,16	862.874,32

08	Secretaria Munic. de Assistência Soci	290.616,00	290.616,00	581.232,00	290.616,00	290.616,00	581.232,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	33.344,00	33.344,00	66.688,00	33.344,00	33.344,00	66.688,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPS	270.626,40	270.626,40	541.252,80	270.626,40	270.626,40	541.252,80
99	Reserva de Contingencia	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00
TOTAL GERAL		3.940.000,00	3.940.000,00	7.880.000,00	3.940.000,00	3.940.000,00	7.880.000,00
ÓRGÃOS							
		Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01	Câmara Municipal de São Tomé	121.880,44	121.880,44	243.760,88	121.880,44	121.880,44	243.760,88
02	Gabinete do Prefeito	94.840,00	94.840,00	189.680,00	94.840,00	94.840,00	189.680,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Fin	296.048,00	296.048,00	592.096,00	296.048,00	296.048,00	592.096,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio A	160.480,00	160.480,00	320.960,00	160.480,00	160.480,00	320.960,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp	1.315.240,00	1.315.240,00	2.630.480,00	1.315.240,00	1.315.240,00	2.630.480,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	909.488,00	909.488,00	1.818.976,00	909.488,00	909.488,00	1.818.976,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalaç	431.437,16	431.437,16	862.874,32	431.437,16	431.437,16	862.874,32
08	Secretaria Munic. de Assistência Soci	290.616,00	290.616,00	581.232,00	290.616,00	290.616,00	581.232,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	33.344,00	33.344,00	66.688,00	33.344,00	33.344,00	66.688,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPS	270.626,40	270.626,40	541.252,80	270.626,40	270.626,40	541.252,80
99	Reserva de Contingencia	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00
TOTAL GERAL		3.940.000,00	3.940.000,00	7.880.000,00	3.940.000,00	3.940.000,00	7.880.000,00
ÓRGÃOS							
		Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01	Câmara Municipal de São Tomé	121.880,44	121.880,44	243.760,88	121.880,44	182.820,66	304.701,10
02	Gabinete do Prefeito	94.840,00	94.840,00	189.680,00	94.840,00	142.260,00	237.100,00
03	Secretaria Mun.de Administração e Fin	296.048,00	296.048,00	592.096,00	296.048,00	444.072,00	740.120,00
04	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio A	160.480,00	160.480,00	320.960,00	160.480,00	240.720,00	401.200,00
05	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp	1.315.240,00	1.315.240,00	2.630.480,00	1.315.240,00	1.972.860,00	3.288.100,00
06	Secretaria Munic. de Saúde Pública	909.488,00	909.488,00	1.818.976,00	909.488,00	1.364.232,00	2.273.720,00
07	Secretaria Munic. de Obras e Instalaç	431.437,16	431.437,16	862.874,32	431.437,16	647.155,74	1.078.592,90
08	Secretaria Munic. de Assistência Soci	290.616,00	290.616,00	581.232,00	290.616,00	435.924,00	726.540,00
09	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação	33.344,00	33.344,00	66.688,00	33.344,00	50.016,00	83.360,00
10	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPS	270.626,40	270.626,40	541.252,80	270.626,40	405.939,60	676.566,00
99	Reserva de Contingencia	16.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00	24.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL		3.940.000,00	3.940.000,00	7.880.000,00	3.940.000,00	5.910.000,00	9.850.000,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos		
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.0.3.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	550.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	30.000,00	
1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	250.000,00	
1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	50.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	200.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.0.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.3.0.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.4.0.0.0.0.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	5.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	350.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	5.000,00	
1.1.1.8.02.3.3.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.000,00	
1.1.1.8.02.3.4.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.a	5.000,00	
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas		
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		
1.1.2.1.04.0.0.0.0.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.1.0.0.0.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	
1.1.2.1.05.0.0.0.0.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura		
1.1.2.1.05.1.0.0.0.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Pr	50.000,00	
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	80.070,00	
1.1.2.8.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		
1.1.2.8.01.0.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.8.01.9.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		
1.1.2.8.01.9.1.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ	250.000,00	

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/DF/M		
1.1.3.8.99.0.0.0.0.0.0.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.0.0.0.0.0.00	Outras Contribuições de Melhoria		

1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00	
1.2.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Município		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade S		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.570.830,00	1.570.830,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	350.000,00	
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupa		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Direito de Uso de bens		
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens		
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens -	5.000,00	
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.0.0.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Atenção básica - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC-Teto financeiro - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - vigilância Saúde - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Assistência Farmacêutica - Princ	2.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	500,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	500,00	

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.0.0.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principa	5.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ	5.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principa	3.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal		
1.3.2.1.0.0.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	3.000,00	
1.3.2.1.0.0.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	15.000,00	
1.3.2.1.0.0.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		
1.3.2.1.0.0.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	2.000,00	
1.3.2.9.0.0.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.0.0.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.0.0.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	
1.3.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.0.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.0.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.1.0.0.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.000,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.000,00	
1.6.9.0.0.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	3.000,00	
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	750.000,00	

1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal		750.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ		4.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM		
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM -		3.000,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	30.000,00	
1.7.1.8.02.4.0.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		
1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Prin	30.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	164.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Princip		
1.7.1.8.03.1.1.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	650.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.30.05	Saúde da Família - Principal	850.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	500.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.15	Saúde Bucal - Principal	260.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	250.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	950.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal		
1.7.1.8.03.2.1.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.8.03.2.1.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr	400.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.90.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Princip	80.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.8.03.3.1.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	150.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.20.00	Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	50.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.8.03.4.1.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.20.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Princi	50.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	50.000,00	
1.7.1.8.03.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa		
1.7.1.8.03.5.1.10.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	30.000,00	
1.7.1.8.03.9.0.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.9.1.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	30.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.04.2.0.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		
1.7.1.8.04.2.1.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	30.000,00	
1.7.1.8.04.3.0.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		
1.7.1.8.04.3.1.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	30.000,00	
1.7.1.8.04.5.0.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS		
1.7.1.8.04.5.1.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	50.000,00	

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.04.6.0.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente		
1.7.1.8.04.6.1.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Princi	50.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	449.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	15.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	326.200,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	180.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P	731.500,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	5.000,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P	250.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P	177.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Pri	650.000,00	
1.7.1.8.10.5.0.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico		
1.7.1.8.10.5.1.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Pr	250.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		

1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	950.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.375.700,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.000.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	250.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	35.000,00	
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados - Principal	450.000,00	
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Pr	84.000,00	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - P	90.000,00	
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Pr	50.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Ent		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	150.000,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - P	650.000,00	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.000.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal		
1.7.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Pr	20.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	30.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	7.673.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	8.500,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	
Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Município		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.810.000,00	1.810.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.200.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-800,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-1.000,00	

951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-800.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-50.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.000,00	
TOTAIS DA RECEITA		43.925.000,00	3.380.830,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			40.544.170,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL		
Consolidado		Em R\$ 1,00	
	DESPEZA COM PESSOAL		DESPEZA ORÇADA 2020
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)			
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		2.500.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		200.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.251.900,00
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita		200.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.722.144,50
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.264.350,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		814.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		133.100,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		502.300,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		1.520.500,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		137.500,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....			23.245.794,50
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		769.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		171.705,50
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		16.500,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....			957.205,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....			40.544.170,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL			23.245.794,50 (57,33 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO			21.893.851,80 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL			957.205,50 (2,36 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO			2.432.650,20 (6,00 %)

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		
Consolidado			
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)			
Receitas de impostos			
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		550.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.		30.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.		250.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju		5.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at		50.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a		5.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		200.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju		5.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at		5.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a		5.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		350.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin		5.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa		5.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa		5.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais			
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		16.000.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.		5.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		4.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		250.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		5.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)			21.734.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)			
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal		5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal		650.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal		850.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal		500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal		260.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal		250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal		950.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.		400.000,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal		80.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal		150.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal		50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal		50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal		50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal		50.000,00

1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	30.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	30.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	50.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	30.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	30.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	50.000,00
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	250.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	90.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	150.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	450.000,00
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - MAC Amb Hos - Principal	250.000,00
2.4.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	250.000,00
2.4.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	250.000,00
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	250.000,00
2.4.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Princ.	250.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	100.000,00
2.4.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	100.000,00
2.4.1.8.04.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Gestão e Desenv. de Tecnologias - Princ.	50.000,00
2.4.1.8.04.6.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	50.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	50.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	50.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		7.325.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00
1.1.2.1.05.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	50.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	80.070,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	250.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.570.830,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	350.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Fors, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens - Princ.	5.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	15.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	2.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	3.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	750.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	750.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	3.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	30.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	30.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	164.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	449.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	15.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	326.200,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE RefEao PNATE - Principal	180.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	731.500,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	177.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	650.000,00
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.	250.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	950.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.375.700,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	35.000,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados - Principal	450.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	84.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	50.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	650.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.000.000,00

1.7.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	20.000,00
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	30.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	7.673.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	8.500,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	80.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	400.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	250.000,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ.	250.000,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte - Princ.	150.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.075.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	50.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	50.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr. Transporte - Princ.	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	750.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	20.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.810.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		24.243.800,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-4.052.800,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		49.250.000,00
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.574.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	2.691.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	179.200,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	787.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	21.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	108.500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	55.900,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	541.600,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores	16.000,00
3.3.71.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	50.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	28.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.727.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	83.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	272.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.057.800,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	33.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	10.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	135.600,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	40.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	45.500,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	115.600,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	548.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	654.200,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	15.700,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		10.811.600,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		10.811.600,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE		7.325.000,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		3.486.600,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		16,04%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	550.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	30.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	250.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	5.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	200.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	5.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	5.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	5.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	350.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	5.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)		4.052.800,00
Demais transferências constitucionais e legais		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00

1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	750.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	750.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	5.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	250.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.200.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-800,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-1.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-800.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-50.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.000,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		23.244.000,00
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		
Transferências multigovernamentais		
Transferências de recursos do FUNDEB (IV)		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	7.673.000,00
Complementação da União ao FUNDEB		
Demais receitas vinculadas ao ensino		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	5.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	449.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	15.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	326.200,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	180.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	731.500,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	177.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	650.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	80.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	400.000,00
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		10.694.700,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) (I + III - II)		29.885.900,00
DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO		DESPESA FIXADA
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		
Despesas com ensino fundamental (VI)		
		1.277.200,00
Despesas com educação infantil em creches e pré-escolas (VII)		
		144.000,00
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)		
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (IX)		
		8.561.600,00
Outras despesas no ensino fundamental		
		3.348.300,00
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
Despesa fixada na função '12', que não conta como gasto na educação		
		849.300,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)		14.180.400,00
[Se II > IV] PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XI)		0,00
[Se II < IV] GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		3.620.200,00
DEDUÇÕES DA DESPESA		VALOR FIXADO
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)		3.620.200,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO (XIII)		3.021.700,00
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)		6.641.900,00
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) (VI+VII+VIII+XI) - XV		6.689.200,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI / I)		28,78
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI+VIII+XI) - (XII)] / (I x0,25)		164,63
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)		71,89

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado		
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMST 550.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMST 30.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMST 250.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMST 5.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMST 50.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMST 5.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMST 200.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMST 5.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	PMST 5.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	PMST 5.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMST 350.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMST 5.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	PMST 5.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	PMST 5.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMST 50.000,00
1.1.2.1.05.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	PMST 50.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMST 80.070,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	PMST 250.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	PMST 10.000,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMST 350.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMST 16.000.000,00

1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMST	750.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMST	750.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMST	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMST	5.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMST	4.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMST	250.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMST	5.000,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados - Principal	PMST	450.000,00
SUBTOTAL:			24.474.070,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	IPSAT	1.570.830,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	PMST	5.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	PMST	5.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens - Princ.	PMST	5.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMST	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMST	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	SMECD	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMS	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	FMS	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	FMS	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	SMECD	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	SMECD	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	SMECD	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	SMECD	1.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	SMECD	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	FMAS	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	FMAS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	SMECD	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	FMAS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	PMST	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMST	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMST	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	PMST	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMST	15.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	IPSAT	2.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	PMST	5.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	PMST	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	PMST	3.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	PMST	3.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMST	3.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	PMST	3.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMST	30.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	PMST	30.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMST	164.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	650.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	FMS	850.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	FMS	500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	FMS	260.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	FMS	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	FMS	950.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	FMS	400.000,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	FMS	80.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	150.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS	30.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	SMECD	449.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	SMECD	15.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	SMECD	326.200,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	SMECD	180.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	SMECD	731.500,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	250.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	SMECD	177.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	650.000,00
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.	PMST	250.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMST	950.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	1.375.700,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMST	35.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMST	84.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	FMS	90.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Governo Municipal de São Tomé	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			

1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	FMAS	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	FMS	150.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	SMECD	650.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMST	1.000.000,00
1.7.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	FMAS	20.000,00
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	FMAS	30.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	SMECD	7.673.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMST	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMST	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	FMS	1.500,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	FMAS	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	SMECD	1.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	PMST	5.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	FMS	450.000,00
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - MAC Amb Hos - Principal	FMS	250.000,00
2.4.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	250.000,00
2.4.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	250.000,00
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	FMS	250.000,00
2.4.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Princ.	FMS	250.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	FMS	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	FMS	100.000,00
2.4.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	100.000,00
2.4.1.8.04.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Gestão e Desenv. de Tecnologias - Princ.	FMS	50.000,00
2.4.1.8.04.6.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	FMS	50.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	SMECD	80.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	SMECD	400.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	PMST	250.000,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ.	PMST	250.000,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte - Princ.	PMST	150.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMST	1.075.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	FMS	50.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	FMS	50.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	PMST	50.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	PMST	50.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr. Transporte - Princ.	PMST	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMST	750.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	PMST	20.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	IPSAT	1.810.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMST	-3.200.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMST	-800,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMST	-1.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMST	-800.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMST	-50.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMST	-1.000,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			
			SUBTOTAL: 24.775.930,00
			TOTAL: 49.250.000,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			24.474.070,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$):			1.523.505,50
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,22 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.523.505,50	0,00	1.523.505,50
03	Essencial à Justiça	108.500,00	0,00	108.500,00
04	Administração	3.766.400,00	0,00	3.766.400,00
06	Segurança Pública	55.000,00	0,00	55.000,00
07	Relações Exteriores	20.000,00	0,00	20.000,00
08	Assistência Social	0,00	3.543.700,00	3.543.700,00
09	Previdência Social	0,00	3.382.830,00	3.382.830,00
10	Saúde	0,00	10.811.600,00	10.811.600,00
12	Educação	14.180.400,00	0,00	14.180.400,00
13	Cultura	727.600,00	0,00	727.600,00
15	Urbanismo	4.965.964,50	0,00	4.965.964,50
16	Habitação	217.000,00	0,00	217.000,00
17	Saneamento	557.000,00	0,00	557.000,00
18	Gestão Ambiental	975.000,00	0,00	975.000,00
20	Agricultura	1.031.000,00	0,00	1.031.000,00
23	Comércio e Serviços	275.000,00	0,00	275.000,00
25	Energia	25.000,00	0,00	25.000,00
26	Transporte	402.000,00	0,00	402.000,00
27	Desporto e Lazer	1.257.500,00	0,00	1.257.500,00
28	Encargos Especiais	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL GERAL		31.511.870,00	17.738.130,00	49.250.000,00
Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
Governo Municipal de São Tomé				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.523.505,50	0,00	1.523.505,50
092	Representação Judicial e Extrajudicial	108.500,00	0,00	108.500,00
122	Administração Geral	3.197.600,00	0,00	3.197.600,00
123	Administração Financeira	466.800,00	0,00	466.800,00
124	Controle Interno	101.000,00	0,00	101.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	11.000,00	0,00	11.000,00
181	Policimento	55.000,00	0,00	55.000,00

241	Assistência ao Idoso	0,00	140.000,00	140.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	24.000,00	24.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	862.300,00	862.300,00
244	Assistência Comunitária	0,00	2.428.600,00	2.428.600,00
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	3.382.830,00	3.382.830,00
301	Atenção Básica	0,00	8.982.600,00	8.982.600,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.299.200,00	1.299.200,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	77.500,00	77.500,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	108.500,00	108.500,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	343.800,00	343.800,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	88.800,00	88.800,00
361	Ensino Fundamental	11.492.000,00	0,00	11.492.000,00
362	Ensino Médio	138.000,00	0,00	138.000,00
365	Educação Infantil	1.669.900,00	0,00	1.669.900,00
366	Educação de Jovens e Adultos	384.200,00	0,00	384.200,00
367	Educação Especial	496.300,00	0,00	496.300,00
391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	3.000,00	0,00	3.000,00
392	Difusão Cultural	724.600,00	0,00	724.600,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.924.000,00	0,00	1.924.000,00
452	Serviços Urbanos	3.041.964,50	0,00	3.041.964,50
482	Habitação Urbana	217.000,00	0,00	217.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	557.000,00	0,00	557.000,00
542	Controle Ambiental	175.000,00	0,00	175.000,00
544	Recursos Hídricos	800.000,00	0,00	800.000,00
605	Abastecimento	1.011.000,00	0,00	1.011.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	0,00	20.000,00
695	Turismo	275.000,00	0,00	275.000,00
752	Energia Elétrica	25.000,00	0,00	25.000,00
782	Transporte Rodoviário	402.000,00	0,00	402.000,00
812	Desporto Comunitário	1.107.500,00	0,00	1.107.500,00
813	Lazer	150.000,00	0,00	150.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00
999	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL GERAL		31.511.870,00	17.738.130,00	49.250.000,00

Rio Grande do Norte

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

Governo Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Exec.	1.523.505,50	0,00	1.523.505,50
0002	Manutenção das Ações do Gabinete	819.000,00	128.000,00	947.000,00
0003	Aquisição de veículo	230.000,00	0,00	230.000,00
0005	Manutenção da Guarda	55.000,00	0,00	55.000,00
0008	Infraestrutura à Procuradoria	108.500,00	0,00	108.500,00
0009	Infraestrutura de assistência ao Menor	0,00	260.000,00	260.000,00
0010	Infraestrutura da Secretaria	2.492.300,00	80.000,00	2.572.300,00
0011	Infraestrutura do Setor	1.929.200,00	806.600,00	2.735.800,00
0012	Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	443.900,00	155.800,00	599.700,00
0013	Contribuição à FEMURN	65.000,00	0,00	65.000,00
0014	Infraestrutura na Administração	140.000,00	0,00	140.000,00
0015	Obrigações trabalhistas	166.000,00	0,00	166.000,00
0016	Obrigações previdenciárias	927.100,00	0,00	927.100,00
0018	Amortização da Dívida Interna	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00
0020	Manutenção da Secretaria	2.595.000,00	25.200,00	2.620.200,00
0022	Aquisição de tratores e equipamentos	161.000,00	0,00	161.000,00
0026	Infraestrutura ao Setor	95.000,00	0,00	95.000,00
0028	Infra estrutura de proteção ao meio ambiente	209.500,00	0,00	209.500,00
0030	Manutenção das Ações do Setor	15.072.364,50	16.278.530,00	31.350.894,50
0031	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	4.000,00	4.000,00
0032	Apoio ao PNAE	369.700,00	0,00	369.700,00
0033	Infraestrutura ao ensino	540.000,00	0,00	540.000,00
0035	Infraestrutura ao esporte no fundamental	302.000,00	0,00	302.000,00
0036	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	392.900,00	0,00	392.900,00
0038	Aquisição de equipamentos escolares	202.000,00	0,00	202.000,00
0039	Promoção de eventos esportivos	68.000,00	0,00	68.000,00
0040	Infraestrutura ao desporto	839.500,00	0,00	839.500,00
0041	Promoção de Eventos Culturais	181.000,00	0,00	181.000,00
0043	Infraestrutura à cultura	136.900,00	0,00	136.900,00
0044	Infraestrutura ao AJAC	12.500,00	0,00	12.500,00
0045	Infraestrutura ao AMAC	10.000,00	0,00	10.000,00
0099	Reserva de Contingencia	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL GERAL		31.511.870,00	17.738.130,00	49.250.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	330.000,00		330.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	137.500,00		137.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	82.500,00		82.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	18.000,00		18.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	7.500,00		7.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	4.500,00		4.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	150.000,00		150.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	62.500,00		62.500,00

		12110000 -Receita de Imposto e Trans	37.500,00		37.500,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	30.000,00		30.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	12.500,00		12.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	7.500,00		7.500,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	120.000,00		120.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	50.000,00		50.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	30.000,00		30.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	210.000,00		210.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	87.500,00		87.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	52.500,00		52.500,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São Tomé

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	50.000,00		50.000,00
1.1.2.1.05.1.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	50.000,00		50.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	80.070,00		80.070,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	250.000,00		250.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00		Outras Contribuições de Melhoria - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00		CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal			
	IPSAT	14101111 -Recurso do RPPS-Previdenci	1.570.830,00		1.570.830,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMST	16200000 -Contribuição de Iluminação	350.000,00		350.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00		Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00		Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens - Princ.			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00		Outras Receitas Imobiliárias - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMST	15300000 -Transferência da União de Ro	3.000,00		3.000,00
		15400000 -Transferência da Estado de R	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	SMECD	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	6.000,00		6.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	4.000,00		4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
		12150000 -Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro- Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	3.000,00		3.000,00
		12150000 -Transferência SUS Bloco de	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
		12150000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00

		12150000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	500,00		500,00
		12150000 -Transferência SUS Bloco de	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal			
	SMECD	11210000 -Transferência de Recurso d	500,00		500,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São Tomé					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	SMECD	11220000 -Transferência de Recurso d	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	SMECD	11230000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal			
	SMECD	11200000 -Transferência do Salário-E	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	SMECD	11240000 -Outras Transferências do F	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal			
	SMECD	11250000 -Transferência de convênio	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.			
	FMAS	13120000 -Transferência de Convênio	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal			
	PMST	15100000 -Outros Convênios da União	2.000,00		2.000,00
		15200000 -Outros Convênios do Estado	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal			
	PMST	15100000 -Outros Convênios da União	3.000,00		3.000,00
		15200000 -Outros Convênios do Estado	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMST	16100000 -CIDE	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	15.000,00		15.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00		Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal			
	IPSAT	14101111 -Recurso do RPPS-Previdenci	2.000,00		2.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00		Outros Valores Mobiliários - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas Patrimoniais - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	8.000.000,00		8.000.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.400.000,00		2.400.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.920.000,00		1.920.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.280.000,00		1.280.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	2.400.000,00		2.400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	487.500,00		487.500,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	150.000,00		150.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	112.500,00		112.500,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São Tomé					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	487.500,00		487.500,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	150.000,00		150.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	112.500,00		112.500,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	2.400,00		2.400,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	200,00		200,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	480,00		480,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	320,00		320,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	600,00		600,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00		Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMST	15300000 -Transfência da União de Ro	30.000,00		30.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.			
	PMST	15300000 -Transfência da União de Ro	30.000,00		30.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal			
	PMST	15300000 -Transfência da União de Ro	164.000,00		164.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			

1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Saúde da Família - Principal	650.000,00	650.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Agentes Comunitários de Saúde - Principal	850.000,00	850.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Saúde Bucal - Principal	500.000,00	500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	260.000,00	260.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	250.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	950.000,00	950.000,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	400.000,00	400.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde- Principal	80.000,00	80.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Vigilância Sanitária - Principal	150.000,00	150.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Qualificação da Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	30.000,00	30.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São Tomé					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00		Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00		Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00		Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00		Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	SMECD	11200000 -Transferência do Salário-E	449.000,00		449.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	SMECD	11210000 -Transferência de Recurso d	15.000,00		15.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	SMECD	11220000 -Transferência de Recurso d	326.200,00		326.200,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	SMECD	11230000 -Transferência de Recurso d	180.000,00		180.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.			
	SMECD	11240000 -Outras Transferências do F	731.500,00		731.500,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	600,00		600,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	400,00		400,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00		Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.			
	SMECD	11250000 -Transferência de convênio	177.000,00		177.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00		Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	13120000 -Transferência de Convênio	650.000,00		650.000,00
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00		Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.			
	PMST	15100000 -Outros Convênios da União	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMST	15100000 -Outros Convênios da União	950.000,00		950.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	1.375.700,00		1.375.700,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	2.000.000,00		2.000.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	600.000,00		600.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	480.000,00		480.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	320.000,00		320.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	600.000,00		600.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	150.000,00		150.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	12.500,00		12.500,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	30.000,00		30.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	20.000,00		20.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	37.500,00		37.500,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São Tomé					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	600,00		600,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	400,00		400,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMST	16100000 -CIDE	35.000,00		35.000,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00		Outras Participações Receita dos Estados - Principal			
	PMST	15200000 -Outros Convênios do Estado	450.000,00		450.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMST	15400000 -Transfência da Estado de R	84.000,00		84.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00		Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.			
	FMS	12130000 -Transferência SUS de Gover	90.000,00		90.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00		Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.			
	FMAS	13900000 -Outros Recursos à Assistên	50.000,00		50.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	150.000,00		150.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.			
	SMECD	11250000 -Transferência de convênio	650.000,00		650.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMST	15200000 -Outros Convênios do Estado	1.000.000,00		1.000.000,00
1.7.4.0.00.1.1.30.00.00		Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.			
	FMAS	13900000 -Outros Recursos à Assistên	20.000,00		20.000,00
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas- Principal			
	FMAS	10010000 -Recurso Ordinário	30.000,00		30.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	SMECD	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	4.603.800,00		4.603.800,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	3.069.200,00		3.069.200,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
	FMS	12110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12140000 -Transferência SUS Bloco de	500,00		500,00
		12150000 -Transferência SUS Bloco de	500,00		500,00
	FMAS	10010000 -Recurso Ordinário	500,00		500,00
		13110000 -Transferência de Recurso d	500,00		500,00
	SMECD	11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		11240000 -Outras Transferências do F	500,00		500,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00		Outras Receitas - Financeiras - Principal			
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	450.000,00		450.000,00
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - MAC Amb Hos- Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	250.000,00		250.000,00
2.4.1.8.03.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	250.000,00		250.000,00
2.4.1.8.03.4.1.00.00.00		Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	250.000,00		250.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São Tomé					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	250.000,00		250.000,00
2.4.1.8.03.9.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	250.000,00		250.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.04.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.04.4.1.00.00.00		Transferência do SUS - Gestão e Desenv de Tecnologias - Princ.			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.04.6.1.00.00.00		Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00		Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.			
	SMECD	11240000 -Outras Transferências do F	80.000,00		80.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.			
	SMECD	11250000 -Transferência de convênio	400.000,00		400.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.			
	PMST	15100000 -Outros Convênios da União	250.000,00		250.000,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00		Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ.			
	PMST	15100000 -Outros Convênios da União	250.000,00		250.000,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00		Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte - Princ.			
	PMST	15100000 -Outros Convênios da União	150.000,00		150.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMST	15100000 -Outros Convênios da União	1.075.000,00		1.075.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00		Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.			

	FMS	12130000 -Transferência SUS de Gover	50.000,00	50.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio Estados para SUS - Principal		
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	50.000,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00		Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.		
	PMST	15200000 -Outros Convênios do Estado	50.000,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00		Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.		
	PMST	15200000 -Outros Convênios do Estado	50.000,00	50.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00		Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr. Transporte - Princ.		
	PMST	15200000 -Outros Convênios do Estado	50.000,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		
	PMST	15200000 -Outros Convênios do Estado	750.000,00	750.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas de Capital - Principal		
	PMST	10010000 -Recurso Ordinário	20.000,00	20.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		
	IPSAT	14101111 -Recurso do RPPS-Previdenci	1.810.000,00	1.810.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		
	PMST	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.920.000,00	-1.920.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-1.280.000,00	-1.280.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		
	PMST	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-480,00	-480,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-320,00	-320,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.		
	PMST	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-600,00	-600,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-400,00	-400,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São Tomé					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMST	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-480.000,00		-480.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-320.000,00		-320.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMST	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-30.000,00		-30.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-20.000,00		-20.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMST	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-600,00		-600,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-400,00		-400,00
Totais			49.250.000,00	0,00	49.250.000,00

Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de São Tomé		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado Página : 001		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
10010000	Recurso Ordinário	12.580.970,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	3.681.200,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%	4.609.800,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%	3.073.200,00
11200000	Transferência do Salário-Educação	450.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE	15.500,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	326.700,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	181.000,00
11240000	Outras Transferências do FNDE	817.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação	1.232.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	3.485.600,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual	140.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	6.111.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento	620.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde	455.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	1.381.700,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social	655.000,00
13900000	Outros Recursos à Assistência Social	70.000,00
14101111	Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo	3.382.830,00
15100000	Outros Convênios da União	2.930.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado	2.353.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo	227.000,00
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróleo	86.000,00
16100000	CIDE	35.500,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública	350.000,00
Total		49.250.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São Tomé			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado Página : 001			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
10010000	Recurso	Ordinário	12.580.970,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	5.172.070,00
		2 - Juros e encargos da dívida	97.200,00
		3 - Outras despesas correntes	4.306.500,00
		4 - Investimentos	1.400.200,00
		5 - Inversões financeiras	190.000,00
		6 - Amortização da dívida	1.215.000,00
		9 - Reserva de contingência	200.000,00
11110000	Receita	de Imposto e Trans. - Educação	3.681.200,00

		1 - Pessoal e encargos sociais	2.024.600,00
		3 - Outras despesas correntes	1.240.700,00
		4 - Investimentos	355.900,00
		5 - Inversões financeiras	60.000,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		4.609.800,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.609.800,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		3.073.200,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.294.700,00
		3 - Outras despesas correntes	663.500,00
		4 - Investimentos	115.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		450.000,00
		3 - Outras despesas correntes	423.000,00
		4 - Investimentos	27.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		15.500,00
		3 - Outras despesas correntes	15.500,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		326.700,00
		3 - Outras despesas correntes	326.700,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		181.000,00
		3 - Outras despesas correntes	181.000,00
11240000	Outras	Transferências do FNDE	817.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	150.000,00
		3 - Outras despesas correntes	273.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São Tomé			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado Página : 002			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	394.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		1.232.000,00
		3 - Outras despesas correntes	120.000,00
		4 - Investimentos	1.112.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		3.485.600,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.414.100,00
		3 - Outras despesas correntes	977.100,00
		4 - Investimentos	94.400,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		140.000,00
		3 - Outras despesas correntes	130.000,00
		4 - Investimentos	10.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		6.111.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.561.200,00
		3 - Outras despesas correntes	2.348.700,00
		4 - Investimentos	201.100,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		620.000,00
		3 - Outras despesas correntes	200,00
		4 - Investimentos	619.800,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		455.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.000,00
		4 - Investimentos	454.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		1.381.700,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	747.200,00
		3 - Outras despesas correntes	565.500,00
		4 - Investimentos	69.000,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		655.000,00
		4 - Investimentos	655.000,00
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		70.000,00
		3 - Outras despesas correntes	20.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
14101111	Recurso do RPPS-Previdenciário Executivo		3.382.830,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.305.230,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de São Tomé			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado Página : 003			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	74.100,00
		4 - Investimentos	3.500,00
15100000	Outros Convênios da União		2.930.000,00
		3 - Outras despesas correntes	800,00
		4 - Investimentos	2.929.200,00
15200000	Outros Convênios do Estado		2.353.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.500,00
		4 - Investimentos	2.351.500,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		227.000,00
		3 - Outras despesas correntes	227.000,00
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróleo		86.000,00
		3 - Outras despesas correntes	86.000,00
16100000	CIDE		35.500,00
		3 - Outras despesas correntes	35.500,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		350.000,00
		3 - Outras despesas correntes	350.000,00
	Total 1 - Pessoal e encargos sociais		24.278.900,00
	Total 2 - Juros e encargos da dívida		97.200,00
	Total 3 - Outras despesas correntes		12.367.300,00
	Total 4 - Investimentos		10.841.600,00
	Total 5 - Inversões financeiras		250.000,00
	Total 6 - Amortização da dívida		1.215.000,00

	Total 9 - Reserva de contingência		200.000,00
Total geral			49.250.000,00

Governo Municipal de São Tomé		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	46.167.800,00	0,00	46.167.800,00
1.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.910.070,00	0,00	1.910.070,00
1.1.1.0.0.0.0.0.00.00	Impostos	1.470.000,00	0,00	1.470.000,00
1.1.1.3.0.0.0.0.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	580.000,00	0,00	580.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	580.000,00	0,00	580.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.000,00	0,00	550.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	550.000,00	0,00	550.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.0.0.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	890.000,00	0,00	890.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	525.000,00	0,00	525.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	310.000,00	0,00	310.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	215.000,00	0,00	215.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	365.000,00	0,00	365.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	365.000,00	0,00	365.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.0.0.0.0.0.00.00	Taxas	430.070,00	0,00	430.070,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.05.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.05.1.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.05.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	80.070,00	0,00	80.070,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	80.070,00	0,00	80.070,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	80.070,00	0,00	80.070,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	80.070,00	0,00	80.070,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	250.000,00	0,00	250.000,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.000,00	0,00	250.000,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	250.000,00	0,00	250.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
1.1.3.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/DF/M	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.3.8.99.1.0.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições	1.920.830,00	0,00	1.920.830,00
1.2.1.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições Sociais	1.570.830,00	0,00	1.570.830,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.570.830,00	0,00	1.570.830,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	1.570.830,00	0,00	1.570.830,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.570.830,00	0,00	1.570.830,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.570.830,00	0,00	1.570.830,00
1.2.4.0.0.0.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	0,00	350.000,00
1.2.4.0.0.1.0.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	0,00	350.000,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	350.000,00	0,00	350.000,00
1.3.0.0.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial	122.000,00	0,00	122.000,00
1.3.1.0.0.0.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Direito de Uso de bens	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.0.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários	97.000,00	0,00	97.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	92.000,00	0,00	92.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	90.000,00	0,00	90.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.000,00	0,00	90.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	75.000,00	0,00	75.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	2.000,00	0,00	2.000,00

1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	8.000,00	0,00	8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	5.500,00	0,00	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	23.000,00	0,00	23.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.9.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.9.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	9.000,00	0,00	9.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	0,00	6.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	0,00	3.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	0,00	3.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	3.000,00	0,00	3.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	3.000,00	0,00	3.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	3.000,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	3.000,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	3.000,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	42.187.400,00	0,00	42.187.400,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	27.700.400,00	0,00	27.700.400,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	27.700.400,00	0,00	27.700.400,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	17.504.000,00	0,00	17.504.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	750.000,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	750.000,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	750.000,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	750.000,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	227.000,00	0,00	227.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	3.000,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	164.000,00	0,00	164.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	164.000,00	0,00	164.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.460.000,00	0,00	3.460.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.460.000,00	0,00	3.460.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	650.000,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	1.860.000,00	0,00	1.860.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	260.000,00	0,00	260.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	950.000,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	480.000,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	480.000,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00

1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	210.000,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.6.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	1.701.700,00	0,00	1.701.700,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	449.000,00	0,00	449.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	449.000,00	0,00	449.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	326.200,00	0,00	326.200,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	326.200,00	0,00	326.200,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	731.500,00	0,00	731.500,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	731.500,00	0,00	731.500,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	2.277.000,00	0,00	2.277.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	177.000,00	0,00	177.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	177.000,00	0,00	177.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	650.000,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	650.000,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	950.000,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	950.000,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.375.700,00	0,00	1.375.700,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.375.700,00	0,00	1.375.700,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.375.700,00	0,00	1.375.700,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.375.700,00	0,00	1.375.700,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	6.764.000,00	0,00	6.764.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/D/F/M	6.764.000,00	0,00	6.764.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.740.000,00	0,00	4.740.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	35.000,00	0,00	35.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	35.000,00	0,00	35.000,00
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados - Principal	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	84.000,00	0,00	84.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	84.000,00	0,00	84.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	84.000,00	0,00	84.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	650.000,00	0,00	650.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	650.000,00	0,00	650.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.703.000,00	0,00	7.703.000,00
1.7.5.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.673.000,00	0,00	7.673.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	7.673.000,00	0,00	7.673.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.673.000,00	0,00	7.673.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	7.673.000,00	0,00	7.673.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	18.500,00	0,00	18.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.500,00	0,00	13.500,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00

1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	8.500,00	0,00	8.500,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	8.500,00	0,00	8.500,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	8.500,00	0,00	8.500,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	8.500,00	0,00	8.500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	5.325.000,00	0,00	5.325.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	5.305.000,00	0,00	5.305.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.305.000,00	0,00	4.305.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	4.305.000,00	0,00	4.305.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	450.000,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	450.000,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - MAC Amb Hos	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - MAC Amb Hos - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimen	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.4.0.00.00.00	Transferência do SUS - Gestão e Desenv. de Tecnologias	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Gestão e Desenv. de Tecnologias - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.6.0.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.6.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1.075.000,00	0,00	1.075.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1.075.000,00	0,00	1.075.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	1.075.000,00	0,00	1.075.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.075.000,00	0,00	1.075.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	950.000,00	0,00	950.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00

2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr. Transporte	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr. Transporte - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	750.000,00	0,00	750.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	750.000,00	0,00	750.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00	20.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	20.000,00	0,00	20.000,00
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	20.000,00	0,00	20.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.810.000,00	0,00	1.810.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-4.052.800,00	0,00	-4.052.800,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-4.052.800,00	0,00	-4.052.800,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-4.052.800,00	0,00	-4.052.800,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-4.052.800,00	0,00	-4.052.800,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.201.800,00	0,00	-3.201.800,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	-3.201.800,00	0,00	-3.201.800,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-3.200.800,00	0,00	-3.200.800,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-3.200.000,00	0,00	-3.200.000,00

951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.200.000,00	0,00	-3.200.000,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-800,00	0,00	-800,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-800,00	0,00	-800,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-851.000,00	0,00	-851.000,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	-851.000,00	0,00	-851.000,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-851.000,00	0,00	-851.000,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-800.000,00	0,00	-800.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-800.000,00	0,00	-800.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-50.000,00	0,00	-50.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-50.000,00	0,00	-50.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.000,00	0,00	-1.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.000,00	0,00	-1.000,00
TOTAL GERAL		49.250.000,00	0,00	49.250.000,00

Governo Municipal de São Tomé							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2020 - Consolidado							Em R\$ 1,00
RECEITA							
		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	110.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.2.1.05.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.070,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhorias - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	251.300,00	251.300,00	251.300,00	251.300,00	251.300,00	314.330,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.560.000,00	2.560.000,00	2.560.000,00	2.560.000,00	2.560.000,00	3.200.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	26.200,00	33.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	130.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00.00	Saúde da Família - Principal	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	170.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00.00	Saúde Bucal - Principal	41.600,00	41.600,00	41.600,00	41.600,00	41.600,00	52.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00.00	Outros Programas Fin. por Transf.Fundo a Fundo - Principal	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	190.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00

1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf.SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	71.800,00	71.800,00	71.800,00	71.800,00	71.800,00	71.800,00	71.800,00	90.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	52.200,00	52.200,00	52.200,00	52.200,00	52.200,00	52.200,00	52.200,00	65.200,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	36.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	146.500,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	35.500,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	130.000,00
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	190.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	220.100,00	220.100,00	220.100,00	220.100,00	220.100,00	220.100,00	220.100,00	275.200,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	800.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.000,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados - Principal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	17.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	18.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	130.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	200.000,00
1.7.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.227.700,00	1.227.700,00	1.227.700,00	1.227.700,00	1.227.700,00	1.227.700,00	1.227.700,00	1.534.500,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.500,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - MAC Amb Hos - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
2.4.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
2.4.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
2.4.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.04.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Gestã e Desenv. de Tecnologias - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.8.04.6.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transporte - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	215.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr. Transporte - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	289.600,00	289.600,00	289.600,00	289.600,00	289.600,00	289.600,00	289.600,00	362.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-512.000,00	-512.000,00	-512.000,00	-512.000,00	-512.000,00	-512.000,00	-512.000,00	-640.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-300,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	0,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-128.000,00	-128.000,00	-128.000,00	-128.000,00	-128.000,00	-128.000,00	-128.000,00	-160.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-8.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-10.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	0,00
TOTAL GERAL		7.880.000,00	9.850.000,00						

Rio Grande do Norte						
Governos Municipais de São Tomé						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2020						
						Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	4.616.780,00	4.616.780,00	9.233.560,00			

Transferencia de Capital	530.500,00	530.500,00	1.061.000,00	530.500,00	530.500,00	1.061.000,00
Outras Receitas de Capital	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	181.000,00	181.000,00	362.000,00	181.000,00	181.000,00	362.000,00
Deduções do FUNDEB	-405.280,00	-405.280,00	-810.560,00	-405.280,00	-405.280,00	-810.560,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.925.000,00	4.925.000,00	9.850.000,00	4.925.000,00	4.925.000,00	9.850.000,00
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	4.616.780,00	4.616.780,00	9.233.560,00	4.616.780,00	4.616.780,00	9.233.560,00
Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria	191.007,00	191.007,00	382.014,00	191.007,00	191.007,00	382.014,00
Receita de Contribuição	192.083,00	192.083,00	384.166,00	192.083,00	192.083,00	384.166,00
Receita Patrimonial	12.200,00	12.200,00	24.400,00	12.200,00	12.200,00	24.400,00
Receita de Serviços	900,00	900,00	1.800,00	900,00	900,00	1.800,00
Transferência Correntes	4.218.740,00	4.218.740,00	8.437.480,00	4.218.740,00	4.218.740,00	8.437.480,00
Outras Receitas Correntes	1.850,00	1.850,00	3.700,00	1.850,00	1.850,00	3.700,00
Receitas De Capital	532.500,00	532.500,00	1.065.000,00	532.500,00	532.500,00	1.065.000,00
Transferencia de Capital	530.500,00	530.500,00	1.061.000,00	530.500,00	530.500,00	1.061.000,00
Outras Receitas de Capital	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	181.000,00	181.000,00	362.000,00	181.000,00	181.000,00	362.000,00
Deduções do FUNDEB	-405.280,00	-405.280,00	-810.560,00	-405.280,00	-405.280,00	-810.560,00
TOTAL DAS RECEITAS	4.925.000,00	4.925.000,00	9.850.000,00	4.925.000,00	4.925.000,00	9.850.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São Tomé

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2020

Em R\$ 1,00

RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	2.308.390,00	2.308.390,00	4.616.780,00	2.308.390,00	2.308.390,00	4.616.780,00
Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria	95.503,50	95.503,50	191.007,00	95.503,50	95.503,50	191.007,00
Receita de Contribuição	96.041,50	96.041,50	192.083,00	96.041,50	96.041,50	192.083,00
Receita Patrimonial	6.100,00	6.100,00	12.200,00	6.100,00	6.100,00	12.200,00
Receita de Serviços	450,00	450,00	900,00	450,00	450,00	900,00
Transferencia Correntes	2.109.370,00	2.109.370,00	4.218.740,00	2.109.370,00	2.109.370,00	4.218.740,00
Outras Receitas Correntes	925,00	925,00	1.850,00	925,00	925,00	1.850,00
Receitas De Capital	266.250,00	266.250,00	532.500,00	266.250,00	266.250,00	532.500,00
Transferencia de Capital	265.250,00	265.250,00	530.500,00	265.250,00	265.250,00	530.500,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	90.500,00	90.500,00	181.000,00	90.500,00	90.500,00	181.000,00
Deduções do FUNDEB	-202.640,00	-202.640,00	-405.280,00	-202.640,00	-202.640,00	-405.280,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.462.500,00	2.462.500,00	4.925.000,00	2.462.500,00	2.462.500,00	4.925.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de São Tomé

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2020

Em R\$ 1,00

Governo Municipal de São Tomé

PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2020

1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA

1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8F6F0E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2019-ADM/RH

CONCEDE FOLGA ANIVERSARIA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, ANIVERSARIANTES DO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 592/2018, e

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 592/2018, que instituiu na esfera do poder executivo de São Vicente/RN a “folga Aniversaria”, ao funcionalismo público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, 01 (um) dia de folga remunerada, aos aniversariantes do mês de JANEIRO do exercício de 2020, conforme consta no anexo único da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ANEXO:

Matrícula	Nome	FOLGA ANIVERSARIA
926	ANA CLARA ARAUJO LIMA	24/01/2020
729	ANA MARISA GOMES DE MEDEIROS	20/01/2020
841	ANA PAULA DE ARAUJO RIBEIRO	28/01/2020
251	ANTONIO MARQUES DA SILVA	02/01/2020
771	AURELIANO MIGUEL DA SILVA NETO	24/01/2020
1008	DAYSON BRUNO GUNDIM DE SOUZA	29/01/2020
900	ELENICE LUANARA VIEIRA DE OLIVEIRA	29/01/2020
995	ELMO JUSTINO LOPES	07/01/2020
875	FABIO VALENTIM DE MEDEIROS	13/01/2020
781	GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO	24/01/2020
918	GUSTAVO BASTOS MEI	14/01/2020
452	HEITOR BEZERRA DANTAS DE ARAUJO	02/01/2020
886	IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS	20/01/2020
16	JEOMAN EVANGELISTA BARROS	14/01/2020
466	JERONIMO ESDRALINS DE ARAUJO	07/01/2020
97	JOAO LOPES NETO	02/01/2020
899	JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA	31/01/2020
955	JOSALETE MIRANDA BATISTA GAMA	20/01/2020
94	JOSE NAZARENO VALDIVINO	13/01/2020
912	LAINÉ DIANE PEREIRA SOARES	03/01/2020
947	LETICIA EMILIA MARIA MEDEIROS SANTOS FAGUNDES	02/01/2020
274	MANOEL JOSIVAN DA CRUZ	17/01/2020
806	MARIA FABIANA DA SILVA CASSIANO	17/01/2020
789	MARIA SERIVANIA COSTA	16/01/2020
851	MYCARLA MICHELLANDA SOARES BARROS	08/01/2020
674	RAFAELA CLAUDIA DOS SANTOS	03/01/2020
169	SEBASTIAO ARAUJO ROMUALDO	20/01/2020
842	SILVINO ARAUJO NETO	17/01/2020
234	VICENTE PAULO DE SOUZA	03/01/2020

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7D0920A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI 469-2019 LOA 2020

LEI MUNICIPAL Nº 469/2019.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Taipu RN para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Taipu para o exercício financeiro de 2020, no valor total de R\$ 36.195.211,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS), compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme os desdobramentos.

Art. 4º. A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, conforme estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.102.000,00
Contribuições	370.000,00
Receita Patrimonial	85.100
Transferências Correntes	32.858.111,00
Outras Receitas Correntes	250.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	34.665.211,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	10.000

Transferência de Capital	1.520.000
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.530.000
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMIN. MUNICIPAL	36.195.211,00

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 5º. A despesa orçamentária fixada nesta Lei, será de R\$ 36.195.211,00 (Trinta e seis milhões, cento e noventa e cinco mil, duzentos e onze reais), desdobradas nas seguintes agregações:

I – O Orçamento Fiscal, é fixado em R\$ 27.083.717,00 (vinte e sete milhões, oitenta e três mil, setecentos e dezessete reais);

II – O Orçamento da Seguridade Social, é fixado em R\$ 9.111.494,00 (nove milhões, cento e onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Art. 6º. Estão assegurados recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de referência da presente Lei.

CAPÍTULO III DA DESPESA FIXADA PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 7º. O Orçamento do Poder Legislativo Municipal é fixado no Orçamento Fiscal no valor de R\$ 1.189.200,00 (Um milhão cento e oitenta e nove mil e duzentos reais) cumprindo os limites fixados na Emenda Constitucional nº 25/2000.

CAPÍTULO IV DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA DO PODER EXECUTIVO POR CATEGORIA E ÓRGÃO

Art. 8º. A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e Órgãos de Governo, de acordo com os seus desdobramentos:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	31.788.444,00
Despesas de Capital	4.406.767,00
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	36.195.211,00
II – POR ÓRGÃOS DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Câmara Municipal	1.189.200,00
Gabinete do Prefeito	1.200.500,00
Secretaria Municipal de Administração	3.621.500,00
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	452.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura	971.000,00
Secretaria Municipal de Comunic. e Assess. Especiais	170.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	12.397.750
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	4.972.267,00
Fundo Municipal de Saúde	7.349.194,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.762.300,00
Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	285.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.098.000,00
Secretaria Municipal de Transporte	386.000,00
Secretaria Municipal de Tributação	340.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	36.195.211,00

CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 9º. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações

Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Realizar sem afetação ao limite de suplementação, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, obedecida a categoria econômica da despesa ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2020, provenientes de operações de créditos e convênios.

Parágrafo Único: Na transferência ou remanejamento de que trata o inciso III, poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os desdobramentos das despesas dos respectivos projetos, com os elementos necessários para consecução dos seus fins, disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Taipu-RN, em 27 de dezembro de 2019

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas- Geral			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		34.665.211	Despesas Correntes		31.788.444
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.102.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.982.550	
Contribuições	370.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.805.894	
Receita Patrimonial	85.100				
Transferências Correntes	32.858.111				
Outras Receitas Correntes	250.000				
			Superavit Corrente		2.876.767
Total		34.665.211	Total		34.665.211
Receitas de Capital		1.530.000	Despesas de Capital		4.406.767
Alienação de Bens	10.000		INVESTIMENTOS	3.091.767	
Transferências de Capital	1.520.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.265.000	
Déficit de Capital		2.876.767			
Total		36.195.211	Total		4.406.767
RESUMO					
Receitas Correntes		34.665.211	DESPESAS CORRENTES		31.788.444
Receitas de Capital		1.530.000	DESPESAS DE CAPITAL		4.406.767
Total		36.195.211	Total		36.195.211

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas- Fiscal			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		28.011.331	Despesas Correntes		23.215.450
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	947.950		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.537.250	
Contribuições	370.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.678.200	
Receita Patrimonial	56.500				
Transferências Correntes	26.386.881				
Outras Receitas Correntes	250.000				
			Superavit Corrente		4.795.881
Total		28.011.331	Total		28.011.331
Receitas de Capital		1.530.000	Despesas de Capital		3.868.267
Alienação de Bens	10.000		INVESTIMENTOS	2.553.267	
Transferências de Capital	1.520.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.265.000	
Déficit de Capital		2.338.267			
Total		29.541.331	Total		3.868.267
RESUMO					
Receitas Correntes		28.011.331	DESPESAS CORRENTES		23.215.450
Receitas de Capital		1.530.000	DESPESAS DE CAPITAL		3.868.267
Total		29.541.331	Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.457.614
Total		29.541.331	Total		29.541.331

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas- Seguridade			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		6.653.880	Despesas Correntes		8.572.994
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.050		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.445.300	
Receita Patrimonial	28.600		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.127.694	
Transferências Correntes	6.471.230				
Déficit Corrente		1.919.114			
Total		8.572.994	Total		8.572.994
			Despesas de Capital		538.500
			INVESTIMENTOS	538.500	
Déficit de Capital		538.500			
Total		6.653.880	Total		538.500
RESUMO					
Receitas Correntes		6.653.880	DESPESAS CORRENTES		8.572.994
			DESPESAS DE CAPITAL		538.500
Transf. do Orçamento Fiscal		2.457.614			
Total		9.111.494	Total		9.111.494

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I	Receitas Correntes				34.665.211
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.102.000	
1.1.1	Impostos		1.092.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		715.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		715.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		710.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		710.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	612.500		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	97.500		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		5.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	5.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		377.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		82.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		55.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	46.750		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	8.250		

1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		27.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	22.950		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	4.050		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíeita Orçametária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		295.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		295.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	250.750		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	44.250		
1.1.2	Taxas		7.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		7.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		7.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		7.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		7.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	3.000		
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	2.000		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	2.000		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		3.000		
1.1.3.0.00.1	Contribuição de Melhoria		3.000		
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria	Fiscal	3.000		
1.2	Contribuições			370.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		370.000		
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		370.000		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	370.000		
1.3	Recíeita Patrimonial			85.100	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíeita Orçametária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica
1.3.2	Valores Mobiliários		85.100		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		85.100		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		85.100		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		85.100		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	43.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	7.500		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	14.300		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	14.300		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	3.000		
1.7	Transferências Correntes			32.858.111	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		20.748.711		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		20.748.711		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		13.578.944		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		11.776.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		11.776.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	12.800.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	1.920.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.944.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíeita Orçametária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		900.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		900.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	900.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		900.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		900.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	900.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.944		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.944		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	3.200		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	480		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-736		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		235.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		235.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	235.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.062.500		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		2.467.500		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		2.467.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recíeita Orçametária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Económica

1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	Seguridade Social	601.000		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade Social	550.000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade Social	240.000		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	Seguridade Social	250.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	480.500		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade Social	170.000		
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	Seguridade Social	176.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		240.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		240.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	Seguridade Social	240.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		140.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		140.000		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	Seguridade Social	128.000		
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	Seguridade Social	12.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		95.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		95.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	95.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		120.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		350.000		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica		350.000		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	350.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		481.500		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		299.500		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	299.500		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		182.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		182.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	130.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	12.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		2.300		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		2.300		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		2.300		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	2.500		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	375		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-575		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		683.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		683.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		683.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	45.000		
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	121.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	108.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	84.000		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	207.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	118.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		2.355.467		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		2.355.467		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	2.355.467		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.081.400		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.081.400		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		2.809.900		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		2.557.600		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		2.557.600		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.780.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	417.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-639.400		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		230.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		230.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	250.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	37.500		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-57.500		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.300		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.300		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.500		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	375		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-575		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		20.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		1.500		
1.7.2.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		1.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	Fiscal	1.500		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		270.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		270.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	270.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		9.028.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		9.028.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		9.028.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		9.028.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	9.028.000		
1.9	Outras Receitas Correntes			250.000	
1.9.9	Demais Receitas Correntes		250.000		
1.9.9.099	Outras Receitas		250.000		
1.9.9.099.1	Outras Receitas - Primárias		250.000		
1.9.9.099.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Fiscal	250.000		
2	Receitas de Capital				1.530.000
2.2	Alienação de Bens			10.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		10.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		10.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	10.000		
2.4	Transferências de Capital			1.520.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		1.520.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.520.000		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		100.000		
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		100.000		
2.4.1.8.05.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.420.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		1.420.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.420.000		
Total Geral:					36.195.211

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA		1.189.200	1.189.200	0
		Fiscal	1.189.200	1.189.200	0
04	ADMINISTRAÇÃO		5.446.000	5.446.000	0
		Fiscal	5.446.000	5.446.000	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.930.800	1.930.800	0
		Fiscal	168.500	168.500	0
		Seguridade Social	1.762.300	1.762.300	0
10	SAÚDE		7.349.194	7.349.194	0
		Seguridade Social	7.349.194	7.349.194	0
12	EDUCAÇÃO		12.397.750	12.397.750	0
		Fiscal	12.397.750	12.397.750	0
15	URBANISMO		4.222.267	4.222.267	0

		Fiscal	4.222.267	4.222.267	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		285.000	285.000	0
		Fiscal	285.000	285.000	0
20	AGRICULTURA		971.000	971.000	0
		Fiscal	971.000	971.000	0
24	COMUNICAÇÕES		170.000	170.000	0
		Fiscal	170.000	170.000	0
26	TRANSPORTE		1.136.000	1.136.000	0
		Fiscal	1.136.000	1.136.000	0
27	DESPORTO E LAZER		1.098.000	1.098.000	0
		Fiscal	1.098.000	1.098.000	0
Total			36.195.211	36.195.211	0
Fiscal:			27.083.717	27.083.717	0
Seguridade:			9.111.494	9.111.494	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	0	-3.642.786	17.074.814	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro	0	0	256.750	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	0	0	5.763.000	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	0	0	3.265.000	
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	299.500	
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	182.000	
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	100.000	
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	0	0	7.500	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	0	0	2.529.780	
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	3.062.500	
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	350.000	
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	0	0	14.300	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	697.300	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	0	0	1.420.000	
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	0	0	270.000	
15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	236.500	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	20.000	
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	370.000	
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Tesouro	0	0	10.000	
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes	0	0	266.267	
Total:		0	-3.642.786	36.195.211	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		32.099.711	
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	17.074.814	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro	256.750	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	5.763.000	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	3.265.000	
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	299.500	
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	182.000	
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	100.000	
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	7.500	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	2.529.780	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	20.000	
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	370.000	
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	14.300	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	14.300	
15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	236.500	
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Tesouro	10.000	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	1.420.000	
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	270.000	
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes	266.267	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.412.500	
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	3.062.500	
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	350.000	
10 - SEC.MUNIC.DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL		683.000	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	683.000	
Total:		36.195.211	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
I - Receita				32.099.711
1	Receitas Correntes			30.569.711
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.102.000	
1.1.1	Impostos	1.092.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	715.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	715.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000		

1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	710.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	377.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	82.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	55.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	27.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	27.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	295.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	295.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	295.000		
1.1.2	Taxas	7.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000		
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.000		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.3	Contribuição de Melhoria	3.000		
1.1.3.0.00.1	Contribuição de Melhoria	3.000		
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria	3.000		
1.2	Contribuições		370.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000		
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	370.000		
1.3	Receita Patrimonial		85.100	
1.3.2	Valores Mobiliários	85.100		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	85.100		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	85.100		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.100		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	43.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.500		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	14.300		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.300		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000		
1.7	Transferências Correntes		28.762.611	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	16.653.211		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.653.211		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	13.578.944		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.776.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.776.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.720.000		
1.7.1.8.01.2.1.1	09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.944.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.944		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.944		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.680		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-736		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	235.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	235.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	235.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	481.500		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	299.500		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	299.500		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	182.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	182.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	20.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	20.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	130.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.300		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.300		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.300		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.875		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-575		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	2.355.467		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	2.355.467		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	2.355.467		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.081.400		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.081.400		

1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.809.900		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.557.600		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	2.557.600		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.197.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-639.400		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	230.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	230.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	287.500		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-57.500		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.300		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.300		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.875		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-575		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.500		
1.7.2.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.500		
1.7.2.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.500		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	270.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	270.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	270.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.028.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.028.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.028.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.028.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.028.000		
1.9 Outras	Receitas Correntes		250.000	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	250.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.099	Outras Receitas	250.000		
1.9.9.099.1	Outras Receitas - Primárias	250.000		
1.9.9.099.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	250.000		
2	Receitas de Capital			1.530.000
2.2	Alienação de Bens		10.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	10.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000		
2.4	Transferências de Capital		1.520.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.520.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.520.000		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	100.000		
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000		
2.4.1.8.05.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.420.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.420.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.420.000		
Total				32.099.711
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.091	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita				3.412.500
1	Receitas Correntes			3.412.500
1.7 T	transferências Correntes		3.412.500	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.412.500		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.412.500		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.062.500		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.467.500		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.467.500		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	601.000		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	550.000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	240.000		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	250.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	480.500		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	170.000		
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	176.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	240.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	240.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	240.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	140.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	140.000		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	128.000		
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	12.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	95.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	120.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	120.000		

1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	350.000		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	350.000		
Total				3.412.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
10	SEC.MUNIC.DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL			
10.091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita				683.000
I	Receitas Correntes			683.000
1.7	Transferências Correntes		683.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	683.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	683.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	683.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	683.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	683.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	45.000		
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	121.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	108.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	84.000		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	207.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	118.000		
Total				683.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária				Valor
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				32.099.711
	10010000 - Recursos Ordinários (Recursos do Tesouro)			17.074.814
		01 - Fiscal		17.074.814
			1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	450.000
			1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000
			1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	33.000
			1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	16.200
			1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	177.000
			1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000
			1121011102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.000
			1121011103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000
			1130001100 - Contribuição de Melhoria	3.000
			1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	43.000
			1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000
			1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000
			1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000
			1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.944.000
			1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000
			1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000
			1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200
			1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-736
			1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.500
			1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-575
			1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	2.089.200
			1728011101 - Cota-Parte do ICMS	2.780.000
			1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-639.400
			1728012101 - Cota-Parte do IPVA	250.000
			1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-57.500
			1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500
			1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-575
			1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal	250.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (Recursos do Tesouro)			256.750
		01 - Fiscal		256.750
			1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	162.500
			1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	13.750
			1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.750
			1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	73.750
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60% (Recursos do Tesouro)			5.763.000
		01 - Fiscal		5.763.000
			1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.763.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40% (Recursos do Tesouro)			3.265.000
		01 - Fiscal		3.265.000
			1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	3.265.000

			Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
	11200000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)			299.500
		01 - Fiscal		299.500
			1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	299.500
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)			182.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Valor	
		01 - Fiscal		182.000
			1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	20.000
			1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	20.000
			1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	130.000
			1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)			100.000
		01 - Fiscal		100.000
			2418059100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Recursos do Tesouro)			7.500
		01 - Fiscal		7.500
			1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (Recursos do Tesouro)			2.529.780
		02 - Seguridade Social		2.529.780
			1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	97.500
			1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.250
			1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.050
			1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	44.250
			1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.920.000
			1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480
			1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	375
			1728011101 - Cota-Parte do ICMS	417.000
			1728012101 - Cota-Parte do IPVA	37.500
			1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	375
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários (Recursos do Tesouro)			14.300
		02 - Seguridade Social		14.300
			1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	14.300
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)			14.300
		02 - Seguridade Social		14.300
			1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.300
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (Recursos do Tesouro)			1.420.000
		01 - Fiscal		1.420.000
			2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.420.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados (Recursos do Tesouro)			270.000
		01 - Fiscal		270.000
			1728102100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	270.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo (Recursos do Tesouro)			236.500
		01 - Fiscal		236.500
			1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	235.000
			1728022100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.500
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos do Tesouro)			20.000
		01 - Fiscal		20.000
			1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)			370.000
		01 - Fiscal		370.000
			1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	370.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Valor	
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos (Recursos do Tesouro)			10.000
		01 - Fiscal		10.000
			2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos (Outras Fontes)			266.267
		01 - Fiscal		266.267
			1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	266.267

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Valor	
09.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.412.500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)			3.062.500
		02 Seguridade Social		3.062.500
			1718031101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	601.000
			1718031102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	550.000
			1718031103 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	240.000
			1718031104 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	250.000
			1718031105 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	480.500
			1718031106 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	170.000
			1718031107 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	176.000
			1718032101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	240.000
			1718033101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	128.000
			1718033102 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	12.000
			1718034101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.000
			1718039100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	120.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)			350.000
		02 Seguridade Social		350.000
			1718041100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	350.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Valor	
10.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				683.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)			683.000
		02 Seguridade Social		683.000
			1718121101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	45.000
			1718121102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	121.000
			1718121103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	108.000
			1718121104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	84.000
			1718121109 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	207.000
			1718121110 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	118.000
Total:				36.195.211

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.189.200	1.189.200	0	
		1.189.200	1.189.200	0	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.040.500	7.040.500	0	
		6.199.500	6.199.500	0	
		841.000	841.000	0	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	452.500	452.500	0	
		452.500	452.500	0	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000	20.000	0	
		20.000	20.000	0	
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.000	21.000	0	
		21.000	21.000	0	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000	6.000	0	
		6.000	6.000	0	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.083.800	1.083.800	0	
		168.500	168.500	0	
		915.300	915.300	0	
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.170.580	6.170.580	0	
		6.170.580	6.170.580	0	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	590.000	590.000	0	
		590.000	590.000	0	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	413.614	413.614	0	
		413.614	413.614	0	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.000	27.000	0	
		27.000	27.000	0	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	128.000	128.000	0	
		128.000	128.000	0	

361	ENSINO FUNDAMENTAL		11.005.750	11.005.750	0
		Fiscal	11.005.750	11.005.750	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.367.000	1.367.000	0
		Fiscal	1.367.000	1.367.000	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.020.767	3.020.767	0
		Fiscal	3.020.767	3.020.767	0
452	SERVIÇOS URBANOS		726.500	726.500	0
		Fiscal	726.500	726.500	0
542	CONTROLE AMBIENTAL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
605	ABASTECIMENTO		240.000	240.000	0
		Fiscal	240.000	240.000	0
606	EXTENSÃO RURAL		631.000	631.000	0
		Fiscal	631.000	631.000	0
607	IRRIGAÇÃO		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
752	ENERGIA ELÉTRICA		475.000	475.000	0
		Fiscal	475.000	475.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		750.000	750.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	750.000	750.000	0	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	702.000	702.000	0	
	Fiscal	702.000	702.000	0	
Total		36.195.211	36.195.211	0	
Fiscal:		27.083.717	27.083.717	0	
Seguridade:		9.111.494	9.111.494	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	29.000	29.000	0	
	Fiscal	29.000	29.000	0	
0004	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	452.500	452.500	0	
	Fiscal	452.500	452.500	0	
0005	FOMENTO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	220.000	220.000	0	
	Fiscal	220.000	220.000	0	
0006	INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA	350.000	350.000	0	
	Fiscal	350.000	350.000	0	
0007	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	21.000	21.000	0	
	Fiscal	21.000	21.000	0	
0014	TAIPU MELHOR	100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
0015	TAIPU MAIS SAUDÁVEL	177.000	177.000	0	
	Fiscal	160.000	160.000	0	
	Seguridade Social	17.000	17.000	0	
0016	SUORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000	20.000	0	
	Seguridade Social	20.000	20.000	0	
0018	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.300	60.300	0	
	Seguridade Social	60.300	60.300	0	
0021	VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE	10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
0023	VALORIZANDO O ESPORTE	232.000	232.000	0	
	Fiscal	232.000	232.000	0	
0025	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.189.200	1.189.200	0	
	Fiscal	1.189.200	1.189.200	0	
0027	INFRA-ESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
0101	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	928.500	928.500	0	
	Fiscal	928.500	928.500	0	
0104	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	401.000	401.000	0	
	Fiscal	401.000	401.000	0	
0105	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS	149.000	149.000	0	
	Fiscal	149.000	149.000	0	
0106	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.070.750	1.070.750	0	
	Fiscal	1.070.750	1.070.750	0	
0107	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2.510.767	2.510.767	0	
	Fiscal	2.510.767	2.510.767	0	
0110	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	275.000	275.000	0	
	Fiscal	275.000	275.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0111	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	200.000	200.000	0	
	Fiscal	200.000	200.000	0	
0179	INFRAESTRUTURA URBANA	130.000	130.000	0	
	Fiscal	130.000	130.000	0	
0180	DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000	250.000	0	
	Fiscal	250.000	250.000	0	
0182	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC DE TRIBUTAÇÃO	297.000	297.000	0	
	Fiscal	297.000	297.000	0	
0787	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	168.500	168.500	0	

	Fiscal	168.500	168.500	0
1002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE EVENTOS E CERIMONIAL		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
1003 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
1007 CONTRIBUIÇÃO PASEP		255.000	255.000	0
	Fiscal	255.000	255.000	0
1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		1.250.000	1.250.000	0
	Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
1018 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		11.327.000	11.327.000	0
	Fiscal	11.327.000	11.327.000	0
1019 CIDADE MELHOR		2.061.500	2.061.500	0
	Fiscal	2.061.500	2.061.500	0
1020 APOIO ADMINISTRATIVO		3.710.000	3.710.000	0
	Fiscal	2.921.000	2.921.000	0
	Seguridade Social	789.000	789.000	0
1021 SAÚDE PARA TODOS		7.312.194	7.312.194	0
	Seguridade Social	7.312.194	7.312.194	0
1022 DESPORTO LEGAL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1023 CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL		913.000	913.000	0
	Seguridade Social	913.000	913.000	0
1222 ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO/IMOBILIÁRIO		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
Total		36.195.211	36.195.211	0
Fiscal:		27.083.717	27.083.717	0
Seguridade:		9.111.494	9.111.494	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1011 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
1014 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
1017 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1024 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO AGRICULTOR		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
1025 APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1026 CAPACITAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1030 AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BARRAGENS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1031 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
1034 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1037 PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
1042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA-MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL 60%		5.083.000	5.083.000	0
	Fiscal	5.083.000	5.083.000	0
1046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-MAGISTÉRIO INFANTIL 60%		680.000	680.000	0
	Fiscal	680.000	680.000	0
1048 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE TIPO B		266.000	266.000	0
	Fiscal	266.000	266.000	0
1059 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1062 PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS DE RUAS E DISTRITOS		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
1063 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		726.500	726.500	0
	Fiscal	726.500	726.500	0
1065 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		240.000	240.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE E DE REFERÊNCIA	Seguridade Social	240.000	240.000	0
		350.000	350.000	0
1070 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DA SAÚDE BUCAL-ESB	Seguridade Social	350.000	350.000	0
		353.000	353.000	0
1078 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	Seguridade Social	170.000	170.000	0
		170.000	170.000	0
1080 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Seguridade Social	20.000	20.000	0
		20.000	20.000	0
1089 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	10.000	10.000	0
		10.000	10.000	0
1100 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	Fiscal	120.000	120.000	0
		120.000	120.000	0
1104 REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS		20.000	20.000	0

	Fiscal	20.000	20.000	0
1118 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1126 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1155 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
1156 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
1157 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1185 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1211 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS TRABALHISTAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
1213 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
1214 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS- COSERN		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1215 PAGAMENTO DE PARCELAMENTO-CAERN		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1217 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS-OUTROS ÓRGÃOS ESTADO/UNIÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1218 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS-DEMAIS DÉBITOS NÃOESPECIFICADOS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		168.500	168.500	0
	Fiscal	168.500	168.500	0
1221 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
1224 ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO/IMOBILIÁRIO		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
1243 PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/EJA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
1244 PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE-CRECHE		46.000	46.000	0
	Fiscal	46.000	46.000	0
1245 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE- PRÉ-ESCOLA		36.500	36.500	0
	Fiscal	36.500	36.500	0
1255 REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1262 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA E AUDIT. DO SUS		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
1268 AMPL/ REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		60.000	60.000	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
1270 IMPLANTAÇÃO DO CAF-CENTRAL ATEND. FARMACEUTICO		28.000	28.000	0
	Seguridade Social	28.000	28.000	0
1272 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-CONVÊNIO UNIÃO		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
1274 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		3.066.080	3.066.080	0
	Seguridade Social	3.066.080	3.066.080	0
1279 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		589.000	589.000	0
	Seguridade Social	589.000	589.000	0
1280 IMPLANTAÇÃO DO FUNDO PROT. ESP. PARA INF. E ADOLESCÊNCIA		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
1281 PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS		246.000	246.000	0
	Seguridade Social	246.000	246.000	0
1290 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		208.614	208.614	0
	Seguridade Social	208.614	208.614	0
1296 IMPLANTAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1314 VIG EM SAUDE-INCEN. FINANC-VIG. SANITARIA		27.000	27.000	0
	Seguridade Social	27.000	27.000	0
1316 PROG. PISO ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO		601.000	601.000	0
	Seguridade Social	601.000	601.000	0
1318 VIG. EM SAUDE-VIGIL. EPIDEMIOLOGIA E DESP DIVERSAS		128.000	128.000	0
	Seguridade Social	128.000	128.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1319 SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE - MEDIA COMPLEXIDADE-MAC		240.000	240.000	0
	Seguridade Social	240.000	240.000	0
1320 SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		60.000	60.000	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
1333 COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO-PBF		60.300	60.300	0
	Seguridade Social	60.300	60.300	0
1717 AQUIS DE TERRENO E APLIAÇÃO DO CEMIT. PÚBLICO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1915 Construção/Recuperação de Passagem molhada		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1916 Assistencia ao pequeno agricultor e produtor		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1917 Apoio as ações desportivas		92.000	92.000	0
	Fiscal	92.000	92.000	0
1918 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO		40.000	40.000	0

		Fiscal	40.000	40.000	0
1919	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		66.267	66.267	0
		Fiscal	66.267	66.267	0
1920	CONST DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUN. DE MATÃO		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.043.200	1.043.200	0
		Fiscal	1.043.200	1.043.200	0
2002	PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATORIAS		68.000	68.000	0
		Fiscal	68.000	68.000	0
2010	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		386.000	386.000	0
		Fiscal	386.000	386.000	0
2011	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%		338.500	338.500	0
		Fiscal	338.500	338.500	0
2017	IMPLANTAÇÃO DO SETOR AED-ARQUIVO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2020	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		255.000	255.000	0
		Fiscal	255.000	255.000	0
2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE-FUNDAMENTAL		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PÚBLICA		475.000	475.000	0
		Fiscal	475.000	475.000	0
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEMAIS CONSELHOS		6.000	6.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
2049	BL GESTÃO-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF		84.000	84.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade Social	84.000	84.000	0	
2058	PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	129.000	129.000	0	
	Seguridade Social	129.000	129.000	0	
2060	PROG. TRANSP ESCOLAR - PETERN	305.000	305.000	0	
	Fiscal	305.000	305.000	0	
2086	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	138.000	138.000	0	
	Seguridade Social	138.000	138.000	0	
2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	928.500	928.500	0	
	Fiscal	928.500	928.500	0	
2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.864.000	1.864.000	0	
	Fiscal	1.864.000	1.864.000	0	
2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	447.500	447.500	0	
	Fiscal	447.500	447.500	0	
2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	401.000	401.000	0	
	Fiscal	401.000	401.000	0	
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS	149.000	149.000	0	
	Fiscal	149.000	149.000	0	
2111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.070.750	1.070.750	0	
	Fiscal	1.070.750	1.070.750	0	
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	3.066.500	3.066.500	0	
	Fiscal	3.066.500	3.066.500	0	
2115	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	299.500	299.500	0	
	Fiscal	299.500	299.500	0	
2116	MANUTENÇÃO DA EDUC. BASICA-REC PROP(FUNDAM/INFANT/EJA)	951.000	951.000	0	
	Fiscal	951.000	951.000	0	
2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	396.000	396.000	0	
	Fiscal	396.000	396.000	0	
2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	2.394.500	2.394.500	0	
	Fiscal	2.394.500	2.394.500	0	
2135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	308.000	308.000	0	
	Seguridade Social	308.000	308.000	0	
2137	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	546.000	546.000	0	
	Seguridade Social	546.000	546.000	0	
2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONS. MUN. DE SAÚDE	20.000	20.000	0	
	Seguridade Social	20.000	20.000	0	
2140	PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	630.500	630.500	0	
	Seguridade Social	630.500	630.500	0	
2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000	200.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade Social	200.000	200.000	0	
2154	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	275.000	275.000	0	
	Fiscal	275.000	275.000	0	
2155	BLOCO PROT SOCIAL BASICA/SFCV	304.000	304.000	0	
	Seguridade Social	304.000	304.000	0	
2168	PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	170.000	170.000	0	
	Seguridade Social	170.000	170.000	0	
2170	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	17.000	17.000	0	
	Seguridade Social	17.000	17.000	0	
2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE EVENTOS E CERIMONIAL	14.000	14.000	0	
	Fiscal	14.000	14.000	0	
2213	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	28.000	28.000	0	

	Fiscal	28.000	28.000	0
2269	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	297.000	297.000	0
	Fiscal	297.000	297.000	0
Total		36.195.211	36.195.211	0
Fiscal:		27.083.717	27.083.717	0
Seguridade:		9.111.494	9.111.494	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.189.200	1.189.200	0
1001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	30.000	30.000	0
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	40.000	0
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.043.200	1.043.200	0
2002	PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATORIAS	68.000	68.000	0
2011	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	8.000	8.000	0
02.001	GABINETE DO PREFEITO	1.200.500	1.200.500	0
1221	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	230.000	230.000	0
2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	928.500	928.500	0
2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE EVENTOS E CERIMONIAL	14.000	14.000	0
2213	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	28.000	28.000	0
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.621.500	3.621.500	0
1011	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA	8.000	8.000	0
1014	IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	21.000	21.000	0
1211	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS TRABALHISTAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS	550.000	550.000	0
1213	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	550.000	550.000	0
1214	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS- COSERN	120.000	120.000	0
1215	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO-CAERN	10.000	10.000	0
1217	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS-OUTROS ÓRGÃOS ESTADO/UNIÃO	10.000	10.000	0
1218	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS-DEMAIS DÉBITOS NÃO ESPECIFICADOS	10.000	10.000	0
1219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	168.500	168.500	0
1918	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO	40.000	40.000	0
2017	IMPLANTAÇÃO DO SETOR AED-ARQUIVO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	15.000	15.000	0
2020	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	255.000	255.000	0
2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.864.000	1.864.000	0
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	452.500	452.500	0
1017	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA	5.000	5.000	0
2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	447.500	447.500	0
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	971.000	971.000	0
1024	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO AGRICULTOR	105.000	105.000	0
1025	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS	5.000	5.000	0
1026	CAPACITAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO	10.000	10.000	0
1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	80.000	80.000	0
1030	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BARRAGENS	100.000	100.000	0
1031	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	220.000	220.000	0
1034	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	30.000	30.000	0
1916	Assistencia ao pequeno agricultor e produtor	20.000	20.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	401.000	401.000	0
06.001	SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS	170.000	170.000	0
1037	PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	21.000	21.000	0
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS	149.000	149.000	0
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.397.750	12.397.750	0
1042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA-MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL 60%	5.083.000	5.083.000	0
1046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-MAGISTÉRIO INFANTIL 60%	680.000	680.000	0
1048	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE TIPO B	266.000	266.000	0
1243	PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/EJA	25.000	25.000	0
1244	PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE-CRECHE	46.000	46.000	0
1245	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE- PRÉ-ESCOLA	36.500	36.500	0
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	338.500	338.500	0
2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE-FUNDAMENTAL	230.000	230.000	0
2060	PROG. TRANSP ESCOLAR - PETERN	305.000	305.000	0
2111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.070.750	1.070.750	0
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	3.066.500	3.066.500	0
2115	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	299.500	299.500	0
2116	MANUTENÇÃO DA EDUC. BÁSICA-REC PROP(FUNDAM/INFANT/EJA)	951.000	951.000	0
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	4.972.267	4.972.267	0
1059	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	60.000	60.000	0
1062	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS DE RUAS E DISTRITOS	160.000	160.000	0
1063	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	726.500	726.500	0
1126	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	80.000	80.000	0
1156	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	700.000	700.000	0
1157	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	80.000	80.000	0
1185	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	50.000	50.000	0
1255	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	80.000	80.000	0
1717	AQUIS DE TERRENO E APLIAÇÃO DO CEMIT. PÚBLICO	50.000	50.000	0
1915	Construção/Recuperação de Passagem molhada	50.000	50.000	0
1919	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	66.267	66.267	0
2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PÚBLICA	475.000	475.000	0
2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	2.394.500	2.394.500	0
09.091	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.349.194	7.349.194	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1065	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	240.000	240.000	0
1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE E DE REFERÊNCIA	350.000	350.000	0
1070	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL-ESB	353.000	353.000	0
1078	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	170.000	170.000	0
1080	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	20.000	20.000	0
1262	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA E AUDIT.DO SUS	6.000	6.000	0
1268	AMPL/ REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	60.000	60.000	0
1270	IMPLANTAÇÃO DO CAF-CENTRALATEND. FARMACEUTICO	28.000	28.000	0
1272	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-CONVÊNIO UNIÃO	100.000	100.000	0
1274	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	3.066.080	3.066.080	0
1290	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	208.614	208.614	0
1314	VIG EM SAUDE-INCENT.FINANC-VIG. SANITARIA	27.000	27.000	0
1316	PROG. PISO ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO	601.000	601.000	0
1318	VIG. EM SAUDE-VIGIL. EPIDEMIOLOGIA E DESP DIVERSAS	128.000	128.000	0
1319	SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE - MEDIA COMPLEXIDADE-MAC	240.000	240.000	0
1320	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	60.000	60.000	0
2135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	308.000	308.000	0
2137	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	546.000	546.000	0
2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONS. MUN. DE SAÚDE	20.000	20.000	0
2140	PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	630.500	630.500	0
2168	PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	170.000	170.000	0
2170	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR	17.000	17.000	0
10.091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.762.300	1.762.300	0
1279	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	589.000	589.000	0
1280	IMPLANTAÇÃO DO FUNDO PROT. ESP. PARA INF. E ADOLESCÊNCIA	6.000	6.000	0
1281	PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	246.000	246.000	0
1333	COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO-PBF	60.300	60.300	0
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEMAIS CONSELHOS	6.000	6.000	0
2049	BL GESTÃO-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	84.000	84.000	0
2058	PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	129.000	129.000	0
2086	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	138.000	138.000	0
2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000	200.000	0
2155	BLOCO PROT SOCIAL BASICA/SFCV	304.000	304.000	0
11.001	SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	285.000	285.000	0
1089	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2154	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	275.000	275.000	0
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.098.000	1.098.000	0
1100	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	120.000	120.000	0
1104	REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	20.000	20.000	0
1118	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	20.000	20.000	0
1155	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	250.000	250.000	0
1917	Apoio as ações desportivas	92.000	92.000	0
1920	CONST DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUN. DE MATÃO	200.000	200.000	0
2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	396.000	396.000	0
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	386.000	386.000	0
2010	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	386.000	386.000	0
15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	340.000	340.000	0
1224	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIARIO/IMOBILIARIO	13.000	13.000	0
1296	IMPLANTAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS	30.000	30.000	0
2269	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	297.000	297.000	0
Total:		36.195.211	36.195.211	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	31.788.444	31.788.444	0
		Fiscal	23.215.450	0
		Seguridade Social	8.572.994	0
4	Despesas de Capital	4.406.767	4.406.767	0
		Fiscal	3.868.267	0
		Seguridade Social	538.500	0
Total		36.195.211	36.195.211	0
Fiscal:		27.083.717	27.083.717	0
Seguridade:		9.111.494	9.111.494	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.189.200	1.189.200	0
		Fiscal	1.189.200	0
02.001	GABINETE DO PREFEITO	1.200.500	1.200.500	0
		Fiscal	1.200.500	0
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.621.500	3.621.500	0
		Fiscal	3.621.500	0
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	452.500	452.500	0
		Fiscal	452.500	0
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	971.000	971.000	0
		Fiscal	971.000	0
06.001	SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS	170.000	170.000	0
		Fiscal	170.000	0
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.397.750	12.397.750	0
		Fiscal	12.397.750	0

08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		4.972.267	4.972.267	0
		Fiscal	4.972.267	4.972.267	0
09.091	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.349.194	7.349.194	0
		Seguridade Social	7.349.194	7.349.194	0
10.091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.762.300	1.762.300	0
		Seguridade Social	1.762.300	1.762.300	0
11.001	SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		285.000	285.000	0
		Fiscal	285.000	285.000	0
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.098.000	1.098.000	0
		Fiscal	1.098.000	1.098.000	0
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		386.000	386.000	0
		Fiscal	386.000	386.000	0
15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		340.000	340.000	0
		Fiscal	340.000	340.000	0
Total			36.195.211	36.195.211	0
Fiscal:			27.083.717	27.083.717	0
Seguridade:			9.111.494	9.111.494	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	0	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.185.211	36.185.211	0	
		Fiscal	27.073.717	0	
		Seguridade Social	9.111.494	0	
Total		36.195.211	36.195.211	0	
Fiscal:		27.083.717	27.083.717	0	
Seguridade:		9.111.494	9.111.494	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3	Despesas Correntes	31.788.444	31.788.444	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.982.550	18.982.550	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.982.550	18.982.550	0	
3.1.90.03	PENSÕES	140.000	140.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.341.000	3.341.000	0	
		Fiscal	1.375.000	0	
		Seguridade Social	1.966.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.825.000	11.825.000	0	
		Fiscal	9.340.000	0	
		Seguridade Social	2.485.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.430.800	3.430.800	0	
		Fiscal	2.507.500	0	
		Seguridade Social	923.300	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	245.750	245.750	0	
		Fiscal	174.750	0	
		Seguridade Social	71.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.805.894	12.805.894	0	
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.795.894	12.795.894	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	53.700	53.700	0	
		Fiscal	31.700	0	
		Seguridade Social	22.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.313.614	3.313.614	0	
		Fiscal	2.158.000	0	
		Seguridade Social	1.155.614	0	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	28.000	28.000	0	
		Fiscal	28.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	284.000	284.000	0	
		Fiscal	70.000	0	
		Seguridade Social	214.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000	9.000	0	
		Fiscal	9.000	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.000	22.000	0	
		Fiscal	22.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311.000	311.000	0	
		Fiscal	167.000	0	
		Seguridade Social	144.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.102.000	7.102.000	0	
		Fiscal	5.795.000	0	
		Seguridade Social	1.307.000	0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	103.000	103.000	0	
		Fiscal	93.000	0	
		Seguridade Social	10.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	309.000	309.000	0	
		Fiscal	305.000	0	
		Seguridade Social	4.000	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.300	21.300	0	
		Fiscal	5.000	0	
		Seguridade Social	16.300	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-------------------------------	---

Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.206.780	1.206.780	0
	Fiscal	956.000	956.000	0
	Seguridade Social	250.780	250.780	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.500	32.500	0
	Fiscal	28.500	28.500	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
4	Despesas de Capital	4.406.767	4.406.767	0
4.4	INVESTIMENTOS	3.091.767	3.091.767	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.091.767	3.091.767	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.352.267	2.352.267	0
	Fiscal	2.212.267	2.212.267	0
	Seguridade Social	140.000	140.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	739.500	739.500	0
	Fiscal	341.000	341.000	0
	Seguridade Social	398.500	398.500	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.265.000	1.265.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.265.000	1.265.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.265.000	1.265.000	0
	Fiscal	1.265.000	1.265.000	0
Total		36.195.211	36.195.211	0
Fiscal:		27.083.717	27.083.717	0
Seguridade:		9.111.494	9.111.494	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		70.000
01 CÂMARA MUNICIPAL		70.000
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	70.000
Poder Executivo		3.021.767
02 GABINETE DO PREFEITO		8.000
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	8.000
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		23.000
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23.000
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		5.000
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5.000
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		383.000
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	383.000
06 SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS		2.000
	06.001 SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS	2.000
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		416.000
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	416.000
08 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO		1.066.267
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1.066.267
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		517.500
	09.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	517.500
10 SEC.MUNIC.DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL		21.000
	10.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.000
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		2.000
	11.001 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2.000
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		570.000
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	570.000
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		5.000
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	5.000
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		3.000
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	3.000
Total		3.091.767

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0003 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			29.000	29.000	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		29.000	29.000	0
		1011 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA	8.000	8.000	0
		1014 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	21.000	21.000	0
0004 GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			452.500	452.500	0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		452.500	452.500	0
		1017 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA	5.000	5.000	0
		2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	447.500	447.500	0
0005 FOMENTO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA			220.000	220.000	0
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		220.000	220.000	0
		1024 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO AGRICULTOR	105.000	105.000	0
		1025 APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	5.000	5.000	0
		1026 CAPACITAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO	10.000	10.000	0
		1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATORES E	80.000	80.000	0

		IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
		1916 Assistência ao pequeno agricultor e produtor	20.000	20.000	0
0006 INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA			350.000	350.000	0
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		350.000	350.000	0
		1030 AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BARRAGENS	100.000	100.000	0
		1031 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	220.000	220.000	0
		1034 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	30.000	30.000	0
0007 COMUNICAÇÃO INTEGRADA			21.000	21.000	0
	06.001 SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS		21.000	21.000	0
		1037 PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	21.000	21.000	0
0014 TAIPU MELHOR			100.000	100.000	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		40.000	40.000	0
		1918 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO	40.000	40.000	0
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		60.000	60.000	0
		1059 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	60.000	60.000	0
0015 TAIPU MAIS SAUDÁVEL			177.000	177.000	0
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		160.000	160.000	0
		1062 PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS DE RUAS E DISTRITOS	160.000	160.000	0
	09.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		17.000	17.000	0
		2170 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	17.000	17.000	0
0016 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE			20.000	20.000	0
	09.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.000	20.000	0
		1080 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	20.000	20.000	0
0018 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			60.300	60.300	0
	10.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.300	60.300	0
		1333 COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO-PBF	60.300	60.300	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
0021 VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE			10.000	10.000	0	
	11.001 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		10.000	10.000	0	
		1089 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000	10.000	0	
0023 VALORIZANDO O ESPORTE			232.000	232.000	0	
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		232.000	232.000	0	
		1100 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	120.000	120.000	0	
		1118 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	20.000	20.000	0	
		1917 Apoio as ações desportivas	92.000	92.000	0	
0025 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			1.189.200	1.189.200	0	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.189.200	1,189.200	0	
		1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	30.000	30.000	0	
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	40.000	0	
		2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.043.200	1,043.200	0	
		2002 PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATORIAS	68.000	68.000	0	
		2011 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	8.000	8.000	0	
0027 INFRA-ESTRUTURAA SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO			50.000	50.000	0	
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		50.000	50.000	0	
		1185 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	50.000	50.000	0	
0101 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			928.500	928.500	0	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		928.500	928.500	0	
		2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	928.500	928.500	0	
0104 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			401.000	401.000	0	
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		401.000	401.000	0	
		2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	401.000	401.000	0	
0105 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS			149.000	149.000	0	
	06.001 SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS		149.000	149.000	0	
		2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS	149.000	149.000	0	
0106 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			1.070.750	1.070.750	0	
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL		1.070.750	1,070.750	0	

		DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
			2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.070.750	1.070.750	0
0107 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				2.510.767	2.510.767	0
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			2.510.767	2.510.767	0
			1717 AQUIS DE TERRENO E APLIAÇÃO DO CEMIT. PÚBLICO	50.000	50.000	0
			1919 REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	66.267	66.267	0
			2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	2.394.500	2.394.500	0
0110 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				275.000	275.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
	11.001 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		275.000	275.000	0	
		2154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	275.000	275.000	0	
0111 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			200.000	200.000	0	
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		200.000	200.000	0	
		1920 CONST DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUN. DE MATÃO	200.000	200.000	0	
0179 INFRAESTRUTURA URBANA			130.000	130.000	0	
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		130.000	130.000	0	
		1157 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	80.000	80.000	0	
		1915 Construção/Recuperação de Passagem molhada	50.000	50.000	0	
0180 DESPORTO COMUNITARIO			250.000	250.000	0	
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		250.000	250.000	0	
		1155 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	250.000	250.000	0	
0182 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC DE TRIBUTACAO			297.000	297.000	0	
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO		297.000	297.000	0	
		2269 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	297.000	297.000	0	
0787 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			168.500	168.500	0	
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		168.500	168.500	0	
		1219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	168.500	168.500	0	
1002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE EVENTOS E CERIMONIAL			14.000	14.000	0	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		14.000	14.000	0	
		2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE EVENTOS E CERIMONIAL	14.000	14.000	0	
1003 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL			28.000	28.000	0	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		28.000	28.000	0	
		2213 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	28.000	28.000	0	
1007 CONTRIBUIÇÃO PASEP			255.000	255.000	0	
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		255.000	255.000	0	
		2020 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	255.000	255.000	0	
1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL			1.250.000	1.250.000	0	
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.250.000	1.250.000	0	
		1211 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS TRABALHISTAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS	550.000	550.000	0	
		1213 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	550.000	550.000	0	
		1214 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS-COSERN	120.000	120.000	0	
		1215 PAGAMENTO DE PARCELAMENTO-CAERN	10.000	10.000	0	
		1217 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS-OUTROS ÓRGÃOS ESTADO/UNIÃO	10.000	10.000	0	
		1218 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS-DEMAIS DÉBITOS NÃO ESPECIFICADOS	10.000	10.000	0	
1018 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			11.327.000	11.327.000	0	
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		11.327.000	11.327.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		1042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA-MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL 60%	5.083.000	5.083.000	0	
		1046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-MAGISTÉRIO INFANTIL 60%	680.000	680.000	0	
		1048 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL-	266.000	266.000	0	

		CRECHE TIPO B			
		1243 PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/EJA	25.000	25.000	0
		1244 PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE-CRECHE	46.000	46.000	0
		1245 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE- PRÉ-ESCOLA	36.500	36.500	0
		2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	338.500	338.500	0
		2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE-FUNDAMENTAL	230.000	230.000	0
		2060 PROG. TRANSP ESCOLAR - PTERN	305.000	305.000	0
		2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	3.066.500	3.066.500	0
		2115 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	299.500	299.500	0
		2116 MANUTENÇÃO DA EDUC. BASICA-REC PROP(FUNDAM/INFANT/EJA)	951.000	951.000	0
1019	CIDADE MELHOR		2.061.500	2.061.500	0
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		2.061.500	2.061.500	0
		1063 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	726.500	726.500	0
		1126 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	80.000	80.000	0
		1156 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	700.000	700.000	0
		1255 REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	80.000	80.000	0
		2023 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PÚBLICA	475.000	475.000	0
1020	APOIO ADMINISTRATIVO		3.710.000	3.710.000	0
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		230.000	230.000	0
		1221 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	230.000	230.000	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.879.000	1.879.000	0
		2017 IMPLANTAÇÃO DO SETOR AED-ARQUIVO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	15.000	15.000	0
		2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.864.000	1.864.000	0
	10.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		789.000	789.000	0
		1279 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	589.000	589.000	0
		2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000	200.000	0
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		396.000	396.000	0
		2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	396.000	396.000	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		386.000	386.000	0
		2010 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	386.000	386.000	0
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		30.000	30.000	0
		1296 IMPLANTAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO AARRECAÇÃO DE TRIBUTOS	30.000	30.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade Ação	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes
1021 SAÚDE PARA TODOS		7.312.194	7.312.194	0	
	09.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.312.194	7.312.194	0	
		1065 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	240.000	240.000	0
		1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE E DE REFERÊNCIA	350.000	350.000	0
		1070 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DA SAÚDE BUCAL-ESB	353.000	353.000	0
		1078 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	170.000	170.000	0
		1262 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA E AUDIT.DO SUS	6.000	6.000	0
		1268 AMPL/ REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	60.000	60.000	0
		1270 IMPLANTAÇÃO DO CAF-CENTRALATEND. FARMACEUTICO	28.000	28.000	0
		1272 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-CONVÊNIO UNIÃO	100.000	100.000	0
		1274 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	3.066.080	3.066.080	0
		1290 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	208.614	208.614	0
		1314 VIG EM SAÚDE-INCENT. FINANC-VIG. SANITARIA	27.000	27.000	0
		1316 PROG. PISO ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO	601.000	601.000	0
		1318 VIG. EM SAÚDE-VIGIL. EPIDEMIOLOGIA E DESP DIVERSAS	128.000	128.000	0
		1319 SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE - MEDIA COMPLEXIDADE-MAC	240.000	240.000	0
		1320 SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	60.000	60.000	0
		2135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	308.000	308.000	0
		2137 ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	546.000	546.000	0
		2139 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONS. MUN. DE SAÚDE	20.000	20.000	0
		2140 PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	630.500	630.500	0
		2168 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NAATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	170.000	170.000	0
1022	DESPORTO LEGAL	20.000	20.000	0	

	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		20.000	20.000	0
		1104 REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	20.000	20.000	0
1023 CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL			913.000	913.000	0
	10.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		913.000	913.000	0
		1280 IMPLANTAÇÃO DO FUNDO PROT. ESP. PARA INF. E ADOLESCÊNCIA	6.000	6.000	0
		1281 PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	246.000	246.000	0
		2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEMAIS CONSELHOS	6.000	6.000	0
		2049 BL GESTÃO-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDDBF	84.000	84.000	0
		2058 PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	129.000	129.000	0
		2086 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	138.000	138.000	0
		2155 BLOCO PROT SOCIAL BASICA/SFCV	304.000	304.000	0
1222 ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO/IMOBILIÁRIO			13.000	13.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO		13.000	13.000	0
		1224 ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO/IMOBILIÁRIO	13.000	13.000	0
Total			36.195.211	36.195.211	0
Fiscal:			27.083.717	27.083.717	0
Seguridade:			9.111.494	9.111.494	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.189.200	1.189.200		0
	Fiscal	1.189.200	1.189.200		0
02 - GABINETE DO PREFEITO		1.200.500	1.200.500		0
	Fiscal	1.200.500	1.200.500		0
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.621.500	3.621.500		0
	Fiscal	3.621.500	3.621.500		0
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		452.500	452.500		0
	Fiscal	452.500	452.500		0
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		971.000	971.000		0
	Fiscal	971.000	971.000		0
06 - SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS		170.000	170.000		0
	Fiscal	170.000	170.000		0
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		12.397.750	12.397.750		0
	Fiscal	12.397.750	12.397.750		0
08 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO		4.972.267	4.972.267		0
	Fiscal	4.972.267	4.972.267		0
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.349.194	7.349.194		0
	Seguridade Social	7.349.194	7.349.194		0
10 - SEC.MUNIC.DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL		1.762.300	1.762.300		0
	Seguridade Social	1.762.300	1.762.300		0
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		285.000	285.000		0
	Fiscal	285.000	285.000		0
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.098.000	1.098.000		0
	Fiscal	1.098.000	1.098.000		0
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		386.000	386.000		0
	Fiscal	386.000	386.000		0
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		340.000	340.000		0
	Fiscal	340.000	340.000		0
Total		36.195.211	36.195.211		0
Fiscal:		27.083.717	27.083.717		0
Seguridade:		9.111.494	9.111.494		0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	do	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL			1.189.200	1.189.200		0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.189.200	1.189.200		0
		Fiscal	1.189.200	1.189.200		0
02 GABINETE DO PREFEITO			1.200.500	1.200.500		0
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.200.500	1.200.500		0
		Fiscal	1.200.500	1.200.500		0
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.621.500	3.621.500		0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.621.500	3.621.500		0
		Fiscal	3.621.500	3.621.500		0
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			452.500	452.500		0
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		452.500	452.500		0
		Fiscal	452.500	452.500		0
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			971.000	971.000		0
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		971.000	971.000		0
		Fiscal	971.000	971.000		0
06 SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS			170.000	170.000		0
	06.001 SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS		170.000	170.000		0
		Fiscal	170.000	170.000		0

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			12.397.750	12.397.750	0		
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			12.397.750	12.397.750	0		
			Fiscal	12.397.750	12.397.750		
08 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO			4.972.267	4.972.267	0		
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			4.972.267	4.972.267	0		
			Fiscal	4.972.267	4.972.267		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			7.349.194	7.349.194	0		
09.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			7.349.194	7.349.194	0		
			Seguridade Social	7.349.194	7.349.194		
10 SEC.MUNIC.DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL			1.762.300	1.762.300	0		
10.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			SOCIAL	1.762.300	1.762.300		
			Seguridade Social	1.762.300	1.762.300		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			285.000	285.000	0		
11.001 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			285.000	285.000	0		
			Fiscal	285.000	285.000		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			1.098.000	1.098.000	0		
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			1.098.000	1.098.000	0		
			Fiscal	1.098.000	1.098.000		
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			386.000	386.000	0		
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			386.000	386.000	0		
			Fiscal	386.000	386.000		
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			340.000	340.000	0		
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			340.000	340.000	0		
			Fiscal	340.000	340.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
Total			36.195.211	36.195.211		0	
Fiscal:			27.083.717	27.083.717		0	
Seguridade:			9.111.494	9.111.494		0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Categoria			Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
3 Despesas Correntes			31.788.444	31.788.444		0	
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		1.119.200	1.119.200		0	
		10010000 Recursos Ordinários	1.119.200	1.119.200		0	
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO		1.192.500	1.192.500		0	
		10010000 Recursos Ordinários	1.192.500	1.192.500		0	
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.333.500	2.333.500		0	
		10010000 Recursos Ordinários	2.333.500	2.333.500		0	
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		447.500	447.500		0	
		10010000 Recursos Ordinários	447.500	447.500		0	
	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		588.000	588.000		0	
		10010000 Recursos Ordinários	588.000	588.000		0	
	06.001 - SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS		168.000	168.000		0	
		10010000 Recursos Ordinários	168.000	168.000		0	
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		11.981.750	11.981.750		0	
		10010000 Recursos Ordinários	2.033.000	2.033.000		0	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	246.750	246.750		0	
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%	5.763.000	5.763.000		0	
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	3.250.000	3.250.000		0	
		11200000 Transferência do Salário-Educação	229.500	229.500		0	
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	182.000	182.000		0	
		11510000 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	7.500	7.500		0	
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	270.000	270.000		0	
	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		3.856.000	3.856.000		0	
		10010000 Recursos Ordinários	3.254.500	3.254.500		0	
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	231.500	231.500		0	
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	370.000	370.000		0	
	09.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.831.694	6.831.694		0	
		10010000 Recursos Ordinários	1.347.114	1.347.114		0	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.529.780	2.529.780		0	
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.840.500	2.840.500		0	
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	100.000		0	
		12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	14.300	14.300		0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				

Categoria	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
10.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.741.300	1.741.300		0	
10010000 Recursos Ordinários	1.057.000	1.057.000		0	
13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	684.300	684.300		0	
11.001 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	283.000	283.000		0	
10010000 Recursos Ordinários	283.000	283.000		0	
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	528.000	528.000		0	
10010000 Recursos Ordinários	528.000	528.000		0	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	381.000	381.000		0	
10010000 Recursos Ordinários	381.000	381.000		0	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	337.000	337.000		0	
10010000 Recursos Ordinários	337.000	337.000		0	
4 Despesas de Capital	4.406.767	4.406.767		0	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	70.000	70.000		0	
10010000 Recursos Ordinários	70.000	70.000		0	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	8.000	8.000		0	
10010000 Recursos Ordinários	8.000	8.000		0	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.288.000	1.288.000		0	
10010000 Recursos Ordinários	1.283.000	1.283.000		0	
15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	5.000		0	
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5.000	5.000		0	
10010000 Recursos Ordinários	5.000	5.000		0	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	383.000	383.000		0	
10010000 Recursos Ordinários	113.000	113.000		0	
15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	270.000	270.000		0	
06.001 - SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS	2.000	2.000		0	
10010000 Recursos Ordinários	2.000	2.000		0	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	416.000	416.000		0	
10010000 Recursos Ordinários	221.000	221.000		0	
11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	10.000		0	
11130000 Transferências do FUNDEB 40%	15.000	15.000		0	
11200000 Transferência do Salário-Educação	70.000	70.000		0	
11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	100.000		0	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1.116.267	1.116.267		0	
10010000 Recursos Ordinários	240.000	240.000		0	
15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	780.000	780.000		0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	20.000		0	
19300000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.000	10.000		0	
19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	66.267	66.267		0	
09.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	517.500	517.500		0	
10010000 Recursos Ordinários	45.500	45.500		0	
12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	222.000	222.000		0	
12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000	250.000		0	
10.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.000	21.000		0	
10010000 Recursos Ordinários	8.000	8.000		0	
13110000 Transferência de do Fundo Nacional de Recursos Assistência Social - FNAS	13.000	13.000		0	
11.001 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2.000	2.000		0	
10010000 Recursos Ordinários	2.000	2.000		0	
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	570.000	570.000		0	
15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	370.000	370.000		0	
19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	200.000	200.000		0	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	5.000	5.000		0	
10010000 Recursos Ordinários	5.000	5.000		0	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	3.000	3.000		0	
10010000 Recursos Ordinários	3.000	3.000		0	
Total	36.195.211	36.195.211		0	
Fiscal:	27.083.717	27.083.717		0	
Seguridade:	9.111.494	9.111.494		0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		1.189.200	1.189.200	0	
3	Despesas Correntes		1.119.200	1.119.200	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		855.000	855.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		855.000	855.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000	700.000	0	
		Fiscal	700.000	700.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		155.000	155.000	0	
		Fiscal	155.000	155.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		264.200	264.200	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		264.200	264.200	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.200	4.200	0	
		Fiscal	4.200	4.200	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		93.000	93.000	0	
		Fiscal	93.000	93.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000	6.000	0	
		Fiscal	6.000	6.000	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000	6.000	0	
		Fiscal	6.000	6.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		114.000	114.000	0	
		Fiscal	114.000	114.000	0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		25.000	25.000	0	
		Fiscal	25.000	25.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0	
		Fiscal	1.000	1.000	0	
4	Despesas de Capital		70.000	70.000	0	
4.4	INVESTIMENTOS		70.000	70.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000	70.000	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	20.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0	
		Fiscal	50.000	50.000	0	
02.001	GABINETE DO PREFEITO		1.200.500	1.200.500	0	
3	Despesas Correntes		1.192.500	1.192.500	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		900.000	900.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		900.000	900.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		795.000	795.000	0	
		Fiscal	795.000	795.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.000	95.000	0	
		Fiscal	95.000	95.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		292.500	292.500	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		292.500	292.500	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.000	8.000	0	
		Fiscal	8.000	8.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		33.000	33.000	0	
		Fiscal	33.000	33.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156.000	156.000	0	
		Fiscal	156.000	156.000	0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000	3.000	0	
		Fiscal	3.000	3.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500	1.500	0	
		Fiscal	1.500	1.500	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000	80.000	0	
		Fiscal	80.000	80.000	0	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0	
		Fiscal	1.000	1.000	0	
4	Despesas de Capital		8.000	8.000	0	
4.4	INVESTIMENTOS		8.000	8.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		8.000	8.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000	8.000	0	
		Fiscal	8.000	8.000	0	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.621.500	3.621.500	0	
3	Despesas Correntes		2.333.500	2.333.500	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.050.000	1.050.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050.000	1.050.000	0	
3.1.90.03	PENSÕES		140.000	140.000	0	
		Fiscal	140.000	140.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	100.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		570.000	570.000	0	
		Fiscal	570.000	570.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		235.000	235.000	0	
		Fiscal	235.000	235.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.283.500	1.283.500	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.283.500	1.283.500	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0	

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	2.000	2.000	0	
			139.000	139.000	0	
		Fiscal	139.000	139.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000	7.000	0	
		Fiscal	7.000	7.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		703.000	703.000	0	
		Fiscal	703.000	703.000	0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		255.000	255.000	0	
		Fiscal	255.000	255.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		154.500	154.500	0	
		Fiscal	154.500	154.500	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.000	18.000	0	
		Fiscal	18.000	18.000	0	
4	Despesas de Capital		1.288.000	1.288.000	0	
4.4	INVESTIMENTOS		23.000	23.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		23.000	23.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000	23.000	0	
		Fiscal	23.000	23.000	0	
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.265.000	1.265.000	0	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.265.000	1.265.000	0	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.265.000	1.265.000	0	
		Fiscal	1.265.000	1.265.000	0	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		452.500	452.500	0	
3	Despesas Correntes		447.500	447.500	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		332.000	332.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		332.000	332.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000	230.000	0	
		Fiscal	230.000	230.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0	
		Fiscal	100.000	100.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		115.500	115.500	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		115.500	115.500	0	
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		1.000	1.000	0	
		Fiscal	1.000	1.000	0	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		16.000	16.000	0	
		Fiscal	16.000	16.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0	
		Fiscal	30.000	30.000	0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	2.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		40.000	40.000	0	
		Fiscal	40.000	40.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	25.000	0	
		Fiscal	25.000	25.000	0	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500	1.500	0	
		Fiscal	1.500	1.500	0	
4	Despesas de Capital		5.000	5.000	0	
4.4	INVESTIMENTOS		5.000	5.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		971.000	971.000	0	
3	Despesas Correntes		588.000	588.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		196.000	196.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		196.000	196.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0	
		Fiscal	150.000	150.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0	
		Fiscal	40.000	40.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0	
		Fiscal	1.000	1.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		392.000	392.000	0	
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	10.000	0	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0	
		Fiscal	10.000	10.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		382.000	382.000	0	
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		1.000	1.000	0	
		Fiscal	1.000	1.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		178.000	178.000	0	
		Fiscal	178.000	178.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000	15.000	0	
		Fiscal	15.000	15.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000	18.000	0	
		Fiscal	18.000	18.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		149.000	149.000	0	

3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	Fiscal	149.000	149.000	0
			5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
			1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
			15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital		383.000	383.000	0
4.4	INVESTIMENTOS		383.000	383.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		383.000	383.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		83.000	83.000	0
		Fiscal	83.000	83.000	0
06.001	SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS		170.000	170.000	0
3	Despesas Correntes		168.000	168.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		110.000	110.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		110.000	110.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		58.000	58.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		58.000	58.000	0
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
4	Despesas de Capital		2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTOS		2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		12.397.750	12.397.750	0
3	Despesas Correntes		11.981.750	11.981.750	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.364.250	8.364.250	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		8.364.250	8.364.250	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.150.000	1.150.000	0
		Fiscal	1.150.000	1.150.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.615.000	5.615.000	0
		Fiscal	5.615.000	5.615.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.477.500	1.477.500	0
		Fiscal	1.477.500	1.477.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		121.750	121.750	0
		Fiscal	121.750	121.750	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.617.500	3.617.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.617.500	3.617.500	0
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		8.500	8.500	0
		Fiscal	8.500	8.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.327.000	1.327.000	0
		Fiscal	1.327.000	1.327.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.887.500	1.887.500	0
		Fiscal	1.887.500	1.887.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		336.500	336.500	0
		Fiscal	336.500	336.500	0
4	Despesas de Capital		416.000	416.000	0
4.4	INVESTIMENTOS		416.000	416.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		416.000	416.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		266.000	266.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
		Fiscal	266.000	266.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		4.972.267	4.972.267	0
3	Despesas Correntes		3.856.000	3.856.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		745.000	745.000	0

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		745.000	745.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		520.000	520.000	0
		Fiscal	520.000	520.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.111.000	3.111.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.111.000	3.111.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		302.000	302.000	0
		Fiscal	302.000	302.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.516.500	2.516.500	0
		Fiscal	2.516.500	2.516.500	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.500	3.500	0
		Fiscal	3.500	3.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		275.000	275.000	0
		Fiscal	275.000	275.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital		1.116.267	1.116.267	0
4.4	INVESTIMENTOS		1.066.267	1.066.267	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.066.267	1.066.267	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.056.267	1.056.267	0
		Fiscal	1.056.267	1.056.267	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	50.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
09.091	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.349.194	7.349.194	0
3	Despesas Correntes		6.831.694	6.831.694	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.365.000	4.365.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.365.000	4.365.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.000	1.600.000	0
		Seguridade Social	1.600.000	1.600.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.945.000	1.945.000	0
		Seguridade Social	1.945.000	1.945.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	760.000	760.000	0	
	Seguridade Social	760.000	760.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000	60.000	0	
	Seguridade Social	60.000	60.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.466.694	2.466.694	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.466.694	2.466.694	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	14.000	14.000	0	
	Seguridade Social	14.000	14.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.023.614	1.023.614	0	
	Seguridade Social	1.023.614	1.023.614	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	118.000	118.000	0	
	Seguridade Social	118.000	118.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.103.000	1.103.000	0	
	Seguridade Social	1.103.000	1.103.000	0	
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0	
	Seguridade Social	1.000	1.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0	
	Seguridade Social	3.000	3.000	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.300	14.300	0	
	Seguridade Social	14.300	14.300	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	188.780	188.780	0	
	Seguridade Social	188.780	188.780	0	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0	
	Seguridade Social	1.000	1.000	0	
4	Despesas de Capital	517.500	517.500	0	
4.4	INVESTIMENTOS	517.500	517.500	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	517.500	517.500	0	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000	140.000	0	
	Seguridade Social	140.000	140.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	377.500	377.500	0	
	Seguridade Social	377.500	377.500	0	

10.091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.762.300	1.762.300	0
3	Despesas Correntes		1.741.300	1.741.300	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.080.300	1.080.300	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.080.300	1.080.300	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		366.000	366.000	0
		Seguridade Social	366.000	366.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		540.000	540.000	0
		Seguridade Social	540.000	540.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		163.300	163.300	0
		Seguridade Social	163.300	163.300	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000	11.000	0
		Seguridade Social	11.000	11.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		661.000	661.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		661.000	661.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.000	8.000	0
		Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		132.000	132.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
		Seguridade Social	132.000	132.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		214.000	214.000	0
		Seguridade Social	214.000	214.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.000	26.000	0
		Seguridade Social	26.000	26.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		204.000	204.000	0
		Seguridade Social	204.000	204.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		9.000	9.000	0
		Seguridade Social	9.000	9.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
		Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		62.000	62.000	0
		Seguridade Social	62.000	62.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital		21.000	21.000	0
4.4	INVESTIMENTOS		21.000	21.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000	21.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000	21.000	0
		Seguridade Social	21.000	21.000	0
11.001	SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		285.000	285.000	0
3	Despesas Correntes		283.000	283.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		245.000	245.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		245.000	245.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.000	38.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		38.000	38.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital		2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
4.4	INVESTIMENTOS		2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.098.000	1.098.000	0

3	Despesas Correntes		528.000	528.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		250.000	250.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000	250.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		278.000	278.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		278.000	278.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		28.000	28.000	0
		Fiscal	28.000	28.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112.000	112.000	0
		Fiscal	112.000	112.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital		570.000	570.000	0
4.4	INVESTIMENTOS		570.000	570.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		570.000	570.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		570.000	570.000	0
		Fiscal	570.000	570.000	0
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		386.000	386.000	0
3	Despesas Correntes		381.000	381.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		260.000	260.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		260.000	260.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0	0
	Fiscal	60.000	60.000	0	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0	0
	Fiscal	150.000	150.000	0	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	45.000	0	0
	Fiscal	45.000	45.000	0	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0	0
	Fiscal	5.000	5.000	0	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.000	121.000	0	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	121.000	0	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0	0
	Fiscal	1.000	1.000	0	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0	0
	Fiscal	5.000	5.000	0	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0	0
	Fiscal	60.000	60.000	0	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0	0
	Fiscal	20.000	20.000	0	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0	0
	Fiscal	5.000	5.000	0	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0	0
	Fiscal	30.000	30.000	0	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0	0
4.4	INVESTIMENTOS	5.000	5.000	0	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0	0
	Fiscal	5.000	5.000	0	0
15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	340.000	340.000	0	0
3	Despesas Correntes	337.000	337.000	0	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000	230.000	0	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0	0
	Fiscal	180.000	180.000	0	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	45.000	0	0
	Fiscal	45.000	45.000	0	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0	0
	Fiscal	5.000	5.000	0	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.000	107.000	0	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	107.000	107.000	0	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0	0
	Fiscal	1.000	1.000	0	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000	13.000	0	0
	Fiscal	13.000	13.000	0	0

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.000	58.000	0
		Fiscal	58.000	58.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital		3.000	3.000	0
4.4	INVESTIMENTOS		3.000	3.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
Total			36.195.211	36.195.211	0
Fiscal:			27.083.717	27.083.717	0
Seguridade:			9.111.494	9.111.494	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10010000	Recursos Ordinários		17.074.814	17.074.814	0
		Fiscal	14.617.200	14.617.200	0
		Seguridade Social	2.457.614	2.457.614	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		256.750	256.750	0
		Fiscal	256.750	256.750	0
11120000	Transferências do FUNDEB 60%		5.763.000	5.763.000	0
		Fiscal	5.763.000	5.763.000	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%		3.265.000	3.265.000	0
		Fiscal	3.265.000	3.265.000	0
11200000	Transferência do Salário-Educação		299.500	299.500	0
		Fiscal	299.500	299.500	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		182.000	182.000	0
		Fiscal	182.000	182.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		7.500	7.500	0
		Fiscal	7.500	7.500	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.529.780	2.529.780	0
		Seguridade Social	2.529.780	2.529.780	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.062.500	3.062.500	0
		Seguridade Social	3.062.500	3.062.500	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		350.000	350.000	0
		Seguridade Social	350.000	350.000	0
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		14.300	14.300	0
		Seguridade Social	14.300	14.300	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		697.300	697.300	0
		Seguridade Social	697.300	697.300	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.420.000	1.420.000	0
		Fiscal	1.420.000	1.420.000	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		236.500	236.500	0
		Fiscal	236.500	236.500	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		370.000	370.000	0
		Fiscal	370.000	370.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos		266.267	266.267	0
		Fiscal	266.267	266.267	0
Total			36.195.211	36.195.211	0
Fiscal:			27.083.717	27.083.717	0
Seguridade:			9.111.494	9.111.494	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00						
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos e Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		1.189.200	855.000	0	264.200	70.000	0	0	0,00
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.189.200	855.000	0	264.200	70.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.189.200	855.000	0	264.200	70.000	0	0	0,00

	10010000 - Recursos Ordinários	1.189.200	855.000	0	264.200	70.000	0	0	0,00	
Poder Executivo		35.006.011	18.127.550	0	12.541.694	3.021.767	50.000	1.265.000	0,00	
	02 - GABINETE DO PREFEITO	1.200.500	900.000	0	292.500	8.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.200.500	900.000	0	292.500	8.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.200.500	900.000	0	292.500	8.000	0	0	0,00	
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.621.500	1.050.000	0	1.283.500	23.000	0	1.265.000	0,00	
	01 - Fiscal	3.621.500	1.050.000	0	1.283.500	23.000	0	1.265.000	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	3.616.500	1.050.000	0	1.283.500	18.000	0	1.265.000	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00	
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	452.500	332.000	0	115.500	5.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	452.500	332.000	0	115.500	5.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	452.500	332.000	0	115.500	5.000	0	0	0,00	
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	971.000	196.000	0	392.000	383.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	971.000	196.000	0	392.000	383.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	701.000	196.000	0	392.000	113.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0,00	
	06 - SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS	170.000	110.000	0	58.000	2.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	170.000	110.000	0	58.000	2.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	170.000	110.000	0	58.000	2.000	0	0	0,00	
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.397.750	8.364.250	0	3.617.500	416.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	12.397.750	8.364.250	0	3.617.500	416.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	2.254.000	187.500	0	1.845.500	221.000	0	0	0,00	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	256.750	81.750	0	165.000	10.000	0	0	0,00	
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	5.763.000	5.760.000	0	3.000	0	0	0	0,00	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	3.265.000	2.335.000	0	915.000	15.000	0	0	0,00	
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	299.500	0	0	229.500	70.000	0	0	0,00	
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	182.000	0	0	182.000	0	0	0	0,00	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0,00	
	08 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	4.972.267	745.000	0	3.111.000	1.066.267	50.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	4.972.267	745.000	0	3.111.000	1.066.267	50.000	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão							Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	10010000 - Recursos Ordinários	3.494.500	745.000	0	2.509.500	190.000	50.000	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	780.000	0	0	0	780.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	231.500	0	0	231.500	0	0	0	0,00	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0,00	
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00	
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	66.267	0	0	0	66.267	0	0	0,00	
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.349.194	4.365.000	0	2.466.694	517.500	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	7.349.194	4.365.000	0	2.466.694	517.500	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.392.614	1.010.000	0	337.114	45.500	0	0	0,00	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.529.780	1.665.000	0	864.780	0	0	0	0,00	
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.062.500	1.690.000	0	1.150.500	222.000	0	0	0,00	
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000	0	0	100.000	250.000	0	0	0,00	
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	14.300	0	0	14.300	0	0	0	0,00	
	10 - SEC.MUNIC.DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL	1.762.300	1.080.300	0	661.000	21.000	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	1.762.300	1.080.300	0	661.000	21.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.065.000	615.000	0	442.000	8.000	0	0	0,00	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	697.300	465.300	0	219.000	13.000	0	0	0,00	
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	285.000	245.000	0	38.000	2.000	0	0	0,00	

MEIO AMBIENTE E TURISMO									
01 - Fiscal	285.000	245.000	0	38.000	2.000	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	285.000	245.000	0	38.000	2.000	0	0	0,00	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.098.000	250.000	0	278.000	570.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal	1.098.000	250.000	0	278.000	570.000	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	528.000	250.000	0	278.000	0	0	0	0,00	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0,00	
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	386.000	260.000	0	121.000	5.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal	386.000	260.000	0	121.000	5.000	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	386.000	260.000	0	121.000	5.000	0	0	0,00	
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	340.000	230.000	0	107.000	3.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal	340.000	230.000	0	107.000	3.000	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	340.000	230.000	0	107.000	3.000	0	0	0,00	
Total:	36.195.211	18.982.550	0	12.805.894	3.091.767	50.000	1.265.000	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo			1.189.200	
	CÂMARA MUNICIPAL	1.189.200		
Poder Executivo			35.006.011	
	GABINETE DO PREFEITO	1.200.500		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.621.500		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	452.500		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	971.000		
	SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS	170.000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.397.750		
	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	4.972.267		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.349.194		
	SEC. MUNIC. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL	1.762.300		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	285.000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.098.000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	386.000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	340.000		
Total:			36.195.211	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.189.200	1.189.200	0
1001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.043.200	1.043.200	0
3	Despesas Correntes	1.033.200	1.033.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	855.000	855.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	855.000	855.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000	155.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.200	178.200	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	178.200	178.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.200	4.200	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	6.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000	6.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000	96.000	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PI	25.000	25.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2002	PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATORIAS	68.000	68.000	0
3	Despesas Correntes	68.000	68.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000	68.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	68.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	68.000	68.000	0
2011	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	8.000	8.000	0
3	Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001	GABINETE DO PREFEITO	1.200.500	1.200.500	0
1221	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	230.000	230.000	0
3	Despesas Correntes	230.000	230.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000	230.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000	230.000	0
2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	928.500	928.500	0
3	Despesas Correntes	923.500	923.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.000	650.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	650.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000	550.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	90.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.500	273.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	273.500	273.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	3.000	3.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500	1.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000	80.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE EVENTOS E CERIMONIAL	14.000	14.000	0
3	Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	3.000	3.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2213	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	28.000	28.000	0
3	Despesas Correntes	28.000	28.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.621.500	3.621.500	0
1011	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA	8.000	8.000	0
4	Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	8.000	8.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
1014	IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	21.000	21.000	0
3	Despesas Correntes	16.000	16.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1211	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS TRABALHISTAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS	550.000	550.000	0
4	Despesas de Capital	550.000	550.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000	550.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	550.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000	550.000	0
1213	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	550.000	550.000	0
4	Despesas de Capital	550.000	550.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000	550.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	550.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000	550.000	0
1214	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS- COSERN	120.000	120.000	0
4	Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000	120.000	0

4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000	120.000	0
1215	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO-CAERN	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000	10.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000	10.000	0
1217	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS-OUTROS ÓRGÃOS ESTADO/UNIÃO	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000	10.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000	10.000	0
1218	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS-DEMAIS DÉBITOS NÃO ESPECIFICADOS	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000	10.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000	10.000	0
1219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	168.500	168.500	0
3	Despesas Correntes	168.500	168.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.000	155.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.500	13.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.500	13.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
1918	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000	32.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2017	IMPLANTAÇÃO DO SETOR AED-ARQUIVO ELETRÔNICO DOCUMENTOS DE	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2020	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	255.000	255.000	0
3	Despesas Correntes	240.000	240.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000	240.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	220.000	220.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000	15.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000	15.000	0
2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.864.000	1.864.000	0
3	Despesas Correntes	1.859.000	1.859.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	895.000	895.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	895.000	895.000	0
3.1.90.03	PENSÕES	140.000	140.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000	450.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	964.000	964.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	964.000	964.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000	650.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.000	35.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.000	120.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000	18.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	452.500	452.500	0
1017	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	447.500	447.500	0
3	Despesas Correntes	447.500	447.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.000	332.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	332.000	332.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000	230.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.500	115.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	115.500	115.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000	16.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000	40.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	971.000	971.000	0
1024	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO AGRICULTOR	105.000	105.000	0
3	Despesas Correntes	105.000	105.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	105.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
1025	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	5.000	5.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
1026	CAPACITAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	80.000	80.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0
1030	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BARRAGENS	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1031	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	220.000	220.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	170.000	170.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	170.000	170.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000	170.000	0
1034	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1916	Assistencia ao pequeno agricultor e produtor	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	401.000	401.000	0
3	Despesas Correntes	398.000	398.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.000	196.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	196.000	196.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.000	202.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	202.000	202.000	0

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	3.000	3.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001	SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS	170.000	170.000	0
1037	PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	21.000	21.000	0
3	Despesas Correntes	21.000	21.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS	149.000	149.000	0
3	Despesas Correntes	147.000	147.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000	110.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000	37.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	8.000	8.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.397.750	12.397.750	0
1042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA-MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL 60%	5.083.000	5.083.000	0
3	Despesas Correntes	5.083.000	5.083.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.080.000	5.080.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.080.000	5.080.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	850.000	850.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600.000	3.600.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	580.000	580.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
1046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-MAGISTÉRIO INFANTIL 60%	680.000	680.000	0
3	Despesas Correntes	680.000	680.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	680.000	680.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	680.000	680.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	180.000	0
1048	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE TIPO B	266.000	266.000	0
4	Despesas de Capital	266.000	266.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	266.000	266.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	266.000	266.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	266.000	266.000	0
1243	PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/EJA	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
1244	PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PNAE-CRECHE -	46.000	46.000	0
3	Despesas Correntes	46.000	46.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000	46.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	46.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000	45.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
1245	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE- PRÉ-ESCOLA	36.500	36.500	0
3	Despesas Correntes	36.500	36.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.500	36.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.500	36.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	338.500	338.500	0
3	Despesas Correntes	333.500	333.500	0

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.500	192.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	192.500	192.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000	35.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500	7.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.000	141.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	141.000	141.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	115.000	115.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE-FUNDAMENTAL	230.000	230.000	0
3	Despesas Correntes	230.000	230.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000	230.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	210.000	210.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
2060	PROG. TRANSP ESCOLAR - PETERN	305.000	305.000	0
3	Despesas Correntes	305.000	305.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	305.000	305.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	305.000	305.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305.000	305.000	0
2111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.070.750	1.070.750	0
3	Despesas Correntes	1.065.750	1.065.750	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.750	261.750	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	261.750	261.750	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.750	21.750	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	804.000	804.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	804.000	804.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110.000	110.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000	350.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000	300.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	3.066.500	3.066.500	0
3	Despesas Correntes	3.046.500	3.046.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.150.000	2.150.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.150.000	2.150.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000	1.400.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650.000	650.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	896.500	896.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	896.500	896.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759.500	759.500	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2115	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	229.500	229.500	0
3	Despesas Correntes	229.500	229.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.500	229.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	229.500	229.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.500	3.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	160.000	160.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
4	Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	70.000	70.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	70.000	0
2116	MANUTENÇÃO DA EDUC. BASICA-REC PROP(FUNDAM/INFANT/EJA)	951.000	951.000	0
3	Despesas Correntes	901.000	901.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	901.000	901.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	901.000	901.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000	500.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	400.000	400.000	0
4	50.000	50.000	0
4.4	50.000	50.000	0
4.4.90	50.000	50.000	0
4.4.90.52	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001	4.972.267	4.972.267	0
1059	60.000	60.000	0
3	30.000	30.000	0
3.3	30.000	30.000	0
3.3.90	30.000	30.000	0
3.3.90.39	30.000	30.000	0
4	30.000	30.000	0
4.4	30.000	30.000	0
4.4.90	30.000	30.000	0
4.4.90.51	30.000	30.000	0
1062	160.000	160.000	0
3	80.000	80.000	0
3.3	80.000	80.000	0
3.3.90	80.000	80.000	0
3.3.90.39	80.000	80.000	0
4	80.000	80.000	0
4.4	80.000	80.000	0
4.4.90	80.000	80.000	0
4.4.90.51	80.000	80.000	0
1063	726.500	726.500	0
3	726.500	726.500	0
3.3	726.500	726.500	0
3.3.90	726.500	726.500	0
3.3.90.39	726.500	726.500	0
1126	80.000	80.000	0
3	80.000	80.000	0
3.3	80.000	80.000	0
3.3.90	80.000	80.000	0
3.3.90.39	80.000	80.000	0
1156	700.000	700.000	0
4	700.000	700.000	0
4.4	700.000	700.000	0
4.4.90	700.000	700.000	0
4.4.90.51	700.000	700.000	0
1157	80.000	80.000	0
4	80.000	80.000	0
4.4	80.000	80.000	0
4.4.90	80.000	80.000	0
4.4.90.51	80.000	80.000	0
1185	50.000	50.000	0
3	50.000	50.000	0
3.3	50.000	50.000	0
3.3.90	50.000	50.000	0
3.3.90.39	50.000	50.000	0
1255	80.000	80.000	0
4	80.000	80.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	80.000	80.000	0
4.4.90	80.000	80.000	0
4.4.90.51	80.000	80.000	0
1717	50.000	50.000	0
4	50.000	50.000	0
4.5	50.000	50.000	0
4.5.90	50.000	50.000	0
4.5.90.61	50.000	50.000	0
1915	50.000	50.000	0
3	30.000	30.000	0
3.3	30.000	30.000	0
3.3.90	30.000	30.000	0
3.3.90.39	30.000	30.000	0
4	20.000	20.000	0
4.4	20.000	20.000	0
4.4.90	20.000	20.000	0
4.4.90.51	20.000	20.000	0
1919	66.267	66.267	0
4	66.267	66.267	0
4.4	66.267	66.267	0
4.4.90	66.267	66.267	0
4.4.90.51	66.267	66.267	0
2023	475.000	475.000	0
3	475.000	475.000	0
3.3	475.000	475.000	0
3.3.90	475.000	475.000	0
3.3.90.30	80.000	80.000	0
3.3.90.39	370.000	370.000	0
JURÍDICA			
3.3.90.92	25.000	25.000	0
2129	2.394.500	2.394.500	0

3	Despesas Correntes	2.384.500	2.384.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	745.000	745.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	745.000	745.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000	520.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000	210.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.639.500	1.639.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.639.500	1.639.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	222.000	222.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150.000	1.150.000	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000	10.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500	3.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.000	250.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.091	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.349.194	7.349.194	0
1065	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	240.000	240.000	0
3	Despesas Correntes	240.000	240.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.000	195.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	195.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000	145.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE E DE REFERÊNCIA	350.000	350.000	0
3	Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	250.000	250.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	250.000	250.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
1070	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL-ESB	353.000	353.000	0
3	Despesas Correntes	353.000	353.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000	340.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	340.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	220.000	220.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000	65.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000	13.000	0
1078	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	170.000	170.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	150.000	150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1080	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
1262	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA E AUDIT.DO SUS	6.000	6.000	0
3	Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
1268	AMPL/ REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0

4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1270	IMPLANTAÇÃO DO CAF-CENTRALATEND. FARMACEUTICO	28.000	28.000	0
3	Despesas Correntes	23.000	23.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.000	18.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.000	8.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1272	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-CONVÊNIO UNIÃO	100.000	100.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1274	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	3.066.080	3.066.080	0
3	Despesas Correntes	3.066.080	3.066.080	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.300.000	2.300.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.300.000	2.300.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	900.000	900.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000	400.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	766.080	766.080	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	766.080	766.080	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	421.000	421.000	0
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000	1.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.300	14.300	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113.780	113.780	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
1290	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	208.614	208.614	0
3	Despesas Correntes	208.614	208.614	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.614	208.614	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	208.614	208.614	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	208.614	208.614	0
1314	VIG EM SAUDE-INCENT. FINANC-VIG. SANITARIA	27.000	27.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1316	PROG. PISO ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO	601.000	601.000	0
3	Despesas Correntes	601.000	601.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	601.000	601.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	601.000	601.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000	250.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000	280.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
1318	VIG. EM SAUDE-VIGIL. EPIDEMIOLOGIA E DESP DIVERSAS	128.000	128.000	0
3	Despesas Correntes	126.000	126.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000	110.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1319	SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE - MEDIA COMPLEXIDADE-MAC	240.000	240.000	0
3	Despesas Correntes	240.000	240.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000	240.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
1320	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
2135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	308.000	308.000	0
3	Despesas Correntes	308.000	308.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000	120.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.000	188.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	188.000	188.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.000	8.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000	75.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
2137	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	546.000	546.000	0
3	Despesas Correntes	546.000	546.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	545.000	545.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	545.000	545.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONS. MUN. DE SAÚDE	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	16.500	16.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500	16.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500	3.500	0
4	Despesas de Capital	3.500	3.500	0
4.4	INVESTIMENTOS	3.500	3.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500	3.500	0
2140	PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	630.500	630.500	0
3	Despesas Correntes	630.500	630.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	615.000	615.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	615.000	615.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000	450.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000	145.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500	15.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.500	15.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500	7.500	0
2168	PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	170.000	170.000	0
3	Despesas Correntes	155.000	155.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	100.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	55.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2170	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	17.000	17.000	0
3	Despesas Correntes	17.000	17.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	12.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.000	12.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.762.300	1.762.300	0
1279	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	589.000	589.000	0
3	Despesas Correntes	588.000	588.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000	500.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.000	88.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	88.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
1280	IMPLANTAÇÃO DO FUNDO PROT. ESP. PARA INF. E ADOLESCÊNCIA	6.000	6.000	0
3	Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1281	PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	246.000	246.000	0
3	Despesas Correntes	246.000	246.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.000	246.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	246.000	246.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000	200.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
1333	COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO-PBF	60.300	60.300	0
3	Despesas Correntes	58.300	58.300	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.300	31.300	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.300	31.300	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300	6.300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	27.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEMAIS CONSELHOS	6.000	6.000	0
3	Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2049	BL GESTÃO-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	84.000	84.000	0
3	Despesas Correntes	79.000	79.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000	60.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	56.000	56.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	19.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2058	PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	129.000	129.000	0
3	Despesas Correntes	126.000	126.000	0

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000	105.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	3.000	3.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2086	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	138.000	138.000	0
3	Despesas Correntes	135.000	135.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.000	77.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	77.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000	58.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	58.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	3.000	3.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000	200.000	0
3	Despesas Correntes	195.000	195.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000	105.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2155	BLOCO PROT SOCIAL BASICA/SFCV	304.000	304.000	0
3	Despesas Correntes	304.000	304.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.000	202.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	202.000	202.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	125.000	125.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	7.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000	102.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	102.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001	SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	285.000	285.000	0
1089	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2154	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	275.000	275.000	0
3	Despesas Correntes	273.000	273.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000	245.000	0

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	245.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000	28.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.098.000	1.098.000	0
1100	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	120.000	120.000	0
4	Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	120.000	120.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
1104	REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
1118	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1155	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	250.000	250.000	0
4	Despesas de Capital	250.000	250.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	250.000	250.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	250.000	0
1917	Apoio as ações desportivas	92.000	92.000	0
3	Despesas Correntes	92.000	92.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.000	92.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	92.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
1920	CONST DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUN. DE MATÃO	200.000	200.000	0
4	Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	200.000	200.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	396.000	396.000	0
3	Despesas Correntes	396.000	396.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000	250.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.000	146.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	146.000	146.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000	3.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	386.000	386.000	0
2010	FUNCIÓNAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	386.000	386.000	0
3	Despesas Correntes	381.000	381.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.000	260.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	260.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	45.000	0

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.000	121.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	121.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	340.000	340.000	0
1224	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIARIO/IMOBILIARIO	13.000	13.000	0
3	Despesas Correntes	13.000	13.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
1296	IMPLANTAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2269	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	297.000	297.000	0
3	Despesas Correntes	294.000	294.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000	230.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	45.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000	64.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	64.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	8.000	8.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4	INVESTIMENTOS	3.000	3.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:		36.195.211	36.195.211	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			1.189.200
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.189.200
	01 - LEGISLATIVA		1.189.200
	031 -AÇÃO LEGISLATIVA		1.189.200
	0025 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		1.189.200
	1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	30.000
	Prédio Ampliado/Reformado/Equipado (unidade) 1		
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - TAIPU		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	40.000
	Veículo Adquirido (unidade) 1		
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - TAIPU		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.043.200
	10010000 - Recursos Ordinários		1.043.200
	0001 - TAIPU		1.043.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		155.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		96.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		25.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2002 PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATORIAS	Fiscal	68.000

	10010000 - Recursos Ordinários		68.000
	0001 - TAIPU		68.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.000
	2011 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	Fiscal	8.000
	10010000 - Recursos Ordinários		8.000
	0001 - TAIPU		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			1.200.500
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			1.200.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.200.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.200.500
	0101 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		928.500
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	Fiscal	928.500
	10010000 - Recursos Ordinários		928.500
	0001 - TAIPU		928.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE EVENTOS E CERIMONIAL		14.000
	2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE EVENTOS E CERIMONIAL	Fiscal	14.000
	10010000 - Recursos Ordinários		14.000
	0001 - TAIPU		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	1003 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL		28.000
	2213 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	Fiscal	28.000
	10010000 - Recursos Ordinários		28.000
	0001 - TAIPU		28.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	1020 - APOIO ADMINISTRATIVO		230.000
	1221 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	Fiscal	230.000
	10010000 - Recursos Ordinários		230.000
	0001 - TAIPU		230.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.621.500
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.621.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.453.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.453.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		29.000
	1011 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	8.000
	Secretaria Aparelhada (unidade) 1		
	10010000 - Recursos Ordinários		8.000
	0001 - TAIPU		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	1014 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	Fiscal	21.000
	Controle Implantado (unidade) 1		
	10010000 - Recursos Ordinários		16.000
	0001 - TAIPU		16.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - TAIPU		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0014 - TAIPU MELHOR		40.000
	1918 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - TAIPU		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1007 - CONTRIBUIÇÃO PASEP		255.000
	2020 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Fiscal	255.000
	10010000 - Recursos Ordinários		255.000
	0001 - TAIPU		255.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		220.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000

	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15.000
	1008	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		1.250.000
	1211	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS TRABALHISTAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Fiscal	550.000
	10010000	- Recursos Ordinários		550.000
	0001	- TAIPU		550.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		550.000
	1213	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	Fiscal	550.000
	10010000	- Recursos Ordinários		550.000
	0001	- TAIPU		550.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		550.000
	1214	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS- COSERN	Fiscal	120.000
	10010000	- Recursos Ordinários		120.000
	0001	- TAIPU		120.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		120.000
	1215	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO-CAERN	Fiscal	10.000
10010000	- Recursos Ordinários			10.000
	0001	- TAIPU		10.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
	1217	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS-OUTROS ÓRGÃOS ESTADO/UNIÃO	Fiscal	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - TAIPU			10.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
	1218	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS-DEMAIS DÉBITOS NÃO ESPECIFICADOS	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- TAIPU		10.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
	1020	- APOIO ADMINISTRATIVO		1.879.000
	2017	IMPLANTAÇÃO DO SETOR AED-ARQUIVO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	Fiscal	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- TAIPU		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	1.864.000
	10010000	- Recursos Ordinários		1.864.000
	0001	- TAIPU		1.864.000
	3.1.90.03	PENSÕES		140.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		35.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		168.500
	244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		168.500
	0787	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		168.500
	1219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Fiscal	168.500
	10010000	- Recursos Ordinários		168.500
	0001	- TAIPU		168.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				452.500
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				452.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			452.500
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			452.500
	0004 - GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			452.500
	1017	REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	5.000
	Cadastro Implantado (unidade) I			
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - TAIPU			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Fiscal	447.500
	10010000	- Recursos Ordinários		447.500
	0001	- TAIPU		447.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		16.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				971.000
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				971.000
	20 - AGRICULTURA			971.000
	605 -ABASTECIMENTO			240.000
	0005 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA			20.000
	1916	Assistencia ao pequeno agricultor e produtor	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - TAIPU			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	0006 - INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA			220.000
	1031	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	Fiscal	220.000
	Mercado Reformado (unidade) 1			
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - TAIPU			50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			170.000
	0001 - TAIPU			170.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
	606 - EXTENSÃO RURAL			631.000
	0005 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA			200.000
	1024	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO AGRICULTOR	Fiscal	105.000
	Agricultor Assistido (unidade) diversos			
	10010000 - Recursos Ordinários			105.000
	0001 - TAIPU			105.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	1025	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	Fiscal	5.000
	Associação Apoiada (unidade) diversas			
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - TAIPU			5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	1026	CAPACITAÇÃO DO HOMEM DO CAMPO	Fiscal	10.000
	Agricultor Capacitado (unidade) diversos			
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - TAIPU			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Fiscal	80.000
	Veículo/Tratores/Implementos Adquirido (unidade) diversos			
	10010000 - Recursos Ordinários			80.000
	0001 - TAIPU			80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	0006 - INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA			30.000
	1034	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	Fiscal	30.000
	Passagem Molhada Construída (unidade) diversas			
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - TAIPU			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0104 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			401.000
	2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Fiscal	401.000
	10010000 - Recursos Ordinários			401.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - TAIPU			401.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	607 - IRRIGAÇÃO			100.000
	0006 - INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA			100.000
	1030	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BARRAGENS Ampliada/Construída/Reformada (unidade) 1	Barragem Fiscal	100.000

	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - TAIPU		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS			170.000
06.001 - SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS			170.000
	24 - COMUNICAÇÕES		170.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		149.000
	0105 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E ASSUNTOS ESPECIAIS COMUNICAÇÃO		149.000
	2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		149.000
	0001 - TAIPU		149.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		21.000
	0007 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA		21.000
	1037	PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS Ato Divulgado (unidade) diversos	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		21.000
	0001 - TAIPU		21.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			12.397.750
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			12.397.750
	12 - EDUCAÇÃO		12.397.750
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		11.005.750
	0106 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDUCAÇÃO E		1.070.750
	2111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		874.000
	0001 - TAIPU		874.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		196.750
	0001 - TAIPU		196.750
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.750
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
	1018 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		9.935.000
	1042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA-MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL 60%	Fiscal
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		5.083.000
	0001 - TAIPU		5.083.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	850.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	580.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE-FUNDAMENTAL	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - TAIPU		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		130.000
	0001 - TAIPU		130.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000
	2060	PROG. TRANSP ESCOLAR - PTERN	Fiscal
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		35.000
	0001 - TAIPU		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		270.000
	0001 - TAIPU		270.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000
	2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	Fiscal
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		60.000

0001 - TAIPU			60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		2.999.000
	0001 - TAIPU		2.999.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	732.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		7.500
	0001 - TAIPU		7.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500
	2115 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		Fiscal 299.500
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		299.500
	0001 - TAIPU		299.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	160.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000
	2116 MANUTENÇÃO DA EDUC. BASICA-REC PROP(FUNDAM/INFANT/EJA)		Fiscal 951.000
	10010000 - Recursos Ordinários		951.000
	0001 - TAIPU		951.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.367.000
	1018 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		1.367.000
	1046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-MAGISTÉRIO INFANTIL 60%		Fiscal 680.000
	11220000 - Transferências do FUNDEB 60%		680.000
	0001 - TAIPU		680.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000
	1048 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE TIPO B		Fiscal 266.000
	10010000 - Recursos Ordinários		166.000
	0001 - TAIPU		166.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	166.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - TAIPU		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	1244 PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE-CRECHE		Fiscal 46.000
	10010000 - Recursos Ordinários		26.000
	0001 - TAIPU		26.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera Valor
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.000
	0001 - TAIPU		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	1245 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE- PRÉ-ESCOLA		Fiscal 36.500
	10010000 - Recursos Ordinários		16.500
	0001 - TAIPU		16.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.000
	0001 - TAIPU		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%		Fiscal 338.500
	10010000 - Recursos Ordinários		107.500
	0001 - TAIPU		107.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		231.000
	0001 - TAIPU		231.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		25.000

	1018 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			25.000
	1243	PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/EJA	Fiscal	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários			13.000
	0001 - TAIPU			13.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			12.000
	0001 - TAIPU			12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
08 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO				4.972.267
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				4.972.267
	15 - URBANISMO			4.222.267
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			3.020.767
	0014 - TAIPU MELHOR			60.000
	1059	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS Cemitério Construído/Reformado (unidade) 2	Fiscal	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - TAIPU			60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0015 - TAIPU MAIS SAUDÁVEL			160.000
	1062	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS DE RUAS E DISTRITOS Rua Pavimentada/Recuperada (unidade) diversas	Fiscal	160.000
	10010000 - Recursos Ordinários			160.000
	0001 - TAIPU			160.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	0107 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			2.510.767
	1717	AQUIS DE TERRENO E APLIAÇÃO DO CEMIT. PÚBLICO	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - TAIPU			50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	1919	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	Fiscal	66.267
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			66.267
	0001 - TAIPU			66.267
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		66.267
	2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	Fiscal	2.394.500
	10010000 - Recursos Ordinários			2.384.500
	0001 - TAIPU			2.384.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		520.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		222.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.150.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.500
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos			10.000
	0001 - TAIPU			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0179 - INFRAESTRUTURA URBANA			130.000
	1157	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	Fiscal	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários			80.000
	0001 - TAIPU			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1915	Construção/Recuperação de Passagem molhada	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - TAIPU			30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			20.000
	0001 - TAIPU			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1019 - CIDADE MELHOR			160.000
	1126	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários			80.000
	0001 - TAIPU			80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	1255	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	Fiscal	80.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			80.000
	0001 - TAIPU			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS			726.500
	1019 - CIDADE MELHOR			726.500
	1063	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA Coleta Ampliada/Melhorada (%) 100	Fiscal	726.500
	10010000 - Recursos Ordinários			650.000
	0001 - TAIPU			650.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			76.500
	0001 - TAIPU			76.500

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.500
		752 - ENERGIA ELÉTRICA		475.000
		1019 - CIDADE MELHOR		475.000
	2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PÚBLICA Iluminação Pública Mantida/Estendida/Ampliada (pontos iluminados) diversos	Fiscal	475.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		105.000
		0001 - TAIPU		105.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
		16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		370.000
		0001 - TAIPU		370.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370.000
		26 - TRANSPORTE		750.000
		782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		750.000
		0027 - INFRA-ESTRUTURAA SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO		50.000
	1185	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	50.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
		0001 - TAIPU		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
		1019 - CIDADE MELHOR		700.000
	1156	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Fiscal	700.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		700.000
		0001 - TAIPU		700.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				7.349.194
09.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				7.349.194
	10 - SAÚDE			7.349.194
		128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		20.000
		0016 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE		20.000
	1080	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE Profissional Classificado (unidade) diversos	Seguridade Social	20.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
		0001 - TAIPU		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
		301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.170.580
		1021 - SAÚDE PARA TODOS		6.170.580
	1065	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	Seguridade Social	240.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		240.000
		0001 - TAIPU		240.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		145.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1070	MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DA SAUDE BUCAL-ESB	Seguridade Social	353.000
		10010000 - Recursos Ordinários		103.000
		0001 - TAIPU		103.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		250.000
		0001 - TAIPU		250.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1078	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	Seguridade Social	170.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		170.000
		0001 - TAIPU		170.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1262	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA E AUDIT.DO SUS	Seguridade Social	6.000
		10010000 - Recursos Ordinários		6.000
		0001 - TAIPU		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	1268	AMPL/ REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	Seguridade Social	60.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - TAIPU			60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000

	1274	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Seguridade Social	3.066.080
		10010000 - Recursos Ordinários		900.000
		0001 - TAIPU		900.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		900.000
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.151.780
		0001 - TAIPU		2.151.780
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		421.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113.780
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
		12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		14.300
		0001 - TAIPU		14.300
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		14.300
	1316	PROG. PISO ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO	Seguridade Social	601.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		601.000
		0001 - TAIPU		601.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	Seguridade Social	308.000
		10010000 - Recursos Ordinários		80.000
		0001 - TAIPU		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		228.000
		0001 - TAIPU		228.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	2137	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	Seguridade Social	546.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		546.000
		0001 - TAIPU		546.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONS. MUN. DE SAÚDE	Seguridade Social	20.000
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - TAIPU		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	2140	PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Seguridade Social	630.500
		12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		150.000
		0001 - TAIPU		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		145.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		480.500
		0001 - TAIPU		480.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2168	PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	Seguridade Social	170.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		170.000
		0001 - TAIPU		170.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		590.000
		1021 - SAÚDE PARA TODOS		590.000
	1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE E DE REFERÊNCIA Unidade Construída/Ampliada/Reformada/Ampliada (unidade) 2	Seguridade Social	350.000
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		350.000

	0001 - TAIPU			350.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1319	SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE - MEDIA COMPLEXIDADE-MAC	Seguridade Social	240.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			240.000
	0001 - TAIPU			240.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		120.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			413.614
	0015 - TAIPU MAIS SAUDÁVEL			17.000
	2170	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	Seguridade Social	17.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			17.000
	0001 - TAIPU			17.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	1021 - SAÚDE PARA TODOS			396.614
	1270	IMPLANTAÇÃO DO CAF-CENTRAL ATEND. FARMACEUTICO	Seguridade Social	28.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			28.000
	0001 - TAIPU			28.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1272	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-CONVÊNIO UNIÃO	Seguridade Social	100.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			100.000
	0001 - TAIPU			100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1290	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Seguridade Social	208.614
	10010000 - Recursos Ordinários			208.614
	0001 - TAIPU			208.614
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		208.614
	1320	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	Seguridade Social	60.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			60.000
	0001 - TAIPU			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			27.000
	1021 - SAÚDE PARA TODOS			27.000
	1314	VIG EM SAUDE-INCENT. FINANC-VIG. SANITARIA	Seguridade Social	27.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - TAIPU			15.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			12.000
	0001 - TAIPU			12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			128.000
	1021 - SAÚDE PARA TODOS			128.000
	1318	VIG. EM SAUDE-VIGIL. EPIDEMIOLOGIA E DESP DIVERSAS	Seguridade Social	128.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			128.000
	0001 - TAIPU			128.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
10 - SEC.MUNIC.DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL				1.762.300
10.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.762.300
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.762.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			841.000
	1020 - APOIO ADMINISTRATIVO			589.000
	1279	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	589.000
	10010000 - Recursos Ordinários			589.000
	0001 - TAIPU			589.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		80.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000

	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1023 - CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL			252.000
	1280	IMPLANTAÇÃO DO FUNDO PROT. ESP. PARA INF. E ADOLESCÊNCIA	Seguridade Social	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - TAIPU			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1281	PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	246.000
	10010000 - Recursos Ordinários			246.000
	0001 - TAIPU			246.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			6.000
	1023 - CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL			6.000
	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEMAIS CONSELHOS	Seguridade Social	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - TAIPU			6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			915.300
	0018 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			60.300
	1333	COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO-PBF	Seguridade Social	60.300
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			60.300
	0001 - TAIPU			60.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.300
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1020 - APOIO ADMINISTRATIVO			200.000
	2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	200.000
	10010000 - Recursos Ordinários			200.000
	0001 - TAIPU			200.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1023 - CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL			655.000
	2049	BL. GESTÃO-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	Seguridade Social	84.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			84.000
	0001 - TAIPU			84.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		56.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2058	PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	Seguridade Social	129.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			129.000
	0001 - TAIPU			129.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2086	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	138.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			138.000
	0001 - TAIPU			138.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000

	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2155	BLOCO PROT SOCIAL BASICA/SFCV	Seguridade Social	304.000
	10010000 - Recursos Ordinários			18.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - TAIPU			18.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			286.000
	0001 - TAIPU			286.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				285.000
11.001 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				285.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			285.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			275.000
	0110 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			275.000
	2154	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	Fiscal	275.000
	10010000 - Recursos Ordinários			275.000
	0001 - TAIPU			275.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL			10.000
	0021 - VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE			10.000
	1089	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Conselho Apoiado (unidade) 1	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - TAIPU			10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				1.098.000
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				1.098.000
	27 - DESPORTO E LAZER			1.098.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			396.000
	1020 - APOIO ADMINISTRATIVO			396.000
	2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	396.000
	10010000 - Recursos Ordinários			396.000
	0001 - TAIPU			396.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			702.000
	0023 - VALORIZANDO O ESPORTE			232.000

	1100	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA Quadra Construída (unidade) 2	Fiscal	120.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		120.000
	0001	- TAIPU		120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	1118	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- TAIPU		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1917	Apoio as ações desportivas	Fiscal	92.000
	10010000	- Recursos Ordinários		92.000
	0001	- TAIPU		92.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	0111	- PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		200.000
	1920	CONST DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUN. DE MATÃO	Fiscal	200.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		200.000
	0001	- TAIPU		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	0180	- DESPORTO COMUNITÁRIO		250.000
	1155	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Fiscal	250.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		250.000
	0001	- TAIPU		250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	1022	- DESPORTO LEGAL		20.000
	1104	REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS	Fiscal	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	Evento Incentivado (unidade) diversos			
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - TAIPU			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				386.000
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				386.000
	26 - TRANSPORTE			386.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			386.000
	1020 - APOIO ADMINISTRATIVO			386.000
	2010	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Fiscal	386.000
	10010000 - Recursos Ordinários			386.000
	0001 - TAIPU			386.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				340.000
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				340.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			340.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			340.000
	0182 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SEC DE TRIBUTACAO			297.000
	2269	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	Fiscal	297.000
	10010000 - Recursos Ordinários			297.000
	0001 - TAIPU			297.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	1020	- APOIO ADMINISTRATIVO		30.000
	1296	IMPLANTAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000

	0001 - TAIPU			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1222 - ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO/IMOBILIÁRIO			13.000
	1224	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO/IMOBILIÁRIO	Fiscal	13.000
	10010000 - Recursos Ordinários			13.000
	0001 - TAIPU			13.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
Total:				36.195.211

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.189.200
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.189.200
		01 - LEGISLATIVA	1.189.200
Poder Executivo			35.006.011
	02 - GABINETE DO PREFEITO		1.200.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.200.500
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.621.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	3.453.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	168.500
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		452.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	452.500
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		971.000
		20 - AGRICULTURA	971.000
	06 - SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS		170.000
		24 - COMUNICAÇÕES	170.000
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		12.397.750
		12 - EDUCAÇÃO	12.397.750
	08 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO		4.972.267
		15 - URBANISMO	4.222.267
		26 - TRANSPORTE	750.000
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.349.194
		10 - SAÚDE	7.349.194
	10 - SEC.MUNIC.DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL		1.762.300
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.762.300
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		285.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	285.000
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.098.000
		27 - DESPORTO E LAZER	1.098.000
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		386.000
		26 - TRANSPORTE	386.000
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		340.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	340.000
Total:			36.195.211

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.189.200	0	1.189.200
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	5.446.000	5.446.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.930.800	1.930.800
10 - SAÚDE	0	7.349.194	7.349.194

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
12 - EDUCAÇÃO	0	12.397.750	12.397.750
15 - URBANISMO	0	4.222.267	4.222.267
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	285.000	285.000
20 - AGRICULTURA	0	971.000	971.000
24 - COMUNICAÇÕES	0	170.000	170.000
26 - TRANSPORTE	0	1.136.000	1.136.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.098.000	1.098.000
Total	1.189.200	35.006.011	36.195.211

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		1.189.200	855.000	0	264.200	70.000	0	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.189.200	855.000	0	264.200	70.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.189.200	855.000	0	264.200	70.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.189.200	855.000	0	264.200	70.000	0	0	0,00
Poder Executivo		35.006.011	18.127.550	0	12.541.694	3.021.767	50.000	1.265.000	0,00
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	1.200.500	900.000	0	292.500	8.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.200.500	900.000	0	292.500	8.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.200.500	900.000	0	292.500	8.000	0	0	0,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.621.500	1.050.000	0	1.283.500	23.000	0	1.265.000	0,00
01 - Fiscal	3.621.500	1.050.000	0	1.283.500	23.000	0	1.265.000	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	3.616.500	1.050.000	0	1.283.500	18.000	0	1.265.000	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	452.500	332.000	0	115.500	5.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	452.500	332.000	0	115.500	5.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	452.500	332.000	0	115.500	5.000	0	0	0,00
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	971.000	196.000	0	392.000	383.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	971.000	196.000	0	392.000	383.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	701.000	196.000	0	392.000	113.000	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0,00
06.001 - SEC. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO E ASS. ESPECIAIS	170.000	110.000	0	58.000	2.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	170.000	110.000	0	58.000	2.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	170.000	110.000	0	58.000	2.000	0	0	0,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.397.750	8.364.250	0	3.617.500	416.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	12.397.750	8.364.250	0	3.617.500	416.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	2.254.000	187.500	0	1.845.500	221.000	0	0	0,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	256.750	81.750	0	165.000	10.000	0	0	0,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	5.763.000	5.760.000	0	3.000	0	0	0	0,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	3.265.000	2.335.000	0	915.000	15.000	0	0	0,00
11200000 - Transferência do Salário-Educação	299.500	0	0	229.500	70.000	0	0	0,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	182.000	0	0	182.000	0	0	0	0,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	4.972.267	745.000	0	3.111.000	1.066.267	50.000	0	0,00
01 - Fiscal	4.972.267	745.000	0	3.111.000	1.066.267	50.000	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	3.494.500	745.000	0	2.509.500	190.000	50.000	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	780.000	0	0	0	780.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros Encargos e Dávida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	231.500	0	0	231.500	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0,00
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	66.267	0	0	0	66.267	0	0	0,00
	09.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.349.194	4.365.000	0	2.466.694	517.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	7.349.194	4.365.000	0	2.466.694	517.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.392.614	1.010.000	0	337.114	45.500	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.529.780	1.665.000	0	864.780	0	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.062.500	1.690.000	0	1.150.500	222.000	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos	350.000	0	0	100.000	250.000	0	0	0,00

	de Saúde								
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	14.300	0	0	14.300	0	0	0	0,00
	10.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.762.300	1.080.300	0	661.000	21.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.762.300	1.080.300	0	661.000	21.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.065.000	615.000	0	442.000	8.000	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	697.300	465.300	0	219.000	13.000	0	0	0,00
	11.001 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	285.000	245.000	0	38.000	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	285.000	245.000	0	38.000	2.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	285.000	245.000	0	38.000	2.000	0	0	0,00
	12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.098.000	250.000	0	278.000	570.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.098.000	250.000	0	278.000	570.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	528.000	250.000	0	278.000	0	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	386.000	260.000	0	121.000	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	386.000	260.000	0	121.000	5.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	386.000	260.000	0	121.000	5.000	0	0	0,00
	15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	340.000	230.000	0	107.000	3.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	340.000	230.000	0	107.000	3.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	340.000	230.000	0	107.000	3.000	0	0	0,00
Total:		36.195.211	18.982.550	0	12.805.894	3.091.767	50.000	1.265.000	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:DFBAE07E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2019(TRIMESTRAL)**

Aos 27 dias do março do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 006/2019, Registro de Preços nº 020/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/03/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Suplementos Alimentares para pacientes com necessidades especiais, para manutenção/recuperação do estado nutricional, no Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 006/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JEOVA SOBRAL DANTAS - ME CNPJ: 24.206.500/0001-42 Endereço: AV. ANTONIO VITORINO, 292 -SANTA PAZ – UPANEMA - RN. Representante: Jeová Sobral Dantas - CPF: 423.480.994-20	Telefone:	Email:
--	-----------	--------

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0013929 - LEITE EM PÓ 0% LACTOSE PARA RECÉM-NASCIDO - Fórmula infantil para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA. Com Nucleotídeos. COMPOSIÇÃO: maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato sódico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e sulfato de manganês), óleo de girassol, lecitina de soja, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocofेरila, riboflavina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filloquinona, D-biotina, colecalciferol, meso-inositol e cianocobalamina), óleo de cryptocodinium cohnii, óleo de mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-mono-fosfato, sal dissódico de uridina 5-mono-fosfato, adenosina 5-mono-fosfato, sal dissódico de guanosina 5-mono-fosfato), L-camitina, taurina e regulador de acidez hidróxido de potássio. *NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA Fonte proteica.	NESTLÉ	Lata	500,00	74,80	37.400,00
2	0013930 - LEITE 0% LACTOSE LÍQUIDO. Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT Semidesnatado para Dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose. CONTÉM LEITE. CONTÉM GLÚTEN. 1 Litro.	PIRACANJUBA	Litro	700,00	5,40	3.780,00

3	0013931 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. 380g.	NESTLÊ	Lata	900,00	24,30	21.870,00
4	0013932 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico. COMPOSIÇÃO: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, selenito de sódio, biotina, vitamina B12, antiespumantes mono e diglicérides de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, estabilizante carragena, aromatizante e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS.	NESTLÊ	Litro	600,00	39,00	23.400,00
5	0015320 - Suplemento de Soja Sem Lactose Original 300g - Alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose. Pode ser consumido como uma bebida, bastando adicionar água, ou utilizado no preparo de receitas, permitindo uma dieta sem restrições aos intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Possui reduzidos teores de gorduras e calorias e não contém açúcar, podendo ser consumido por diabéticos. Não contém glúten, podendo ser consumido pelos celíacos.	JOSAPA	UND	432,00	31,50	13.608,00
6	0015321 - Fórmula Infantil de seguimento para lactantes a partir do 6º mês de idade, com proteínas lácteas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. Contém 800g	DANONE	UND	60,00	61,00	3.660,00
VALOR TOTAL						RS 103.718,00
Cento e três mil setecentos e dezoito reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 006/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria solicitante.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.8. A Contratante é a única responsável pela entrega das mercadorias, responsabilizando-se por todos os custos de entrega incluindo fretes, transporte, pedágio, eventuais multas de trânsito e diária do pessoal empregado na entrega dos materiais objetos desta licitação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde da Família- ESF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 27 de Março de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

Jeova Sobral Dantas- ME

CNPJ:24.206.500/0001-42

JEOVÁ SOBRAL DANTAS

CPF: 423.480.994-20

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:2B92F2CA

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.898/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sítio Curral da Varzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 07.807.635/0001-44, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Dr. Mario Negócio, 143, 2º andar, Centro, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ORLEAN PEREIRA**, CPF nº 027.169.854-30, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E TONERS ORIGINAIS E SIMILARES, RECARGAS DE TONERS E CONserto E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O **Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10(dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unt.	Vlr.Total
1 - 0017005 - MLT – D111S original	UND	20	255,00	5.100,00
2 - 0017007 - MLT – D111S compatível	UND	17	60,00	1.020,00
3 - 0017008 - MLT – D111S recarga	UND	80	40,00	3.200,00
5 - 0017010 - CARTUCHO 662 Preto recarga HP	UND	50	15,00	750,00
7 - 0017012 - CARTUCHO 662 colorido recarga HP	UND	50	15,00	750,00
8 - 0016497 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA DO TIPO SAMSUNG	Unid	5	90,00	450,00
10 - 0016465 - Conserto e revisão de impressora RICOH - SP377	Und.	2	145,00	290,00
11 - 0017023 - Toner original para impressora RICOH SP377	Und.	22	425,00	9.350,00
12 - 0017024 - Toner compatível para impressora RICOH SP377	Und.	56	140,00	7.840,00
13 - 0017025 - Recarga de toner RICOH SP377	Und.	40	55,00	2.200,00
14 - 0017013 - Tinta preta original EPSON 70 ml	UND	10	35,00	350,00
15 - 0017014 - Tinta vermelha original EPSON 70 ml	UND	10	35,00	350,00
16 - 0017015 - Tinta azul original EPSON 70 ml	UND	10	35,00	350,00
17 - 0017016 - Tinta amarela original EPSON 70 ml	UND	10	35,00	350,00
18 - 0017017 - Conserto Impressora multifuncional tanque tinta EPSON	UND	10	65,00	650,00
19 - 0017018 - CE285A original	UND	10	160,00	1.600,00
22 - 0016499 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA HP MODELO M1132 MFP	Unid	5	80,00	400,00
23 - 0016500 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA MODELO EPSON L375	Unid	5	60,00	300,00
24 - 0013858 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA RICOH MODELO 1035	UND	5	110,00	550,00
25 - 0016412 - TONER COM ESPECIFICAÇÃO EM 48A E CÓDIGO CF 248A DE IMPRESSORA HP LASERJET	UND	10	120,00	1.200,00
27 - 0013847 - RECARGA DE TONER RICOH 1035	UND	20	55,00	1.100,00
29 - 0017026 - Toner para impressora - RICOH 1035 original	Unid	17	340,00	5.780,00
30 - 0017027 - Toner para impressora - RICOH 1035 compatível	Unid	56	105,00	5.880,00
31 - 0017028 - Conserto de impressora - RICOH 1035	Unid	2	105,00	210,00
32 - 0017029 - Toner para impressora - RICOH SP377 original	Unid	10	315,00	3.150,00
33 - 0017030 - Toner para impressora - RICOH SP377 compatível	Unid	20	120,00	2.400,00
34 - 0017031 - Toner para impressora - RICOH SP377 recarga	Unid	40	55,00	2.200,00
35 - 0017032 - Conserto de impressora - RICOH SP377	Unid	2	105,00	210,00
39 - 0017036 - Conserto de impressora - TN-1060	Unid	2	80,00	160,00
40 - 0017037 - Toner para impressora - CE285A original	Unid	10	145,00	1.450,00
43 - 0017040 - Conserto de impressora - CE285A	Unid	2	80,00	160,00
46 - 0013871 - TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP Q2612A/B	UND	10	190,00	1.900,00
47 - 0017021 - TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA RICOH 1035	Und.	5	315,00	1.575,00
48 - 0017022 - TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA RICOH 1035	Und.	10	105,00	1.050,00
49 - 0017006 - MLT – D111S comptível	UND	34	60,00	2.040,00
50 - 0013857 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA HP MODELO 1020	UND	2	80,00	160,00
51 - 0013867 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA RICOH SP 3510	UND	2	105,00	210,00
52 - 0016828 - CONSERTO E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA XPRESS M2070	UND	2	130,00	260,00
57 - 0013818 - MANUTENÇÃO da impressora HP P1005 - FINANÇAS	UND	8	100,00	800,00
TOTAL				67.745,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
 - 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 06 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Flexx Comercio E Serviços LTDA
LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA	JOSÉ ORLEAN PEREIRA
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

Doc: _____

Doc: _____

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:459CFEB6

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.898/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sitio Curral da Varzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **TACIO TORRES MORAIS ME**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Hebe, 90, Alto do Sumaré, neste ato representada pelo Sr. **TACIO TORRES MORAIS**, CPF nº 073.824.394-96, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM**

REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2019, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E TONERS ORIGINAIS E SIMILARES, RECARGAS DE TONERS E CONserto E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10(dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unt	Vlr. Total
4 - 0017009 - CARTUCHO 662 Preto original HP	UND	20	60,00	1.200,00
6 - 0017011 - CARTUCHO 662 colorido original HP	UND	20	69,00	1.380,00
9 - 0013865 - CONserto E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORAS HP MODELO 1516	UND	5	65,00	325,00
20 - 0017019 - CE285A compatível	UND	15	44,00	660,00
21 - 0017020 - CE285A recarga	UND	50	39,00	1.950,00
26 - 0016523 - CONserto E REVISÃO GERAL DE IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M28W	UND	20	100,00	2.000,00
28 - 0016529 - RECARGA DE TONER COM ESPECIFICAÇÃO EM 48A E CÓDIGO CF 248A DE IMPRESSORA HP LASERJET	UND	50	45,00	2.250,00
36 - 0017033 - Toner para impressora - TN-1060 original	Unid	10	180,00	1.800,00
37 - 0017034 - Toner para impressora - TN-1060 compatível	Unid	25	40,00	1.000,00
38 - 0017035 - Toner para impressora - TN-1060 recarga	Unid	50	35,00	1.750,00
41 - 0017038 - Toner para impressora - CE285A compatível	Unid	15	40,00	600,00
42 - 0017039 - Toner para impressora - CE285A recarga	Unid	50	39,00	1.950,00
44 - 0013846 - RECARGA DE TONER HP Q2612A/B	UND	100	39,00	3.900,00
45 - 0013875 - TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP Q2612A/B	UND	20	44,00	880,00
53 - 0017041 - Concerto de impressora Brother DCP-1600	Unid.	2	100,00	200,00
54 - 0017045 - Toner para impressora Brother DCP 1600 Original	UND	2	180,00	360,00
55 - 0017050 - Recarga de toner de impressora Brother DCP 1600	Unid	20	39,00	780,00
56 - 0012153 - RECARGA DE TONER para impressora HP P1005 - FINANÇAS	UND	12	39,00	468,00
58 - 0017087 - TONER COMPATÍVEL HP P1005	Unid	16	40,00	640,00
TOTAL				24.093,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 06 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Tacio Torres Morais ME
LÚIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA	TACIO TORRES MORAIS
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

Doc: _____

Doc: _____

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:5B8A8CC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 271/2019 (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

Lei Complementar Nº 271/2019*

DISPÕE SOBRE A REFORMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, COM OS CARGOS E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÕES E NÚMEROS DE VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º A Estrutura Organizacional do Município de Viçosa passa a ser constituída da seguinte forma, contendo, ainda, sem prejuízo dos cargos de natureza efetiva, os seguintes cargos de provimento comissionado:

I – Gabinete Civil - GC:

- a) Chefe de Gabinete;
- b) Assessor Político e Social;
- c) Assessor de Imprensa;
- d) Assessor de Assuntos Institucionais;
- e) Assessor de Gabinete;
- f) Assessor Externo de Assuntos Políticos e Administrativos;

II - Controladoria Geral do Município-CGM:

- a) Controlador Geral do Município (função em confiança);

III – Procuradoria Geral do Município-PGM:

- a) Procurador Geral do Município;
- b) Assessor Jurídico de Licitação;
- c) Procurador especial;

IV – Contabilidade Geral do Município-CGM:

- a) Contador Geral do Município;
- b) Assessor Contábil e Pregoeiro;

V - Secretaria Municipal de Administração e Finanças -SEMAF:

- a) Secretário Municipal de Administração e Finanças;
- b) Assessor de Gestão e Projetos Externo;
- c) Assessor de Gabinete;
- d) Secretário da Junta de Serviços Militar;
- e) Tesoureiro;

VI – Secretaria Municipal de Tributação - SEMT:

- a) Secretário Municipal de Tributação;
- b) Secretário Municipal de Tributação Adjunto;
- c) Assessor de Gabinete;
- d) Chefe de Fiscalização em Geral;

VII – Secretária Municipal da Agricultura - SEMA:

- a) Secretário Municipal de Agricultura;
- b) Assessor de Gestão e Projetos Ambientais e Agrícolas;
- c) Assessor de Gabinete;
- d) Coordenador de Distribuição de Sementes;

VIII - Secretaria Municipal de Educação - SEME:

- Secretário Municipal de Educação;
- Assessor de Gestão e Projetos Educacionais;
- Coordenador Geral de Ensino (Seja de ensino Fundamental, EJA, Pré-escola e Creche);
- Coordenador Administrativa;
- Coordenador de Esportes;
- Coordenador Pedagógico;
- Coordenador de Programas de Apoio ao Jovem;
- Diretor Geral (escolas ou creches municipais);
- Chefe da Merenda Escolar;

Secretário Escolar;
Assessor de Gabinete;
Diretor de Transportes;
Coordenador de Programas;

IX - Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU:

a) *Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos*
 b) *Assessor Técnico de Gestão e Projetos Estruturantes;*
 c) *Fiscal Geral de Obras;*
 d) *Fiscal Geral de Serviços Urbanos;*
 e) *Assessor de Gabinete;*

X - Secretária Municipal da Saúde:

Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde Adjunto;
Diretor de Unidade Básica de Saúde;
Gerente de Unidade Básica de Saúde;
Diretor da Unidade Mista de Saúde;
Assessor de Gestão e Projetos em Saúde;
Enfermeiro Chefe da Unidade Mista de Saúde;
Coordenador de Imunização;
Coordenador de Programas;
Chefe de Almoxarifado;
Chefe de Transporte;
Coordenador da Vigilância Sanitária;
Coordenador de Endemias;

XI – Secretária Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social:

a) *Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;*
 b) *Coordenadoria Administrativa;*
 c) *Coordenadoria de Programas Assistenciais;*
 d) *Diretoria Administrativa;*
 e) *Assessor de Desenvolvimento;*
 f) *Chefia da Unidade Administrativa;*
 g) *Coordenador do CRAS.*

XII - Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
Assessor de Projetos Esportivos;
Assessor de Projetos Culturais, Turísticos e de Lazer;
Assessor de Gabinete;
Assessor de Imprensa;
Técnicos das Equipes Oficiais do Município (lei própria);
Maestro Regente da Banda de Música Oficial do Município (lei própria);

Art. 2º O quadro geral de cargos de provimento em comissão e demais cargos efetivos do Município de Viçosa, fica constituído pelos anexos I (cargos comissionados por secretaria), anexo II (atribuições dos cargos comissionados), anexo III (cargos efetivos) e IV (atribuições dos cargos efetivos), respectivamente, desta lei, que classifica os cargos, número de vagas, função, carga horária e vencimentos, fazendo parte integrante da presente lei.

§1º. Eventual alteração da base remuneratória dos cargos constante no anexo III (servidores efetivos), que importem redução da remuneração, não atingirá os servidores que ingressaram no serviço anteriormente à publicação e vigência da presente lei.

§2. Os cargos que deixarem de existir, por não mais fazerem parte da estrutura administrativa do município de Viçosa, com a publicação desta lei, entrarão em período de transição, de modo que seus ocupantes continuaram exercendo suas funções normalmente, até a efetiva vacância do mesmo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos humanos, materiais e orçamentários para fazer cumprir às demandas originadas da presente lei complementar.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, subsistindo as harmônicas, produzindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.

Viçosa/RN, 19 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito

*Republicada por incorreção.

ANEXO I – CARGOS COMISSIONADOS

1. GABINETE DO PREFEITO

1.1. CARGOS EM COMISSÃO:

NOMENCLATURA	NÍVEL ESCOLAR	SÍMBOLO	C.H	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Chefe de Gabinete	Ensino Médio	CC1a	40 h	01	Definido em Lei Própria
Assessor Político e Social	Ensino Médio	CC3g	40 h	01	RS 1.500,00
Assessor de Imprensa	Ensino Médio	CC3g	40 h	01	RS 1.200,00
Assessor Institucional	Curso superior completo em Administração, Comunicação Social, Direito ou Economia, com registro profissional no conselho competente	CC3e	40 h	01	RS 3.500,00
Assessor do Gabinete	Ensino Médio	CC3h	40 h	01	RS 998,00
Assessor Externo de Assuntos Políticos e Administrativos	Ensino Médio	CC3f	40 h	02	RS 1.800,00
TOTAL				07	

2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.1. FUNÇÃO EM CONFIANÇA E CARGOS EM COMISSÃO:

NOMENCLATURA	NÍVEL ESCOLAR	SÍMBOLO	C.H	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Controlador Geral do Município (função em confiança)	Servidor Efetivo com nível superior em qualquer área	CC3	40 h	01	Definido em Lei Própria
TOTAL				01	

3. PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

3.1. CARGOS EM COMISSÃO:

NOMENCLATURA	NÍVEL ESCOLAR	SÍMBOLO	C.H	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Procurador Geral do Município	Superior com registro na OAB	CC3a	40 h	01	RS 6.339,70
Assessor Jurídico de Licitação	Superior com registro na OAB	CC3d	40 h	01	RS 3.500,00
Procurador Especial	Superior com registro na OAB	CC3d	40 h	01	RS 3.000,00
TOTAL				03	

4. CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO

4.1. CARGOS EM COMISSÃO:

NOMENCLATURA	NÍVEL ESCOLAR	SÍMBOLO	C.H	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Contador Geral do Município	Superior com registro no CRC	CC3b	40 h	01	RS 7.000,00
Assessor Contábil e Pregoeiro	Superior em Contabilidade, Economia ou Administração	CC3d	40 h	01	RS 3.000,00
TOTAL				02	

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.1. CARGOS EM COMISSÃO:

NOMENCLATURA	NÍVEL ESCOLAR	SÍMBOLO	C.H	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Secretário Municipal de Administração e Finanças	Ensino Médio	CC1	40 h	01	Definido em Lei Própria
Assessor de Gestão e Projetos Estruturantes	Superior em Arquitetura ou qualquer Engenharia	CC3e	40 h	02	RS 2.800,00
Assessor de Gabinete	Ensino Médio	CC3h	40 h	03	RS 998,00
Secretário da Junta de Serviço Militar	Ensino Médio	CC1b	40 h	01	RS 2.000,00
Tesoureiro	Ensino Médio	CC1c	40 h	01	RS 2.000,00
TOTAL				08	

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

6.1. CARGOS EM COMISSÃO:

NOMENCLATURA	NÍVEL ESCOLAR	SÍMBOLO	C.H	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Secretário Municipal de Tributação	Ensino Médio	CC1	40 h	01	Definido em Lei Própria
Secretário Municipal de Tributação Adjunto	Ensino Médio	CC2	40 h	01	RS 2.000,00
Assessor de Gabinete	Ensino Médio	CC3h	40 h	01	RS 998,00
Chefe de Fiscalização em Geral	Ensino Médio	CC5	40 h	01	RS 1.200,00
TOTAL				03	

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

7.1. CARGO EM COMISSÃO:

NOMENCLATURA	NÍVEL ESCOLAR	SÍMBOLO	C.H	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Secretário Municipal da Agricultura	Ensino Médio	CC1	40 h	01	Definido em Lei Própria
Assessor de Gestão e Projetos Ambientais e Agrícolas	Superior em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Ambiental, ou Curso Técnico Profissional na área	CC3e	40 h	01	RS 2.800,00
Assessor de Gabinete	Ensino Médio	CC3h	40 h	01	RS 998,00
Coordenador de Distribuição de Sementes	Servidor Efetivo "FC"	CC6e	40 h	01	RS 998,00
TOTAL				04	

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.1. CARGO EM COMISSÃO:

NOMENCLATURA	NÍVEL ESCOLAR	SÍMBOLO	C.H	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Secretário Municipal de Educação	Ensino Médio	CC1	40 h	01	Definido em Lei Própria
Coordenador Geral do Ensino	Ensino Médio	CC6b	40 h	01	RS 1.500,00
Assessor de Gestão e Projetos Educacionais	Ensino Superior em Pedagogia	CC3e	40 h	01	RS 2.800,00

Coordenador Administrativo	Ensino Médio	CC6d	40 h	01	RS 1.200,00
Coordenador de Esportes	Ensino Fundamental	CC6e	40 h	01	RS 998,00
Coordenador Pedagógico	Ensino Superior	CC6d	40 h	03	RS 1.200,00
Coordenador de Programas de Apoio ao Jovem	Ensino Médio	CC6e	40 h	01	RS 998,00
Diretor Geral de Unidade Escolar	Servidor Efetivo "FC"	CC4	40 h	01	-
Chefe da Merenda Escolar	Ensino Médio	CC5	40 h	01	RS 1.200,00
Secretário Escolar	Ensino Médio	CC3g	40 h	01	RS 1.500,00
Assessor de Gabinete	Ensino Médio	CC3h	40 h	05	RS 998,00
Diretor de Transportes	Ensino Fundamental	CC4e	40 h	01	RS 998,00
Coordenador de Programas	Ensino Médio	CC6a	40 h	01	RS 1.600,00
TOTAL				19	

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

9.1. CARGOS EM COMISSÃO:

NOMENCLATURA	NÍVEL ESCOLAR	SÍMBOLO	C.H	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ensino Médio	CC1	40 h	01	Definido em Lei Própria
Assessor Técnico de Gestão e Projetos de Obra, Engenharia e Arquitetura	Superior em Arquitetura ou Engenharia	CC3e	20 h	02	RS 2.000,00
Fiscal Geral de Obras	Ensino Médio	CC7	40 h	01	RS 998,00
Fiscal Geral de Serviços Urbanos	Ensino Médio	CC7	40 h	01	RS 998,00
Assessor de Gabinete	Ensino Médio	CC3h	40 h	03	RS 998,00
TOTAL				08	

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1. CARGOS EM COMISSÃO:

NOMENCLATURA	NÍVEL ESCOLAR	SÍMBOLO	C.H	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Secretário Municipal da Saúde	Ensino Médio	CC1	40 h	01	Definido em Lei Própria
Secretário Municipal de Saúde Adjunta	Ensino Médio	CC2	40 h	01	RS 2.000,00
Diretor de Unidade Básica de Saúde - UBS	Ensino Médio	CC4b	40 h	02	RS 2.000,00
Gerente de Unidade Básica de Saúde - UBS	Ensino Médio	CC4c	40 h	02	RS 1.600,00
Diretor da Unidade Mista de Saúde	Ensino Médio	CC4a	40 h	01	RS 2.500,00
Assessor de Gestão e Projetos de Saúde	Ensino Superior na área de saúde	CC3e	40 h	01	RS 2.800,00
Coordenador de Imunização	Curso Técnico	CC6e	40 h	01	RS 998,00
Coordenador de Programas	Ensino Médio	CC6d	40 h	01	RS 1.200,00
Chefe de Almoxarifado	Ensino Médio	CC6e	40 h	01	RS 998,00
Chefe de Transporte	Ensino Fundamental	CC6e	40 h	01	RS 998,00
Coordenador de Endemias	Ensino Médio	CC6e	40 h	01	RS 2.100,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	Ensino Médio	CC6e	40 h	01	RS 998,00
Assessor de Gabinete	Ensino Médio	CC3h	40 h	03	RS 998,00
TOTAL				17	

11. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1. CARGOS EM COMISSÃO:

NOMENCLATURA	NÍVEL ESCOLAR	SÍMBOLO	C.H	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Secretário Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social	Ensino Médio	CC1	40 h	01	Definido em Lei Própria
Coordenador Administrativo	Ensino Superior	CC6d	40 h	01	RS 1.200,00
Coordenador de Programas Assistenciais	Ensino Médio	CC6e	40 h	01	RS 1.400,00
Diretor Administrativo	Ensino Médio	CC4d	40 h	01	RS 1.500,00
Assessor de Desenvolvimento	Ensino Superior	CC3g	40 h	01	RS 998,00
Chefe de Unidade Administrativa	Ensino Médio	CC5	40 h	01	RS 1.200,00
Coordenador do CRAS	Nível Superior	CC6b	40 h	01	RS 1.200,00
TOTAL				07	

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

12.1. CARGO EM COMISSÃO:

NOMENCLATURA	NÍVEL ESCOLAR	SÍMBOLO	C.H	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Ensino Médio	CC1	40 h	01	Definido em Lei Própria
Assessor de Projetos Esportivos	Ensino Fundamental	CC3h	40 h	01	998,00
Assessor de Projetos Culturais, Turísticos e de Lazer	Ensino Fundamental	CC3h	40 h	01	998,00
Assessor de Gabinete	Ensino Médio	CC3h	40 h	02	998,00
Técnico da Equipe Oficial do Município	Superior	CC8a	40 h	02	1.845,00
Maestro Regente da Banda de Música Oficial do Município	Superior ou Notável reputação musical	CC8b	40 h	01	1.500,00
TOTAL				08	

SÍMBOLOS

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Secretário	CC1	RS 2.000,00
Chefe de Gabinete/ Tesorero	CC1a	RS 2.000,00
	CC1b	RS 2.000,00
Secretário de Junta Militar	CC1c	RS 2.000,00
Secretário Adjunto	CC2	RS 2.000,00
Assessor	CC3	
Procurador Geral	CC3a	RS 8.000,00
Contador	CC3b	RS 7.000,00
Assessor Institucional	CC3c	RS 5.000,00

Assessor Jurídico/Procurador especial	CC3d	R\$ 3.000,00
Assessor Político	CC3f	R\$ 1.800,00
Assessor	CC3g	R\$ 1.200,00
Assessor de Gabinete	CC3h	R\$ 998,00
Diretor/Gerente	CC4a	R\$ 2.500,00
	CC4b	R\$ 2.000,00
	CC4c	R\$ 1.600,00
	CC4d	R\$ 1.500,00
	CC4e	R\$ 988,00
Chefe de Setor	CC5	R\$ 1.200,00
Coordenador	CC6a	R\$ 1.600,00
	CC6b	R\$ 1.500,00
	CC6c	R\$ 1.400,00
	CC6d	R\$ 1.200,00
	CC6e	R\$ 988,00
Fiscal	CC7	R\$ 998,00
Técnico	CC8a	R\$ 1.845,00
Maestro	CC8b	R\$ 1.500,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

1 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

ASSESSOR POLÍTICO E SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

Promover o planejamento das políticas de governo, notadamente em relação a diretrizes traçadas pelo executivo, cooperando com as Secretarias Municipais; assessoramento ao Prefeito, em suas funções políticas e sociais, buscando sempre estar interagindo com a população, fazendo trabalho de campo, a fim de conhecer as verdadeiras súplicas do cidadão e usuário do serviço público, para com isso ter melhores condições de sugerir, opinar e elaborar diretrizes administrativas a serem perseguidas pelo Poder Executivo, além de desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Prefeito, no âmbito de sua área de atuação.

ASSESSOR DE IMPRENSA

ATRIBUIÇÕES:

Assessora, planeja, supervisiona, orienta, executa e avalia as atividades relacionadas com a assessoria de imprensa e comunicação do Município como um todo; projetar a imagem da Administração Municipal perante os veículos de comunicação, acompanhando e elaborando textos jornalísticos fazendo divulgar pela imprensa os atos e fatos relevantes relacionados aos municípios; atender os representantes da imprensa local e regional; assessorar na coordenação de eventos relativos a atividades da imprensa; elaborar e coordena campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando a divulgação dos trabalhos da Administração Municipal; assessorar no envio de correspondências com respostas às reivindicações de municípios; assessorar na elaboração de matérias políticas e realizações de interesse e relevância do Município; assessorar no planejamento dos trabalhos que envolvem comunicação visual, tais como placas e outdoors; assessorar na organização de visitas de pessoas externas (autoridades, imprensa, estudantes etc.) às unidades administrativas do Município; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretaria na qual estiver lotado.

ASSESSOR INSTITUCIONAL

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assessoria e consultoria ao gabinete civil; coordenar e representar a instituição nas suas relações institucionais; gerenciar os relacionamentos do Poder Executivo com outros organismos e entidades externas; coordenar projetos e/ou atividades desenvolvidas no âmbito da administração; elaborar textos para discursos, produzir matérias institucionais, dar suporte a programas institucionais de rádio, alimentar mídias sociais institucionais; atuar no planejamento estratégico, na governança institucional; orientar servidores em demandas administrativas; elaborar documentos oficiais diversos; desempenhar outras atividades correlatas.

ASSESSOR DE GABINETE

ATRIBUIÇÕES:

Promover o planejamento dos programas de governo, notadamente em relação a diretrizes traçadas pelo executivo, cooperando com as Secretarias Municipais; assessorar o secretário da pasta onde esteja lotado, em suas funções políticas, sociais e administrativas, buscando auxiliá-lo no desempenho de suas funções e elaboração de soluções ao bem do serviço público; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo seu superior hierárquico, ou seja, secretário municipal, passando sempre a confiança necessária ao bom serviço e dentro do âmbito de sua área de atuação.

ASSESSOR EXTERNO DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS

ATRIBUIÇÕES:

Promover o planejamento dos programas de governo, auxiliar na elaboração das diretrizes traçadas pelo executivo, cooperando com o secretário e/ou prefeito municipal; assessorar politicamente os secretários e chefe do poder executivo na busca por recursos parlamentares fora do território municipal de Viçosa, especificamente desempenhando seus serviços de assessoria nos grandes centros políticos (Capital do Estado e/ou Distrito Federal); Buscar ser uma espécie de *longa manus* do executivo junto aos Deputados Estaduais e/ou Federal, às Secretarias Estaduais, aos Ministérios, enfim, tratar diuturnamente junto aos órgãos da administração pública federal e estadual, bem como terceiro setor localizado nesses grandes centros, a fim de buscar o maior auxílio político, financeiro, social, cultural, educacional e econômico para Viçosa; dar suporte aos servidores que tiverem que se deslocar a sua localidade, instruindo-os da melhor maneira possível, evitando assim que os mesmos se sintam isolados e sem orientação geográfica e administrativa quando precisarem se deslocarem a bem do serviço público municipal; desempenhar outras atividades correlatas.

ASSESSOR JURÍDICO EM LICITAÇÃO**ATRIBUIÇÕES:**

Prestar consultoria e assessoramento jurídico junto a comissão de licitação; Elaborar pareceres jurídicos conclusivo e fundamentados nos processos licitatórios; sugerir a comissão eventuais alterações no desenvolvimento dos trabalhos, de modo a ajustá-lo a legislação vigente; opinar previamente, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios; elaborar pareceres em processos administrativos sobre servidores públicos que contenham indagação jurídica; opinar previamente às decisões do Prefeito nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos municipais; assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico administrativo; elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojeto de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos; executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida, respeitadas as atribuições do cargo; executar as atividades de administração geral, controle de material e patrimônio; elaborar, anualmente, relatório das atividades realizadas; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

ASSESSOR CONTÁBIL**ATRIBUIÇÕES:**

Ajudar a organizar, supervisionar e executar atividades de contabilidade, verificando contas, os empenhos e liquidações, bem como os documentos que os precedem, como as certidões negativas e atestados exigidos por lei, emitindo relatórios e pareceres ao Contador, assessorando-o no exame dos elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do Município, bem como na execução de outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, sendo exigido do ocupante do cargo de assessor contábil algum curso técnico na área de contabilidade, economia ou administração, ou ainda o curso superior em qualquer dessas áreas.

ASSESSOR DE GESTÃO E PROJETOS ESTRUTURANTES**ATRIBUIÇÕES:**

Coordenar e executar as ações de planejamento da gestão externamente, ou seja, nos municípios onde existem órgão estruturantes e responsáveis pelo fomento de convênios e projetos junto ao município de Viçosa, de modo a fazer o intermédio e efetiva atuação do município junto a órgão ou empresas externas, como Caixa Econômica, Ministérios, Secretarias Estaduais, etc.; Buscar cumprir e efetivar as diligências solicitadas por tais órgãos ou empresas a fim de dar andamento aos projetos e convênios de interesse do município, ficando responsável pela atuação da administração municipal, bem como pela elaboração de projetos estruturais, de acordo com os resultados propostos no plano de governo ou nas diretrizes orçamentárias, bem como a implantação da metodologia adotada para gerenciar os projetos referentes a tais planejamento estratégico, a fim de assegurar o cumprimento das ações de interesse público da administração; Realizar estudos voltados para elaboração de emendas parlamentares, convênios federais, estaduais e/ou intermunicipais, assim como elaborar projetos voltados para possíveis editais publicados pelo Estado, pela União, seja por sua administração direta seja indireta, a fim de adquirir recursos e obras ou serviços para o município de Viçosa; Monitorar e acompanhar a alimentação e saneamento dos referidos convênios, emendas, editais, consórcios; Ajudar a supervisionar, coordenar, controlar, executar e distribuir os serviços, fiscalizando o desenvolvimento das atividades técnico-administrativas, sugerindo medidas para manter o padrão de serviço. No exercício da coordenação, orienta os servidores em sua área de atuação, na elaboração de pareceres e avaliações de programas, contratos, legislação e posturas, relativas à sua atividade, propõe ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de normas e programas, executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

ASSESSOR DE GESTÃO E PROJETOS AMBIENTAIS**ATRIBUIÇÕES:**

Assessorar na supervisão, coordenação, controle, execução e distribuição dos serviços na secretaria; Auxiliando na fiscalização do desenvolvimento das atividades técnicas voltadas para agricultura como um todo, além de buscar e elaborar projetos ambientais e agrícolas, no intuito de desenvolver tais atividades. No exercício da assessoria, orientar os servidores em sua área de atuação, na elaboração de pareceres e avaliações de programas, contratos, legislação e posturas, obras, projetos, serviços e outras coisas relativas à sua atividade, propondo ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de normas e programas da secretaria, executando outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

ASSESSOR DE GESTÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS**ATRIBUIÇÕES:**

Assessorar na supervisão, coordenação, controle, execução e distribuição dos serviços na secretaria; Auxiliando na fiscalização do desenvolvimento das atividades técnicas voltadas para Educação como um todo, além de buscar e elaborar projetos, no intuito de desenvolver tais atividades. No exercício da assessoria, orientar os servidores em sua área de atuação, na elaboração de pareceres e avaliações de programas, contratos, legislação e posturas, obras, projetos, serviços e outras coisas relativas à sua atividade, propondo ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de normas e programas da secretaria, executando outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

ASSESSOR DE GESTÃO E PROJETOS DE SAÚDE**ATRIBUIÇÕES:**

Assessorar na supervisão, coordenação, controle, execução e distribuição dos serviços na secretaria; Auxiliando na fiscalização do desenvolvimento das atividades técnicas voltadas para Educação como um todo, além de buscar e elaborar projetos, no intuito de desenvolver tais atividades. No exercício da assessoria, orientar os servidores em sua área de atuação, na elaboração de pareceres e avaliações de programas, contratos, legislação e posturas, obras, projetos, serviços e outras coisas relativas à sua atividade, propondo ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de normas e programas da secretaria, executando outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO E PROJETOS DE OBRA, ENGENHARIA E ARQUITETURA**ATRIBUIÇÕES:**

Assessorar na supervisão, coordenação, controle e execução dos projetos de obra, engenharia e arquitetura; Auxiliar na fiscalização do desenvolvimento das atividades técnicas voltadas para obras e serviços de engenharia e arquitetura como um todo, além de buscar e elaborar projetos nessas áreas voltados para angariar e conquistar emendas parlamentares, projetos públicos disponíveis pelo Estado ou União, por meio de editais,

enviando projetos nos padrões exigidos pelos órgãos que vierem a disponibilizar tais editais, convênios ou emendas, no intuito de conseguir trazer obras para o município, desenvolvendo assim a estrutura física e econômica local. No exercício da assessoria, orientar os servidores em sua área de atuação, na elaboração de pareceres e avaliações de programas, contratos, legislação e posturas, obras, projetos, serviços e outras coisas relativas à sua atividade, propondo ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de normas e programas da secretaria, executando outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO

ATRIBUIÇÕES:

Assessorar e organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral Das Micro e Pequenas Empresas; Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial; Manter diálogo constante com o Grupo de Trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município; Manter registro organizado de todas as atividades; Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

ASSESSOR DE PROJETOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E DE LAZER

ATRIBUIÇÕES:

Assessorar, formular, executar e avaliar as políticas municipais de cultura e lazer, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; Assessorar, formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes ao desenvolvimento da cultura e do lazer no âmbito do Município; Assessorar na promoção do acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do Município, de forma equânime e participativa, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural; Assessorar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Cultura em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente; Assessorar na execução de programas e ações que visem o tombamento, registro e preservação dos bens materiais e imateriais com valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo para a população de Viçosa, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; Assessorar e executar programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações como música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras, e nos mais diversos esportes, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural e esportiva do Município.

ASSESSOR DE PROJETOS ESPORTIVOS

ATRIBUIÇÕES:

Assessorar e realizar atividades de coordenação, a fim de executar trabalhos relativos à área esportiva do município, como a jornada anual, campeonatos escolares, etc.; realizar ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento do esporte municipal, em suas mais diversas modalidades e idade. Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional em esporte; planejar, orientar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento esportivo do Município, auxiliando os professores de educação física e os treinadores das equipes oficiais do município; proceder ao levantamento e planejar o aproveitamento dos recursos esportivos do Município, bem como estudar as suas potencialidades; coordenar e orientar a elaboração de planos municipais de esporte; planejar campanha de divulgação, visando a publicidade dos campeonatos e quaisquer eventos esportivos realizados pelo município ou que este venha a disputar fora de sua base territorial; manter contato com órgãos esportivos municipais, estaduais e federais, a fim de incentivar e fomentar o esporte municipal de Viçosa; execução as demais atividades compreendidas na área esportiva a pedido dos superiores hierárquicos e ao bem do serviço público.

COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

Montar e supervisionar as salas de vacinação do município, em especial a da atenção básica; Entrevistar e tirar triar técnicos de enfermagem para imunização no município, capacitando os profissionais e qualificando-os para imunização da população, sobretudo nas campanhas nacionais promovidas ou incentivadas pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal; Providenciar junto ao serviço público todo material necessário para aplicação de vacinas e montagem de salas adequadas a vacinação da população; Coordenar as ações e campanhas de vacinação; Realizar o bloqueios em vias públicas, se necessário, para garantir a imunização da população contra as mais diversas doenças; Ser referência técnica no município, junto aos órgãos estaduais e federais, no intuito de alimentar as informações necessárias ao Sistema Único de Saúde; Fazer cumprir todas as normas e recomendações inerentes a saúde pública e destinadas a imunização, além de executar outras atribuições correlatas a sua função.

COORDENADOR DE PROGRAMAS

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar as ações que deverão ser praticadas pelas equipes dos programas da sua área de atuação, seja Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, etc., implantados no município. Sugerir à Secretaria Municipal competente a adoção de medidas para atendimento das metas estabelecidas; apresentar, em reuniões, eventos ou quando solicitado, os assuntos relacionados aos programas a sua área de atuação; programar e/ou organizar junto a Secretaria e a administração municipal, seminários e/ou cursos de capacitação para os profissionais e trabalhadores vinculados aos respectivos programas; Programar as atividades e reestruturar o processo de trabalho, sempre que necessário. Executar de acordo com o processo de busca ativa realizado pelos respectivos profissionais, ações correlatas. Discutir de forma permanente junto à comunidade, a metodologia exigida em cada projeto referenciado nos programas de atuação de sua pasta com o objetivo de melhor adequá-los aos usuários. Promover ações intersetoriais com organizações governamentais e não governamentais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas. Coordenar e/ou participar de atividades de educação continuada, visando a melhoria de vida da população assistida. Programar e supervisionar a prestação da assistência integral e especial aos indivíduos e/ou famílias de acordo com a oferta de serviço dos programas existentes; Alimentar os sistemas onlines com as informações necessárias e exigidas pelos órgãos públicos; Estimular e desenvolver oficinas sociais e educacionais através de grupos voltados aos programas, troca de experiência, apoio mútuo, cuidado próprio, reinserção familiar e comunitária; Executar outras atribuições inerentes a sua função e/ou solicitadas pelo secretário.

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar, planejar e desenvolver os projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes à sua respectiva área de atuação; Elaborar e submeter à apreciação do Secretário Municipal de Saúde as normas técnicas e padrões destinados à garantia da qualidade de saúde da população, nas suas respectivas áreas de conhecimento e atribuição; Alimentar e acompanhar de forma adequada os dados relativos aos programas da vigilância sanitária; Emitir pareceres, elaborar normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, no sentido de subsidiar as autoridades municipais para a adoção das medidas de controle; Participar da elaboração e desenvolvimento dos projetos de capacitação dos profissionais envolvidos em atividades de vigilância; Participar da construção do Plano Municipal da Saúde junto ao secretário municipal seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal; Assistir o Secretário Municipal de Saúde na tomada de decisões a respeito de recursos interpostos nos processos de vigilância em saúde; Coordenar e supervisionar os sistemas de informação, os aplicativos e as bases de dados utilizados na vigilância em saúde; Planejar, coordenar, monitorar e avaliar os programas de formação, capacitação e desenvolvimento de profissionais para as diferentes áreas da vigilância em saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Saúde; Assessorar, desenvolver e programar políticas e ações de comunicação, visando à promoção em saúde; Garantir o uso das atribuições de acordo com a CVS 4, legislações municipais e federais; Manter atualizada a portaria que define a equipe técnica da vigilância que prestará o serviço de fiscalização; Realizar suas competências enquanto autoridade sanitária; Desempenhar outras atividades afins. Art. 9º. À Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica compete: Participar da organização e acompanhar a manutenção de adequadas bases. Dirigir veículos oficiais no desempenho de atividades próprias do cargo, desde que: a) haja necessidade para a execução do serviço, b) possua carteira nacional de habilitação na categoria exigida, c) haja autorização expressa da autoridade competente e concordância do servidor. Executar outras tarefas semelhantes. Executar outras tarefas semelhantes.

COORDENADOR DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS**ATRIBUIÇÕES:**

Coordenar as ações que deverão ser praticadas pela equipe dos Programas Sociais implantados no município. Sugerir à SMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social a adoção de medidas para atendimento as metas do MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome em relação ao SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Reapresentar ao Secretário Municipal de Assistência Social em reuniões, os assuntos relacionados ao Programa Social em questão. Programar e/ou organizar junto de SMAS e a administração municipal seminários e/ou cursos de capacitação para os profissionais e trabalhadores sociais vinculados aos Programas Sociais existentes. Programar as atividades e reestruturar o processo de trabalho, sempre que necessário. Mapear e referenciar as famílias em situação de vulnerabilidade social dentro do Serviço de Proteção Social Básica e do serviço de Proteção Social Especial. Executar de acordo com o processo de busca ativa realizado pelos profissionais de Serviço Social e Psicologia, ações correlatas. Reunir com as equipes dos programas sociais para análise de dados fornecidos pelos Programas Sociais para garantir a oferta de serviços adequados à necessidade da população. Discutir de forma permanente junto à comunidade, a metodologia exigida em cada projeto referenciado nos programas sociais com o objetivo de melhor adequá-los aos usuários. Promover ações intersetoriais com organizações governamentais e não governamentais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas. Coordenar e/ou participar de atividades de educação continuada, visando a melhoria de vida da população assistida. Programar e Supervisionar a prestação da Assistência Integral e Especial aos indivíduos e/ou famílias de acordo com a oferta de serviço de cada Programa Social existente. Estimular e desenvolver oficinas sociais – educacionais através de grupos voltados à recuperação de autoestima, troca de experiência, apoio mútuo, cuidado próprio, reinserção familiar e comunitária.

COORDENADOR DO CRAS**ATRIBUIÇÕES:**

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede sócio assistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios sócio assistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços sócio assistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; Participar dos processos de articulação Inter setorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados, além de outras atribuições inerentes a pasta e/ou solicitadas pelo(a) secretário(a).

COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES**ATRIBUIÇÕES:**

Supervisiona, coordena, controla e executa os programas municipais de aquisição e distribuição de sementes à agricultura municipal; organiza e distribui as sementes; no exercício da coordenação, orienta os servidores em sua área de atuação, na elaboração de pareceres e avaliações de programas, contratos, legislação e posturas, relativas à sua atividade, propõe ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de normas e programas, executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

COORDENADOR GERAL DO ENSINO**ATRIBUIÇÕES:**

Subsidiar e assessorar o Secretário Municipal de Educação nas tomadas de decisão referente à Secretaria; Substituir o Secretário em suas ausências e impedimentos, coadjuvando no desempenho das atribuições que lhe são próprias; Participar das ações de planejamento, organização, coordenação,

avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria; Acompanhar ações técnicas, administrativas e pedagógicas, das unidades escolares municipais, por meio de visitas e análise dos dados obtidos, providenciando junto ao Secretário a solução de problemas encontrados; Assessorar o Secretário de Educação, com toda a documentação necessária pertinente à área, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, realizando, para isto, pesquisas e estudos de leis e normas, federais, estaduais e municipais; Coordenar, articular e controlar os processos relativos à área de recursos humanos no âmbito da SME; Participar, junto com os Diretores de Escolas, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal do FUNDEB, da organização e reorganização do Sistema de Ensino; Acompanhar e controlar as transferências e aplicações dos recursos do FUNDEB e supervisionar o Censo Escolar anual; Garantir a organização e atualização de legislação e dos atos oficiais normativos; Gerenciar orçamentos, licitações, contratos e convênios firmados pelo Município, na área da Secretaria; Trabalhar junto ao Secretário de Educação, planejando e elaborando a proposta orçamentária anual, mediante a integração das propostas parciais das diversas unidades pertencentes à Secretaria; Coordenar as ações diretas de atendimento e contato com o munícipe, promovendo o fluxo de informações, solicitações e demais atos de relação entre o poder público e a comunidade; Realizar pesquisas, solicitar a compra e fornecer os materiais necessários para as unidades escolares e da Secretaria; Oferecer suporte para as outras seções, fornecendo os materiais requisitados pelas mesmas, a fim de que elas desenvolvam suas funções cotidianas; Manter sempre atualizado o cadastro de bens móveis que pertencem à Secretaria de Educação, bem como controlar as atividades relacionadas aos materiais inservíveis; Dar suporte à administração de Recursos Humanos no âmbito da Secretaria de Educação; Preparar a documentação necessária para o pagamento de professores e funcionários, organizar e manter atualizado o prontuário de diretores de escola e demais funcionários, proceder a contagem de tempo de serviço e de títulos para a atribuição de classes e de aulas e para remoção dos profissionais da SME; Manter atualizado o cadastro de cargos e funções e o cadastro do pessoal da Secretaria; Preparar a escala de férias anuais dos servidores em exercício nas diversas unidades da pasta; Encarregar-se da comunicação entre os diversos setores da Secretaria, e entre a Secretaria e outros órgãos e serviços; Manter contato com todas as unidades da SME, colaborando na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração municipal e das escolas; Receber, registrar e expedir processos, expedientes e outros papéis, dirigidos ao Secretário, ao seu gabinete e aos departamentos subordinados, encaminhando-os ao setor a que se destinam; Atender as pessoas que tenham assuntos a tratar na Secretaria, pessoalmente ou através de e-mail ou fax, prestando-lhes todas as informações solicitadas; Encarregar-se da orientação pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e do desenvolvimento pessoal e profissional dos docentes e demais profissionais da educação, da área técnica e da administrativa, propiciando sua capacitação e atualização, para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população; Realizar atividades de formação continuada, como cursos, palestras, oficinas, reuniões, exposições de trabalhos das escolas, entre outros. Gerenciar, assegurar e acompanhar a implantação de projetos especiais que estão ligados à área de Educação, organizados pela Secretaria ou pelas escolas; Elaborar levantamentos a fim de atender as necessidades de vagas, do ensino fundamental e de educação infantil, nas áreas em que há maior demanda; Participar de encontros e eventos promovidos pelas Secretarias, Conselhos Municipais e demais instituições, que são parceiras em projetos educacionais; Divulgar campanhas educativas promovidas ou patrocinadas pela pasta ou outros órgãos da administração pública, das diversas esferas de governo; Executar tarefas correlatas a critério do Secretário de Educação.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:

Supervisiona, coordena, controla, executa e distribui os serviços, fiscaliza o desenvolvimento das atividades administrativas, estabelece normas para manter o padrão de serviço. No exercício da coordenação, orienta os servidores em sua área de atuação, na elaboração de pareceres e avaliações de programas, contratos, legislação e posturas, relativas à sua atividade, propõe ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de normas e programas, executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

COORDENADOR DE ESPORTES

ATRIBUIÇÕES:

Participar de planejamento, execução e acompanhamento de eventos esportivos realizados pelo Município; participar de discussão e proposição de prioridades, objetivos e metas esportivas educacionais, sob sua responsabilidade; estabelecer relacionamento e parcerias entre o poder público e a Sociedade, incentivando e promovendo ações esportivas, sob orientação da Secretaria, visando fomentar e favorecer o conhecimento e a prática esportiva; assistir a Secretaria e assessorá-lo em suas funções; executar tarefas correlatas a critério do Secretário Municipal.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

ATRIBUIÇÕES:

Realizar estudos e levantamentos que auxiliem nas tomadas de decisão; informar os resultados do processo de coordenação pedagógica desenvolvida nas respectivas unidades de ensino; elaborar relatórios circunstanciados sobre atividades sob sua responsabilidade; participar do planejamento escolar, em especial: cooperar no processo de identificação das características básicas da comunidade, da clientela escolar e da integração escola-família-comunidade; elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, mantendo-a articulada com as demais programações de Apoio Educacional; colaborar nas decisões referentes ao agrupamento de alunos; desenvolver em cooperação com os professores, a família e a comunidade o processo de orientação dos alunos, no que diz respeito à formação de hábitos e habilidades de estudos, responsabilidade individual de suas opções no relacionamento interpessoal; atividade para lazer, sondagem de aptidões, informação e opção profissional, orientação de saúde; participar da programação curricular nos aspectos relativos à orientação educacional; assessorar o trabalho docente, em especial informar os professores e acompanhar o seu desempenho, quanto a peculiaridades do comportamento do aluno e do processo ensino-aprendizagem, bem como acompanhar o processo de avaliação; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos nos aspectos sociais, econômicos, familiares, de saúde, de ajustamento e rendimento escolar, em especial promover a coleta e o intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento do educando, bem como encaminhar o educando à assistência especial, quando for necessário; organizar e atualizar a documentação pertinente ao trabalho de coordenação pedagógica e administrativa; acompanhar e avaliar a execução da programação de coordenação pedagógica e apresentar relatório anual das atividades; participar, quando integrante do Conselho de Escola, das deliberações que afetam o processo educacional; participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; executar atividades correlatas.

COORDENADOR DE PROGRAMAS DE APOIO JOVEM

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar as ações que deverão ser praticadas pela equipe dos Programas de Apoio Jovem implantados no município. Sugerir à Secretaria Municipal a adoção de medidas para atendimento as metas estabelecidas; Reapresentar ao Secretário Municipal em reuniões, os assuntos relacionados aos Programas de Apoio Jovem. Programar e/ou organizar junto a Secretaria e a administração municipal seminários e/ou cursos de capacitação para os profissionais e trabalhadores sociais vinculados aos Programas de Apoio Jovem. Programar as atividades e reestruturar o processo de trabalho, sempre que necessário. Executar de acordo com o processo de busca ativa realizado pelos respectivos profissionais, ações

correlatas. Discutir de forma permanente junto à comunidade, a metodologia exigida em cada projeto referenciado nos Programas de Apoio Jovem com o objetivo de melhor adequá-los aos usuários. Promover ações intersetoriais com organizações governamentais e não governamentais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas. Coordenar e/ou participar de atividades de educação continuada, visando a melhoria de vida da população assistida. Programar e Supervisionar a prestação da Assistência Integral e Especial aos indivíduos e/ou famílias de acordo com a oferta de serviço dos Programas de Apoio Jovem existentes. Estimular e desenvolver oficinas sociais – educacionais através de grupos voltados aos programas, troca de experiência, apoio mútuo, cuidado próprio, reinserção familiar e comunitária.

CHEFE DE GABINETE

ATRIBUIÇÕES:

Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa; assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais; prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito; elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social; encaminhar para publicação os atos do Prefeito, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais, com a Secretaria de Gestão de Pessoas, Logística e Modernização Organizacional; apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal; coordenar, em articulação com a Secretaria de Relações Interinstitucionais e Governança solidária, o atendimento às solicitações e convocações da Câmara Municipal de Natal; cuidar da administração geral do prédio em que funciona o Gabinete do Prefeito, zelando pelos bens imóveis e móveis, incluindo acervo de obras de arte; coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município ou secretário da área específica; controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito; receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área; supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito; promover mecanismos de interação da população com o Gabinete do Prefeito, através de Central de Relacionamentos que possibilite a manifestação do cidadão sobre assuntos pertinentes ao governo municipal; proceder no âmbito do órgão à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

CHEFE DE ALMOXARIFADO

ATRIBUIÇÕES:

Orientar e controlar os serviços de almoxarifado da respectiva secretaria de lotação, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais; Conferir o estoque, inclusive sendo responsável pelo competente atestado de recebimento, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras; Controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue; Organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioramento e perda; Fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas; Disponibilizar diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; Realizar inventários e balanços do almoxarifado. Coordenar e controlar o trabalho do pessoal do almoxarifado; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.

CHEFE DA MERENDA ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

Subsidiar e assessorar o Secretário de Educação nas tomadas de decisão referentes ao Departamento de Alimentação Escolar; Planejar e acompanhar os processos de compra para a merenda escolar; Oferecer subsídios ao Departamento de Compras quanto às especificações necessárias à compra de gêneros alimentícios e de utensílios e equipamentos, e verificar seu atendimento quanto às especificações e entrega; Programar compras, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios necessários ao programa de merenda escolar; Organizar a realização de estudos, a fim de diagnosticar as necessidades alimentares dos alunos das escolas municipais, e de entidades conveniadas que participam do Programa; Colaborar na elaboração do cardápio semanal a ser oferecido pelas escolas e entidades, submetendo-o à aprovação do Conselho de Alimentação Escolar; Dar orientação técnica a todos os envolvidos no Programa; Elaborar relatórios mensais com conteúdos relacionados aos custos dos recursos aplicados na alimentação; Acompanhar, avaliar, fiscalizar e controlar as condições sanitárias e técnicas de preparo e de fornecimento da merenda escolar, oferecendo assessoria às escolas municipais, e entidades conveniadas que participam do Programa; Sugerir, executar, controlar e avaliar projetos relacionados ao programa da merenda escolar; Desenvolver com a Equipe Técnica, programas e projetos na área de educação nutricional; Gerenciar o controle da estocagem, e fornecimento de gêneros, de utensílios e equipamentos para preparo e distribuição da merenda escolar; Coordenar a distribuição de gêneros, de utensílios e equipamentos para preparo e distribuição da merenda escolar, para todas as unidades participantes do Programa; Definir critérios relativos à manutenção, reposição e renovação dos equipamentos e materiais permanentes utilizados nas cozinhas da rede escolar; Elaborar, anualmente, diagnóstico básico da situação dos materiais permanentes e equipamentos existentes, apontando as necessidades; Coordenar a área de recursos humanos do Departamento, inclusive as ações de capacitação; Acompanhar e controlar a repartição, transferências e aplicações dos recursos do PNAE exigindo a elaboração e o cumprimento do Programa; Apoiar o Conselho de Alimentação Escolar no desenvolvimento de todas as suas ações; Executar tarefas correlatas a critério do Secretário de Educação.

CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA

ATRIBUIÇÕES:

Chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional da Unidade em que estiver lotado; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem na responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do supervisor imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço, coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado, assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

CHEFE DE FISCALIZAÇÃO EM GERAL - TRIBUTAÇÃO**ATRIBUIÇÕES:**

Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, indústrias e comércio, e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal; Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio, e transporte coletivo, fazendo notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos; sinalizar demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto às leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de sua atividades. Dirigir veículos oficiais no desempenho de atividades próprias do cargo, desde que: a) haja necessidade para a execução do serviço, b) possua Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo, c) haja autorização expressa da autoridade competente e concordância do servidor.

CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO**ATRIBUIÇÕES:**

Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário nos termos da lei; planejar, organizar, orientar, acompanhar, controlar, supervisionar a execução das atividades contábeis, de acordo com as exigências legais e administrativas; analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, os empenhos e liquidações, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formais de controle; acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento; classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário; registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento; acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos, inclusive a alteração orçamentária; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; participar na elaboração de propostas orçamentárias; efetuar balanços e balancetes; registrar todos os bens e valores existentes na Prefeitura; providenciar a guarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes; relacionar restos a pagar; repassar recursos financeiros; relacionar e classificar a despesa e os empenhos de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título; analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação; coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro; controlar as receitas, bem como, conferir, diariamente, extratos contábeis; zelar pelo compromisso financeiro no âmbito da Prefeitura; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; controlar e registrar a dívida ativa e auxiliar na sua recuperação. Verificar a possibilidade de renúncia de receita e elaborar estimativas de impacto orçamentário-financeiro; registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa e a limitação de empenho; registrar, controlar e zelar para o atendimento dos limites constitucionais e legais de gasto com pessoal, serviços de terceiros, saúde, fundos, assistência social, educação, dívida pública e alienação de bens; preparar, organizar e realizar as audiências públicas, a prestação de contas, publicidade das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos; preparar e executar a publicação, antecipadamente aos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação; organizar e executar, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e outros Órgãos Estaduais e Federais; Preparar as contas públicas; Controlar a execução do orçamento público municipal, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual; Colaborar com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, participando inclusive das audiências públicas; Colaborar e cooperar de forma permanente com a Secretaria Municipal de Finanças, quanto às contas públicas e na elaboração do RREO e RGF; Trabalhar todos os empenhos, ordens de pagamentos e serviços, e liquidação das despesas, na órbita da Secretaria Municipal de Finanças; Orientar a Secretaria Municipal de Finanças na elaboração da sistematização financeira e contábil; Informar a Procuradoria Geral do Município sobre a elaboração dos Decretos e Projetos de Lei sobre abertura de créditos de toda a natureza e remanejamentos orçamentários; Participar com as instruções técnicas sobre a antecipação de receita orçamentária e tomadas de empréstimos em geral; Assumir a responsabilidade contábil de toda administração pública do município, chancelando a mesma; Fornecer os dados técnicos para fundação de débitos; Ser apontado perante o Tribunal de Contas como o contador responsável pela contabilidade pública do município; Coordenar e orientar todas as ações e atos administrativos da Contadoria Geral do Município; Orientar e participar com o Secretário Municipal de Administração e Finanças sobre reuniões nas Controladorias Gerais do Estado e da União, dos Tribunais de Contas do Estado e da União, e do Ministério Público; Prestar informações ao Secretário Municipal de Finanças e as Consultoria e Procuradoria Geral do Município, para instruir processos administrativos e judiciais; Participar das reuniões do Conselho de Desenvolvimento Econômico – CDE; Zelar pela pontualidade e cumprimento dos prazos das prestações de contas bimestrais e balanços do Município; Solicitar por meio de expediente oficial a Câmara Municipal para encaminhar suas contas para consolidação e envio para o Tribunal de Contas do Estado; Participar das audiências públicas referente ao plexo orçamentário e sobre o RREO e RGF; Prestar as informações e comparecer a Câmara Municipal, quando requerido; Controlar o limite de pessoal previsto em lei, alertando o Secretário de Administração e Finanças do município que o limite estiver próximo de ser atingido, bem como reportar o alerta ao chefe do executivo; desempenhar outras tarefas correlatas.

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO (FUNÇÃO EM CONFIANÇA)**ATRIBUIÇÕES:**

Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município; no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da

Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal; expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município; proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado; promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal; propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias; sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município; implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal; tomar medidas que confirmam transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta; criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições; implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal; promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal; participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas; exercer outras atividades correlatas.

DIRETOR DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar a parte administrativa e operacional da Unidade Mista de Saúde do município; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem na responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços na unidade; levar ao conhecimento do supervisor imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver dentro da unidade, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior (secretário); dar conhecimento ao secretário de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço, coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, tudo a fim de melhor desempenhar as atividades e serviços essenciais de urgência e emergência desempenhados na unidade; verificar o regular funcionamento dos plantões, atendimentos, internações, etc., ocorridos na unidade mista de saúde; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

DIRETOR ADMINISTRATIVO – AÇÃO SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

Supervisiona, coordena, controla, executa e distribui os serviços, fiscaliza o desenvolvimento das atividades administrativas, estabelece normas para manter o padrão de serviço. No exercício da coordenação, orienta os servidores em sua área de atuação, na elaboração de pareceres e avaliações de programas, contratos, legislação e posturas, relativas à sua atividade, propõe ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de normas e programas, executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar a parte administrativa e operacional da Unidade Básica de Saúde em que estiver lotado; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem na responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do supervisor imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço, coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado, assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

DIRETOR GERAL DE UNIDADE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

Organizar e fazer cumprir as atividades de planejamento no âmbito da escola; organizar, com o professor coordenador e a equipe escolar, as reuniões pedagógicas da unidade escolar; presidir as reuniões dos Conselhos de classe e série e Conselho de escola; organizar, com o Núcleo de apoio Administrativo, o plano de trabalho deste e sua execução; garantir a organização e atualização do acervo, recortes de leis, decretos, portarias, comunicados e outros, bem como sua ampla divulgação à equipe e ao Conselho de Escola. Subsidiar o planejamento educacional responsabilizando-se pela atualização, exatidão, sistematização e fluxo dos dados necessários; coordenar a elaboração do relatório anual da escola e encaminhá-lo a Secretaria Municipal de Educação; assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da Administração Superior; zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais, assegurando sua inspeção periódica, solicitando baixa dos inservíveis e colocando os excedentes à disposição de órgãos competentes; promover a formação permanente da Equipe Escolar; garantir o funcionamento da organização; promover a integração escola-família-comunidade; criar condições e estimular experiências para aprimoramento do processo ensino aprendizagem; participar de estudos e deliberações que afetam a vida e as funções da unidade e a qualidade do processo educacional, inclusive dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo; submeter à apreciação do Conselho de escola matéria pertinente à deliberação desse colegiado; informar à Secretaria Municipal de educação sobre ocorrências de qualquer irregularidade no âmbito escolar; além de outras previstas na legislação.

DIRETOR DE TRANSPORTES

ATRIBUIÇÕES:

Organizar e distribuir os veículos da sua respectiva secretaria, de modo a garantir o suporte eficiente e organizado dos mesmos a bem do serviço público. Supervisionar a distribuição dos veículos aos respectivos motoristas e/ou equipes de trabalho que solicitem os mesmos, promovendo a eficácia e a eficiência dos serviços públicos prestados. Realizar periodicamente serviços de fiscalização e manutenção nos veículos; Observar sempre as normas de segurança, de conduta e condições dos veículos; Elaborar relatórios e notificações, enviando ao departamento jurídico; Fiscalizar o uso dos veículos, de modo que se preserve sua integridade, evitando desgastes anormais por mal uso, e, sempre que detectar condução negligente ou uso inadequado, oficiar o superior responsável pela secretaria que esteja lotado. Controlar e cuidar para que o contrato firmado entre a Prefeitura e prestadores de serviços sejam cumpridos; Realizar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos; Atender sobre problemas no transporte; Controlar os mapas de quilometragem diários; Acompanhar as inspeções nos veículos que prestam serviço; Trabalhar junto as Secretarias que utilizam o transporte para que o serviço seja executado da melhor maneira; Pedir empenhos e emitir notas fiscais para pagamento às empresas prestadoras do transporte.

ENFERMEIRO CHEFE DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**ATRIBUIÇÕES:**

Supervisionar os cuidados de enfermagem na unidade mista e coordenar, tecnicamente, a atividades de enfermagem; Colaborar na preparação de planos de ação e respectivos relatórios do serviço e promover a utilização otimizada dos recursos, com especial relevo para o controle dos consumos;

Programar as atividades de enfermagem, definindo, nomeadamente, as obrigações específicas dos enfermeiros e do pessoal auxiliar que com eles colabora, em especial os auxiliares de ação médica (técnicos de enfermagem), propondo medidas destinadas a adequar os recursos disponíveis às necessidades, nomeadamente quando da jornada de plantão, elaboração de horários e planos de férias; Propor o nível e tipo de qualificação exigido ao pessoal de enfermagem, em função dos cuidados de enfermagem a prestar; Elaborar, de forma articulada, o plano e os relatórios anuais, referentes às atividades de enfermagem na unidade mista de saúde, englobando o trabalho dos técnicos e auxiliares; Incrementar métodos de trabalho que favoreçam um melhor nível de desempenho do pessoal de enfermagem e demais técnicos, bem como responsabilizar-se pela garantia da qualidade dos cuidados de enfermagem prestados;

Promover a divulgação da informação com interesse para o pessoal de enfermagem, sem prejuízo de outras atribuições correlatas.

FISCAL GERAL DE OBRAS**ATRIBUIÇÕES:**

Promover a fiscalização geral sobre todas as obras do município, realizando estudos com auxílio técnico necessário, a fim de examinar e emitir parecer conclusivo sobre a fiscalização de construção, reforma, demolição ou mesmo restauração de qualquer prédio público ou particular, residencial ou comercial; Certificar a execução de toda e qualquer obra licitada pelo município, se responsabilizando pelo respectivo atesto necessário para eventual liquidação e pagamento de medição ou conclusão da obra; Solicitar apoio dos demais servidores técnicos da área, no intuito de melhor controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas; promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do Município; inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, como galerias, obras de arte, dutos, avenidas, ruas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias a sua conservação; agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a fiscalização integral nessas situações, com vistas a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais; manter atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários e das drenagens no âmbito do Municipal; colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura; exercer outras atividades correlatas às suas competências principais especifica ao desenvolvimento sustentável.

FISCAL GERAL DE SERVIÇOS URBANOS**ATRIBUIÇÕES:**

Promover a fiscalização geral sobre todos os serviços urbanos do município, realizando estudos com auxílio técnico necessário, a fim de examinar e emitir parecer conclusivo sobre a fiscalização de todos os serviços urbanos essenciais, como água, esgoto, limpeza urbana, corte terras, etc.; Certificar a execução de todo e qualquer serviço licitada pelo município, se responsabilizando pelo respectivo atesto necessário para eventual liquidação e pagamento de medição ou conclusão do serviço; Solicitar apoio dos demais servidores técnicos da área, no intuito de melhor controlar e fiscalizar os serviços públicos municipais autorizadas; inspecionar sistematicamente o serviço de limpeza urbana, nas vias públicas, nas galerias, dutos, avenidas, ruas e caminhos municipais, etc.; promover a fiscalização dos serviços e operacionalização dos sistemas de drenagem do Município, inclusive das lagoas de infiltração; exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência; exercer outras atividades correlatas às suas competências principais especifica ao desenvolvimento sustentável.

GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**ATRIBUIÇÕES:**

Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a atenção básica em âmbito nacional, estadual e municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica; Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas e saúde, junto aos demais profissionais; Acompanhar, orientar monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na atenção básica sob sua gerência, contribuindo para implantação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para mediação de conflitos e resolução de problemas; Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança; Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da AB, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, divulgando os resultados obtidos; Estimular o vínculo entre profissionais favorecendo o trabalho em equipe; Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação a equipe sobre a correta utilização desses recursos; Identificar as necessidades de formação e qualificação profissionais em conjunto com as equipes, visando melhorias no processo de trabalho e na qualidade de resolutividade da atenção básica, promovendo ainda a educação permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS seja com parceiros; Desenvolver a gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instancias de controle social; Tomar decisões e providencias cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade; Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal e de acordo com suas competências.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**ATRIBUIÇÕES:**

Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Procuradoria Geral do Município; representar o Município em qualquer juízo ou instância, judicial ou extrajudicial, nas causas em que o mesmo for autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado; avocar a defesa do interesse do Município em qualquer ação e processo judicial ou administrativo, inclusive da Administração Pública Indireta, bem como atribuí-la ao Assessor Jurídico lotado em alguma outra secretaria municipal; orientar e supervisionar as atividades da instituição; receber, pessoalmente, as citações iniciais, notificações e intimações referentes a quaisquer ações ou procedimentos judiciais contra o Município ou naqueles em que este seja parte interessada; autorizar a desistência, transação, acordo e termo de compromisso nos processos judiciais de interesse da Fazenda Municipal, independente de autorização legislativa mas sempre após permissão expressa do Prefeito e desde que o processo já tenha ao menos sido sentenciado, ainda que pendente de recurso ou transitado em julgado; assistir ao Prefeito no controle interno de legalidade dos atos da Administração; exarar despacho conclusivo sobre os pareceres e informações elaborados pelos Assessores Jurídicos nos processos administrativos que tramitam pela Procuradoria Geral do Município; propor ao Prefeito a declaração de nulidade ou a revogação de atos administrativos ou, ainda, a propositura de procedimentos judiciais que visem a declaração judicial de inconstitucionalidade de leis e atos normativos; requisitar processos, documentos, informações e esclarecimentos aos Secretários Municipais ou a quaisquer autoridades da Administração Municipal; opinar pela concessão de licenças, férias, gratificações, vantagens, direitos dos servidores da Procuradoria; requerer ao Prefeito a instauração de processo administrativo disciplinar referente a infrações cometidas por qualquer servidor lotado na Procuradoria Geral; determinar o registro de elogios funcionais aos servidores lotados na Procuradoria Geral; designar Assessor Jurídico para a atuação nos processos administrativos do contencioso, consultoria e Assessoramento Administrativo das secretarias municipais e/ou até mesmo em licitação; baixar atos, normas, diretrizes e orientações normativas necessárias à execução plena das funções instituídas no artigo primeiro desta Lei; despachar diretamente com o Prefeito; representar o Prefeito Municipal das ações diretas de inconstitucionalidade junto ao tribunal de Justiça do Estado; representar o Prefeito Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado; representar a Procuradoria Geral do Município nos convênios, contratos e acordos de seu interesse; propor ao Prefeito Municipal a arguição de inconstitucionalidade de leis; representar a autoridade competente sobre a inconstitucionalidade de leis ou atos municipais frente a constituição Estadual, por determinação do Prefeito Municipal; revisar e ratificar pareceres exarados pelos procuradores e assessores; delegar atribuições aos demais Assessores Jurídicos, respeitadas as atribuições de cada cargo com vistas ao órgão de lotação; desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas por ato do chefe do Poder Executivo; atender o público interno e externo; solicitar a compra de materiais e equipamentos; realizar outras tarefas afins.

PROCURADOR ESPECIAL**ATRIBUIÇÕES:**

Representar o Município em juízo ou instância, judicial ou extrajudicial, nas causas em que o mesmo for autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado; assistir ao Prefeito no controle interno de legalidade dos atos da Administração; exarar despacho conclusivo sobre os pareceres e informações elaborados nos processos administrativos que tramitam pela Procuradoria Geral do Município; requisitar processos, documentos, informações e esclarecimentos aos Secretários Municipais ou a quaisquer autoridades da Administração Municipal; opinar pela concessão de licenças, férias, gratificações, vantagens, direitos dos servidores da Procuradoria; desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas por ato do chefe do Poder Executivo; atender o público interno e externo; realizar outras tarefas afins.

SECRETÁRIO ESCOLAR**ATRIBUIÇÕES:**

Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria; Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da: a) identidade e regularidade da vida escolar do aluno; b) autenticidade dos documentos escolares. Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor; Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço. Responder ao Censo Escolar Anual, seja de forma tradicional ou digitalizada; Repassar ao Diretor da Unidade Educativa, os dados cadastrais dos alunos para cadastramento e recebimento do benefício do Transporte Escolar; Encaminhar ao Departamento de Planejamento a listagem dos alunos que recebem o benefício do Transporte Escolar; Encaminhar ao Departamento de Planejamento o Movimento Mensal de Matrícula; Realizar outras atividades correlatas com a função.

SECRETÁRIO MUNICIPAL**ATRIBUIÇÕES:**

Secretariar e assessorar o chefe o Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades de Administração Superior, no campo funcional da Secretaria, não expressamente de competência do chefe do Executivo; planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria, bem como providenciar os meios necessários para que as mesmas sejam realizadas, obedecendo aos subprogramas decorrentes do Programa de Governo; emitir despachos definitivos em assuntos de competência da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado, bem como avocar qualquer processo; presidir os órgãos de deliberação coletiva e de assessoria da Administração Geral subordinados à Secretaria; convocar os órgãos de assessoria e de deliberação coletiva para opinarem sobre determinados assuntos; delegar os direitos de chefias de Divisão ou Assessores em matéria de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao chefe do Executivo sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o chefe do Executivo, legislação que diga respeito a assuntos de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros atos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria, ressalvados os que sejam de atribuição de determinados funcionários, órgão ou unidade administrativa; e decidir sobre assunto de alçada da Secretaria, sem prejuízo da delegação de competência que venha a estabelecer.

SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**ATRIBUIÇÕES:**

Chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional da Junta Serviço Militar; realizar a análise e providenciar a confecção de Carteira de Trabalho e Previdência Social ao cidadão, de Cédula de Identidade Civil, bem como o próprio alistamento militar (reservista); instruir seus subordinados, caso haja, de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao

conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpra-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO

ATRIBUIÇÕES:

Substituir o Secretário Municipal de Saúde, nos casos de afastamento ou impedimento; assessorar o Secretário Municipal de Saúde nos assuntos inerentes a pasta; exercer todas as atribuições do secretário municipal de saúde, nos casos em que estiver assumindo sua posição em razão de afastamento ou impedimento deste; Além de exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO ADJUNTO

ATRIBUIÇÕES:

Substituir o Secretário Municipal de Tributação, nos casos de afastamento ou impedimento; assessorar o Secretário Municipal de Tributação nos assuntos inerentes a pasta; exercer todas as atribuições do secretário municipal de Tributação, nos casos em que estiver assumindo sua posição em razão de afastamento ou impedimento deste; Além de exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário Municipal de Tributação.

TESOUREIRO

ATRIBUIÇÕES:

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, sustar contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro, elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

ANEXO III – CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS EFETIVOS COM LOTACÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nível
Membro CPL	02	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino Médio

CARGOS EFETIVOS COM LOTACÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nível
Operador de Máquinas	01	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino Fundamental e CNH e curso específico
Tratorista	02	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino Fundamental e CNH e curso específico

CARGOS EFETIVOS COM LOTACÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nível
Auxiliar de sala	06	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino Médio
Supervisor Específico	01	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino Médio
Professor Pedagogo	12	30h	Definido em Lei Própria	Ensino Superior em Pedagogia
Professor de Português	01	30h	Definido em Lei Própria	Ensino Superior em Língua Portuguesa
Professor de Educação Física	01	30h	Definido em Lei Própria	Ensino Superior e registro de classe
Professor de Língua Inglesa	02	30h	Definido em Lei Própria	Ensino Superior em Letras Inglesa
Professor Polivalentes – Letras	02	30h	Definido em Lei Própria	Ensino Superior em Letras
Professor de Matemática	01	30h	Definido em Lei Própria	Ensino Superior em Matemática

CARGOS EFETIVOS COM LOTACÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nível
Coveiro	01	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino Fundamental
Tratorista	01	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino Fundamental e CNH 'E'
Engenheiro Civil	01	20h	2.000,00	Ensino Superior e registro de classe
Agente Fiscal	01	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino Médio

CARGOS EFETIVOS COM LOTACÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nível
Agente Comunitário de Saúde	03	40h	Regulado pela lei 11.350/06	Ensino Médio e Curso de Formação inicial e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital
Agente de Combate a Endemias	01	40h	Regulado pela lei 11.350/06	Ensino Médio e Curso de Formação inicial e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital
Farmacêutico	01	20h	1.200,00	Ensino Superior e registro de classe
Auxiliar de Farmácia	01	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino médio e curso específico
Técnico de Enfermagem – UBS	02	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino Médio e Curso Técnico
Técnico em de Laboratório	01	40h	Salário Mín. Vigente	
Cirurgião Dentista	01	40h		Ensino Superior e registro de classe

Auxiliar de Consultório (Técnico de Saúde Bucal)	01	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino Médio e curso específico
Nutricionista	01	20h	1.200,00	Ensino Superior e registro de classe
Assistente Social	01	40h	2.400,00	Ensino Superior e registro de classe
Enfermeiro PSF	01	40h	2.000,00	Ensino Superior e registro de classe
Fisioterapeuta	01	20h	1.200,00	Ensino Superior e registro de classe
Fonoaudiólogo	01	40h	1.200,00	Ensino Superior e registro de classe
Bioquímico (Biomédico)	01	40h	1.200,00	Ensino Superior e registro de classe
Psicólogo	01	20h	1.200,00	Ensino Superior e registro de classe
Médico Clínico Geral	01	40h	15.000,00	Ensino Superior e registro de classe

CARGOS EFETIVOS COM LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nível
Assistente Social	01	40h	1.800,00	Ensino Superior e registro de classe
Psicólogo	01	40h	1.800,00	Ensino Superior e registro de classe

CARGOS EFETIVOS COM LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO:

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nível
Agente Fiscal	01	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino Médio

CARGOS EFETIVOS EM PERÍODO DE TRANSIÇÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nível
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	15	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino Fundamental
Cozinheiro(a)	02	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino Fundamental
Gari	10	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino Fundamental
Jardineiro(a)	07	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino Fundamental
Mensageiro(a)	01	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino Fundamental
Motorista	07	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino Fundamental
Telefonista	01	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino Fundamental
Vigia	03	40h	Salário Mín. Vigente	Ensino Fundamental

ANEXO IV**DEMONSTRATIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS****GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR****CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 40H OU 20H SEMANAIS**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: realizar acolhida e escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo, participar da elaboração, junto com as famílias/indivíduos, de planos de acompanhamentos; desenvolver estudos acerca das condições de vida da população e orientar as pessoas ou famílias sobre como ter informações, acessar direitos e serviço; participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; realizar atendimentos individuais e visitas domiciliares e institucionais; mediar trabalhos com grupos; acompanhar as famílias beneficiárias de programas; elaborar laudos, relatórios, pareceres e estudos sociais; realizar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de atuação; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; trabalhar em equipe interdisciplinar; elaborar instrumento de trabalho em consonância com as orientações das políticas municipal, estaduais e nacionais; exercer atividade de coordenação; realizar outras atribuições afins, no âmbito de sua atuação.

CARGO: BIOQUÍMICO – 40H OU 20H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e animais.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Trabalhar em laboratório; executar trabalhos relativos à área de habitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da saúde pública.

CARGO: FISIOTERAPEUTA – 40H OU 20H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de desenvolver a capacidade física do paciente; tratar de lesões; restaurar e conservar a integridade física do paciente; restabelecer deficiências musculares, e recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais; definir que tipo de técnica deve ser aplicado no paciente para sua recuperação física, seja de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como: água, ar, luz, pressão entre outros; aplicar prática preventivas no ambiente de trabalho, visando à saúde do trabalhador; reabilitar com assistência Fisioterapêutica Domiciliar; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Diagnosticar através do levantamento os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiência e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos, avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas, exercer demais atribuições inerentes da profissão.

CARGO: FARMACÊUTICO – 40H OU 20H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Trabalham em laboratório na vigilância sanitária, na distribuição de remédios, e etc.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – 30H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal. Exerce atividade de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos, preparam aulas, pesquisando e solucionando materiais e informações, diagnostica a realidade dos alunos e avalia seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação, podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e qualidade de vida.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Trabalha em equipes pedagógicas, com supervisão permanente. A sua principal atividade é cuidar dos alunos, preparar e ministrar aulas, promover a relação de ensino-aprendizagem, avaliar os alunos. Planejar o ano letivo, diagnosticar a realidade dos alunos, conscientizar a realidade dos alunos. Interagir com a família e a comunidade e realizar tarefas administrativas, etc.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – 40H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população, realizar procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma operacional Básica de Assistência à Saúde, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em Saúde Bucal, capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Prestar assistência médica odontológica; realizar trabalhos preventivos da cárie, através de palestras e orientações, através de aplicações corretas de flúor; praticar recuperações odontológicas, tais como: obturações e ou extrações quando convenientes; orientar sobre a forma correta de conservar o esmalte dos dentes; orientar e conduzir a colocação de próteses; efetuar exames bucais em escolares e pré-escolares; preencher e assinar documentos pertinentes; fazer diagnósticos e recomendar terapêutica necessária em cada caso; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios relativos às atividades do emprego; executar tarefas afins. Exercem suas atividades individualmente e em equipe, podem permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos; estar expostos a radiações, materiais tóxicos, ruído intenso contaminações e aos riscos de lesões por esforços repetitivos e de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho.

CARGO: ENFERMEIRO – 40H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar no município; prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativo, aplicar vacinas, ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; supervisionar a esterilização do material na área de enfermagem; prestar socorro de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar o abastecimento de material de enfermagem e médicos; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL 20H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados. Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia na área de construção civil, supervisionar, coordenar e fiscalizar sua execução, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: MÉDICO – 40H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência médica aos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-família, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas Unidades de Saúde da Família, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares. Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares. Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: NUTRICIONISTA – 40H OU 20H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição, sob sua responsabilidade; planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia; planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido; estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saída de alimentos da despensa), cotação de preços e número de refeições servidas; elaborar, periodicamente, tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios; elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista; programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orientar a compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados, assim como a aquisição de equipamentos, maquinários e materiais específicos; controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como, do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, além de eventuais outros programas criados pelo município, ainda que com público alvo externo a escola; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Executar trabalhos docentes que consistem em programar, preparar e ministrar aulas de uma ou mais disciplinas do currículo de 6º a 9º ano do ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA) sob orientação pedagógica imediata; participar de reuniões de planejamento e da definição de programas e métodos, com o fim de contribuir na fixação de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar plano de aula, selecionar e confeccionar material didático visando facilitar o ensino-aprendizagem; estimular, orientar e controlar o processo educativo e a aprendizagem escolar; programar, preparar e ministrar aulas teóricas e práticas, observando os programas e horários preestabelecidos; cumprir integralmente os planos, programas e atividades relacionados com a matéria ministrada, de acordo com orientação pedagógica recebida; avaliar o aproveitamento dos alunos por meio de observação direta, trabalhos práticos, exercícios e provas; registrar a frequência dos alunos às aulas e escriturar diários de classe e boletins; manter a disciplina dos alunos em sala de aula; colaborar na organização das atividades de caráter cívico, social e cultural promovidas pela unidade de ensino; colaborar com os órgãos competentes na implantação das atividades de orientação educacional e assistência aos educandos; orientar e encaminhar os alunos à Biblioteca Pública Municipal para atividade de leitura e pesquisa; colaborar nas campanhas de assistência médica e sanitária aos alunos; participar de reuniões com os pais dos alunos para avaliação da aprendizagem e debate de assuntos relacionados com o aperfeiçoamento das técnicas pedagógicas; organizar e promover atividades educativas em jardins de infância ou creches públicas municipais; organizar e desenvolver jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e artísticas em unidades públicas de ensino.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; ministrar aulas teóricas e práticas; promover a educação dos

(as) alunos (as) por intermédio do componente curricular, desde o 1º ano até o 9º ano do ensino fundamental, bem como a Educação de Jovens e adultos (EJA); Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico;

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Executar trabalhos docentes que consistem em programar, preparar e ministrar aulas de uma ou mais disciplinas do currículo desde o 1º até o 9º ano do ensino fundamental, bem como a Educação de Jovens e adultos (EJA); sob orientação pedagógica imediata; participar de reuniões de planejamento e da definição de programas e métodos, com o fim de contribuir na fixação de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar plano de aula, selecionar e confeccionar material didático visando facilitar o ensino-aprendizagem; estimular, orientar e controlar o processo educativo e a aprendizagem escolar; programar, preparar e ministrar aulas teóricas e práticas, observando os programas e horários preestabelecidos; cumprir integralmente os planos, programas e atividades relacionados com a matéria ministrada, de acordo com orientação pedagógica recebida; avaliar o aproveitamento dos alunos por meio de observação direta, trabalhos práticos, exercícios e provas; registrar a frequência dos alunos às aulas e escriturar diários de classe e boletins; manter a disciplina dos alunos em sala de aula; colaborar na organização das atividades de caráter cívico, social e cultural promovidas pela unidade de ensino; colaborar com os órgãos competentes na implantação das atividades de orientação educacional e assistência aos educandos; orientar e encaminhar os alunos à Biblioteca Pública Municipal para atividade de leitura e pesquisa; colaborar nas campanhas de assistência médica e sanitária aos alunos; participar de reuniões com os pais dos alunos para avaliação da aprendizagem e debate de assuntos relacionados com o aperfeiçoamento das técnicas pedagógicas; organizar e promover atividades educativas em jardins de infância ou creches públicas municipais; organizar e desenvolver jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e artísticas em unidades públicas de ensino.

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; ministrar aulas teóricas e práticas; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular, desde o 1º ano até o 9º ano do ensino fundamental, bem como a Educação de Jovens e adultos (EJA); Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Executar trabalhos docentes que consistem em programar, preparar e ministrar aulas de uma ou mais disciplinas do currículo desde o 1º até o 9º ano do ensino fundamental, bem como a Educação de Jovens e adultos (EJA); sob orientação pedagógica imediata; participar de reuniões de planejamento e da definição de programas e métodos, com o fim de contribuir na fixação de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar plano de aula, selecionar e confeccionar material didático visando facilitar o ensino-aprendizagem; estimular, orientar e controlar o processo educativo e a aprendizagem escolar; programar, preparar e ministrar aulas teóricas e práticas, observando os programas e horários preestabelecidos; cumprir integralmente os planos, programas e atividades relacionados com a matéria ministrada, de acordo com orientação pedagógica recebida; avaliar o aproveitamento dos alunos por meio de observação direta, trabalhos práticos, exercícios e provas; registrar a frequência dos alunos às aulas e escriturar diários de classe e boletins; manter a disciplina dos alunos em sala de aula; colaborar na organização das atividades de caráter cívico, social e cultural promovidas pela unidade de ensino; colaborar com os órgãos competentes na implantação das atividades de orientação educacional e assistência aos educandos; orientar e encaminhar os alunos à Biblioteca Pública Municipal para atividade de leitura e pesquisa; colaborar nas campanhas de assistência médica e sanitária aos alunos; participar de reuniões com os pais dos alunos para avaliação da aprendizagem e debate de assuntos relacionados com o aperfeiçoamento das técnicas pedagógicas; organizar e promover atividades educativas em jardins de infância ou creches públicas municipais; organizar e desenvolver jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e artísticas em unidades públicas de ensino.

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; ministrar aulas teóricas e práticas; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular, desde o 1º ano até o 9º ano do ensino fundamental, bem como a Educação de Jovens e adultos (EJA); Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Executar trabalhos docentes que consistem em programar, preparar e ministrar aulas de uma ou mais disciplinas do currículo desde o 1º até o 9º ano do ensino fundamental, bem como a Educação de Jovens e adultos (EJA); sob orientação pedagógica imediata; participar de reuniões de planejamento e da definição de programas e métodos, com o fim de contribuir na fixação de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar plano de aula, selecionar e confeccionar material didático visando facilitar o ensino-aprendizagem; estimular, orientar e controlar o processo educativo e a aprendizagem escolar; programar, preparar e ministrar aulas teóricas e práticas, observando os programas e horários preestabelecidos; cumprir integralmente os planos, programas e atividades relacionados com a matéria ministrada, de acordo com orientação pedagógica recebida; avaliar o aproveitamento dos alunos por meio de observação direta, trabalhos práticos, exercícios e provas; registrar a frequência dos alunos às aulas e escriturar diários de classe e boletins; manter a disciplina dos alunos em sala de aula; colaborar na organização das atividades de caráter cívico, social e cultural promovidas pela unidade de ensino; colaborar com os órgãos competentes na implantação das atividades de orientação educacional e assistência aos educandos; orientar e encaminhar os alunos à Biblioteca Pública Municipal para atividade de leitura e pesquisa; colaborar nas campanhas de assistência médica e sanitária aos alunos; participar de reuniões com os pais dos alunos para avaliação da aprendizagem e debate de assuntos relacionados com o aperfeiçoamento das técnicas pedagógicas; organizar e promover atividades educativas em jardins de infância ou creches públicas municipais; organizar e desenvolver jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e artísticas em unidades públicas de ensino.

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino voltada para todas as áreas que forem designadas pela escola, sendo, como o próprio nome do cargo indica, um polivalente; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; ministrar aulas teóricas e práticas; promover a educação dos (as) alunos

(as) por intermédio do componente curricular, desde o 1º ano até o 9º ano do ensino fundamental, bem como a Educação de Jovens e adultos (EJA); Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Executar trabalhos docentes que consistem em programar, preparar e ministrar aulas de uma ou mais disciplinas do currículo desde o 1º até o 9º ano do ensino fundamental, bem como a Educação de Jovens e adultos (EJA); sob orientação pedagógica imediata; participar de reuniões de planejamento e da definição de programas e métodos, com o fim de contribuir na fixação de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar plano de aula, selecionar e confeccionar material didático visando facilitar o ensino-aprendizagem; estimular, orientar e controlar o processo educativo e a aprendizagem escolar; programar, preparar e ministrar aulas teóricas e práticas, observando os programas e horários preestabelecidos; cumprir integralmente os planos, programas e atividades relacionados com a matéria ministrada, de acordo com orientação pedagógica recebida; avaliar o aproveitamento dos alunos por meio de observação direta, trabalhos práticos, exercícios e provas; registrar a frequência dos alunos às aulas e escriturar diários de classe e boletins; manter a disciplina dos alunos em sala de aula; colaborar na organização das atividades de caráter cívico, social e cultural promovidas pela unidade de ensino; colaborar com os órgãos competentes na implantação das atividades de orientação educacional e assistência aos educandos; orientar e encaminhar os alunos à Biblioteca Pública Municipal para atividade de leitura e pesquisa; colaborar nas campanhas de assistência médica e sanitária aos alunos; participar de reuniões com os pais dos alunos para avaliação da aprendizagem e debate de assuntos relacionados com o aperfeiçoamento das técnicas pedagógicas; organizar e promover atividades educativas em jardins de infância ou creches públicas municipais; organizar e desenvolver jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e artísticas em unidades públicas de ensino.

CARGO: PSICOLOGO – 40H OU 20H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar atendimentos particularizados às famílias referenciadas ao CRAS e/ou acompanhadas pelo NASF; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa; exercer atividade de coordenação; planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho; participar e assessorar estudos, programas e planos relativos à organização da gestão do trabalho; realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho; assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos; participar do processo de desligamento de servidores em casos de exoneração e de preparo para aposentadoria; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participar das atividades de capacitação e formação continuada; participar das reuniões de equipe, estudos de casos; exercer atividade de coordenação; realizar outras atribuições afins.

CARGO: FONOAUDIOLOGO – 20H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40H SEMANAIS OU REGIME DE PLANTÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Trabalham em hospitais, clínicas, serviços sociais, ou ainda em domicílios. Organizam-se em equipe, atuando com supervisão permanente de enfermeiro ou outro membro de equipe de saúde, de nível superior. É comum trabalharem em ambientes sob pressão, levando a situação de estresse.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob a supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade as boas práticas normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

CARGO: AUXILIR DE CONSULTÓRIO (TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL) 40H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob a supervisão do cirurgião dentista, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes; recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico; participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; demonstrar técnicas de escovação; fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais; remover indultos, placas e cálculos supragengivais; aplicar substâncias para prevenção de cárie; inserir e condensar materiais restauradores; polir restaurações e remover suturas; orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares; proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório; confeccionar modelos e preparar moldeiras; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; o registrar, para controle das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Trabalham em equipe, sob supervisão permanente em horários diurnos e em rodízio de turnos dependendo da necessidade. Frequentemente são expostas as variações de temperatura, doenças contagiosas e risco de acidentes com material perfuro cortantes.

CARGO: AUXILIR DE FARMÁCIA - 40H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Auxiliar o farmacêutico no que lhe competir, bem como gerenciar a farmácia básica do município, realizando o controle de solicitações de medicamentos e registrando a efetiva entrega dos mesmos aos destinatários finais, ou seja, a população, de modo que tenha sempre esse controle de estoque, recebimento e entrega dos medicamentos, além de realizar outras atividades afins.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Elaborar e separar as solicitações das diversas Unidades de Saúde, dando baixa em suas respectivas fichas; digitar no sistema a atualizações de entradas e saídas de medicamentos; requisitar, receber, separar, conferir, armazenar e encaminhar corretamente os medicamentos e produtos correlatos; efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle de medicamentos; relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; participar de programas continuada; cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos; desempenhar tarefas afins; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Realizar operações farmacotécnicas, identificando e classificando os diferente tipos de produtos e formas farmacêuticas, sua composição, e técnica de preparação; Auxiliar na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, sob a supervisão do farmacêutico; Executar as rotinas de compras, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção de estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas; Atender as prescrições medicas dos medicamentos e identificar as diversas vias de administração, e outras funções correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – 40H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Dirigir e operar trator, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras, britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, níveis de combustível, água e óleo do cârter, testando freios e parte elétrica para certifica-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo à garagem do município para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades por ventura existentes.

CARGO: SUPERVISOR ESPECÍFICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dar suporte aos professores, executando todas as atividades de supervisão, cabendo-lhe no exercício de suas atribuições, oferecer suporte pedagógico à docência da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em suas diferentes modalidades, além de desempenhar outras tarefas relacionadas ou designadas pelo superior hierárquico.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Executar o suporte nos trabalhos docentes consistentes em programar, preparar e ministrar aulas de uma ou mais disciplinas do currículo desde o 1º até o 9º ano do ensino fundamental, bem como a Educação de Jovens e adultos (EJA);

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40H OU 20H SEMANAIS – EM TRANSIÇÃO À EXTINÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Limpar, arrumar, organizar, vistoriar e abastecer unidades administrativas e demais instalações públicas; manter em ordem, conservar, classificar e organizar prédios públicos.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Executar atividades relacionadas à limpeza, manutenção e higiene das dependências do local de trabalho, inclusive de banheiros e dos equipamentos que exigem esforços físicos, e atividades braçais simples e de apoio; preparar alimentos sob orientação e supervisão do chefe imediato; realizar serviços de copa e cozinha; operar máquinas e equipamentos sob a orientação e supervisão do chefe imediato; realizar a manutenção simples de máquinas, equipamentos e ferramentas; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades que tenham

correlação com as atribuições do cargo; realizar atividades similares que venham a ser criadas e que tenham o mesmo nível de dificuldade, limpeza de vias públicas, limpeza das praças públicas e arborização de plantas.

CARGO: COZINHEIRO(A) – 40H SEMANAIS – REGIME DE PLANTÃO – EM TRANSIÇÃO EXTINÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Organizar e supervisionar serviços de cozinha em escolas, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Compete à Merendeira fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, além das seguintes atribuições: preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função; e executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; realizar atividades similares que venham a ser criadas e que tenham o mesmo nível de dificuldade.

CARGO: COVEIRO – 40H OU 20H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: executar serviços de inumações e exumações nos cemitérios dentro das normas de higiene e saúde pública; efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; proceder à abertura de sepulturas (abrir covas e/ou túmulos, através da escavação da terra e escorando as paredes da abertura, tirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para o sepultamento de defuntos); executar os sepultamentos, carregando e colocando os caixões nas sepulturas, manipulando as cordas de sustentação, para tornar acessível o posicionamento dos mesmos; proceder ao aterramento das covas e/ou lacramento dos túmulos, após a realização de enterros, a fim de assegurar a inviolabilidade dos túmulos; identificar nas plantas dos cemitérios a localização de sepulturas, jazigos e covas; zelar pela conservação dos jazigos e covas; efetuar a limpeza do próprio ambiente do cemitério, capinando, varrendo e tirando os lixos; zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; zelar pela segurança do cemitério; executar outras tarefas que, por suas características, incluam-se na esfera de competência; obedecer às normas de segurança; realizar atividades similares que venham a ser criadas e que tenham o mesmo nível de dificuldade.

CARGO: TRATORISTA – 40H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Possuir aptidões para operar, trabalhar e conservar trator agrícola ou não, e seus implementos, bem como executar as ordens designadas pelo superior hierárquico.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Operar, trabalhar e conservar trator agrícola e seus implementos; auxiliar no conserto de tratores, lavar e discar terras, obedecendo curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação dos tratores e seus implementos, zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarefas afins.

CARGO: GARI – 40H SEMANAIS - EM TRANSIÇÃO À EXTINÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de varrer, limpar, lavar, transportar, carregar, levantar e capinar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho. Compreende, especificamente, execução da varrição de vias e outros logradouros públicos; coleta de lixo em vias e outros logradouros públicos, colocando-o em recipientes apropriados, tais como: sacolas, lixeiras, entre outros, ou direto no caminhão de lixo para ser transportado ao seu destino final; coleta de entulhos e objetos de outra natureza, quando determinado especificamente; capina, roça e limpeza de mataria e pastagem das estradas, vias e outros logradouros públicos; limpeza de córregos e ribeirões; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver e executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Palestras, detetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coprocópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos; Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.

CARGO: AUXILIAR DE SALA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Participar das atividades desenvolvidas pelo Professor, em sala de aula, ou fora dela; manter-se integrado com o Professor e as crianças; participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; seguir a orientação e

supervisão da Direção da Unidade Educativa; responsabilizar-se pela acolhida e entrega das crianças para as famílias; orientar e auxiliar as crianças para que adquiram hábitos de: higiene, saúde, alimentação e lazer;

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Participar das atividades desenvolvidas pelo Professor, em sala de aula, ou fora dela; manter-se integrado com o Professor e as crianças; participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; seguir a orientação e supervisão da Direção da Unidade Educativa; Responsabilizar-se pela acolhida e entrega das crianças para as famílias; Orientar e auxiliar as crianças para que adquiram hábitos de: higiene (banho, lavar as mãos), saúde (horário de medicamentos, estímulo ao sentar, engatinhar e sentar), alimentação (lanches e refeições) e lazer (Recreação – atividades com brincadeiras lúdicas e recreativas); auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros); promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil e da Educação Especial, da Rede Municipal de Ensino; participar das formações propostas pela Secretaria Municipal de Educação; atender as solicitações das crianças; auxiliar na adaptação das novas crianças; comunicar ao professor e a Direção ao Supervisor, a normalidade no processo de trabalho; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; participar ativamente, no processo de integração da Unidade Educativa, família e comunidade; desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros eventos; comunicar ao professor e/ou Direção, situações que requeiram atenção especial; realizar outras atividades correlatas com a função; e demais atividades correlatas. Para o Auxiliar de Sala exercer atividades individualizadas com o aluno público alvo da Educação Especial deverá: auxiliar na locomoção, higiene, alimentação, e atender ao mesmo conforme as especificidades apresentadas, como também as atividades acima citadas.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 40H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver atividades de coleta e manipulação de amostras de material biológico e produtos químicos, em laboratórios de análises clínicas, citologia e toxicologia, através de procedimentos e técnicas de laboratório, relacionando-as as suas finalidades e obedecendo aos princípios de 4 biossegurança, sem olvidar a supervisão e orientação do farmacêutico/bioquímico.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Além das descrições sumárias acima, o profissional deve auxiliar no estudo experimental de qualquer ramo da ciência, ou à aplicação dos conhecimentos científicos com objetivo prático. Auxilia na realização de exames de laboratórios destinados à população e também admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Auxilia no atendimento laboratorial de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde. Auxilia na conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: VIGIA – 40H SEMANAIS - EM TRANSIÇÃO EXTINÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, em todas as Secretarias Municipais, com as ações operativas de vigiar, verificar, controlar, proteger e orientar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza do local de trabalho. Compreende, especificamente, proceder a ronda diurna ou noturna, mantendo a vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, terminal rodoviário, estação rodoviária, mercados públicos, parques, hortos florestais, centros de esportes, escolas, obras em execução, edifícios onde funcionam as repartições públicas municipais e demais áreas e logradouros públicos, para manter a ordem e a segurança, assim como, preservar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade; praticar os atos necessários para impedir a invasão, roubos e outras anormalidades aos locais sob sua vigilância, comunicando imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas e contatar órgãos públicos, quando necessário, relatando a emergência e solicitando socorro, inclusive de ajuda policial; supervisionar a entrada e saída de pessoas de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; verificar se as vias de acesso aos prédios da Prefeitura Municipal estão devidamente fechadas; se não existe qualquer tipo de vazamento ou irregularidade nas instalações hidráulicas, assim como, ascender e apagar as lâmpadas dos prédios da Prefeitura Municipal, tomando as devidas providências na ocorrência de fatos imprevistos; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO: JARDINEIRO – 40H SEMANAIS - EM TRANSIÇÃO EXTINÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover o plantio, manutenção, cuidado e reparo das mais diversas plantas existentes nos bens públicos do município, como praças, ruas, escolas, etc.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Executar o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos, gramíneas e outras espécies de plantas ornamentais; limpar e conservar os jardins e praças municipais; executar serviços de ornamentação em canteiros; preparar a terra, efetuar os tratamentos necessários; plantar, replantar, reformar canteiros em jardins e parques em geral; podar árvores, gramas e outras plantas; zelar pela limpeza e conservação dos jardins, parques, gramados, etc; aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas sob orientação superior; zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência..

CARGO: MENSAGEIRO – 40H SEMANAIS - EM TRANSIÇÃO EXTINÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar a transmissão de mensagens, ofícios e outras comunicações administrativas, sejam dentro do próprio Município, seja deste para com outros órgãos/entes.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Executar serviços internos e externos de entrega de mensagens, correspondências, documentos e outros afins, dirigindo-se aos locais determinados por seus superiores. Manter registros dos afazeres em livro de protocolo de entrega e recebimento. Zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade. Executar outros serviços auxiliares determinados pelos superiores, compatível com aptidões e exigências da instituição, sem prejuízo de executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AGENTE FISCAL – 40H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver atividades de fiscalização, tanto no âmbito das obras e serviços urbanos, quanto de natureza tributária, em total observância com a legislação competente, dentre eles, o Código de Obras, o Código de Postura e o Código Tributário Municipal.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Desenvolver atividades de fiscalização dos contribuintes de tributos municipais, de preço público e de contribuições, dos responsáveis e dos substitutos tributários, fazer lançamentos e exercer atividades de arrecadação de obrigação principal e acessória, cumprir diligência e prestar informações em processos de natureza tributária, prestar orientação e informação aos contribuintes sobre a Legislação Tributária Municipal, emitir relatórios, laudos, termos, pareceres, lavrar peças fiscais próprias do ato fiscalizador, realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a Administração Tributária em geral. Executar outras atribuições afins; Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras, Código de Postura e Código Tributário do Município; Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; Realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; Intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos; Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; Aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais; Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; Verificar o licenciamento para instalação de circo se outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; Verificar as violações às normas sobre poluição sonora, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras; Efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante; Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização; Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente; Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO (Técnico de Saúde Bucal) – 40H SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de natureza operacional e auxiliar, a fim de fornecer apoio referente à execução dos trabalhos nos consultórios dentários, envolvendo conhecimentos gerais e específicos com ações operativas de organizar, coordenar, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Compreende, genericamente, a execução de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, relacionados aos objetivos da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional; acompanhamento da legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional; elaboração de levantamentos e prestação de informações, por solicitação do dirigente da unidade organizacional; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários dos serviços públicos municipais em especial, sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da área de serviços de consultórios odontológicos; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras. Compreende, especificamente, receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas; informar os horários de atendimento e agendar consultas pessoalmente ou por telefone; controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Médico ou Cirurgião-Dentista consultá-los, quando necessário; providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; auxiliar o Cirurgião-Dentista no preparo do material a ser utilizado na consulta; colaborar na orientação ao público em campanhas voltadas à saúde bucal; lavar e esterilizar todo material odontológico; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento odontológico, auxiliando o Cirurgião-Dentista e o Técnico de Higiene Dental na instrumentação junto à cadeira operatória, bem como promovendo o isolamento do campo operatório; selecionar moldeiras, confeccionando modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9EC4D406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - PP

Aos 07/01/2020, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 038/2019 - PP, destinado a Registro de Preços para fornecimento de pneus e câmaras destinados a frota de veículos do município de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

37 - AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS - ME, CNPJ: 02.005.020/0001-80

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	759 - Pneu Reforçado 12,5 x 80 R1 8-10 lonas	UND	MALHOTRA	8	1.295,00	10.360,00
3	760 - Pneu Reforçado 19,5 L x 24 TL -10 lonas	UND	MALHOTRA	8	3.070,00	24.560,00
12	765 - Pneu Reforçado 1000 x 20 radial	UND	GOODYEAR	12	1.490,00	17.880,00
13	756 - Pneu Reforçado 10 lonas ref. 18.4/30	UND	ALLIANCE	16	3.190,00	51.040,00
15	761 - Pneu Reforçado 140.0 x 24-12 lonas	UND	ROADGUINDER	10	2.761,50	27.615,00
16	763 - Pneu Reforçado 17,5 x 25-10 - lonas	UND	ROADGUINDER	8	3.935,00	31.480,00
22	773 - Pneu Reforçado ref. 175/70 R14	UND	TORNEL	16	217,00	3.472,00
28	5664 - PROTETOR 1000/20	UND	IBOFLEX	16	43,00	688,00
Total (RS):						167.095,00

1470 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI-ME, CNPJ: 13.151.333/0001-63

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	652 - PNEU REFORÇADO 205/70R15	UND	CACHALAND	16	380,00	6.080,00
4	766 - Pneu Reforçado 275 x 70R 22,5	UND	MAGNUS	12	1.880,00	22.560,00
5	3651 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 L X 24	UND	MAGNUS	8	260,00	2.080,00
6	3653 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 275.80 R22.5	UND	MAGNUS	18	110,00	1.980,00
7	3654 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20	UND	MAGNUS	12	95,00	1.140,00
9	3650 - PNEU REFORÇADO 185/60 R15	UND	WESTLIKE	20	235,00	4.700,00
11	764 - Pneu Reforçado 650 x 16 -10 lonas	UND	PIRELLI	24	450,00	10.800,00
14	757 - Pneu Reforçado 10 lonas ref. 12.4/24	UND	MRL	8	1.520,00	12.160,00
17	3652 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80 X 18	UND	MAGNUS	8	108,00	864,00
19	654 - PNEU REFORÇADO 195/65R15	UND	WESTLIKE	16	260,00	4.160,00
21	767 - Pneu Reforçado 275 x 80R 22,5 RADIAL	UND	MAGNUS	18	1.490,00	26.820,00
24	5660 - PNEU REFORÇADO REF. P245/70 R16	UND	HIFLY	8	515,00	4.120,00
25	5661 - PNEU REFORÇADO REF. 265/70 R16	UND	HIFLY	8	555,00	4.440,00
26	5662 - PNEU REFORÇADO REF. 185/60 R15	UND	WESTLIKE	16	235,00	3.760,00
Total (RS):						105.664,00

1718 - BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA, CNPJ: 33.173.286/0001-66

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
8	769 - Pneu Reforçado ref. 900/20 com 10 lonas	UND	CENTELHA	18	890,00	16.020,00
10	772 - Pneu Reforçado ref. 175/70 R13	UND	DUNLOP	16	180,00	2.880,00
18	768 - Pneu Reforçado ref. 750/16 com 10 lonas	UND	CENTAURO	30	510,00	15.300,00
20	771 - Pneu Reforçado ref. 205/70 R16	UND	DUNLOP	16	390,00	6.240,00
23	5659 - PNEU REFORÇADO REF. 275/75 R17,5	UND	DAYTON	8	595,00	4.760,00
27	5663 - PNEU REFORÇADO REF. 7.00 R16	UND	DUNLOP	12	585,00	7.020,00
29	5665 - PROTETOR 900/20	UND	JFF	12	54,00	648,00
30	5666 - PROTETOR 750/16	UND	JFF	12	40,00	480,00
Total (RS):						53.348,00

Viçosa/RN, 07/01/2020.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0B761F40

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LISTA DE CREDOR POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES**

Credor por ordem cronológica de exigibilidades													
Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade													
Período : 01/01/2019 A 31/12/2019													
Somente FMAS													
Unidade gestora: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
ANTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO	04010041	29/11/2019	995-2	05100001/18	03618032057	20180249		29/11/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	29/11/2019	29/12/2019	1.400,00	10010000-Recurso Ordinário
ANTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO	04010041	30/12/2019	1084-8	05100001/18	03618032057	20180249		30/12/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	30/12/2019	29/01/2020	1.400,00	10010000-Recurso Ordinário
Total da Fonte destinaç.º												2.800,00	
Unidade gestora: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	03060002	10/06/2019	438	26040001/18	03618031861	20180197		10/06/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	10/06/2019	10/07/2019	1.705,65	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	03060002	10/06/2019	437	26040001/18	03618031861	20180197		10/06/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	10/06/2019	10/07/2019	1.603,90	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
C TRAJANO PINTO ME	15070002	22/07/2019	0600	15060001/18	03618031912	20180220		22/07/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	22/07/2019	29/07/2019	375,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	15070005	25/07/2019	0622	25030002/19	03618042364	20190135		25/07/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	25/07/2019	24/08/2019	910,35	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	12020003	07/11/2019	0923	21120001/18	03618032111	20190047		07/11/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	07/11/2019	07/12/2019	210,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	12020004	07/11/2019	0923	21120001/18	03618032111	20190047		07/11/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	07/11/2019	07/12/2019	750,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	12020004	07/11/2019	0924	21120001/18	03618032111	20190047		07/11/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	07/11/2019	07/12/2019	224,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	22080004	27/11/2019	0978	21080001/19	03618042617	20190172		27/11/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	27/11/2019	04/12/2019	130,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	25030006	27/11/2019	0970	17010001/19	03618032153	20190076		27/11/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	27/11/2019	04/12/2019	63,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	12020003	30/12/2019	1077	21120001/18	03618032111	20190047		30/12/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	30/12/2019	29/01/2020	210,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	12020004	30/12/2019	1077	21120001/18	03618032111	20190047		30/12/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	30/12/2019	29/01/2020	750,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
Total da Fonte destinaç.º												6.931,90	
Unidade gestora: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020001	07/03/2019	0156	15060001/18	03618031912	20180223		07/03/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	07/03/2019	06/04/2019	1.285,17	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020001	22/04/2019	0279	15060001/18	03618031912	20180223		22/04/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	24/04/2019	22/05/2019	1.430,13	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020001	12/07/2019	0546	15060001/18	03618031912	20180223		12/07/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	12/07/2019	11/08/2019	520,58	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
RUTH ATACAREJO EIRELI	28060006	28/11/2019	0983	25030001/19	03618042362	20190124		28/11/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	28/11/2019	05/12/2019	346,49	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	18070003	03/12/2019	0999	04060002/19	03618042523	20190156		03/12/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	03/12/2019	02/01/2020	1.622,39	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	18070003	31/12/2019	1086	04060002/19	03618042523	20190156		31/12/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	31/12/2019	30/01/2020	1.981,87	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
Total da Fonte destinaç.º												7.186,63	
TOTAL												16.918,53	

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: 747DBA41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LISTA DE CREDOR POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES**

Credor por ordem cronológica de exigibilidades													
Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade													
Somente FMS													
Unidade gestora: 03 - Fundo Municipal de Saude													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	16090003	04/12/2019	1010	26040001/19	03618042473	20190143		04/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	04/12/2019	03/01/2020	4.865,50	10010000-Recurso Ordinário
Total da Fonte destinaç.º												4.865,50	
Unidade gestora: 03 - Fundo Municipal de Saude													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte

E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	03060001	10/06/2019	440	26040001/18	03618031861	20180196		10/06/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	10/06/2019	10/07/2019	3.741,80	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	03060001	10/06/2019	439	26040001/18	03618031861	20180196		10/06/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	10/06/2019	10/07/2019	1.093,50	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
A. CARVALHO ALVES-ME	10010004	22/07/2019	0607	15060001/18	03618031912	20180216		22/07/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	22/07/2019	21/08/2019	1.938,75	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
A. CARVALHO ALVES-ME	10010004	22/07/2019	0609	15060001/18	03618031912	20180216		22/07/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	22/07/2019	21/08/2019	2.094,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
C TRAJANO PINTO ME	15070001	22/07/2019	0600	15060001/18	03618031912	20180219		22/07/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	22/07/2019	29/07/2019	375,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
ARY AIRES DE AMORIM NETO	04010042	30/08/2019	731-3	06010001/17	03618020434	20170002		30/08/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	30/08/2019	29/09/2019	1.356,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME	12020002	05/09/2019	0751	20120001/18	03618032109	20190043		05/09/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	05/09/2019	05/10/2019	1.320,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME	12020002	05/09/2019	0752	20120001/18	03618032109	20190043		05/09/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	05/09/2019	05/10/2019	1.180,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	24040001	23/09/2019	0794-1	17080002/18	03618032013	20180250		23/09/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	23/09/2019	23/10/2019	2.352,94	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
ARY AIRES DE AMORIM NETO	04010042	30/09/2019	822	06010001/17	03618020434	20170002		30/09/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	30/09/2019	30/10/2019	1.356,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
W. B. LIMA DANTAS - ME	10100002	16/10/2019	855	30050002/19	03618042521	20190160		16/10/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	17/10/2019	15/11/2019	673,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
ARY AIRES DE AMORIM NETO	04010042	31/10/2019	906-3	06010001/17	03618020434	20170002		31/10/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	31/10/2019	30/11/2019	1.356,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	22100002	31/10/2019	0900	25030002/19	03618042364	20190134		31/10/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	31/10/2019	30/11/2019	1.700,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	22100002	31/10/2019	0899	25030002/19	03618042364	20190134		31/10/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	31/10/2019	30/11/2019	690,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	05110002	12/11/2019	0937	27080001/19	03618042645	20190204		12/11/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	13/11/2019	12/12/2019	5.470,20	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	05110002	12/11/2019	0938	27080001/19	03618042645	20190204		12/11/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	13/11/2019	12/12/2019	5.365,70	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	05110002	12/11/2019	0935	27080001/19	03618042645	20190204		12/11/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	13/11/2019	12/12/2019	5.002,75	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	05110002	12/11/2019	0936	27080001/19	03618042645	20190204		12/11/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	13/11/2019	12/12/2019	6.771,75	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	25030003	27/11/2019	0969	17010001/19	03618032153	20190075		27/11/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	27/11/2019	04/12/2019	392,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
ARY AIRES DE AMORIM NETO	04010042	29/11/2019	995-3	06010001/17	03618020434	20170002		29/11/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	29/11/2019	29/12/2019	1.356,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	04070006	02/12/2019	0996	28060001/19	03618042565	20190152		02/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	02/12/2019	01/01/2020	800,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	04120001	04/12/2019	1009	27080001/19	03618042645	20190204		04/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	04/12/2019	03/01/2020	443,40	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	05110002	04/12/2019	1009	27080001/19	03618042645	20190204		04/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	04/12/2019	03/01/2020	3.966,20	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	10120001	17/12/2019	1031	21100001/19	03618042683	20190223		17/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	17/12/2019	16/01/2020	4.232,09	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	10120001	17/12/2019	1032	21100001/19	03618042683	20190223		17/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	17/12/2019	16/01/2020	3.978,08	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Z G DE QUEIROZ - ME	21100004	18/12/2019	1037	03090002/19	03618042654	20190209		18/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	18/12/2019	17/01/2020	2.237,50	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME	12020002	24/12/2019	1057	20120001/18	03618032109	20190043		24/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	26/12/2019	23/01/2020	590,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME	23120001	24/12/2019	1058	20120001/18	03618032109	20190043		24/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	26/12/2019	23/01/2020	590,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
ARY AIRES DE AMORIM NETO	04010042	30/12/2019	1084-9	06010001/17	03618020434	20170002		30/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	30/12/2019	29/01/2020	1.356,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	04070006	31/12/2019	1097	28060001/19	03618042565	20190152		31/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	31/12/2019	30/01/2020	800,00	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Total da Fonte destinada

64.578,66

Unidade gestora: 03 - Fundo Municipal de Saude

Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020002	28/02/2019	0145	15060001/18	03618031912	20180222		28/02/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	28/02/2019	30/03/2019	2.102,94	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020002	07/03/2019	0157	15060001/18	03618031912	20180222		07/03/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	07/03/2019	06/04/2019	2.365,80	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020002	22/04/2019	0278	15060001/18	03618031912	20180222		22/04/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	24/04/2019	22/05/2019	1.929,93	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020002	12/07/2019	0554	15060001/18	03618031912	20180222		12/07/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	12/07/2019	11/08/2019	2.031,35	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020002	12/07/2019	0550	15060001/18	03618031912	20180222		12/07/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	12/07/2019	11/08/2019	2.067,26	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020002	19/07/2019	0593	15060001/18	03618031912	20180222		19/07/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	22/07/2019	18/08/2019	2.017,41	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020002	19/07/2019	0583	15060001/18	03618031912	20180222		19/07/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	22/07/2019	18/08/2019	1.756,76	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020002	19/07/2019	0590	15060001/18	03618031912	20180222		19/07/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	22/07/2019	18/08/2019	2.324,99	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020002	22/07/2019	0604	15060001/18	03618031912	20180222		22/07/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	22/07/2019	21/08/2019	2.821,72	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
M MARINHO COSTA - ME	10010001	03/09/2019	740	03100001/18	03618032051	20180258		03/09/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	03/09/2019	03/10/2019	1.248,41	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	30080002	12/09/2019	0780	28080001/19	03618042639	20190190		12/09/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	12/09/2019	19/09/2019	2.250,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
M MARINHO COSTA - ME	10010001	30/09/2019	0819	03100001/18	03618032051	20180258		30/09/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	30/09/2019	30/10/2019	1.518,68	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
M MARINHO COSTA - ME	10010001	30/09/2019	0820	03100001/18	03618032051	20180258		30/09/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	30/09/2019	30/10/2019	1.568,92	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
W. B. LIMA DANTAS - ME	01080005	16/10/2019	855	30050002/19	03618042521	20190160		16/10/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	17/10/2019	15/11/2019	689,70	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
JOSE CANUTO ALVES 91622352491	07060003	31/10/2019	0898	28050001/19	03618042514	20190140		31/10/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	31/10/2019	07/11/2019	1.351,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	30080002	31/10/2019	0902	28080001/19	03618042639	20190190		31/10/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	31/10/2019	07/11/2019	1.210,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
M MARINHO COSTA - ME	10010001	05/11/2019	0908	03100001/18	03618032051	20180258		05/11/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	05/11/2019	05/12/2019	919,23	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
M MARINHO COSTA - ME	10010001	05/11/2019	0909	03100001/18	03618032051	20180258		05/11/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	05/11/2019	05/12/2019	1.267,24	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	18070008	05/11/2019	0920	04060002/19	03618042523	20190155		05/11/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	05/11/2019	05/12/2019	20.003,17	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
RUTH ATACAREJO EIRELI	02090015	12/11/2019	934	12070001/19	03618042582	20190198		12/11/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	12/11/2019	12/12/2019	2.184,90	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	22080003	27/11/2019	0977	21080001/19	03618042617	20190171		27/11/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	27/11/2019	04/12/2019	390,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	30080002	27/11/2019	0965	28080001/19	03618042639	20190190		27/11/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	27/11/2019	04/12/2019	1.230,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
RUTH ATACAREJO EIRELI	02090015	28/11/2019	0988	12070001/19	03618042582	20190198		28/11/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	28/11/2019	28/12/2019	1.597,20	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
RUTH ATACAREJO EIRELI	28060005	28/11/2019	0987	25030001/19	03618042362	20190123		28/11/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	28/11/2019	28/12/2019	1.407,49	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	18070008	03/12/2019	1002	04060002/19	03618042523	20190155		03/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	03/12/2019	02/01/2020	1.353,58	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	29110004	03/12/2019	1002	04060002/19	03618042523	20190155		03/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	03/12/2019	02/01/2020	17.448,17	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
E & E HOSPITALAR LTDA - ME	04010016	04/12/2019	1008	18030001/15	03618007849	20150120		04/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	04/12/2019	03/01/2020	3.850,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet

RUTH ATACAREJO EIRELI	02090015	18/12/2019	1036	12070001/19	03618042582	20190198		18/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	18/12/2019	17/01/2020	1.683,40	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	25010002	19/12/2019	1044	23010001/19	03618042162	20190019		19/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	19/12/2019	26/12/2019	270,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
W. B. LIMA DANTAS - ME	01080005	24/12/2019	1062	30050002/19	03618042521	20190160		24/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	24/12/2019	23/01/2020	1.010,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
W. B. LIMA DANTAS - ME	01080005	24/12/2019	1063	30050002/19	03618042521	20190160		24/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	24/12/2019	23/01/2020	80,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
W. B. LIMA DANTAS - ME	01080005	24/12/2019	1064	30050002/19	03618042521	20190160		24/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	24/12/2019	23/01/2020	1.310,60	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	12120002	30/12/2019	1076	11120001/19	03618042755	20190234		30/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	30/12/2019	29/01/2020	3.925,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	12120002	30/12/2019	1074	11120001/19	03618042755	20190234		30/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	30/12/2019	29/01/2020	4.555,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	02090009	31/12/2019	1093	12070001/19	03618042582	20190179		31/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	31/12/2019	30/01/2020	2.281,36	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
VALDEMIRO VIANA FILHO - ME	13020001	31/12/2019	1202	07020001/19	03618042250	20190050		31/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	31/12/2019	30/01/2020	1.280,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	29110004	31/12/2019	1089	04060002/19	03618042523	20190155		31/12/2019	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS	31/12/2019	30/01/2020	25.797,42	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
Total da Fonte destinada													123.098,63
TOTAL													192.542,79

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:C2C526D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LISTA DE CREDOR POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES

Credor por ordem cronológica de exigibilidades													
Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade													
Período : 01/01/2019 A 31/12/2019													
Somente FMDI													
Unidade gestora: 06 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
RUTH ATACAREJO EIRELI	28060002	28/11/2019	0984	25030001/19	03618042362	20190125		28/11/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	28/11/2019	05/12/2019	408,02	13900000-Outros Recursos à Assistência Social
Z G DE QUEIROZ - ME	21100002	18/12/2019	1040	03090002/19	03618042654	20190211		18/12/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	18/12/2019	17/01/2020	860,50	13900000-Outros Recursos à Assistência Social
TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	04120002	19/12/2019	1029	02120001/19	03618042729	20190232		19/12/2019	GILVANDRO FERNANDES JACOME	19/12/2019	18/01/2020	8.282,00	13900000-Outros Recursos à Assistência Social
TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	04120002	31/12/2019	1099	02120001/19	03618042729	20190232		31/12/2019	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	31/12/2019	30/01/2020	8.738,00	13900000-Outros Recursos à Assistência Social
Total da Fonte destinada													18.288,52
TOTAL													18.288,52

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:50BDD0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LISTA DE CREDOR POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES

Credor por ordem cronológica de exigibilidades
Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade
Período : 01/01/2019 A 31/12/2019
Somente PMFG

Unidade gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	04010048	31/01/2019	088-10	08050001/18	03618031867	20180172		31/01/2019	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	31/01/2019	02/03/2019	1.200,00	10010000-Recurso Ordinário
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	04010048	28/02/2019	0155-10	08050001/18	03618031867	20180172		28/02/2019	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	28/02/2019	30/03/2019	1.200,00	10010000-Recurso Ordinário
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	04010048	29/03/2019	232-10	08050001/18	03618031867	20180172		29/03/2019	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	29/03/2019	28/04/2019	1.200,00	10010000-Recurso Ordinário
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	04010048	30/04/2019	311-9	08050001/18	03618031867	20180172		30/04/2019	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	30/04/2019	30/05/2019	1.200,00	10010000-Recurso Ordinário
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	04010048	31/05/2019	394-8	08050001/18	03618031867	20180172		31/05/2019	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	31/05/2019	30/06/2019	1.200,00	10010000-Recurso Ordinário
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	04010048	28/06/2019	493-10	08050001/18	03618031867	20180172		28/06/2019	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	28/06/2019	28/07/2019	1.200,00	10010000-Recurso Ordinário
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	04010048	31/07/2019	639-9	08050001/18	03618031867	20180172		31/07/2019	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	31/07/2019	30/08/2019	1.200,00	10010000-Recurso Ordinário
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	04010048	30/08/2019	731-10	08050001/18	03618031867	20180172		30/08/2019	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	30/08/2019	29/09/2019	1.200,00	10010000-Recurso Ordinário
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	04010048	30/09/2019	829	08050001/18	03618031867	20180172		30/09/2019	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	30/09/2019	30/10/2019	1.200,00	10010000-Recurso Ordinário

NICASSIO MANOEL DE SOUZA	04010048	31/10/2019	906-10	08050001/18	03618031867	20180172		31/10/2019	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	31/10/2019	30/11/2019	1.200,00	10010000-Recurso Ordinário
L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME	01110002	05/11/2019	0910	20120001/18	03618032109	20190042		05/11/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	08/11/2019	05/12/2019	6.640,00	10010000-Recurso Ordinário
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	25030004	27/11/2019	0971	17010001/19	03618032153	20190074		27/11/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	27/11/2019	27/12/2019	21,00	10010000-Recurso Ordinário
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	04010048	29/11/2019	995-0	08050001/18	03618031867	20180172		29/11/2019	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	29/11/2019	29/12/2019	1.200,00	10010000-Recurso Ordinário
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	18070005	03/12/2019	1000	04060002/19	03618042523	20190154		03/12/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	03/12/2019	02/01/2020	4.605,76	10010000-Recurso Ordinário
L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME	10120006	24/12/2019	1056	20120001/18	03618032109	20190042		24/12/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	26/12/2019	23/01/2020	3.320,00	10010000-Recurso Ordinário
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	04010048	30/12/2019	1084-7	08050001/18	03618031867	20180172		30/12/2019	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	30/12/2019	29/01/2020	1.200,00	10010000-Recurso Ordinário
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	18070005	31/12/2019	1088	04060002/19	03618042523	20190154		31/12/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	31/12/2019	30/01/2020	4.121,60	10010000-Recurso Ordinário

Total da Fonte destinada: R\$ 33.108,36

Unidade gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
RUTH ATACAREJO EIRELI	28060008	23/07/2019	0611	25030001/19	03618042362	20190122		23/07/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	23/07/2019	22/08/2019	1.805,80	11110000-Receita de Imposto e Trans. - Educa
L E PNEUS LTDA - EPP	10090002	30/09/2019	0834	20120001/18	03618032109	20190045		30/09/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	30/09/2019	30/10/2019	6.600,00	11110000-Receita de Imposto e Trans. - Educa
RUTH ATACAREJO EIRELI	28060008	17/10/2019	859	25030001/19	03618042362	20190122		17/10/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	18/10/2019	16/11/2019	1.971,40	11110000-Receita de Imposto e Trans. - Educa
RUTH ATACAREJO EIRELI	28060008	28/11/2019	0986	25030001/19	03618042362	20190122		28/11/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	28/11/2019	28/12/2019	1.885,40	11110000-Receita de Imposto e Trans. - Educa
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	18070007	03/12/2019	1004	04060002/19	03618042523	20190154		03/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	03/12/2019	02/01/2020	5.126,97	11110000-Receita de Imposto e Trans. - Educa
ROMARIO ARIEVLES ALMEIDA DE SOUZA	04060002	19/12/2019	1043	30050001/19	03618042519	20190141		19/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	19/12/2019	18/01/2020	1.125,01	11110000-Receita de Imposto e Trans. - Educa
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	18070007	31/12/2019	1091	04060002/19	03618042523	20190154		31/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	31/12/2019	30/01/2020	6.565,76	11110000-Receita de Imposto e Trans. - Educa

Total da Fonte destinada: R\$ 25.080,34

Unidade gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
PEDRO WANGER DE LIMA SANTOS	29110012	11/12/2019	1014	23020003/18	03618031695	20180160		11/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	12/12/2019	10/01/2020	3.723,20	11200000-Transferência do Salário-Educação
JOSÉ MARIA DA SILVA	29110013	11/12/2019	1012	23020003/18	03618031695	20180165		11/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	12/12/2019	10/01/2020	1.920,00	11200000-Transferência do Salário-Educação
LAURINDO LARONILTON DE OLIVEIRA MARINHO	29110014	18/12/2019	1026	23020003/18	03618031695	20180161		17/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	17/12/2019	16/01/2020	2.340,00	11200000-Transferência do Salário-Educação
ROMARIO ARIEVLES ALMEIDA DE SOUZA	29110015	19/12/2019	1042	23020003/18	03618031695	20180159		19/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	19/12/2019	18/01/2020	1.578,42	11200000-Transferência do Salário-Educação
MARIA JOSELIA DA SILVA NETA	29110016	19/12/2019	1041	23020003/18	03618031695	20180157		19/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	19/12/2019	18/01/2020	1.248,00	11200000-Transferência do Salário-Educação
GIVANILSON DE SENA E SILVA	05120002	23/12/2019	1046	23020003/18	03618031695	20180162		23/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	23/12/2019	22/01/2020	2.470,00	11200000-Transferência do Salário-Educação
PEDRO WANGER DE LIMA SANTOS	16120002	27/12/2019	1068	23020003/18	03618031695	20180160		27/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	27/12/2019	26/01/2020	2.792,40	11200000-Transferência do Salário-Educação
EMERSON LEITE DOS SANTOS	20120006	30/12/2019	1072	23080001/19	03618042622	20190195		30/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	30/12/2019	29/01/2020	1.944,00	11200000-Transferência do Salário-Educação
MARIA JOSELIA DA SILVA NETA	29110016	30/12/2019	1080	23020003/18	03618031695	20180157		30/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	30/12/2019	29/01/2020	1.179,00	11200000-Transferência do Salário-Educação

Total da Fonte destinada: R\$ 19.195,02

Unidade gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
C TRAJANO PINTO ME	16090001	20/09/2019	0793	12070001/19	03618042582	20190182		20/09/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	20/09/2019	20/10/2019	2.070,00	11220000-Transferência de Recurso do PNAE
RUTH ATACAREJO EIRELI	02090016	28/11/2019	0989	12070001/19	03618042582	20190197		28/11/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	28/11/2019	28/12/2019	3.592,00	11220000-Transferência de Recurso do PNAE
Z G DE QUEIROZ - ME	21100003	18/12/2019	1038	03090002/19	03618042654	20190208		18/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	18/12/2019	17/01/2020	2.808,00	11220000-Transferência de Recurso do PNAE

Total da Fonte destinada: R\$ 8.470,00

Unidade gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
MARIA JOSELIA DA SILVA NETA	02090008	19/12/2019	1041	23020003/18	03618031695	20180157		19/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	19/12/2019	18/01/2020	312,00	11230000-Transferência de Recurso do PNATE
LIGIA SAMARA COSTA DE FREITAS	09010001	23/12/2019	1050	23020003/18	03618031695	20180158		23/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	23/12/2019	22/01/2020	2.294,00	11230000-Transferência de Recurso do PNATE

Total da Fonte destinada ao													2.606,00
Unidade gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	04010045	31/01/2019	088-7	06010010/17	03618020481	20170024		31/01/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	31/01/2019	02/03/2019	1.200,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	10010002	27/02/2019	0135	01020002/17	03618020504	20170205		27/02/2019	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	27/02/2019	29/03/2019	66.049,01	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020004	28/02/2019	0148	15060001/18	03618031912	20180221		28/02/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	28/02/2019	30/03/2019	492,78	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020005	28/02/2019	0149	15060001/18	03618031912	20180221		28/02/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	28/02/2019	30/03/2019	279,60	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020006	28/02/2019	0150	15060001/18	03618031912	20180221		28/02/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	28/02/2019	30/03/2019	470,90	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020007	28/02/2019	0147	15060001/18	03618031912	20180221		28/02/2019	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	28/02/2019	30/03/2019	246,70	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020008	28/02/2019	0151	15060001/18	03618031912	20180221		28/02/2019	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	28/02/2019	30/03/2019	235,45	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	04010045	28/02/2019	0155-7	06010010/17	03618020481	20170024		28/02/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	28/02/2019	30/03/2019	1.200,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020003	07/03/2019	0158	15060001/18	03618031912	20180221		07/03/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	07/03/2019	06/04/2019	9.101,40	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	25020002	13/03/2019	0187	01020002/17	03618020504	20170205		13/03/2019	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	13/03/2019	12/04/2019	66.049,01	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	25030010	28/03/2019	0221	01020002/17	03618020504	20170205		28/03/2019	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	28/03/2019	27/04/2019	66.049,01	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	04010045	29/03/2019	232-7	06010010/17	03618020481	20170024		29/03/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	29/03/2019	28/04/2019	1.200,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020003	22/04/2019	0281	15060001/18	03618031912	20180221		22/04/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	24/04/2019	22/05/2019	4.463,77	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020006	22/04/2019	0280	15060001/18	03618031912	20180221		22/04/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	24/04/2019	22/05/2019	323,40	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	04010045	30/04/2019	311-5	06010010/17	03618020481	20170024		30/04/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	30/04/2019	30/05/2019	1.200,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
RITA CANELA DA SILVA	04010043	31/05/2019	394-4	06010002/17	03618020436	20170003		31/05/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	31/05/2019	07/06/2019	600,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	04010045	31/05/2019	394-5	06010010/17	03618020481	20170024		31/05/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	31/05/2019	30/06/2019	1.200,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	03060003	10/06/2019	434	26040001/18	03618031861	20180195		10/06/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	10/06/2019	10/07/2019	483,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	03060010	10/06/2019	436	26040001/18	03618031861	20180195		10/06/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	10/06/2019	10/07/2019	2.245,47	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	03060010	10/06/2019	435	26040001/18	03618031861	20180195		10/06/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	10/06/2019	10/07/2019	1.657,70	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L E PNEUS LTDA - EPP	03060007	11/06/2019	448	20120001/18	03618032109	20190045		11/06/2019	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	12/06/2019	11/07/2019	2.500,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L E PNEUS LTDA - EPP	03060013	19/06/2019	461	25030002/19	03618042364	20190127		19/06/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	19/06/2019	19/07/2019	1.830,40	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L E PNEUS LTDA - EPP	03060014	19/06/2019	462	25030002/19	03618042364	20190127		19/06/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	19/06/2019	19/07/2019	342,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
RITA CANELA DA SILVA	04010043	28/06/2019	493-4	06010002/17	03618020436	20170003		28/06/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	28/06/2019	05/07/2019	600,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	04010045	28/06/2019	493-5	06010010/17	03618020481	20170024		28/06/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	28/06/2019	28/07/2019	1.200,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA	03010007	01/07/2019	495	08010002/18	03618031537	20180021		01/07/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	04/07/2019	31/07/2019	2.000,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	04010030	01/07/2019	494	06010002/15	03618007747	20150098		01/07/2019	ANDRÉ VIANA DA COSTA	04/07/2019	31/07/2019	8.000,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	03070001	04/07/2019	502	25030002/19	03618042364	20190133		04/07/2019	GILVANDRO FERNANDES JACOME	05/07/2019	03/08/2019	1.241,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	03070002	04/07/2019	503	25030002/19	03618042364	20190133		04/07/2019	GILVANDRO FERNANDES JACOME	05/07/2019	03/08/2019	625,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020004	12/07/2019	0545	15060001/18	03618031912	20180221		12/07/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	12/07/2019	11/08/2019	542,96	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020005	12/07/2019	0543	15060001/18	03618031912	20180221		12/07/2019	FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES JÚNIOR	12/07/2019	11/08/2019	191,30	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020006	12/07/2019	0541	15060001/18	03618031912	20180221		12/07/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	12/07/2019	11/08/2019	278,40	15300000-Transfência da União de Royalty Pet

ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020006	12/07/2019	0548	15060001/18	03618031912	20180221	12/07/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	12/07/2019	11/08/2019	415,15	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020006	12/07/2019	0552	15060001/18	03618031912	20180221	12/07/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	12/07/2019	11/08/2019	491,70	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020008	12/07/2019	0544	15060001/18	03618031912	20180221	12/07/2019	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	12/07/2019	11/08/2019	147,47	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L E PNEUS LTDA - EPP	09070001	15/07/2019	557	20120001/18	03618032109	20190045	15/07/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	17/07/2019	14/08/2019	3.880,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	10070001	16/07/2019	559	25030002/19	03618042364	20190133	16/07/2019	GILVANDRO FERNANDES JACOME	17/07/2019	15/08/2019	750,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
R D TRANSPORTES LTDA - ME	03060015	17/07/2019	0570	21030002/17	03618020841	20170174	17/07/2019	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	17/07/2019	16/08/2019	2.997,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AT DA MOTA JUNIOR-ME	05070001	18/07/2019	0577	27070002/18	03618031987	20180255	18/07/2019	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	18/07/2019	17/08/2019	3.675,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020003	19/07/2019	0581	15060001/18	03618031912	20180221	19/07/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	22/07/2019	18/08/2019	3.663,15	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020003	19/07/2019	0586	15060001/18	03618031912	20180221	19/07/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	22/07/2019	18/08/2019	4.412,70	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020003	19/07/2019	0588	15060001/18	03618031912	20180221	19/07/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	22/07/2019	18/08/2019	3.941,40	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020003	19/07/2019	0592	15060001/18	03618031912	20180221	19/07/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	22/07/2019	18/08/2019	2.914,60	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020004	19/07/2019	0591	15060001/18	03618031912	20180221	19/07/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	22/07/2019	18/08/2019	894,42	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020004	19/07/2019	0585	15060001/18	03618031912	20180221	19/07/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	22/07/2019	18/08/2019	1.337,35	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020004	19/07/2019	0582	15060001/18	03618031912	20180221	19/07/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	22/07/2019	18/08/2019	640,75	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020006	19/07/2019	0589	15060001/18	03618031912	20180221	19/07/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	22/07/2019	18/08/2019	439,55	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020003	22/07/2019	0601	15060001/18	03618031912	20180221	22/07/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	22/07/2019	21/08/2019	4.461,30	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020006	22/07/2019	0602	15060001/18	03618031912	20180221	22/07/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	22/07/2019	21/08/2019	429,60	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	01020007	22/07/2019	0603	15060001/18	03618031912	20180221	22/07/2019	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	22/07/2019	21/08/2019	145,60	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
RUTH ATACAREJO EIRELI	28060007	23/07/2019	0612	25030001/19	03618042362	20190122	23/07/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	23/07/2019	22/08/2019	1.466,72	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L E PNEUS LTDA - EPP	15070003	25/07/2019	0623	20120001/18	03618032109	20190045	25/07/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	25/07/2019	24/08/2019	1.940,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L E PNEUS LTDA - EPP	15070004	25/07/2019	0624	20120001/18	03618032109	20190045	25/07/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	25/07/2019	24/08/2019	3.300,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	04010030	31/07/2019	0631	06010002/15	03618007747	20150098	31/07/2019	ANDRÉ VIANA DA COSTA	31/07/2019	30/08/2019	8.000,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
RITA CANELA DA SILVA	04010043	31/07/2019	639-4	06010002/17	03618020436	20170003	31/07/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	31/07/2019	07/08/2019	600,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	04010045	31/07/2019	639-6	06010010/17	03618020481	20170024	31/07/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	31/07/2019	30/08/2019	1.200,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA	03010007	01/08/2019	0641	08010002/18	03618031537	20180021	01/08/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	01/08/2019	31/08/2019	2.000,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	25070001	05/08/2019	651	25030002/19	03618042364	20190133	05/08/2019	GILVANDRO FERNANDES JACOME	05/08/2019	04/09/2019	625,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	25070002	05/08/2019	652	25030002/19	03618042364	20190133	05/08/2019	GILVANDRO FERNANDES JACOME	05/08/2019	04/09/2019	1.961,80	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L E PNEUS LTDA - EPP	02080001	06/08/2019	0656	20120001/18	03618032109	20190045	06/08/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	06/08/2019	05/09/2019	3.300,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	01080002	14/08/2019	0685	15020002/19	03618042265	20190111	14/08/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	14/08/2019	13/09/2019	6.195,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	17040001	14/08/2019	0682	15020002/19	03618042265	20190111	14/08/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	14/08/2019	13/09/2019	555,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	17040001	14/08/2019	0685	15020002/19	03618042265	20190111	14/08/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	14/08/2019	13/09/2019	5.365,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	17040002	14/08/2019	0683	15020002/19	03618042265	20190111	14/08/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	14/08/2019	13/09/2019	507,45	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L E PNEUS LTDA - EPP	15080004	27/08/2019	0723	25030002/19	03618042364	20190127	27/08/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	27/08/2019	26/09/2019	718,20	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
RITA CANELA DA SILVA	04010043	30/08/2019	731-4	06010002/17	03618020436	20170003	30/08/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	30/08/2019	06/09/2019	600,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet

EIDER DE OLIVEIRA MAIA	04010045	30/08/2019	731-6	06010010/17	03618020481	20170024		30/08/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	30/08/2019	29/09/2019	1.200,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA	03010007	02/09/2019	0738	08010002/18	03618031537	20180021		02/09/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	02/09/2019	02/10/2019	2.000,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	04010030	02/09/2019	0737	06010002/15	03618007747	20150098		02/09/2019	ANDRÉ VIANA DA COSTA	02/09/2019	02/10/2019	8.000,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	04010030	30/09/2019	0830	06010002/15	03618007747	20150098		30/09/2019	ANDRÉ VIANA DA COSTA	30/09/2019	30/10/2019	8.000,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
RITA CANELA DA SILVA	04010043	30/09/2019	823	06010002/17	03618020436	20170003		30/09/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	30/09/2019	07/10/2019	600,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	04010045	30/09/2019	825	06010010/17	03618020481	20170024		30/09/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	30/09/2019	30/10/2019	1.200,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
R D TRANSPORTES LTDA - ME	03060015	29/10/2019	0881-1	21030002/17	03618020841	20170174		29/10/2019	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	29/10/2019	28/11/2019	2.997,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	04010030	30/10/2019	0896	06010002/15	03618007747	20150098		30/10/2019	ANDRÉ VIANA DA COSTA	30/10/2019	29/11/2019	8.000,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	04010004	31/10/2019	897	19070001/18	03618031971	20180227		31/10/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	31/10/2019	30/11/2019	800,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	04010005	31/10/2019	897	19070001/18	03618031971	20180227		31/10/2019	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO	31/10/2019	30/11/2019	1.600,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	04010040	31/10/2019	906-7	09010002/17	03618020491	20170025		31/10/2019	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	31/10/2019	30/11/2019	937,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
RITA CANELA DA SILVA	04010043	31/10/2019	906-4	06010002/17	03618020436	20170003		31/10/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	31/10/2019	07/11/2019	600,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	04010045	31/10/2019	906-6	06010010/17	03618020481	20170024		31/10/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	31/10/2019	30/11/2019	1.200,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	30080001	31/10/2019	0901	28080001/19	03618042639	20190189		31/10/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	31/10/2019	07/11/2019	2.040,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	02090004	09/11/2019	1011	14080001/19	03618042613	20190169		09/12/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	09/12/2019	16/12/2019	433,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AUDITORIA & CONSULTORIA NORDESTE LTDA	04010039	12/11/2019	0939	31070001/18	03618031995	20180233		12/11/2019	GILVANDRO FERNANDES JACOME	12/11/2019	12/12/2019	7.425,49	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	02050006	27/11/2019	980	01020002/17	03618020504	20170205		27/11/2019	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	27/11/2019	27/12/2019	10.312,80	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	22080001	27/11/2019	0976	21080001/19	03618042617	20190170		27/11/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	27/11/2019	27/12/2019	975,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	22080002	27/11/2019	0979	21080001/19	03618042617	20190170		27/11/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	27/11/2019	27/12/2019	195,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	25030005	27/11/2019	0973	17010001/19	03618032153	20190074		27/11/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	27/11/2019	27/12/2019	70,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	25030007	27/11/2019	0974	17010001/19	03618032153	20190074		27/11/2019	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	27/11/2019	27/12/2019	38,50	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	25030008	27/11/2019	0975	17010001/19	03618032153	20190074		27/11/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	27/11/2019	27/12/2019	920,50	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KAIO VICTOR B. DE MORAIS - ME	25030009	27/11/2019	0972	17010001/19	03618032153	20190074		27/11/2019	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	27/11/2019	27/12/2019	45,50	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	30080001	27/11/2019	0966	28080001/19	03618042639	20190189		27/11/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	27/11/2019	04/12/2019	1.020,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
RUTH ATACAREJO EIRELI	28060007	28/11/2019	0985	25030001/19	03618042362	20190122		28/11/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	28/11/2019	28/12/2019	1.582,67	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	04010004	29/11/2019	990	19070001/18	03618031971	20180227		29/11/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	29/11/2019	29/12/2019	800,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	04010005	29/11/2019	990	19070001/18	03618031971	20180227		29/11/2019	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO	29/11/2019	29/12/2019	1.600,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	04010040	29/11/2019	995-7	09010002/17	03618020491	20170025		29/11/2019	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	29/11/2019	29/12/2019	937,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
RITA CANELA DA SILVA	04010043	29/11/2019	995-4	06010002/17	03618020436	20170003		29/11/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	29/11/2019	06/12/2019	600,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	04010044	29/11/2019	995-5	06010006/17	03618020445	20170007		29/11/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	29/11/2019	06/12/2019	350,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	04010045	29/11/2019	995-6	06010010/17	03618020481	20170024		29/11/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	29/11/2019	29/12/2019	1.200,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
CLEIDE DE GÓIS ALMEIDA	04010047	29/11/2019	995-8	14030003/17	03618020937	20170169		29/11/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	29/11/2019	06/12/2019	600,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	18070002	03/12/2019	0998	04060002/19	03618042523	20190154		03/12/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	03/12/2019	02/01/2020	1.603,47	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	18070004	03/12/2019	1001	04060002/19	03618042523	20190154		03/12/2019	GILVANDRO FERNANDES JACOME	03/12/2019	02/01/2020	4.456,48	15300000-Transfência da União de Royalty Pet

AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	18070006	03/12/2019	1004	04060002/19	03618042523	20190154	03/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	03/12/2019	02/01/2020	7.441,92	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	18070009	03/12/2019	1003	04060002/19	03618042523	20190154	03/12/2019	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	03/12/2019	02/01/2020	5.300,80	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	29110005	03/12/2019	1000	04060002/19	03618042523	20190154	03/12/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	03/12/2019	02/01/2020	1.370,88	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	29110006	03/12/2019	1004	04060002/19	03618042523	20190154	03/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	03/12/2019	02/01/2020	6.312,96	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	04010030	04/12/2019	1006	06010002/15	03618007747	20150098	04/12/2019	ANDRÉ VIANA DA COSTA	04/12/2019	03/01/2020	8.000,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
R D TRANSPORTES LTDA - ME	03060015	12/12/2019	1022	21030002/17	03618020841	20170174	12/12/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	12/12/2019	11/01/2020	2.997,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
R D TRANSPORTES LTDA - ME	03060015	12/12/2019	1023	21030002/17	03618020841	20170174	12/12/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	12/12/2019	11/01/2020	2.997,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
R D TRANSPORTES LTDA - ME	03060015	12/12/2019	1024	21030002/17	03618020841	20170174	12/12/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	12/12/2019	11/01/2020	2.997,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
R D TRANSPORTES LTDA - ME	03060015	12/12/2019	1018	21030002/17	03618020841	20170174	12/12/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	12/12/2019	11/01/2020	2.997,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
R D TRANSPORTES LTDA - ME	03060015	12/12/2019	1019	21030002/17	03618020841	20170174	12/12/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	12/12/2019	11/01/2020	2.997,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
R D TRANSPORTES LTDA - ME	03060015	12/12/2019	1020	21030002/17	03618020841	20170174	12/12/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	12/12/2019	11/01/2020	2.997,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
R D TRANSPORTES LTDA - ME	03060015	12/12/2019	1021	21030002/17	03618020841	20170174	12/12/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	12/12/2019	11/01/2020	2.997,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	04010029	18/12/2019	1033	22030001/18	03618031806	20180167	18/12/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	18/12/2019	17/01/2020	3.000,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	10120004	18/12/2019	1030	21100001/19	03618042683	20190222	18/12/2019	GILVANDRO FERNANDES JACOME	18/12/2019	17/01/2020	377,52	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ROMARIO ARIEVLES ALMEIDA DE SOUZA	02090007	19/12/2019	1042	23020003/18	03618031695	20180159	19/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	19/12/2019	18/01/2020	395,58	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA	03010007	23/12/2019	1047	08010002/18	03618031537	20180021	23/12/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	23/12/2019	22/01/2020	2.000,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA	03010007	23/12/2019	1048	08010002/18	03618031537	20180021	23/12/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	23/12/2019	22/01/2020	2.000,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA	03010007	23/12/2019	1049	08010002/18	03618031537	20180021	23/12/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	23/12/2019	22/01/2020	2.000,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	04010004	23/12/2019	1055	19070001/18	03618031971	20180227	23/12/2019	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO	23/12/2019	22/01/2020	800,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	04010005	23/12/2019	1055	19070001/18	03618031971	20180227	23/12/2019	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO	23/12/2019	22/01/2020	1.600,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME	10120005	24/12/2019	1059	20120001/18	03618032109	20190042	24/12/2019	HAROLDO FERREIRA DE MORAIS	26/12/2019	23/01/2020	2.180,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME	20120002	24/12/2019	1067	25030002/19	03618042364	20190130	24/12/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	24/12/2019	23/01/2020	2.409,44	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME	20120004	24/12/2019	1066	25030002/19	03618042364	20190130	24/12/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	24/12/2019	23/01/2020	700,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	25030001	24/12/2019	1065	10010001/19	03618032146	20190072	24/12/2019	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	24/12/2019	23/01/2020	2.456,37	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
CESTA DE PRECOS-SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA	14020001	27/12/2019	1071	08020001/19	03618042257	20190051	27/12/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	27/12/2019	03/01/2020	4.900,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	04010040	30/12/2019	1084-2	09010002/17	03618020491	20170025	30/12/2019	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	30/12/2019	29/01/2020	937,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
RITA CANELA DA SILVA	04010043	30/12/2019	1084-3	06010002/17	03618020436	20170003	30/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	30/12/2019	06/01/2020	600,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	04010044	30/12/2019	1084-4	06010006/17	03618020445	20170007	30/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	30/12/2019	06/01/2020	350,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	04010045	30/12/2019	1084-5	06010010/17	03618020481	20170024	30/12/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	30/12/2019	29/01/2020	1.200,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
CLEIDE DE GÓIS ALMEIDA	04010047	30/12/2019	1084-6	14030003/17	03618020937	20170169	30/12/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	30/12/2019	06/01/2020	600,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	12120001	30/12/2019	1075	11120001/19	03618042755	20190233	30/12/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	30/12/2019	06/01/2020	3.820,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
L A DO N BRITO - ME	12120001	30/12/2019	1073	11120001/19	03618042755	20190233	30/12/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	30/12/2019	06/01/2020	3.540,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA-ME	26120001	30/12/2019	1084	24100002/19	03618042690	20190214	30/12/2019	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	30/12/2019	29/01/2020	28.407,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
J HUDSON DE ALMEIDA	30120002	30/12/2019	1079	18120001/19	03618042767	20190237	30/12/2019	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	30/12/2019	29/01/2020	12.000,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet

E PEREIRA TORRES-ME	30120003	30/12/2019	1082	05120002/19	03618042752	20190238		30/12/2019	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	30/12/2019	29/01/2020	6.000,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	02090006	31/12/2019	1092	12070001/19	03618042582	20190178		31/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	31/12/2019	30/01/2020	4.101,10	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	02090012	31/12/2019	1096	12070001/19	03618042582	20190178		31/12/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	31/12/2019	30/01/2020	502,80	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	04010030	31/12/2019	1098	06010002/15	03618007747	20150098		31/12/2019	ANDRÉ VIANA DA COSTA	31/12/2019	30/01/2020	8.000,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	18070002	31/12/2019	1085	04060002/19	03618042523	20190154		31/12/2019	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	31/12/2019	30/01/2020	2.000,79	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	18070004	31/12/2019	1087	04060002/19	03618042523	20190154		31/12/2019	GILVANDRO FERNANDES JACOME	31/12/2019	30/01/2020	4.360,80	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	18070009	31/12/2019	1090	04060002/19	03618042523	20190154		31/12/2019	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	31/12/2019	30/01/2020	9.162,64	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	29110005	31/12/2019	1088	04060002/19	03618042523	20190154		31/12/2019	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIMA	31/12/2019	30/01/2020	2.380,80	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	29110006	31/12/2019	1091	04060002/19	03618042523	20190154		31/12/2019	MARIA DAS NEVES LEITE	31/12/2019	30/01/2020	14.929,92	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	29110017	31/12/2019	1090	04060002/19	03618042523	20190154		31/12/2019	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE	31/12/2019	30/01/2020	153,60	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
Total da Fonte destinada ao												569.679,50	
TOTAL												658.139,22	

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:B9AC220B

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN